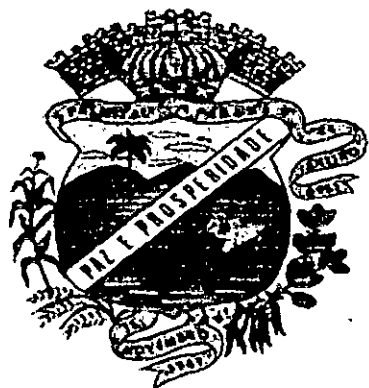


PREFEITURA DE **VOLUME I**



PREGÃO N° 062/2017

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N° 094/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E FERRAMENTAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2017.

Data do Edital: 13/06/2017

Data Abertura: 11/07/2017 às 09h00 min

ADJUDICAÇÃO: 12/07/2017

HOMOLOGAÇÃO: 12/07/2017

VENCEDOR: MARICATO MATERIAIS P/ CONSTRUÇÃO LTDA – ME- CNPJ-08.912.045/0001-44

CONTRATO: 178/2017

VALOR: R\$ 67.184,35 (Sessenta e Sete Mil, Cento e Oitenta e Quatro Reais, Trinta e Cinco Centavos).

VENCEDOR: MEDIEVAL MATERIAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA EPP CNPJ-00.685.407/0001-08

CONTRATO: 179/2017

VALOR: R\$ 42.897,08. (Quarenta e Dois Mil, Oitocentos e Noventa e Sete Reais, Oito Centavos).

VENCEDOR: RUZAM COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELE ME- CNPJ-18.383.568/0001-02

CONTRATO: 180/2017

VALOR: R\$ 964,50 (Novecentos e Sessenta e Quatro Reais, Cinquenta Centavos)

VENCEDOR: ELETROLAR LARANJEIRAS DO SUL LTDA ME- CNPJ-06.349.494/0001-09

CONTRATO: 181/2017

VALOR: R\$ 14.033,88 (Quatorze Mil, Trinta e Três Reais, Oitenta e Oito Centavos).



MUNICÍPIO DE

PALMITAL

GESTÃO 2017/2020
CNPJ-75.680.025/0001-82

Memorando nº 28/2017 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Palmital, 30 de maio de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

Protocolo Nº 645

Ao Exmo. Sr.
VALDENEI DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL
PALMITAL/PR

Em 30.05.2017
Assinatura

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO

Exmo. Sr. Prefeito

A Secretaria Municipal de Administração e Finanças, vem através do presente, solicitar abertura de Processo Licitatório para contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de construção e ferramentas.

Tal pedido se justifica, em razão da necessidade de realizar manutenções e consertos nos prédios públicos.

Sem mais para o momento, renovo os votos de elevada estima e consideração.

JOÃO FLÁVIO MARIOT
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL/PR

150139-Movimento de Orçamento - Agrupado

5274423/0016-85 05/04/2017

Informe a(s) empresa(s) = 19,519
 Informe o(s) orçamento(s) = 2145413
 Informe o cliente ou branco para todos =
 Data de movimento inicial = '01-03-2017'
 Data de movimento final = '05-04-2017'

COMERCIAL IVAIPORÃ LTDA.
 Rua XV de Novembro, 1027
 Centro -- CEP 85270-000

PALMITAL -- PR

V. 00

Vendas

Código Produto	Descrição do Produto	UN	Quantidade	Unitário Bruto	Unitário Líquido	Total Líquido
94	MASSA ACRILICA 1/1 5202597 CORAL	UN	30,000	31,370	31,299	938,98
398	TINTA RENDE MUITO ACR. FOSCA BRANCO GELO 18LTS 520215	UN	50,000	230,630	230,100	11.505,02
434	TINTA CORALIT ESMALTE FOSCO VERDE ESCOLAR 1/1 CORAL	UN	20,000	88,250	88,049	1.760,98
1255	ADESIVO PVC BISNAGA 75GR 53001025 TIGRE	UN	50,000	5,910	5,897	294,86
1350	LUVA P/ELETRD.PVC ROSC.3/4 33071884 TIGRE	UN	20,000	,970	,970	19,40
1364	REDUCAO EXCENTRICA ESG. 100X50 MM 26357462 TIGRE	UN	20,000	5,670	5,659	113,18
1563	JUNCAO SIMPLES ESG.100X50MM 26277469 TIGRE	UN	10,000	14,260	14,231	142,31
1565	JUNCAO SIMPLES ESG.100X100MM 26277485 TIGRE	UN	10,000	19,740	19,699	196,99
1647	TUBO PVC RIG.C/ROSCA 1131 1/2 10001854 TIGRE	MT	10,000	4,900	4,893	48,93
1919	JOELHO 90° SOLD. 25MM 22150251 TIGRE	UN	200,000	,750	,749	149,74
1980	JOELHO 90° SOLD. C/R MISTO 25X1/2 35427821 TIGRE	UN	100,000	1,740	1,736	173,64
1982	JOELHO 90° SOLD. C/R MISTO 25X3/4 35407847 TIGRE	UN	100,000	2,810	2,804	280,39
2073	PREGO 19X39 GERDAU	KG	10,000	7,020	7,008	70,08
3360	ENGATE PVC 40CM EN40 ASTRA	UN	20,000	4,077	4,070	81,39
3364	ESPUDE SANFONADO BS. 5 ASTRA #	UN	20,000	4,706	4,697	93,94
3611	ASSENTO SANITARIO TPIC INFANTIL BRANCO ASTRA	UN	20,000	52,831	52,712	1.054,23
3834	TORNEIRA BOIA TB10 3/4" ASTRA #	UN	20,000	9,456	9,437	188,73
6459	INTERRUPTOR BLANC SIMPLES EMB. 1AS 560 FAME #	UN	100,000	7,612	7,595	759,49
6462	INTERRUPTOR BLANC SIMPLES EMB. 627 2AS FAME	UN	100,000	14,487	14,454	1.445,41
6495	TOMADA BLANC PADRAO 2P+T 10A 1349 FAME	UN	100,000	9,471	9,450	944,96
6885	FERRO P/SOLDAR 127V 30 W 0917 FAME	UN	1,000	59,990	59,890	59,89
7558	DOBRADICA 1001 FP 3.1/2" PAR ROCHA	PR	100,000	4,440	4,430	443,02
7695	FIXADOR PARA CAL GLOBOFIX SW	UN	150,000	1,390	1,387	208,10
9807	VASO SANITARIO FIORE CONV.01 BRANCO INCEPA	UN	20,000	116,770	116,504	2.330,07
9843	BROXA 925 RETANGULAR CONDOR	UN	50,000	3,820	3,812	190,60
9845	BROXA 940 RETANGULAR CONDOR	UN	50,000	8,130	8,112	405,61
9913	VITRAUX CORR. C/B 2,00X1,20 MT ESQUADRIPAR	UN	10,000	287,430	286,773	2.867,73
9915	VITRAUX CORR. S/B. 1,00X1,00 MT ESQUADRIPAR	UN	10,000	126,150	125,864	1.258,64
9917	VITRAUX CORR. S/B 1,20X1,00 MTS ESQUADRIPAR #	UN	10,000	138,370	138,056	1.380,56
10109	ROLO LA CARNEIRO 951/18CM C/CB CONDOR	UN	10,000	27,900	27,840	278,40
10215	TOMADA BLANC PADRÃO 2P+T 20A 1350 FAME	UN	100,000	10,439	10,415	1.041,54
10653	LAMPADA FLUORESCENTE 36/40W TASCHIBRA	UN	100,000	9,770	9,748	974,79
11011	BROCA VIDEA 8039 (E) 6MM 1/4 5361000060 VONDER	UN	100,000	6,210	6,196	619,61
11015	BROCA VIDEA 8039(H) 8MM 5/16 5361000080 VONDER	UN	100,000	8,620	8,601	860,06
11236	GRAMPO P/GRAMPEADOR 12MM C/1000 VU12 2898512000 VON	CX	20,000	5,950	5,939	118,77

150139-Movimento de Orçamento - Agrupado por produto

Informe a(s) empresa(s) = 19,519
 Informe o(s) orçamento(s) = 2145413
 Informe o cliente ou branco para todos
 Data de movimento inicial = 01-03-2017
 Data de movimento final = 05-04-2017

74423/0016-85
 COMERCIAL IVAIPORÃ LTDA.
 Rua XV de Novembro, 1027
 Centro -- CEP 85270-000

00004

Vendas

V. 00

Código Produto	Descrição do Produto	UN	Quantidade	Unitário Bruto	Unitário Líquido	Total Líquido
11335	LINHA P/ PEDREIRO 0,80 X 100MT 3323100080 VONDER	RL	5,000	8,180	8,170	40,85
11451	PORTA PRG03 215X84-RQ5 LAMINADA ESQ MRG	UN	20,000	226,240	225,722	4.514,43
11465	REBITE ALUMINIO 4,0X12MM 2891041200 VONDER	CT	1,000	7,510	7,490	7,49
11516	CAIXA DESCARGA S/ENG. BRANCO 000 26911206 TIGRE	UN	30,000	27,060	26,999	809,97
12438	CAIXA D'AGUA FIBRA 1000 LTS C/TAMPA 000035 BAKOF	UN	4,000	465,820	464,758	1.859,03
12890	CALHA COMERCIAL 2X40 LMP90-1-05 PETROLANDIA	UN	20,000	13,380	13,351	267,02
14456	TINTA NOVOPISO CINZA 1/1 LTS HYDRONORTH	UN	100,000	42,920	42,822	4.282,17
14458	TINTA NOVOPISO CINZA 18 LTS HYDRONORTH	UN	30,000	178,480	178,071	5.342,12
14591	SOQUETE C/ RABICHO PRETO MT2085 DECORLUX	UN	50,000	2,960	2,954	147,70
14659	ADAPTADOR SOLD. C/FLANGE 20X1/2 174 PVC BRAZIL	UN	20,000	6,160	6,148	122,96
14661	ADAPTADOR SOLD. C/FLANGE 25X3/4 159 PVC BRAZIL	UN	20,000	5,460	5,450	108,99
16821	PORTA ALMOF. AMERICANA 210X80 PASINATO #	UN	20,000	257,550	256,960	5.139,19
17745	REPARO PARA VALV.4686-874 DECA	UN	10,000	43,900	43,803	438,03
17803	BATENTE MADEIRA CEDRINHO 3X13 CM	JG	20,000	91,540	91,332	1.826,63
18387	REGISTRO GAS S/M GRANDE 506 ALIANCA	UN	10,000	44,430	44,332	443,32
18558	ROLDANA PLASTICA C/ PREGO 30X30	UN	100,000	,270	,270	26,98
18560	ROLDANA PLASTICA C/ PREGO 36X36	UN	100,000	,460	,459	45,93
19887	ABRACADEIRA HIDRAULICA 3/4 X 1 ELETROMAR	UN	50,000	,850	,850	42,50
20003	ABRACADEIRA ELETRODUTO "U" 4"	UN	100,000	1,680	1,680	168,00
20559	REJUNTE FLEXIVEL PRETO 1KG 7005 CIMENTOLIT	PE	100,000	2,560	2,555	255,45
20640	PARAFUSO 3,5X22 MM FENDA P/MAD.C.CHATA CISER	CT	10,000	6,140	6,130	61,30
20642	PARAFUSO 3,5X25 MM FENDA P/MAD.C.CHATA CISER	CT	10,000	6,580	6,569	65,69
20648	PARAFUSO 3,5X45 MM FENDA P/MAD.C.CHATA CISER	CT	10,000	10,240	10,220	102,20
21359	PARAFUSO 110 MM C/CONJ.VED P/TEL 206226011GALVAN	UN	200,000	,800	,798	159,67
24617	CAL HIDRATADO CHIII 20KG MOTTICAL	SC	40,000	9,730	9,709	388,34
24634	CAL VIRGEM 20 KG MOTTICAL #	SC	100,000	9,390	9,369	936,88
25483	CAIXA P/LUZ ESMALTADA 2X4 PALOMAR	UN	10,000	1,410	1,407	14,07
25580	SIFAO N.08 FLEX 1.1/2" X 1.1/2" AKROS *	UN	10,000	5,100	5,092	50,92
25916	RAZ MINERAL SOLVENTE 1 LT 351105-09 FARBEN	UN	70,000	8,550	8,532	597,21
26841	TORNEIRA PLASTICA 1113 1/2" HERC	UN	30,000	7,230	7,215	216,44
27301	FELTRO P/ MASSA 12X20	UN	10,000	6,570	6,559	65,59
28641	FORRO PVC BRANCO NEVE 20CMX5M 8MM 2052020500 POLIFC M2	M2	200,000	18,160	18,118	3.623,69
28661	MEIA CANA BRANCO NEVE 6MT 2055020600 POLIFORT #	BR	30,000	24,090	24,036	721,08
29202	CABO DE ALUM. DUPLEX 2X6MM 16MM ALCOESTE #	MT	500,000	4,380	4,370	2.185,00
30713	ARGAMASSA CERAM. AC I INTERNA C 20KG VOTORAN #	SC	100,000	9,580	9,558	955,84

150139-Movimento de Orçamento - Agrupado por produto

Informe a(s) empresa(s) = 19,519

Informe o(s) orçamento(s) = 2145

Informe o cliente ou branco para todos =

Data de movimento inicial = '01-03-2017'

Data de movimento final = '05-04-2017'

COMERCIAL IVAIPORÃ LTDA.

Rua XV de Novembro, 1027
Centro -- CEP 85270-000

PALMITAL -- PR

V. 00

Vendas

Código Produto	Descrição do Produto	UN	Quantidade	Unitário Bruto	Unitário Líquido	Total Líquido
33452	PREGO TELHEIRO ITAPEMI 1 KG	PT	15,000	15,340	15,307	229,61
35554	CAPA DE BARRO STA BARBARA/TETO FORTE	UN	120,000	2,260	2,256	270,66
36999	ABRACADEIRA HIDRAULICA 1/2 X 5/8 ELETROMAR	UN	50,000	,850	,850	42,50
37096	REGISTRO ESFERA SOL COMPACTO 25MM 27950310 TIGRE	UN	10,000	12,200	12,176	121,76
37098	REGISTRO ESFERA SOL COMPACTO 50MM 27950345 TIGRE	UN	10,000	30,800	30,733	307,33
37837	INTERRUPTOR BLANC 1TS+1TP+1TOM. 10A 1367 FAME	UN	100,000	24,365	24,309	2.430,94
39499	BUCHA NYLON 8MM 3004 BEMFIXA	CR	500,000	4,720	4,709	2.354,61
39639	BUCHA NYLON 5MM (UN) BEMFIXA	UN	500,000	,080	,080	39,95
39641	BUCHA NYLON 6MM (UN) BEMFIXA	UN	500,000	,080	,080	39,95
46103	F15 TIJOLO 6 FUROS CANDIDO DE ABREU	UN	6.000,000	,472	,471	2.825,53
91033	COLUNA FIORI 154 BRANCO FIORI #	UN	5,000	44,880	44,784	223,92
91039	LAVATORIO FIORI MEDIO 176 BRANCO FIORI	UN	5,000	57,500	57,376	286,88
92311	VEDA ROSCA 18MMX25M 1026001825 VONDER	UN	50,000	5,260	5,249	262,44
92546	BROCA VIDEA 8039(G) 4MM 5361000040 VONDER	UN	100,000	5,000	4,989	498,89
94224	RECEPTACULO BOCAL E-27 PORC. P/ SPOT BR MT2303 DECO	UN	50,000	2,480	2,475	123,75
97960	PORTA LISA PINTURA 0,60X2,10 SANTA CECILIA	UN	20,000	55,320	55,195	1.103,90
97964	PORTA LISA PINTURA 0,80X2,10 SANTA CECILIA #	UN	20,000	55,320	55,195	1.103,90
99861	MANGUEIRA POLIET. 1/2X2,5" MARROM MT OGIMA	MT	500,000	1,124	1,122	560,75
99913	MANGUEIRA POLIET. 3/4X2,5" MARROM MT OGIMA	MT	500,000	1,505	1,502	750,81
100654	FERRO CONSTRUCAO CA50 1/4 12 MTS-6,3MM VOTORAN	BR	50,000	12,340	12,312	615,62
100656	FERRO CONSTRUCAO CA50 5/16 12 MTS- 8MM VOTORAN	BR	75,000	19,890	19,845	1.488,40
100658	FERRO CONSTRUCAO CA50 3/8 12 MTS-10MM VOTORAN	BR	50,000	29,910	29,859	1.492,93
100934	MANGUEIRA CRISTAL P/NIVEL 3/8X1,5MM 2158 ALUMASA	MT	50,000	1,643	1,640	82,00
101557	ARAME RECOZIDO Nº18 1,24 VOTORAN	KG	100,000	7,420	7,403	740,33
104864	PREGO 12X12 C/ CABECA 102454 BELGO	KG	5,000	11,160	11,142	55,71
104868	PREGO 13X15 C/ CABECA 102455 BELGO	KG	30,000	10,350	10,328	309,83
104872	PREGO 15X21 C/ CABECA 102459 BELGO	KG	30,000	9,510	9,489	284,68
104878	PREGO 17X27 C/ CABECA 102467 BELGO #	KG	30,000	8,700	8,681	260,44
104886	PREGO 18X36 C/ CABECA 102474 BELGO	KG	20,000	8,270	8,253	165,06
104892	PREGO 20X42 C/ CABECA 102486 BELGO	KG	10,000	8,270	8,255	82,55
104898	PREGO 24X60 C/ CABECA 113900 BELGO	KG	1,000	10,350	10,330	10,33
107809	ARAME GALVAN. Nº 14 BELGO	KG	5,000	13,330	13,308	66,54
108597	ADAPTADOR P/ IRRIGAÇÃO PE 3/4X1/2" NAI1912 JAPI	UN	10,000	1,018	1,016	10,16
110148	ROLO LA ESPECIAL PINTA MAIS 2012/23 S/CB CON	UN	10,000	14,110	14,082	140,82
110155	ROLO LA PINTA MAIS 2012/15CM CONDOR	UN	10,000	11,450	11,428	114,28

150139-Movimento de Orçamento - Agrupado por produto.

Informe a(s) empresa(s) = 19,519
 Informe o(s) orçamento(s) = 2145413
 Informe o cliente ou branco para todos =
 Data de movimento inicial = '01-03-2017'
 Data de movimento final = '05-04-2017'

75274423/U015-151
 036
 COMERCIAL IVAIPORÃ LTDA.

Rua XV de Novembro, 1027 V. 00
 Centro -- CEP 85270-000

Vendas

Código Produto	Descrição do Produto	UN	Quantidade	Unitário Bruto	Unitário Líquido	Total Líquido
110391	PINCEL 700X3" CONDOR	UN	100,000	7,240	7,224	722,37
111718	F15 CAIBRO PINUS 5X5 C/ 3,0 MTS	PC	333,000	6,630	6,615	2.202,75
111724	F15 RIPAO PINUS 2,5X5 C/ 3,0 MTS	PC	166,000	3,730	3,722	617,80
111728	F15 TABUA PINUS 2,5X15CM C/ 3,0 MTS	PC	166,000	9,830	9,808	1.628,07
111732	F15 TABUA PINUS 2,5X25CM C/ 3,0 MTS	PC	166,000	18,660	18,617	3.090,48
111736	F15 TABUA PINUS 2,5X30CM C/ 3,0 MTS	PC	166,000	22,390	22,339	3.708,23
111992	CABO RIGIDO 16MM PRETO MT COBRECOM	MT	50,000	8,570	8,551	427,55
112149	FIO SOLIDO 10MM CORES DIVERSAS MT COBRECOM	MT	50,000	5,140	5,129	256,45
115355	CHAPA FIBROCIMENTO 2,44X0,50 4MM VOGATEX ETERNIT #	UN	100,000	16,290	16,253	1.625,29
115361	CHAPA FIBROCIMENTO 1,83X1,10 5MM TROPICAL ETERNIT	UN	100,000	38,540	38,452	3.845,18
115363	CHAPA FIBROCIMENTO 2,13X1,10 5MM TROPICAL ETERNIT	UN	100,000	44,880	44,777	4.477,72
115365	CHAPA FIBROCIMENTO 2,44X1,10 5MM TROPICAL ETERNIT #	UN	100,000	51,400	51,282	5.128,22
115428	CUMEEIRA NORMAL TOD 1,10 15º ETERNIT	UN	50,000	40,780	40,687	2.034,35
115558	ESPIGAO ABAS PLANAS 15º ETERNIT	UN	10,000	37,070	36,989	369,89
115622	CORDAO PARALELO 2X1,5 CORES DIVERSAS MT COBRECOM	MT	1.000,000	1,600	1,596	1.596,36
115624	CORDAO PARALELO 2X2,5 CORES DIVERSAS MT COBRECOM	MT	1.000,000	2,590	2,584	2.584,08
115873	LIXA D' AGUA 100 NORTON	UN	1.000,000	1,630	1,626	1.626,29
116439	F15 AREIA CANDIDO DE ABREU	M3	200,000	126,571	126,280	25.256,02
117589	PISO 45X45 BARI BRANCO (2,04) CEDASA	M2	501,840	16,520	16,482	8.271,37
117632	FILTRO DE LINHA 1,5MTS C/ 4 TOM. 250V PT 34013 ILUMI	UN	10,000	31,870	31,801	318,01
117981	F15 TABUA PINUS 2,5X22CM (1X9) C/ 3,0 MTS	PC	166,000	17,170	17,131	2.843,70
119270	LAPIS CARPINTEIRO 3340072000 VONDER	UN	20,000	1,160	1,160	23,19
123915	ESCOVA MANUAL ACO 4 FILEIRAS 3599535600 VONDER	UN	10,000	5,970	5,960	59,60
123980	F15 FAIXA DE BEIRAL PINHO (MADEIRA SERRADA TABUA) 20CM	PC	33,000	54,630	54,505	1.798,68
127782	FUNDO FOSCO A OLEO 1/1 CORALEGRE	UN	50,000	53,250	53,128	2.656,42
128509	TORNEIRA JD 1/2 C/ADAP. 3/4 20101002 PLASTILIT	UN	100,000	2,190	2,185	218,54
129501	F15 CIMENTO TODAS AS OBRAS 50KG VOTORAN	SC	500,000	31,670	31,597	15.798,62
129769	TUBO ESGOTO PRIM. 100MM 6 MTS 20001013 PLASTILIT	BR	100,000	47,260	47,152	4.715,17
129772	TUBO ESGOTO SECUND. 40MM 6 MTS 20001010 PLASTILIT	BR	100,000	15,880	15,844	1.584,39
129773	TUBO ESGOTO PRIM. 50MM 6 MTS 20001011 PLASTILIT	BR	30,000	30,320	30,252	907,55
130715	FECH 803/11 ROSETA EXT. INOX 34942 STAM	UN	50,000	48,590	48,479	2.423,95
130718	FECH 813/11 ROSETA INT. INOX 34971 STAM	UN	20,000	41,140	41,048	820,95
130748	FECH 823/11 ROSETA WC. INOX 34999 STAM	UN	20,000	41,140	41,048	820,95
130913	F15 TABUA PINUS 2,5X10CM C/ 3,0 MTS	PC	166,000	7,930	7,912	1.313,39
130920	CANALETA COM FITA ADESIVA 20X10X2000MM 3318 FAME	UN	30,000	8,420	8,402	252,06

150139-Movimento de Orçamento - Agrupado por produto.

Informe a(s) empresa(s) = 19,519
 Informe o(s) orçamento(s) = 2145413
 Informe o cliente ou branco para todos =
 Data de movimento inicial = '01-03-2017'
 Data de movimento final = '05-04-2017'

709007

Vendas

V. 00

Código Produto	Descrição do Produto	UN	Quantidade	Unitário Bruto	Unitário Líquido	Total Líquido
131003	JOELHO 90° ESGOTO 100MM DN 20002037 PLASTILIT	UN	140,000	3,600	3,592	502,92
131005	JOELHO 90° ESGOTO 40MM DN 20002031 PLASTILIT	UN	40,000	,630	,630	25,18
131006	JOELHO 90° ESGOTO 50MM DN 20002035 PLASTILIT	UN	40,000	1,270	1,268	50,72
131007	JOELHO 90° ESGOTO 75MM DN 20002036 PLASTILIT	UN	40,000	3,080	3,074	122,96
131018	TE ESGOTO 100MM DN 20002047 PLASTILIT	UN	50,000	7,580	7,563	378,17
131020	TE ESGOTO 40MM DN 20002034 PLASTILIT	UN	50,000	1,340	1,338	66,89
131031	TE SOLDAVEL 25MM 20002010 PLASTILIT	UN	50,000	,570	,569	28,47
131037	LUVA ESGOTO 100MM DN 20002042 PLASTILIT	UN	200,000	3,150	3,143	628,59
131040	LUVA ESGOTO 75MM DN 20002041 PLASTILIT	UN	200,000	2,400	2,395	478,94
131477	CORANTE PRETO 50 ML 53668527 SUVINIL	UN	100,000	4,210	4,201	420,07
132405	DISJUNTOR DIN FD 1P CURVA C 16A 51551970 FAME	UN	100,000	9,030	9,010	900,96
132406	DISJUNTOR DIN FD 1P CURVA C 20A 51551980 FAME	UN	100,000	9,030	9,010	900,96
132432	DISJUNTOR NEMA FHN 1P 50A 51552570 FAME	UN	100,000	18,940	18,897	1.889,68
132438	DISJUNTOR NEMA FHN 2P 100A 51552730 FAME	UN	25,000	107,800	107,554	2.688,84
133673	ASSENTO SANIT. MAX PLENA BR 000 26910315 TIGRE	UN	20,000	23,740	23,688	473,75
133806	F15 FORRO PINUS 10CM C/ 3 MTS	M2	500,100	14,400	14,367	7.184,92
133836	JANELA BASCULANTE PRE MOLDADO 86X1,10 06.18.03 METALN	UN	10,000	90,630	90,426	904,26
133971	PREGO 10X10 C/ CABECA 113846 500 GRS BELGO	SO	5,000	15,090	15,064	75,32

Total Bruto: 213.057,99

Total Acrescimo: ,00

Total Desconto: 482,27

Total Líquido: 212.575,72

75274423/0016-85

COMERCIAL IVAIPORÃ LTDA.

Rua XV de Novembro, 1027
Centro - CEP 85270-000

PALMITAL - PR

150139-Movimento de Orçamento - Agrupado por produto.

300008

Informe a(s) empresa(s) = 19,519
 Informe o(s) orçamento(s) = 2148856
 Informe o cliente ou branco para todos =
 Data de movimento inicial = '01-04-2017'
 Data de movimento final = '05-04-2017'

Vendas

V. 00

Código Produto	Descrição do Produto	UN	Quantidade	Unitário Bruto	Unitário Líquido	Total Líquido
10610	ALICATE CORTE DIAGONAL 6" 3662061503 VONDER	UN	6,000	37,200	37,200	223,20
10615	ALICATE UNIVERSAL 8" CONSTRUT 3662000008 VONDER #	UN	5,000	40,370	40,370	201,85
11200	GRAMPEADOR CONSTRUTOR 2898300000 VONDER	UN	1,000	105,270	105,270	105,27
11667	SERROTE RAMADA NACIONAL/OURO 22" 2522 SIMETAL #	UN	6,000	51,000	51,000	306,00
11689	ESQUADRO CB. ALUMINIO 10" 1210 SIMETAL	UN	5,000	18,600	18,600	93,00
14152	CHAVE PHILIPS 1/4X6" 3072214600 VONDER	UN	5,000	8,040	8,040	40,20
14154	CHAVE PHILIPS 1/8X3" 3072218300 VONDER	UN	5,000	2,620	2,620	13,10
14402	CHAVE FENDA 1/4X4" 3070214400 VONDER	UN	10,000	7,180	7,180	71,80
14419	CHAVE FENDA 1/4X6" 3070214600 VONDER	UN	10,000	8,040	8,040	80,40
14421	CHAVE FENDA 1/8X4" 3070218400 VONDER	UN	10,000	2,780	2,780	27,80
14431	CHAVE FENDA 5/16X8" 3070256800 VONDER	UN	10,000	12,410	12,410	124,10
93910	CHAVE FENDA 1/4X5" 3070214500 VONDER	UN	10,000	7,630	7,630	76,30
93914	CHAVE FENDA 1/8X5" 3070218500 VONDER	UN	10,000	3,050	3,050	30,50
93916	CHAVE FENDA 1/8X6" 3070218600 VONDER	UN	10,000	3,240	3,240	32,40
93924	CHAVE PHILIPS 1/4X4" CRV 3072214400 VONDER	UN	6,000	7,180	7,180	43,08
93926	CHAVE PHILIPS 1/4X5" CRV 3072214500 VONDER	UN	5,000	7,630	7,630	38,15
93928	CHAVE PHILIPS 1/8X5" 3072218500 VONDER	UN	5,000	3,050	3,050	15,25
93930	CHAVE PHILIPS 1/8X6" 3072218600 VONDER	UN	5,000	3,240	3,240	16,20
93938	CHAVE PHILIPS 5/16X8" 3072256800 VONDER	UN	5,000	12,410	12,410	62,05
119809	COLHER P/ PEDREIRO OVAL 8" 3354080000 VONDER	UN	6,000	14,840	14,840	89,04
132567	PE DE CABRA LISO 3/4"X60CM 3081400346 954	UN	5,000	45,050	45,050	225,25
134845	MARTELO UNHA 23MM POLIDO 3589230100 VONDER	UN	5,000	26,540	26,540	132,70
134846	MARTELO UNHA 25MM POLIDO 3589250100 VONDER	UN	5,000	28,140	28,140	140,70

Total Bruto:

2.188,34

Total Acrescimo:

,00

Total Desconto:

,00

Total Líquido:

2.188,34

75274423/0016-85

COMERCIAL IVAIPORÃ LTDA.

Rua XV de Novembro, 1027
 Centro -- CEP 85270-000

PALMITAL -- PR

70009

CASA NOVA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO
DÉCIO PASCOAL ME
CNPJ 18.056.345/0001-22
Rua Santos Dumont, nº 507, Palmital - PR

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	ABRAÇADEIRA ELETRODUTO "U" 4"	UN	100	2,62	262,00
02	ABRAÇADEIRA HIDRAULICA ½ X 5/8	UN	50	1,09	54,50
03	ABRAÇADEIRA HIDRAULICA 3/4X1	UN	50	1,14	57,00
04	ADAPTADOR SOLD. C/FLANGE 20X1/2	UN	20	8,74	174,80
05	ADAPTADOR SOLD. C/FRANGE 25X3/4	UN	20	9,03	180,60
06	ADAPTOR P/ IRRIGAÇÃO 3/4X1/2"	UN	10	1,60	16,00
07	ADESIVO PVC BSNAGA 75 GR	UN	50	7,63	381,50
08	ARAME Nº 14	KG	05	2,24	61,20
09	ARAME RECOZIDO Nº 18 1,24	KG	100	8,24	824,00
10	AREIA	M3	200	107,80	21.560,00
11	ARGAMASSA CERAMICA AC I INTERNA 20KG	SC	100	10,00	1.000,00
12	ASSENTO SANITARIO	UN	20	19,62	392,40
13	ASSENTO SANITARIO INFANTIL BRANCO	UN	20	52,40	1.048,00
14	BATENTE MADEIRA 3X13 CM	JG	20	69,61	1.392,00
15	BROCA 6MM	UN	100	6,80	680,00
16	BROCA 8MM	UN	100	14,11	1.411,00
17	BROCA VIDEA 4MM	UN	100	4,86	486,00
18	BROXA RETANGULAR 12X45	UN	50	5,08	254,00
19	BROXA RETANGULAR 18X40	UN	50	6,87	343,50
20	BUCHA NYLON 5MM	UN	500	0,05	25,00
21	BUCHA NYLON 6MM	UN	500	0,13	65,00
22	BUCHA NYLON 8MM	UN	500	0,25	125,00
23	CABO DE ALUMINIO DUPLEX 2X6MM 16 MM	MT	500	3,47	1.735,00
24	CABO RIGIDO 16MM PRETO	MT	50	9,50	475,00
25	CAIBRO PINUS 5X5 C/ 3 MTS	PC	333	6,39	2.127,87
26	CAIXA D'AGUA FIBRA 1000 LTS C/ TAMPA	UN	04	335,00	1.340,00
27	CAIXA DESCARGA S/ENG. BRANCO	UN	30	37,52	1.125,60
28	CAIXA P/ LUZ ESMALTADA 2X4	UN	10	1,49	14,90
29	CAL HIDRATADO 20KG	SC	40	8,78	351,20
30	CAL VIRGEM 20KG	SC	100	8,78	878,00
31	CALHA COMERCIAL 2X40	UN	20	17,90	358,00
32	CANALETA COM FITA ADESIVA 20X10X2000MM	UN	30	6,04	181,20
33	CHAPA FIBROCIMENTO 1,83X1,10 5MM	UN	100	35,39	3.539,00
34	CHAPA FIBROCIMENTO 2,13X1,10 5MM	UN	100	41,20	4.120,00
35	CHAPA FIBROCIMENTO 2,44X0,50 4MM	UN	100	14,66	1.466,00
36	CHAPA FIBROCIMENTO 2,44X1,10 5MM	UN	100	47,19	4.719,00
37	CIMENTO 50 KG	SC	500	35,00	17.500,00
38	COLUNA LAVATÓRIO BRANCA	UN	05	57,75	288,75
39	CORANTE PRETO 50 ML	UN	100	3,52	352,00
40	CORDÃO PARALELO 2X1,5	MT	1.000	1,23	1.230,00
41	CUMEEIRA NORMAL 1,10 15º	UN	50	37,57	1.878,50
42	DISJUNTOR DIN FD 1P CURVA C 16A	UN	100	8,76	876,00
43	DISJUNTOR DIN FD 1P CURVA C 20A	UN	100	8,76	876,00
44	DISJUNTOR NEMA FHN 1P 50A	UN	100	19,68	1.968,00
45	DISJUNTOR NEMA FHN 2P 100A	UN	25	78,78	1.969,00
46	DOBRADIÇA ½ PAR	UN	100	6,00	600,00
47	ENGATE PVC 40CM	UN	20	4,00	80,00
48	ESCOVA MANUAL AÇO 4 FILEIRAS	UN	10	9,90	99,00
49	ESPIGÃO ABAS PLANAS 15º	UN	10	37,57	375,70
50	ESPUDE SANFONADO	UN	20	2,88	57,60

12,03

51	FAIXA DE BEIRAL PINHO 20 CM	PC	33	27,63	911,79
52	FECHADURA ROSETA EXT. INOX	UN	50	41,14	2.057,00
53	FECHADURA ROSETA INT. INOX	UN	20	33,49	669,00
54	FECHADURA ROSETA WC. INOX	UN	20	33,49	669,00
55	FILTRO P/ MASSA 12X20	UN	10	6,77	67,70
56	FERRO CONSTRUÇÃO 1/4 12 MTS 3 MM	BR	50	13,22	661,00
57	FERRO CONSTRUÇÃO 3/8 12 MTS 10 MM	BR	50	33,51	1.675,50
58	FERRO CONSTRUÇÃO 5/16 12 MTS 8 MM	BR	75	20,42	1.531,50
59	FERRO P/ SOLDAR 127V 30W	UN	01	49,90	49,90
60	FILTRO DE LINHA 1,5 MTS C/ 4 TOMADAS	UN	10	28,08	280,80
61	FIO SOLIDO 10MM	MT	50	3,62	181,00
62	FIXADOR PARA CAL	UN	150	1,12	168,00
63	FORRO PINUS 10CM C/ 3 MTS	M2	500,1	13,60	6.801,36
64	FORRO PVC BRANCO NEVE 20CMX5M 8MM	M2	200	18,00	3.600,00
65	FUNDO FOSCO A OLEO	UN	50	228,40	11.420,00
66	GRAMPO P/ GRAMPEADOR 12MM CX	UN	20	12,00	240,00
67	INTERRUPTOR 1TS+1TP+1TOM 10A	UN	100	18,50	1.850,00
68	INTERRUPTOR SIMPLES 1AS	UN	100	5,18	518,00
69	INTERRUPTOR SIMPLES 2AS	UN	100	8,06	806,00
70	JANELA BASCULANTE PRE MOLDADO 86X1,10	UN	10	82,00	820,00
71	JOELHO 90º ESGOTO 100MM	UN	140	4,00	560,00
72	JOELHO 90º ESGOTO 40MM	UN	40	0,82	32,80
73	JOELHO 90º ESGOTO 50MM	UN	40	1,79	71,60
74	JOELHO 90º ESGOTO 75MM	UN	40	43,02	160,80
75	JOELHO 90º SOLD. 25 MM	UN	200	0,41	82,00
76	JOELHO 90º SOLD. C/R MISTO 25X 1/2	UN	100	1,59	159,00
77	JOELHO 90º SOLD. C/R MISTO 25X 3/4	UN	100	1,93	193,00
78	JUNÇÃO SIMPLES ESG. 100X100 MM	UN	10	12,60	126,00
79	JUNÇÃO SIMPLES ESG. 100X50 MM	UN	10	7,26	72,60
80	LAMPADA FLUORESCENTE 36/40W	UN	100	9,35	935,00
81	LAPIS CARPINTEIRO	UN	20	1,70	34,00
82	LAVATORIO MÉDIO BRANCO	UN	05	76,38	381,90
83	LINHA P/ PEDREIRO 0,80X100 MT	RL	05	7,96	39,80
84	LIXA D'AGUA 100	UN	1.000	1,88	1.880,00
85	LUVA ESGOTO 100MM	UN	200	3,88	776,00
86	LUVA ESGOTO 75MM	UN	200	3,37	674,00
87	LUVA P/ ELETROD. PVC ROSC. 3/4	UN	20	0,52	10,40
88	MANGUEIRA CRISTAL P/ NIVEL 3/8X1,5 MM	MT	50	1,70	85,00
89	MANGUEIRA POLIET. 1/2X2,5" MARROM	MT	500	1,07	535,00
90	MANGUEIRA POLIET. 3/4X2,5" MARROM	MT	500	1,41	705,00
91	MASSA ACRILICA 1/1	UN	30	24,07	722,01
92	MEIA CANA BRANCO NEVE 6MT	BR	30	25,09	752,70
93	PARAFUSO 110 MM C/ CONJ. VED. P/TEL	UN	200	1,02	204,00
94	PARAFUSO 3,5X22 MM FENDA P/ MADEIRA	CT	10	0,07	70,00
95	PARAFUSO 3,5X25 MM FENDA P/ MADEIRA	CT	10	0,07	70,00
96	PARAFUSO 3,5X45 MM FENDA P/ MADEIRA	CT	10	0,10	100,00
97	PINCEL 700X3"	UN	100	13,67	1.367,00
98	PISO 45X45 BRANCO	M2	501,84	17,00	8.531,45
99	PORTA 215X84 LAMINADA	UN	20	219,00	4.380,00
100	PORTA ALMOFADA AMERICANA	UN	20	218,28	4.365,60
101	PORTA LISA 0,60X2,10	UN	20	61,60	1.232,00
102	PORTA LISA 0,80X2,10	UN	20	61,60	1.232,00
103	PREGO 10X10 C/ CABEÇA 500GRS	SO	05	61,60	1.232,00
104	PREGO 12X12 C/ CABEÇA	KG	05	12,00	60,00
105	PREGO 13X15 C/ CABEÇA	KG	30	12,00	360,00
106	PREGO 15/X21 C/ CABEÇA	KG	30	10,00	300,00
107	PREGO 16X36 C/ CABEÇA	KG	20	8,52	170,40
108	PREGO 17X27 C2 CABEÇA	KG	30	8,52	255,60

4,02

100

109	PREGO 19X39	KG	10	8,52	85,20
110	PREGO 20X42 C/ CABEÇA	KG	10	8,52	85,20
111	PREGO 24X60 C/ CABEÇA	KG	01	10,00	10,00
112	PREGO TELHEIRO 1 KG	UN	120	13,34	1.600,00
113	RAZ MINERAL SOLVENTE 1 LT	UN	70	10,51	735,70
114	REBITE ALUMINIO 4,0X12MM	CT	01	12,00	12,00
115	RECEPTACULO BOCAL E-27 PORC. P/ SPOT	UN	50	3,93	196,00
116	REDUÇÃO EXCÊNTRICA ESG. 100X50 MM	UN	20	5,81	116,20
117	REGISTRO ESFERA SOL COMPACTO 25 MM	UN	10	9,47	94,70
118	REGISTRO ESPERA SOL COMPACTO 50 MM	UN	10	25,15	251,50
119	REGISTRO GAS S/M GRANDE	UN	10	55,47	557,00
120	REJUNTE FLEXIVEL PRETO 1 KG	PE	100	4,34	434,00
121	REPARO P/ VALVULA	UN	10	25,19	251,90
122	RIPÃO PINUS 2,5X5 C/ 3 MTS	PC	166	3,30	547,80
123	ROLDANA PLASTICA C/ PREGO 30X30	UN	100	0,23	23,00
124	ROLDANA PLASTICA C/ PREGO 36X36	UN	100	0,34	34,00
125	ROLO LÃ 15CM	UN	10	14,98	149,80
126	ROLO LÃ 23CM	UN	10	8,98	89,80
127	ROLO LA CARNEIRO 951/18 CM C/ CABO	UN	10	23,53	235,30
128	SIFÃO Nº 08 1.1/2" X 1.1/2"	UN	10	9,47	94,70
129	SOQUETE C/ RABICHO PRETO	UN	50	2,92	146,00
130	TABUA PINUS 2,5X10CM C/ 3 MTS	PC	166	6,39	1.060,74
131	TABUA PINUS 2,5X15CM C/ 3 MTS	PC	166	9,60	1.593,60
132	TABUA PINUS 2,5X22CM	PC	166	12,65	2.116,50
133	TABUA PINUS 2,5X25CM C/ 3 MTS	PC	166	15,96	2.649,36
134	TABUA PINUS 2,5X30CM C/ 3 MTS	PC	166	19,17	3.182,22
135	TE ESGOTO 100MM	UN	50	9,76	488,00
136	TE ESGOTO 40MM	UN	50	2,04	102,00
137	TE SOLDAVEL 25MM	UN	50	0,70	35,00
138	TIJOLO 6 FUROS	UN	6.000	0,42	2.520,00
139	TINTA ACRILICA FOSCA BRANCO GELO 18 LTS	UN	50	214,34	10.717,00
140	TINTA CINZA 1 LT	UN	100	31,14	3.144,00
141	TINTA CINZA 18 LTS	UN	30	215,45	6.463,50
142	TINTA ESMALTE FOSCO VERDE ESCOLAR	UN	20	90,00	1.800,00
143	TOMADA PADRÃO 2P+T 10A	UN	100	12,73	1.273,00
144	TOMADA PADRÃO 2P+T 20A	UN	100	12,73	1.273,00
145	TONEIRA 1/2 C/ ADAPTADOR 3/4	UN	100	3,34	334,00
146	TORNEIRA BOIA 3/4	UN	20	10,85	217,00
147	TORNEIRA PLASTICA 1/2	UN	30	9,58	287,40
148	TUBO ESGOTO PRIM. 100MM 6 MTS	BR	100	43,55	4.355,00
149	TUBO ESGOTO PRIM. 50MM 6 MTS	BR	30	31,54	3.154,00
150	TUBO ESGOTO SECUND. 40MM 6 MTS	BR	100	27,86	2.786,00
151	TUBO PVC RIG. C/ ROSCA 1/2	MT	10	131,82	131,82
152	VASO SANITÁRIO BRANCO	UN	20	131,82	2.636,40
153	VEDA ROSCA 18MMX25M	UN	50	7,47	373,50
154	VITRAUX CORR. C/B 2,00X1,20 MT	UN	10	217,00	2.176,00
155	VITRAUX CORR. S/B 1,00X1,00 MT	UN	10	86,70	867,00
156	VITRAUX CORR. S/B 1,20X1,00 MT	UN	10	95,20	952,00
TOTAL					211.708,87


 Inscr. 170 885
 Decret. 1001-Me
 R. 3m.umont,507
 Cep: 85.200-000 Palmital Paraná
 Edemilson

RAZÃO SOCIAL: Décio Pascoal M.E.NOME DO RESPONSÁVEL: Décio PascoalCNPJ Nº: 18056343000122ENDEREÇO: centro

TOMADA DE PREÇO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	ALICATE CORTE DIAGONAL 6"	UN	06	33,91	203,46
2	ALICATE UNIVERSAL 8"	UN	05	25,57	127,85
3	GRAMPEADOR CONSTRUTOR	UN	01	46,75	46,75
4	SERROTE 22"	UN	06	34,10	204,60
5	ESQUADRO ALUMÍNIO 10"	UN	05	21,45	107,25
6	CHAVE PHILIPS 1/4X6"	UN	05	12,89	64,45
7	CHAVE PHILIPS 1/8X3"	UN	05	4,86	24,30
8	CHAVE FENDA 1/4X4"	UN	10	12,39	123,90
9	CHAVE FENDA 1/4X6"	UN	10	12,64	126,40
10	CHAVE FENDA 1/8X4"	UN	10	6,78	67,80
11	CHAVE FENDA 5/16X8"	UN	10	13,94	139,40
12	CHAVE FENDA 1/4X5"	UN	10	12,64	126,40
13	CHAVE FENDA 1/8X5"	UN	10	6,78	67,80
14	CHAVE FENDA 1/8X6"	UN	10	6,78	67,80
15	CHAVE PHILIPS 1/4X4"	UN	06	12,39	74,34
16	CHAVE PHILIPS 1/4X5"	UN	05	12,89	64,45
17	CHAVE PHILIPS 1/8X5"	UN	05	5,86	29,30
18	CHAVE PHILIPS 1/8X6"	UN	05	6,40	32,00
19	CHAVE PHILIPS 5/16X8"	UN	05	19,96	99,80
20	COLHER P/ PEDREIRO OVAL 8"	UN	06	14,31	85,86
21	PÉ DE CABRA LISO 3/4"X60CM	UN	05	56,34	281,70
22	MARTELO UNHA 23MM POLIDO	UN	05	27,75	138,75
23	MARTELO UNHA 25MM POLIDO	UN	05	31,11	155,55
TOTAL					

145/0001-22
 5018-93
 Décio Pascoal M.E.
 Rua Carlos Duro 307
 Cep 65.271-000 Párrizel Parana

Edemilson

000013

MARICATO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME

CNPJ Nº 08.912.045/0001-44

Rua Imaculada Conceição, nº 60, centro, Palmital - PR.

TOMADA DE PREÇO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	ABRAÇADEIRA ELETRODUTO "U" 4"	UM	100	2,60	260,00
02	ABRAÇADEIRA HIDRAULICA ½ X 5/8	UM	50	1,20	60,00
03	ABRAÇADEIRA HIDRAULICA 3/4X1	UM	50	0,95	47,50
04	ADAPTADOR SOLD. C/FLANGE 20X1/2	UM	20	7,00	140,00
05	ADAPTADOR SOLD. C/FRANGE 25X3/4	UM	20	8,00	160,00
06	ADAPTOR P/ IRRIGAÇÃO 3/4X1/2"	UM	10	1,50	15,00
07	ADESIVO PVC BISNAGA 75 GR	UM	50	5,00	250,00
08	ARAME Nº 14	KG	05	14,00	70,00
09	ARAME RECOZIDO Nº 18 1,24	KG	100	10,00	1.000,00
10	AREIA	M3	200	115,00	2.300,00
11	ARGAMASSA CERAMICA AC I INTERNA 20KG	SC	100	10,00	1.000,00
12	ASSENTO SANITARIO	UM	20	20,00	400,00
13	ASSENTO SANITARIO INFANTIL BRANCO	UM	20	70,00	1.400,00
14	BATENTE MADEIRA 3X13 CM	JG	20	85,00	1.700,00
15	BROCA 6MM	UM	100	12,90	1.290,00
16	BROCA 8MM	UM	100	14,90	1.490,00
17	BROCA VIDEA 4MM	UM	100	6,50	650,00
18	BROXA RETANGULAR 12X45	UM	50	6,00	300,00
19	BROXA RETANGULAR 18X40	UM	50	5,00	250,00
20	BUCHA NYLON 5MM	UM	500	0,06	30,00
21	BUCHA NYLON 6MM	UM	500	0,07	35,00
22	BUCHA NYLON 8MM	UM	500	0,08	40,00
23	CABO DE ALUMINIO DUPLEX 2X6MM 16 MM	MT	500	3,80	1.900,00
24	CABO RIGIDO 16MM PRETO	MT	50	10,00	500,00
25	CAIBRO PINUS 5X5 C/ 3 MTS	PC	333	3,00	999,00
26	CAIXA D'AGUA FIBRA 1000 LTS C/ TAMPA	UM	04	370,00	1.480,00
27	CAIXA DESCARGA S/ENG. BRANCO	UM	30	37,00	1.110,00
28	CAIXA P/ LUZ ESMALTADA 2X4	UM	10	1,60	16,00
29	CAL HIDRATADO 20KG	SC	40	10,00	400,00
30	CAL VIRGEM 20KG	SC	100	10,00	1.000,00
31	CALHA COMERCIAL 2X40	UM	20	40,00	800,00
32	CANAleta COM FITA ADESIVA 20X10X2000MM	UM	30	8,90	267,00
33	CHAPA FIBROCIMENTO 1,83X1,10 5MM	UM	100	33,00	3.300,00
34	CHAPA FIBROCIMENTO 2,13X1,10 5MM	UM	100	39,00	3.900,00
35	CHAPA FIBROCIMENTO 2,44X0,50 4MM	UM	100	14,00	1.400,00
36	CHAPA FIBROCIMENTO 2,44X1,10 5MM	UM	100	44,00	4.400,00
37	CIMENTO 50 KG	SC	500	33,00	16.500,00
38	COLUNA LAVATÓRIO BRANCA	UN	05	68,00	340,00
39	CORANTE PRETO 50 ML	UN	100	4,00	400,00
40	CORDÃO PARALELO 2X1,5	MT	1.000	1,80	1.800,00
41	CUMEEIRA NORMAL 1;10 15°	UN	50	36,00	1.800,00
42	DISJUNTOR DIN FD 1P CURVA C 16A	UN	100	10,00	1.000,00
43	DISJUNTOR DIN FD 1P CURVA C 20A	UN	100	11,00	1.100,00
44	DISJUNTOR NEMA FHN 1P 50A	UN	100	20,00	2.000,00
45	DISJUNTOR NEMA FHN 2P 100A	UN	25	89,00	2.225,00
46	DOBRADIÇA ½ PAR	UN	100	7,00	700,00
47	ENGATE PVC 40CM	UN	20	5,00	100,00
48	ESCOVA MANUAL AÇO 4 FILEIRAS	UN	10	6,00	60,00
49	ESPIGÃO ABAS PLANAS 15°	UN	10	36,00	360,00
50	ESPUDE SANFONADO	UN	20	3,00	60,00
51	FAIXA DE BEIRAL PINHO 20 CM	PC	33	27,00	891,00

08.912.045/0001-44

MARICATO MATERIAIS PARA
CONSTRUÇÃO LTDA - ME

52	FECHADURA ROSETA EXT. INOX	UN	50	40,00	2.000,00
53	FECHADURA ROSETA INT. INOX	UN	20	37,00	740,00
54	FECHADURA ROSETA WC. INOX	UN	20	37,00	740,00
55	FILTRO P/ MASSA 12X20	UN	10	6,00	60,00
56	FERRO CONSTRUÇÃO 1/4 12 MTS 3 MM	BR	50	18,00	900,00
57	FERRO CONSTRUÇÃO 3/8 12 MTS 10 MM	BR	50	32,00	1.600,00
58	FERRO CONSTRUÇÃO 5/16 12 MTS 8 MM	BR	75	25,00	1.875,00
59	FERRO P/ SOLDAR 127V 30W	UN	01	39,9	39,90
60	FILTRO DE LINHA 1,5 MTS C/ 4 TOMADAS	UN	10	28,00	280,00
61	FIO SOLIDO 10MM	MT	50	5,00	250,00
62	FIXADOR PARA CAL	UN	150	2,00	300,00
63	FORRO PINUS 10CM C/ 3 MTS	M2	500,1	13,00	6.501,30
64	FORRO PVC BRANCO NEVE 20CMX5M 8MM	M2	200	14,00	2.800,00
65	FUNDO FOSCO A OLEO	UN	50	60,00	3.000,00
66	GRAMPO P/ GRAMPEADOR 12MM CX	UN	20	9,00	180,00
67	INTERRUPTOR 1TS+1TP+1TOM 10A	UN	100	12,00	1.200,00
68	INTERRUPTOR SIMPLES 1AS	UN	100	7,00	1.700,00
69	INTERRUPTOR SIMPLES 2AS	UN	100	14,00	1.400,00
70	JANELA BASCULANTE PRE MOLDADO 86X1,10	UN	10	76,00	760,00
71	JOELHO 90° ESGOTO 100MM	UN	140	4,00	560,00
72	JOELHO 90° ESGOTO 40MM	UN	40	2,00	80,00
73	JOELHO 90° ESGOTO 50MM	UN	40	3,00	120,00
74	JOELHO 90° ESGOTO 75MM	UN	40	5,00	200,00
75	JOELHO 90° SOLD. 25 MM	UN	200	1,00	200,00
76	JOELHO 90° SOLD. C/R MISTO 25X 1/2	UN	100	2,00	200,00
77	JOELHO 90° SOLD. C/R MISTO 25X 3/4	UN	100	2,10	210,00
78	JUNÇÃO SIMPLES ESG. 100X100 MM	UN	10	10,00	100,00
79	JUNÇÃO SIMPLES ESG. 100X50 MM	UN	10	9,00	90,00
80	LAMPADA FLUORESCENTE 36/40W	UN	100	39,00	3.900,00
81	LAPIS CARPINTEIRO	UN	20	2,50	50,00
82	LAVATORIO MÉDIO BRANCO	UN	05	75,00	375,00
83	LINHA P/ PEDREIRO 0,80X100 MT	RL	05	8,00	40,00
84	LIXA D'AGUA 100	UN	1.000	2,50	2.500,00
85	LUVA ESGOTO 100MM	UN	200	5,00	1.000,00
86	LUVA ESGOTO 75MM	UN	200	3,50	700,00
87	LUVA P/ ELETROD. PVC ROSC. 3/4	UN	20	3,00	60,00
88	MANGUEIRA CRISTAL P/ NIVEL 3/8X1,5 MM	MT	50	4,00	200,00
89	MANGUEIRA POLIET. 1/2X2,5" MARROM	MT	500	0,95	475,00
90	MANGUEIRA POLIET. 3/4X2,5" MARROM	MT	500	1,45	725,00
91	MASSA ACRILICA 1/1	UN	30	10,90	327,00
92	MEIA CANA BRANCO NEVE 6MT	BR	30	23,00	690,00
93	PARAFUSO 110 MM C/ CONJ. VED. P/TEL	UN	200	0,75	150,00
94	PARAFUSO 3,5X22 MM FENDA P/ MADEIRA	CT	10	0,08	0,80
95	PARAFUSO 3,5X25 MM FENDA P/ MADEIRA	CT	10	0,10	1,00
96	PARAFUSO 3,5X45 MM FENDA P/ MADEIRA	CT	10	0,20	2,00
97	PINCEL 700X3"	UN	100	10,00	1.000,00
98	PISO 45X45 BRANCO	M2	501,84	15,00	7.527,60
99	PORTA 215X84 LAMINADA	UN	20	200,00	4.000,00
100	PORTA ALMOFADA AMERICANA	UN	20	175,00	3.500,00
101	PORTA LISA 0,60X2,10	UN	20	65,00	1.300,00
102	PORTA LISA 0,80X2,10	UN	20	65,00	1.300,00
103	PREGO 10X10 C/ CABEÇA 500GRS	SO	05	14,00	70,00
104	PREGO 12X12 C/ CABEÇA	KG	05	14,00	70,00
105	PREGO 13X15 C/ CABEÇA	KG	30	13,00	390,00
106	PREGO 15X21 C/ CABEÇA	KG	30	11,00	330,00
107	PREGO 16X36 C/ CABEÇA	KG	20	10,00	20,00
108	PREGO 17X27 C2 CABEÇA	KG	30	10,00	30,00
109	PREGO 19X39	KG	10	10,00	10,00
110	PREGO 20X42 C/ CABEÇA	KG	10	10,00	10,00
111	PREGO 24X60 C/ CABEÇA	KG	01	12,00	12,00
112	PREGO TELHEIRO 1 KG	UN	120	13,00	1.560,00

113	RAZ MINERAL SOLVENTE 1 LT	UN	70	12,00	840,00
114	REBITE ALUMINIO 4,0X12MM	CT	01	0,10	100,00
115	RECEPTACULO BOCAL E-27 PORC. P/ SPOT	UN	50	4,90	225,00
116	REDUÇÃO EXCÊNTRICA ESG. 100X50 MM	UN	20	5,00	100,00
117	REGISTRO ESFERA SOL COMPACTO 25 MM	UN	10	9,00	90,00
118	REGISTRO ESPERA SOL COMPACTO 50 MM	UN	10	23,00	230,00
119	REGISTRO GAS S/M GRANDE	UN	10	22,00	220,00
120	REJUNTE FLEXIVEL PRETO 1 KG	PE	100	3,50	350,00
121	REPARO P/ VALVULA	UN	10	18,00	180,00
122	RIPÃO PINUS 2,5X5 C/ 3 MTS	PC	166	3,90	647,40
123	ROLDANA PLASTICA C/ PREGO 30X30	UN	100	0,25	25,00
124	ROLDANA PLASTICA C/ PREGO 36X36	UN	100	0,40	40,00
125	ROLO LÃ 15CM	UN	10	10,00	100,00
126	ROLO LÃ 23CM	UN	10	15,80	158,00
127	ROLO LA CARNEIRO 951/18 CM C/ CABO	UN	10	13,00	130,00
128	SIFÃO Nº 08 1.1/2" X 1.1/2"	UN	10	10,00	100,00
129	SOQUETE C/ RABICHO PRETO	UN	50	5,00	250,00
130	TABUA PINUS 2,5X10CM C/ 3 MTS	PC	166	6,60	1.095,60
131	TABUA PINUS 2,5X15CM C/ 3 MTS	PC	166	9,60	1.593,60
132	TABUA PINUS 2,5X22CM	PC	166	13,12	2.177,92
133	TABUA PINUS 2,5X25CM C/ 3 MTS	PC	166	17,40	2.888,40
134	TABUA PINUS 2,5X30CM C/ 3 MTS	PC	166	17,40	2.888,40
135	TE ESGOTO 100MM	UN	50	8,00	400,00
136	TE ESGOTO 40MM	UN	50	2,00	100,00
137	TE SOLDAVEL 25MM	UN	50	1,50	75,00
138	TIJOLO 6 FUROS	UN	6.000	430,00	2.580,00
139	TINTA ACRILICA FOSCA BRANCO GELO 18 LTS	UN	50	150,00	7.500,00
140	TINTA CINZA 1 LT	UN	100	23,00	2.300,00
141	TINTA CINZA 18 LTS	UN	30	170,00	5.100,00
142	TINTA ESMALTE FOSCO VERDE ESCOLAR	UN	20	250,00	5.000,00
143	TOMADA PADRÃO 2P+T 10A	UN	100	8,00	800,00
144	TOMADA PADRÃO 2P+T 20A	UN	100	9,00	900,00
145	TONEIRA 1/2 C/ ADAPTADOR 3/4	UN	100	5,00	500,00
146	TORNEIRA BOIA 3/4	UN	20	10,00	200,00
147	TORNEIRA PLASTICA 1/2	UN	30	5,00	150,00
148	TUBO ESGOTO PRIM. 100MM 6 MTS	BR	100	45,00	4.500,00
149	TUBO ESGOTO PRIM. 50MM 6 MTS	BR	30	34,00	1.020,00
150	TUBO ESGOTO SECUND. 40MM 6 MTS	BR	100	19,00	1.900,00
151	TUBO PVC RIG. C/ ROSCA 1/2	MT	10	12,00	120,00
152	VASO SANITÁRIO BRANCO	UN	20	140,00	2.800,00
153	VEDA ROSCA 18MMX25M	UN	50	5,00	250,00
154	VITRAUX CORR. C/B 2,00X1,20 MT	UN	10	189,90	1890,00
155	VITRAUX CORR. S/B 1,00X1,00 MT	UN	10	80,00	800,00
156	VITRAUX CORR. S/B 1,20X1,00 MT	UN	10	90,00	900,00
TOTAL					

08.912.045/0001-44

MARICATO MATERIAIS PARA
CONSTRUÇÃO LTDA - ME

Rua: Imaculada Conceição 60 - Centro

CEP 85.270-000 - Palmital - Paraná

000016

RAZÃO SOCIAL: Maricato materiais p/const. LTDA ME

NOME DO RESPONSÁVEL: _____

CNPJ Nº: 08.912.045/0001-44ENDEREÇO: Imaculada Conceição, 60

TOMADA DE PREÇO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	ALICATE CORTE DIAGONAL 6"	UN	06	24.90	149.40
2	ALICATE UNIVERSAL 8"	UN	05	39.90	199.50
3	GRAMPEADOR CONSTRUTOR	UN	01	94.90	94.90
4	SERROTE 22"	UN	06	56.90	341.40
5	ESQUADRO ALUMÍNIO 10"	UN	05	26.90	134.50
6	CHAVE PHILIPS 1/4X6"	UN	05	8.90	44.50
7	CHAVE PHILIPS 1/8X3"	UN	05	6.50	32.50
8	CHAVE FENDA 1/4X4"	UN	10	8.50	85.00
9	CHAVE FENDA 1/4X6"	UN	10	7.90	79.00
10	CHAVE FENDA 1/8X4"	UN	10	5.90	59.00
11	CHAVE FENDA 5/16X8"	UN	10	14.90	149.00
12	CHAVE FENDA 1/4X5"	UN	10	8.90	89.00
13	CHAVE FENDA 1/8X5"	UN	10	5.50	55.00
14	CHAVE FENDA 1/8X6"	UN	10	5.90	59.00
15	CHAVE PHILIPS 1/4X4"	UN	06	7.90	47.40
16	CHAVE PHILIPS 1/4X5"	UN	05	7.90	39.50
17	CHAVE PHILIPS 1/8X5"	UN	05	6.90	34.50
18	CHAVE PHILIPS 1/8X6"	UN	05	6.90	34.50
19	CHAVE PHILIPS 5/16X8"	UN	05	16.90	84.50
20	COLHER P/ PEDREIRO OVAL 8"	UN	06	18.90	113.40
21	PÉ DE CABRA LISO 3/4"X60CM	UN	05	39.90	199.50
22	MARTELO UNHA 23MM POLIDO	UN	05	26.90	134.50
23	MARTELO UNHA 25MM POLIDO	UN	05	29.90	149.50
TOTAL					

08.912.045/0001-44

MARICATO M. RA
CONSTRUCO E

Rua Imaculada Conceição, 60 - Centro

CEP 85.270-000 - Palmital - Paraná



MUNICÍPIO DE

506017

PALMITAL

GESTÃO 2017/2020

CNPJ-75.680.025/0001-82

Memorando nº 066/2017-GAB

Palmital (PR), 05 de junho de 2017.

Protocolo nº: 645/2017

Interessado: Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Assunto: Autorização de Licitação e encaminhamento do procedimento.

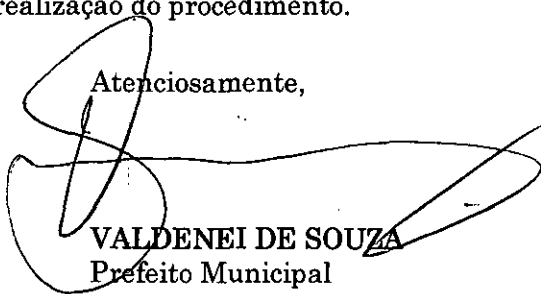
Nos termos do Memorando nº 028/2017-ADM, encaminhado pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças, requisitando seja determinada a abertura de procedimento licitatório para a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONTRUÇÃO E FERRAMENTAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DURANTE O EXERCÍCIO DE 2017, DEFIRO** o pedido.

Outrossim, determino o encaminhamento do presente feito à Comissão Permanente de Licitações desta Prefeitura para que, após encadernação e paginação, encaminhe os autos para os seguintes setores:

- a) Departamento de Contabilidade, para que indique os recursos orçamentários disponíveis para a realização do procedimento;
- b) Procuradoria Jurídica, para que elabore o parecer acerca da necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade compatível com o objeto e valor, bem como as demais providências a serem adotadas para o certame;

Por fim, retornem os autos à Comissão Permanente de Licitações, para a elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e do contrato, com exame e aprovação da Procuradoria Geral do Município, bem como todos os demais atos necessários para a realização do procedimento.

Atenciosamente,


VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE

300022

PALMITAL

GESTÃO 2017/2020

CONTROLE 105/2017 – LIC

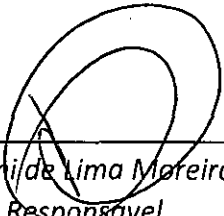
SECRETARIA DE LICITAÇÃO
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

PROTOCOLO
SOLICITAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA Nº 113/2017

EM VIRTUDE DA SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PARA ABERTURA DE LICITAÇÃO:

SOLICITAMOS A DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA PARA SEGUIMENTO DO PROCESSO LICITATÓRIO.

Palmital, 07 de junho de 2017.



Noemi de Lima Moreira
Responsável

Protocolo:
Departamento de Contabilidade.

Data ____/____/____.

Responsável

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



0023

Município de Palmital
Solicitação 113/2017
Termo de Referência
Indicação de Recursos Orçamentários

Equilíbrio

Página: 1

Solicitação				
Número	Tipo	Nº solicitante	Emitido em	Quantidade do item
113	Aquisição de Material	1	07/06/2017	179
Solicitante		Processo Gerado		
Código	Nome	Número		
2979-3	JOÃO FLÁVIO MARIOT	0/2017		
Local				
Código	Nome			
6	Gabinete do Secretario de Administracao			
Órgão		Pagamento		
Nome		Forma		
03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		MEDIANTE EMISSÃO DE		
Entrega				
Local	Prazo			
MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR	1 Dias			

Descrição:

AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E FERRAMENTAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DURANTE O EXERCÍCIO DE 2017.

Item	Descrição
001	

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					
005 Departamento de Serviços de Encargos em Gerais					
04.122.0401-2080 Atividades do Departamento de Serviços e Encargos Gerais					
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO					
3.3.90.30.24.00 MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS					
00580 00000 Recursos Ordinários (Livres)					
Do Exercício					
000002	AREIA	MT³	33,00	116,36	3.839,88
000003	ARGAMASSA AC I INTERNA SC 20 KG	SC	16,00	9,85	157,60
000017	FORRO PVC BR NEVE 20CMX5MM 8MM	MT³	33,00	16,70	551,10
000022	MASSA ACRÍLICA 1/1	UND	10,00	22,09	220,90
000027	PREGO 10X10 C/CABEÇA 500 GR	UND	2,00	15,02	30,04
000028	PREGO 17X27 C/CABEÇA	KG	5,00	9,07	45,35
000033	ROLDANA PLÁSTICA C/PREGO 36X36	UND	16,00	0,40	6,40
000034	TÁBUA PINUS 2,5X15CM C/ 3 MTS	UND	27,00	9,67	261,09
001018	CAL HIDRATADO 20 KG	SC	6,00	9,49	56,94
0	ROLO LÃ 23 CM	UND	2,00	12,95	25,90
001033	ENGATE FLEXIVEL 40 CM	UND	3,00	4,36	13,08
001036	ASSENTO SANITÁRIO	UND	3,00	21,10	63,30
001354	BROCA 6	UND	16,00	8,63	138,08
001355	BROCA 8	UND	16,00	12,54	200,64
001360	BUCHA NYLON 6 MM	UND	83,00	0,33	27,39
001438	MANGUEIRA CRISTAL 3/8 X 1,5 MM	MT	8,00	2,45	19,60
001456	PORTA LISA 2,10X0,60	UND	3,00	60,60	181,80
001457	PORTA LISA 2,10X0,80	UND	3,00	60,60	181,80
001468	PREGO TELHEIRO	KG	20,00	13,88	277,60
001477	REPARO P/ VÁLVULA DE DESCARGA	UND	2,00	29,00	58,00
001499	TELHA FIBROCIMENTO 1,83 X 1,10 X 5MM	UND	16,00	35,61	569,76
001500	TELHA FIBROCIMENTO 2,13 X 1,10 X 5MM	UND	16,00	41,66	666,56
001502	TELHA FIBROCIMENTO 2,44 X 1,10 X 5MM	UND	16,00	47,49	759,84
001504	TIJOLO 6 FUIROS	UND	1.000,00	0,44	440,00
004971	BUCHA NYLON 8 MM	UND	83,00	1,68	139,44
004977	CAL VIRGEM SACO DE 20 KG	UND	16,00	9,38	150,08
004979	CAIXA D'AGUA FIBRA 1000 LT	UND	2,00	389,92	779,84
005003	CIMENTO SC 50 KG	SC	83,00	33,20	2.755,60



Município de Palmital
Solicitação 113/2017
Termo de Referência
Indicação de Recursos Orçamentários

000024

Equipamento

Página:2

005033	FIO SOLIDO 10 MM	ROLO	8,00	4,58	36,64
005074	LUVA ESG 100MM	UND	33,00	4,01	132,33
005075	LUVA ESGOTO 75 MM	UND	33,00	3,09	101,97
005097	PREGO 12X12 C/ CABEÇA	KG	2,00	12,38	24,76
005098	PREGO 13X15 C/ CABEÇA	KG	5,00	11,77	58,85
005099	PREGO 15X21 C/ CABEÇA	KG	5,00	10,16	50,80
005103	PREGO 20X42 C/ CABEÇA	KG	2,00	8,92	17,84
005114	PREGO 24X60 C/ CABEÇA	KG	1,00	10,78	10,78
005172	TELHA FIBROCIMENTO 2,44 X 0,50 X 4 MM	UND	16,00	14,97	239,52
005192	VASO SANITARIO BRANCO	UND	2,00	129,44	258,88
008473	LIXA D'AGUA 100	UND	166,00	2,00	332,00
010682	MEIA CANA PVC 6 MT	BARRA	5,00	24,04	120,20
010693	JOELHO ESG 90 ° 100 MM	UND	23,00	3,86	88,78
011983	PREGO 18x36 C/ CABEÇA	KG	3,00	8,92	26,76
012958	FERRO CONST 1/4X 12 MTS	BARRA	8,00	14,51	116,08
012964	PISO 45 X45 CM BRANCO	MT²	83,00	16,16	1.341,28
013172	REJUNTE FLEXÍVEL 1 KG	UND	16,00	3,46	55,36
013172	ADESIVO 75 GR	UND	8,00	6,17	49,36
013173	JOELHO 90° ESGOTO 40 MM	UND	6,00	1,15	6,90
013175	RIPA PINUS 2,5 X 5 C/ 3 MTS	UND	27,00	3,64	98,28
013176	TUBO ESGOTO 100MM 6 MTS	UND	16,00	45,23	723,68
013186	BATENTE MADEIRA 3X13 CM C/ VISTA	UND	3,00	81,98	245,94
013199	ARAME RECOZIDO N ° 18	KG	16,00	8,55	136,80
014208	LAPIS CARPINTEIRO	UND	2,00	1,79	3,58
014211	TE SOLD 25 MM	UND	8,00	0,92	7,36
014294	ABRAÇADEIRA ELETRODUTO "U" 4	UND	16,00	2,30	36,80
014295	ABRAÇADEIRA HIDRAULICA 1/2 X 5/8	UND	8,00	1,05	8,40
014296	ABRAÇADEIRA HIDRAULICA 3/4X1	UND	10,00	0,98	9,80
014297	ADAPTADOR SOLD. C/ FLANGE 20X1/2	UND	3,00	7,29	21,87
014298	ADAPTADOR SOLD. C/ FLANGE 25X3/4	UND	3,00	7,49	22,47
014299	ADAPTADOR P/ IRRIGAÇÃO 3/4X1/2"	UND	2,00	1,37	2,74
014300	ARAME N° 14	KG	1,00	13,18	13,18
014302	ASSENTO SANITARIO INFANTIL BRANCO	UND	3,00	58,37	175,11
014302	BROCA VIDEA 4MM	UND	16,00	5,45	87,20
014303	BROXA RETANGULAR 12X45	UND	16,00	4,96	79,36
014304	BROXA RETANGULAR 18X40	UND	8,00	6,66	53,28
014305	BUCHA NYLON 5MM	UND	83,00	0,30	24,90
014306	CABO DE ALUMINIO DUPLEX 2X6MM 16MM	MT	83,00	3,88	322,04
014307	CABO RIGIDO 16MM PRETO	MT	8,00	9,35	74,80
014308	CAIBRO PINUS 5X5 C/ 3MTS	UND	55,00	5,33	293,15
014309	CAIXA DESCARGA S/ ENG. BRANCO	UND	5,00	33,84	169,20
014311	CAIXA P/ LUZ ESMALTADA 2X4	UND	2,00	1,50	3,00
014312	CALHA COMERCIAL 2X40	UND	3,00	23,75	71,25
014313	CANAleta COM FITA ADESIVA 20 X 10 X 2000MM	UND	5,00	7,78	38,90
014315	COLUNA LAVATÓRIO BRANCA	UND	2,00	56,84	113,68
014316	CORANTE PRETO 50 ML	UND	16,00	3,91	62,56
014317	CORDÃO PARALELO 2X1,5	UND	166,00	1,54	255,64
014318	CUMEIRA NORMAL 1,10 15°	UND	8,00	38,08	304,64
014319	DISJUNTOR DIN FD 1P CURVA C 16A	UND	16,00	9,26	148,16
014320	DISJUNTOR DIN FD 1P CURVA C 20A	UND	16,00	9,59	153,44
014322	DISJUNTOR NEMA FHN 1P 50A	UND	16,00	19,52	312,32



Município de Palmital

Solicitação 113/2017

000025

Termo de Referência Indicação de Recursos Orçamentários

Equipamento

Página:3

014323	DISJUNTOR NEMA FHN 2P 100A	UND	4,00	91,78	367,12
014324	DOBRADIÇA 1/2 PAR	UND	16,00	5,81	92,96
014325	ESCOVA MANUAL AÇO 4 FILEIRAS	UND	2,00	7,29	14,58
014326	ESPIGÃO ABAS PLANAS 15°	UND	2,00	36,85	73,70
014327	ESPUDE SANFONADO	UND	3,00	3,52	10,56
014328	FAIXA DE BEIRAL PINHO 20CM	UND	5,00	36,38	181,90
014329	FECHADURA ROSETA EXTE. INOX	UND	8,00	43,20	345,60
014330	FECHADURA ROSETA INTER. INOX	UND	3,00	37,18	111,54
014331	FECHADURA ROSETA WC. INOX	UND	6,00	37,18	223,08
014332	FILTRO P/ MASSA 12X20	UND	2,00	6,44	12,88
014334	FERRO CONST 3/8 12MTS 10MM	BARRA	8,00	31,79	254,32
014335	FERRO CONST 5/16 12MTS 8 MM	BARRA	12,00	21,75	261,00
014342	FERRO PARA SOLDAR 127V 30W	UND	1,00	49,90	49,90
014344	FILTRO DE LINHA 1,5 MTS C/ 4 TOMADAS	UND	2,00	29,29	58,58
014349	FIXADOR PARA CAL	UND	25,00	1,50	37,50
014352	FORRO PINUS 10CM C/ 3 MTS	MT²	83,00	13,65	1.132,95
014353	FUNDO FOSCO A OLEO	UND	8,00	113,84	910,72
014357	GRAMPO P/ GRAMPEADOR 12MM CX	UND	3,00	8,98	26,94
014358	INTERRUPTOR 1TS+1TP+1TOM 10A	UND	16,00	18,27	292,32
014367	INTERRUPTOR SIMPLES 1AS	UND	16,00	6,59	105,44
014368	INTERRUPTOR SIMPLES 2AS	UND	16,00	12,17	194,72
014369	JANELA BASCULANTE PRE MOLDADO 86X1,10	UND	2,00	82,81	165,62
014371	JOELHO 90° ESGOTO 50 MM	UND	6,00	2,02	12,12
014372	JOELHO 90° ESGOTO 75MM	UND	6,00	4,03	24,18
014373	JOELHO 90° SOLD 25MM	UND	33,00	0,72	23,76
014375	JOELHO 90° SOLD. C/R MISTO 25X 1/2	UND	16,00	1,92	30,72
014376	JOELHO 90° SOLD. C/R MISTO 25X 3/4	UND	16,00	2,13	34,08
014377	JUNÇÃO SIMPOLES ESG. 100X100 MM	UND	2,00	14,10	28,20
014378	JUNÇÃO SIMPOLES ESG. 100X50 MM	UND	2,00	10,16	20,32
014379	LAMPADA FLUORESCENTE 36/40W	UND	16,00	19,36	309,76
014380	LAVATORIO MÉDIO BRANCO	UND	3,00	69,58	208,74
014381	LINHA P/ PEDREIRO 0,80 X 100 MT	ROLO	2,00	8,04	16,08
014383	LUVA P/ ELETRODUTO PVC ROSC 3/4	UND	3,00	1,50	4,50
014383	MANGUEIRA POLIET. 1/2 X 2,5" MARROM	MT	83,00	1,05	87,15
014384	MANGUEIRA POLIET. 3/4 X 2,5" MARROM	MT	83,00	1,45	120,35
014385	PARAFUSO 110 MM C/ CONJ. VED. P/ TEL	UND	33,00	0,85	28,05
014386	PARAFUSO 3,5X22 MM FENDA P/ MADEIRA	CENTO	2,00	7,04	14,08
014388	PARAFUSO 3,5X25 MM FENDA P/ MADEIRA	UND	2,00	7,85	15,70
014390	PINCEL 700X3"	UND	16,00	10,30	164,80
014391	PORTA 215X84 LAMINADA	UND	3,00	214,91	644,73
014392	PORTA ALMOFADA AMERICANA	UND	3,00	216,75	650,25
014397	PREGO 19X39	KG	2,00	8,51	17,02
014402	RAIZ MINERAL SOLVENTE 1LT	UND	10,00	10,35	103,50
014404	RECEPTACULO BOCAL E-27 POR. P/ SPOT	UND	8,00	3,77	30,16
014405	REDUÇÃO EXCÊNTRICA ESG. 100X50 MM	UND	3,00	5,49	16,47
014406	REGISTRO ESFERA SOL COMPACTO 25MM	UND	2,00	10,21	20,42
014407	REGISTRO ESFERA SOL COMPACTO 50MM	UND	2,00	26,29	52,58
014409	REGISTRO GAS S/M GRANDE	UND	2,00	40,60	81,20
014410	ROLDANA PLÁSTICA C/ PREGO 30X30	UND	16,00	0,25	4,00
014411	ROLO LÃ 15 CM	UND	2,00	12,13	24,26
014412	ROLO LÃ CARNEIRO 951/18 CM C/ CABO	UND	2,00	21,46	42,92



Município de Palmital
Solicitação 113/2017
Termo de Referência
Indicação de Recursos Orçamentários

000026

Equipilano

Página 4

014415	SIFÃO Nº 08 1.1/2" X 1.1/2"	UND	2,00	8,19	16,38
014416	SOQUETE C/ RABICHO PRETO	UND	8,00	3,62	28,96
014418	TÁBUA PINUS 2,5X10CM C/ 3 MTS	UND	27,00	6,97	188,19
014420	TÁBUA PINUS 2,5X 22CM	UND	26,00	14,30	371,80
014422	TÁBUA PINUS 2,5X25CM C/ 3 MTS	UND	27,00	17,32	467,64
014424	TÁBUA PINUS 2,5X30CM C/ 3 MTS	UND	27,00	19,63	530,01
014425	TE ESGOTO 10MM	UND	8,00	8,44	67,52
014426	TE ESGOTO 40MM	UND	8,00	1,79	14,32
014428	TINTA ACRILICA FOSCA BRANCO GELO 18 LTS	UND	8,00	198,15	1.585,20
014429	TINTA CINZA 1 LT	UND	16,00	32,32	517,12
014430	TINTA CINZA 18 LTS	UND	5,00	187,84	939,20
014431	TINTA ESMALTE FOSCO VERDE ESCOLAR	UND	3,00	142,68	428,04
014432	TOMADA PADRÃO 2P+T 10A	UND	16,00	10,06	160,96
014433	TOMADA PADRÃO 2P+T 20A	UND	16,00	10,71	171,36
014434	TORNEIRA 1/2 C/ ADAPTADOR 3/4	UND	16,00	3,51	56,16
014435	TORNEIRA BOIAS 3/4	UND	3,00	10,09	30,27
014436	TORNEIRA PLASTICA 1/2	UND	5,00	7,26	36,30
014437	TUBO ESGOTO PRIM. 50MM 6 MTS	BARRA	5,00	31,93	159,65
014438	TUBO ESGOTO SECUND. 40MM 6 MTS	BARRA	16,00	20,90	334,40
014439	TUBO PVC RIG. C/ ROSCA 1/2	MT	2,00	10,02	20,04
014440	VEDA ROSCA 18MMX25M	UND	8,00	5,90	47,20
014441	VITRAUX CORR. C/B 2,00X1,20 MT	UND	2,00	231,22	462,44
014442	VITRAUX CORR. C/B 1,00X1,00 MT	UND	2,00	97,52	195,04
014443	VITRAUX CORR. C/B 1,20X1,00 MT	UND	2,00	107,75	215,50
014446	PARAFUSO 3,5X45 MM FENDA P/ MADEIRA	CENTO	2,00	13,41	26,82
014448	REBITE ALUMINIO 4,0X12	CENTO	1,00	12,33	12,33
Total da dotação					34.597,11

06 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE
002 Departamento Rodoviário
26.782.2601-2029 Atividades do Departamento Rodoviário
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
3.3.90.30.24.00 MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS				
01120 00000 Recursos Ordinários (Livres)				
				Do Exercício
000002 AREIA	MT³	33,00	116,36	3.839,88
000003 ARGAMASSA AC I INTERNA SC 20 KG	SC	16,00	9,85	157,60
000017 FORRO PVC BR NEVE 20CMX5MM 8MM	MT²	33,00	16,70	551,10
000022 MASSA ACRÍLICA 1/1	UND	4,00	22,09	88,36
000027 PREGO 10X10 C/CABEÇA 500 GR	UND	3,00	15,02	45,06
000028 PREGO 17X27 C/CABEÇA	KG	5,00	9,07	45,35
000033 ROLDANA PLÁSTICA C/PREGO 36X36	UND	16,00	0,40	6,40
000034 TÁBUA PINUS 2,5X15CM C/ 3 MTS	UND	28,00	9,67	270,76
001018 CAL HIDRATADO 20 KG	SC	6,00	9,49	56,94
001021 ROLO LÃ 23 CM	UND	2,00	12,95	25,90
001033 ENGATE FLEXIVEL 40 CM	UND	3,00	4,36	13,08
001036 ASSENTO SANITÁRIO	UND	2,00	21,10	42,20
001354 BROCA 6	UND	16,00	8,63	138,08
001355 BROCA 8	UND	16,00	12,54	200,64
001360 BUCHA NYLON 6 MM	UND	83,00	0,33	27,39
001438 MANGUEIRA CRISTAL 3/8 X 1,5 MM	MT	8,00	2,45	19,60
001456 PORTA LISA 2,10X0,60	UND	3,00	60,60	181,80
001457 PORTA LISA 2,10X0,80	UND	3,00	60,60	181,80



Município de Palmital
Solicitação 113/2017
Termo de Referência
Indicação de Recursos Orçamentários

33027

Equipamento

Página:5

001468	PREGO TELHEIRO	KG	20,00	13,88	277,60
001477	REPARO P/ VÁLVULA DE DESCARGA	UND	2,00	29,00	58,00
001499	TELHA FIBROCIMENTO 1,83 X 1,10 X 5MM	UND	16,00	35,61	569,76
001500	TELHA FIBROCIMENTO 2,13 X 1,10 X 5MM	UND	16,00	41,66	666,56
001502	TELHA FIBROCIMENTO 2,44 X 1,10 X 5MM	UND	16,00	47,49	759,84
001504	TIJOLO 6 FUROS	UND	1.000,00	0,44	440,00
004971	BUCHA NYLON 8 MM	UND	83,00	1,68	139,44
004977	CAL VIRGEM SACO DE 20 KG	UND	16,00	9,38	150,08
004979	CAIXA D'AGUA FIBRA 1000 LT	UND	1,00	389,92	389,92
005003	CIMENTO SC 50 KG	SC	83,00	33,20	2.755,60
005033	FIO SOLIDO 10 MM	ROLO	8,00	4,58	36,64
005074	LUVA ESG 100MM	UND	33,00	4,01	132,33
005075	LUVA ESGOTO 75 MM	UND	33,00	3,09	101,97
005097	PREGO 12X12 C/ CABEÇA	KG	2,00	12,38	24,76
005098	PREGO 13X15 C/ CABEÇA	KG	5,00	11,77	58,85
005103	PREGO 15X21 C/ CABEÇA	KG	5,00	10,16	50,80
005104	PREGO 20X42 C/ CABEÇA	KG	2,00	8,92	17,84
005172	TELHA FIBROCIMENTO 2,44 X 0,50 X 4 MM	UND	16,00	14,97	239,52
005192	VASO SANITARIO BRANCO	UND	3,00	129,44	388,32
008473	LIXA D'AGUA 100	UND	166,00	2,00	332,00
010682	MEIA CANA PVC 6 MT	BARRA	5,00	24,04	120,20
010693	JOELHO ESG 90 ° 100 MM	UND	23,00	3,86	88,78
011983	PREGO 18x36 C/ CABEÇA	KG	3,00	8,92	26,76
012958	FERRO CONST 1/4X 12 MTS	BARRA	8,00	14,51	116,08
013164	PISO 45 X45 CM BRANCO	MT²	83,00	16,16	1.341,28
013166	REJUNTE FLEXÍVEL 1 KG	UND	16,00	3,46	55,36
013172	ADESIVO 75 GR	UND	8,00	6,17	49,36
013173	JOELHO 90° ESGOTO 40 MM	UND	6,00	1,15	6,90
013175	RIPA PINUS 2,5 X 5 C/ 3 MTS	UND	27,00	3,64	98,28
013176	TUBO ESGOTO 100MM 6 MTS	UND	16,00	45,23	723,68
013186	BATENTE MADEIRA 3X13 CM C/ VISTA	UND	2,00	81,98	163,96
013199	ARAME RECOZIDO N ° 18	KG	16,00	8,55	136,80
0	LAPIS CARPINTEIRO	UND	3,00	1,79	5,37
014211	TE SOLD 25 MM	UND	8,00	0,92	7,36
014294	ABRAÇADEIRA ELETRODUTO "U" 4	UND	16,00	2,30	36,80
014295	ABRAÇADEIRA HIDRAULICA 1/2 X 5/8	UND	8,00	1,05	8,40
014296	ABRAÇADEIRA HIDRAULICA 3/4X1	UND	8,00	0,98	7,84
014297	ADAPTADOR SOLD. C/ FLANGE 20X1/2	UND	3,00	7,29	21,87
014298	ADAPTADOR SOLD. C/ FLANGE 25X3/4	UND	3,00	7,49	22,47
014299	ADAPTADOR P/ IRRIGAÇÃO 3/4X1/2"	UND	2,00	1,37	2,74
014300	ARAME N° 14	KG	2,00	13,18	26,36
014301	ASSENTO SANITARIO INFANTIL BRANCO	UND	2,00	58,37	116,74
014302	BROCA VIDEA 4MM	UND	16,00	5,45	87,20
014303	BROXA RETANGULAR 12X45	UND	5,00	4,96	24,80
014304	BROXA RETANGULAR 18X40	UND	8,00	6,66	53,28
014305	BUCHA NYLON 5MM	UND	83,00	0,30	24,90
014306	CABO DE ALUMINIO DUPLEX 2X6MM 16MM	MT	83,00	3,88	322,04
014307	CABO RIGIDO 16MM PRETO	MT	8,00	9,35	74,80
014308	CAIBRO PINUS 5X5 C/ 3MTS	UND	55,00	5,33	293,15
014309	CAIXA DESCARGA S/ ENG. BRANCO	UND	5,00	33,84	169,20
014311	CAIXA P/ LUZ ESMALTADA 2X4	UND	2,00	1,50	3,00



Município de Palmital

Solicitação 113/2017

000028

Termo de Referência Indicação de Recursos Orçamentários

Equipamento					Página:6
014312	CALHA COMERCIAL 2X40	UND	3,00	23,75	71,25
014313	CANAleta COM FITA ADESIVA 20 X 10 X 2000MM	UND	5,00	7,78	38,90
014315	COLUNA LAVATÓRIO BRANCA	UND	1,00	56,84	56,84
014316	CORANTE PRETO 50 ML	UND	16,00	3,91	62,56
014317	CORDÃO PARALELO 2X1,5	UND	166,00	1,54	255,64
014318	CUMEIRA NORMAL 1,10 15°	UND	8,00	38,08	304,64
014319	DISJUNTOR DIN FD 1P CURVA C 16A	UND	16,00	9,26	148,16
014320	DISJUNTOR DIN FD 1P CURVA C 20A	UND	16,00	9,59	153,44
014322	DISJUNTOR NEMA FHN 1P 50A	UND	16,00	19,52	312,32
014323	DISJUNTOR NEMA FHN 2P 100A	UND	4,00	91,78	367,12
014324	DOBRADIÇA 1/2 PAR	UND	16,00	5,81	92,96
014325	ESCOVA MANUAL AÇO 4 FILEIRAS	UND	2,00	7,29	14,58
014326	ESPIGÃO ABAS PLANAS 15°	UND	2,00	36,85	73,70
014327	ESPUDE SANFONADO	UND	3,00	3,52	10,56
014328	FAIXA DE BEIRAL PINHO 20CM	UND	5,00	36,38	181,90
014329	FECHADURA ROSETA EXTE. INOX	UND	8,00	43,20	345,60
014330	FECHADURA ROSETA INTER. INOX	UND	3,00	37,18	111,54
014331	FECHADURA ROSETA WC. INOX	UND	2,00	37,18	74,36
014332	FILTRO P/ MASSA 12X20	UND	2,00	6,44	12,88
014334	FERRO CONST 3/8 12MTS 10MM	BARRA	8,00	31,79	254,32
014335	FERRO CONST 5/16 12MTS 8 MM	BARRA	12,00	21,75	261,00
014344	FILTRO DE LINHA 1,5 MTS C/ 4 TOMADAS	UND	2,00	29,29	58,58
014349	FIXADOR PARA CAL	UND	25,00	1,50	37,50
014352	FORRO PINUS 10CM C/ 3 MTS	MT²	83,00	13,65	1.132,95
014355	FUNDO FOSCO A OLEO	UND	8,00	113,84	910,72
014357	GRAMPO P/ GRAMPEADOR 12MM CX	UND	3,00	8,98	26,94
014358	INTERRUPTOR 1TS+1TP+1TOM 10A	UND	16,00	18,27	292,32
014367	INTERRUPTOR SIMPLES 1AS	UND	16,00	6,59	105,44
014368	INTERRUPTOR SIMPLES 2AS	UND	16,00	12,17	194,72
014369	JANELA BASCULANTE PRE MOLDADO 86X1,10	UND	2,00	82,81	165,62
014371	JOELHO 90° ESGOTO 50 MM	UND	6,00	2,02	12,12
014372	JOELHO 90° ESGOTO 75MM	UND	6,00	4,03	24,18
014373	JOELHO 90° SOLD 25MM	UND	33,00	0,72	23,76
014375	JOELHO 90° SOLD. C/R MISTO 25X 1/2	UND	16,00	1,92	30,72
014376	JOELHO 90° SOLD. C/R MISTO 25X 3/4	UND	16,00	2,13	34,08
014377	JUNÇÃO SIMPOLES ESG. 100X100 MM	UND	2,00	14,10	28,20
014378	JUNÇÃO SIMPOLES ESG. 100X50 MM	UND	2,00	10,16	20,32
014379	LAMPADA FLUORESCENTE 36/40W	UND	16,00	19,36	309,76
014380	LAVATORIO MÉDIO BRANCO	UND	1,00	69,58	69,58
014381	LINHA P/ PEDREIRO 0,80 X 100 MT	ROLO	2,00	8,04	16,08
014382	LUVA P/ ELETRODUTO PVC ROSC 3/4	UND	3,00	1,50	4,50
014383	MANGUEIRA POLIET. 1/2 X 2,5" MARROM	MT	83,00	1,05	87,15
014384	MANGUEIRA POLIET. 3/4 X 2,5" MARROM	MT	83,00	1,45	120,35
014385	PARAFUSO 110 MM C/ CONJ. VED. P/ TEL	UND	33,00	0,85	28,05
014386	PARAFUSO 3,5X22 MM FENDA P/ MADEIRA	CENTO	2,00	7,04	14,08
014388	PARAFUSO 3,5X25 MM FENDA P/ MADEIRA	UND	8,00	7,85	62,80
014390	PINCEL 700X3"	UND	16,00	10,30	164,80
014391	PORTA 215X84 LAMINADA	UND	3,00	214,91	644,73
014392	PORTA ALMOFADA AMERICANA	UND	3,00	216,75	650,25
014397	PREGO 19X39	KG	2,00	8,51	17,02
014402	RAIZ MINERAL SOLVENTE 1LT	UND	12,00	10,35	124,20



Município de Palmital
Solicitação 113/2017
Termo de Referência
Indicação de Recursos Orçamentários

300029

Equipamento

Página:7

014404	RECEPTACULO BOCAL E-27 POR. P/ SPOT	UND	8,00	3,77	30,16
014405	REDUÇÃO EXCÊNTRICA ESG. 100X50 MM	UND	3,00	5,49	16,47
014406	REGISTRO ESFERA SOL COMPACTO 25MM	UND	2,00	10,21	20,42
014407	REGISTRO ESFERA SOL COMPACTO 50MM	UND	2,00	26,29	52,58
014409	REGISTRO GAS S/M GRANDE	UND	2,00	40,60	81,20
014410	ROLDANA PLÁSTICA C/ PREGO 30X30	UND	16,00	0,25	4,00
014411	ROLO LÃ 15 CM	UND	2,00	12,13	24,26
014412	ROLO LÃ CARNEIRO 951/18 CM C/ CABO	UND	2,00	21,46	42,92
014415	SIFÃO Nº 08 1.1/2" X 1.1/2"	UND	2,00	8,19	16,38
014416	SOQUETE C/ RABICHO PRETO	UND	8,00	3,62	28,96
014418	TÁBUA PINUS 2,5X10CM C/ 3 MTS	UND	28,00	6,97	195,16
014420	TÁBUA PINUS 2,5X 22CM	UND	28,00	14,30	400,40
014422	TÁBUA PINUS 2,5X25CM C/ 3 MTS	UND	28,00	17,32	484,96
014424	TÁBUA PINUS 2,5X30CM C/ 3 MTS	UND	28,00	19,63	549,64
014425	TE ESGOTO 10MM	UND	8,00	8,44	67,52
014426	TE ESGOTO 40MM	UND	8,00	1,79	14,32
014427	TINTA ACRILICA FOSCA BRANCO GELO 18 LTS	UND	8,00	198,15	1.585,20
014429	TINTA CINZA 1 LT	UND	16,00	32,32	517,12
014430	TINTA CINZA 18 LTS	UND	5,00	187,84	939,20
014431	TINTA ESMALTE FOSCO VERDE ESCOLAR	UND	3,00	142,68	428,04
014432	TOMADA PADRÃO 2P+T 10A	UND	16,00	10,06	160,96
014433	TOMADA PADRÃO 2P+T 20A	UND	16,00	10,71	171,36
014434	TORNEIRA 1/2 C/ ADAPTADOR 3/4	UND	16,00	3,51	56,16
014435	TORNEIRA BOIAS 3/4	UND	3,00	10,09	30,27
014436	TORNEIRA PLÁSTICA 1/2	UND	5,00	7,26	36,30
014437	TUBO ESGOTO PRIM. 50MM 6 MTS	BARRA	5,00	31,93	159,65
014438	TUBO ESGOTO SECUND. 40MM 6 MTS	BARRA	16,00	20,90	334,40
014439	TUBO PVC RIG. C/ ROSCA 1/2	MT	2,00	10,02	20,04
014440	VEDA ROSCA 18MMX25M	UND	8,00	5,90	47,20
014441	VITRAUX CORR. C/B 2,00X1,20 MT	UND	2,00	231,22	462,44
014442	VITRAUX CORR. C/B 1,00X1,00 MT	UND	2,00	97,52	195,04
014443	VITRAUX CORR. C/B 1,20X1,00 MT	UND	2,00	107,75	215,50
014444	PARAFUSO 3,5X45 MM FENDA P/ MADEIRA	CENTO	2,00	13,41	26,82
				Total da dotação	33.748,37

09 SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL
004 Departamento de Assistência Social
08.244.0801-2059 Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
3.3.90.30.24.00 MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS				
02880 00000 Recursos Ordinários (Livres)				Do Exercício
000002 AREIA	MT³	33,00	116,36	3.839,88
000003 ARGAMASSA AC I INTERNA SC 20 KG	SC	17,00	9,85	167,45
000017 FORRO PVC BR NEVE 20CMX5MM 8MM	MT²	33,00	16,70	551,10
000022 MASSA ACRÍLICA 1/1	UND	4,00	22,09	88,36
000028 PREGO 17X27 C/CABEÇA	KG	5,00	9,07	45,35
000033 ROLDANA PLÁSTICA C/PREGO 36X36	UND	17,00	0,40	6,80
000034 TÁBUA PINUS 2,5X15CM C/ 3 MTS	UND	28,00	9,67	270,76
001018 CAL HIDRATADO 20 KG	SC	7,00	9,49	66,43
001021 ROLO LÃ 23 CM	UND	2,00	12,95	25,90
001033 ENGATE FLEXÍVEL 40 CM	UND	3,00	4,36	13,08
001036 ASSENTO SANITÁRIO	UND	5,00	21,10	105,50



Município de Palmital

Solicitação 113/2017

000030

Termo de Referência Indicação de Recursos Orçamentários

Equipamento						Página: 8
001354	BROCA 6	UND	17,00	8,63	146,71	
001355	BROCA 8	UND	17,00	12,54	213,18	
001360	BUCHA NYLON 6 MM	UND	83,00	0,33	27,39	
001438	MANGUEIRA CRISTAL 3/8 X 1,5 MM	MT	8,00	2,45	19,60	
001456	PORTA LISA 2,10X0,60	UND	3,00	60,60	181,80	
001457	PORTA LISA 2,10X0,80	UND	3,00	60,60	181,80	
001468	PREGO TELHEIRO	KG	20,00	13,88	277,60	
001477	REPARO P/ VÁLVULA DE DESCARGA	UND	2,00	29,00	58,00	
001499	TELHA FIBROCIMENTO 1,83 X 1,10 X 5MM	UND	8,00	35,61	284,88	
001500	TELHA FIBROCIMENTO 2,13 X 1,10 X 5MM	UND	8,00	41,66	333,28	
001502	TELHA FIBROCIMENTO 2,44 X 1,10 X 5MM	UND	17,00	47,49	807,33	
001504	TIJOLO 6 FUIROS	UND	1.000,00	0,44	440,00	
004971	BUCHA NYLON 8 MM	UND	83,00	1,68	139,44	
004977	CAL VIRGEM SACO DE 20 KG	UND	17,00	9,38	159,46	
004979	CAIXA D'AGUA FIBRA 1000 LT	UND	1,00	389,92	389,92	
005003	CIMENTO SC 50 KG	SC	83,00	33,20	2.755,60	
005003	FIO SOLIDO 10 MM	ROLO	8,00	4,58	36,64	
005074	LUVA ESG 100MM	UND	33,00	4,01	132,33	
005075	LUVA ESGOTO 75 MM	UND	33,00	3,09	101,97	
005097	PREGO 12X12 C/ CABEÇA	KG	1,00	12,38	12,38	
005098	PREGO 13X15 C/ CABEÇA	KG	5,00	11,77	58,85	
005099	PREGO 15X21 C/ CABEÇA	KG	5,00	10,16	50,80	
005103	PREGO 20X42 C/ CABEÇA	KG	2,00	8,92	17,84	
005172	TELHA FIBROCIMENTO 2,44 X 0,50 X 4 MM	UND	17,00	14,97	254,49	
005192	VASO SANITARIO BRANCO	UND	5,00	129,44	647,20	
008473	LIXA D'AGUA 100	UND	167,00	2,00	334,00	
010682	MEIA CANA PVC 6 MT	BARRA	5,00	24,04	120,20	
010693	JOELHO ESG 90 ° 100 MM	UND	23,00	3,86	88,78	
011983	PREGO 18x36 C/ CABEÇA	KG	3,00	8,92	26,76	
012958	FERRO CONST 1/4X 12 MTS	BARRA	8,00	14,51	116,08	
013164	PISO 45 X45 CM BRANCO	MT²	83,00	16,16	1.341,28	
013166	REJUNTE FLEXÍVEL 1 KG	UND	17,00	3,46	58,82	
013172	ADESIVO 75 GR	UND	8,00	6,17	49,36	
013173	JOELHO 90° ESGOTO 40 MM	UND	7,00	1,15	8,05	
013175	RIPA PINUS 2,5 X 5 C/ 3 MTS	UND	28,00	3,64	101,92	
013176	TUBO ESGOTO 100MM 6 MTS	UND	17,00	45,23	768,91	
013186	BATENTE MADEIRA 3X13 CM C/ VISTA	UND	5,00	81,98	409,90	
013199	ARAME RECOZIDO N ° 18	KG	17,00	8,55	145,35	
014208	LAPIS CARPINTEIRO	UND	5,00	1,79	8,95	
014211	TE SOLD 25 MM	UND	8,00	0,92	7,36	
014294	ABRAÇADEIRA ELETRODUTO "U" 4	UND	17,00	2,30	39,10	
014295	ABRAÇADEIRA HIDRAULICA 1/2 X 5/8	UND	8,00	1,05	8,40	
014296	ABRAÇADEIRA HIDRAULICA 3/4X1	UND	8,00	0,98	7,84	
014297	ADAPTADOR SOLD. C/ FLANGE 20X1/2	UND	3,00	7,29	21,87	
014298	ADAPTADOR SOLD. C/ FLANGE 25X3/4	UND	3,00	7,49	22,47	
014299	ADAPTADOR P/ IRRIGAÇÃO 3/4X1/2"	UND	2,00	1,37	2,74	
014300	ARAME N° 14	KG	2,00	13,18	26,36	
014301	ASSENTO SANITARIO INFANTIL BRANCO	UND	5,00	58,37	291,85	
014302	BROCA VIDEA 4MM	UND	17,00	5,45	92,65	
014303	BROXA RETANGULAR 12X45	UND	7,00	4,96	34,72	
014304	BROXA RETANGULAR 18X40	UND	8,00	6,66	53,28	

**Município de Palmital****Solicitação 113/2017**

000031

**Termo de Referência
Indicação de Recursos Orçamentários**

Equipamento					Página:9
014305	BUCHA NYLON 5MM	UND	83,00	0,30	24,90
014306	CABO DE ALUMINIO DUPLEX 2X6MM 16MM	MT	83,00	3,88	322,04
014307	CABO RIGIDO 16MM PRETO	MT	8,00	9,35	74,80
014308	CAIBRO PINUS 5X5 C/ 3MTS	UND	55,00	5,33	293,15
014309	CAIXA DESCARGA S/ ENG. BRANCO	UND	5,00	33,84	169,20
014311	CAIXA P/ LUZ ESMALTADA 2X4	UND	2,00	1,50	3,00
014312	CALHA COMERCIAL 2X40	UND	3,00	23,75	71,25
014313	CANAleta COM FITA ADESIVA 20 X 10 X 2000MM	UND	5,00	7,78	38,90
014315	COLUNA LAVATÓRIO BRANCA	UND	2,00	56,84	113,68
014316	CORANTE PRETO 50 ML	UND	17,00	3,91	66,47
014317	CORDÃO PARALELO 2X1,5	UND	167,00	1,54	257,18
014318	CUMEIRA NORMAL 1,10 15°	UND	8,00	38,08	304,64
014319	DISJUNTOR DIN FD 1P CURVA C 16A	UND	17,00	9,26	157,42
014320	DISJUNTOR DIN FD 1P CURVA C 20A	UND	17,00	9,59	163,03
014322	DISJUNTOR NEMA FHN 1P 50A	UND	17,00	19,52	331,84
014323	DISJUNTOR NEMA FHN 2P 100A	UND	4,00	91,78	367,12
014324	DOBRADIÇA 1/2 PAR	UND	17,00	5,81	98,77
014325	ESCOVA MANUAL AÇO 4 FILEIRAS	UND	2,00	7,29	14,58
014326	ESPIGÃO ABAS PLANAS 15°	UND	2,00	36,85	73,70
014327	ESPUDE SANFONADO	UND	7,00	3,52	24,64
014328	FAIXA DE BEIRAL PINHO 20CM	UND	5,00	36,38	181,90
014329	FECHADURA ROSETA EXTE. INOX	UND	8,00	43,20	345,60
014330	FECHADURA ROSETA INTER. INOX	UND	2,00	37,18	74,36
014331	FECHADURA ROSETA WC. INOX	UND	2,00	37,18	74,36
014332	FELTRO P/ MASSA 12X20	UND	2,00	6,44	12,88
014334	FERRO CONST 3/8 12MTS 10MM	BARRA	8,00	31,79	254,32
014335	FERRO CONST 5/16 12MTS 8 MM	BARRA	12,00	21,75	261,00
014344	FILTRO DE LINHA 1,5 MTS C/ 4 TOMADAS	UND	2,00	29,29	58,58
014349	FIXADOR PARA CAL	UND	25,00	1,50	37,50
014352	FORRO PINUS 10CM C/ 3 MTS	MT*	83,00	13,65	1.132,95
014355	FUNDO FOSCO A OLEO	UND	8,00	113,84	910,72
014357	GRAMPO P/ GRAMPEADOR 12MM CX	UND	3,00	8,98	26,94
014363	INTERRUPTOR 1TS+1TP+1TOM 10A	UND	17,00	18,27	310,59
014367	INTERRUPTOR SIMPLES 1AS	UND	17,00	6,59	112,03
014368	INTERRUPTOR SIMPLES 2AS	UND	17,00	12,17	206,89
014369	JANELA BASCULANTE PRE MOLDADO 86X1,10	UND	2,00	82,81	165,62
014371	JOELHO 90° ESGOTO 50 MM	UND	7,00	2,02	14,14
014372	JOELHO 90° ESGOTO 75MM	UND	7,00	4,03	28,21
014373	JOELHO 90° SOLD 25MM	UND	33,00	0,72	23,76
014375	JOELHO 90° SOLD. C/R MISTO 25X 1/2	UND	16,00	1,92	30,72
014376	JOELHO 90° SOLD. C/R MISTO 25X 3/4	UND	16,00	2,13	34,08
014377	JUNÇÃO SIMPOLES ESG. 100X100 MM	UND	2,00	14,10	28,20
014378	JUNÇÃO SIMPOLES ESG. 100X50 MM	UND	2,00	10,16	20,32
014379	LAMPADA FLUORESCENTE 36/40W	UND	34,00	19,36	658,24
014380	LAVATORIO MÉDIO BRANCO	UND	1,00	69,58	69,58
014381	LINHA P/ PEDREIRO 0,80 X 100 MT	ROLO	1,00	8,04	8,04
014382	LUVA P/ ELETRODUTO PVC ROSC 3/4	UND	3,00	1,50	4,50
014383	MANGUEIRA POLIET. 1/2 X 2,5" MARROM	MT	83,00	1,05	87,15
014384	MANGUEIRA POLIET. 3/4 X 2,5" MARROM	MT	83,00	1,45	120,35
014385	PARAFUSO 110 MM C/ CONJ. VED. P/ TEL	UND	33,00	0,85	28,05
014386	PARAFUSO 3,5X22 MM FENDA P/ MADEIRA	CENTO	2,00	7,04	14,08



Município de Palmital
Solicitação 113/2017
Termo de Referência
Indicação de Recursos Orçamentários

000032

Equipamento

Página:10

014390	PINCEL 700X3"	UND	17,00	10,30	175,10
014391	PORTA 215X84 LAMINADA	UND	3,00	214,91	644,73
014392	PORTA ALMOFADA AMERICANA	UND	3,00	216,75	650,25
014397	PREGO 19X39	KG	2,00	8,51	17,02
014402	RAIZ MINERAL SOLVENTE 1LT	UND	12,00	10,35	124,20
014404	RECEPTACULO BOCAL E-27 POR. P/ SPOT	UND	8,00	3,77	30,16
014405	REDUÇÃO EXCÊNTRICA ESG. 100X50 MM	UND	3,00	5,49	16,47
014406	REGISTRO ESFERA SOL COMPACTO 25MM	UND	2,00	10,21	20,42
014407	REGISTRO ESFERA SOL COMPACTO 50MM	UND	2,00	26,29	52,58
014409	REGISTRO GAS S/M GRANDE	UND	2,00	40,60	81,20
014410	ROLDANA PLÁSTICA C/ PREGO 30X30	UND	17,00	0,25	4,25
014411	ROLO LÃ 15 CM	UND	2,00	12,13	24,26
014412	ROLO LÃ CARNEIRO 951/18 CM C/ CABO	UND	2,00	21,46	42,92
014415	SIFÃO Nº 08 1.1/2" X 1.1/2"	UND	2,00	8,19	16,38
014416	SOQUETE C/ RABICHO PRETO	UND	8,00	3,62	28,96
014418	TÁBUA PINUS 2,5X10CM C/ 3 MTS	UND	28,00	6,97	195,16
014420	TÁBUA PINUS 2,5X22CM	UND	28,00	14,30	400,40
014422	TÁBUA PINUS 2,5X25CM C/ 3 MTS	UND	28,00	17,32	484,96
014424	TÁBUA PINUS 2,5X30CM C/ 3 MTS	UND	28,00	19,63	549,64
014425	TE ESGOTO 10MM	UND	8,00	8,44	67,52
014426	TE ESGOTO 40MM	UND	8,00	1,79	14,32
014428	TINTA ACRÍLICA FOSCA BRANCO GELO 18 LTS	UND	8,00	198,15	1.585,20
014429	TINTA CINZA 1 LT	UND	17,00	32,32	549,44
014430	TINTA CINZA 18 LTS	UND	5,00	187,84	939,20
014431	TINTA ESMALTE FOSCO VERDE ESCOLAR	UND	3,00	142,68	428,04
014432	TOMADA PADRÃO 2P+T 10A	UND	17,00	10,06	171,02
014433	TOMADA PADRÃO 2P+T 20A	UND	17,00	10,71	182,07
014434	TORNEIRA 1/2 C/ ADAPTADOR 3/4	UND	17,00	3,51	59,67
014435	TORNEIRA BOIAS 3/4	UND	3,00	10,09	30,27
014436	TORNEIRA PLÁSTICA 1/2	UND	5,00	7,26	36,30
014437	TUBO ESGOTO PRIM. 50MM 6 MTS	BARRA	5,00	31,93	159,65
014438	TUBO ESGOTO SECUND. 40MM 6 MTS	BARRA	17,00	20,90	355,30
014440	TUBO PVC RIG. C/ ROSCA 1/2	MT	2,00	10,02	20,04
014441	VEDA ROSCA 18MMX25M	UND	8,00	5,90	47,20
014442	VITRAUX CORR. C/B 2,00X1,20 MT	UND	2,00	231,22	462,44
014443	VITRAUX CORR. C/B 1,00X1,00 MT	UND	2,00	97,52	195,04
014444	VITRAUX CORR. C/B 1,20X1,00 MT	UND	2,00	107,75	215,50
014446	PARAFUSO 3,5X45 MM FENDA P/ MADEIRA	CENTO	2,00	13,41	26,82
				Total da dotação	34.506,17

10 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS / URBANISMO

002 Departamento de Obras

04.122.0401-2069 Atividades do Departamento de Obras

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

		Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
3.3.90.30.24.00 MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS					
03120 00000 Recursos Ordinários (Livres)					Do Exercício
000002	AREIA	MT³	33,00	116,36	3.839,88
000003	ARGAMASSA AC I INTERNA SC 20 KG	SC	17,00	9,85	167,45
000017	FORRO PVC BR NEVE 20CMX5MM 8MM	MT²	33,00	16,70	551,10
000022	MASSA ACRÍLICA 1/1	UND	2,00	22,09	44,18
000028	PREGO 17X27 C/CABEÇA	KG	5,00	9,07	45,35
000033	ROLDANA PLÁSTICA C/PREGO 36X36	UND	17,00	0,40	6,80



Município de Palmital

Solicitação 113/2017

Termo de Referência Indicação de Recursos Orçamentários

300033

Equipamento

Página:11

000034	TÁBUA PINUS 2,5X15CM C/ 3 MTS	UND	28,00	9,67	270,76
001018	CAL HIDRATADO 20 KG	SC	5,00	9,49	47,45
001021	ROLO LÃ 23 CM	UND	2,00	12,95	25,90
001033	ENGATE FLEXIVEL 40 CM	UND	5,00	4,36	21,80
001036	ASSENTO SANITÁRIO	UND	3,00	21,10	63,30
001354	BROCA 6	UND	17,00	8,63	146,71
001355	BROCA 8	UND	17,00	12,54	213,18
001360	BUCHA NYLON 6 MM	UND	83,00	0,33	27,39
001438	MANGUEIRA CRISTAL 3/8 X 1,5 MM	MT	6,00	2,45	14,70
001456	PORTA LISA 2,10X0,60	UND	3,00	60,60	181,80
001457	PORTA LISA 2,10X0,80	UND	3,00	60,60	181,80
001468	PREGO TELHEIRO	KG	20,00	13,88	277,60
001477	REPARO P/ VÁLVULA DE DESCARGA	UND	2,00	29,00	58,00
001499	TELHA FIBROCIMENTO 1,83 X 1,10 X 5MM	UND	20,00	35,61	712,20
001500	TELHA FIBROCIMENTO 2,13 X 1,10 X 5MM	UND	20,00	41,66	833,20
001501	TELHA FIBROCIMENTO 2,44 X 1,10 X 5MM	UND	17,00	47,49	807,33
001504	TIJOLO 6 FUROS	UND	1.000,00	0,44	440,00
004971	BUCHA NYLON 8 MM	UND	83,00	1,68	139,44
004977	CAL VIRGEM SACO DE 20 KG	UND	17,00	9,38	159,46
005003	CIMENTO SC 50 KG	SC	83,00	33,20	2.755,60
005033	FIO SOLIDO 10 MM	ROLO	6,00	4,58	27,48
005074	LUVA ESG 100MM	UND	33,00	4,01	132,33
005075	LUVA ESGOTO 75 MM	UND	33,00	3,09	101,97
005098	PREGO 13X15 C/ CABEÇA	KG	5,00	11,77	58,85
005099	PREGO 15X21 C/ CABEÇA	KG	5,00	10,16	50,80
005103	PREGO 20X42 C/ CABEÇA	KG	2,00	8,92	17,84
005172	TELHA FIBROCIMENTO 2,44 X 0,50 X 4 MM	UND	17,00	14,97	254,49
005192	VASO SANITARIO BRANCO	UND	5,00	129,44	647,20
008473	LIXA D'AGUA 100	UND	167,00	2,00	334,00
010682	MEIA CANA PVC 6 MT	BARRA	5,00	24,04	120,20
010693	JOELHO ESG 90 ° 100 MM	UND	23,00	3,86	88,78
011983	PREGO 18x36 C/ CABEÇA	KG	3,00	8,92	26,76
011984	FERRO CONST 1/4X 12 MTS	BARRA	6,00	14,51	87,06
013164	PISO 45 X45 CM BRANCO	MT²	84,00	16,16	1.357,44
013166	REJUNTE FLEXÍVEL 1 KG	UND	17,00	3,46	58,82
013172	ADESIVO 75 GR	UND	6,00	6,17	37,02
013173	JOELHO 90° ESGOTO 40 MM	UND	7,00	1,15	8,05
013175	RIPA PINUS 2,5 X 5 C/ 3 MTS	UND	28,00	3,64	101,92
013176	TUBO ESGOTO 100MM 6 MTS	UND	17,00	45,23	768,91
013186	BATENTE MADEIRA 3X13 CM C/ VISTA	UND	3,00	81,98	245,94
013199	ARAME RECOZIDO N ° 18	KG	17,00	8,55	145,35
014208	LAPIS CARPINTEIRO	UND	5,00	1,79	8,95
014211	TE SOLD 25 MM	UND	6,00	0,92	5,52
014294	ABRAÇADEIRA ELETRODUTO "U" 4	UND	17,00	2,30	39,10
014295	ABRAÇADEIRA HIDRAULICA 1/2 X 5/8	UND	8,00	1,05	8,40
014296	ABRAÇADEIRA HIDRAULICA 3/4X1	UND	8,00	0,98	7,84
014297	ADAPTADOR SOLD. C/ FLANGE 20X1/2	UND	5,00	7,29	36,45
014298	ADAPTADOR SOLD. C/ FLANGE 25X3/4	UND	5,00	7,49	37,45
014299	ADAPTADOR P/ IRRIGAÇÃO 3/4X1/2"	UND	2,00	1,37	2,74
014301	ASSENTO SANITARIO INFANTIL BRANCO	UND	3,00	58,37	175,11
014302	BROCA VIDEA 4MM	UND	17,00	5,45	92,65



Município de Palmital
Solicitação 113/2017
Termo de Referência
Indicação de Recursos Orçamentários

000034

Equipamento

Página:12

014303	BROXA RETANGULAR 12X45	UND	7,00	4,96	34,72
014304	BROXA RETANGULAR 18X40	UND	8,00	6,66	53,28
014305	BUCHA NYLON 5MM	UND	83,00	0,30	24,90
014306	CABO DE ALUMINIO DUPLEX 2X6MM 16MM	MT	83,00	3,88	322,04
014307	CABO RIGIDO 16MM PRETO	MT	8,00	9,35	74,80
014308	CAIBRO PINUS 5X5 C/ 3MTS	UND	56,00	5,33	298,48
014309	CAIXA DESCARGA S/ ENG. BRANCO	UND	5,00	33,84	169,20
014311	CAIXA P/ LUZ ESMALTADA 2X4	UND	2,00	1,50	3,00
014312	CALHA COMERCIAL 2X40	UND	5,00	23,75	118,75
014313	CANAleta COM FITA ADESIVA 20 X 10 X 2000MM	UND	5,00	7,78	38,90
014316	CORANTE PRETO 50 ML	UND	17,00	3,91	66,47
014317	CORDÃO PARALELO 2X1,5	UND	167,00	1,54	257,18
014318	CUMEIRA NORMAL 1,10 15°	UND	8,00	38,08	304,64
014319	DISJUNTOR DIN FD 1P CURVA C 16A	UND	17,00	9,26	157,42
014320	DISJUNTOR DIN FD 1P CURVA C 20A	UND	17,00	9,59	163,03
014323	DISJUNTOR NEMA FHN 1P 50A	UND	17,00	19,52	331,84
014323	DISJUNTOR NEMA FHN 2P 100A	UND	3,00	91,78	275,34
014324	DOBRADIÇA 1/2 PAR	UND	17,00	5,81	98,77
014325	ESCOVA MANUAL AÇO 4 FILEIRAS	UND	2,00	7,29	14,58
014326	ESPIGÃO ABAS PLANAS 15°	UND	2,00	36,85	73,70
014327	ESPUDE SANFONADO	UND	3,00	3,52	10,56
014328	FAIXA DE BEIRAL PINHO 20CM	UND	6,00	36,38	218,28
014329	FECHADURA ROSETA EXTE. INOX	UND	8,00	43,20	345,60
014330	FECHADURA ROSETA INTER. INOX	UND	4,00	37,18	148,72
014331	FECHADURA ROSETA WC. INOX	UND	3,00	37,18	111,54
014332	FELTRO P/ MASSA 12X20	UND	2,00	6,44	12,88
014334	FERRO CONST 3/8 12MTS 10MM	BARRA	6,00	31,79	190,74
014335	FERRO CONST 5/16 12MTS 8 MM	BARRA	13,00	21,75	282,75
014344	FILTRO DE LINHA 1,5 MTS C/ 4 TOMADAS	UND	2,00	29,29	58,58
014349	FIXADOR PARA CAL	UND	25,00	1,50	37,50
014352	FORRO PINUS 10CM C/ 3 MTS	MT*	83,00	13,65	1.132,95
014355	FUNDO FOSCO A OLEO	UND	6,00	113,84	683,04
014358	GRAMPO P/ GRAMPEADOR 12MM CX	UND	5,00	8,98	44,90
014358	INTERRUPTOR 1TS+1TP+1TOM 10A	UND	17,00	18,27	310,59
014367	INTERRUPTOR SIMPLES 1AS	UND	17,00	6,59	112,03
014368	INTERRUPTOR SIMPLES 2AS	UND	17,00	12,17	206,89
014369	JANELA BASCULANTE PRE MOLDADO 86X1,10	UND	2,00	82,81	165,62
014371	JOELHO 90° ESGOTO 50 MM	UND	7,00	2,02	14,14
014372	JOELHO 90° ESGOTO 75MM	UND	7,00	4,03	28,21
014373	JOELHO 90° SOLD 25MM	UND	33,00	0,72	23,76
014375	JOELHO 90° SOLD. C/R MISTO 25X 1/2	UND	17,00	1,92	32,64
014376	JOELHO 90° SOLD. C/R MISTO 25X 3/4	UND	17,00	2,13	36,21
014377	JUNÇÃO SIMPOLES ESG. 100X100 MM	UND	2,00	14,10	28,20
014378	JUNÇÃO SIMPOLES ESG. 100X50 MM	UND	2,00	10,16	20,32
014379	LAMPADA FLUORESCENTE 36/40W	UND	11,00	19,36	212,96
014382	LUVA P/ ELETRODUTO PVC ROSC 3/4	UND	5,00	1,50	7,50
014383	MANGUEIRA POLIET. 1/2 X 2,5" MARROM	MT	83,00	1,05	87,15
014384	MANGUEIRA POLIET. 3/4 X 2,5" MARROM	MT	83,00	1,45	120,35
014385	PARAFUSO 110 MM C/ CONJ. VED. P/ TEL	UND	33,00	0,85	28,05
014386	PARAFUSO 3,5X22 MM FENDA P/ MADEIRA	CENTO	2,00	7,04	14,08
014390	PINCEL 700X3"	UND	17,00	10,30	175,10



Município de Palmital
Solicitação 113/2017
Termo de Referência
Indicação de Recursos Orçamentários

300035

Equipilano

Página:13

014391	PORTA 215X84 LAMINADA	UND	3,00	214,91	644,73
014392	PORTA ALMOFADA AMERICANA	UND	3,00	216,75	650,25
014397	PREGO 19X39	KG	2,00	8,51	17,02
014402	RAIZ MINERAL SOLVENTE 1LT	UND	12,00	10,35	124,20
014404	RECEPTACULO BOCAL E-27 POR. P/ SPOT	UND	6,00	3,77	22,62
014405	REDUÇÃO EXCÊNTRICA ESG. 100X50 MM	UND	3,00	5,49	16,47
014406	REGISTRO ESFERA SOL COMPACTO 25MM	UND	2,00	10,21	20,42
014407	REGISTRO ESFERA SOL COMPACTO 50MM	UND	2,00	26,29	52,58
014409	REGISTRO GAS S/M GRANDE	UND	2,00	40,60	81,20
014410	ROLDANA PLASTICA C/ PREGO 30X30	UND	17,00	0,25	4,25
014411	ROLO LÂ 15 CM	UND	2,00	12,13	24,26
014412	ROLO LÂ CARNEIRO 951/18 CM C/ CABO	UND	2,00	21,46	42,92
014415	SIFÃO Nº 08 1.1/2" X 1.1/2"	UND	2,00	8,19	16,38
014416	SOQUETE C/ RABICHO PRETO	UND	6,00	3,62	21,72
014418	TÁBUA PINUS 2,5X10CM C/ 3 MTS	UND	28,00	6,97	195,16
014420	TÁBUA PINUS 2,5X 22CM	UND	28,00	14,30	400,40
014422	TÁBUA PINUS 2,5X25CM C/ 3 MTS	UND	28,00	17,32	484,96
014424	TÁBUA PINUS 2,5X30CM C/ 3 MTS	UND	28,00	19,63	549,64
014425	TE ESGOTO 10MM	UND	6,00	8,44	50,64
014426	TE ESGOTO 40MM	UND	6,00	1,79	10,74
014428	TINTA ACRILICA FOSCA BRANCO GELO 18 LTS	UND	6,00	198,15	1.188,90
014429	TINTA CINZA 1 LT	UND	17,00	32,32	549,44
014430	TINTA CINZA 18 LTS	UND	15,00	187,84	2.817,60
014431	TINTA ESMALTE FOSCO VERDE ESCOLAR	UND	3,00	142,68	428,04
014432	TOMADA PADRÃO 2P+T 10A	UND	17,00	10,06	171,02
014433	TOMADA PADRÃO 2P+T 20A	UND	17,00	10,71	182,07
014434	TORNEIRA 1/2 C/ ADAPTADOR 3/4	UND	17,00	3,51	59,67
014435	TORNEIRA BOIAS 3/4	UND	3,00	10,09	30,27
014436	TORNEIRA PLASTICA 1/2	UND	5,00	7,26	36,30
014437	TUBO ESGOTO PRIM. 50MM 6 MTS	BARRA	5,00	31,93	159,65
014438	TUBO ESGOTO SECUND. 40MM 6 MTS	BARRA	17,00	20,90	355,30
014439	TUBO PVC RIG. C/ ROSCA 1/2	MT	2,00	10,02	20,04
014440	VEDA ROSCA 18MMX25M	UND	6,00	5,90	35,40
014441	VITRAUX CORR. C/B 2,00X1,20 MT	UND	2,00	231,22	462,44
014442	VITRAUX CORR. C/B 1,00X1,00 MT	UND	2,00	97,52	195,04
014443	VITRAUX CORR. C/B 1,20X1,00 MT	UND	2,00	107,75	215,50
014446	PARAFUSO 3,5X45 MM FENDA P/ MADEIRA	CENTO	2,00	13,41	26,82
				Total da dotação	35.264,74

10 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS / URBANISMO

003 Departamento de Urbanismo

15.452.1501-2066 Atividades do Departamento de Urbanismo

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

		Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
3.3.90.30.24.00 MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS					
03210 00000 Recursos Ordinários (Livres)					Do Exercício
000002	AREIA	MT³	34,00	116,36	3.956,24
000003	ARGAMASSA AC I INTERNA SC 20 KG	SC	17,00	9,85	167,45
000017	FORRO PVC BR NEVE 20CMX5MM 8MM	MT³	34,00	16,70	567,80
000022	MASSA ACRÍLICA 1/1	UND	5,00	22,09	110,45
000028	PREGO 17X27 C/CABEÇA	KG	5,00	9,07	45,35
000033	ROLDANA PLÁSTICA C/PREGO 36X36	UND	17,00	0,40	6,80
000034	TÁBUA PINUS 2.5X15CM.C/ 3 MTS	UND	28,00	9,67	270,76



Município de Palmital
Solicitação 113/2017
Termo de Referência
Indicação de Recursos Orçamentários

330036

Equilíbrio

Página:14

001018	CAL HIDRATADO 20 KG	SC	7,00	9,49	66,43
001021	ROLO LÃ 23 CM	UND	2,00	12,95	25,90
001033	ENGATE FLEXIVEL 40 CM	UND	3,00	4,36	13,08
001036	ASSENTO SANITÁRIO	UND	3,00	21,10	63,30
001354	BROCA 6	UND	17,00	8,63	146,71
001355	BROCA 8	UND	17,00	12,54	213,18
001360	BUCHA NYLON 6 MM	UND	84,00	0,33	27,72
001438	MANGUEIRA CRISTAL 3/8 X 1,5 MM	MT	10,00	2,45	24,50
001456	PORTA LISA 2,10X0,60	UND	4,00	60,60	242,40
001457	PORTA LISA 2,10X0,80	UND	4,00	60,60	242,40
001468	PREGO TELHEIRO	KG	20,00	13,88	277,60
001477	REPARO P/ VÁLVULA DE DESCARGA	UND	2,00	29,00	58,00
001499	TELHA FIBROCIMENTO 1,83 X 1,10 X 5MM	UND	20,00	35,61	712,20
001500	TELHA FIBROCIMENTO 2,13 X 1,10 X 5MM	UND	20,00	41,66	833,20
001502	TELHA FIBROCIMENTO 2,44 X 1,10 X 5MM	UND	17,00	47,49	807,33
001504	TIJOLO 6 FUIOS	UND	1.000,00	0,44	440,00
001507	BUCHA NYLON 8 MM	UND	84,00	1,68	141,12
004977	CAL VIRGEM SACO DE 20 KG	UND	17,00	9,38	159,46
005003	CIMENTO SC 50 KG	SC	84,00	33,20	2.788,80
005033	FIO SOLIDO 10 MM	ROLO	10,00	4,58	45,80
005074	LUVA ESG 100MM	UND	34,00	4,01	136,34
005075	LUVA ESGOTO 75 MM	UND	34,00	3,09	105,06
005098	PREGO 13X15 C/ CABEÇA	KG	5,00	11,77	58,85
005099	PREGO 15X21 C/ CABEÇA	KG	5,00	10,16	50,80
005103	PREGO 20X42 C/ CABEÇA	KG	2,00	8,92	17,84
005172	TELHA FIBROCIMENTO 2,44 X 0,50 X 4 MM	UND	17,00	14,97	254,49
005192	VASO SANITARIO BRANCO	UND	5,00	129,44	647,20
008473	LIXA D'AGUA 100	UND	167,00	2,00	334,00
010682	MEIA CANA PVC 6 MT	BARRA	5,00	24,04	120,20
010693	JOELHO ESG 90 ° 100 MM	UND	24,00	3,86	92,64
011983	PREGO 18x36 C/ CABEÇA	KG	4,00	8,92	35,68
012958	FERRO CONST 1/4X 12 MTS	BARRA	10,00	14,51	145,10
013166	PISO 45 X45 CM BRANCO	MT²	84,00	16,16	1.357,44
013172	REJUNTE FLEXIVEL 1 KG	UND	17,00	3,46	58,82
013172	ADESIVO 75 GR	UND	10,00	6,17	61,70
013173	JOELHO 90° ESGOTO 40 MM	UND	7,00	1,15	8,05
013175	RIPA PINUS 2,5 X 5 C/ 3 MTS	UND	28,00	3,64	101,92
013176	TUBO ESGOTO 100MM 6 MTS	UND	17,00	45,23	768,91
013186	BATENTE MADEIRA 3X13 CM C/ VISTA	UND	3,00	81,98	245,94
013199	ARAME RECOZIDO N ° 18	KG	17,00	8,55	145,35
014208	LAPIS CARPINTEIRO	UND	3,00	1,79	5,37
014211	TE SOLD 25 MM	UND	10,00	0,92	9,20
014294	ABRAÇADEIRA ELETRODUTO "U" 4	UND	17,00	2,30	39,10
014295	ABRAÇADEIRA HIDRAULICA 1/2 X 5/8	UND	9,00	1,05	9,45
014296	ABRAÇADEIRA HIDRAULICA 3/4X1	UND	8,00	0,98	7,84
014297	ADAPTADOR SOLD. C/ FLANGE 20X1/2	UND	3,00	7,29	21,87
014298	ADAPTADOR SOLD. C/ FLANGE 25X3/4	UND	3,00	7,49	22,47
014299	ADAPTADOR P/ IRRIGAÇÃO 3/4X1/2"	UND	2,00	1,37	2,74
014301	ASSENTO SANITARIO INFANTIL BRANCO	UND	3,00	58,37	175,11
014302	BROCA VIDEA 4MM	UND	17,00	5,45	92,65
014303	BROXA RETANGULAR 12X45	UND	7,00	4,96	34,72



Município de Palmital
Solicitação 113/2017
Termo de Referência
Indicação de Recursos Orçamentários

000037

Equipamento

Página.15

014304	BROXA RETANGULAR 18X40	UND	8,00	6,66	53,28
014305	BUCHA NYLON 5MM	UND	84,00	0,30	25,20
014306	CABO DE ALUMINIO DUPLEX 2X6MM 16MM	MT	84,00	3,88	325,92
014307	CABO RIGIDO 16MM PRETO	MT	8,00	9,35	74,80
014308	CAIBRO PINUS 5X5 C/ 3MTS	UND	56,00	5,33	298,48
014309	CAIXA DESCARGA S/ ENG. BRANCO	UND	5,00	33,84	169,20
014311	CAIXA P/ LUZ ESMALTADA 2X4	UND	1,00	1,50	1,50
014312	CALHA COMERCIAL 2X40	UND	3,00	23,75	71,25
014313	CANAleta COM FITA ADESIVA 20 X 10 X 2000MM	UND	5,00	7,78	38,90
014316	CORANTE PRETO 50 ML	UND	17,00	3,91	66,47
014317	CORDÃO PARALELO 2X1,5	UND	167,00	1,54	257,18
014318	CUMEIRA NORMAL 1,10 15°	UND	9,00	38,08	342,72
014319	DISJUNTOR DIN FD 1P CURVA C 16A	UND	17,00	9,26	157,42
014320	DISJUNTOR DIN FD 1P CURVA C 20A	UND	17,00	9,59	163,03
014322	DISJUNTOR NEMA FHN 1P 50A	UND	17,00	19,52	331,84
014323	DISJUNTOR NEMA FHN 2P 100A	UND	5,00	91,78	458,90
014324	DOBRADIÇA 1/2 PAR	UND	17,00	5,81	98,77
014325	ESCOVA MANUAL AÇO 4 FILEIRAS	UND	1,00	7,29	7,29
014326	ESPIGÃO ABAS PLANAS 15°	UND	2,00	36,85	73,70
014327	ESPUDE SANFONADO	UND	2,00	3,52	7,04
014328	FAIXA DE BEIRAL PINHO 20CM	UND	6,00	36,38	218,28
014329	FECHADURA ROSETA EXTE. INOX	UND	9,00	43,20	388,80
014330	FECHADURA ROSETA INTER. INOX	UND	4,00	37,18	148,72
014331	FECHADURA ROSETA WC. INOX	UND	3,00	37,18	111,54
014332	FELTRO P/ MASSA 12X20	UND	2,00	6,44	12,88
014334	FERRO CONST 3/8 12MTS 10MM	BARRA	10,00	31,79	317,90
014335	FERRO CONST 5/16 12MTS 8 MM	BARRA	13,00	21,75	282,75
014344	FILTRO DE LINHA 1,5 MTS C/ 4 TOMADAS	UND	2,00	29,29	58,58
014349	FIXADOR PARA CAL	UND	25,00	1,50	37,50
014352	FORRO PINUS 10CM C/ 3 MTS	MT²	84,00	13,65	1.146,60
014355	FUNDO FOSCO A OLEO	UND	10,00	113,84	1.138,40
014357	GRAMPO P/ GRAMPEADOR 12MM CX	UND	3,00	8,98	26,94
014361	INTERRUPTOR 1TS+1TP+1TOM 10A	UND	17,00	18,27	310,59
014367	INTERRUPTOR SIMPLES 1AS	UND	17,00	6,59	112,03
014368	INTERRUPTOR SIMPLES 2AS	UND	17,00	12,17	206,89
014369	JANELA BASCULANTE PRE MOLDADO 86X1,10	UND	2,00	82,81	165,62
014371	JOELHO 90° ESGOTO 50 MM	UND	7,00	2,02	14,14
014372	JOELHO 90° ESGOTO 75MM	UND	7,00	4,03	28,21
014373	JOELHO 90° SOLD 25MM	UND	17,00	0,72	12,24
014375	JOELHO 90° SOLD. C/R MISTO 25X 1/2	UND	17,00	1,92	32,64
014376	JOELHO 90° SOLD. C/R MISTO 25X 3/4	UND	17,00	2,13	36,21
014377	JUNÇÃO SIMP0LES ESG. 100X100 MM	UND	2,00	14,10	28,20
014378	JUNÇÃO SIMP0LES ESG. 100X50 MM	UND	2,00	10,16	20,32
014379	LAMPADA FLUORESCENTE 36/40W	UND	12,00	19,36	232,32
014382	LUVA P/ ELETRODUTO PVC ROSC 3/4	UND	3,00	1,50	4,50
014383	MANGUEIRA POLIET. 1/2 X 2,5" MARROM	MT	84,00	1,05	88,20
014384	MANGUEIRA POLIET. 3/4 X 2,5" MARROM	MT	84,00	1,45	121,80
014385	PARAFUSO 110 MM C/ CONJ. VED. P/ TEL	UND	34,00	0,85	28,90
014386	PARAFUSO 3,5X22 MM FENDA P/ MADEIRA	CENTO	2,00	7,04	14,08
014390	PINCEL 700X3"	UND	17,00	10,30	175,10
014391	PORTA 215X84 LAMINADA	UND	4,00	214,91	859,64



Município de Palmital
Solicitação 113/2017
Termo de Referência
Indicação de Recursos Orçamentários

300033

Equipamento

Página:16

014392	PORTA ALMOFADA AMERICANA	UND	4,00	216,75	867,00
014397	PREGO 19X39	KG	2,00	8,51	17,02
014402	RAIZ MINERAL SOLVENTE 1LT	UND	12,00	10,35	124,20
014404	RECEPTACULO BOCAL E-27 POR. P/ SPOT	UND	10,00	3,77	37,70
014405	REDUÇÃO EXCÊNTRICA ESG. 100X50 MM	UND	4,00	5,49	21,96
014406	REGISTRO ESFERA SOL COMPACTO 25MM	UND	2,00	10,21	20,42
014407	REGISTRO ESFERA SOL COMPACTO 50MM	UND	2,00	26,29	52,58
014409	REGISTRO GAS S/M GRANDE	UND	2,00	40,60	81,20
014410	ROLDANA PLÁSTICA C/ PREGO 30X30	UND	17,00	0,25	4,25
014411	ROLO LÃ 15 CM	UND	2,00	12,13	24,26
014412	ROLO LÃ CARNEIRO 951/18 CM C/ CABO	UND	2,00	21,46	42,92
014415	SIFÃO Nº 08 1.1/2" X 1.1/2"	UND	2,00	8,19	16,38
014416	SOQUETE C/ RABICHO PRETO	UND	10,00	3,62	36,20
014418	TÁBUA PINUS 2,5X10CM C/ 3 MTS	UND	28,00	6,97	195,16
014420	TÁBUA PINUS 2,5X22CM	UND	28,00	14,30	400,40
014422	TÁBUA PINUS 2,5X25CM C/ 3 MTS	UND	28,00	17,32	484,96
014424	TÁBUA PINUS 2,5X30CM C/ 3 MTS	UND	28,00	19,63	549,64
014425	TE ESGOTO 10MM	UND	10,00	8,44	84,40
014426	TE ESGOTO 40MM	UND	10,00	1,79	17,90
014428	TINTA ACRILICA FOSCA BRANCO GELO 18 LTS	UND	10,00	198,15	1.981,50
014429	TINTA CINZA 1 LT	UND	17,00	32,32	549,44
014431	TINTA ESMALTE FOSCO VERDE ESCOLAR	UND	4,00	142,68	570,72
014432	TOMADA PADRÃO 2P+T 10A	UND	17,00	10,06	171,02
014433	TOMADA PADRÃO 2P+T 20A	UND	17,00	10,71	182,07
014434	TORNEIRA 1/2 C/ ADAPTADOR 3/4	UND	17,00	3,51	59,67
014435	TORNEIRA BOIAS 3/4	UND	8,00	10,09	80,72
014436	TORNEIRA PLÁSTICA 1/2	UND	5,00	7,26	36,30
014437	TUBO ESGOTO PRIM. 50MM 6 MTS	BARRA	5,00	31,93	159,65
014438	TUBO ESGOTO SECUND. 40MM 6 MTS	BARRA	17,00	20,90	355,30
014439	TUBO PVC RIG. C/ ROSCA 1/2	MT	2,00	10,02	20,04
014440	VEDA ROSCA 18MMX25M	UND	10,00	5,90	59,00
014441	VITRAUX CORR. C/B 2,00X1,20 MT	UND	2,00	231,22	462,44
014442	VITRAUX CORR. C/B 1,00X1,00 MT	UND	2,00	97,52	195,04
014443	VITRAUX CORR. C/B 1,20X1,00 MT	UND	2,00	107,75	215,50
014446	PARAFUSO 3,5X45 MM FENDA P/ MADEIRA	CENTO	2,00	13,41	26,82
				Total da dotação	35.228,02

11 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E CULTURA

002 Departamento de Esporte

27.812.2701-2018 Atividades do Departamento de Esportes

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

3.3.90.30.24.00 MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS

03420 00000 Recursos Ordinários (Livres)

		Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
3.3.90.30.24.00 MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS					
03420 00000 Recursos Ordinários (Livres)					Do Exercício
000002	AREIA	MT³	34,00	116,36	3.956,24
000003	ARGAMASSA AC I INTERNA SC 20 KG	SC	17,00	9,85	167,45
000017	FORRO PVC BR NEVE 20CMX5MM 8MM	MT²	34,00	16,70	567,80
000022	MASSA ACRÍLICA 1/1	UND	5,00	22,09	110,45
000028	PREGO 17X27 C/CABEÇA	KG	5,00	9,07	45,35
000033	ROLDANA PLÁSTICA C/PREGO 36X36	UND	17,00	0,40	6,80
000034	TÁBUA PINUS 2,5X15CM C/ 3 MTS	UND	27,00	9,67	261,09
001018	CAL HIDRATADO 20 KG	SC	9,00	9,49	85,41
001033	ENGATE FLEXIVEL 40 CM	UND	3,00	4,36	13,08



Município de Palmital
Solicitação 113/2017
Termo de Referência
Indicação de Recursos Orçamentários

100039

Equipamento

Página 17

001036	ASSENTO SANITÁRIO	UND	4,00	21,10	84,40
001354	BROCA 6	UND	17,00	8,63	146,71
001355	BROCA 8	UND	17,00	12,54	213,18
001360	BUCHA NYLON 6 MM	UND	84,00	0,33	27,72
001438	MANGUEIRA CRISTAL 3/8 X 1,5 MM	MT	10,00	2,45	24,50
001456	PORTA LISA 2,10X0,60	UND	4,00	60,60	242,40
001457	PORTA LISA 2,10X0,80	UND	4,00	60,60	242,40
001468	PREGO TELHEIRO	KG	20,00	13,88	277,60
001499	TELHA FIBROCIMENTO 1,63 X 1,10 X 5MM	UND	20,00	35,61	712,20
001500	TELHA FIBROCIMENTO 2,13 X 1,10 X 5MM	UND	20,00	41,66	833,20
001502	TELHA FIBROCIMENTO 2,44 X 1,10 X 5MM	UND	17,00	47,49	807,33
001504	TIJOLO 6 FUIROS	UND	1.000,00	0,44	440,00
004971	BUCHA NYLON 8 MM	UND	84,00	1,68	141,12
004977	CAL VIRGEM SACO DE 20 KG	UND	17,00	9,38	159,46
005003	CIMENTO SC 50 KG	SC	84,00	33,20	2.788,80
005003	FIO SOLIDO 10 MM	ROLO	10,00	4,58	45,80
005074	LUVA ESG 100MM	UND	34,00	4,01	136,34
005075	LUVA ESGOTO 75 MM	UND	34,00	3,09	105,06
005098	PREGO 13X15 C/ CABEÇA	KG	5,00	11,77	58,85
005099	PREGO 15X21 C/ CABEÇA	KG	5,00	10,16	50,80
005172	TELHA FIBROCIMENTO 2,44 X 0,50 X 4 MM	UND	17,00	14,97	254,49
008473	LIXA D'AGUA 100	UND	167,00	2,00	334,00
010682	MEIA CANA PVC 6 MT	BARRA	5,00	24,04	120,20
010693	JOELHO ESG 90 ° 100 MM	UND	24,00	3,86	92,64
011983	PREGO 18x36 C/ CABEÇA	KG	4,00	8,92	35,68
012958	FERRO CONST 1/4X 12 MTS	BARRA	10,00	14,51	145,10
013164	PISO 45 X45 CM BRANCO	MT²	84,84	16,16	1.371,01
013166	REJUNTE FLEXÍVEL 1 KG	UND	17,00	3,46	58,82
013172	ADESIVO 75 GR	UND	10,00	6,17	61,70
013173	JOELHO 90° ESGOTO 40 MM	UND	7,00	1,15	8,05
013175	RIPA PINUS 2,5 X 5 C/ 3 MTS	UND	28,00	3,64	101,92
013176	TUBO ESGOTO 100MM 6 MTS	UND	17,00	45,23	768,91
013199	BATENTE MADEIRA 3X13 CM C/ VISTA	UND	4,00	81,98	327,92
013199	ARAME RECOZIDO N ° 18	KG	17,00	8,55	145,35
014208	LAPIS CARPINTEIRO	UND	2,00	1,79	3,58
014211	TE SOLD 25 MM	UND	10,00	0,92	9,20
014294	ABRAÇADEIRA ELETRODUTO "U" 4	UND	17,00	2,30	39,10
014295	ABRAÇADEIRA HIDRAULICA 1/2 X 5/8	UND	9,00	1,05	9,45
014296	ABRAÇADEIRA HIDRAULICA 3/4X1	UND	8,00	0,98	7,84
014297	ADAPTADOR SOLD. C/ FLANGE 20X1/2	UND	3,00	7,29	21,87
014298	ADAPTADOR SOLD. C/ FLANGE 25X3/4	UND	3,00	7,49	22,47
014301	ASSENTO SANITARIO INFANTIL BRANCO	UND	4,00	58,37	233,48
014302	BROCA VIDEA 4MM	UND	17,00	5,45	92,65
014303	BROXA RETANGULAR 12X45	UND	8,00	4,96	39,68
014304	BROXA RETANGULAR 18X40	UND	10,00	6,66	66,60
014305	BUCHA NYLON 5MM	UND	84,00	0,30	25,20
014306	CABO DE ALUMINIO DUPLEX 2X6MM 16MM	MT	84,00	3,88	325,92
014307	CABO RIGIDO 16MM PRETO	MT	10,00	9,35	93,50
014308	CAIBRO PINUS 5X5 C/ 3MTS	UND	56,00	5,33	298,48
014309	CAIXA DESCARGA S/ ENG. BRANCO	UND	5,00	33,84	169,20
014311	CAIXA P/ LUZ ESMALTADA 2X4	UND	1,00	1,50	1,50



Município de Palmital

Solicitação 113/2017

Termo de Referência Indicação de Recursos Orçamentários

000040

Equipamento

Página:18

014312	CALHA COMERCIAL 2X40	UND	3,00	23,75	71,25
014313	CANAleta COM FITA ADESIVA 20 X 10 X 2000MM	UND	5,00	7,78	38,90
014316	CORANTE PRETO 50 ML	UND	17,00	3,91	66,47
014317	CORDÃO PARALELO 2X1,5	UND	167,00	1,54	257,18
014318	CUMEIRA NORMAL 1,10 15º	UND	9,00	38,08	342,72
014319	DISJUNTOR DIN FD 1P CURVA C 16A	UND	17,00	9,26	157,42
014320	DISJUNTOR DIN FD 1P CURVA C 20A	UND	17,00	9,59	163,03
014322	DISJUNTOR NEMA FHN 1P 50A	UND	17,00	19,52	331,84
014323	DISJUNTOR NEMA FHN 2P 100A	UND	5,00	91,78	458,90
014324	DOBRADIÇA 1/2 PAR	UND	17,00	5,81	98,77
014325	ESCOVA MANUAL AÇO 4 FILEIRAS	UND	1,00	7,29	7,29
014327	ESPUDE SANFONADO	UND	2,00	3,52	7,04
014328	FAIXA DE BEIRAL PINHO 20CM	UND	6,00	36,38	218,28
014329	FECHADURA ROSETA EXTE. INOX	UND	9,00	43,20	388,80
014330	FECHADURA ROSETA INTER. INOX	UND	4,00	37,18	148,72
014331	FECHADURA ROSETA WC. INOX	UND	4,00	37,18	148,72
014334	FERRO CONST 3/8 12MTS 10MM	BARRA	10,00	31,79	317,90
014335	FERRO CONST 5/16 12MTS 8 MM	BARRA	13,00	21,75	282,75
014349	FIXADOR PARA CAL	UND	25,00	1,50	37,50
014352	FORRO PINUS 10CM C/ 3 MTS	MT²	84,10	13,65	1.147,97
014355	FUNDO FOSCO A OLEO	UND	10,00	113,84	1.138,40
014357	GRAMPO P/ GRAMPEADOR 12MM CX	UND	3,00	8,98	26,94
014358	INTERRUPTOR 1TS+1TP+1TOM 10A	UND	17,00	18,27	310,59
014367	INTERRUPTOR SIMPLES 1AS	UND	17,00	6,59	112,03
014368	INTERRUPTOR SIMPLES 2AS	UND	17,00	12,17	206,89
014371	JOELHO 90º ESGOTO 50 MM	UND	7,00	2,02	14,14
014372	JOELHO 90º ESGOTO 75MM	UND	7,00	4,03	28,21
014373	JOELHO 90º SOLD 25MM	UND	51,00	0,72	36,72
014375	JOELHO 90º SOLD. C/R MISTO 25X 1/2	UND	18,00	1,92	34,56
014376	JOELHO 90º SOLD. C/R MISTO 25X 3/4	UND	18,00	2,13	38,34
014379	LAMPADA FLUORESCENTE 36/40W	UND	11,00	19,36	212,96
014382	LUVA P/ ELETRODUTO PVC ROSC 3/4	UND	3,00	1,50	4,50
014383	MANGUEIRA POLIET. 1/2 X 2,5" MARROM	MT	84,00	1,05	88,20
014384	MANGUEIRA POLIET. 3/4 X 2,5" MARROM	MT	84,00	1,45	121,80
014385	PARAFUSO 110 MM C/ CONJ. VED. P/ TEL	UND	34,00	0,85	28,90
014390	PINCEL 700X3"	UND	17,00	10,30	175,10
014391	PORTA 215X84 LAMINADA	UND	4,00	214,91	859,64
014392	PORTA ALMOFADA AMERICANA	UND	4,00	216,75	867,00
014402	RAIZ MINERAL SOLVENTE 1LT	UND	12,00	10,35	124,20
014404	RECEPTACULO BOCAL E-27 POR. P/ SPOT	UND	10,00	3,77	37,70
014405	REDUÇÃO EXCENTRICA ESG. 100X50 MM	UND	4,00	5,49	21,96
014410	ROLDANA PLASTICA C/ PREGO 30X30	UND	17,00	0,25	4,25
014416	SOQUETE C/ RABICHO PRETO	UND	10,00	3,62	36,20
014418	TÁBUA PINUS 2,5X10CM C/ 3 MTS	UND	27,00	6,97	188,19
014420	TÁBUA PINUS 2,5X 22CM	UND	28,00	14,30	400,40
014422	TÁBUA PINUS 2,5X25CM C/ 3 MTS	UND	27,00	17,32	467,64
014424	TÁBUA PINUS 2,5X30CM C/ 3 MTS	UND	27,00	19,63	530,01
014425	TE ESGOTO 10MM	UND	10,00	8,44	84,40
014426	TE ESGOTO 40MM	UND	10,00	1,79	17,90
014428	TINTA ACRILICA FOSCA BRANCO GELO 18 LTS	UND	10,00	198,15	1.981,50
014429	TINTA CINZA 1 LT	UND	17,00	32,32	549,44



Município de Palmital
Solicitação 113/2017
Termo de Referência
Indicação de Recursos Orçamentários

000041

Equipamento

Página: 19

014431	TINTA ESMALTE FOSCO VERDE ESCOLAR	UND	4,00	142,68	570,72
014432	TOMADA PADRÃO 2P+T 10A	UND	17,00	10,06	171,02
014433	TOMADA PADRÃO 2P+T 20A	UND	17,00	10,71	182,07
014434	TORNEIRA 1/2 C/ ADAPTADOR 3/4	UND	17,00	3,51	59,67
014436	TORNEIRA PLASTICA 1/2	UND	5,00	7,26	36,30
014437	TUBO ESGOTO PRIM. 50MM 6 MTS	BARRA	5,00	31,93	159,65
014438	TUBO ESGOTO SECUND. 40MM 6 MTS	BARRA	17,00	20,90	355,30
014440	VEDA ROSCA 18MMX25M	UND	10,00	5,90	59,00
				Total da dotação	33.070,94
				TOTAL	206.416,36

Lote

002 Lote 002

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor

03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
005 Departamento de Serviços de Encargos em Gerais
04.122.0401-2080 Atividades do Departamento de Serviços e Encargos Gerais
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

		Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
3.3.90.30.42.00 FERRAMENTAS					
00580 00000 Recursos Ordinários (Livres)					Do Exercício
001536	CHAVE PHILIPS 1/4X4	UND	2,00	9,16	18,32
001537	CHAVE PHILIPS 1/4X5	UND	2,00	9,47	18,94
001538	CHAVE PHILIPS 1/4X6	UND	1,00	9,94	9,94
001539	CHAVE PHILIPS 1/8X3	UND	1,00	4,66	4,66
001541	CHAVE PHILIPS 1/8X5	UND	1,00	5,27	5,27
004954	ALICATE UNIVERSAL Nº 8	UND	2,00	35,28	70,56
004995	CHAVE FENDA 1/8X5	UND	3,00	5,11	15,33
014449	ALICATE CORTE DIAGONAL 6"	UND	2,00	32,00	64,00
014452	GRAMPEADOR CONSTRUTOR	UND	1,00	82,31	82,31
014453	SERROTE 22"	UND	2,00	47,33	94,66
014454	ESQUADRO DE ALUMINIO 10"	UND	1,00	22,32	22,32
014455	CHAVE FENDA 1/4X4	UND	3,00	9,36	28,08
014456	CHAVE FENDA 1/4X6	UND	3,00	9,53	28,59
014457	CHAVE FENDA 1/8X4	UND	3,00	5,15	15,45
014458	CHAVE FENDA 5/16X8	UND	3,00	13,75	41,25
014459	CHAVE FENDA 1/4X5	UND	3,00	9,72	29,16
014460	CHAVE FENDA 1/8X6	UND	3,00	5,31	15,93
014461	CHAVE PHILIPS 1/8X6	UND	1,00	5,51	5,51
014462	CHAVE PHILLIPS 5/16X8	UND	1,00	16,42	16,42
014463	COLHER P/ PEDREIRO OVAL 8"	UND	2,00	16,02	32,04
014464	PÉ DE CABRA LISO 3/4"X60CM	UND	1,00	47,10	47,10
014465	MARTELO UNHA 23MM POLIDO	UND	2,00	27,06	54,12
014466	MARTELO UNHA 25MM POLIDO	UND	1,00	29,72	29,72
				Total da dotação	749,68

06 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE
002 Departamento Rodoviário
26.782.2601-2029 Atividades do Departamento Rodoviário
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

		Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
3.3.90.30.42.00 FERRAMENTAS					
01120 00000 Recursos Ordinários (Livres)					Do Exercício
001536	CHAVE PHILIPS 1/4X4	UND	2,00	9,16	18,32
001537	CHAVE PHILIPS 1/4X5	UND	2,00	9,47	18,94
001538	CHAVE PHILIPS 1/4X6	UND	2,00	9,94	19,88



Município de Palmital
Solicitação 113/2017
Termo de Referência
Indicação de Recursos Orçamentários

100042

Equipamento

Página 20

001539	CHAVE PHILIPS 1/8X3	UND	2,00	4,66	9,32
001541	CHAVE PHILIPS 1/8X5	UND	2,00	5,27	10,54
004954	ALICATE UNIVERSAL Nº 8	UND	2,00	35,28	70,56
004995	CHAVE FENDA 1/8X5	UND	3,00	5,11	15,33
014449	ALICATE CORTE DIAGONAL 6"	UND	2,00	32,00	64,00
014453	SERROTE 22"	UND	2,00	47,33	94,66
014454	ESQUADRO DE ALUMINIO 10"	UND	2,00	22,32	44,64
014455	CHAVE FENDA 1/4X4	UND	3,00	9,36	28,08
014456	CHAVE FENDA 1/4X6	UND	4,00	9,53	38,12
014457	CHAVE FENDA 1/8X4	UND	3,00	5,15	15,45
014458	CHAVE FENDA 5/16X8	UND	4,00	13,75	55,00
014459	CHAVE FENDA 1/4X5	UND	4,00	9,72	38,88
014460	CHAVE FENDA 1/8X6	UND	3,00	5,31	15,93
014461	CHAVE PHILIPS 1/8X6	UND	2,00	5,51	11,02
014462	CHAVE PHILLIPS 5/16X8	UND	2,00	16,42	32,84
014463	COLHER P/ PEDREIRO OVAL 8"	UND	2,00	16,02	32,04
014464	PÉ DE CABRA LISO 3/4"X60CM	UND	2,00	47,10	94,20
014465	MARTELO UNHA 23MM POLIDO	UND	2,00	27,06	54,12
014466	MARTELO UNHA 25MM POLIDO	UND	2,00	29,72	59,44
Total da dotação					841,31

10 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS / URBANISMO
003 Departamento de Urbanismo
15.452.1501-2066 Atividades do Departamento de Urbanismo
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

		Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
3.3.90.30.42.00 FERRAMENTAS					
03210 00000 Recursos Ordinários (Livres)					Do Exercício
001536	CHAVE PHILIPS 1/4X4	UND	2,00	9,16	18,32
001537	CHAVE PHILIPS 1/4X5	UND	1,00	9,47	9,47
001538	CHAVE PHILIPS 1/4X6	UND	2,00	9,94	19,88
001539	CHAVE PHILIPS 1/8X3	UND	2,00	4,66	9,32
001541	CHAVE PHILIPS 1/8X5	UND	2,00	5,27	10,54
004954	ALICATE UNIVERSAL Nº 8	UND	1,00	35,28	35,28
014453	CHAVE FENDA 1/8X5	UND	4,00	5,11	20,44
014449	ALICATE CORTE DIAGONAL 6"	UND	2,00	32,00	64,00
014453	SERROTE 22"	UND	2,00	47,33	94,66
014454	ESQUADRO DE ALUMINIO 10"	UND	2,00	22,32	44,64
014455	CHAVE FENDA 1/4X4	UND	4,00	9,36	37,44
014456	CHAVE FENDA 1/4X6	UND	3,00	9,53	28,59
014457	CHAVE FENDA 1/8X4	UND	4,00	5,15	20,60
014458	CHAVE FENDA 5/16X8	UND	3,00	13,75	41,25
014459	CHAVE FENDA 1/4X5	UND	3,00	9,72	29,16
014460	CHAVE FENDA 1/8X6	UND	4,00	5,31	21,24
014461	CHAVE PHILIPS 1/8X6	UND	2,00	5,51	11,02
014462	CHAVE PHILLIPS 5/16X8	UND	2,00	16,42	32,84
014463	COLHER P/ PEDREIRO OVAL 8"	UND	2,00	16,02	32,04
014464	PÉ DE CABRA LISO 3/4"X60CM	UND	2,00	47,10	94,20
014465	MARTELO UNHA 23MM POLIDO	UND	1,00	27,06	27,06
014466	MARTELO UNHA 25MM POLIDO	UND	2,00	29,72	59,44
Total da dotação					761,43

TOTAL 2.352,42

TOTAL GERAL 208.767,77



Equiplano

Município de Palmital
Solicitação 113/2017
Termo de Referência
Indicação de Recursos Orçamentários

000043

Página 21

Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa

03.005.04.122.0401.2080	35.346,79
Cod 00580 Fonte 00000 G.Fonte E	35.346,79
06.002.26.782.2601.2029	34.589,68
Cod 01120 Fonte 00000 G.Fonte E	34.589,68
09.004.08.244.0801.2059	34.506,17
Cod 02880 Fonte 00000 G.Fonte E	34.506,17
10.002.04.122.0401.2069	35.264,74
Cod 03120 Fonte 00000 G.Fonte E	35.264,74
10.003.15.452.1501.2066	35.989,45
Cod 03210 Fonte 00000 G.Fonte E	35.989,45
11.002.27.812.2701.2018	33.070,94
Cod 03420 Fonte 00000 G.Fonte E	33.070,94

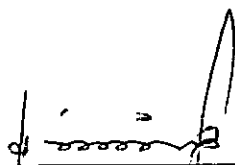
JOÃO FLÁVIO MARIOT
Secretário Municipal de Administração

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

PROTOCOLO

TERMO DE ENTREGA DE DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS INFORMADAS

SOLICITAÇÃO Nº 113/2017 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.



ANTONIO SIMIANO

RESPONSÁVEL

Antonio Simiano

Contador

CRC PR. 024.431/O-0

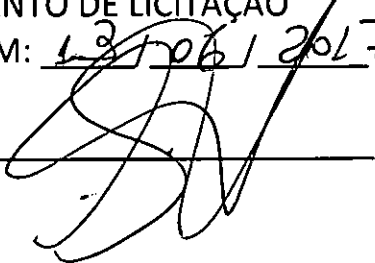
CPF 440.998.789-53

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

RECEBIDO EM:

13/06/2017

Ass:





PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

000045

PARECER Nº293 /2017 – LIC

DE: PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO DE PALMITAL – PR

PARA: COMISSÃO DE LICITAÇÃO

**REF.: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE
CONSTRUÇÃO E FERRAMENTAS PARA
ATENDER AS NECESSIDADES DAS
DIVERSAS SECRETARIAS DA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
PALMITAL –PR, DURANTE O EXERCÍCIO
DE 2017.**

A Secretaria Municipal de Administração encaminhou requerimento para o Exmo. Prefeito Municipal objetivando a abertura de procedimento para “a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E FERRAMENTAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PALMITAL –PR, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2017**”. O pedido foi deferido pelo Prefeito através do Memorando nº 066/2017-GAB.

A Secretaria Municipal de Finanças, através do Departamento de Contabilidade, verificou a existência de previsão de recursos orçamentários para as despesas a serem realizadas com a aquisição de materiais de construção e ferramentas para atender as necessidades das diversas Secretarias da Prefeitura do Município de Palmital –Pr, durante o exercício de 2017.

Considerando o valor de **R\$ 208.767,77 (Duzentos e oito Mil Setecentos e Sessenta e Sete Reais e Setenta e Sete Centavo)**, natureza do objeto e valor da despesa, esta Procuradoria opina pela imprescindibilidade da abertura de procedimento licitatório.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

000046

De outra banda, mas no mesmo sentido, no intuito de proporcionar maior transparência ao certame, obter melhores preços e proporcionar maior visibilidade, dando garantia aos cidadãos Palmitalenses do bom uso do dinheiro público, esta Procuradoria sugere que a presente licitação seja realizada pela modalidade "Pregão Presencial", que deve ser orientado pela Lei 8.666/93 e suas eventuais alterações posteriores.

É o parecer.

Palmital-PR, 13 de Junho de 2017.


FERNANDO FERREIRA SOARES
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO
OAB/PR 45.292



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

000047

Ofício nº068 /2017-LIC

Palmital-PR, 13 de Junho de 2017.

De: Comissão de Licitação

Para: Procuradoria Jurídica

Pelo presente, encaminhamos à Vossa Senhoria a minuta do Edital de Licitação nº 062/2017, modalidade "PREGÃO PRESENCIAL", objetivando a "AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E FERRAMENTAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PALMITAL -PR, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2017", conforme fora sugerido por esta Procuradoria Jurídica.

Neste sentido, requer-se, nos termos do art. 38, Parágrafo Único da Lei 8.666/1993, sejam as referidas peças analisadas em seu conteúdo, para que seja dado prosseguimento ao procedimento licitatório.

Sem mais para o momento,

Atenciosamente,

NOEMI DE LIMA MOREIRA

Pregoeira

PORTARIA Nº 186/2017

SÚMULA: Nomeia Pregoeira e Equipe de Apoio para o fim que especifica, de acordo com a Lei 10.520/2002 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Palmital, Estado do Paraná, no exercício de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, especialmente as contidas no Art. 3º, IV da Lei 10.520/2002 e no Inciso II do Art. 7º do Decreto Federal nº 3.555 de 08 de agosto de 2000, resolve:

NOMEAR

Art. 1º- Pregoeira Oficial do Município e a respectiva Equipe de Apoio composta pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF/ME	RG	FUNÇÃO
NOEMI DE LIMA MOREIRA	Auxiliar Administrativo	778.644.769-53	5489562-3	Pregoeira
ANTONIO FERRAZ DE LIMA NETO	Técnico de Controle de Licitação	669.800.709-91	4.939.530-2	Membro
ZACARIAS CORREA DE MELO NETO	Motorista da Educação e Geral	608.441.469-35	8.528.667-6	Membro
ROSANGELA MACHADO DA SILVA	Técnico de Controle da Procuradoria	026.887.209-02	7.841.129-6	Membro
ROSILDA MARIA VARELA	Técnico de Controle da Administração	925.113.849-49	6.406.025-2	Membro

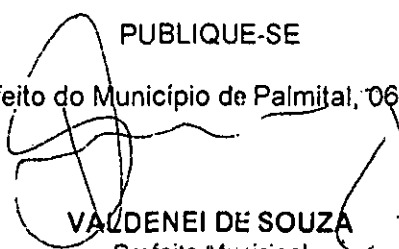
Parágrafo único - Nas faltas ou impedimento do Pregoeiro nomeado no caput deste artigo, as atribuições de Pregoeiro serão desempenhadas pelo Servidor Antônio Ferraz de Lima Neto.

Art. 2º- Esta Comissão está sob a Presidência da primeira acima nomeada a Pregoeira Oficial e os demais Componentes da Equipe de Apoio, os quais nomearão todos os procedimentos licitatórios na modalidade Pregão deste Município durante o ano de 2017.

Art. 3º - Revogadas às disposições em contrário, esta portaria entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 06 de março de 2017


VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

000050

PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2017

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº094/2017

OBSERVAÇÃO: LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), EM ATENÇÃO AS DISPOSIÇÕES PREVISTAS NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 REGULAMENTADA PELO DECRETO Nº 8.538/15, LEI COMPLEMENTAR Nº147/14.

I – PREÂMBULO

1.1 – A Prefeitura Municipal de Palmital, Estado do Paraná, através da Pregoeira e de sua equipe de apoio, nomeada pela Portaria nº 186/2017, de 06/03/2017, com a devida autorização expedida pelo Sr. Prefeito Interino VALDENEI DE SOUZA, e de conformidade com a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, torna público a realização de Licitação, **no dia 11 de Julho, às 09:00 horas**, na Sede da Prefeitura Municipal, Sala de Licitações, sito à Rua Moisés Lupion nº 1001, Centro, Palmital/PR, na modalidade “PREGÃO PRESENCIAL”, objetivando a , nas condições **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E FERRAMENTAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PALMITAL –PR, DURANTE O EXERCICIO DE 2017**, fixadas neste Edital e seus Anexos, sendo a presente licitação do tipo “MENOR PREÇO POR ITEM”.

1.2 – Uma vez declarado pela Pregoeira o encerramento do prazo para a entrega dos envelopes, nenhum outro poderá ser recebido.

1.3 – A abertura das propostas dos interessados, bem como o início da Disputa de Preços será **às 09:00 horas, do dia 11 de Julho de 2017**, no local retro estabelecido.

II – OBJETO

2.1 – A presente licitação, do **tipo menor preço global por Itens**, a preços fixos e sem reajustes, tem por objeto a seleção de proposta visando **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E FERRAMENTAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS**

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ.75680025/0001-82

000051

DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PALMITAL-PR, DURANTE O EXERCICIO DE 2017, conforme Termo de Referência constante no Anexo I, deste Edital.

2.2 – O Edital e demais documentos pertinentes à licitação em apreço estarão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal, podendo ser examinado e retirado no Site www.palmita.pr.gov.br. A licitante deverá preencher o Protocolo de Recebimento do Anexo XIV, para fins de controle de recebimento deste Edital.

2.3 – O objeto deverá ser de procedência nacional e de primeira linha, e deverá ser entregue em até 24 (Vinte e Quatro) horas, após a assinatura do termo de contrato de fornecimento e consequente solicitação da Prefeitura Municipal, obedecerem às normas técnicas e, serem entregues na sede da licitante, mais especificamente à comissão de recebimento de mercadorias. Ficando claro, desde já, que sua entrega será fracionada e de acordo com as requisições emitidas pelas Secretarias responsáveis e reconhecidas por autoridade competente.

III – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.2 – A Pregoeira efetuará a avaliação do ramo de atividade através do Contrato Social ou de outro documento oficial que indique o ramo de atividade do licitante.

3.3 – É indispensável à **presença física** do licitante proponente (representante legal ou procurador) à sessão pública do Pregão Presencial, não sendo admitido, em qualquer hipótese, o recebimento dos envelopes de proposta de preço, bem como, **habilitação** do proponente ausente.

3.4 – Os interessados em participar desta Licitação deverão estar **CREDENCIADOS** no Cadastro de Licitantes do Departamento de Compras desta Municipalidade e, os **NÃO CREDENCIADOS**, poderão se credenciar no ato da Sessão Pública do Pregão.

3.5 – Como requisito para participação neste Pregão, o licitante deverá **declarar** que reúne todos os requisitos de habilitação exigidos no Edital, quanto às condições de qualificação jurídica, fiscal e econômico-financeira, bem como, de que está ciente e concorda com o disposto em Edital, conforme modelo Anexo III, bem como, **declarar** que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesesseis anos, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de novembro de 1999; ressalvado o emprego de menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz, conforme modelo Anexo VIII.

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



3.6 – Para atendimento ao § 2º, do Artigo 32, da Lei nº 8.666/93, o licitante deverá **declarar** que, até a presente data, inexistem fatos supervenientes impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, conforme modelo Anexo VII.

3.7 – Para atendimento da Instrução Normativa MPOG/SLTI nº 02, de 16 de Setembro de 2009, o licitante deverá **declarar**, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que a proposta apresentada foi elaborada de maneira independente, conforme modelo Anexo IX.

3.8 – Não poderão participar direta ou indiretamente deste Pregão:

a) interessados que se enquadrem nas vedações previstas no § 2º, do art. 164, da Lei Orgânica do Município de Palmital/PR, bem como, àqueles enquadrados no art. 9º, da Lei nº 8.666/93.

b) empresas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste pregão;

c) empresas suspensas temporariamente de participar de licitação e de contratar com o TCE/PR, conforme inciso III do artigo 150 da Lei Estadual Paranaense n.º 15.608/2007;

d) empresas punidas com a sanção prevista no item anterior, durante o prazo de vigência de igual sanção imposto por órgão ou entidades do Estado, nos termos do artigo 155 da Lei Estadual Paranaense nº 15.608/2007;

e) empresas impedidas de licitar e contratar conforme Lei Federal n.º 10.520/02, artigo 7º;

f) empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, Direta e Indireta, com fulcro no inciso IV do artigo 87 da Lei Federal n.º 8.666/1993;

g) Empresa que se encontre sob falência, dissolução, recuperação judicial ou extrajudicial;

h) Consórcio de empresas, sob nenhuma forma;

i) Empresas ou sociedades estrangeiras que não funcionem regularmente no país;



j) Empresa que não seja microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, conforme definição do art. 3º e parágrafos das Lei Complementar n.º 123/06 e 147/14 com respectivas alterações.

IV – DO CREDENCIAMENTO

4.1 – Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) Tratando-se de representante legal, **Carta de Credenciamento (Modelo Anexo V)** o estatuto social, contrato social no caso de Micro empreendedor Individual apresentar o Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura; que serão apresentado **fora dos envelopes A e B**

b) Tratando-se de procurador, **a procuração por instrumento público ou particular COM FIRMA RECONHECIDA**, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea “a”, que comprove os poderes do mandante para a outorga, os quais serão apresentados **fora dos Envelopes A e B.**

4.2 – O licitante que não cumprir as exigências de representação **não poderá formular as ofertas verbais da etapa de lances do pregão, valendo, contudo, para todos os efeitos, os termos de sua proposta escrita. Outrossim, o licitante não poderá praticar qualquer ato na sessão de realização do certame, como a interposição de recursos, sendo considerado simplesmente ouvinte.**

4.3 – O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de **identificação que contenha foto.**

4.4 – O Credenciamento se dará no início da sessão pela Pregoeira, desde que preenchido os requisitos do item 3, bem como das alíneas “a” e “b”, do subitem 4.1.

4.5 – Somente será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciado, que poderá participar da fase de lances verbais, não admitindo-se em hipótese alguma a manifestação verbal de outro não credenciado, nesta fase.

4.6 – A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a aceitação dos fatos ocorridos durante o certame licitatório, e **será considerada como**



renúncia ao direito de oferecer lances e recorrer dos atos da Pregoeira.

4.7 - Declarado encerrado o procedimento do credenciamento, não será admitida a participação de outras proponentes.

4.8 - Os interessados em participar desta licitação deverão encaminhar os envelopes contendo a documentação e proposta de preços, os quais deverão ser protocolizados até as **(08h30min) oito horas e trinta minuto do dia 11 de Julho de 2017**, não havendo tolerância quanto aos eventuais atrasos.

V – DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1 – A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 (dois) envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome do proponente os seguintes dizeres:

ENVELOPE A - "PROPOSTA DE PREÇOS"

MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 094/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E FERRAMENTAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PALMITAL –PR, DURANTE O EXERCICIO DE 2017.

DO EDITAL EMPRESA LICITANTE:

CNPJ/MF:

ENVELOPE B - "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO"

MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 094/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E FERRAMENTAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PALMITAL –PR, DURANTE O EXERCICIO DE 2017,

DO EDITAL EMPRESA LICITANTE:

CNPJ/MF:



5.2 – A ausência ou incorreções dos dizeres citados acima, na parte externa dos envelopes não constituirá motivo para desclassificação do licitante que poderá inserir as informações faltantes ou retificá-las.

5.3 – A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinha e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.

5.4 – Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pela Pregoeira ou por membro da Equipe de Apoio.

VI – DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

6.1 – A proposta deverá conter os seguintes elementos:

- a) Nome, endereço, CNPJ/MF;
- b) Número do procedimento do Pregão;
- c) Descrição do (s) objeto (s) da presente licitação, em conformidade com as especificações do Anexo I deste Edital;
- d) Preços unitários e totais dos itens, expressos em Real (R\$), em algarismo, devendo conter apenas duas casas após a vírgula, estar inclusos todos os custos, dentre estes, todas as despesas de pessoal, com frete, seguros, impostos, taxas, encargos e demais despesas indispensáveis à prestação do serviço do objeto da presente licitação;
- e) O valor total também deverá estar expresso por extenso;
- f) Prazo mínimo da validade da proposta de 60 (sessenta) dias, a contar da data fixada para a abertura da licitação;
- g) Constar oferta firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado;
- h) Para efeito de julgamento das propostas, nenhuma oferta de vantagem não prevista neste Edital e seus Anexos serão considerados;
- i) Todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de



propostas serão de responsabilidade da licitante, bem assim, pelas transações que forem efetuadas em seu nome.

6.2 - Toda a especificação estabelecida para o objeto será tacitamente aceita pela licitante, no ato da entrega dos Envelopes nº 01 e nº 02.

6.3 - A apresentação dos Envelopes nº 01 e nº 02 pressupõem pleno conhecimento e atendimento às exigências previstas no Edital.

6.4 - Em caso de divergência entre os valores expressos em algarismos e por extenso, será considerado este último. E em caso de divergência entre os valores unitários e totais serão considerados os primeiros.

VII – DO CONTEÚDO DO ENVELOPE HABILITAÇÃO

7.1 – O envelope “B” “Documentos de Habilitação” deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

7.1.1 – Habilitação Jurídica:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) No caso de Micro empreendedor Individual apresentar o Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, disponível em: <http://www.portaldoempreendedor.gov.br>;
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- e) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- f) O contrato social, quando possível, deverá constar a denominação social e identificação do (s) ramo (s) de atividade (s) da empresa, o qual



deverá ser compatível com o objeto licitado;

g) O contrato social em vigor, a que se refere à alínea "b", trata-se da última alteração contratual consolidada ou na falta desta, a apresentação do primeiro ato constitutivo juntamente com a última alteração.

h) Às proponentes que tenham como ato constitutivo o ESTATUTO, que o apresente juntamente com a última ata que elegeu sua diretoria ou administradores.

7.1.2 – Regularidade Fiscal:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas no Ministério da Fazenda (CNPJ/MF);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual, relativo ao domicílio ou sede do proponente, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto da presente licitação (CICAD), (se for o caso);
- c) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito das Contribuições Federais, expedido pela Secretaria da Receita Federal, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;
- d) Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei.
- e) Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da Lei;
- f) Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal (CRF) emitida pela Caixa Econômica Federal;
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, nos termos do Título VII-A da



Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943." (NR), em atendimento ao Artigo 29, V da Lei 8.666/93.

7.1.3 – Outras Comprovações:

- a) Declaração de que a proponente enquadra-se como pequena ou microempresa para os fins da Lei Complementar nº 123/06 (Anexo X), se for o caso, devendo apresentar juntamente comprovante emitido pela Receita Federal que comprove a opção do Simples Nacional. Deverão ser apresentadas no Credenciamento.
- b) Declarações descritas no Item 3 deverão ser apresentadas no Envelope B, exceto as descritas no Item 7.6 as quais deverão ser entregues fora dos envelopes.

7.1.4 – Qualificação Econômico-Financeira:

a) Certidão negativa de falência ou concordata, recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo distribuidor judicial da sede do proponente.

b) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados a mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta. O Balanço Patrimonial deverá vir acompanhado dos termos de abertura e encerramento do Livro Diário e deverá estar devidamente registrado na Junta Comercial.

Obs. 1. No exercício corrente, quando não vencido o prazo para registro do Balanço na Junta Comercial, será aceito o Balanço Registrado do exercício imediatamente anterior.

2. Para empresas que iniciaram suas atividades no exercício anterior e o prazo de registro do Balanço Patrimonial na Junta Comercial ainda não estiver vencido, ou para aquelas que iniciaram suas atividades no exercício corrente, fica dispensada a apresentação do Balanço Patrimonial, sendo substituído por



Balancete que demonstre sua situação financeira, emitido no encerramento do segundo mês ao da abertura da licitação.

7.2 – No caso de não constar prazo de validade nas certidões exigidas por este Edital, somente serão aceitas àquelas emitidas com até 60 (sessenta) dias, contados da data de sua expedição.

7.3 – **Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, a Pregoeira considerará o proponente inabilitado, podendo instruir o processo com vistas a possíveis penalidades.**

7.4 – Os documentos exigidos neste Edital poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, ou também autenticado por qualquer componente da comissão de licitação, antes da data e horário da abertura no ato da sessão.

7.5 – Não serão aceitos documentos apresentados através de fax.

7.6 - Os Anexos III, IV, V, VI, X, XI, XII, XIV, XV (fornecido modelo pelo Município) deverão ser entregues fora dos envelopes de documentação na data e hora da abertura dos envelopes.

7.7- Os Anexos VII, VIII e IX (fornecido modelo pelo Município) deverão ser entregues dentro do envelope de habilitação.

7.8- O Anexo II (fornecido modelo pelo Município) deverá ser entregue dentro do envelope de proposta de preços.

VIII – DA FORMULAÇÃO DOS LANCES

8.1 – Os lances serão ofertados pelo VALOR POR ITEM.

8.2 – Aberta a etapa competitiva (sessão pública), as licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio de seus representantes cadastrados.

8.3 – A Pregoeira convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, caso não haja lances decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.



8.4 – A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

8.5 – Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

8.6 – Só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado.

8.7 – Em havendo mais de um lance de igual valor, prevalecerá aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.8 – A etapa de lances será encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

8.9 – A Pregoeira poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

8.10 – Objetivando a celeridade do processo, o valor mínimo de um lance para o outro poderá ser acordado antes do início dos lances entre os licitantes e a Pregoeira.

IX – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

9.1 – Após o julgamento da etapa de lances, a Pregoeira efetuará o julgamento das propostas de preços, que poderá encaminhar contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor, bem assim decidir sobre a sua aceitação.

9.2 – Após análise e aceitação da proposta, a Pregoeira anunciará a licitante vencedora imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após a negociação e decisão acerca da aceitação do valor.

9.3 – Na hipótese da proposta ou do lance de menor valor não ser aceito, ou se a licitante **vencedora desatender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade, procedendo a sua habilitação, na ordem de classificação**, segundo o critério de MENOR PREÇO e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

9.4 – Ocorrendo a hipótese anterior, a Pregoeira poderá ainda negociar com a licitante, no sentido de se obter preço melhor.

X - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO GERAL



10.1 - No dia, horário e locais indicados no preâmbulo deste edital, serão aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.

10.2 - De posse da relação das licitantes credenciadas, a Pregoeira fará a divulgação verbal dos interessados, dando início ao recebimento dos Envelopes das Propostas de Preços e da Documentação. Abertos os Envelopes das Propostas de Preços, será feita a conferência e posterior rubrica pela Pregoeira, Equipe de Apoio e licitantes presentes.

10.3 - A Pregoeira poderá, a qualquer momento e a seu critério, suspender as sessões públicas, comunicando aos licitantes, local, data e horário de reabertura.

10.4 - Para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço por item, observadas as exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

10.5 - A análise das propostas pela Pregoeira visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos e serão desclassificadas as propostas:

a) Cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;

b) Será desclassificada a empresa que apresentar proposta maior do que o Termo de Referência no Anexo I.

c) Que não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação; as que contiverem opções de preços alternativos; as que forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas, ou que se oponham a qualquer dispositivo legal vigente;

d) Cujos os preços forem manifestamente inexequíveis; sendo que nesta hipótese, o pregoeiro, utilizando de sua competência para promoção de diligências em caso de dúvidas (com fulcro no §3º do art. 43 da Lei 8.666/93), determinar que o licitante demonstre a exequibilidade de sua proposta.

e) Que apresentarem ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes;

10.6 – Com exceção às hipóteses de desclassificação constantes no item 10.5, eventuais erros de valores apresentados na proposta do licitante NÃO SERÃO ALTERADOS ou EXCLUÍDOS, devendo o licitante honrar com a proposta apresentada, tomando como corretos os preços UNITÁRIOS.

10.7 - As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com



observância dos seguintes critérios:

a) Seleção da proposta de menor preço por item e das demais com preços até 10% (dez) superior àquela;

b) Não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três), já incluída a de menor preço, quaisquer que tenham sido os valores oferecidos.

c) No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

d) Na ocorrência de empate entre as classificadas para participarem dos lances verbais, a ordem para esses lances será definida por meio de sorteio.

10.8 - A Pregoeira convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances verbais de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, vedada qualquer oferta de lance que vise ao empate.

10.9 - A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a sequência dos lances.

10.10 - A etapa de lances será encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances ou quando a autoridade competente definir outra situação de encerramento.

10.11 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocada pela Pregoeira, implicará exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

10.12 - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades cabíveis.

10.13 - A Pregoeira poderá negociar com a licitante excluída na forma do subitem 10.11, caso a licitante vencedora seja inabilitada, observada a ordem de classificação.

10.14 - Caso não se realize lance verbal será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, hipótese em que a Pregoeira poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido melhor preço.

10.15 - Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, de



acordo com o menor preço apresentado, a Pregoeira verificará a aceitabilidade do melhor preço ofertado.

10.16 - A Pregoeira poderá negociar com a autora da oferta de menor valor, ou seja, a primeira classificada, com vistas à redução do preço.

10.17 - Após a negociação, se houver a Pregoeira examinará a aceitabilidade do menor preço apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e em seus Anexos, decidindo motivadamente a respeito.

10.18 - Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de sua autora.

10.19 - **Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação**, poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, **mediante a verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações**.

10.20 - **A verificação será certificada pela Pregoeira e será anexada aos autos, a documentação passível de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.**

10.21 - Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame, sendo-lhe adjudicado o objeto licitado.

10.22 - Se a licitante vencedora não atender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com a sua autora, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cuja autora atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora.

10.23 - A licitante vencedora terá o prazo de 48h (quarenta e oito horas), após encerramento do Pregão, para apresentar nova proposta escrita, contendo os preços unitários, obtidos por meio de negociação efetuada na fase de lances verbais, mantidas as condições oferecidas inicialmente.

XI – DO DIREITO DE PREFERÊNCIA DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E DA COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL (Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014).



11.1 – Esta licitação é exclusiva para participação de microempresa, empresa de pequeno porte e microempreendedor individual, qualificadas como tais nos termos do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123/2006, com as alterações da Lei Complementar n.º 147/2017 e Lei Municipal nº1025/16.

11.2 – No ato de envio de sua proposta, a microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, deverá declarar sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, e está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da referida Lei Complementar e suas alterações.

11.3 – Para os efeitos deste Edital, consideram-se microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedor individual, a sociedade empresária, a sociedade simples, a empresa individual de responsabilidade limitada e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei n.º 10.406, de 10 de janeiro de 2002, devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso, desde que:

a) No caso das microempresas, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais);

b) No caso das empresas de pequeno porte, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais);

c) Não fará jus ao regime diferenciado e favorecido previsto no art. 42 e seguintes da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, a microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual:

c1) De cujo capital participe outra pessoa jurídica;

c2) Que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;

c3) De cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário, ou seja, sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos desta Lei Complementar, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput do art.3º da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006;



c4) Cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada por esta Lei Complementar, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006;

c5) Cujo sócio ou titular seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006;

c6) Constituída sob a forma de cooperativas, salvo as de consumo;

c7) Que participe do capital de outra pessoa jurídica;

c8) Que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;

c9) Resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 05 (cinco) anos-calandário, anteriores;

c10) Constituída sob a forma de sociedade por ações;

c11) Cujos titulares ou sócios guardem, cumulativamente, com o contratante do serviço, relação de pessoalidade, subordinação e habitualidade.

11.4 – Será assegurado, como critério de desempate, a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

11.5 – As microempresas e empresas de pequeno porte terão tratamento diferenciando e preferencial, sendo consideradas como tal aquelas que constarem na firma ou denominação social as expressões “Microempresa” ou “Empresa de Pequeno Porte”, ou suas respectivas abreviações, “ME” ou “EPP”, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006.

11.6 – As empresas participantes deverão comprovar que estão enquadradas como microempresa ou empresa de pequeno porte por meio de declaração de que atendem aos requisitos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, Anexo X, devendo apresentar juntamente comprovante emitido pela Receita Federal que comprove a opção do Simples Nacional.



11.7 – Havendo empate, nos termos do § 2º do art. 44 da Lei Complementar nº 123/2006, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão, conforme § 3º, do art. 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

11.8 – Considerar-se-á empate quando as propostas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, nos termos do § 2º do art. 44 da Lei Complementar nº 123/2006, desde que esta não tenha sido apresentada por outra microempresa ou empresa de pequeno porte.

11.9 – Para efeito do exercício do direito de preferência das microempresas ou empresas de pequeno porte previsto no art. 44 da Lei Complementar nº 123/2006, proceder-se-á na forma do art. 45 do dispositivo legal mencionado.

11.10 – Considerada a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação da licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

11.11 – A declaração relativa ao enquadramento da empresa como microempresa ou empresa de pequeno porte, será comprovada na fase de credenciamento. A não-comprovação implicará na inabilitação da licitante, podendo ser considerada declaração falsa, passível de aplicação das penalidades cabíveis.

11.12 – O não atendimento do disposto no subitem 11.5 acima implicará renúncia ao direito de usufruir dos benefícios estabelecidos na Lei Complementar nº 123/2006, na presente licitação.

11.13 – As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de sua regularidade fiscal (subitem 7.1.2. alíneas "a" a "h"), mesmo que apresente alguma restrição, neste caso sendo habilitadas sob condição.

11.14 – No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte ser declarada vencedora do certame e havendo alguma restrição na comprovação de sua regularidade fiscal, ser-lhe-á concedido prazo de 05 (Cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período a critério do LICITADOR, para a regularização da restrição e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeitos de negativa, conforme Art. 43 § 1º da Lei Complementar nº 147/2014.

11.15 – As certidões deverão ser entregues à Comissão de Licitação dentro do prazo acima, para efeito de posterior assinatura de contrato, sob pena de decair do direito à



contratação da proponente e aplicação das sanções previstas no Artigo 81 cumulado com Artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

11.16 – Após a entrega das certidões e análise quanto à regularidade fiscal da proponente, a Comissão de Licitação decidirá quanto à habilitação final da mesma.

11.17 – Caso a proponente vencedora não apresente os documentos exigidos no subitem 11.15, ou não ocorrendo à contratação ou a apresentação de nova proposta de preços pela microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, serão convocadas as microempresas ou empresas de pequeno porte remanescentes que se enquadrem na hipótese do subitem 11.08, segundo a ordem de classificação.

11.16 – Na hipótese de não contratação de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos dos itens anteriores, o objeto será adjudicado em favor da proposta de menor preço originalmente vencedora do certame.

XII – IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

12.1 – Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão, qualquer interessado poderá solicitar esclarecimento, requerer providências ou impugnar o ato convocatório do PREGÃO, mediante requerimento fundamentado a Pregoeira, que caberá decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

12.2 – Caso o questionamento altere o texto do Edital, que afete à documentação a ser apresentada ou a formulação da proposta, será designada nova data para a realização da sessão, através dos mesmos meios de publicação utilizados inicialmente.

12.3 – As solicitações de esclarecimentos, providências, bem como a impugnação deverão ser formulados por escrito e protocolados no setor de protocolo e deverão ser entregues para a Pregoeira ou Equipe de Apoio no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital em tempo hábil, de forma que o quanto antes se tome conhecimento da manifestação apresentada, e deverão, ainda, estar acompanhados do estatuto social quando o sócio ou proprietário for o portador do ato, e de instrumento de procuração pública, ou particular com firma reconhecida do representante legal da empresa, da qual constem poderes específicos para os atos do referido tema ao procurador, se este for o portador do ato.

XIII – RECURSOS

13.1 – Declarado o vencedor, **qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias úteis para apresentação das razões do recurso**, ficando os demais licitantes desde logo



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ.75680025/0001-82

000063

intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhe assegurada vista imediata dos autos.

13.2 – A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pela Pregoeira à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

13.3 - Interposto o recurso, a Pregoeira poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

13.4 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

13.5 – O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.6 – Não serão conhecidos os pedidos de recurso, cujas petições tenham sido apresentadas fora do prazo legal.

XIV – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1 – Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, a(s) licitante(s) será (ão) declarada(s) vencedora(s), a adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pela Pregoeira após a finalização da fase recursal.

14.2 – 2 - Em caso de desatendimento às exigências habilitatórias, a Pregoeira inabilitará a licitante e examinará as ofertas subsequentes e qualificação das licitantes, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda o Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, ocasião em que a Pregoeira poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

XV – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1 – As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão pelas dotações orçamentárias específicas, a saber:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2017	580	03.005.04.122.0401.2080	0	3.3.90.30.24.00	Do Exercício

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



2017	580	03.005.04.122.0401.2080	0	3.3.90.30.42.00	Do Exercício
2017	1120	06.002.26.782.2601.2029	0	3.3.90.30.24.00	Do Exercício
2017	1120	06.002.26.782.2601.2029	0	3.3.90.30.42.00	Do Exercício
2017	2880	09.004.08.244.0801.2059	0	3.3.90.30.24.00	Do Exercício
2017	3120	10.002.04.122.0401.2069	0	3.3.90.30.24.00	Do Exercício
2017	3210	10.003.15.452.1501.2066	0	3.3.90.30.24.00	Do Exercício
2017	3210	10.003.15.452.1501.2066	0	3.3.90.30.42.00	Do Exercício
2017	3420	11.002.27.812.2701.2018	0	3.3.90.30.24.00	Do Exercício

XVI – DA CONTRATAÇÃO

16.1 - Da formalização do contrato:

a) O contrato a ser celebrado entre o Município de Palmital-PR e as licitantes vencedoras, observadas as condições constantes deste Edital, terá como termo final 31/12/2017, contados a partir da data de sua assinatura ou condicionado à retirada das quantidades estipuladas na Cláusula Primeira, podendo, no interesse da Administração, mediante termo aditivo, ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

b) Após a homologação da licitação, o licitante vencedor será convocado, para, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a convocação, assinar e retirar o Contrato ou instrumento equivalente, adaptado à proposta vencedora.

c) Como condição para celebração da contratação, a licitante adjudicatária deverá se encontrar nas mesmas condições requeridas na fase de habilitação.

d) Quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo e condições estabelecidos, a Pregoeira examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao Edital, negociando diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

e) Decorridos 60 (sessenta) dias da data da entrega das propostas, sem convocação para a contratação, ficam os licitantes não contratados liberados dos compromissos assumidos.

16.2 - Da Alteração do Contrato:

a) O contrato poderá ser alterado quando necessária modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, ou quando necessária alteração



na forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes, mantendo-se o valor inicial;

b) A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no fornecimento dos materiais, objeto deste processo licitatório em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial;

16.3 - Das Obrigações e responsabilidades:

a) A **CONTRATADA** se obriga a entregar o objeto de primeira linha, e deverá ser entregue em até 24 (vinte quatro) horas, após a assinatura do termo de contrato de fornecimento e consequente solicitação da Prefeitura Municipal, obedecerem às normas técnicas e, serem entregues na sede da licitante, mais especificamente à comissão de recebimento de mercadorias. Ficando claro, desde já, que sua entrega de acordo com a requisição emitida pela Secretaria responsável e reconhecida por autoridade competente.

b) A **CONTRATANTE** se obriga a prestar todas as informações necessárias a **CONTRATADA** para a perfeita execução do contrato e seus anexos;

16.4 - Da inexecução e da rescisão do contrato:

a) A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei. Constituem motivos para rescisão do contrato:

I – O não cumprimento, ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais;

II – A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da **CONTRATADA** com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que afete a boa execução deste;

III – O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

IV – Cometimento reiterado de faltas na sua execução anotadas na forma do presente contrato;

V – A decretação de falência, o pedido de concordata ou instauração de insolvência civil da empresa licitante ou de seus sócios-diretores;

VI – A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;



VII – A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que, a juízo da **CONTRATANTE**, prejudique a execução do contrato;

VIII – O protesto de títulos ou a emissão de cheques sem a suficiente provisão, que caracterizem a insolvência da **CONTRATADA**;

IX - Razões de interesse do serviço público;

X – A supressão por parte da **CONTRATANTE** nas compras acarretando modificação do valor inicial do contrato, além do limite permitido neste Edital;

XI – A suspensão de sua execução, por ordem escrita da **CONTRATANTE**, por prazo superior a 30 (trinta) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou pública;

XII – A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada impeditiva de execução do contrato.

XIII – Não haverá qualquer reajuste nos preços até o final do contrato.

XIV - O pagamento à empresa a ser contratada será efetuado em até 30 (trinta) dias após ao fornecimento do objeto licitado, mediante apresentação de Nota Fiscal devidamente atestada por quem de direito e prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

XVII – DAS PENALIDADES

17.1 - Pela inexecução total ou parcial do Contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as seguintes penas de natureza civil, compensatórias das perdas e danos sofridas pela Administração, conforme Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações, nos seguintes termos:

a) Multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor atualizado do contrato pelo descumprimento, por parte da **CONTRATADA**, de qualquer das obrigações impostas ao mesmo;

b) Multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor atualizado do contrato pela inexecução total do mesmo, podendo ser acumulada com suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos.



XVIII – DA ENTREGA E RECEBIMENTO

18.1 – 2.3 – O objeto deverá ser de procedência nacional e de primeira linha, e deverá ser entregue em até 24 (Vinte e Quatro) horas, após a assinatura do termo de contrato de fornecimento e consequente solicitação da Prefeitura Municipal, obedecerem às normas técnicas e, serem entregues na sede da licitante, mais especificamente à comissão de recebimento de mercadorias. Ficando claro, desde já, que sua entrega será fracionada e de acordo com as requisições emitidas pelas Secretarias responsáveis e reconhecidas por autoridade competente.

18.2 - O prazo para entrega do objeto licitado será em até 30 (Trinta) dias após o recebimento da requisição encaminhada pelo Departamento competente.

18.3 – O objeto da presente licitação será recebido:

a) provisoriamente para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação;

b) definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos mesmos;

c) será rejeitado no recebimento, o objeto fornecido com especificações diferentes das constantes no ANEXO I e das marcas informadas na PROPOSTA, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazos definidos no item 18.4 abaixo.

18.4 – Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 02 (Dois) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença das características do objeto, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 02 (Dois) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

XIX – PAGAMENTO

19.1 - O pagamento à empresa a ser contratada será efetuado em até 30 (trinta) dias após o fornecimento do objeto licitado, mediante apresentação de Nota Fiscal devidamente



atestada por quem de direito e prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

19.2 - Havendo erro na fatura/nota fiscal/recibo, ou outra circunstância desabonadora a mesma ficará pendente e o pagamento sustado, até que adjudicatária promova as medidas saneadoras necessárias.

19.3 – O pagamento não realizado dentro do prazo, motivado pela empresa a ser contratada, não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

XX – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1 – Na hipótese da licitante adjudicatária não entregar os documentos de acordo com o item 07 ou recusar-se a assinar o Contrato injustificadamente, conforme item 16.1, b, a Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital, inclusive negociando o melhor preço.

20.2 – O licitante que se recusar a assinar o Contrato injustificadamente, falhar ou fraudar a sua execução, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja proferida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste Edital, além de outras cominações legais, nos termos do Art. 7º, "caput", da Lei nº 10.520/2002.

XXI – DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1 - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da aquisição pretendida.

21.2 - Os envelopes contendo os documentos de habilitação, que não foram anexados ao processo das demais licitantes que apresentaram propostas, ficarão à disposição das mesmas no máximo 15 (quinze) dias no endereço do preâmbulo deste Edital, após a conclusão e arquivo deste certame. Após este prazo, os mesmos serão abrasados sumariamente.

21.3 – O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta do licitante vencedor,



farão parte integrante da contratação, independentemente de transcrição.

21.4 – O proponente ao participar da presente operação, expresso automaticamente concordância aos termos deste Edital.

21.5 – É facultado a Pregoeira ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação:

a) a promoção de diligência a esclarecer ou complementar a instrução do Processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública;

b) revelar erros formais ou simples omissões em quaisquer documentos, para fins de habilitação e classificação do proponente, desde que sejam irrelevantes, não ficaram o entendimento da proposta e o ato não acarrete violação aos princípios básicos da licitação;

c) convocar os licitantes para quaisquer esclarecimentos porventura necessários ao entendimento de suas propostas.

21.6 – Fica assegurado ao Município de PALMITAL o direito de, no interesse da Administração, revogar a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

21.7 – No caso da sessão do Pregão, em situação excepcional, e motivada, a serem suspensas antes de cumpridas todas as fases, os envelopes, devidamente rubricados no fechamento, ficarão sob a guarda da Pregoeira e serão exibidos, ainda fechados de forma indevassável e com as rubricas, aos participantes, na sessão marcada para o prosseguimento dos trabalhos.

21.8 – O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e ou documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

21.9 – Após apresentação da proposta, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Pregoeira.

21.10 – Se alguma data marcada ou de fim de contagem de prazos coincidirem com decretação de feriado ou outro fato superveniente de caráter público que impeça a realização de qualquer procedimento na data marcada, este será automaticamente prorrogado até o primeiro dia útil subsequente no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação da Pregoeira em contrário.

21.11 – Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, em ambos os casos, só se iniciam e vencem



os prazos em dias de expediente no Município de PALMITAL-PR.

21.12 – Como condição para a assinatura do Contrato, o licitante vencedor deverá se encontrar nas mesmas condições requeridas na fase de habilitação, bem como assim para o recebimento dos pagamentos relativos aos materiais fornecidos e aceitos em toda a vigência da contratação.

21.13 – Para as demais condições de contratação observar-se-ão as disposições constantes na Minuta do Contrato (Anexo XIV).

21.14 – Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Pregoeira com base na legislação vigente.

21.15 – A cópia completa deste Edital de Pregão Presencial será distribuída aos interessados, na forma da lei. Quaisquer informações e esclarecimentos relativos a presente licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, somente serão prestados quando, solicitados formalmente a Pregoeira, sito à Rua Moisés Lupion nº 1001, Centro – CEP: 85.270-000 – FONE/FAX: (42) 3657-1222, de segunda a sexta-feira nos horários das 8:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:30 horas, e através do endereço eletrônico www.palmital.pr.gov.br.

XXII – DOS ANEXOS

22.2 – Integram o presente edital os seguintes anexos:

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA
ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS
ANEXO III – DECLARAÇÃO (Exigida pelo inciso VII do art.4º da Lei nº 10.520/02)
ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO
ANEXO V - MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO
ANEXO VI - MODELO DE PROCURAÇÃO
ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE HABILITAÇÃO
ANEXO VIII – MODELO DE DECLARAÇÃO PARA HABILITAÇÃO
ANEXO IX – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA
ANEXO X – MODELO DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

000071

ANEXO XI – MODELO DE TERMO DE RENÚNCIA DE PRAZO RECURSAL – PROPOSTA DE PREÇOS

XII – MODELO DE TERMO DE RENÚNCIA DE PRAZO RECURSAL – DOCUMENTAÇÃO

ANEXO XIII - MINUTA DE CONTRATO

ANEXO XIV - DECLARAÇÃO AUSÊNCIA DE PARENTESCO

Prefeitura Municipal de Palmital-PR, 13 de Junho de 2017.

VALDENEI DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

**ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA****PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2017
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 094/2017**

LOTE: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	14294	ABRAÇADEIRA ELETRODUTO "U" 4	100,00	UND	2,30	230,00
2	14295	ABRAÇADEIRA HIDRAULICA 1/2 X 5/8	50,00	UND	1,05	52,50
3	14296	ABRAÇADEIRA HIDRAULICA 3/4X1	50,00	UND	0,98	49,00
4	14299	ADAPTADOR P/ IRRIGAÇÃO 3/4X1/2"	10,00	UND	1,37	13,70
5	14297	ADAPTADOR SOLD. C/ FLANGE 20X1/2	20,00	UND	7,29	145,80
6	14298	ADAPTADOR SOLD. C/ FLANGE 25X3/4	20,00	UND	7,49	149,80
7	13172	ADESIVO 75 GR	50,00	UND	6,17	308,50
8	14300	ARAME Nº 14	5,00	KG	13,18	65,90
9	13199	ARAME RECOZIDO N º 18	100,00	KG	8,55	855,00
10	2	AREIA	200,00	MT³	116,36	23.272,00
11	3	ARGAMASSA AC I INTERNA SC 20 KG	100,00	SC	9,85	985,00
12	1036	ASSENTO SANITÁRIO	20,00	UND	21,10	422,00
13	14301	ASSENTO SANITARIO INFANTIL BRANCO	20,00	UND	58,37	1.167,40
14	13186	BATENTE MADEIRA 3X13 CM C/ VISTA	20,00	UND	81,98	1.639,60
15	1354	BROCA 6	100,00	UND	8,63	863,00
16	1355	BROCA 8	100,00	UND	12,54	1.254,00
17	14302	BROCA VIDEA 4MM	100,00	UND	5,45	545,00
18	14303	BROXA RETANGULAR 12X45	50,00	UND	4,96	248,00
19	14304	BROXA RETANGULAR 18X40	50,00	UND	6,66	333,00
20	14305	BUCHA NYLON 5MM	500,00	UND	0,30	150,00
21	1360	BUCHA NYLON 6 MM	500,00	UND	0,33	165,00
22	4971	BUCHA NYLON 8 MM	500,00	UND	1,68	840,00
23	14306	CABO DE ALUMINIO DUPLEX 2X6MM 16MM	500,00	MT	3,88	1.940,00
24	14307	CABO RIGIDO 16MM PRETO	50,00	MT	9,35	467,50
25	14308	CAIBRO PINUS 5X5 C/ 3MTS	333,00	UND	5,33	1.774,89
26	4979	CAIXA D'AGUA FIBRA 1000 LT	4,00	UND	389,92	1.559,68



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

000073

27	14309	CAIXA DESCARGA S/ ENG. BRANCO	30,00	UND	33,84	1.015,20
28	14311	CAIXA P/ LUZ ESMALTADA 2X4	10,00	UND	1,50	15,00
29	1018	CAL HIDRATADO 20 KG	40,00	SC	9,49	379,60
30	4977	CAL VIRGEM SACO DE 20 KG	100,00	UND	9,38	938,00
31	14312	CALHA COMERCIAL 2X40	20,00	UND	23,75	475,00
32	14313	CANAleta COM FITA ADESIVA 20 X 10 X 2000MM	30,00	UND	7,78	233,40
33	5003	CIMENTO SC 50 KG	500,00	SC	33,20	16.600,00
34	14315	COLUNA LAVATÓRIO BRANCA	5,00	UND	56,84	284,20
35	14316	CORANTE PRETO 50 ML	100,00	UND	3,91	391,00
36	14317	CORDÃO PARALELO 2X1,5	1.000,00	UND	1,54	1.540,00
37	14318	CUMEIRA NORMAL 1,10 15°	50,00	UND	38,08	1.904,00
38	14319	DISJUNTOR DIN FD 1P CURVA C 16A	100,00	UND	9,26	926,00
39	14320	DISJUNTOR DIN FD 1P CURVA C 20A	100,00	UND	9,59	959,00
40	14322	DISJUNTOR NEMA FHN 1P 50A	100,00	UND	19,52	1.952,00
41	14323	DISJUNTOR NEMA FHN 2P 100A	25,00	UND	91,78	2.294,50
42	14324	DOBRADIÇA 1/2 PAR	100,00	UND	5,81	581,00
43	1033	ENGATE FLEXIVEL 40 CM	20,00	UND	4,36	87,20
44	14325	ESCOVA MANUAL AÇO 4 FILEIRAS	10,00	UND	7,29	72,90
45	14326	ESPIGÃO ABAS PLANAS 15°	10,00	UND	36,85	368,50
46	14327	ESPUDE SANFONADO .	20,00	UND	3,52	70,40
47	14328	FAIXA DE BEIRAL PINHO 20CM	33,00	UND	36,38	1.200,54
48	14329	FECHADURA ROSETA EXTE. INOX	50,00	UND	43,20	2.160,00
49	14330	FECHADURA ROSETA INTER. INOX	20,00	UND	37,18	743,60
50	14331	FECHADURA ROSETA WC. INOX	20,00	UND	37,18	743,60
51	14332	FELTRO P/ MASSA 12X20	10,00	UND	6,44	64,40
52	12958	FERRO CONST 1/4X 12 MTS	50,00	BARRA	14,51	725,50
53	14334	FERRO CONST 3/8 12MTS 10MM	50,00	BARRA	31,79	1.589,50
54	14335	FERRO CONST 5/16 12MTS 8 MM	75,00	BARRA	21,75	1.631,25
55	14342	FERRO PARA SOLDAR 127V 30W	1,00	UND	49,90	49,90
56	14344	FILTRO DE LINHA 1,5 MTS C/ 4 TOMADAS	10,00	UND	29,29	292,90
57	5033	FIO SOLIDO 10 MM	50,00	ROLO	4,58	229,00
58	14349	FIXADOR PARA CAL	150,00	UND	1,50	225,00
59	14352	FORRO PINUS 10CM C/ 3 MTS	500,10	MT²	13,65	6.826,37
60	17	FORRO PVC BR NEVE 20CMX5MM 8MM	200,00	MT²	16,70	3.340,00
61	14355	FUNDO FOSCO A OLEO	50,00	UND	113,84	5.692,00
62	14357	GRAMPO P/ GRAMPEADOR 12MM CX	20,00	UND	8,98	179,60
63	14358	INTERRUPTOR 1TS+1TP+1TOM 10A	100,00	UND	18,27	1.827,00
64	14367	INTERRUPTOR SIMPLES 1AS	100,00	UND	6,59	659,00
65	14368	INTERRUPTOR SIMPLES 2AS	100,00	UND	12,17	1.217,00

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

000074

66	14369	JANELA BASCULANTE PRE MOLDADO 86X1,10	10,00	UND	82,81	828,10
67	13173	JOELHO 90° ESGOTO 40 MM	40,00	UND	1,15	46,00
68	14371	JOELHO 90° ESGOTO 50 MM	40,00	UND	2,02	80,80
69	14372	JOELHO 90° ESGOTO 75MM	40,00	UND	4,03	161,20
70	14373	JOELHO 90° SOLD 25MM	200,00	UND	0,72	144,00
71	14376	JOELHO 90° SOLD. C/R MISTO 25X 3/4	100,00	UND	2,13	213,00
72	14375	JOELHO 90° SOLD. C/R MISTO 25X 1/2	100,00	UND	1,92	192,00
73	10693	JOELHO ESG 90 ° 100 MM	140,00	UND	3,86	540,40
74	14377	JUNÇÃO SIMPOLES ESG. 100X100 MM	10,00	UND	14,10	141,00
75	14378	JUNÇÃO SIMPOLES ESG. 100X50 MM	10,00	UND	10,16	101,60
76	14379	LAMPADA FLUORESCENTE 36/40W	100,00	UND	19,36	1.936,00
77	14208	LAPIS CARPINTEIRO	20,00	UND	1,79	35,80
78	14380	LAVATORIO MÉDIO BRANCO	5,00	UND	69,58	347,90
79	14381	LINHA P/ PEDREIRO 0,80 X 100 MT	5,00	ROLO	8,04	40,20
80	8473	LIXA D'AGUA 100	1.000,00	UND	2,00	2.000,00
81	5074	LUVA ESG 100MM	200,00	UND	4,01	802,00
82	5075	LUVA ESGOTO 75 MM	200,00	UND	3,09	618,00
83	14382	LUVA P/ ELETRODUTO PVC ROSC 3/4	20,00	UND	1,50	30,00
84	1438	MANGUEIRA CRISTAL 3/8 X 1,5 MM	50,00	MT	2,45	122,50
85	14383	MANGUEIRA POLIET. 1/2 X 2,5" MARROM	500,00	MT	1,05	525,00
86	14384	MANGUEIRA POLIET. 3/4 X 2,5" MARROM	500,00	MT	1,45	725,00
87	22	MASSA ACRÍLICA 1/1	30,00	UND	22,09	662,70
88	10682	MEIA CANA PVC 6 MT	30,00	BARRA	24,04	721,20
89	14385	PARAFUSO 110 MM C/ CONJ. VED. P/ TEL	200,00	UND	0,85	170,00
90	14386	PARAFUSO 3,5X22 MM FENDA P/ MADEIRA	10,00	CENTO	7,04	70,40
91	14388	PARAFUSO 3,5X25 MM FENDA P/ MADEIRA	10,00	UND	7,85	78,50
92	14446	PARAFUSO 3,5X45 MM FENDA P/ MADEIRA	10,00	CENTO	13,41	134,10
93	14390	PINCEL 700X3"	100,00	UND	10,30	1.030,00
94	13164	PISO 45 X45 CM BRANCO	501,84	MT²	16,16	8.109,73
95	14391	PORTA 215X84 LAMINADA	20,00	UND	214,91	4.298,20
96	14392	PORTA ALMOFADA AMERICANA	20,00	UND	216,75	4.335,00
97	1456	PORTA LISA 2,10X0,60	20,00	UND	60,60	1.212,00
98	1457	PORTA LISA 2,10X0,80	20,00	UND	60,60	1.212,00
99	27	PREGO 10X10 C/CABEÇA 500 GR	5,00	UND	15,02	75,10
100	5097	PREGO 12X12 C/ CABEÇA	5,00	KG	12,38	61,90

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

000075-

101	5098	PREGO 13X15 C/ CABEÇA	30,00	KG	11,77	353,10
102	5099	PREGO 15X21 C/ CABEÇA	30,00	KG	10,16	304,80
103	28	PREGO 17X27 C/CABEÇA	30,00	KG	9,07	272,10
104	11983	PREGO 18x36 C/ CABEÇA	20,00	KG	8,92	178,40
105	14397	PREGO 19X39	10,00	KG	8,51	85,10
106	5103	PREGO 20X42 C/ CABEÇA	10,00	KG	8,92	89,20
107	5114	PREGO 24X60 C/ CABEÇA	1,00	KG	10,78	10,78
108	1468	PREGO TELHEIRO	120,00	KG	13,88	1.665,60
109	14402	RAIZ MINERAL SOLVENTE 1LT	70,00	UND	10,35	724,50
110	14448	REBITE ALUMINIO 4,0X12	1,00	CENTO	12,33	12,33
111	14404	RECEPTACULO BOCAL E-27 POR. P/ SPOT	50,00	UND	3,77	188,50
112	14405	REDUÇÃO EXCENTRICA ESG. 100X50 MM	20,00	UND	5,49	109,80
113	14406	REGISTRO ESFERA SOL COMPACTO 25MM	10,00	UND	10,21	102,10
114	14407	REGISTRO ESFERA SOL COMPACTO 50MM	10,00	UND	26,29	262,90
115	14409	REGISTRO GAS S/M GRANDE	10,00	UND	40,60	406,00
116	13166	REJUNTE FLEXÍVEL 1 KG	100,00	UND	3,46	346,00
117	1477	REPARO P/ VÁLVULA DE DESCARGA	10,00	UND	29,00	290,00
118	13175	RIPA PINUS 2,5 X 5 C/ 3 MTS	166,00	UND	3,64	604,24
119	14410	ROLDANA PLASTICA C/ PREGO 30X30	100,00	UND	0,25	25,00
120	33	ROLDANA PLÁSTICA C/PREGO 36X36	100,00	UND	0,40	40,00
121	14411	ROLO LÃ 15 CM	10,00	UND	12,13	121,30
122	1021	ROLO LÃ 23 CM	10,00	UND	12,95	129,50
123	14412	ROLO LÃ CARNEIRO 951/18 CM C/ CABO	10,00	UND	21,46	214,60
124	14415	SIFÃO Nº 08 1.1/2" X 1.1/2"	10,00	UND	8,19	81,90
125	14416	SOQUETE C/ RABICHO PRETO	50,00	UND	3,62	181,00
126	14420	TÁBUA PINUS 2,5X 22CM	166,00	UND	14,30	2.373,80
127	14418	TÁBUA PINUS 2,5X10CM C/ 3 MTS	166,00	UND	6,97	1.157,02
128	34	TÁBUA PINUS 2,5X15CM C/ 3 MTS	166,00	UND	9,67	1.605,22
129	14422	TÁBUA PINUS 2,5X25CM C/ 3 MTS	166,00	UND	17,32	2.875,12
130	14424	TÁBUA PINUS 2,5X30CM C/ 3 MTS	166,00	UND	19,63	3.258,58
131	14425	TE ESGOTO 10MM	50,00	UND	8,44	422,00
132	14426	TE ESGOTO 40MM	50,00	UND	1,79	89,50
133	14211	TE SOLD 25 MM	50,00	UND	0,92	46,00
134	1499	TELHA FIBROCIMENTO 1,83 X 1,10 X 5MM	100,00	UND	35,61	3.561,00
135	1500	TELHA FIBROCIMENTO 2,13 X 1,10 X 5MM	100,00	UND	41,66	4.166,00
136	5172	TELHA FIBROCIMENTO 2,44 X 0,50 X 4 MM	100,00	UND	14,97	1.497,00

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

000076

137	1502	TELHA FIBROCIMENTO 2,44 X 1,10 X 5MM	100,00	UND	47,49	4.749,00
138	1504	TIJOLO 6 FUROS	6.000,00	UND	0,44	2.640,00
139	14428	TINTA ACRILICA FOSCA BRANCO GELO 18 LTS	50,00	UND	198,15	9.907,50
140	14429	TINTA CINZA 1 LT	100,00	UND	32,32	3.232,00
141	14430	TINTA CINZA 18 LTS	30,00	UND	187,84	5.635,20
142	14431	TINTA ESMALTE FOSCO VERDE ESCOLAR	20,00	UND	142,68	2.853,60
143	14432	TOMADA PADRÃO 2P+T 10A	100,00	UND	10,06	1.006,00
144	14433	TOMADA PADRÃO 2P+T 20A	100,00	UND	10,71	1.071,00
145	14434	TORNEIRA 1/2 C/ ADAPTADOR 3/4	100,00	UND	3,51	351,00
146	14435	TORNEIRA BOIAS 3/4	20,00	UND	10,09	201,80
147	14436	TORNEIRA PLASTICA 1/2	30,00	UND	7,26	217,80
148	13176	TUBO ESGOTO 100MM 6 MTS	100,00	UND	45,23	4.523,00
149	14437	TUBO ESGOTO PRIM. 50MM 6 MTS	30,00	BARRA	31,93	957,90
150	14438	TUBO ESGOTO SECUND. 40MM 6 MTS	100,00	BARRA	20,90	2.090,00
151	14439	TUBO PVC RIG. C/ ROSCA 1/2	10,00	MT	10,02	100,20
152	5192	VASO SANITARIO BRANCO	20,00	UND	129,44	2.588,80
153	14440	VEDA ROSCA 18MMX25M	50,00	UND	5,90	295,00
154	14442	VITRAUX CORR. C/B 1,00X1,00 MT	10,00	UND	97,52	975,20
155	14443	VITRAUX CORR. C/B 1,20X1,00 MT	10,00	UND	107,75	1.077,50
156	14441	VITRAUX CORR. C/B 2,00X1,20 MT	10,00	UND	231,22	2.312,20
TOTAL						206.415,35

LOTE: 2 - Lote 002

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	14449	ALICATE CORTE DIAGONAL 6"	6,00	UND	32,00	192,00
2	4954	ALICATE UNIVERSAL Nº 8	5,00	UND	35,28	176,40
3	14455	CHAVE FENDA 1/4X4	10,00	UND	9,36	93,60
4	14459	CHAVE FENDA 1/4X5	10,00	UND	9,72	97,20
5	14456	CHAVE FENDA 1/4X6	10,00	UND	9,53	95,30
6	14457	CHAVE FENDA 1/8X4	10,00	UND	5,15	51,50
7	4995	CHAVE FENDA 1/8X5	10,00	UND	5,11	51,10
8	14460	CHAVE FENDA 1/8X6	10,00	UND	5,31	53,10
9	14458	CHAVE FENDA 5/16X8	10,00	UND	13,75	137,50
10	1536	CHAVE PHILIPS 1/4X4	6,00	UND	9,16	54,96
11	1537	CHAVE PHILIPS 1/4X5	5,00	UND	9,47	47,35
12	1538	CHAVE PHILIPS 1/4X6	5,00	UND	9,94	49,70
13	1539	CHAVE PHILIPS 1/8X3	5,00	UND	4,66	23,30
14	1541	CHAVE PHILIPS 1/8X5	5,00	UND	5,27	26,35
15	14461	CHAVE PHILIPS 1/8X6	5,00	UND	5,51	27,55
16	14462	CHAVE PHILLIPS 5/16X8	5,00	UND	16,42	82,10

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

000077

17	14463	COLHER P/ PEDREIRO OVAL 8"	6,00	UND	16,02	96,12
18	14454	ESQUADRO DE ALUMINIO 10"	5,00	UND	22,32	111,60
19	14452	GRAMPEADOR CONSTRUTOR	1,00	UND	82,31	82,31
20	14465	MARTELO UNHA 23MM POLIDO	5,00	UND	27,06	135,30
21	14466	MARTELO UNHA 25MM POLIDO	5,00	UND	29,72	148,60
22	14464	PÉ DE CABRA LISO 3/4"X60CM	5,00	UND	47,10	235,50
23	14453	SERROTE 22"	6,00	UND	47,33	283,98
TOTAL						2.352,42

VALOR GLOBAL DOS ITENS: R\$ 208.767,77 (Duzentos e Oito Mil Setecentos e Sessenta e Sete Reais e Cinquenta Centavo).

VALOR GLOBAL DO LOTE 01: R\$ 206.415,35 (Duzentos e Seis Mil Quatrocentos e Quatrocentos e quinze Reais e Trinta e Cinco Centavo()).

VALOR DO LOTE 02: R\$ 2.352,42 (Vinte Sete Mil Quarenta e Três Reais e Vinte Sete Centavo).



**ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2017
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 094/2017**

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação desta Comissão de Licitação a nossa proposta de preços relativa ao Edital Pregão Presencial em epígrafe cujo objeto **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E FERRAMENTAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PALMITAL –PR, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2017**, conforme segue: Descrição do objeto, conforme relação do Anexo I, CONSTANDO, necessariamente: item, unidade, quantidade, descrição, MARCA, preço unitário, bem como preço total (COM NO MÁXIMO DUAS CASAS APÓS A VÍRGULA).

- O prazo de execução do objeto é 12 meses, se houver interesse de ambas as partes este Contrato poderá ser prorrogado por igual ou superior período mediante termo aditivo ao contrato.

- Prazo mínimo da validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias, que será contado a partir da data da entrega da proposta. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

- O pagamento será efetuado em até 30 (Trinta) dias após a entrega do objeto e da nota fiscal.

- O objeto deverá ser de procedência nacional e de primeira linha, e deverá ser entregue em até 24 (Vinte e Quatro) horas, após a assinatura do termo de contrato de fornecimento e consequente solicitação da Prefeitura Municipal, obedecerem às normas técnicas e, serem entregues na sede da licitante, mais especificamente à comissão de recebimento de mercadorias. Ficando claro, desde já, que sua entrega será fracionada e de acordo com as requisições emitidas pelas Secretarias responsáveis e reconhecidas por autoridade competente.

Declaro ainda estar de acordo e ciente com todas as exigências estipulada em Edital.

_____, em _____ de _____

Atenciosamente,

Nome e Assinatura do Representante Legal da Empresa



ANEXO III

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2017
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 94/2017**

DECLARAÇÃO

(Exigida pelo inciso VII do art.4º da Lei nº 10.520/02)

A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____,
sediada na Rua/Avenida nº _____, na cidade de _____ DECLARA que possui
todos os requisitos exigidos no Edital de Pregão nº 062/2017, objeto do PROCEDIMENTO
LICITATÓRIO Nº 094/2017, para a habilitação, quanto às condições de qualificação jurídica,
técnica, econômico-financeira e regularidade fiscal, DECLARANDO, ainda, estar ciente que a
falta de atendimento a qualquer exigência para habilitação constante do Edital ensejará
aplicação de penalidades à declarante.

(Local), _____ de _____ de 2017.

Nome e assinatura do representante legal – carimbo e CNPJ/MF da Empresa



ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2017
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 094/2017**

DECLARAÇÃO

A empresa (nome da empresa), inscrita no CNPJ/MF nº (nº do CNPJ), sediada em (endereço completo), por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a). (nome do representante), portador (a), da Carteira de Identidade nº (nº da CI) e do CPF nº (nº do CPF), **DECLARA**, sob as penas da Lei que:

- Que está ciente e concorda com o disposto em Edital;
- Que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas;
- Que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

_____, em _____ de _____

(Nome e assinatura do representante legal da empresa proponente e carimbo de CNPJ/MF em papel timbrado da empresa)



ANEXO V - MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2017
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 094/2017**

Pelo presente instrumento, credenciamos o(a) Sr.(a) _____, portador(a) do Cédula de Identidade nº _____, inscrito no CPF/MF sob o nº _____, como representante da empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, sito à Rua _____, cidade de _____, para participar da licitação acima referenciada, instaurada pelo Município de PALMITAL - Paraná, na qualidade de representante legal, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em seu nome, bem como para formular ofertas e lances de preços, assinar documentos, manifestar-se em nome da empresa, requerer vista de documentos e propostas, interpor recurso e praticar todos os atos inerentes ao certame, a que tudo daremos por firme e valioso.

(Local), ____ de _____ de 2017.

Carimbo, nome e assinatura do representante legal



ANEXO VI - MODELO DE PROCURAÇÃO

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2017
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 094/2017**

LOGOTIPO DA EMPRESA.....

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de procuração e pela melhor forma de direito, a EMPRESA _____, com sede na Rua _____, nº _____, devidamente inscrita no CNPJ/MF, sob nº _____, representada, neste ato, por seu sócio-gerente (ou gerente) Sr. _____, brasileiro, estado civil, profissão, residente e domiciliado nesta cidade, nomeia e constitui seu representante, o Sr. _____, estado civil, profissão, portador da cédula de identidade, RG nº _____ e do CPF/MF, sob nº _____, a quem são conferidos poderes para representar a empresa outorgante no Pregão nº _____/2017, instaurado pela Prefeitura Municipal, em especial para firmar declarações e atas, formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame acima indicado.

(Local e data) _____, ____ de _____ de 2017.

Nome do Responsável Legal
Outorgante

OBS: Deverá estar com reconhecimento de firma da assinatura do responsável legal.



**ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE
HABILITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL – PR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2017
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 094/2017

(NOME DA EMPRESA), CNPJ nº _____, _____ (endereço completo), neste ato representado por _____, _____ (estado civil), _____ (profissão), portador da Cédula de Identidade R.G. nº _____, inscrito no CPF/MF sob nº _____, residente e domiciliado na _____, DECLARA, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame licitatório, modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2017, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências supervenientes.

_____, _____ de _____ de 2017.

(nome completo do representante da empresa, nº da C.I. e assinatura)

OBS: Emitir em papel timbrado da empresa ou apor carimbo da empresa juntamente com a assinatura do seu representante



ANEXO VIII – MODELO DE DECLARAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 094/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2017

**MODELO DE DECLARAÇÃO
(EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA)**

Ref.: Pregão Presencial nº ____/____

_____, inscrito no
CNPJ/MF sob o nº _____, por intermédio de seu
representante legal o(a) Sr(a). _____, portador(a) da Carteira de
Identidade R.G. nº _____ e inscrito no CPF nº
_____, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666,
de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não
emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega
menor de dezesseis anos.

*Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()

(local e data)

(representante legal)

OBS: Emitir em papel timbrado da empresa ou apor carimbo da empresa juntamente com a
assinatura do seu representante.



**ANEXO IX – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO
INDEPENDENTE DE PROPOSTA**

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 094/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2017**

(Identificação completa do representante da licitante), como representante devidamente constituído de (Identificação completa da licitante ou do Consórcio) doravante denominado (Licitante/Consórcio), para fins do disposto no item VI, o, do Edital PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2017, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) a proposta apresentada para participar do CPROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 094/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2017 foi elaborada de maneira independente (pelo Licitante/Consórcio), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do CPROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 094/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2017, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do CPROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 094/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2017 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do CPROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 094/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2017, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do CPROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 094/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2017 quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do CPROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 094/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2017 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do CPROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 094/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2017 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do CPROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 094/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2017 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL antes da abertura oficial das propostas; e
- f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

_____, em ____ de _____ de _____

(representante legal do licitante/ consórcio, no âmbito da licitação, com identificação completa)



**ANEXO X – MODELO DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE
PEQUENO PORTE**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2017
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 094/2017**

**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU
EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

O signatário da presente, o senhor _____, representante legalmente constituído da proponente _____, declara sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de _____ (**microempresa ou empresa de pequeno porte**), conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, sendo que:

a) a receita bruta anual da empresa não ultrapassa o disposto nos incisos I (ME) e II (EPP) do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006;

b) não tem nenhum dos impedimentos do § 4º do art. 3º, da mesma lei, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

_____, _____, de _____, de 2017.

(nome e assinatura do responsável legal)



**ANEXO XI – MODELO DE TERMO DE RENÚNCIA DE PRAZO RECURSAL – PROPOSTA
DE PREÇOS**

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 094/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2017**

O representante da empresa inscrita no CNPJ/MF sob o nº, situada no endereço....., Sr., com plenos poderes para decidir sobre assuntos relativos ao Edital em epígrafe, declara na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação que julgou as propostas de preços dos proponentes credenciados no presente procedimento licitatório, renunciando assim, expressamente ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando assim a fase de abertura dos envelopes de documentos dos respectivos proponentes.

Local e data

Assinatura

Nome do Proponente ou Representante Legal



**ANEXO XII – MODELO DE TERMO DE RENÚNCIA DE PRAZO RECURSAL –
DOCUMENTAÇÃO**

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 094/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2017**

O representante da empresa inscrita no CNPJ/MF sob o nº, situada no endereço....., Sr., com plenos poderes para decidir sobre assuntos relativos ao Edital em epígrafe, declara na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação que julgou os documentos de licitação no presente procedimento licitatório, renunciando assim, expressamente ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando assim a fase de lavratura da respectiva ata.

Local e data

Assinatura

Nome do Proponente ou Representante Legal



ANEXO XIII - MINUTA DE CONTRATO

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2017
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 094/2017**

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ____/2017

CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E FERRAMENTAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2017 DO EDITAL QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL-PR E A EMPRESA _____.

Pelo presente instrumento, o **Município de PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion nº 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Interino Senhor VALDENEI DE SOUZA, brasileiro, casado, portador do RG SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº, domiciliado na Rua xxxxx, Palmital-PR denominada CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa _____, pessoa jurídica de direito privado com endereço à _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº. _____, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) _____, portador do RG nº _____ e inscrito no CPF/MF sob o nº _____ denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente Contrato, decorrente do resultado da licitação, modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, Lei n.º 10.520/2002, assim como pelas condições do Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2017, pelos termos da proposta da CONTRATADA datada de ____/____/____ e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E FERRAMENTAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PALMITAL –PR, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2017**



com entrega única, destinados ao atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Palmital – Paraná, nas quantidades e especificações, contidas e estabelecidos no anexo I do Edital Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2017 parte integrante deste, independente de transcrição, conforme segue:

(Relação dos itens vencedores)

CLÁUSULA SEGUNDA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DA VINCULAÇÃO DO CONTRATO

A legislação aplicável a este Contrato é a constante da Lei Federal nº 10.520/2002 e a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações e demais disposições aplicáveis a Licitação e Contratos Administrativos, bem como as Cláusulas deste instrumento e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

§ 1º - Os casos omissos que se tornarem controvertidos em face das cláusulas do presente contrato serão resolvidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis, por despacho fundamentado por assessor jurídico desta municipalidade.

§ 2º - Integram este contrato, o Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2017 e seus Anexos, Proposta de Preços Escrita, de cujo inteiro teor as partes declaram ter conhecimento e aceitam.

§ 3º - Após a assinatura deste Contrato, toda comunicação entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita através de correspondência devidamente protocolada.

§ 4º Fica o presente contrato vinculado aos termos do PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2017 e respectivos anexos, publicados no Edital da Prefeitura Municipal de Palmital-Pr, no sítio do Município, no Mural de Licitações do TCE/PR, no Jornal Correio do Cidadão, constante do CPROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 094/2017, bem assim aos termos da proposta comercial do licitante vencedor, ficando as partes obrigadas a cumprir todas as obrigações aí constantes.

CLÁUSULA TERCEIRA – SUBORDINAÇÃO ÀS NORMAS LEGAIS E CONTRATUAIS

As partes se declaram sujeitas às normas previstas à Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93, ao Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2017 e às cláusulas expressas neste Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA



Parágrafo Único – Constituem obrigações da CONTRATADA, além das demais previstas neste Contrato:

I - Fornecer o objeto no prazo estabelecido e no local indicado pela Administração, acompanhadas de notas para conferência, a qual ocorrerá no ato da entrega e no local de recebimento;

II - Fornecer o objeto deste contrato dentro dos elevados padrões de eficiência e capacitação, assumindo inteira responsabilidade pelo mesmo;

III - Responsabilizar-se por todos e quaisquer prejuízos causados ao CONTRATANTE durante a vigência do presente contrato, bem como os relativos à omissão pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras exigências legais inerentes a este instrumento;

IV - Responsabilizar-se por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato;

V - Cumprir todas as especificações previstas no Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2017 que deu origem ao presente instrumento.

VI – Obriga-se a CONTRATADA a fornecer a CONTRATANTE, todas as informações relativas ao fornecimento do objeto;

VII - Apresentar certidão negativa dos tributos antes de cada pagamento a ser efetuado pela Secretaria Municipal de Finanças;

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Constituem obrigações da CONTRATANTE além das demais previstas neste Contrato:

I - Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA, efetuando os pagamentos de acordo com a Cláusula Nona;

II - Fornecer e colocar à disposição da CONTRATADA todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução da contratação;

III - Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação;

IV - Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;



V - Fiscalizar a execução da presente contratação por um representante da CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666/93.

VI - A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o Artigo 70, da Lei Federal nº 8.666/93.

VII - Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa fornecer o objeto deste contrato, dentro dos elevados padrões de eficiência, capacitação e responsabilidade;

VIII – Efetuar o pagamento à CONTRATADA será efetuado até o 30º dia após o subsequente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante apresentação de Nota Fiscal devidamente atestada por quem de direito.

CLÁUSULA SEXTA – FORNECIMENTO

I - 2.3 – O objeto deverá ser de procedência nacional e de primeira linha, e deverá ser entregue em até 24 (Vinte e Quatro) horas, após a assinatura do termo de contrato de fornecimento e consequente solicitação da Prefeitura Municipal, obedecerem às normas técnicas e, serem entregues na sede da licitante, mais especificamente à comissão de recebimento de mercadorias. Ficando claro, desde já, que sua entrega será fracionada e de acordo com as requisições emitidas pelas Secretarias responsáveis e reconhecidas por autoridade competente.

II - O prazo para entrega do objeto licitado será de até 24 (vinte quatro) horas após o recebimento da requisição encaminhada pelo Departamento competente.

III - O ato de recebimento do objeto licitado, não importa em sua aceitação. A critério da Secretaria Municipal de Administração, o objeto fornecido será submetido a verificação. Cabe ao fornecedor a devida correção, dentro de 24 (Vinte e Quatro) horas, do material que vier a ser recusado por não se enquadrar nas especificações estipuladas, apresentar defeitos de fabricação ou dano geral, identificado na entrega ou no período de verificação;

IV - Por ocasião da entrega, a fatura ou documento fiscal, será obrigatoriamente emitido pela razão social, inclusive o CNPJ/MF do constante da documentação de regularidade fiscal apresentada na habilitação e no contrato firmado.

V - Os produtos a serem fornecidos devem ser de "1ª linha", compreendendo-se por esta expressão o melhor tipo de cada produto a ser fornecido.



VI - O material oferecido deverá atender estritamente as descrições constantes no Anexo I.

CLÁUSULA SÉTIMA – ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

No desempenho de suas atividades, é assegurado ao órgão fiscalizador o direito de verificar a perfeita execução do presente ajuste em todos os termos e condições.

§ 1º - A ação ou omissão total ou parcial do órgão fiscalizador não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade de executar o serviço com toda cautela e boa técnica.

§ 2º - Verificada a ocorrência de irregularidade no cumprimento do contrato, a Fiscalização tomará as providências legais e contratuais cabíveis, inclusive quanto à aplicação das penalidades previstas no presente contrato, na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002 e suas alterações posteriores.

§ 3º - A fiscalização por parte da CONTRATANTE não eximirá ou reduzirá em nenhuma hipótese, as responsabilidades da empresa contratada em eventual falta que venha a cometer, mesmo que não indicada pela fiscalização.

§ 4º A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada pela Secretaria Municipal de Administração.

CLAUSULA OITAVA – DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão por Dotações Orçamentárias específicas, a saber:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2017	580	03.005.04.122.0401.2080	0	3.3.90.30.24.00	Do Exercício
2017	580	03.005.04.122.0401.2080	0	3.3.90.30.42.00	Do Exercício
2017	1120	06.002.26.782.2601.2029	0	3.3.90.30.24.00	Do Exercício
2017	1120	06.002.26.782.2601.2029	0	3.3.90.30.42.00	Do Exercício
2017	2880	09.004.08.244.0801.2059	0	3.3.90.30.24.00	Do Exercício
2017	3120	10.002.04.122.0401.2069	0	3.3.90.30.24.00	Do Exercício
2017	3210	10.003.15.452.1501.2066	0	3.3.90.30.24.00	Do Exercício
2017	3210	10.003.15.452.1501.2066	0	3.3.90.30.42.00	Do Exercício
2017	3420	11.002.27.812.2701.2018	0	3.3.90.30.24.00	Do Exercício



CLÁUSULA NONA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

I - O valor global deste contrato é de R\$ _____ (_____).

II - O pagamento à CONTRATADA será efetuado até o 30º dia subsequente após o fornecimento do objeto licitado, mediante apresentação de Nota Fiscal devidamente atestada por quem de direito. O pagamento ficará condicionado à comprovação da regularidade fiscal da Contratada (à critério da Contratante).

III - Havendo erro na fatura/nota/recibo, ou outra circunstância que desaprove liquidação, a mesma ficará pendente e o pagamento sustado, até que adjudicatário tome as medidas saneadoras necessárias.

CLÁUSULA DÉCIMA – VIGÊNCIA

O contrato terá vigência de 12 meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo, no interesse da Administração, mediante termo aditivo, ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DA FORMA DE REAJUSTE

Não haverá qualquer reajuste nos preços até o final do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

I - Na hipótese da licitante adjudicatária não entregar os documentos de acordo com o item 7, ou recusar-se a assinar o Contrato injustificadamente, conforme item 16.1, b, a Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital, inclusive negociando o melhor preço.

II - O licitante que se recusar a assinar o Contrato injustificadamente, falhar ou fraudar a sua execução, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja proferida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade,



sem prejuízo das multas previstas neste Edital, além de outras cominações legais, nos termos do Art. 7º, "caput", da Lei nº 10.520/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA – PENALIDADES

I – O descumprimento dos prazos ou das especificações exigidas ensejará aplicação ao inadimplente de multa garantida defesa prévia, no valor de 0,5% (meio por cento) por dia corrido, calculado sobre o valor total do objeto licitado não entregue ou entregue fora do prazo ou ainda em desacordo com as especificações, até o limite de 15% (quinze por cento).

II – Pela inexecução total ou parcial do contrato, ou ainda pela desistência da proposta após a fase de habilitação, sem motivo justo decorrente de fato superveniente, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a contratada as demais sanções previstas no Art. 87 da Lei nº 8.666/93, conforme o caso a saber:

- a) Advertência;
- b) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração por prazo de 02 (dois) anos;
- c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurem os motivos de punição, ou que seja promovida a reabilitação perante a Administração;

III - A CONTRATANTE poderá, também, efetuar a retenção de uma única vez de qualquer pagamento que for devido, para compensação das multas aplicadas de uma única vez ou parceladamente, nos pagamentos subsequentes, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - DA COMUNICAÇÃO DAS PENALIDADES

A CONTRATANTE comunicará a aplicação das penalidades previstas na Cláusula anterior, por intermédio de expediente registrado com AVISO DE RECEBIMENTO (AR), admitido recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento do AR.

Qualquer comunicação do(a) CONTRATADO(A) à CONTRATANTE será feita mediante documento que será entregue por representante daquela ou desta.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA – RESCISÃO



O presente contrato poderá ser rescindido pelos motivos previstos nos art. 77, 78 e 79, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

§ 1º - A rescisão acarretará, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial por parte da CONTRATANTE, a retenção dos créditos decorrentes deste contrato, limitada ao valor dos prejuízos causados, além das sanções previstas neste ajuste, até a completa indenização dos danos.

§ 2º - Fica expressamente acordado que, em caso de rescisão, nenhuma remuneração será cabível, a não ser o ressarcimento de despesas autorizadas pela CONTRATANTE e, comprovadamente realizadas pela CONTRATADA, previstas no presente contrato.

§ 3º - Além dos motivos constantes do art. 78, da Lei n.º 8.666/93, alterada pelas Leis n.ºs 8.883/94, 9.032/95 e 9.648/98, a CONTRATANTE poderá rescindir o presente contrato, caso o(a) CONTRATADO(A), venha a não entregar o objeto licitado dentro das condições, prazos e especificações deste instrumento editalício.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA - DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO

O(A) CONTRATADO(A) reconhece desde já os direitos da Administração previsto em Lei e incidentes sobre este contrato, particularmente o de rescisão administrativa previsto nos arts. 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93, alterada pelas Leis n.ºs 8.883/94, 9.032/95 e 9.648/98, bem como o estabelecido no art. 87 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA DÉCIMA-SÉTIMA – NOVAÇÃO

A não utilização, por qualquer das partes, dos direito a elas assegurado neste Contrato e na Lei em geral e não aplicação de quaisquer sanções neles previstas não importa em novação a seus termos, não devendo, portanto, ser interpretada como renúncia ou desistência de aplicação ou de ações futuras sendo que todos os recursos postos à disposição do CONTRATANTE serão considerados como cumulativos e não alternativos, inclusive em relação a dispositivos legais.

CLÁUSULA DÉCIMA-OITAVA – ALTERAÇÕES



O presente Contrato poderá ser alterado para ajuste de condições supervenientes que impliquem em modificações nos casos previstos nos Diplomas Legais pertinentes à matéria.

CLÁUSULA DÉCIMA-NONA - DA DISPENSA DO OFERECIMENTO DE GARANTIA

A CONTRATANTE dispensa o(a) CONTRATADO(A) do oferecimento de garantia na presente contratação.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO ATO AUTORIZATIVO DA CONTRATAÇÃO

A contratação em tela foi autorizada mediante a homologação confirmada do julgamento das propostas de eficácia à adjudicação da Licitação Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2017, mediante parecer exarado pela Procuradoria Jurídica de Palmital – Paraná e autorização do Prefeito Municipal.

CLÁUSULA VIGÉSIMA-PRIMEIRA – FORO

Fica eleito o foro da Comarca da Contratante, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Instrumento Contratual em 03 (três) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Palmital-PR, ____ de _____ de 2017.

VALDENEI DE SOUZA

Prefeito Municipal

Contratante



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

000098

Contratada

Testemunhas:

Nome:

CPF/MF:

Nome:

CPF/MF:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

000099

ANEXO XIV - PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE EDITAL E ANEXOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2017 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 094/2017

EMPRESA: _____
CNPJ/MF: _____
ENDEREÇO: _____
CIDADE: _____ ESTADO: _____ CEP: _____
E-MAIL: _____
FONE: (____) _____

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E FERRAMENTAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PALMITAL -PR, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2017, CONFORME ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DO EDITAL. Obtivemos, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação supramencionada devidamente preenchida e de acordo com a Lei Federal 8.666/1993 e Lei 10.520/2002, e concordo com as condições mencionadas no referido Edital e anexo.

Visando a comunicação futura entre esta entidade e a sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo ao Setor de Licitação por meio de fax (42) 3657-1222 ou ser entregue diretamente ao Departamento de Licitações desta Prefeitura Municipal.

A não remessa do recibo exime a Prefeitura Municipal à responsabilidade de comunicação de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Local: _____, _____ de _____ de 2017.

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL
E CARIMBO DA EMPRESA

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



MODELO XV

PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2017

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 094/2017

DECLARAÇÃO AUSÊNCIA DE PARENTESCO

Eu, _____,

(nome completo pessoa física), carteira de identidade nº _____, expedida pela _____ e CPF nº _____, Representante legal da Empresa

(nome completo da pessoa jurídica), inscrita no CNPJ sob o nº _____, **DECLARO**, para todos os efeitos legais, assumindo todas as consequências civis, penais e administrativas sobre eventual falsidade do que for declarado que, **NÃO**, sou cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, de qualquer componente da **Comissão de Licitação**, seja da Pregoeira e/ou servidor da equipe de apoio.

Por ser essa a expressão da verdade, firmo a presente.

Palmital, _____, de _____, de _____.

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

7000101

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 062/2017

Procedimento Licitatório nº 094/2017

OBSERVAÇÃO: LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), EM ATENÇÃO AS DISPOSIÇÕES PREVISTAS NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 REGULAMENTADA PELO DECRETO Nº 8.538/15, LEI COMPLEMENTAR Nº 147/14.

O Município de Palmital-PR, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E FERRAMENTAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2017.

DATA DE ABERTURA: 11 de julho de 2017 às 09:00 horas

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por Item.

VALOR GLOBAL: R\$ 208.767,77 (Duzentos e oito Mil Setecentos e Sessenta e Sete Reais e Setenta Centavos).

INFORMAÇÕES: O Edital e anexos estão disponíveis no site www.palmital.pr.gov.br, também podendo ser retirados na sede da Prefeitura Municipal de Palmital, sito à Rua Moisés Lupion nº 1001 – Centro, em Palmital – Paraná, Fone: (42) 3657-1222, de segunda à sexta-feira, no horário de expediente.

Palmital-PR, 13 de Junho de 2017.


VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal



Certidão

Certifico que o Aviso de Licitação, referente ao Procedimento Licitatório nº 094/2017, instaurado na modalidade Pregão Presencial nº 062/2017, em atendimento a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, ficou afixado no Edital de Avisos na Sede da Prefeitura Municipal de Palmital-PR, no período de 13 de Junho de 2017 a 11 de Julho de 2017.

Palmital-PR, 13 de Junho de 2017.

NOEMI DENILMA MOREIRA
Pregoeira



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

000103

PARECER Nº 294/2017 – LIC

DE: PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO DE PALMITAL – PR

PARA: COMISSÃO DE LICITAÇÃO

**“REF.” AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE
CONSTRUÇÃO E FERRAMENTAS
PARA ATENDER AS NECESSIDADES
DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
PALMITAL –PR, DURANTE O
EXERCÍCIO DE 2017” -
REGULARIDADE DAS PEÇAS (EDITAL
E MINUTA DE CONTRATO).**

Em atendimento à requisição da Comissão de Licitação, através do Ofício nº 068/2017 – LIC, esta Procuradoria Jurídica, com fulcro no art. 38, Parágrafo Único da Lei 8.666/1993, passa a analisar a regularidade técnica das peças que compõe o procedimento licitatório em tela.

No que tange ao Edital de PREGÃO PRESENCIAL nº 62/2017, tem-se que o instrumento elaborado pela D. Comissão de Licitação atende perfeitamente os requisitos da Lei 8.666/1993, com suas alterações posteriores.

Outrossim, a minuta do contrato elaborado pelo mesmo órgão também preenche os requisitos necessários para o fiel cumprimento do objeto, pelo que da análise dos documentos que dos autos constam até o presente momento, esta Procuradoria Jurídica opina pela total regularidade do presente procedimento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

000104

Por derradeiro, esta Procuradoria Jurídica apresenta sua satisfação para com a Comissão de Licitação, que acatando o Parecer nº293 /2017 – LIC, houve por bem realizar a aquisição dos objetos em comento, assegurando assim, a competitividade e a transparência que devem nortear os procedimentos licitatórios em geral.

É o parecer.

Palmital-PR, 13 de junho de 2017.

FERNANDO FERREIRA SOARES
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

OAB/PR 45.292

000105

[Voltar](#)

Registrar processo licitatório

Informações Gerais	
Município	PALMITAL
Entidade Executora	MUNICIPIO DE PALMITAL
Os campos Ano, Nº e Modalidade devem ser iguais aos informados (à informar) no SIM-AM	
Ano*	2017
Modalidade*	Pregão
Nº licitação/dispensa /inexigibilidade*	62
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
A licitação utiliza estes recursos? ☐	
Número edital/processo*	094/2017
Descrição do Objeto*	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E FERRAMENTAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PALMITAL-PR, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2017
Forma de Avaliação	Menor Preço
Dotação Orçamentária*	1000315452150120663390330000
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	208.767,77
Data de Lançamento do Edital	13/06/2017
Data da Abertura das Propostas	11/07/2017
Confirmar	

CPF: 77864476953,0 (Logout)

GESTÃO 2017/2020
R\$ 25.449.824/2021-1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 002/2017

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 014/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR
CONTRATADO: ANA C. DE O. MELO & CIA LTDA
CNPJ/MF: nº 18.886.448/0001-87

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ELABORAÇÃO DE MERENDA ESCOLAR PARA A REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR DURANTE O ANO DE 2017.

Fica aditivado o valor total do Contrato Administrativo nº. 014/2017, conforme tabela infra, conforme Parecer Jurídico e descrição constantes no contrato em epígrafe, respeitando as disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

NÚMERO DOS ITENS	VALOR ATUAL DO LOTE	PERCENTUAL ADITIVADO 24%	VALOR DOS LOTES ATUALIZADOS
057	R\$ 9.300,70	R\$ 2.292,50	R\$ 11.737,50
060	R\$ 1.240,00	R\$ 310,00	R\$ 1.550,00

Palmital, 27 de Junho de 2017

VALDENIR DE SOUZA
Prefeito Municipal

GESTÃO 2017/2020
R\$ 25.449.824/2021-1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Departamento de Compras e Licitações

PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2017

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 078/2017

EXTRATO DE CONTRATO Nº 154/2017

CONTRATANTE: VALDENIR DE SOUZA, brasileiro, casado, portador do RG 6448615-01 SESP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 795.770.409-34, domiciliado na Rua XV Novembro, nº 534, Centro, Palmital-PR denominada CONTRATANTE.

CONTRATADO: ARI ERICH GOHL - ME pessoa jurídica de direito privado com endereço à Rua São Paulo, nº 837, Apto 43, Centro, CEP. 85.801-020, Cascavel-PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 15.080.472/0001-78, nesta ato representada por sua representante legal ARI ERICH GOHL, portadora do RG 3.413.436-7 SSP/DF e inscrita no CPF/MF sob o nº 549.220.038-91, denominada CONTRATADA.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM PARQUE INFANTIL COLORIDO A SER INSTALADO NA PRAÇA CENTRAL DO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, (CONFORME ANEXO B).

DATA DO CONTRATO: 28 de Junho de 2017.

VIGÊNCIA: 187 (Cento e Oitenta e Sete) dias ou seja, 31 de dezembro de 2017.

VALOR TOTAL: R\$ 37.000,00 (Trinta e Sete Mil Reais).

FORO: Comarca de Palmital - PR.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 063/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR
CONTRATADO: COMERCIAL VAIPORÁ LTDA
CNPJ/MF: 75.274.423/0016-85.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E FERRAMENTAS PARA MANUTENÇÃO E REPAROS DOS PREDIOS VINCULADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR DURANTE O ANO DE 2017.

Fica aditivado o valor total do Contrato Administrativo nº. 069/2017, conforme tabela infra, conforme Parecer Jurídico e descrição constantes no contrato em epígrafe, respeitando as disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

NÚMERO DO LOTE	VALOR ATUAL DO LOTE	PERCENTUAL ADITIVADO 24%	VALOR DOS LOTES ATUALIZADOS
001	R\$ 1.195,25	R\$ 1.296,14	R\$ 2.491,39
002	R\$ 1.195,25	R\$ 1.296,14	R\$ 2.491,39
003	R\$ 1.195,25	R\$ 1.296,14	R\$ 2.491,39
004	R\$ 1.195,25	R\$ 1.296,14	R\$ 2.491,39
005	R\$ 1.195,25	R\$ 1.296,14	R\$ 2.491,39
006	R\$ 1.195,25	R\$ 1.296,14	R\$ 2.491,39
007	R\$ 1.195,25	R\$ 1.296,14	R\$ 2.491,39
008	R\$ 1.195,25	R\$ 1.296,14	R\$ 2.491,39
009	R\$ 1.195,25	R\$ 1.296,14	R\$ 2.491,39
010	R\$ 1.195,25	R\$ 1.296,14	R\$ 2.491,39
011	R\$ 1.195,25	R\$ 1.296,14	R\$ 2.491,39
012	R\$ 1.195,25	R\$ 1.296,14	R\$ 2.491,39
013	R\$ 1.195,25	R\$ 1.296,14	R\$ 2.491,39
014	R\$ 1.195,25	R\$ 1.296,14	R\$ 2.491,39
015	R\$ 1.195,25	R\$ 1.296,14	R\$ 2.491,39
016	R\$ 1.195,25	R\$ 1.296,14	R\$ 2.491,39
017	R\$ 1.195,25	R\$ 1.296,14	R\$ 2.491,39
018	R\$ 1.195,25	R\$ 1.296,14	R\$ 2.491,39
019	R\$ 1.195,25	R\$ 1.296,14	R\$ 2.491,39
020	R\$ 1.195,25	R\$ 1.296,14	R\$ 2.491,39

Palmital, 05 de Junho de 2017

VALDENIR DE SOUZA
Prefeito Municipal

LEI Nº 1.05

SÚMULA:
INCISO I
(ANTIGA
PROVIDA)

A Câmara Municipal de Palmital, PR, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º - O Inciso III do art. 17, da Lei nº 024/2013, passa a ter a seguinte redação: III - 02 (dois) governamentais de defesa e garantia de direitos da criança e adolescente.

Art. 2º - Exceto o inciso IV, do art. 17, da Lei nº 024/2013, que passa a ter a seguinte redação: IV - 04 (quatro) governamentais de defesa e garantia de direitos da criança e adolescente.

Art. 3º - Permanecem inalteradas as demais disposições da Lei nº 024/2013, esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Palmital, 05 de Junho de 2017

VALDENIR DE SOUZA
Prefeito Municipal

SÚMULA

SÚMULA DE PEDIDO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

PRODUTIVA AGRO INDUSTRIAL LTDA. torna público que irá requerer ao IAP a Licença de Instalação, para Depósito e comércio de agrotóxicos. End.: Avenida João Pipino, Nº 290, Jardim Tropical, Ubatã - PR em 28/06/2017.

SÚMULA

SÚMULA DE EMISSÃO DE LICENÇA PRÉVIA

PAULO SÉRGIO DE FREITAS torna público que recebeu do IAP a Licença Prévia Nº 122952, para Depósito e comércio de agrotóxicos. End.: Avenida João Pipino, Nº 290, Jardim Tropical, Ubatã - PR em 30/03/2017.

SÚMULA

SÚMULA DE PEDIDO DE LICENÇA AMBIENTAL SIM

CARLOS ROBERTO PASQUALINI A que irá requerer ao IAP a Licença Ambiental Sim para Regularização de lavadecimento em sede rural. End.: F Lote de terras 44; 44-A e 44-B pert Nº 3.330, Área Rural de Peabiru - PR, e

000107

VALIDA EM TODOS
OS TERRITÓRIOS NACIONAIS
1064121740

PROIBIDO PLASTIFICAR
1064121740

NOME
EDUARDO WEBSKY

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF
7074960-2 SESP PR

CPF
035.211.709-50

DATA NASCIMENTO
31/05/1982

FILIAÇÃO
VALNEI WEBSKY
ROBERTA WEBSKY

PERMISSÃO
ACQ. CAT. HAB
B

Nº REGISTRO
03587882482

VALIDADE
30/03/2020

1ª HABILITAÇÃO
13/05/2005

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
PONTA GROSSA, PR

DATA EMISSÃO
30/03/2015

ASSINATURA DO EMISSOR
77054614358
PR908813988

COX DE TRAQ PR (PACANUA)

Prefeitura Municipal de Palmital
CONFERE COM O ORIGINAL
11/10/2017
Ass. [Assinatura]
PL USO INTERNO

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

MEDIEVAL MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP

CNPJ: 00.685.407/0001-08

INSC. ESTADUAL: 650.01864-86

Av. Paraná, 430, centro

Fone/Fax: (43) 3472 4321

IVAIPORÃ - PR

CEP: 86870-000

000108

PREGÃO PRESENCIAL N° 062/2017 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N° 094/2017

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pelo presente instrumento, credenciamos o Sr. Eduardo Websky, portador da CI/RG n° 7.074.960-2, inscrito n CPF n° 035.211.709-50, como representante da empresa MEDIEVAL MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP, inscrita no CNPJ n° 00.685.407/0001-08, sito à Av. Paraná, 430, centro, Ivaiporã-PR, para participação da licitação acima referenciada, instaurada pelo Município de Palmital-PR, na qualidade de representante legal, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em seu nome, bem como para formular ofertas e lances de preços, assinar documentos, manifestar-se em nome da empresa, requer vista de documentos e propostas, interpor recurso e praticar todos os atos inerentes ao certame, a que tudo daremos por firme e valioso.

Ivaiporã-PR, 06 de julho de 2017.



Juliano de Carvalho Gil

Juliano de Carvalho Gil / sócio-administrador

CPF: 007.463.269-80

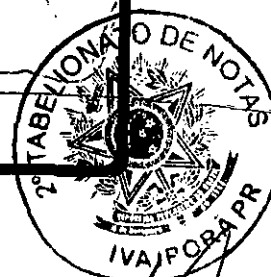
RG: 30.263.196-3

2º Tabelionato de Notas de Ivaiporã
Raphael Cavalcante Rezek - Tabelião Titular
Rua Rio Grande do Sul, 12, Centro
Cep: 86.870-000 - Ivaiporã - PR

Selo ZRbVm.AqLxY.Pv4mZ, Controle: C3MfD.yFDuf
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>
Reconheço por Semelhança a assinatura de JULIANO DE CARVALHO GIL.*0012* F1E0H1QPP-61297F-83*. Dou fé. Ivaiporã-Paraná, 10 de julho de 2017.

Luiz Carlos Sargentin-Escrevente

Luiz Carlos Sargentin-Escrevente



MEDIEVAL MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP
QUINTA ALTERAÇÃO SOCIAL
CNPJ: 00.685.407/0001-08
"CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL"

1/6



MARCELO LUIZ GIL, brasileiro, empresário, solteiro, maior, conforme certidão nº 10.695, lavrada às fls. 125-V, do Livro 13-A, do Cartório de Registro Civil do município e comarca de Apucarana – PR, portador da CI/RG nº 6.535.790-9 SSP/PR e do CPF/MF nº 025.940.749-69, residente na cidade de Apucarana – PR, à Rodovia do Milho, s/n, CEP: 86890-000 e **JULIANO DE CARVALHO GIL**, brasileiro empresário, solteiro, maior, conforme certidão nº 12.227, lavrada às fls. 121, do Livro A-50, do Cartório de Registro Civil do município e comarca de Ivaiporã – PR, portador da CI/RG nº 30.263.196-3 SSP/PR e do CPF/MF nº 007.463.269-80, residente nesta cidade de Ivaiporã – PR, à Av. Paraná, 1.380, CEP: 86870-000, únicos sócios componentes da sociedade que gira sob o nome comercial de **"MEDIEVAL MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA – EPP"**, com sede e foro nesta cidade de Ivaiporã – PR, à Av. Paraná, 430, CEP: 86870-000, constituída conforme Contrato Social devidamente arquivado na M.M. Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41203338450, por despacho em sessão de 29/06/1995, resolvem pela Quinta vez alterar e consolidar seus atos constitutivos no que adiante segue:



CLÁUSULA PRIMEIRA: A Sociedade aumenta o seu capital social de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) para R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) subscrito e integralizado conforme segue: **MARCELO LUIZ GIL** subscreve 75.000 cotas no valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais); **JULIANO DE CARVALHO GIL** subscreve 75.000 cotas no valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais); Os sócios integralizam suas cotas de capital ora subscritas em moeda corrente do País, com aproveitamento de parte do saldo da conta Lucros Acumulados no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) constante do Balanço Patrimonial da empresa em 31.12.2007.

CLÁUSULA SEGUNDA : Em função do disposto na cláusula anterior, o capital social no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), dividido em 300.000 cotas no valor de R\$ 1,00



MEDIEVAL MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP
QUINTA ALTERAÇÃO SOCIAL
CNPJ: 00.685.407/0001-08
"CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL"



(hum real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente do País, fica assim distribuído entre os sócios:

Sócios	Cotas	Vlr. R\$
MARCELO LUIZ GIL	150.000	150.000,00
JULIANO DE CARVALHO GIL	150.000	150.000,00
TOTAIS	300.000	300.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade doravante passa a ser administrada pelo sócio **JULIANO DE CARVALHO GIL**, com poderes e atribuições de administrador, autorizado ao uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios (*art. 997, VI; 1.013, 1.015 e 1.064, CC/02*). **USO DA FIRMA:** Individualmente.

CLÁUSULA QUARTA: O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crimes falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (*art. 1.011, § 1º, CC/02*).

CLÁUSULA QUINTA: ADMINISTRADORES NÃO SÓCIOS: Fica introduzida no Contrato Social a seguinte alteração: Consoante o disposto nos arts. 1061, 1062 e 1063 do NCC/02, os sócios por unanimidade e de comum acordo, poderão designar ADMINISTRADORES NÃO SÓCIOS, os quais sempre deverão ser nomeados através de dispositivos contratuais.

CLÁUSULA SEXTA: Fica alterada a cláusula Décima Quarta da Quarta Alteração Social (*Consolidação de Contrato Social ao NCC/02*), que passa a ter seguinte redação: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e/ou incapazes. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado



MEDIEVAL MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP
QUINTA ALTERAÇÃO SOCIAL
CNPJ: 00.685.407/0001-08
"CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL"



(em valores de mercado) em 24 (vinte e quatro) parcelas mensais e sucessivas.

Parágrafo Primeiro: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Parágrafo Segundo: Os bens da empresa deverão ser avaliados por, no mínimo 03 (três) avaliadores idôneos, para apuração do patrimônio da empresa tanto para fins de pagamento da parte do sócio falecido, interditado ou que venha se resolver perante a sociedade em moeda corrente do país ou em bens incorporados ao capital social.

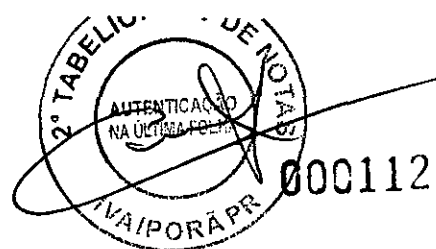
Parágrafo Terceiro: Em caso de divergência, será utilizada a avaliação que melhor refletir o preço do mercado do bem objeto de discussão.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL: Os sócios RESOLVEM, por este instrumento, **CONSOLIDAR** os dispositivos contratuais da empresa, ficando, portanto consolidadas neste instrumento a Quarta Alteração Contratual (*Consolidação de Contrato Social ao NCC/02*) e demais alterações constantes neste instrumento, na conformidade das cláusulas seguintes:

MARCELO LUIZ GIL, brasileiro, empresário, solteiro, maior, conforme certidão nº 10.695, lavrada às fls. 125-V, do Livro 13-A, do Cartório de Registro Civil do município e comarca de Apucarana – PR, portador da CI/RG nº 6.535.790-9 SSP/PR e do CPF/MF nº 025.940.749-69, residente na cidade de Apucarana – PR, à Rodovia do Milho, s/n, CEP: 86890-000 e **JULIANO DE CARVALHO GIL**, brasileiro empresário, solteiro, maior, conforme certidão nº 12.227, lavrada às fls. 121, do Livro A-50, do Cartório de Registro Civil do município e comarca de Ivaiporã – PR, portador da CI/RG nº 30.263.196-3 SSP/PR e do CPF/MF nº 007.463.269-80, residente nesta cidade de Ivaiporã – PR, à Av. Paraná, 1.380, CEP: 86870-000, únicos sócios componentes da sociedade que gira sob o nome comercial de **"MEDIEVAL MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA – EPP"**, com sede e foro nesta cidade de Ivaiporã – PR, à Av. Paraná, 430, CEP: 86870-000, constituída conforme Contrato Social devidamente arquivado na M.M. Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41203338450, por despacho em sessão de 29/06/1995.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DENOMINAÇÃO SOCIAL: **"MEDIEVAL MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP"**;





MEDIEVAL MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP 4/6
QUINTA ALTERAÇÃO SOCIAL
CNPJ: 00.685.407/0001-08
"CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL"

CLÁUSULA SEGUNDA: SEDE E FORO: AV. PARANÁ, 430, IVAIPORÃ – PR, CEP: 86870-000.

CLÁUSULA TERCEIRA: INÍCIO DAS ATIVIDADES: 29/06/1995 - PRAZO DE DURAÇÃO: *Indeterminado*.

CLÁUSULA QUARTA: ATIVIDADE ECONÔMICA: Comércio Varejista de Materiais Para Construção em Geral; CNAE: 47.44-0/99.

CLÁUSULA QUINTA: ADMINISTRADORES NÃO SÓCIOS: Consoante o disposto nos arts. 1061, 1062 e 1063 do NCC/02, os sócios por unanimidade e de comum acordo, poderão designar ADMINISTRADORES NÃO SÓCIOS, os quais sempre deverão ser nomeados através de dispositivos contratuais.

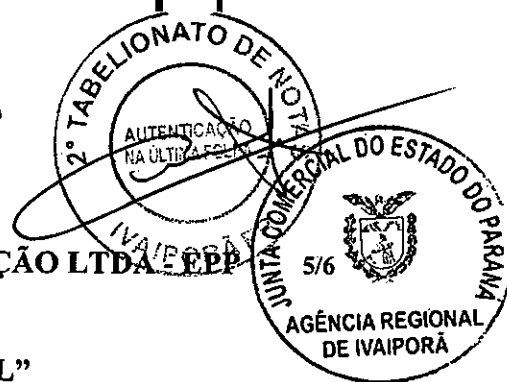
CLÁUSULA SEXTA: DA ADMINISTRAÇÃO: A sociedade será administrada pelo Sócio **JULIANO DE CARVALHO GIL**, com poderes e atribuições de administrador, autorizado ao uso do nome empresarial **INDIVIDUALMENTE**, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios (*art.997, VI; 1.013, 1.015, e 1.064, CC/02*);

CLÁUSULA SÉTIMA: PRÓ-LABORE: Aos sócios e outros que prestarem serviços à sociedade, estabelecido de comum acordo entre os mesmos, observadas as disposições regulamentares pertinentes;

CLÁUSULA OITAVA: DELIBERAÇÕES SOCIAIS: na conformidade dos quoruns específicos previstos no *art. 1010 do novo Código Civil*, cabendo um voto a cada quota de capital; **FORMA DE REGISTRO:** em reunião ordinária ou extraordinária convocada para tal fim, com confecção de Atas de reunião; **PRAZO DE CONVOCAÇÃO:** convocada pelos administradores, ordinariamente a cada 12 meses e extraordinariamente sempre que houver necessidade; **FORMA DE CONVOCAÇÃO:** por carta com protocolo e dispensa das formalidades para convocação quando os sócios declararem estarem cientes do local, data e ordem do dia; **PROCEDIMENTOS:** Aplicação subsidiária das regras sobre Assembléia Geral.



001113



MEDIEVAL MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA EPP
QUINTA ALTERAÇÃO SOCIAL
CNPJ: 00.685.407/0001-08
“CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL”

CLÁUSULA NONA: CAPITAL SOCIAL: O capital social no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), dividido em 300.000 cotas no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente do País fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR (R\$)
MARCELO LUIZ GIL	150.000	150.000,00
JULIANO DE CARVALHO GIL	150.000	150.000,00
TOTAIS	300.000	300.000,00

CLÁUSULA DÉCIMA: As cotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros Sócios, aos quais fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se posta à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/02)

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/02)

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Ao termino de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas. (art. 1.065, CC/02)

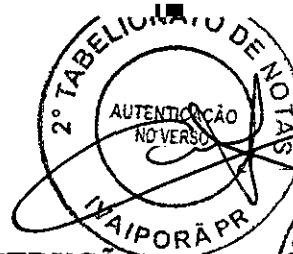
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso. (art. 1.071, 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/02).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e incapazes. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado (em valores de mercado) em 24 (vinte e quatro) parcelas.



MEDIEVAL MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP
QUINTA ALTERAÇÃO SOCIAL
CNPJ: 00.685.407/0001-08
"CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL"



mensais e sucessivas.

Parágrafo Primeiro: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Parágrafo Segundo: Os bens da empresa deverão ser avaliados por, no mínimo 03 (três) avaliadores idôneos, para apuração do patrimônio da empresa tanto para fins de pagamento da parte do sócio falecido, interditado ou que venha se resolver perante a sociedade em moeda corrente do país ou em bens incorporados ao capital social.

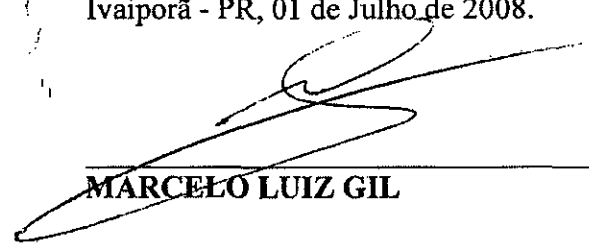
Parágrafo Terceiro: Em caso de divergência, será utilizada a avaliação que melhor refletir o preço do mercado do bem objeto de discussão.

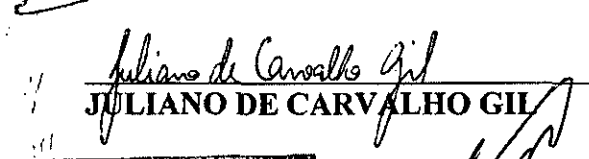
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crimes falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/02).

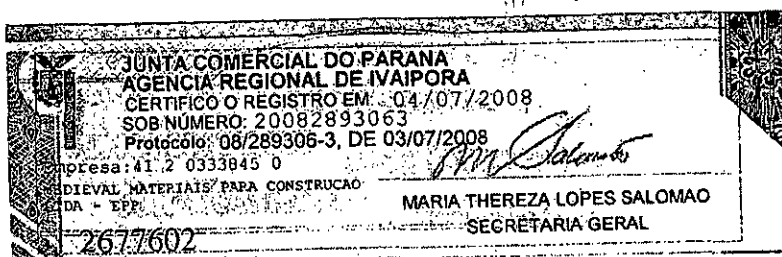
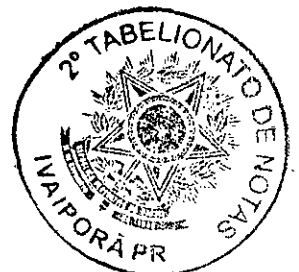
CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Fica eleito o Foro da comarca de Ivaiporã - PR, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

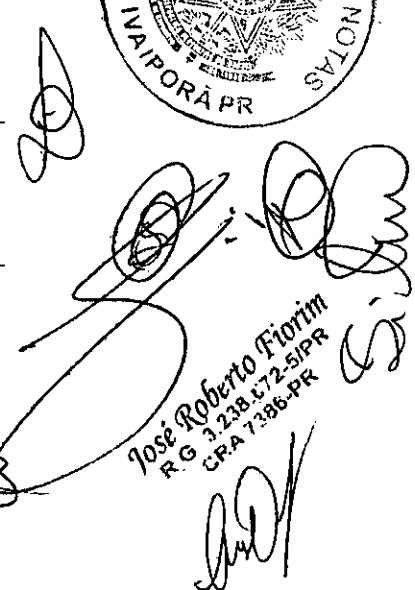
E por estarem assim justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma.

Ivaiporã - PR, 01 de Julho de 2008.


MARCELO LUIZ GIL


JULIANO DE CARVALHO GIL




José Roberto Fiorim
R.G. 3.238.172-5/PR
CRA 1386-PR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
JULIANO DE CARVALHO GIL

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
9276027-8 SESP PR

CPF
007.463.269-80

DATA NASCIMENTO
31/01/1982

FILIAÇÃO
LUIZ CARLOS GIL
LUCIENE MARIA DE
CARVALHO GIL

PERMISSÃO
AB

ACC
AB

CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
01592478397

VALIDADE
20/12/2016

1ª HABILITAÇÃO
21/12/2000

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
IVAIPORA, PR

DATA EMISSÃO
20/12/2011

ASSINATURA DO EMISSOR
81403110240
PR903717152

DETRAN-PR (PARANÁ)

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
511863157

PROIBIDO PLASTIFICAR
511863157

2º TABELIONATO DE NOTAS

2º Tabelionato de Notas de Ivaiporã
Raphael Cavalcante Rezek - Tabelião Titular
Rua Rio Grande do Sul, 12, Centro
Cep: 86.870-000 - Ivaiporã - PR

Autentico a presente fotocópia por conferir com original que me foi apresentado. "0012*G132QUKG-S456B-80"

Ivaiporã-PR, 07 de julho de 2017.

Luiz Carlos Sargentini-Escrevente

2º TABELIONATO DE NOTAS
IVAIPORÁ PR

2º TABELIONATO DE NOTAS
Exclusivo para
Autenticação de Cópia
FLM05831

MEDIEVAL MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA – EPP

CNPJ: 00.685.407/0001-08

INSC. ESTADUAL: 650.01864-86

Av. Paraná, 430, centro

Fone/Fax: (43) 3472 4321

IVAIPORÃ – PR

CEP: 86870-000

000116

PREGÃO PRESENCIAL N° 062/2017

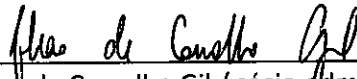
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N° 094/2017

DECLARAÇÃO

(Exigida pelo inciso VII do art. 4° da Lei n° 10.520/02)

A empresa MEDIEVAL MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA – EPP, inscrita no CNPJ n° 00.685.407/0001-08, sediada na Av. Paraná, n° 430, centro, Ivaiporã-PR, DECLARA que possui todos os requisitos exigidos no Edital de Pregão n° 062/2017, objeto do PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N° 094/2017, para a habilitação, quanto às condições de qualificação jurídica, técnica, econômico-financeira e regularidade fiscal, DECLARANDO, ainda, estar ciente que a falta de atendimento a qualquer exigência para habilitação constante do Edital ensejará aplicação de penalidade à declarante.

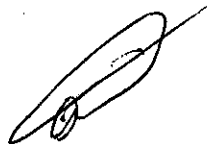
Ivaiporã-PR, 06 de julho de 2017.



Juliano de Carvalho Gil / sócio-administrador

CPF: 007.463.269-80

RG: 30.263.196-3



MEDIEVAL MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP

CNPJ: 00.685.407/0001-08

INSC. ESTADUAL: 650.01864-86

Av. Paraná, 430, centro

Fone/Fax: (43) 3472 4321

IVAIPORÃ - PR

CEP: 86870-000

000117

PREGÃO PRESENCIAL N° 062/2017

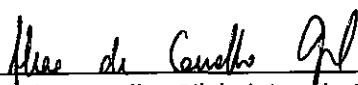
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N° 094/2017

DECLARAÇÃO

A empresa MEDIEVAL MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP, inscrita no CNPJ n° 00.685.407/0001-08, sediada em Av. Paraná, 430, centro, Ivaiporã-PR, por intermédio de seu representante legal o Sr. Juliano de Carvalho Gil, portador da CI/RG n° 30.263.196-3 e do CPF n° 007.463.269-80, **DECLARA**, sob as penas da Lei que:

- Que está ciente e concorda com o disposto em Edital;
- Que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas;
- Que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

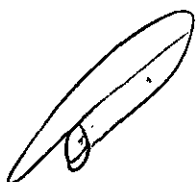
Ivaiporã-PR, 06 de julho de 2017.



Juliano de Carvalho Gil / sócio-administrador

CPF: 007.463.269-80

RG: 30.263.196-3



MEDIEVAL MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP

CNPJ: 00.685.407/0001-08

INSC. ESTADUAL: 650.01864-86

Av. Paraná, 430, centro

Fone/Fax: (43) 3472 4321

IVAIPORÃ - PR

CEP: 86870-000

000118

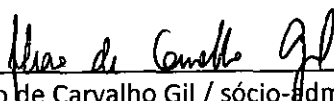
PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2017
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 094/2017

DECLARAÇÃO E MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

O signatário da presente, o senhor Juliano de Carvalho Gil, representante legalmente constituído da proponente MEDIEVAL MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP, declara sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, sendo que:

- a) A receita bruta anual da empresa não ultrapassa p disposto nos incisos I (ME) e II (EPP) do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006;
- b) Não tem nenhum dos impedimentos do § 4º do art. 3º, da mesma lei, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

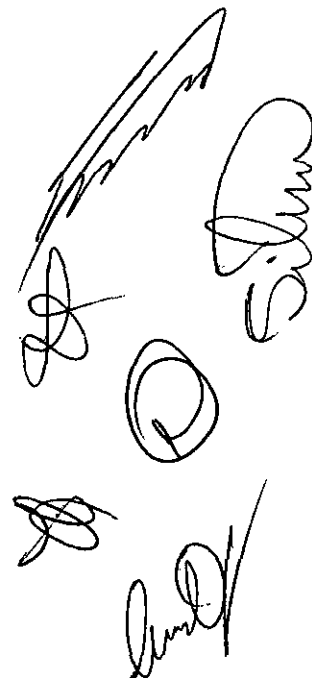
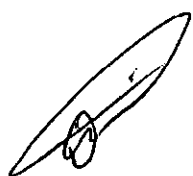
Ivaiporã-PR, 06 de julho de 2017.



Juliano de Carvalho Gil / sócio-administrador

CPF: 007.463.269-80

RG: 30.263.196-3



MEDIEVAL MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP

CNPJ: 00.685.407/0001-08

INSC. ESTADUAL: 650.01864-86

Av. Paraná, 430, centro

Fone/Fax: (43) 3472 4321

IVAIPORÃ - PR

CEP: 86870-000

000119

PREGÃO PRESENCIAL N° 062/2017
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N° 094/2017

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE EDITAL E ANEXOS

EMPRESA: MEDIEVAL MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP

CNPJ/MF: 00.685.407/0001-08

ENDEREÇO: AV. PARANÁ, 430, CENTRO

CIDADE: IVAIPORÃ

ESTADO: PARANÁ

CEP: 86.870-000

E-MAIL: castelo@comercialivaipora.com.br

FONE: (43) 3472-4321

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E FERRAMENTAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2017, CONFORME ANEXO.

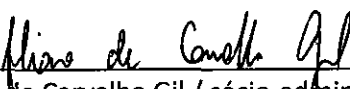
I – TERMO DE REFERÊNCIA QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DO EDITAL..

Obtivemos, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação supramencionada devidamente preenchido e de acordo com a Lei Federal 8.666/1993 e Lei 10.520/2002, e concordo com as condições mencionadas no referido Edital e anexos.

Visando a comunicação futura entre esta entidade e a sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo ao Setor de Licitação por meio de fax (42) 3657-1222 ou ser entregue diretamente ao departamento de Licitações desta Prefeitura Municipal.

A não remessa do recibo exime a Prefeitura Municipal à responsabilidade de comunicação de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

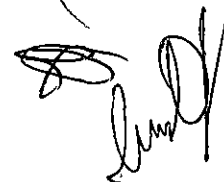
Palmital-PR, 06 de julho de 2017.



Juliano de Carvalho Gil / sócio-administrador
CPF: 007.463.269-80
RG: 30.263.196-3









MEDIEVAL MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA – EPP

CNPJ: 00.685.407/0001-08

INSC. ESTADUAL: 650.01864-86

000120

Av. Paraná, 430, centro

Fone/Fax: (43) 3472 4321

IVAIPORÃ – PR

CEP: 86870-000

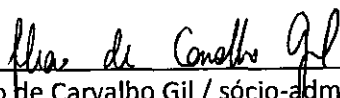
PREGÃO PRESENCIAL N° 062/2017 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N° 094/2017

DECLARAÇÃO AUSÊNCIA DE PARENTESCO

Eu, *Juliano de Carvalho Gil*, CI/RG n° 30.263.196-3, expedida pela SSP/PR e CPF n° 007.463.269-80, representante legal da empresa MEDIEVAL MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA – EPP, inscrita no CNPJ n° 00.685.407/0001-08, **DECLARO**, para todos os efeitos legais, assumindo todas as consequências civis, penais e administrativas sobre eventual falsidade do que for declarado que, **NÃO**, sou cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, de qualquer componente da **COMISSÃO DE LICITAÇÃO**, seja da Pregoeira e/ou servidor da equipe de apoio.

Por ser essa a expressão da verdade, firmo a presente.

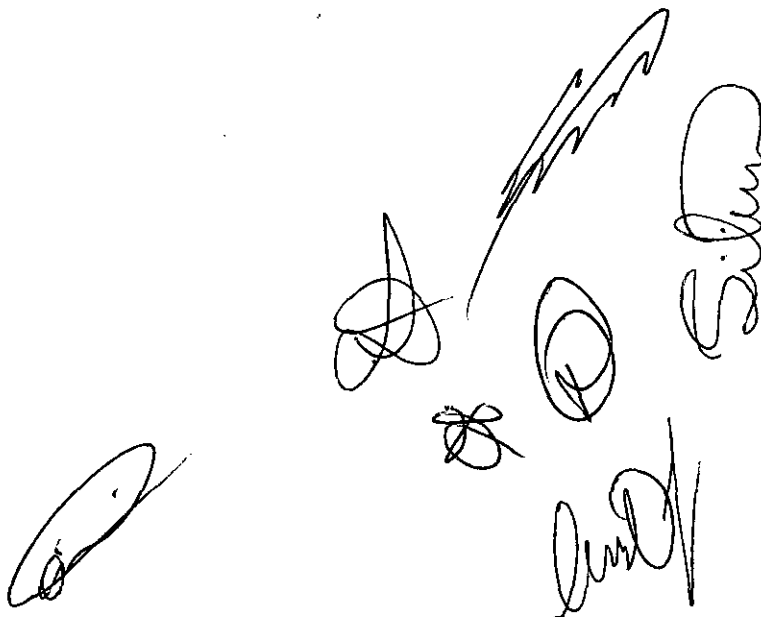
Ivaiporã-PR, 06 de julho de 2017.



Juliano de Carvalho Gil / sócio-administrador

CPF: 007.463.269-80

RG: 30.263.196-3



MEDIEVAL MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA – EPP

CNPJ: 00.685.407/0001-08

INSC. ESTADUAL: 650.01864-86

Av. Paraná, 430, centro

Fone/Fax: (43) 3472 4321

IVAIPORÃ – PR

CEP: 86870-000

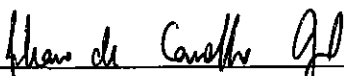
000121

PREGÃO PRESENCIAL N° 062/2017 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N° 094/2017

TERMO DE RENÚNCIA DE PRAZO RECURSAL – DOCUMENTAÇÃO

O representante da empresa MEDIEVAL MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.685.407/0001-08, situada no endereço Av. Paraná, 430, centro, Ivaiporã-PR, Sr. Juliano de Carvalho Gil, com plenos poderes para decidir sobre assuntos relativos ao Edital em epígrafe, declara na forma e sob as penas imposta pela Lei Federal nº 10.520, de 17 julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação que julgou os documentos de licitação no presente procedimento licitatório, renunciando assim, expressamente ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando assim a fase de lavratura da respectiva ata.

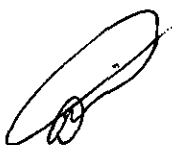
Palmital-PR, 07 de julho de 2017.



Juliano de Carvalho Gil / sócio-administrador

CPF: 007.463.269-80

RG: 30.263.196-3



MEDIEVAL MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP

CNPJ: 00.685.407/0001-08

INSC. ESTADUAL: 650.01864-86

000122

Av. Paraná, 430, centro

Fone/Fax: (43) 3472 4321

IVAIPORÃ - PR

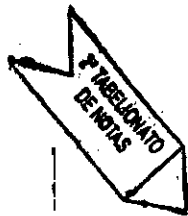
CEP: 86870-000

PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2017
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 094/2017

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de procuração e pela melhor forma de direito, a EMPRESA MEDIEVAL MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO – EPP, com sede na Av. Paraná, 430, centro, Ivaiporã-PR, devidamente inscrita no CNPJ nº 00.685.407/0001-08, representada, neste ato, por seu sócio-administrador o Sr. Juliano de Carvalho Gil, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado nesta cidade, nomeia e constitui seu representante, o Sr. Eduardo Websky, casado, gerente, portador da CI/RG nº 30.263.196-3 e do CPF nº 007.463.269-80, a quem são conferidos poderes para representar a empresa outorgante no Pregão nº 062/2017, instaurado pela Prefeitura Municipal, em especial para firmar declarações e atas, formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame acima indicado.

Ivaiporã-PR, 06 de julho de 2017.

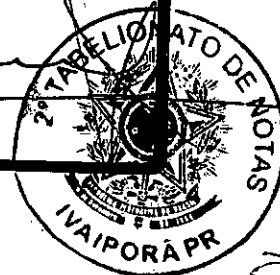
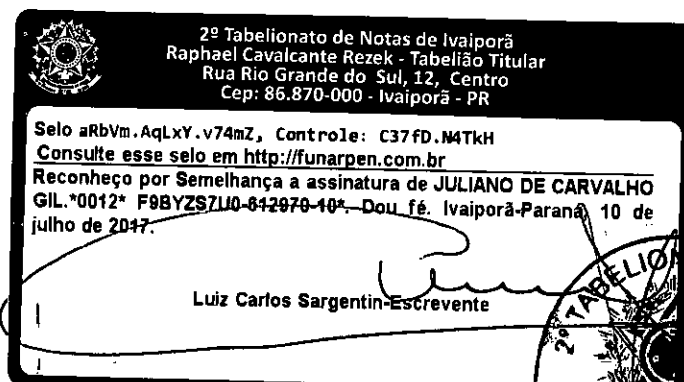


Juliano de Carvalho Gil

Juliano de Carvalho Gil / sócio-administrador

CPF: 007.463.269-80

RG: 30.263.196-3



MEDIEVAL MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP

CNPJ: 00.685.407/0001-08

INSC. ESTADUAL: 650.01864-86

000123

Av. Paraná, 430, centro
IVAIPORÃ - PR

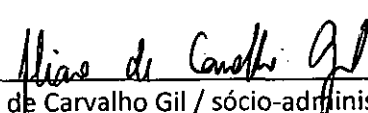
Fone/Fax: (43) 3472 4321
CEP: 86870-000

PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2017
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 094/2017

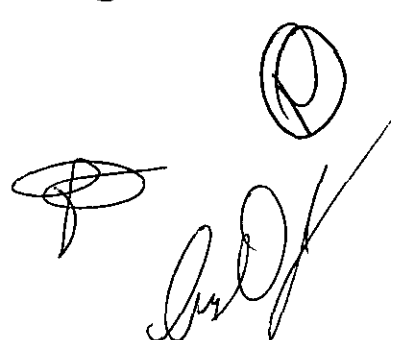
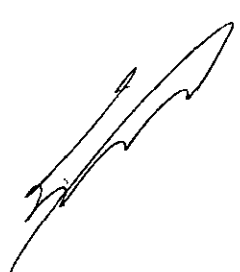
TERMO DE RENÚNCIA DE PRAZO RECURSAL – PROPOSTA DE PREÇOS

O representante da empresa MEDIEVAL MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.685.407/0001-08, situada no endereço Av. Paraná, 430, centro, Ivaiporã-PR, Sr. Juliano de carvalho Gil, com plenos poderes para decidir sobre assuntos relativos ao Edital em epígrafe, declara na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação que julgou as propostas de preços dos proponentes credenciados no presente procedimento licitatório, renunciando assim, expressamente ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando assim a fase de abertura dos envelopes de documentos dos respectivos proponentes.

Palmital-PR, 07 de julho de 2017.



Juliano de Carvalho Gil / sócio-administrador
CPF: 007.463.269-80
RG: 30.263.196-3



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

000124

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

			
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 00.685.407/0001-08		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
MATRIZ		DATA DE ABERTURA 10/06/1995	
NOME EMPRESARIAL MEDIEVAL MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV PARANA		NÚMERO 430	COMPLEMENTO
CEP 86.870-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO IVAIPORA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/02/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **06/07/2017** às **09:37:24** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)[Voltar](#)Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Atualize sua página](#)



Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
65001864-86	00.685.407/0001-08	07/1995

Empresa / Estabelecimento	
Nome Empresarial	MEDIEVAL MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA
Título do Estabelecimento	
Endereço do Estabelecimento	AV PARANA, 430 - CENTRO - CEP 86870-000 FONE: (43) 3472-4321
Município de Instalação	IVAIPORA - PR, DESDE 07/1995 (Estabelecimento Matriz)

Qualificação	
Situação Atual	ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 07/2016
Natureza Jurídica	206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	4744-0/05 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	

Quadro Societário			
Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	025.940.749-69	MARCELO LUIZ GIL DA ROCHA	SÓCIO
CPF	007.463.269-80	JULIANO DE CARVALHO GIL	SÓCIO-ADMINISTRADOR

Este CICAD tem validade até 05/08/2017.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

CAD/ICMS Nº 65001864-86

Emitido Eletronicamente via Internet
06/07/2017 9:40:56



Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

000126

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MEDIEVAL MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA - ME
CNPJ: 00.685.407/0001-08

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 08:46:34 do dia 09/06/2017 <hora e data de Brasília>.
Válida até 06/12/2017.

Código de controle da certidão: **309F.EB15.0344.BC65**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

1/1

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 016558300-03

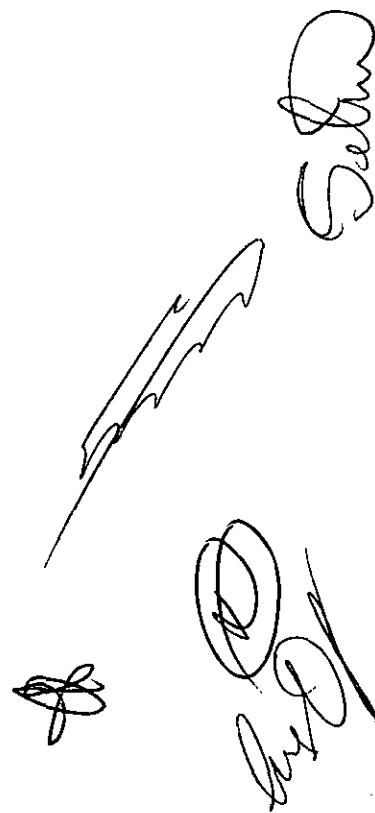
Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **00.685.407/0001-08**
Nome: **MEDIEVAL MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 03/11/2017 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAIPORA
Estado do Paraná
SECRETARIA DE FAZENDA
DIRETORIA DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

Certidão Negativa de Débitos Nº 2067 / 2017

CERTIFICAMOS, conforme requerido por **MEDIEVAL MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP**, CPF/CNPJ nº 00.685.407/0001-08, para fins **LICITAÇÃO**, que **NÃO CONSTAM DÉBITOS** RELATIVOS A **TRIBUTOS MUNICIPAIS** (impostos, taxas, contribuição de melhoria e dívida ativa dos cadastros Mobiliários e Imobiliários), até a presente data em nome de **MEDIEVAL MAT. P/CONSTRUCAO LTDA**, CPF/CNPJ nº 00.685.407/0001-08, situado(a) na cidade de Ivaiporã - PR.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE 791433363423609

A PRESENTE CERTIDÃO TERÁ VALIDADE ATÉ 05/08/2017

FUNCIONÁRIO:

Ivaiporã - PR, quinta-feira, 6 de julho de 2017

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 00685407/0001-08
Razão Social: MEDIEVAL MAT CONSTR LTDA
Endereço: AV PARANA 430 / CENTRO / IVAIPORA / PR / 86870-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/06/2017 a 21/07/2017

Certificação Número: 2017062201525215439484

Informação obtida em 06/07/2017, às 09:42:17.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MEDIEVAL MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 00.685.407/0001-08
Certidão nº: 132549409/2017
Expedição: 06/07/2017, às 09:41:39
Validade: 01/01/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MEDIEVAL MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 00.685.407/0001-08, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

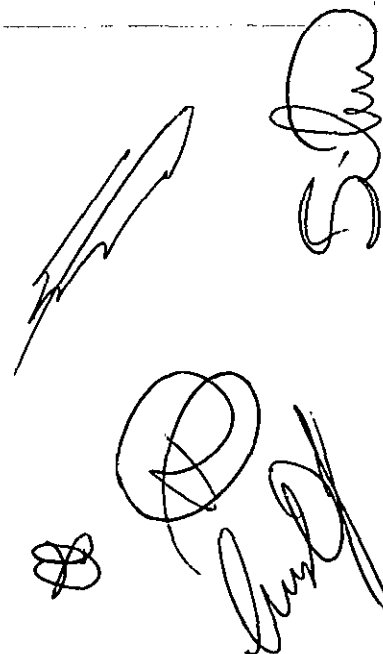
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Simples Nacional - Consulta Optantes

Data da consulta: 07/07/2017

Identificação do Contribuinte - CNPJ MatrizCNPJ : **00.685.407/0001-08**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial : **MEDIEVAL MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA - ME****Situação Atual**Situação no Simples Nacional : **Optante pelo Simples Nacional desde 01/07/2007**Situação no SIMEI: **NÃO optante pelo SIMEI****Períodos Anteriores**Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem****Agendamentos (Simples Nacional)**Agendamentos no Simples Nacional: **Não Existem****Eventos Futuros (Simples Nacional)**Eventos Futuros no Simples Nacional: **Não Existem****Eventos Futuros (SIMEI)**Eventos Futuros no SIMEI: **Não Existem**



SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

000132

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial MEDIEVAL MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA - EPP			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0333845-0	CNPJ 00.685.407/0001-08	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 29/06/1995	Data de Início de Atividade 10/06/1995
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) AV: PARANA, 430, CENTRO, IVAIPORÁ, PR, 86.870-000			
Objeto Social (5244-2/08) COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EM GERAL			
Capital: R\$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS)		Empresa de pequeno porte	Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			Término do Mandato
Nome/CPF ou CNPJ			Participação no capital (R\$)
MARCELO LUIZ GIL 025.940.749-69			150.000,00 SOCIO
JULIANO DE CARVALHO GIL 007.463.269-80			150.000,00 SOCIO
Administrador			XXXXXXXXXX
Administrador			XXXXXXXXXX
Último Arquivamento		Situação	
Data: 04/07/2008		REGISTRO ATIVO	
Número: 20082893063		Status	
Ato: ALTERAÇÃO		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO			

IVAIPORÁ - PR, 30 de maio de 2017

17/331913-0



Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

2º Tabelionato de Notas de Ivaiporá
Raphael Cavalcante Rezek - Tabelião Titular
Rua Rio Grande do Sul, 12, Centro
Cep: 86.870-000 - Ivaiporá - PR

Autentico a presente fotocópia por conferir com original que me foi apresentado. "0012" G39LFYEZ-54568-99" Dou fé.
Ivaiporá-PR, 07 de julho de 2017.

Luiz Carlos Sargentin-Escrevente



S. L.

Luiz Carlos Sargentin

R.

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

AV. ITÁLIA, 20 - JARDIM EUROPA

IVAIPORA/PR - 86870-000

TITULAR

MARIA DAS GRACAS CORDEIRO CUSTODIO

JURAMENTADOS

SILVIA AKEMI MORI

ANTONIA MARIA SOUSA RODRIGUES

GUSTAVO HENRIQUE FREITAS NOGUEIRA

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de FALÊNCIA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra pessoa jurídica de direito privado.

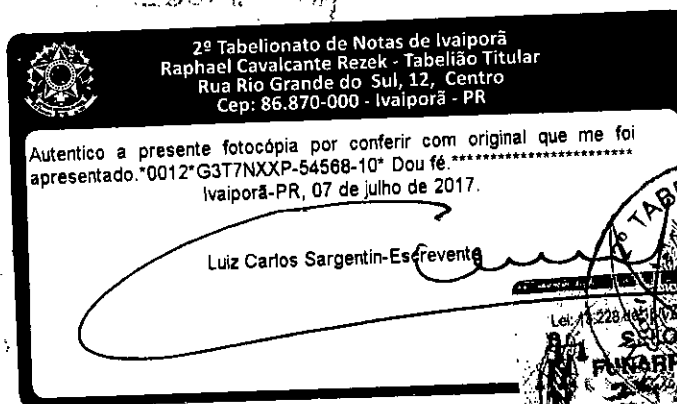
MEDIEVAL MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - ME

CNPJ 00.685.407/0001-08, estabelecida na Av. Paraná, 430, Centro, nesta cidade e Comarca, estado do Paraná, no período compreendido desde 30/08/1963, data de instalação deste cartório, até a presente data.



IVAIPORA/PR, 23 de Junho de 2017, 13:12:59

ANTONIA MARIA SOUSA RODRIGUES

Antonia Maria Sousa Rodrigues
Juiz(a) Titular - Juramentada

Custas = R\$ 37,82

Página: 0001/0001

Sobre tudo o que se deve guardar, guarda teu coração, porque dele procedem as fontes da vida. Pv. 4.2

TERMO DE ABERTURA

FL. 1

000134

Contem o presente livro, 36 folhas eletronicamente numeradas

de 1 a 36, e servira de LIVRO DIARIO numero 21.

EMPRESA: MEDIEVAL MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA

LOGRADOURO: Avenida PARANA

NUMERO: 430 ANDAR: SALA: COMPLEMENTO:

BAIRRO: CENTRO DISTRITO:

MUNICIPIO: IVAIPORA-PR UF: PR CEP: 86870-000

INSCRICAO ESTADUAL: 6500186486

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURIDICA: 00.685.407/0001-08

REGISTRO: JUNTA COMERCIAL DO PARANA

NIRE: 41203338450

DATA: 29/06/1995

DATA DE ENCERRAMENTO DO EXERCICIO SOCIAL: 31/12/2015

IVAIPORA-PR

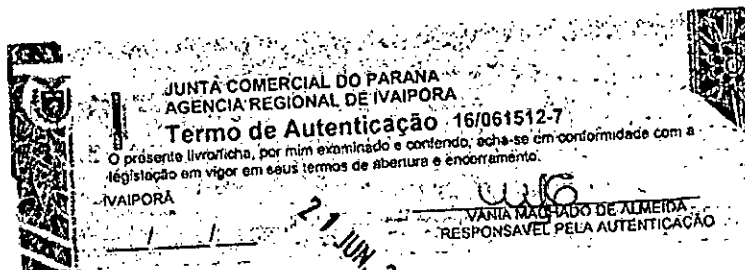
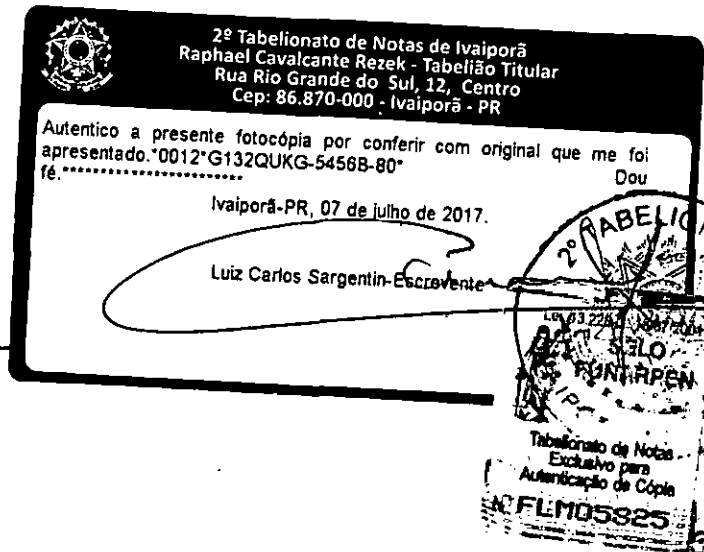
, 01 de JANEIRO de 2015.

SOCIO ADMINISTRADOR

RESPONSAVEL TECNICO

Juliano de Carvalho Gil
JULIANO DE CARVALHO GIL
Socio Administrador
C.P.F. 007.463.269-80
R.G. 30.263.196 -3 SP

Joao Maria Soares
JOAO MARIA SOARES
Tecnico em Contabilidade
C.R.C. PR-030991/0-0
C.P.F. 239.203.279-34



0001 MEDIEVAL MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA
CNPJ:00.685.407/0001-08 NIRE:41203338450 - 29/06/1995
Avenida PARANA, 430
BAIRRO: CENTRO, IVAIPORA-PR - PR CEP: 86870-000
BALANCO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2015

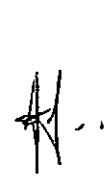
000135

FL. 1

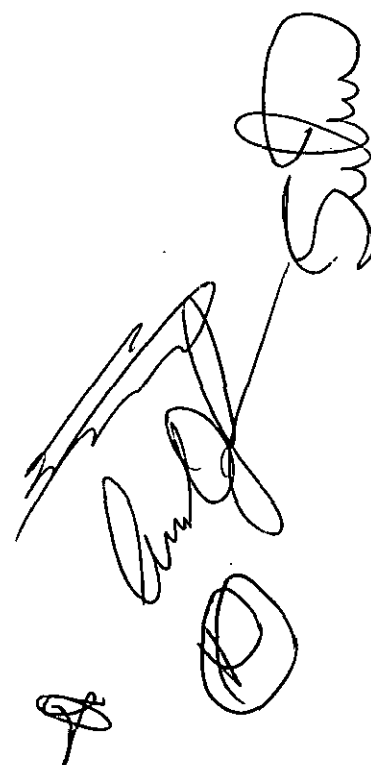
PG. 1

A T I V O

CIRCULANTE	704.086,20
DISPONIBILIDADES	2.135,44
CAIXA	489,35
BANCOS CONTA MOVIMENTO	1.646,09
CREDITOS	51.791,21
DUPLICATAS A RECEBER	51.791,21
ESTOQUES	650.159,55
ESTOQUES DE MERCADORIAS	650.159,55
NAO CIRCULANTE	3.553,59
INVESTIMENTOS	1.290,99
OUTRAS APLICACOES	1.290,99
ATIVO IMOBILIZADO	2.262,60
IMOBILIZADO TECNICO	18.256,95
(-) DEPRECIACOES/AMORTIZACOES ACUMULADAS	15.994,35-
TOTAL DO ATIVO..... R\$	707.639,79





TERMO DE ENCERRAMENTO

Contem o presente livro, 36 folhas eletronicamente numeradas
de 1 a 36, e serviu de LIVRO DIARIO numero 21, do periodo
de 01/01/2015 a 31/12/2015.

EMPRESA: MEDIEVAL MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA

LOGRADOURO: Avenida PARANA

NUMERO: 430 ANDAR: SALA: COMPLEMENTO:

BAIRRO: CENTRO DISTRITO:

MUNICIPIO: IVAIPORA-PR UF: PR CEP: 86870-000

INSCRICAO ESTADUAL: 6500186486

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURIDICA: 00.685.407/0001-08

REGISTRO: JUNTA COMERCIAL DO PARANA
NIRE: 41203338450

DATA: 29/06/1995

IVAIPORA-PR

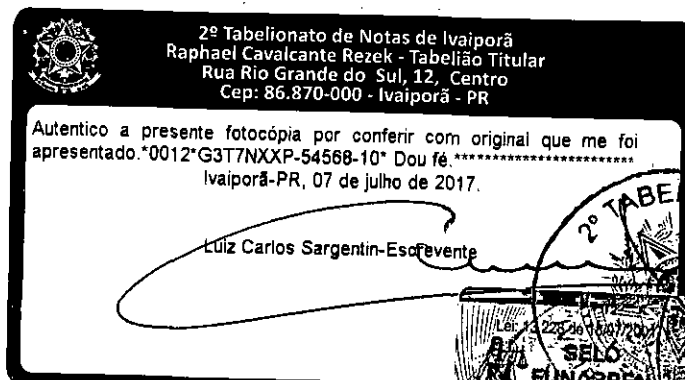
, 31 de DEZEMBRO de 2015.

CIO ADMINISTRADOR

RESPONSAVEL TECNICO

João de Carvalho Gil
JOÃO DE CARVALHO GIL
cio Administrador
P.F. 463.269-80
G. 30.196 -3 SP

João Maria Soares
JOAO MARIA SOARES
Técnico em Contabilidade
C.R.C. - PR-030991/0-0
C.P.F. 239.203.279-34



[Handwritten signatures and initials]

0001 MEDIEVAL MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA
CNPJ:00.685.407/0001-08 NIRE:41203338450 - 29/06/1995
Avenida PARANA, 430
BAIRRO: CENTRO, IVAIPORA-PR - PR CEP: 86870-000
BALANCO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2015

000135

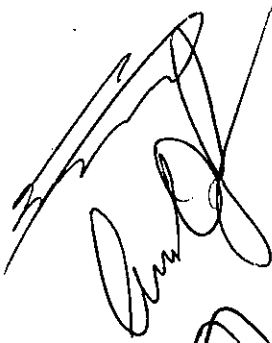
FL. 1

PG. 1

A T I V O

CIRCULANTE	704.086,20
DISPONIBILIDADES	2.135,44
CAIXA	489,35
BANCOS CONTA MOVIMENTO	1.646,09
CREDITOS	51.791,21
DUPLICATAS A RECEBER	51.791,21
ESTOQUES	650.159,55
ESTOQUES DE MERCADORIAS	650.159,55
NAO CIRCULANTE	3.553,59
INVESTIMENTOS	1.290,99
OUTRAS APLICACOES	1.290,99
ATIVO IMOBILIZADO	2.262,60
IMOBILIZADO TECNICO	18.256,95
(-) DEPRECIACOES/AMORTIZACOES ACUMULADAS	15.994,35-
TOTAL DO ATIVO..... R\$	707.639,79

H. /






0001 MEDIEVAL MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA
CNPJ:00.685.407/0001-08 NIRE:41203338450 - 29/06/1995
Avenida PARANA, 430
BAIRRO: CENTRO, IVAIPORA-PR - PR CEP: 86870-000
BALANCO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2015

000136

FL. 2

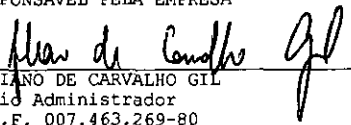
PG. 2

P A S S I V O E P A T R I M O N I O L I Q U I D O

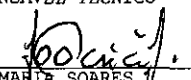
CIRCULANTE	140.148,59
FORNECEDORES	7.527,68
FORNECEDORES	7.527,68
OBRIGACOES SOCIAIS E FISCAIS	10.666,48
OBRIGACOES SOCIAIS	3.435,54
OBRIGACOES FISCAIS	7.230,94
OUTRAS OBRIGACOES	121.954,43
OBRIGACOES COM PESSOAL	16.962,63
OBRIGACOES DIVERSAS A PAGAR	104.991,80
TOTAL DO PASSIVO..... R\$	140.148,59
PATRIMONIO LIQUIDO	567.491,20
CAPITAL SOCIAL	300.000,00
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	300.000,00
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	267.491,20
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	267.491,20
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMONIO LIQUIDO... R\$	707.639,79

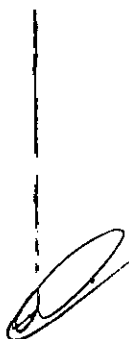
RECONHECEMOS A EXATIDAO DO PRESENTE BALANCO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015, TOTALIZANDO TANTO NO ATIVO COMO NA SOMA DO PASSIVO COM O PATRIMONIO LIQUIDO, A IMPORTANCIA SUPRA DE R\$*****707.639,79 (SETECENTOS E SETE MIL E SEISCENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS*****).

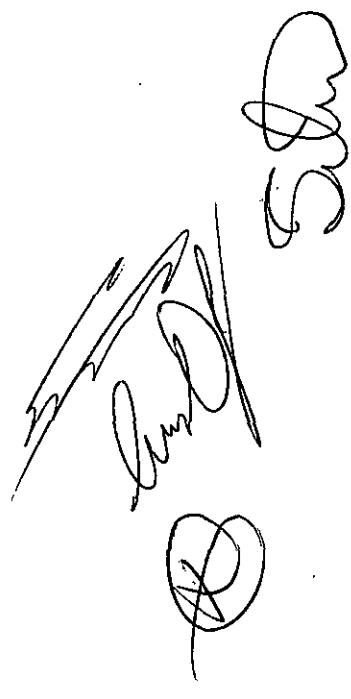
RESPONSAVEL PELA EMPRESA


JULIANO DE CARVALHO GIL
Socio Administrador
C.P.F. 007.463.269-80
R.G. 30.263.196 -3 SP

RESPONSAVEL TECNICO


JOAO MARIA SOARES
Técnico em Contabilidade
C.R.C. PR-030991/O-0
C.P.F. 239.203.279-34







0001 MEDIEVAL MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA
CNPJ:00.685.407/0001-08 NIRE:41203338450 - 29/06/1995
Avenida PARANA,430
BAIRRO: CENTRO, IVAIPORA-PR - PR CEP: 86870-000
DEMONSTRACAO DO RESULTADO DO EXERCICIO ENCERRADO EM 31/12/2015

000137

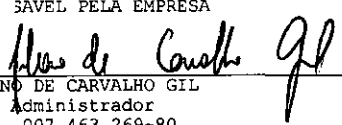
FL. 1

PG. 1

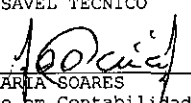
RECEITA OPERACIONAL BRUTA			
VENDAS DE MERCADORIAS	1.200.453,63	1.200.453,63	
DEDUCOES DA RECEITA BRUTA			
IMPOSTOS E TAXAS INCIDENTES S/VENDAS	71.749,44-	71.749,44-	
RECEITA LIQUIDA.....		1.128.704,19	100,0
CUSTOS DAS VENDAS			
CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	661.209,86-	661.209,86-	58,6-
LUCRO BRUTO.....		467.494,33	41,4
DESPESAS OPERACIONAIS			
DESPESAS C/VENDAS	15.712,87-	15.712,87-	1,4-
DESPESAS ADMINISTRATIVAS			
DESPESAS GERAIS	442.213,90-	442.213,90-	39,2-
LUCRO LIQUIDO DO EXERCICIO.....		9.567,56	0,8

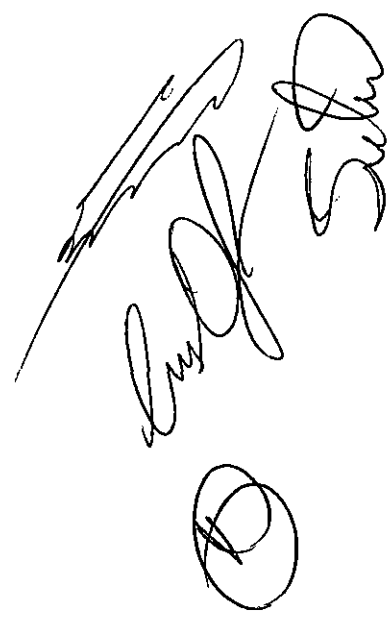
RECONHECEMOS A EXATIDAO DA PRESENTE DEMONSTRACAO DO RESULTADO DO EXERCICIO ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015.

RE SAVEL PELA EMPRESA


JULIANO DE CARVALHO GIL
Socio Administrador
C.P.F. 007.463.269-80
R.G. 30.263.196 -3 SP

RESPONSAVEL TECNICO


JOAO MARIA SOARES
Técnico em Contabilidade
C.R.C. PR-030991/O-0
C.P.F. 239.203.279-34



TERMO DE ENCERRAMENTO

Contem o presente livro, 36 folhas eletronicamente numeradas
de 1 a 36, e serviu de LIVRO DIARIO numero 21, do periodo
de 01/01/2015 a 31/12/2015.

EMPRESA: MEDIEVAL MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA

LOGRADOURO: Avenida PARANA

NUMERO: 430 ANDAR: SALA: COMPLEMENTO:

BAIRRO: CENTRO DISTRITO:

MUNICIPIO: IVAIPORA-PR UF: PR CEP: 86870-000

INSCRICAO ESTADUAL: 6500186486

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURIDICA: 00.685.407/0001-08

REGISTRO: JUNTA COMERCIAL DO PARANA
NIRE: 41203338450

DATA: 29/06/1995

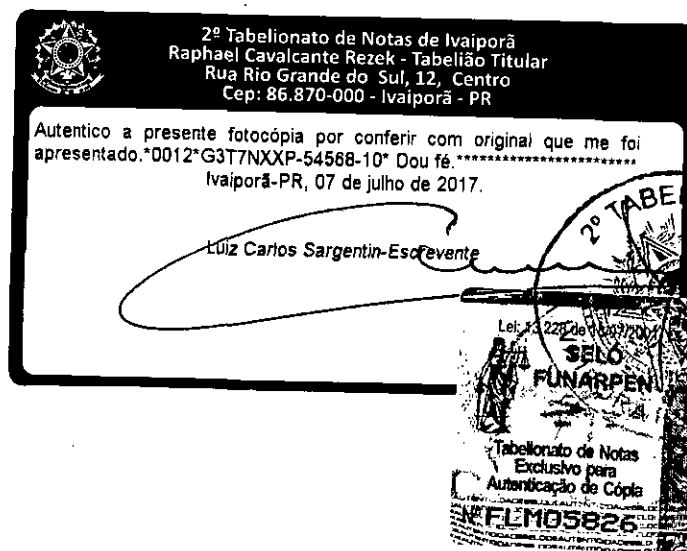
IVAIPORA-PR , 31 de DEZEMBRO de 2015.

CIO ADMINISTRADOR

RESPONSAVEL TECNICO

João de Carvalho Gil
JOÃO DE CARVALHO GIL
cio Administrador
P.F. 463.269-80
G. 30.196 -3 SP

João Maria Soares
JOAO MARIA SOARES
Tecnico em Contabilidade
C.R.C.-PR-030991/0-0
C.P.F. 239.203.279-34



[Handwritten signatures and initials]

MEDIEVAL MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP
QUINTA ALTERAÇÃO SOCIAL
CNPJ: 00.685.407/0001-08
"CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL"

1/6



MARCELO LUIZ GIL, brasileiro, empresário, solteiro, maior, conforme certidão nº 10.695, lavrada às fls. 125-V, do Livro 13-A, do Cartório de Registro Civil do município e comarca de Apucarana – PR, portador da CI/RG nº 6.535.790-9 SSP/PR e do CPF/MF nº 025.940.749-69, residente na cidade de Apucarana – PR, à Rodovia do Milho, s/n, CEP: 86890-000 e **JULIANO DE CARVALHO GIL**, brasileiro empresário, solteiro, maior, conforme certidão nº 12.227, lavrada às fls. 121, do Livro A-50, do Cartório de Registro Civil do município e comarca de Ivaiporã – PR, portador da CI/RG nº 30.263.196-3 SSP/PR e do CPF/MF nº 007.463.269-80, residente nesta cidade de Ivaiporã – PR, à Av. Paraná, 1.380, CEP: 86870-000, únicos sócios componentes da sociedade que gira sob o nome comercial de **"MEDIEVAL MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA – EPP"**, com sede e foro nesta cidade de Ivaiporã – PR, à Av. Paraná, 430, CEP: 86870-000, constituída conforme Contrato Social devidamente arquivado na M.M. Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41203338450, por despacho em sessão de 29/06/1995, resolvem pela Quinta vez alterar e consolidar seus atos constitutivos no que adiante segue:



CLÁUSULA PRIMEIRA: A Sociedade aumenta o seu capital social de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) para R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) subscrito e integralizado conforme segue: **MARCELO LUIZ GIL** subscreve 75.000 cotas no valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais); **JULIANO DE CARVALHO GIL** subscreve 75.000 cotas no valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais); Os sócios integralizam suas cotas de capital ora subscritas em moeda corrente do País, com aproveitamento de parte do saldo da conta Lucros Acumulados no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) constante do Balanço Patrimonial da empresa em 31.12.2007.

CLÁUSULA SEGUNDA : Em função do disposto na cláusula anterior, o capital social no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) dividido em 300.000 cotas no valor de R\$ 1,00



MEDIEVAL MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP
QUINTA ALTERAÇÃO SOCIAL
CNPJ: 00.685.407/0001-08
"CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL"



(hum real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente do País, fica assim distribuído entre os sócios:

Sócios	Cotas	Vlr. R\$
MARCELO LUIZ GIL	150.000	150.000,00
JULIANO DE CARVALHO GIL	150.000	150.000,00
TOTAIS	300.000	300.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade doravante passa a ser administrada pelo sócio **JULIANO DE CARVALHO GIL**, com poderes e atribuições de administrador, autorizado ao uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios (*art. 997, VI; 1.013, 1.015 e 1.064, CC/02*). **USO DA FIRMA:** Individualmente.

CLÁUSULA QUARTA: O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crimes falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (*art. 1.011, § 1º, CC/02*).

CLÁUSULA QUINTA: ADMINISTRADORES NÃO SÓCIOS: Fica introduzida no Contrato Social a seguinte alteração: Consoante o disposto nos arts. 1061, 1062 e 1063 do NCC/02, os sócios por unanimidade e de comum acordo, poderão designar ADMINISTRADORES NÃO SÓCIOS, os quais sempre deverão ser nomeados através de dispositivos contratuais.

CLÁUSULA SEXTA: Fica alterada a cláusula Décima Quarta da Quarta Alteração Social (*Consolidação de Contrato Social ao NCC/02*), que passa a ter seguinte redação: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e/ou incapazes. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado



MEDIEVAL MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP
QUINTA ALTERAÇÃO SOCIAL
CNPJ: 00.685.407/0001-08
"CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL"



(em valores de mercado) em 24 (vinte e quatro) parcelas mensais e sucessivas.

Parágrafo Primeiro: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Parágrafo Segundo: Os bens da empresa deverão ser avaliados por, no mínimo 03 (três) avaliadores idôneos, para apuração do patrimônio da empresa tanto para fins de pagamento da parte do sócio falecido, interditado ou que venha se resolver perante a sociedade em moeda corrente do país ou em bens incorporados ao capital social.

Parágrafo Terceiro: Em caso de divergência, será utilizada a avaliação que melhor refletir o preço do mercado do bem objeto de discussão.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL: Os sócios RESOLVEM, por este instrumento, **CONSOLIDAR** os dispositivos contratuais da empresa, ficando, portanto consolidadas neste instrumento a Quarta Alteração Contratual (*Consolidação de Contrato Social ao NCC/02*) e demais alterações constantes neste instrumento, na conformidade das cláusulas seguintes:

MARCELO LUIZ GIL, brasileiro, empresário, solteiro, maior, conforme certidão nº 10.695, lavrada às fls. 125-V, do Livro 13-A, do Cartório de Registro Civil do município e comarca de Apucarana – PR, portador da CI/RG nº 6.535.790-9 SSP/PR e do CPF/MF nº 025.940.749-69, residente na cidade de Apucarana – PR, à Rodovia do Milho, s/n, CEP: 86890-000 e **JULIANO DE CARVALHO GIL**, brasileiro empresário, solteiro, maior, conforme certidão nº 12.227, lavrada às fls. 121, do Livro A-50, do Cartório de Registro Civil do município e comarca de Ivaiporã – PR, portador da CI/RG nº 30.263.196-3 SSP/PR e do CPF/MF nº 007.463.269-80, residente nesta cidade de Ivaiporã – PR, à Av. Paraná, 1.380, CEP: 86870-000, únicos sócios componentes da sociedade que gira sob o nome comercial de **"MEDIEVAL MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA – EPP"**, com sede e foro nesta cidade de Ivaiporã – PR, à Av. Paraná, 430, CEP: 86870-000, constituída conforme Contrato Social devidamente arquivado na M.M. Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41203338450, por despacho em sessão de 29/06/1995.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DENOMINAÇÃO SOCIAL: **"MEDIEVAL MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP"**;



MEDIEVAL MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA
QUINTA ALTERAÇÃO SOCIAL
CNPJ: 00.685.407/0001-08
"CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL"



CLÁUSULA SEGUNDA: SEDE E FORO: AV. PARANÁ, 430, IVAIPORÃ – PR, CEP: 86870-000.

CLÁUSULA TERCEIRA: INÍCIO DAS ATIVIDADES: 29/06/1995 - PRAZO DE DURAÇÃO: *Indeterminado*.

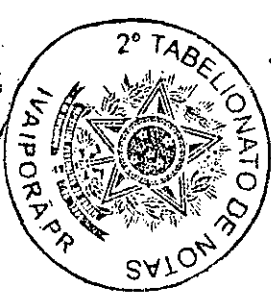
CLÁUSULA QUARTA: ATIVIDADE ECONÔMICA: Comércio Varejista de Materiais Para Construção em Geral; CNAE: 47.44-0/99.

CLÁUSULA QUINTA: ADMINISTRADORES NÃO SÓCIOS: Consoante o disposto nos arts. 1061, 1062 e 1063 do NCC/02, os sócios por unanimidade e de comum acordo, poderão designar ADMINISTRADORES NÃO SÓCIOS, os quais sempre deverão ser nomeados através de dispositivos contratuais.

CLÁUSULA SEXTA: DA ADMINISTRAÇÃO: A sociedade será administrada pelo Sócio **JULIANO DE CARVALHO GIL**, com poderes e atribuições de administrador, autorizado ao uso do nome empresarial **INDIVIDUALMENTE**, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios (*art. 997, VI; 1.013, 1.015, e 1.064, CC/02*);

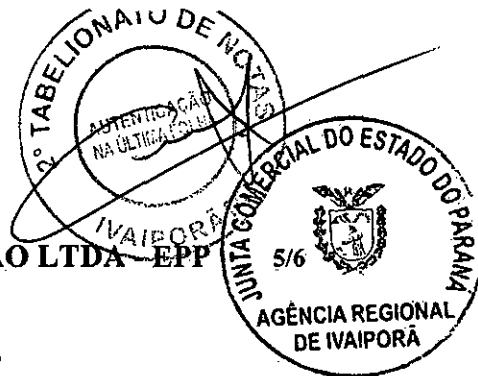
CLÁUSULA SÉTIMA: PRÓ-LABORE: Aos sócios e outros que prestarem serviços à sociedade, estabelecido de comum acordo entre os mesmos, observadas as disposições regulamentares pertinentes;

CLÁUSULA OITAVA: DELIBERAÇÕES SOCIAIS: na conformidade dos quoruns específicos previstos no *art. 1010 do novo Código Civil*, cabendo um voto a cada quota de capital; **FORMA DE REGISTRO:** em reunião ordinária ou extraordinária convocada para tal fim, com confecção de Atas de reunião; **PRAZO DE CONVOCAÇÃO:** convocada pelos administradores, ordinariamente a cada 12 meses e extraordinariamente sempre que houver necessidade; **FORMA DE CONVOCAÇÃO:** por carta com protocolo e dispensa das formalidades para convocação quando os sócios declararem estarem cientes do local, data e ordem do dia; **PROCEDIMENTOS:** Aplicação subsidiária das regras sobre Assembleia Geral.



000143

MEDIEVAL MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP
QUINTA ALTERAÇÃO SOCIAL
CNPJ: 00.685.407/0001-08
"CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL"



CLÁUSULA NONA: CAPITAL SOCIAL: O capital social no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), dividido em 300.000 cotas no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente do País fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR (R\$)
MARCELO LUIZ GIL	150.000	150.000,00
JULIANO DE CARVALHO GIL	150.000	150.000,00
TOTAIS	300.000	300.000,00

CLÁUSULA DÉCIMA: As cotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros Sócios, aos quais fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se posta à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/02)

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/02)

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Ao termino de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de sua quotas, os lucros ou perdas apuradas. (art. 1.065, CC/02)

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso. (art. 1.071, 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/02).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e incapazes. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado (em valores de mercado) em 24 (vinte e quatro) parcelas.



000144

MEDIEVAL MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP
QUINTA ALTERAÇÃO SOCIAL
CNPJ: 00.685.407/0001-08
"CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL"



mensais e sucessivas.

Parágrafo Primeiro: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Parágrafo Segundo: Os bens da empresa deverão ser avaliados por, no mínimo 03 (três) avaliadores idôneos, para apuração do patrimônio da empresa tanto para fins de pagamento da parte do sócio falecido, interditado ou que venha se resolver perante a sociedade em moeda corrente do país ou em bens incorporados ao capital social.

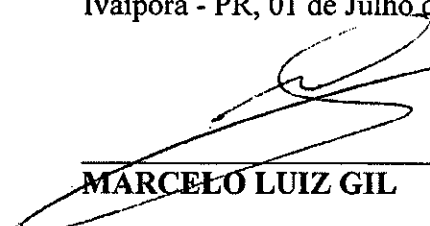
Parágrafo Terceiro: Em caso de divergência, será utilizada a avaliação que melhor refletir o preço do mercado do bem objeto de discussão.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crimes falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/02).

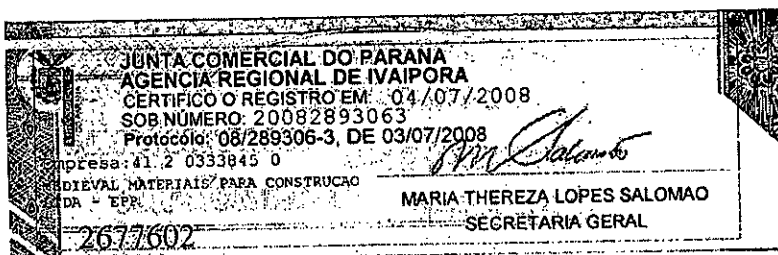
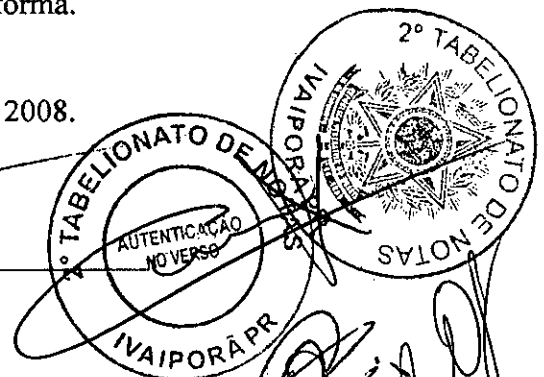
CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Fica eleito o Foro da comarca de Ivaiporã – PR, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

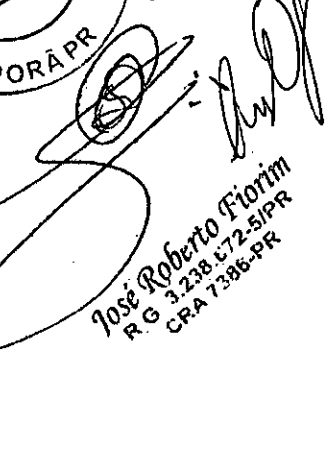
E por estarem assim justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma.

Ivaiporã - PR, 01 de Julho de 2008.


MARCELO LUIZ GIL


JULIANO DE CARVALHO GIL




José Roberto Fiorini
R.G. 3.238.672-5/PR
CRA 7386-PR

MEDIEVAL MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA – EPP

CNPJ: 00.685.407/0001-08

INSC. ESTADUAL: 650.01864-86

Av. Paraná, 430, centro

Fone/Fax: (43) 3472 4321

IVAIPORÃ – PR

CEP: 86870-000

000145

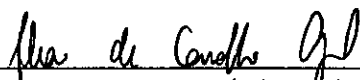
PREGÃO PRESENCIAL N° 062/2017 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N° 094/2017

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE HABILITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL-PR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

MEDIEVAL MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA – EPP, CNPJ n° 00.85.407/0001-08, Av. Paraná, 430, centro, Ivaiporã-PR, neste ato representado por Juliano de Carvalho Gil, casado, empresário, portador da CI/RG n° 30.263.196-3, inscrito no CPF n° 007.463.269-80, residente e domiciliado nesta cidade de Ivaiporã-PR, DECLARA, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame licitatório, modalidade PREGÃO PRESENCIAL n° 062/2017, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências supervenientes.

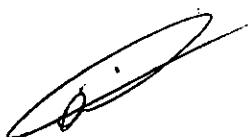
Ivaiporã-PR, 06 de julho de 2017.



Juliano de Carvalho Gil / sócio-administrador

CPF: 007.463.269-80

RG: 30.263.196-3



MEDIEVAL MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP

CNPJ: 00.685.407/0001-08

INSC. ESTADUAL: 650.01864-86

Av. Paraná, 430, centro

Fone/Fax: (43) 3472 4321

IVAIPORÃ - PR

CEP: 86870-000

000146

PREGÃO PRESENCIAL N° 062/2017
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N° 094/2017

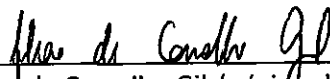
DECLARAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

REF: Pregão Presencial n° 062/2017

MEDIEVAL MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA – EPP, inscrito no CNPJ n° 00.685.407/0001-08, por intermédio de seu representante legal o Sr. Juliano de Carvalho Gil, portador da CI/RG n° 30.263.196-3, e inscrito no CPF n° 007.463.269-80, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n° 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

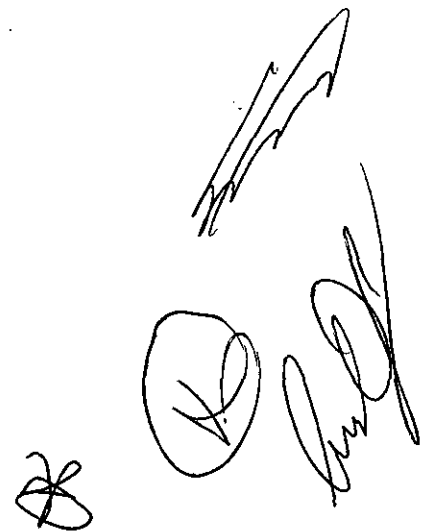
Ivaiporã-PR, 06 de julho de 2017.



Juliano de Carvalho Gil / sócio-administrador

CPF: 007.463.269-80

RG: 30.263.196-3



MEDIEVAL MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP

CNPJ: 00.685.407/0001-08

INSC. ESTADUAL: 650.01864-86

Av. Paraná, 430, centro
IVAIPORÃ - PR

Fone/Fax: (43) 3472 4321
CEP: 86870-000

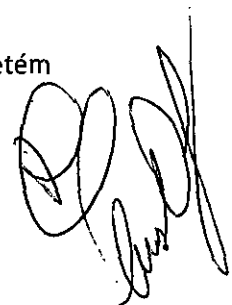
000147

PREGÃO PRESENCIAL N° 062/2017 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N° 094/2017

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTAS

JULIANO DE CARVALHO GIL, como representante devidamente constituído de MEDIEVAL MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP doravante denominado LICITANTE, para fins do disposto no item VI, o, do Edital PREGÃO PRESENCIAL n° 062/2017, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) A proposta apresentada para participar do PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N° 94/2017 PREGÃO PRESENCIAL N° 062/2017 foi elaborada de maneira independente pelo LICITANTE, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N° 094/2017 PREGÃO PRESENCIAL N° 062/2017, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N° 094/2017 PREGÃO PRESENCIAL N° 062/2017 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N° 094/2017 PREGÃO PRESENCIAL N° 062/2017, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) Que não tentou, por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N° 094/2017 PREGÃO PRESENCIAL
- d) N° 062/2017 quanto a participar ou não da referida licitação;
- e) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar do PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N° 094/2017 PREGÃO PRESENCIAL N° 062/2017 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N° 094/2017 PREGÃO PRESENCIAL N° 062/2017 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- f) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar do PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N° 094/2014 PREGÃO PRESENCIAL N° 062/2017 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL antes da abertura oficial das propostas;
- g) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.



MEDIEVAL MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP

CNPJ: 00.685.407/0001-08

INSC. ESTADUAL: 650.01864-86

Av. Paraná, 430, centro

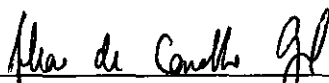
Fone/Fax: (43) 3472 4321

IVAIPORÃ - PR

CEP: 86870-000

000148

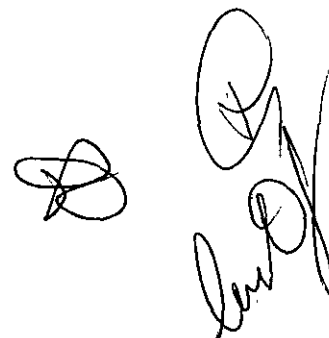
Ivaiporã-PR, 06 de julho de 2017.



Juliano de Carvalho Gil / sócio-administrador

CPF: 007.463.269-80

RG: 30.263.196-3



ENVELOPE A - "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO"

000143

MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2017

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 094/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E FERRAMENTAS PAR
NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO
PR, DURANTE O ANO DE 2017.

EMPRESA LICITANTE: MEDIEVAL MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - PR

CNPJ/MF: 00.685.407/0001-08

Handwritten signature and markings on the left side of the envelope.

MEDIEVAL MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA – EPP

CNPJ: 00.685.407/0001-08 INSC. ESTADUAL: 650.01864-86

Av. Paraná, 430, centro Fone/Fax: (43) 3472 4321

IVAIPORÃ – PR CEP: 86870-000

000130

PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2017

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 094/2017

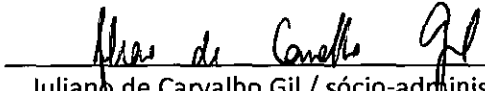
Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação desta Comissão de Licitação a nossa proposta de preços relativa ao Edital Pregão Presencial em epígrafe cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E FERRAMENTAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2017**, conforme segue: Descrição do objeto, conforme relação do Anexo I, CONSTANDO, necessariamente: item, unidade, quantidade, descrição, MARCA, preço unitário, bem como preço total (COM NO MÁXIMO DUAS CASAS APÓS A VÍRGULA).

- O prazo de execução do objeto é 12 meses, se houver interesse de ambas as partes este Contrato poderá ser prorrogado por igual ou superior período mediante termo aditivo ao contrato.
- Prazo mínimo da validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias, que será contado a partir da data da entrega da proposta. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.
- O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entregue objeto e da nota fiscal.
- O objeto devera ser de procedência nacional e de primeira linha, e devera ser entregue em 24 (Vinte e quatro) horas, após a assinatura do termo de contrato de fornecimento e consequente solicitação da Prefeitura Municipal, obedecerem as normas técnicas e, serem entregues na sede da licitante, mais especificamente à comissão de recebimento de mercadorias. Ficando claro, desde já, que sua entrega será fracionada e de acordo com as requisições emitidas pelas Secretarias responsáveis e reconhecidas por autoridade competente.

Declaro ainda estar de acordo e ciente com todas as exigências estipulada em Edital.

Ivaiporã-PR, 06 de julho de 2017.


Juliano de Carvalho Gil / sócio-administrador
CPF: 007.463.269-80
RG: 30.263.196-3







PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 00.685.407/0001-08 Fornecedor: MEDIEVAL MATERIAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA EPP

E-mail: palmital@comercialvaipora.com.br

Endereço: AV PARANÁ 380 SC - CENTRO - Ivaiporã/PR - CEP 86870-000

Telefone: 42

Fax: 36571491

Celular: 42 99478991

Inscrição Estadual: 6500186486

Contador:

Telefone contador:

Representante: EDUARDO WEBSKY

CPF: 035.211.709-50

RG: 7074960-2

Endereço representante: RUA XV DE NOVEMBRO 1027 SC - CENTRO - Palmital/PR - CEP 85270-000

Telefone representante: 42 36571491

E-mail representante: palmital@comercialvaipora.com.br

Banco:

Agência: - - - /

Conta: -

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	ABRAÇADEIRA ELETRODUTO "U" 4	100,00	UND	2,30	fiomar	fiomar	1,76	176,00
002	ABRAÇADEIRA HIDRAULICA 1/2 X 5/8	50,00	UND	1,05	eletromar	eletromar	0,89	44,50
003	ABRAÇADEIRA HIDRAULICA 3/4 X 1	50,00	UND	0,98	eletromar	eletromar	0,89	44,50
004	ADAPTADOR P/ IRRIGAÇÃO 3/4 X 1/2"	10,00	UND	1,37	japi	na1912	1,05	10,50
005	ADAPTADOR SOLD C/ FLANGE 20X1/2	20,00	UND	7,29	tigre	22002406	7,29	145,80
006	ADAPTADOR SOLD C/ FLANGE 25X3/4	20,00	UND	7,49	tigre	22002457	7,49	149,80
007	ADESIVO 75 GR	50,00	UND	6,17	tigre	53001025	6,17	308,50
008	ARAME Nº 14	5,00	KG	13,18	belgo	40412969	13,18	65,90
009	ARAME RECOZIDO Nº 18	100,00	KG	8,55	votoran	votoran	7,81	781,00
010	AREIA	200,00	MT³	116,36	areia	areia	116,36	23 272,00
011	ARGAMASSA AC I INTERNA SC 20 KG	100,00	SC	9,85	votoran	ac1	9,76	976,00
012	ASSENTO SANITÁRIO	20,00	UND	21,10	astra	soft	21,10	422,00
013	ASSENTO SANITARIO INFANTIL BRANCO	20,00	UND	58,37	astra	tpic	58,37	1.167,40
014	BATENTE MADEIRA 3X13 CM C/ VISTA	20,00	UND	81,98	pinus	pinus	69,44	1.388,80
015	BROCA 6	100,00	UND	8,63	vonder	5361000060	6,43	643,00
016	BROCA 8	100,00	UND	12,54	vonder	5361000080	10,47	1 047,00
017	BROCA VIDEA 4MM	100,00	UND	5,45	vonder	5361000040	5,00	500,00
018	BROXA RETANGULAR 12X45	50,00	UND	4,96	condor	925	4,41	220,50
019	BROXA RETANGULAR 18X40	50,00	UND	6,66	condor	930	6,35	317,50
020	BUCHA NYLON 5MM	500,00	UND	0,30	bem fixa	bem fixa	0,08	40,00
021	BUCHA NYLON 6 MM	500,00	UND	0,33	bem fixa	3002	0,33	165,00
022	BUCHA NYLON 8 MM	500,00	UND	1,68	bem fixa	3004	1,68	840,00
023	CABO DE ALUMINIO DUPLEX 2X6MM 16MM	500,00	MT	3,88	alcoeste	alcoeste	3,88	1 940,00
024	CABO RIGIDO 16MM PRETO	50,00	MT	9,35	cobrecom	cores diversas	9,00	450,00
025	CAIBRO PINUS 5X5 C/ 3MTS	333,00	UND	5,33	pinus	pinus	5,33	1.774,89
026	CAIXA D'AGUA FIBRA 1000 LT	4,00	UND	389,92	bakof	000035	389,92	1.559,68
027	CAIXA DESCARGA S/ ENG BRANCO	30,00	UND	33,84	tigre	26911206	28,41	852,30
028	CAIXA P/ LUZ ESMALTADA 2X4	10,00	UND	1,50	palomar	palomar	1,48	14,80
029	CAL HIDRATADO 20 KG	40,00	SC	9,49	mottical	chii	9,49	379,60
030	CAL VIRGEM SACO DE 20 KG	100,00	UND	9,38	mottical	mottical	9,38	938,00
031	CALHA COMERCIAL 2X40	20,00	UND	23,75	petrolandia	Imp90	14,05	281,00
032	CANALETA COM FITA ADESIVA 20 X 10 X 2000MM	30,00	UND	7,78	fame	3318	5,52	165,60

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 00.685.407/0001-08 Fornecedor: MEDIEVAL MATERIAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA EPP

E-mail: palmital@comercialvaipora.com.br

Endereço: AV PARANÁ 380 SC - CENTRO - Ivaiporã/PR - CEP 86870-000

Telefone: 42

Fax: 36571491

Celular: 42 99478991

Inscrição Estadual: 6500186486

Contador:

Telefone contador:

Representante: EDUARDO WEBSKY

CPF: 035.211.709-50

RG: 7074960-2

Endereço representante: RUA XV DE NOVEMBRO 1027 SC - CENTRO - Palmital/PR - CEP 85270-000

Telefone representante: 42 36571491

E-mail representante: palmital@comercialvaipora.com.br

Banco:

Agência: - - - /

Conta: -

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
033	CIMENTO SC 50 KG	500,00	SC	33,20	votoran	todas as obras	29,12	14.560,00
034	COLUNA LAVATÓRIO BRANCA	5,00	UND	56,84	logasa	parati	54,96	274,80
035	CORANTE PRETO 50 ML	100,00	UND	3,91	suvinil	suvinil	3,91	391,00
036	CORDÃO PARALELO 2X1,5	1.000,00	UND	1,54	cobrecom	branco	1,54	1.540,00
037	CUMEIRA NORMAL 1,10 15º	50,00	UND	38,08	eternit	eternit	38,08	1.904,00
038	DISJUNTOR DIN FD 1P CURVA C 16A	100,00	UND	9,26	fame	fame	9,26	926,00
039	DISJUNTOR DIN FD 1P CURVA C 20A	100,00	UND	9,59	fame	51551980	9,59	959,00
040	DISJUNTOR NEMA FHN 1P 50A	100,00	UND	19,52	fame	51552570	19,52	1.952,00
041	DISJUNTOR NEMA FHN 2P 100A	25,00	UND	91,78	fame	51552730	91,78	2.294,50
042	DOBRADIÇA 1/2 PAR	100,00	UND	5,81	rocha	1001	1,37	137,00
043	ENGATE FLEXIVEL 40 CM	20,00	UND	4,36	astra	en40	4,36	87,20
044	ESCOVA MANUAL AÇO 4 FILEIRAS	10,00	UND	7,29	vonder	3599535600	5,93	59,30
045	ESPIGÃO ABAS PLANAS 15º	10,00	UND	36,85	eternit	eternit	35,70	357,00
046	ESPUDE SANFONADO	20,00	UND	3,52	astra	bs	3,05	61,00
047	FAIXA DE BEIRAL PINHO 20CM	33,00	UND	36,38	pinus	pinus	25,37	837,21
048	FECHADURA ROSETA EXTE INOX	50,00	UND	43,20	stam	803/11	43,20	2.160,00
049	FECHADURA ROSETA INTER INOX	20,00	UND	37,18	stam	813/11	37,18	743,60
050	FECHADURA ROSETA WC. INOX	20,00	UND	37,18	stam	823/11	37,18	743,60
051	FILTRO P/ MASSA 12X20	10,00	UND	6,44	osten	dismatal	6,44	64,40
052	FERRO CONST 1/4X 12 MTS	50,00	BAR	14,51	votoran	ca50	12,06	603,00
053	FERRO CONST 3/8 12MTS 10MM	50,00	BAR	31,79	votoran	ca50	28,99	1.449,50
054	FERRO CONST 5/16 12MTS 8 MM	75,00	BAR	21,75	votoran	ca50	19,45	1.458,75
055	FERRO PARA SOLDAR 127V 30W	1,00	UND	49,90	fame	0917	49,90	49,90
056	FILTRO DE LINHA 1,5 MTS C/ 4 TOMADAS	10,00	UND	29,29	ilumi	34013	29,29	292,90
057	FIO SOLIDO 10 MM	50,00	ROLO	4,58	cobrecom	cores diversas	4,58	229,00
058	FIXADOR PARA CAL	150,00	UND	1,50	sherwin	globofix	1,46	219,00
059	FORRO PINUS 10CM C/ 3 MTS	500,10	MT²	13,65	pinus	pinus	13,65	6.826,37
060	FORRO PVC BR NEVE 20CMX5MM 8MM	200,00	MT²	16,70	polifort	2052020500	16,70	3.340,00
061	FUNDO FOSCO A OLEO	50,00	UND	113,84	coralegre	coralegre	55,91	2.795,50
062	GRAMPO P/ GRAMPEADOR 12MM CX	20,00	UND	8,98	vonder	gev-012	8,98	179,60
063	INTERRUPTOR 1TS+1TP+1TOM 10A	100,00	UND	18,27	fame	1367	18,27	1.827,00
064	INTERRUPTOR SIMPLES 1AS	100,00	UND	6,59	fame	560	6,59	659,00

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 00.685.407/0001-08 Fornecedor: MEDIEVAL MATERIAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA EPP

E-mail: palmital@comercialvaipora.com.br

Endereço: AV PARANÁ 380 SC - CENTRO - Ivaiporã/PR - CEP 86870-000

Telefone: 42

Fax: 36571491

Celular: 42 99478991

Inscrição Estadual: 6500186486

Contador:

Telefone contador:

Representante: EDUARDO WEBSKY

CPF: 035.211.709-50

RG: 7074960-2

Endereço representante: RUA XV DE NOVENBRO 1027 SC - CENTRO - Palmital/PR - CEP 85270-000

Telefone representante: 42 36571491

E-mail representante: palmital@comercialvaipora.com.br

Banco:

Agência: - - - /

Conta: -

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
065	INTERRUPTOR SIMPLES 2AS	100,00	UND	12,17	fame	627	12,17	1.217,00
066	JANELA BASCULANTE PRE MOLDADO 86X1,10	10,00	UND	82,81	metalnorte	06,18,03	82,81	828,10
067	JOELHO 90° ESGOTO 40 MM	40,00	UND	1,15	tigre	27560407	1,15	46,00
068	JOELHO 90° ESGOTO 50 MM	40,00	UND	2,02	plastilit	20002035	1,34	53,60
069	JOELHO 90° ESGOTO 75MM	40,00	UND	4,03	plastilit	20002036	3,27	130,80
070	JOELHO 90° SOLD 25MM	200,00	UND	0,72	plastilit	20002002	0,36	72,00
071	JOELHO 90° SOLD C/R MISTO 25X 3/4	100,00	UND	2,13	tigre	35407847	2,13	213,00
072	JOELHO 90° SOLD C/R MISTO 25X 1/2	100,00	UND	1,92	tigre	35427821	1,83	183,00
073	JOELHO ESG 90° 100 MM	140,00	UND	3,86	plastilit	20002037	3,82	534,80
074	JUNÇÃO SIMPOLES ESG 100X100 MM	10,00	UND	14,10	plastilit	20002079	10,25	102,50
075	JUNÇÃO SIMPOLES ESG 10CX50 MM	10,00	UND	10,16	plastilit	20002085	8,53	85,30
076	LAMPADA FLUORESCENTE 36/40W	100,00	UND	19,36	taschibra	taschibra	10,63	1.063,00
077	LAPIS CARPINTEIRO	20,00	UND	1,79	vonder	3340072000	1,10	22,00
078	LAVATORIO MÉDIO BRANCO	5,00	UND	69,58	logasa	parati	69,58	347,90
079	LINHA P/ PEDREIRO 0,80 X 100 MT	5,00	ROLO	8,04	vonder	3323100080	8,04	40,20
080	LIXA D'AGUA 100	1.000,00	UND	2,00	norton	100	1,52	1.520,00
081	LUVA ESG 100MM	200,00	UND	4,01	plastilit	20002042	3,34	668,00
082	LUVA ESGOTO 75 MM	200,00	UND	3,09	plastilit	20002041	2,55	510,00
083	LUVA P/ ELETRODUTO PVC ROSC 3/4	20,00	UND	1,50	tigre	33071884	1,16	23,20
084	MANGUEIRA CRISTAL 3/8 X 1,5 MM	50,00	MT	2,45	atumasa	2158	1,81	90,50
085	MANGUEIRA POLIET. 1/2 X 2,5" MARROM	500,00	MT	1,05	ogima	marrom	1,05	525,00
086	MANGUEIRA POLIET. 3/4 X 2,5" MARROM	500,00	MT	1,45	ogima	marrom	1,45	725,00
087	MASSA ACRÍLICA 1/1	30,00	UND	22,09	coralegre	coralegre	22,09	662,70
088	MEIA CANA PVC 6 MT	30,00	BAR	24,04	polifort	2055020600	24,04	721,20
089	PARAFUSO 110 MM C/ CONJ. VED. P/ TEL	200,00	UND	0,85	ciser	206226011	0,84	168,00
090	PARAFUSO 3,5X22 MM FENDA P/ MADEIRA	10,00	CENT	7,04	ciser	ciser	6,45	64,50
091	PARAFUSO 3,5X25 MM FENDA P/ MADEIRA	10,00	UND	7,85	ciser	ciser	6,91	69,10
092	PARAFUSO 3,5X45 MM FENDA P/ MADEIRA	10,00	CENT	13,41	ciser	ciser	10,75	107,50
093	PINCEL 700X3"	100,00	UND	10,30	condor	condor	8,32	832,00
094	PISO 45 X45 CM BRANCO	501,84	MT²	16,16	incefra	incefra	16,16	8.109,73
095	PORTA 215X84 LAMINADA	20,00	UND	214,91	mrg	rg5	214,91	4.298,20
096	PORTA ALMOFADA AMERICANA	20,00	UND	216,75	pasinato	pasinato	216,75	4.335,00

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 00.685.407/0001-08 Fornecedor: MEDIEVAL MATERIAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA EPP

E-mail: palmital@comercialvaipora.com.br

Endereço: AV PARANÁ 380 SC - CENTRO - Ivaiporã/PR - CEP 86870-000

Telefone: 42

Fax: 36571491

Celular: 42 99478991

Inscrição Estadual: 6500186486

Contador:

Telefone contador:

Representante: EDUARDO WEBSKY

CPF: 035.211.709-50

RG: 7074960-2

Endereço representante: RUA XV DE NOVEMBRO 1027 SC - CENTRO - Palmital/PR - CEP 85270-000

Telefone representante: 42 36571491

E-mail representante: palmital@comercialvaipora.com.br

Banco:

Agência: - - /

Conta: -

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
097	PORTA LISA 2.10X0,60	20,00	UND	60,60	santa cecilia	santa cecilia	58,09	1.161,80
098	PORTA LISA 2.10X0,80	20,00	UND	60,60	santa cecilia	santa cecilia	58,09	1.161,80
099	PREGO 10X10 C/CABEÇA 500 GR	5,00	UND	15,02	belgo	113846	15,02	75,10
100	PREGO 12X12 C/ CABEÇA	5,00	KG	12,38	belgo	102454	12,09	60,45
101	PREGO 13X15 C/ CABEÇA	30,00	KG	11,77	belgo	102455	11,19	335,70
102	PREGO 15X21 C/ CABEÇA	30,00	KG	10,16	belgo	102459	10,16	304,80
103	PREGO 17X27 C/CABEÇA	30,00	KG	9,07	belgo	102467	9,07	272,10
104	PREGO 18x36 C/ CABEÇA	20,00	KG	8,92	belgo	102474	8,92	178,40
105	PREGO 19X39	10,00	KG	8,51	belgo	102486	8,51	85,10
106	PREGO 20X42 C/ CABEÇA	10,00	KG	8,92	belgo	113900	8,92	89,20
107	PREGO 24X60 C/ CABEÇA	1,00	KG	10,78	belgo	113900	10,78	10,78
108	PREGO TELHEIRO	120,00	KG	13,88	itapemi	itapemi	11,76	1.411,20
109	RAIZ MINERAL SOLVENTE 1LT	70,00	UND	10,35	farben	351105	8,98	628,60
110	REBITE ALUMINIO 4,0X12	1,00	CENT	12,33	vonder	2891041200	7,89	7,89
111	RECEPTACULO BOCAL E-27 POR. P/ SPOT	50,00	UND	3,77	decorlux	mt2303	2,60	130,00
112	REDUÇÃO EXCÊNTRICA ESG. 100X50 MM	20,00	UND	5,49	plastilit	20002051	3,34	66,80
113	REGISTRO ESFERA SOL COMPACTO 25MM	10,00	UND	10,21	tigre	27950310	10,21	102,10
114	REGISTRO ESFERA SOL COMPACTO 50MM	10,00	UND	26,29	tigre	27950345	26,29	262,90
115	REGISTRO GAS S/M GRANDE	10,00	UND	40,60	aliança	aliança	40,60	406,00
116	REJUNTE FLEXÍVEL 1 KG	100,00	UND	3,46	cimentolite	7005	2,69	269,00
117	REPARO P/ VÁLVULA DE DESCARGA	10,00	UND	29,00	docol	1992053	16,59	165,90
118	RIPA PINUS 2,5 X 5 C/ 3 MTS	166,00	UND	3,64	pinus	pinus	3,64	604,24
119	ROLDANA PLÁSTICA C/ PREGO 30X30	100,00	UND	0,25	vonder	vonder	0,25	25,00
120	ROLDANA PLÁSTICA C/PREGO 36X36	100,00	UND	0,40	vonder	vonder	0,40	40,00
121	ROLO LÂ 15 CM	10,00	UND	12,13	condor	pinta mais	12,13	121,30
122	ROLO LÂ 23 CM	10,00	UND	12,95	condor	pinta mais	12,95	129,50
123	ROLO LÂ CARNEIRO 951/18 CM C/ CABO	10,00	UND	21,46	condor	951/18	21,46	214,60
124	SIFÃO Nº 08 1.1/2" X 1.1/2"	10,00	UND	8,19	akros	akros	5,36	53,60
125	SOQUETE C/ RABICHO PRETO	50,00	UND	3,62	decorlux	mt2085	3,11	155,50
126	TÁBUA PINUS 2,5X22CM	166,00	UND	14,30	pinus	pinus	14,30	2.373,80
127	TÁBUA PINUS 2,5X10CM C/ 3 MTS	166,00	UND	6,97	pinus	pinus	6,97	1.157,02
128	TÁBUA PINUS 2,5X15CM C/ 3 MTS	166,00	UND	9,67	pinus	pinus	9,67	1.605,22

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 00.685.407/0001-08 Fornecedor: MEDIEVAL MATERIAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA EPP

E-mail: palmital@comercialivaipora.com.br

Endereço: AV PARANÁ 380 SC - CENTRO - Ivaporã/PR - CEP 86870-000

Telefone: 42

Fax: 36571491

Celular: 42 99478991

Inscrição Estadual: 6500186486

Contador:

Telefone contador:

Representante: EDUARDO WEBSKY

CPF: 035.211.709-50

RG: 7074960-2

Endereço representante: RUA XV DE NOVEMBRO 1027 SC - CENTRO - Palmital/PR - CEP 85270-000

Telefone representante: 42 36571491

E-mail representante: palmital@comercialivaipora.com.br

Banco:

Agência: - - - /

Conta: -

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
129	TÁBUA PINUS 2,5X25CM C/ 3 MTS	166,00	UND	17,32	pinus	pinus	17,32	2.875,12
130	TÁBUA PINUS 2,5X30CM C/ 3 MTS	166,00	UND	19,63	pinus	pinus	19,63	3.258,58
131	TE ESGOTO 10MM	50,00	UND	8,44	plastilit	20002047	8,04	402,00
132	TE ESGOTO 40MM	50,00	UND	1,79	plastilit	20002034	1,42	71,00
133	TE SOLD 25 MM	50,00	UND	0,92	plastilit	20002010	0,60	30,00
134	TELHA FIBROCIMENTO 1,83 X 1,10 X 5MM	100,00	UND	35,61	eternit	tropical	35,61	3.561,00
135	TELHA FIBROCIMENTO 2,13 X 1,10 X 5MM	100,00	UND	41,66	eternit	tropical	41,66	4.166,00
136	TELHA FIBROCIMENTO 2,44 X 0,50 X 4 MM	100,00	UND	14,97	eternit	vogatex	14,97	1.497,00
137	TELHA FIBROCIMENTO 2,44 X 1,10 X 5MM	100,00	UND	47,49	eternit	tropical	47,49	4.749,00
138	TIJOLO 6 FUROS	6.000,00	UND	0,44	tijolo	tijolo	0,44	2.640,00
139	TINTA ACRILICA FOSCA BRANCO GELO 18 LTS	50,00	UND	198,15	suvinil	glasurit	134,82	6.741,00
140	TINTA CINZA 1 LT	100,00	UND	32,32	coral	coralit	29,21	2.921,00
141	TINTA CINZA 18 LTS	30,00	UND	187,84	hydronorth	novopiso	187,84	5.635,20
142	TINTA ESMALTE FOSCO VERDE ESCOLAR	20,00	UND	142,68	coral	coralit	98,00	1.960,00
143	TOMADA PADRÃO 2P+T 10A	100,00	UND	10,06	fame	1349	10,06	1.006,00
144	TOMADA PADRÃO 2P+T 20A	100,00	UND	10,71	fame	1350	10,71	1.071,00
145	TORNEIRA 1/2 C/ ADAPTADOR 3/4	100,00	UND	3,51	plastilit	jd	2,07	207,00
146	TORNEIRA BOIAS 3/4	20,00	UND	10,09	astra	tb10	9,56	191,20
147	TORNEIRA PLASTICA 1/2	30,00	UND	7,26	plastilit	20101105	7,26	217,80
148	TUBO ESGOTO 100MM 6 MTS	100,00	UND	45,23	plastilit	10001013	45,23	4.523,00
149	TUBO ESGOTO PRIM. 50MM 6 MTS	30,00	BAR	31,93	plastilit	20001011	30,00	900,00
150	TUBO ESGOTO SECUND. 40MM 6 MTS	100,00	BAR	20,90	plastilit	20001010	16,67	1.667,00
151	TUBO PVC RIG. C/ ROSCA 1/2	10,00	MT	10,02	tigre	1131	5,15	51,50
152	VASO SANITARIO BRANCO	20,00	UND	129,44	logasa	parati	129,44	2.588,80
153	VEDA ROSCA 18MMX25M	50,00	UND	5,90	vonder	1026001825	5,26	263,00
154	VITRAUX CORR. C/B 1.00X1,00 MT	10,00	UND	97,52	esquadripar	esquadripar	97,52	975,20
155	VITRAUX CORR. C/B 1.20X1,00 MT	10,00	UND	107,75	esquadripar	esquadripar	107,75	1.077,50
156	VITRAUX CORR. C/B 2.00X1,20 MT	10,00	UND	231,22	esquadripar	esquadripar	231,22	2.312,20

PREÇO TOTAL DO LOTE: 190.655,03

Lote: 002 Lote 002

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	ALICATE CORTE DIAGONAL 6"	6,00	UND	32,00	vonder	3682051503	32,00	192,00

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 00.685.407/0001-08 Fornecedor: MEDIEVAL MATERIAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA EPP

E-mail: palmital@comercialvaipora.com.br

Endereço: AV PARANÁ 380 SC - CENTRO - Ivaporã/PR - CEP 86870-000

Telefone: 42

Fax: 36571491

Celular: 42 99478991

Inscrição Estadual: 6500186486

Contador:

Telefone contador:

Representante: EDUARDO WEBSKY

CPF: 035.211.709-50

RG: 7074960-2

Endereço representante: RUA XV DE NOVENBRO 1027 SC - CENTRO - Palmital/PR - CEP 85270-000

Telefone representante: 42 36571491

E-mail representante: palmital@comercialvaipora.com.br

Banco:

Agência: - - - /

Conta: -

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 002 Lote 002

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
002	ALICATE UNIVERSAL Nº 8	5,00	UND	35,28	vonder	3662000008	35,28	176,40
003	CHAVE FENDA 1/4X4	10,00	UND	9,36	vonder	3070214400	7,84	78,40
004	CHAVE FENDA 1/4X5	10,00	UND	9,72	vonder	3070214500	8,35	83,50
005	CHAVE FENDA 1/4X6	10,00	UND	9,53	vonder	3070214600	8,79	87,90
006	CHAVE FENDA 1/8X4	10,00	UND	5,15	vonder	3070218400	3,05	30,50
007	CHAVE FENDA 1/8X5	10,00	UND	5,11	vonder	3070218500	3,33	33,30
008	CHAVE FENDA 1/8X6	10,00	UND	5,31	vonder	3070218600	3,54	35,40
009	CHAVE FENDA 5/16X8	10,00	UND	13,75	vonder	3070256800	13,57	135,70
010	CHAVE PHILIPS 1/4X4	6,00	UND	9,16	vonder	3072214400	7,84	47,04
011	CHAVE PHILIPS 1/4X5	5,00	UND	9,47	vonder	3072214400	8,35	41,75
012	CHAVE PHILIPS 1/4X6	5,00	UND	9,94	vonder	3072214600	8,79	43,95
013	CHAVE PHILIPS 1/8X3	5,00	UND	4,66	vonder	3072218300	2,86	14,30
014	CHAVE PHILIPS 1/8X5	5,00	UND	5,27	vonder	3072218500	3,33	16,65
015	CHAVE PHILIPS 1/8X6	5,00	UND	5,51	vonder	3072218600	3,54	17,70
016	CHAVE PHILLIPS 5/16X8	5,00	UND	16,42	vonder	3072256800	13,57	67,85
017	COLHER P/ PEDREIRO OVAL 8"	6,00	UND	16,02	vonder	3354080000	16,02	96,12
018	ESQUADRO DE ALUMINIO 10"	5,00	UND	22,32	simetal	1210	21,06	105,30
019	GRAMPEADOR CONSTRUTOR	1,00	UND	82,31	vonder	2898300000	82,31	82,31
020	MARTELO UNHA 23MM POLIDO	5,00	UND	27,06	vonder	3589000230	27,06	135,30
021	MARTELO UNHA 25MM POLIDO	5,00	UND	29,72	vonder	3589000250	29,72	148,60
022	PÊ DE CABRA LISO 3/4"X60CM	5,00	UND	47,10	vonder	3081400346	47,10	235,50
023	SERROTE 22"	6,00	UND	47,33	vonder	3071002200	47,33	283,98

PREÇO TOTAL DO LOTE: 2.189,45

TOTAL DA PROPOSTA: 192.844,48

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 12 meses

MEDIEVAL MATERIAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA EPP
CNPJ: 00.685.407/0001-08

ENVELOPE A – "PROPOSTA DE PREÇOS"

000157

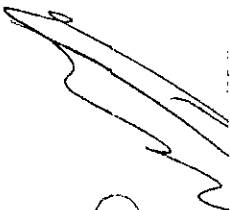
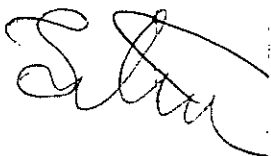
MUNICÍPIO DE PALMITAL – PR

PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2017

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 94/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E FERRAMENTAS E
NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO
PR, DURANTE O ANO DE 2017.

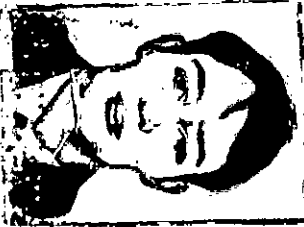
EMPRESA LICITANTE: MEDIEVAL MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - PR
CNPJ/MF: 00.685.407/0001-08



000153

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ



Cristofor Andre Maricato

CARTEIRA DE IDENTIDADE

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

CPF: 8.452.021-8

DATA DE EMISSÃO: 07/06/1999

CRISTOFER ANDRE MARICATO

NELSON MARICATO

LUIZA DE LOURDES HEGEDORCHI MARICATO

MARITALIDADE: CASADA

CAMPINA LAGOA/PR

COMARCA: UBIARAIA/PR, CAMPINA LAGOA

DOC. INDEN: 2. NAC: 3319.11780-238, FCM: 243

ASS. *[Signature]*

Prefeitura Municipal de Palmital

CONFERE COM O ORIGINAL

11/10/2017

Ass. *[Signature]*

PAR USO INTERNO

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]



000159

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ESTADO DO PARANÁ

Rua Moisés Lupion, 1001 - Centro - Fone: (42) 3657-1222
CNPJ: 75.680.025/0001-82 - CEP: 85270-000 - Palmital-PR
<http://www.palmital.pr.gov.br>

TERMO DE RECEBIMENTO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 094/2017/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 062/2017

Protocolo: 85Q6W62T2017L21413P201706290816
Data/Hora: 29/06/2017 - 08:16h
Proponente: MARICATO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - ME
CNPJ/CPF: 08.912.045/0001-44
Endereço: RUA IMACULADA CONCEIÇÃO, 60 - CENTRO
Município/UF: PALMITAL/PR
CEP: 85270-000
Telefone: 42 36572300
E-mail: contabilidademariot@hotmail.com

O proponente acima, declara que recebeu o Edital de processo licitatório na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº: 62/2017 instaurado pela Prefeitura Municipal de Palmital, Estado do Paraná, com data de abertura prevista para o dia 11 DE JULHO DE 2017 às 09:00 horas, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E FERRAMENTAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PALMITAL -PR, DURANTE O EXERCÍCIOS DE 2017., em conformidade com a legislação vigente, e declara ainda, que concorda com as condições do Edital.

Palmital/PR, em 29 de JUNHO de 2017.

Thaís Regina Martins Maricato
Carimbo/Assinatura do Proponente

08.912.045/0001-44

MARICATO MATERIAIS PARA
CONSTRUÇÃO LTDA - ME

Rua: Imaculada Conceição 60 - Centro

CEP 85.270-000 - Palmital - Paraná

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.912.045/0001-44 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 14/06/2007
NOME EMPRESARIAL MARICATO MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MARICATO MATERIAIS PARA CONSTRUCAO			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R IMACULADA CONCEICAO	NÚMERO 60	COMPLEMENTO	
CEP 85.270-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PALMITAL	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (42) 3657-1527 / (42) 3657-1527	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/06/2007	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **06/07/2017** às **10:51:44** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

000161

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁMARICATO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA
CONTRATO SOCIAL

NELSON MARICATO, brasileiro, maior, natural de Quatá-SP, casado sob Regime de Comunhão Universal de Bens, nascido em 01.10.1952, empresário, portador do CPF nº 959.903.488-00 e RG nº 9.277.298 SSP SP, residente e domiciliado à Rua Imaculada Conceição, nº 60, Centro, Palmital/Pr. CEP 85.270-000, **NELSON GLEBER MARICATO**, brasileiro, maior, natural de Rancharia-SP, casado sob o Regime Parcial de Bens, nascido em 22.06.1974, empresário, portador do CPF nº 001.732.509-98 e RG sob o nº 7.504.639-1 SSP PR, residente e domiciliado à Rua Imaculada Conceição, nº 60, Centro, Palmital/Pr. CEP 85.270-000 e **CRISTOFER ANDRE MARICATO**, brasileiro, maior, solteiro, natural de Campina da Lagoa-Pr, nascido em 02.06.1981, empresário, portador do CPF nº 033.356.849-40 e RG nº 8.752.021-8 SSP Pr, residente e domiciliado à Rua Imaculada Conceição, nº 60, Centro, Palmital/Pr. CEP 85.270-000 constituem uma sociedade limitada, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade girará sob o nome empresarial **MARICATO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA** e terá sua sede e foro à Rua Imaculada Conceição, nº 60, Palmital/Pr. CEP 85.270-000.

CLÁUSULA SEGUNDA - O capital social será de R\$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais) dividido em 40.000 (Quarenta Mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

	QUOTAS	CAPITAL - R\$
NELSON MARICATO	36.000	RS 36.000,00
NELSON GLEBER MARICATO	2.000	RS 2.000,00
CRISTOFER ANDRE MARICATO	2.000	RS 2.000,00
TOTAL	40.000	R\$ 40.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA - O objeto social será "COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS ELÉTRICOS, MADEIRAS E SEUS ARTEFATOS, FERRAGENS, FERRAMENTAS E MATERIAL PARA PINTURA".

CLÁUSULA QUARTA - A sociedade iniciará suas atividades em 29 de Março de 2007 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todas respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA - A administração da sociedade caberá ao Sr. **NELSON MARICATO**, com os poderes e atribuições de administrar autorizando o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer das quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA OITAVA - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA NONA - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão aos administradores quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Os sócios **NELSON GLEBER MARICATO** e **CRISTOFER ANDRE MARICATO** não prestarão serviços a sociedade, portanto não terão direito a retirada de "Pró-Labore".

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes,

x Nelson Maricato

x [assinatura]

x [assinatura]

Prefeitura Municipal de Palmital

CONFERE COM O ORIGINAL

29.06.2007

Ass. •

PLUGG INTERNI

000162

JUNTA COMERCIAL

DO PARANÁ

**MARICATO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA
CONTRATO SOCIAL**



o valor de seus haveres será apurado o liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA- Declara para os devidos do art. 5º da Lei 9841/99 que:

- a) se enquadra na situação de microempresa;
- b) O valor da receita bruta anual da empresa, no presente exercício, não excederá o limite fixado no inciso I do art. 2º da lei 9.841/99, observado o disposto no Parágrafo 1º do mesmo artigo;
- c) Não se enquadra em qualquer das hipóteses da exclusão relacionadas no art. 3º da mesma lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA- Declara, que esta sociedade será regida por este contrato social pelos art. da Lei 10.406 de 10/01/2002 aplicados a sociedades limitadas, bem como, de forma supletiva e no que for aplicável pela Lei 6.404 de 15/12/1976 e demais dispositivos legais pertinentes à matéria.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA- Fica eleito o foro de Palmital/Pr., para o exercício e o cumprimento de direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente Instrumento em 04 vias.

Palmital, 29 de Março de 2007.

Nelson Maricato

NELSON MARICATO

CRISTOFER ANDRE MARICATO

NELSON GIEBER MARICATO

CRISTOFER ANDRE MARICATO

CRISTOFER ANDRE MARICATO

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ ESCRITÓRIO REGIONAL DE GUARAPUAVA CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 14/06/2007 SOB NÚMERO: 41205955588 Protocolo: 07/200219-0		RITA ANTONICZAK PACHECO RG 41205955588 - PR
MARICATO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA NÚMERO 1888276		MARIA THEREZA LOPES SALOMAG SECRETARIA GERAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ ESCRITÓRIO REGIONAL DE GUARAPUAVA CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 14/06/2007 SOB NÚMERO: 20072002590 Protocolo: 07/200259-0		RITA ANTONICZAK PACHECO RG 41205955588 - PR
MARICATO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA NÚMERO 1888278		MARIA THEREZA LOPES SALOMAG SECRETARIA GERAL

Prefeitura Municipal de Palmital

CONFERE COM O ORIGINAL

29/06/2007

Ass.

PI USO INTERNO

000163

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ

MARICATO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME
CNPJ: 08.912.045/0001-44
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL



NELSON MARICATO, brasileiro, maior, casado sob o Regime de Universal de Bens, natural de Quatá/SP, nascido no dia 01.10.1952, empresário, portador do CPF nº 959.903.488-00 e RG nº 9.277.298 SSP/SP, residente e domiciliado à Imaculada Conceição, nº 60, Centro, Palmital/Pr, CEP 85.270-000, **NELSON GLEBER MARICATO**, brasileiro, maior, casado sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens, natural de Rancharia/SP., nascido no dia 22/06/1974, empresário, portador do RG nº 7.504.639-1 SSP/PR e do CPF nº 001.732.509-98, residente e domiciliado na Rua Imaculada Conceição, nº 60, Centro, Palmital/Pr., CEP: 85.270-000 e **CRISTOFER ANDRE MARICATO**, brasileiro, maior, solteiro, empresário, portador do CPF nº 033.356.849-40 e RG nº 8.752.021-8 SSP PR, residente e domiciliado na Rua Imaculada Conceição, nº 60, Centro, Palmital/Pr, CEP 85.270-000, únicos sócios componentes da empresa "MARICATO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME", com sede e foro na cidade de Palmital - Paraná, à Rua Imaculada Conceição nº 60, Centro, CEP 85.270-000, inscrita no CNPJ nº 08.912.045/0001-44, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41205955588, em 14/06/2007, resolve assim efetuar alteração conforme cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Retira-se da sociedade **NELSON GLEBER MARICATO**, que possuía na sociedade 2.000 (Duas Mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada, num total de R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais), dos quais da plena e total quitação cede e transfere suas quotas para o sócio remanescente o Sr. **NELSON MARICATO**, e o sócio **CRISTOFER ANDRE MARICATO**, que possuía na sociedade 2.000 (Duas Mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada, num total de R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais), dos quais da plena e total quitação cede parte de suas quotas para a sócia ingressante **THAIS REGINA MARTINS**, brasileira, maior, solteira, natural de Palmital/PR, nascida no dia 10/09/1990, portadora do CPF nº. 074.694.869-76 e RG nº. 10.024.986-3 SSPPR, residente e domiciliada na rua Imaculada Conceição, nº 60, Centro, Palmital/PR. CEP: 85.270-000.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterada a Cláusula Quarta da Terceira Alteração Contratual que "O Capital social no valor de 40.000,00 (Quarenta Mil Reais) divididos em 40.000 (Quarenta Mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada totalmente integralizados ficam assim distribuídos entre os sócios":

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL-RS
NELSON MARICATO	38.000	38.000,00
THAIS REGINA MARTINS	2.000	2.000,00
TOTAL	40.000	40.000,00

Thais Regina Martins

Nelson Maricato

Prefeitura Municipal de Palmital
 CONFERE COM O ORIGINAL
 29.06.2007
 Ass.
 PLANO INTERNO

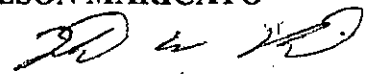
MARICATO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME
CNPJ: 08.912.045/0001-44
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL



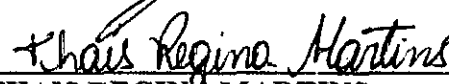
CLÁUSULA TERCEIRA: : Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento
E por assim estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Palmital/Pr, 15 de Setembro de 2008.

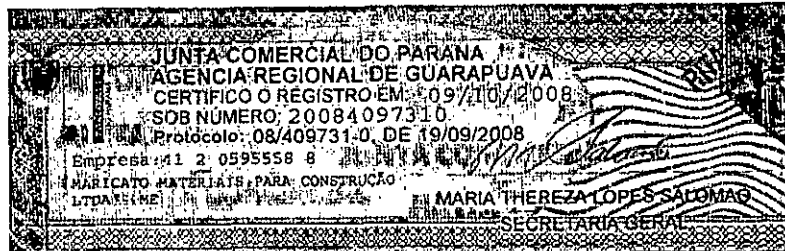

NELSON MARICATO


NELSON GLEBER MARICATO

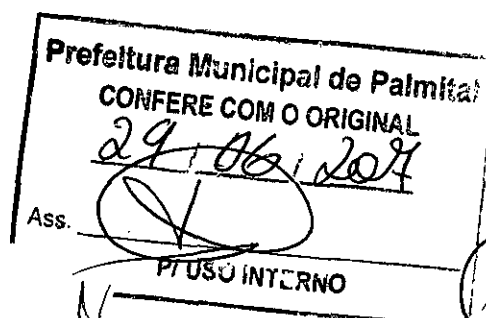

CRISTOFER ANDRE MARICATO


THAIS REGINA MARTINS





WILCEI PACHECO
119.039 - PR



MARICATO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME
CNPJ: 08.912.045/0001-44
SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

DO PARANÁ



NELSON MARICATO, brasileiro, maior, casado sob o Regime de Comunhão Universal de Bens, natural de Quatá/Pr, nascido no dia 01.10.1952, empresário, portador do CPF nº 959.903.488-00 e RG nº 9.277.298 SSP/PR, residente e domiciliado à Rua Imaculada Conceição, nº 60, Palmital/Pr, CEP 85.270-000 e **THAIS REGINA MARTINS**, brasileira, maior, solteira, natural de Palmital/Pr., Nascida no dia 10.09.1990, empresária, portadora do RG nº 10.024.986-3 SSP/PR e do CPF nº 074.694.869-76, residente e domiciliada à Rua Imaculada Conceição, nº 60, Centro, Palmital/Pr, CEP 85.270-000, únicos sócios componentes da empresa "**MARICATO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME**", com sede e foro na cidade de Palmital - Paraná, à Rua Imaculada Conceição, nº 60, Centro, CEP 85.270-000, inscrita no CNPJ 08.912.045/0001-44, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41205955588, em 14/06/2007 e Última Alteração sob o nº 20084097310 em data de 09/10/2008, resolve assim efetuar alteração conforme cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a Clausula Terceira do Contrato Social onde os ramos de atividade passam a ser: **COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS ELÉTRICOS, MADEIRAS E SEUS ARTEFATOS, FERRAGENS, FERRAMENTAS, MATERIAL DE PINTURA E TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS INTERESTADUAL.**

CLAUSULA SEGUNDA: Altera-se também a Clausula Décima Segunda do Contrato Social onde o a retirada de Pró-Labore passa a ser feita pelo sócios o Sr. Nelson Maricato e a Sra. Thais Regina Martins.

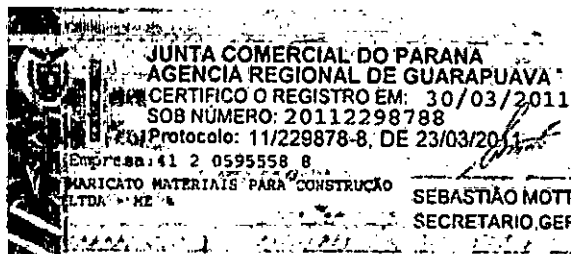
CLAUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E por assim estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Palmital/Pr, 16 de Março de 2011.

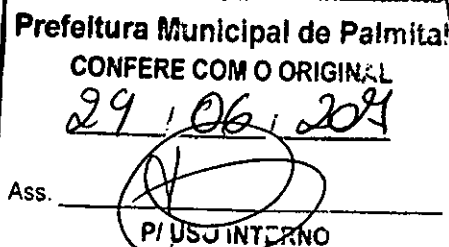
Nelson Maricato
NELSON MARICATO

Thais Regina Martins
THAIS REGINA MARTINS



Ribeirão Preto, 16 de Março de 2011
 374.883-9 PR

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL



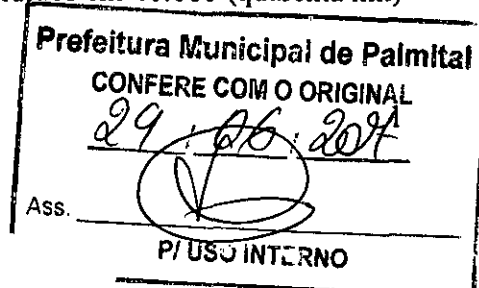
**MARICATO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - ME
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL****CNPJ: 08.912.045/0001-44****NIRE: 4120595558-8 EM 14/06/2007**

Espólio de **NELSON MARICATO**, neste ato representado por seu Inventariante o Sr. **CRISTOFER ANDRE MARICATO**, Brasileiro, maior, casado sob o regime de Comunhão parcial de bens, empresário natural de Campina da Lagoa/PR, nascido em 02/06/1981, portador do CPF nº. 033.356.849-40 e RG nº. 8.752.021-8 SSP PR, residente e domiciliado na Rua Imaculada Conceição, nº. 60, centro, deste município de Palmital/PR CEP 85.270-000, nos termos da Escritura Publica de abertura de Inventario e nomeação de inventariante do espólio de **NELSON MARICATO** lavrado às folhas 179/180 do livro 118 do Tabelionato 1º. Ofício de Notas e Protestos da comarca de Palmital/PR e a Sra. **THAIS REGINA MARTINS**, brasileira, maior, solteira, natural de Palmital/PR, empresária, nascida no dia 10/09/1990, portadora do RG nº. 10.024.986-3 SSPPR e do CPF nº. 074.694.869-76, residente e domiciliada na Rua Imaculada Conceição nº. 60, Centro, Palmital/PR, CEP 85.270-000. Únicos sócios componentes da empresa **MARICATO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - ME**, com sede na Rua Imaculada Conceição nº. 60, Centro, Palmital/PR, CEP: 85.270-000, registrada na Junta Comercial do Paraná, sob o Nire 4120595558-8 em 14/06/2007 e Última Alteração sob o nº. 2011229878-8 em data de 30/03/2011 e inscrita no CNPJ nº. 08.912.045/0001-44, resolvem assim alterar o contrato social conforme cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Retira-se da sociedade em decorrência de falecimento o Sr. **NELSON MARICATO** de acordo com a certidão de óbito nº. 1417960155-2014-4-0004-102-0001611-65, lavrado pelo Tabelionato 1º. Ofício de Notas e Protestos da comarca de Palmital/PR.

CLÁUSULA SEGUNDA: Ingressam na sociedade nos termos da Escritura Publica de Abertura de Inventario e Nomeação de Inventariante do espólio de **NELSON MARICATO** lançado às folhas 179/180 do livro 118 do Tabelionato 1º. Ofício de Notas e Protestos da comarca de Palmital/PR e da Escritura Publica de Inventario e Partilha Amigável do espólio de **NELSON MARICATO** lavrada às folhas 070 a 073 do livro 119 do Tabelionato Ofício de Notas e Protestos da Comarca de Palmital/Pr, a Sra. **LUZIA DE LOURDES HEGUEDICHI MARICATO**, brasileira, maior, viúva, pedagoga, natural de Cornélio Procópio/PR, nascida em 20/06/1955, portadora do CPF nº. 030.701.019-84 e RG nº. 13.750.336 SSP SP, residente e domiciliada na Rua Imaculada Conceição, 60, centro deste município de Palmital/PR, a quem são transferidas 36.860 (trinta e seis mil, oitocentos e sessenta) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando o valor de R\$ 36.860,00 (trinta e seis mil oitocentos e sessenta reais) e **CRISTOFER ANDRE MARICATO**, brasileiro, maior, casado, empresário, natural de Campina da Lagoa/PR, nascido em 02/06/1981, portador do CPF nº. 033.356.849-40 e RG nº. 8.752.021-8 SSP PR, residente e domiciliado na Rua Imaculada Conceição, nº. 60, centro, deste município de Palmital/PR, a quem são transferidas 1.140 (um mil cento e quarenta) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando o valor de R\$ 1.140,00 (um mil cento e quarenta reais).

CLÁUSULA TERCEIRA: Em virtude das alterações ocorridas, o capital social da empresa no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) divididos em 40.000 (quarenta mil)



MARICATO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - ME
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**CNPJ: 08.912.045/0001-44****NIRE: 4120595558-8 EM 14/06/2007**

quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, neste ato, fica distribuído entre os sócios como segue:

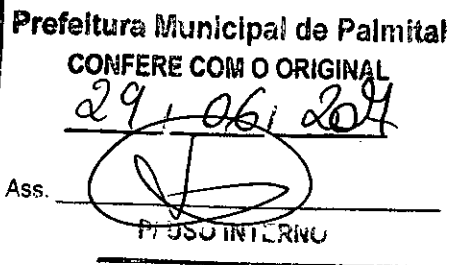


SÓCIOS	QUOTAS	R\$ QUOTA	R\$ CAPITAL	%
LUZIA DE LOURDES HEGUEDECHI MARICATO	36.860	1,00	36.860,00	92,15 %
THAIS REGINA MARTINS MARICATO	2.000	1,00	2.000,00	5%
CRISTOFER ANDRE MARICATO	1.140	1,00	1.140,00	2,85%
TOTAL	40.000		40.000,00	100%

CLÁUSULA QUARTA: Altera-se a qualificação da sócia **THAIS REGINA MARTINS**, a qual passa a ser: **THAIS REGINA MARTINS MARICATO**, brasileira, maior, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Palmital/PR, empresária, nascida no dia 10/09/1990, portadora do RG nº. 10.024.986-3 SSPPR e do CPF nº. 074.694.869-76, residente e domiciliada na Rua Imaculada Conceição n.º. 60, Centro, Palmital/PR, CEP 85.270-000.

CLÁUSULA QUINTA: Altera-se a Clausula Sétima do Contrato Social a qual passa a ser: a administração da sociedade caberá a sócia **THAIS REGINA MARTINS MARICATO**, com os poderes e atribuições de administrar autorizando o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer das quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLAUSULA SEXTA: Altera-se a cláusula Décima, Quarta do Contrato Social a qual passa a ser: a administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema



000163

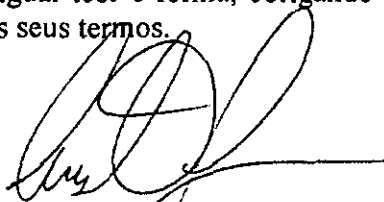
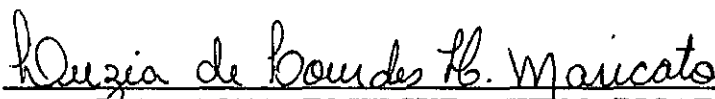
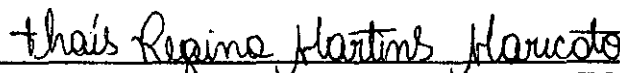
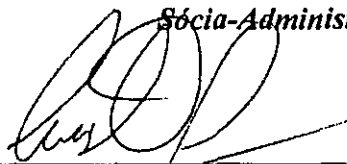
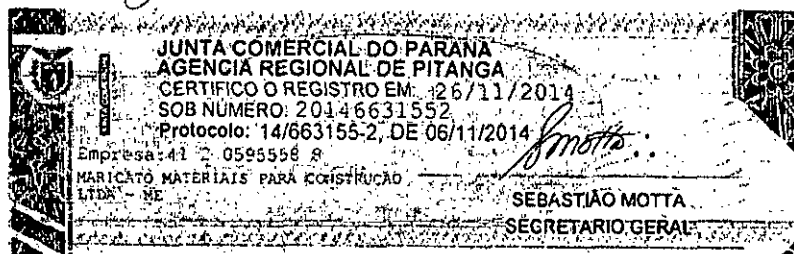
JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ**MARICATO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - ME**
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**CNPJ: 08.912.045/0001-44****NIRE: 4120595558-8 EM 14/06/2007**

financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA SETIMA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E por assim estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Palmital/Pr, 29 de Outubro de 2014.

**NELSON MARICATO**
CRISTOFER ANDRE MARICATO
Herdeiro Inventariante**LUZIA DE LOURDES HEGUEDICH MARICATO**
Sócia**THAIS REGINA MARTINS MARICATO**
Sócia-Administradora**CRISTOFER ANDRE MARICATO**
Sócio**Prefeitura Municipal de Palmital**
CONFERE COM O ORIGINAL

29/06/2014

Ass. 

PI USO INTERNO

Cleide Aparecida Jaskin
RG 4.161.411-9/SSP-PR
CPF 028.129.875-20

3

MARICATO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - ME
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 08.912.045/0001-44
NIRE: 4120595558-8 EM 14/06/2007

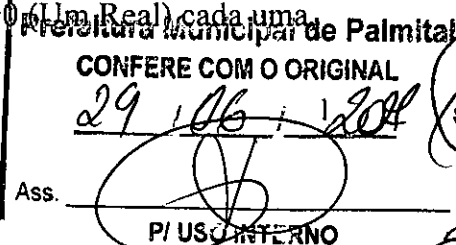


THAIS REGINA MARTINS MARICATO, brasileira, maior, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Palmital/PR, empresária, nascida no dia 10/09/1990, portadora do **RG nº. 10.024.986-3 SSPPR e do CPF nº. 074.694.869-76**, residente e domiciliada na Rua Imaculada Conceição nº. 60, Centro, Palmital/PR, CEP 85.270-000, a Sra. **LUZIA DE LOURDES HEGUEDICHI MARICATO**, brasileira, maior, viúva, pedagoga, natural de Cornélio Procópio/PR, nascida em 20/06/1955, portadora do **CPF nº. 030.701.019-84 e RG nº. 13.750.336 SSP SP**, residente e domiciliada na Rua Imaculada Conceição, 60, centro deste município de Palmital/PR, CEP 85270-000 e o Sr. **CRISTOFER ANDRE MARICATO**, brasileiro, maior, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, natural de Campina da Lagoa/PR, nascido em 02/06/1981, portador do **CPF nº. 033.356.849-40 e RG nº. 8.752.021-8 SSP PR**, residente e domiciliado na Rua Imaculada Conceição, nº. 60, centro, deste município de Palmital/PR, CEP 85270-000. Únicos sócios componentes da empresa **MARICATO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - ME**, com sede na Rua Imaculada Conceição nº. 60, Centro, Palmital/PR, CEP: 85.270-000, registrada na Junta Comercial do Paraná, sob o Nire 4120595558-8 em 14/06/2007 e Última Alteração sob o nº. 14/663155-2 em data de 26/11/2014 e inscrita no CNPJ nº. 08.912.045/0001-44, resolvem assim alterar o contrato social conforme cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Retira-se da sociedade, neste ato, a Sra. **LUZIA DE LOURDES HEGUEDICHI MARICATO**, que possuía na sociedade 36.860 (trinta e seis mil, oitocentos e sessenta) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando R\$ 36.860,00 (trinta e seis mil oitocentos e sessenta reais).

CLÁUSULA SEGUNDA: A sócia retirante **LUZIA DE LOURDES HEGUEDICHI MARICATO** cede e transfere ao sócio o Sr. **CRISTOFER ANDRE MARICATO**, brasileiro, maior, casado, empresário, natural de Campina da Lagoa/PR, nascido em 02/06/1981, portador do CPF nº. 033.356.849-40 e RG nº. 8.752.021-8 SSP PR, residente e domiciliado na Rua Imaculada Conceição, nº. 60, centro, deste município de Palmital/PR, a totalidade de suas quotas, ou seja, a quantia de 36.860 (trinta e seis mil, oitocentos e sessenta) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando o valor de R\$ 36.860,00 (trinta e seis mil oitocentos e sessenta reais) de quem declara haver recebido o correspondente valor, dando plena e irrevogável quitação para mais nada reclamar.

CLÁUSULA TERCEIRA: Em decorrência da retirada de sócios, altera-se a cláusula Segunda da Terceira Alteração Contratual a qual passa a ser: o capital social da empresa que é R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) divididos em 40.000 (quarenta mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma.



000170

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁMARICATO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - ME
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CNPJ: 08.912.045/0001-44

NIRE: 4120595558-8 EM 14/06/2007



totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, ficará distribuído entre os sócios como segue:

SÓCIOS	QUOTAS	RS QUOTA	RS CAPITAL
CRISTOFER ANDRE MARICATO	38.000	1,00	38.000,00
THAIS REGINA MARTINS MARICATO	2.000	1,00	2.000,00
TOTAL	40.000		40.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

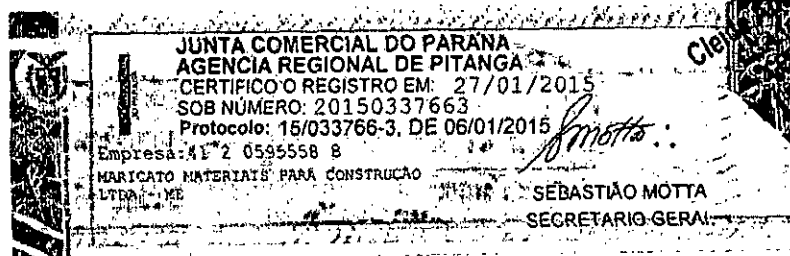
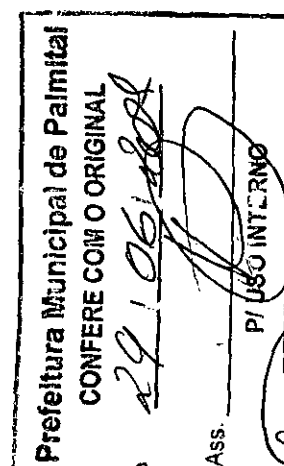
E por assim estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento, em 03(três) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Palmital/Pr, 23 de Dezembro de 2014.

Thais Regina Martins Maricato
THAIS REGINA MARTINS MARICATO
Sócia-Administradora

CRISTOFER ANDRE MARICATO
Sócio

Luiza de Lourdes H. Maricato
LUZIA DE LOURDES
HEGUEDICHI MARICATO
Sócia



Cleide Aparecida Jasthu
11444332-PR
124.159.074-40

MARICATO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - ME

000171

CNPJ nº. 08.912.045/0001-44

I. E. 904.08492-19

**Rua Imaculada Conceição, nº. 60, Centro,
CEP - 85.270-000 - PALMITAL - PR**

ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 062/2017

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 094/2017

DECLARAÇÃO

(Exigida pelo inciso VII do art.4º da Lei nº. 10.520/02)

A empresa **MARICATO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - ME**, inscrita no CNPJ (M.F) sob o nº. 08.912.045/0001-44, sediada na Rua Imaculada Conceição, nº. 60, Centro, na cidade de Palmital/PR, DECLARA que possui todos os requisitos exigidos no Edital de Pregão nº. 062/2017, objeto do Procedimento Licitatório nº. 094/2017, para a habilitação, quanto às condições de qualificação jurídica, técnica, econômico-financeira e regularidade fiscal, DECLARANDO, ainda, estar ciente que a falta de atendimento a qualquer exigência para habilitação constante do Edital ensejará aplicação de penalidades à declarante.

Palmital/PR, 11 de Julho de 2017.

Thais Regina Martins Maricato

MARICATO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - ME

CNPJ: 08.912.045/0001-44

THAIS REGINA MARTINS MARICATO

C. I. nº. 10.024.986-3 SSP-PR

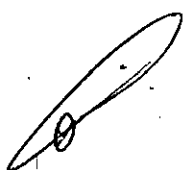
CPF: 074.694.869-76

08.912.045/0001-44

**MARICATO MATERIAIS PARA
CONSTRUÇÃO LTDA - ME**

Rua: Imaculada Conceição 60 - Centro

CEP 85.270-000 - Palmital - Paraná



CNPJ nº. 08.912.045/0001-44

I. E. 904.08492-19

**Rua Imaculada Conceição, nº. 60, Centro,
CEP – 85.270-000 - PALMITAL – PR**

ANEXO IV

DECLARAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 062/2017

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 094/2017

A empresa **MARICATO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - ME**, inscrita no CNPJ (M.F) sob o nº. 08.912.045/0001-44, sediada na Rua Imaculada Conceição, nº. 60, Centro, na cidade de Palmital/PR, por intermédio de sua representante legal a Sr^a. **THAIS REGINA MARTINS MARICATO**, portadora da Carteira de Identidade nº. 10.024.986-3 SSP-PR e do CPF nº. 074.694.869-76, **DECLARA**, sob as penas da Lei que:

- Que está ciente e concorda com o disposto em Edital;
- Que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas;
- Que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Palmital/PR, 11 de Julho de 2017.

Thais Regina Martins Maricato

MARICATO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - ME

CNPJ: 08.912.045/0001-44

THAIS REGINA MARTINS MARICATO

C. I. nº. 10.024.986-3 SSP-PR

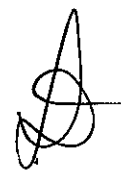
CPF: 074.694.869-76

08.912.045/0001-44

**MARICATO MATERIAIS PARA
CONSTRUÇÃO LTDA - ME**

Rua: Imaculada Conceição 60 - Centro

CEP 85.270-000 - Palmital - Paraná



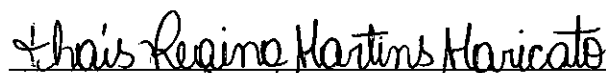
MARICATO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - ME

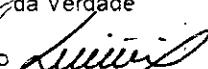
000173

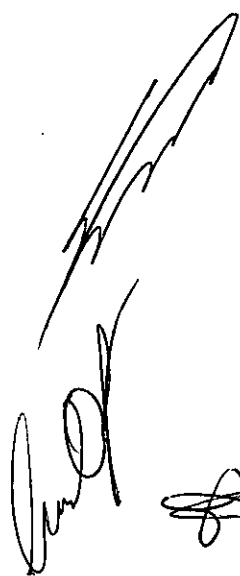
CNPJ nº. 08.912.045/0001-44**I. E. 904.08492-19****Rua Imaculada Conceição, nº. 60, Centro,
CEP – 85.270-000 - PALMITAL – PR****ANEXO V****CARTA DE CREDENCIAMENTO****PREGÃO PRESENCIAL Nº. 062/2017****PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 094/2017**

Pelo presente instrumento, credenciamos o Sr. **CRISTOFER ANDRE MARICATO**, portador da Cédula de Identidade nº. 8.752.021-8 SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob o nº. 033.356.849-40, como representante da empresa **MARICATO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.912.045/0001-44, sito à Rua Imaculada Conceição, nº. 60, Centro, cidade de Palmital/PR, para participar da licitação acima referenciada, instaurada pelo Município de PALMITAL - Paraná, na qualidade de representante legal, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em seu nome, bem como para formular ofertas e lances de preços, assinar documentos, manifestar-se em nome da empresa, requerer vista de documentos e propostas, interpor recurso e praticar todos os atos inerentes ao certame, a que tudo daremos por firme e valioso.

Palmital/PR, 06 de Julho de 2017.

**MARICATO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - ME****CNPJ: 08.912.045/0001-44****THAIS REGINA MARTINS MARICATO****C. I. nº. 10.024.986-3 SSP-PR****CPF: 074.694.869-76**

TABELIONATO PALMITAL 1º OFÍCIO DE NOTAS E CARTÓRIO DE PROTESTO IVETE MORMINO SCHÖN - Tabelião / Rua XV de Novembro 826 - Centro - CEP 85.270-000 - Palmital - PR Fone: (42) 3657-1203 - E-mail: tabelionatopalmital@outlook.com / ivete.123@hotmail.com
AyaYX.URF6xpFokGe...Controle...sqUT5.qnVby Consulte esse Selo em http://funarpen.com.br
Reconheço por Semelhança a assinatura indicada de THAIS REGINA MARTINS MARICATO (2132)
43214D. Doc. de 10 de julho de 2017 - 16:02:08h
Palmital-Paraná Em Teste da Verdade
Lúcia Silveira Camargo 

Lúcia Silveira Camargo
ESC Juramentada

MARICATO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - ME

000174

CNPJ nº. 08.912.045/0001-44

I. E. 904.08492-19

Rua Imaculada Conceição, nº. 60, Centro,
CEP – 85.270-000 - PALMITAL – PR

ANEXO VI

PROCURAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 062/2017

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 094/2017

LOGOTIPO DA EMPRESA: MARICATO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO.

Pelo presente instrumento particular de procuração e pela melhor forma de direito, a EMPRESA MARICATO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - ME, com sede na Rua Imaculada Conceição, nº. 60, centro, cidade de Palmital/PR, devidamente inscrita no CNPJ/MF, sob nº. 08.912.045/0001-44, representada, neste ato, por sua sócia gerente Sra. **THAIS REGINA MARTINS MARICATO**, brasileira, empresária, residente e domiciliada na Rua Imaculada Conceição, nº. 60, Centro, neste município de Palmital/PR, nomeia e constitui seu representante, o Sr. **CRISTOFER ANDRE MARICATO**, casado, comerciante, portador da Cédula de Identidade RG nº. 8.752.021-8, inscrito no CPF/MF sob o nº. 033.356.849-40, a quem são conferidos poderes para representar a empresa outorgante no Pregão nº. 062/2017, instaurado pela Prefeitura Municipal, em especial para firmar declarações e atas, formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame acima indicado.

Palmital/PR, 06 de Julho de 2017.

Tabelionato
SCHON

Thais Regina Martins Maricato

MARICATO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - ME

CNPJ: 08.912.045/0001-44

THAIS REGINA MARTINS MARICATO

C. I. nº. 10.024.986-3 SSP-PR

CPF: 074.694.869-76

TABELIONATO PALMITAL 1º OFÍCIO DE NOTAS E CARTÓRIO DE PROTESTO
IVETE MORRIM SCHON - Tabela / Rua XV de Novembro 826 - Centro - CEP 85.270-000 - Palmital - PR
Fone: (41) 3657-1203 - E-mail: tabelionato@palmital.com.br / ivete.123@hotmail.com

zyaYX.URf6xJhKGe. Controle: rsqET5.fpgHb
Consulte esse Selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por Semelhança a assinatura indicada
de **THAIS REGINA MARTINS MARICATO (2132)**
43212F. Dótila
Palmital-Paraná 10 de julho de 2017 - 16:02:02h
Em Teste da Verdade
Lúcia Silveira Camargo

Lúcia Silveira Camargo
ESC Juramentada

MARICATO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - ME

000175

CNPJ nº. 08.912.045/0001-44

I. E. 904.08492-19

Rua Imaculada Conceição, nº. 60, Centro,
CEP – 85.270-000 - PALMITAL – PR

ANEXO X

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 062/2017

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 094/2017

O signatário da presente, a senhora **THAIS REGINA MARTINS MARICATO**, representante legalmente constituído da proponente **MARICATO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - ME**, declara sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de **microempresa**, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, sendo que:

a) a receita bruta anual da empresa não ultrapassa o disposto nos incisos I (ME) e II (EPP) do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006;

b) não tem nenhum dos impedimentos do § 4º do art. 3º, da mesma lei, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Palmital/PR, 11 de Julho de 2017.

Thais Regina Martins Maricato

MARICATO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - ME

CNPJ: 08.912.045/0001-44

THAIS REGINA MARTINS MARICATO

C. I. nº. 10.024.986-3 SSP-PR

CPF: 074.694.869-76

08.912.045/0001-44

**MARICATO MATERIAIS PARA
CONSTRUÇÃO LTDA - ME**

Rua: Imaculada Conceição 60 - Centro

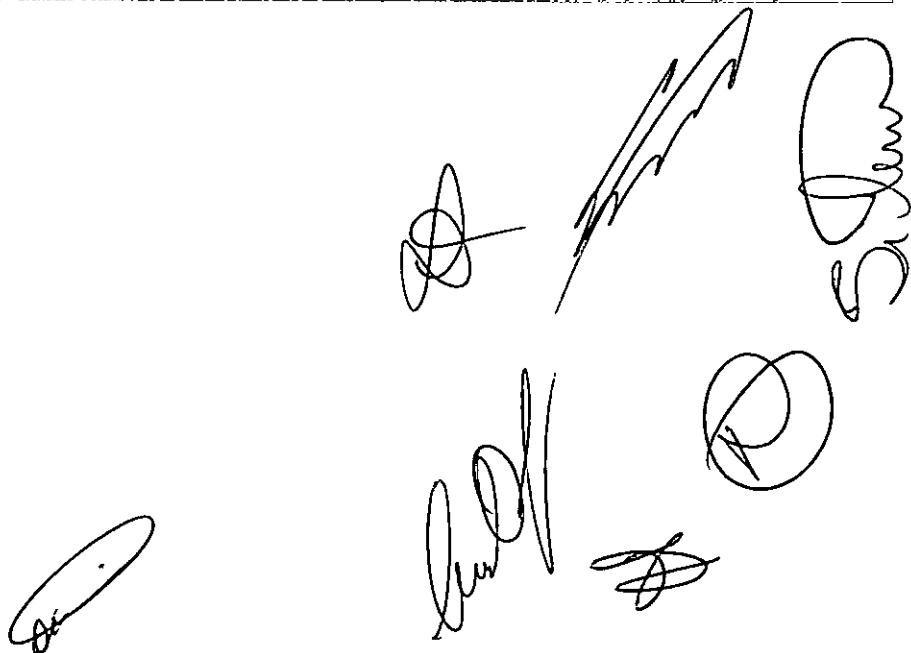
CEP 85.270-000 - Palmital - Paraná

Simples Nacional - Consulta Optantes

Data da consulta: 06/07/2017

Identificação do Contribuinte - CNPJ MatrizCNPJ : **08.912.045/0001-44**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial : **MARICATO MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA - ME****Situação Atual**Situação no Simples Nacional : **Optante pelo Simples Nacional desde 01/07/2007**Situação no SIMEI: **NÃO optante pelo SIMEI****Períodos Anteriores**Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem****Agendamentos (Simples Nacional)**Agendamentos no Simples Nacional: **Não Existem****Eventos Futuros (Simples Nacional)**Eventos Futuros no Simples Nacional: **Não Existem****Eventos Futuros (SIMEI)**Eventos Futuros no SIMEI: **Não Existem**

MARICATO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - ME

CNPJ nº. 08.912.045/0001-44

I. E. 904.08492-19

**Rua Imaculada Conceição, nº. 60, Centro,
CEP – 85.270-000 - PALMITAL – PR**

000177

ANEXO XIV

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE EDITAL E ANEXOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 062/2017

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 094/2017

EMPRESA: MARICATO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - ME

CNPJ/MF: 08.912.045/0001-44

ENDEREÇO: Rua Imaculada Conceição, nº. 60, Centro.

CIDADE: PALMITAL

ESTADO: PARANÁ

CEP: 85.270-000

FONE: (42) 3657-2300

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E FERRAMENTAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PALMITAL – PR, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2017, CONFORME ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DO EDITAL.

Obtivemos, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação supramencionada devidamente preenchido e de acordo com a Lei Federal 8.666/1993 e Lei 10.520/2002, e concordo com as condições mencionadas no referido Edital e anexos.

Visando a comunicação futura entre esta entidade e a sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo ao Setor de Licitação por meio de fax (42) 3657-1222 ou ser entregue diretamente ao Departamento de Licitações desta Prefeitura Municipal.

A não remessa do recibo exime a Prefeitura Municipal à responsabilidade de comunicação de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Palmital/PR, 11 de Julho de 2017.

Thais Regina Martins Maricato

MARICATO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - ME

CNPJ: 08.912.045/0001-44

THAIS REGINA MARTINS MARICATO

C. I. nº. 10.024.986-3 SSP-PR

CPF: 074.694.869-76

08.912.045/0001-44

**MARICATO MATERIAIS PARA
CONSTRUÇÃO LTDA - ME**

Rua: Imaculada Conceição 60 - Centro

CEP 85.270-000 - Palmital - Paraná

[Handwritten signatures and initials]

MARICATO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - ME

000178

CNPJ nº. 08.912.045/0001-44

I. E. 904.08492-19

Rua Imaculada Conceição, nº. 60, Centro,
CEP – 85.270-000 - PALMITAL – PR

ANEXO XV

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2017
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 094/2017**

DECLARAÇÃO AUSÊNCIA DE PARENTESCO

Eu, **THAIS REGINA MARTINS MARICATO**, carteira de identidade nº. 10.024.986-3 SSP-PR e do CPF nº. 074.694.869-76, Representante legal da Empresa **MARICATO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.912.045/0001-44, **DECLARO**, para todos os efeitos legais, assumindo todas as consequências civis, penais e administrativas sobre eventual falsidade do que for declarado que, **NÃO**, sou cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, de qualquer componente da **Comissão de Licitação**, seja da Pregoeira e/ou servidor da equipe de apoio.

Por ser essa a expressão da verdade, firmo a presente.

Palmital/PR, 11 de Julho de 2017.

Thais Regina Martins Maricato

MARICATO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - ME

CNPJ: 08.912.045/0001-44

THAIS REGINA MARTINS MARICATO

C. I. nº. 10.024.986-3 SSP-PR

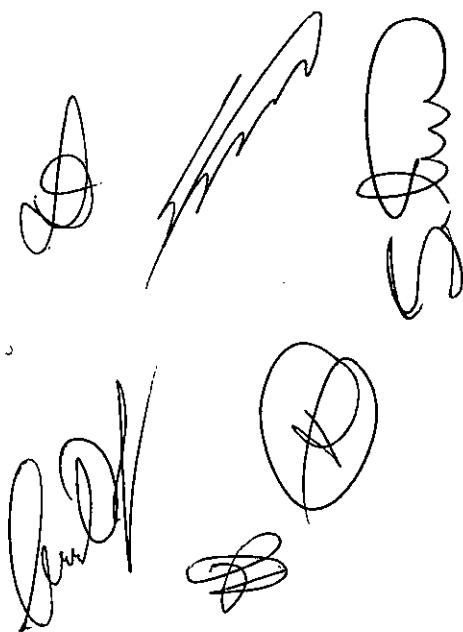
CPF: 074.694.869-76

08.912.045/0001-44

**MARICATO MATERIAIS PARA
CONSTRUÇÃO LTDA - ME**

Rua: Imaculada Conceição 60 - Centro

CEP 85.270-000 - Palmital - Paraná

The block contains several handwritten signatures and stamps. At the top right, there are three distinct signatures. Below them, on the right side, is a circular stamp containing a stylized letter 'P'. At the bottom left, there is another signature. At the bottom right, there is a signature and a circular stamp containing a stylized letter 'B'.

MARICATO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA
CONTRATO SOCIAL

NELSON MARICATO, brasileiro, maior, natural de Quatá-SP, casado sob Regime de Comunhão Universal de Bens, nascido em 01.10.1952, empresário, portador do CPF nº 959.903.488-00 e RG nº 9.277.298 SSP SP, residente e domiciliado à Rua Imaculada Conceição, nº 60, Centro, Palmital/Pr. CEP 85.270-000, NELSON GLEBER MARICATO, brasileiro, maior, natural de Rancharia-SP, casado sob o Regime Parcial de Bens, nascido em 22.06.1974, empresário, portador do CPF nº 001.732.509-98 e RG sob o nº 7.504.639-1 SSP PR, residente e domiciliado à Rua Imaculada Conceição, nº 60, Centro, Palmital/Pr. CEP 85.270-000 e CRISTOFER ANDRE MARICATO, brasileiro, maior, solteiro, natural de Campina da Lagoa-Pr, nascido em 02.06.1981, empresário, portador do CPF nº 033.356.849-40 e RG nº 8.752.021-8 SSP Pr, residente e domiciliado à Rua Imaculada Conceição, nº 60, Centro, Palmital/Pr. CEP 85.270-000 constituem uma sociedade limitada, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade girará sob o nome empresarial MARICATO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA e terá sua sede e foro à Rua Imaculada Conceição, nº 60, Palmital/Pr. CEP 85.270-000.

CLÁUSULA SEGUNDA - O capital social será de R\$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais) dividido em 40.000 (Quarenta Mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

	QUOTAS	CAPITAL - R\$
NELSON MARICATO	36.000	R\$ 36.000,00
NELSON GLEBER MARICATO	2.000	R\$ 2.000,00
CRISTOFER ANDRE MARICATO	2.000	R\$ 2.000,00
TOTAL	40.000	R\$ 40.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA - O objeto social será "COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS ELETRICOS, MADEIRAS E SEUS ARTEFATOS, FERRAGENS, FERRAMENTAS E MATERIAL PARA PINTURA".

CLÁUSULA QUARTA - A sociedade iniciará suas atividades em 29 de Março de 2007 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todas respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA - A administração da sociedade caberá ao Sr. NELSON MARICATO, com os poderes e atribuições de administrar autorizando o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer das quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA OITAVA - Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA NONA - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão aos administradores quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Os sócios NELSON GLEBER MARICATO e CRISTOFER ANDRE MARICATO não prestarão serviços a sociedade, portanto não terão direito a retirada de "Pró-Labore".

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Falecendo ou interdiado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes,

x Nelson Maricato

x [Assinatura]

x [Assinatura]

Prefeitura Municipal de Palmital
CONFERE COM O ORIGINAL
29.06.2007
Ass. [Assinatura]
PI USO INTERNO

000180

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ

MARICATO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA CONTRATO SOCIAL

o valor de seus haveres será apurado o liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA- Declara para os devidos do art. 5º da Lei 9841/99 que:

- a) se enquadra na situação de microempresa;
- b) O valor da receita bruta anual da empresa, no presente exercício, não excederá o limite fixado no inciso I do art. 2º da lei 9.841/99, observado o disposto no Parágrafo 1º do mesmo artigo;
- c) Não se enquadra em qualquer das hipóteses da exclusão relacionadas no art. 3º da mesma lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA- Declara, que esta sociedade será regida por este contrato social pelos art. da Lei 10.406 de 10/01/2002 aplicados a sociedades limitadas, bem como, de forma supletiva e no que for aplicável pela Lei 6.404 de 15/12/1976 e demais dispositivos legais pertinentes à matéria.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA- Fica eleito o foro de Palmital/Pr., para o exercício e o cumprimento de direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente Instrumento em 04 vias.

Palmital, 29 de Março de 2007.

Nelson Maricato

NELSON MARICATO

CRISTOFER ANDRE MARICATO

NELSON GIEBER MARICATO

CRISTOFER ANDRE MARICATO

CRISTOFER ANDRE MARICATO

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ ESCRITÓRIO REGIONAL DE GUARAPUAVA CERTIFICO O REGISTRO EM: 14/06/2007 SOB NÚMERO: 4120595558 Protocolo: 07/200219-0		 RITA ANTONIAZZI PACHECO RG 2.839 - PR
MARICATO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO MARIA THEREZA LOPES SALOMAG SECRETARIA GERAL 1888276		
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ ESCRITÓRIO REGIONAL DE GUARAPUAVA CERTIFICO O REGISTRO EM: 14/06/2007 SOB NÚMERO: 20072002590 Protocolo: 07/200259-0 Processo: 12 0595558 8 MARICATO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO MARIA THEREZA LOPES SALOMAG SECRETARIA GERAL 1888278		 RITA ANTONIAZZI PACHECO RG 2.839 - PR

Prefeitura Municipal de Palmital
CONFERE COM O ORIGINAL

29.06.2007

Ass.

PI USUÁRIO INTERNO

000181

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ

MARICATO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME
CNPJ: 08.912.045/0001-44
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

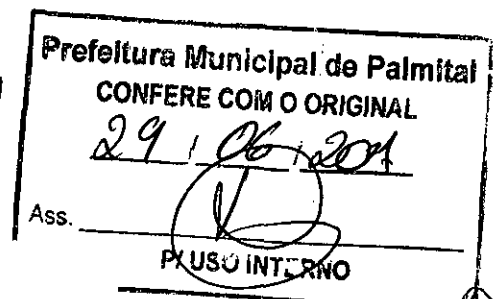
NELSON MARICATO, brasileiro, maior, casado sob o Regime de Universal de Bens, natural de Quatá/SP, nascido no dia 01.10.1952, empresário, portador do CPF nº 959.903.488-00 e RG nº 9.277.298 SSP/SP, residente e domiciliado à Imaculada Conceição, nº 60, Centro, Palmital/Pr, CEP 85.270-000, **NELSON GLEBER MARICATO**, brasileiro, maior, casado sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens, natural de Rancharia/SP., nascido no dia 22/06/1974, empresário, portador do RG nº 7.504.639-1 SSP/PR e do CPF nº 001.732.509-98, residente e domiciliado na Rua Imaculada Conceição, nº 60, Centro, Palmital/Pr., CEP: 85.270-000 e **CRISTOFER ANDRE MARICATO**, brasileiro, maior, solteiro, empresário, portador do CPF nº 033.356.849-40 e RG nº 8.752.021-8 SSP PR, residente e domiciliado na Rua Imaculada Conceição, nº 60, Centro, Palmital/Pr, CEP 85.270-000, únicos sócios componentes da empresa "MARICATO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME", com sede e foro na cidade de Palmital - Paraná, à Rua Imaculada Conceição nº 60, Centro, CEP 85.270-000, inscrita no CNPJ nº 08.912.045/0001-44, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41205955588, em 14/06/2007, resolve assim efetuar alteração conforme cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Retira-se da sociedade **NELSON GLEBER MARICATO**, que possuía na sociedade 2.000 (Duas Mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada, num total de R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais), dos quais da plena e total quitação cede e transfere suas quotas para o sócio remanescente o Sr. **NELSON MARICATO**, e o sócio **CRISTOFER ANDRE MARICATO**, que possuía na sociedade 2.000 (Duas Mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada, num total de R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais), dos quais da plena e total quitação cede parte de suas quotas para a sócia ingressante **THAIS REGINA MARTINS**, brasileira, maior, solteira, natural de Palmital/PR, nascida no dia 10/09/1990, portadora do CPF nº. 074.694.869-76 e RG nº. 10.024.986-3 SSPPR, residente e domiciliada na rua Imaculada Conceição, nº 60, Centro, Palmital/PR. CEP: 85.270-000.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterada a Cláusula Quarta da Terceira Alteração Contratual que "O Capital social no valor de 40.000,00 (Quarenta Mil Reais) divididos em 40.000 (Quarenta Mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada totalmente integralizados ficam assim distribuídos entre os sócios":

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL-R\$
NELSON MARICATO	38.000	38.000,00
THAIS REGINA MARTINS	2.000	2.000,00
TOTAL	40.000	40.000,00

Thais Regina Martins
Nelson Maricato



000182

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ

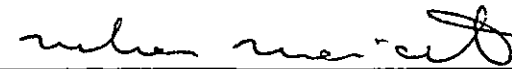
MARICATO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME
CNPJ: 08.912.045/0001-44
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

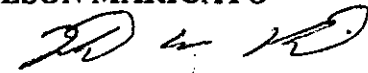


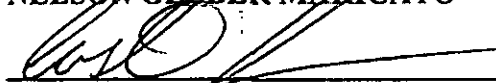
CLÁUSULA TERCEIRA: : Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento

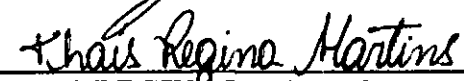
E por assim estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Palmital/Pr, 15 de Setembro de 2008.

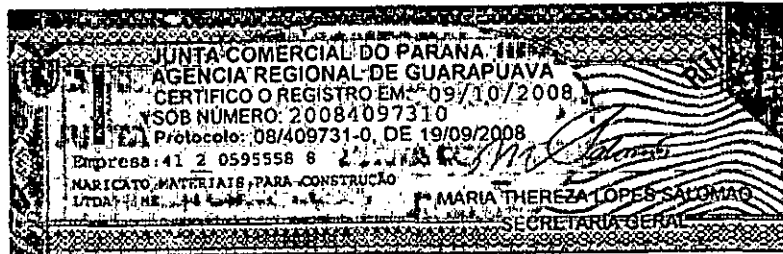

NELSON MARICATO


NELSON GLEBER MARICATO

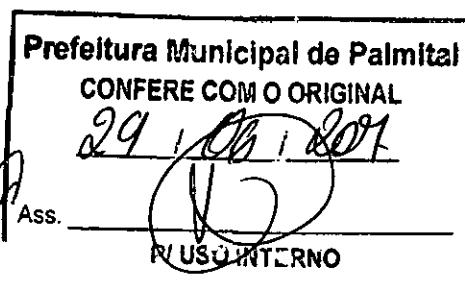

CRISTOFER ANDRE MARICATO


THAIS REGINA MARTINS





WILZEI PACHECO
146.829 - PR



000183

MARICATO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME
CNPJ: 08.912.045/0001-44
SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

JUNTA COMERCIAL

DO PARANÁ



NELSON MARICATO, brasileiro, maior, casado sob o Regime de Comunhão Universal de Bens, natural de Quatá/Pr, nascido no dia 01.10.1952, empresário, portador do CPF nº 959.903.488-00 e RG nº 9.277.298 SSP/PR, residente e domiciliado à Rua Imaculada Conceição, nº 60, Palmital/Pr, CEP 85.270-000 e **THAIS REGINA MARTINS**, brasileira, maior, solteira, natural de Palmital/Pr., Nascida no dia 10.09.1990, empresária, portadora do RG nº 10.024.986-3 SSP/PR e do CPF nº 074.694.869-76, residente e domiciliada à Rua Imaculada Conceição, nº 60, Centro, Palmital/Pr, CEP 85.270-000, únicos sócios componentes da empresa "**MARICATO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME**", com sede e foro na cidade de Palmital - Paraná, à Rua Imaculada Conceição, nº 60, Centro, CEP 85.270-000, inscrita no CNPJ 08.912.045/0001-44, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41205955588, em 14/06/2007 e Última Alteração sob o nº 20084097310 em data de 09/10/2008, resolve assim efetuar alteração conforme cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a Clausula Terceira do Contrato Social onde os ramos de atividade passam a ser: **COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS ELÉTRICOS, MADEIRAS E SEUS ARTEFATOS, FERRAGENS, FERRAMENTAS, MATERIAL DE PINTURA E TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS INTERESTADUAL.**

CLAUSULA SEGUNDA: Altera-se também a Clausula Décima Segunda do Contrato Social onde o a retirada de Pró-Labore passa a ser feita pelo sócios o Sr. Nelson Maricato e a Sra. Thais Regina Martins.

CLAUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E por assim estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

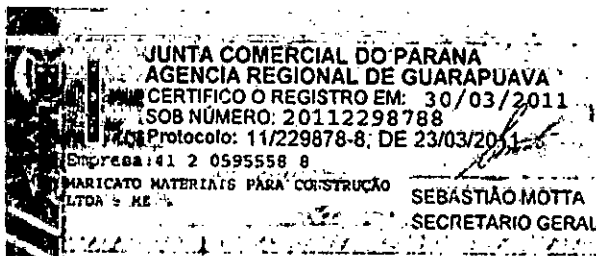
Palmital/Pr, 16 de Março de 2011.

Nelson Maricato

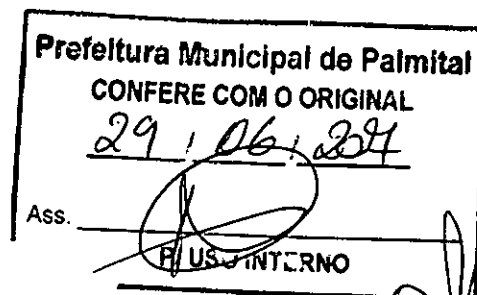
NELSON MARICATO

Thais Regina Martins

THAIS REGINA MARTINS



Rita de Cássia Pacheco
 1574.883-9 PR



MARICATO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - ME
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**CNPJ: 08.912.045/0001-44****NIRE: 4120595558-8 EM 14/06/2007**

Espólio de **NELSON MARICATO**, neste ato representado por seu Inventariante o Sr. **CRISTOFER ANDRE MARICATO**, Brasileiro, maior, casado sob o regime de Comunhão parcial de bens, empresário natural de Campina da Lagoa/PR, nascido em 02/06/1981, portador do CPF nº. 033.356.849-40 e RG nº. 8.752.021-8 SSP PR, residente e domiciliado na Rua Imaculada Conceição, nº. 60, centro, deste município de Palmital/PR CEP 85.270-000, nos termos da Escritura Publica de abertura de Inventario e nomeação de inventariante do espólio de **NELSON MARICATO** lavrado às folhas 179/180 do livro 118 do Tabelionato 1º. Ofício de Notas e Protestos da comarca de Palmital/PR e a Sra. **THAIS REGINA MARTINS**, brasileira, maior, solteira, natural de Palmital/PR, empresária, nascida no dia 10/09/1990, portadora do RG nº. 10.024.986-3 SSPPR e do CPF nº. 074.694.869-76, residente e domiciliada na Rua Imaculada Conceição nº. 60, Centro, Palmital/PR, CEP 85.270-000. Únicos sócios componentes da empresa **MARICATO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - ME**, com sede na Rua Imaculada Conceição nº. 60, Centro, Palmital/PR, CEP: 85.270-000, registrada na Junta Comercial do Paraná, sob o Nire 4120595558-8 em 14/06/2007 e Ultima Alteração sob o nº. 2011229878-8 em data de 30/03/2011 e inscrita no CNPJ nº. 08.912.045/0001-44, resolvem assim alterar o contrato social conforme clausulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Retira-se da sociedade em decorrência de falecimento o Sr. **NELSON MARICATO** de acordo com a certidão de óbito nº. 1417960155-2014-4-0004-102-0001611-65, lavrado pelo Tabelionato 1º. Ofício de Notas e Protestos da comarca de Palmital/PR.

CLÁUSULA SEGUNDA: Ingressam na sociedade nos termos da Escritura Publica de Abertura de Inventario e Nomeação de Inventariante do espólio de **NELSON MARICATO** lançado às folhas 179/180 do livro 118 do Tabelionato 1º. Ofício de Notas e Protestos da comarca de Palmital/PR e da Escritura Publica de Inventario e Partilha Amigável do espólio de **NELSON MARICATO** lavrada às folhas 070 a 073 do livro 119 do Tabelionato Ofício de Notas e Protestos da Comarca de Palmital/Pr, a Sra. **LUZIA DE LOURDES HEGUEDICHI MARICATO**, brasileira, maior, viúva, pedagoga, natural de Cornélio Procopio/PR, nascida em 20/06/1955, portadora do CPF nº. 030.701.019-84 e RG nº. 13.750.336 SSP SP, residente e domiciliada na Rua Imaculada Conceição, 60, centro deste município de Palmital/PR, a quem são transferidas **36.860 (trinta e seis mil, oitocentos e sessenta) quotas** no valor de **R\$ 1,00 (um real)** cada, totalizando o valor de **R\$ 36.860,00 (trinta e seis mil oitocentos e sessenta reais)** e **CRISTOFER ANDRE MARICATO**, brasileiro, maior, casado, empresário, natural de Campina da Lagoa/PR, nascido em 02/06/1981, portador do CPF nº. 033.356.849-40 e RG nº. 8.752.021-8 SSP PR, residente e domiciliado na Rua Imaculada Conceição, nº. 60, centro, deste município de Palmital/PR, a quem são transferidas **1.140 (um mil cento e quarenta) quotas** no valor de **R\$ 1,00 (um real)** cada, totalizando o valor de **R\$ 1.140,00 (um mil cento e quarenta reais)**.

CLÁUSULA TERCEIRA: Em virtude das alterações ocorridas, o capital social da empresa no valor de **R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)** divididos em 40.000 (quarenta mil)

Prefeitura Municipal de Palmital**CONFERE COM O ORIGINAL**

29.06.2017

Ass.

P/ USO INTERNO

000185

UNTA COMERCIAL
DO PARANÁ**MARICATO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - ME**
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**CNPJ: 08.912.045/0001-44****NIRE: 4120595558-8 EM 14/06/2007**

quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, neste ato, fica distribuído entre os sócios como segue:



SÓCIOS	QUOTAS	R\$ QUOTA	R\$ CAPITAL	%
LUZIA DE LOURDES HEGUEDICHI MARICATO	36.860	1,00	36.860,00	92,15 %
THAIS REGINA MARTINS MARICATO	2.000	1,00	2.000,00	5%
CRISTOFER ANDRE MARICATO	1.140	1,00	1.140,00	2,85%
TOTAL	40.000		40.000,00	100%

CLÁUSULA QUARTA: Altera-se a qualificação da sócia **THAIS REGINA MARTINS**, a qual passa a ser: **THAIS REGINA MARTINS MARICATO**, brasileira, maior, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Palmital/PR, empresária, nascida no dia 10/09/1990, portadora do RG nº. 10.024.986-3 SSPPR e do CPF nº. 074.694.869-76, residente e domiciliada na Rua Imaculada Conceição n.º. 60, Centro, Palmital/PR, CEP 85.270-000.

CLÁUSULA QUINTA: Altera-se a Clausula Sétima do Contrato Social a qual passa a ser: a administração da sociedade caberá a sócia **THAIS REGINA MARTINS MARICATO**, com os poderes e atribuições de administrar autorizando o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer das quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLAUSULA SEXTA: Altera-se a clausula Décima Quarta do Contrato Social a qual passa a ser: a administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou ~~contra a economia popular, contra o sistema~~

Prefeitura Municipal de Palmital

CONFERE COM O ORIGINAL

29/06/2007

Ass.

PI USO INTERNO

2

000136

JUNTA COMERCIAL

DO PARANÁ



MARICATO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - ME
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CNPJ: 08.912.045/0001-44

NIRE: 4120595558-8 EM 14/06/2007

financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA SETIMA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E por assim estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

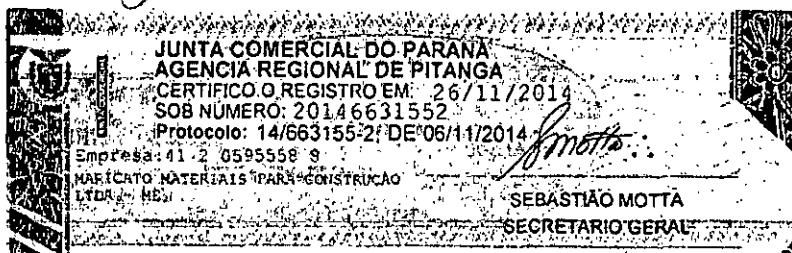
Palmital/Pr, 29 de Outubro de 2014.

NELSON MARICATO
CRISTOFER ANDRE MARICATO
Herdeiro Inventariante

LUZIA DE LOURDES HEGUEDICH MARICATO
Sócia

THAIS REGINA MARTINS MARICATO
Sócia-Administradora

CRISTOFER ANDRE MARICATO
Sócio



Prefeitura Municipal de Palmital

CONFERE COM O ORIGINAL

29.06.2014

Ass. _____

PI/USO INTERNO

Carla Aparecida Jaskiu
 RG 4.161.411-4/SSP-PR
 CPF 928.159.673-49

3

000137

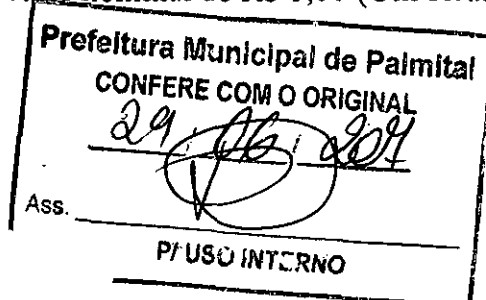
MARICATO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - ME
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**CNPJ: 08.912.045/0001-44****NIRE: 4120595558-8 EM 14/06/2007**

THAIS REGINA MARTINS MARICATO, brasileira, maior, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Palmital/PR, empresária, nascida no dia 10/09/1990, portadora do **RG nº. 10.024.986-3 SSPPR e do CPF nº. 074.694.869-76**, residente e domiciliada na Rua Imaculada Conceição nº. 60, Centro, Palmital/PR, CEP 85.270-000, a Sra. **LUZIA DE LOURDES HEGUEDICHI MARICATO**, brasileira, maior, viúva, pedagoga, natural de Cornélio Procopio/PR, nascida em 20/06/1955, portadora do **CPF nº. 030.701.019-84 e RG nº. 13.750.336 SSP SP**, residente e domiciliada na Rua Imaculada Conceição, 60, centro deste município de Palmital/PR, CEP 85270-000 e o Sr. **CRISTOFER ANDRE MARICATO**, brasileiro, maior, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, natural de Campina da Lagoa/PR, nascido em 02/06/1981, portador do **CPF nº. 033.356.849-40 e RG nº. 8.752.021-8 SSP PR**, residente e domiciliado na Rua Imaculada Conceição, nº. 60, centro, deste município de Palmital/PR, CEP 85270-000. Únicos sócios componentes da empresa **MARICATO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - ME**, com sede na Rua Imaculada Conceição nº. 60, Centro, Palmital/PR, CEP: 85.270-000, registrada na Junta Comercial do Paraná, sob o Nire 4120595558-8 em 14/06/2007 e Última Alteração sob o nº. 14/663155-2 em data de 26/11/2014 e inscrita no CNPJ nº. 08.912.045/0001-44, resolvem assim alterar o contrato social conforme cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Retira-se da sociedade, neste ato, a Sra. **LUZIA DE LOURDES HEGUEDICHI MARICATO**, que possuía na sociedade 36.860 (trinta e seis mil, oitocentos e sessenta) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando R\$ 36.860,00 (trinta e seis mil oitocentos e sessenta reais).

CLÁUSULA SEGUNDA: A sócia retirante **LUZIA DE LOURDES HEGUEDICHI MARICATO** cede e transfere ao sócio o Sr. **CRISTOFER ANDRE MARICATO**, brasileiro, maior, casado, empresário, natural de Campina da Lagoa/PR, nascido em 02/06/1981, portador do CPF nº. 033.356.849-40 e RG nº. 8.752.021-8 SSP PR, residente e domiciliado na Rua Imaculada Conceição, nº. 60, centro, deste município de Palmital/PR, a totalidade de suas quotas, ou seja, a quantia de 36.860 (trinta e seis mil, oitocentos e sessenta) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando o valor de R\$ 36.860,00 (trinta e seis mil oitocentos e sessenta reais) de quem declara haver recebido o correspondente valor, dando plena e irrevogável quitação para mais nada reclamar.

CLÁUSULA TERCEIRA: Em decorrência da retirada de sócios, altera-se a cláusula Segunda da Terceira Alteração Contratual a qual passa a ser: o capital social da empresa que é R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) divididos em 40.000 (quarenta mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma,



000138

MARICATO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - ME
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 08.912.045/0001-44
NIRE: 4120595558-8 EM 14/06/2007



totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, ficará distribuído entre os sócios como segue:

SÓCIOS		QUOTAS	R\$ QUOTA	R\$ CAPITAL
CRISTOFER MARICATO	ANDRE	38.000	1,00	38.000,00
THAIS REGINA MARICATO	MARTINS	2.000	1,00	2.000,00
TOTAL		40.000		40.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E por assim estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento, em 03(três) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Palmital/Pr, 23 de Dezembro de 2014.

Thais Regina Martins Maricato
THAIS REGINA MARTINS MARICATO

Sócia-Administradora

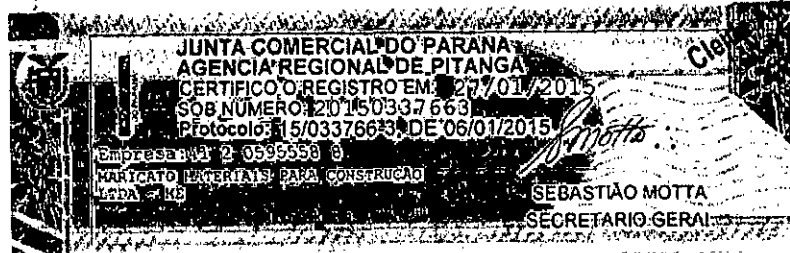
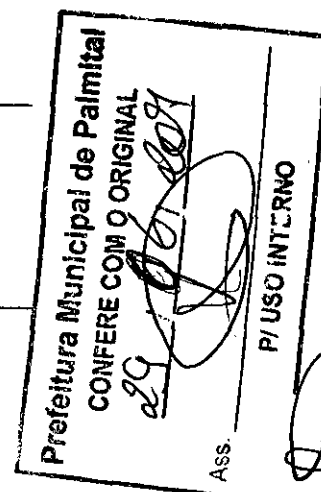
CRISTOFER ANDRE MARICATO
CRISTOFER ANDRE MARICATO

Sócio

Luiza de Lourdes H. Maricato
LUZIA DE LOURDES

HEGUEDICHI MARICATO

Sócia



Cléia Aparecida Jaskiu
27/11/2014
15/03/2015

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETÁRIO-GERAL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

000189

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.912.045/0001-44 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 14/06/2007
NOME EMPRESARIAL MARICATO MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MARICATO MATERIAIS PARA CONSTRUCAO			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R IMACULADA CONCEICAO	NÚMERO 60	COMPLEMENTO	
CEP 85.270-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PALMITAL	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (42) 3657-1527 / (42) 3657-1527	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/06/2007	
ATIVIDADE DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **28/06/2017** às **16:30:52** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

Atualize sua página



000130



Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90408492-19	08.912.045/0001-44	07/2007

Empresa / Estabelecimento	
Nome Empresarial	MARICATO MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA
Título do Estabelecimento	MARICATO MATERIAIS PARA CONSTRUCAO
Endereço do Estabelecimento	RUA IMACULADA CONCEICAO, 60 - CENTRO - CEP 85270-000
	FONE: (42) 3657-2300
Município de Instalação	PALMITAL - PR, DESDE 07/2007
	(Estabelecimento Matriz)

Qualificação	
Situação Atual	ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 07/2016
Natureza Jurídica	206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	4744-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	4742-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO

Quadro Societário			
Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	074.694.869-76	THAIS REGINA MARTINS MARICATO	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	033.356.849-40	CRISTOFER ANDRE MARICATO	SÓCIO

Este CICAD tem validade até 28/07/2017.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

CAD/ICMS Nº 90408492-19

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br

Emitido Eletronicamente via Internet
28/06/2017 16:30:07



Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

000191

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MARICATO MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA - ME
CNPJ: 08.912.045/0001-44

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 15:35:15 do dia 26/06/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 23/12/2017. ✓

Código de controle da certidão: **428B.40C2.C042.3995**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 016521015-37

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **08.912.045/0001-44**

Nome: **MARICATO MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

/

Válida até 26/10/2017 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



Prefeitura Municipal de Palmital
Setor de Tributação

Certidão Número

494

000133

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE:

Protocolo: Requerente:

Finalidade: LICITACAO

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE:

Alvará: 40373

Data Abertura: 01/11/2007

CMC:

CGCM: 0000000000000018857

MARICATO MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA

Cadastro: 2 00012378

Inscrição

CPF/CNPJ: 08.912.045/0001-44

Quadra: 0

Lote: 0

Unidade:

Endereço: RUA IMACULADA CONCEICAO,

Nro.: 60

Complemento: LOJA

Bairro: CENTRO

Cidade: PALMITAL

Situação: Normal

Atividade Principal: COM MATERIAL DE CONSTRUCAO

Certificamos para os devidos fins que ate a presente data nao existem debitos tributarios vencidos relativo ao cadastro municipal acima mencionado.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal cobrar debitos constatados posteriormente mesmo referente ao periodo compreendido nesta Certidao.

VALIDADE CERTIDÃO: 30 DIAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR, 28 de junho de 2017.

Rafael Andrade Almeida

Matricula 51275

Técnico de Controle de Tributação

IMPRIMIR

VOLTAR

000134



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 08912045/0001-44
Razão Social: MARICATO MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA
Nome Fantasia: MARICATO MATERIAIS PARA CONSTRUCAO
Endereço: RUA IMACULADA CONCEICAO 60 / CENTRO / PALMITAL / PR / 85270-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/06/2017 a 24/07/2017

Certificação Número: 2017062501121717259906

Informação obtida em 28/06/2017, às 16:26:16.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

000195

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MARICATO MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 08.912.045/0001-44

Certidão nº: 131925885/2017

Expedição: 28/06/2017, às 16:21:44

Validade: 24/12/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MARICATO MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.912.045/0001-44, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PODER JUDICIÁRIO DE ESTADO DO PARANÁ
ESCRIVANIA DO CRIME E DO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR, AVALIADOR
E DEPOSITÁRIO PÚBLICO DA COMARCA DE PALMITAL
ELISABETE LEAL GOLANOSKI – ESCRIVÃ
Rua Interventor Manoel Ribas, Centro – Palmital/PR – CEP: 85.270-000
Telefone (42) 3657-1284
Mensajeiro: ellg / e-mail: ellg@tj.pr.gov.br

000136

Certidão Negativa

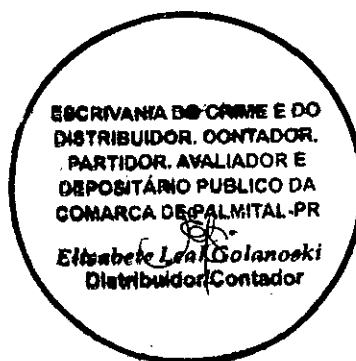
Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição, através dos sistemas SCD5 (Sistema de Controle de Distribuição) e SDP (Sistema de Distribuição Processual), FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

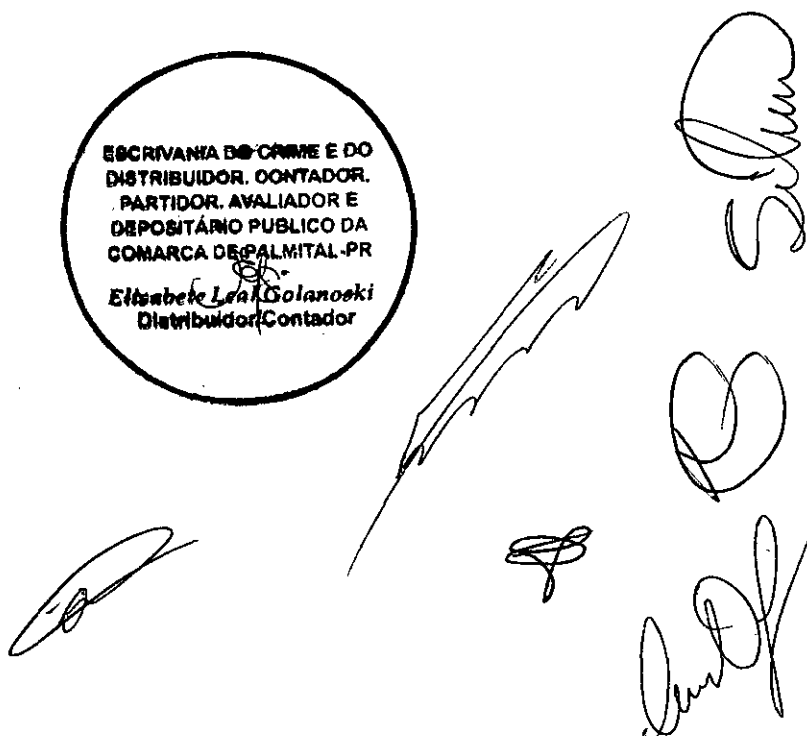
MARICATO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME

CNPJ 08.912.045/0001-44 no período compreendido desde 23/10/1978, data de instalação deste cartório, até a presente

PALMITAL/PR, 29 de JUNHO de 2017.


ELISABETE LEAL GOLANOSKI
Escrivã
Matricula 8874





TERMO DE ABERTURA

000197

Contém o presente Livro Mercantil "41" folhas mecanicamente numeradas de "1" a "41" e servirá de DIÁRIO numero "11" da empresa abaixo relacionada, referente ao Período de 01/01/2016 a 31/12/2016.

Nome : MARICATO MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA ME
Endereço : RUA IMACULADA CONCEICAO, 60
Cidade : PALMITAL - PR
Inscrição Estadual : 904.08492-19
C.N.P.J.-M.F. : 08.912.045/0001-44

Registrado na JUNTA COMERCIAL DO PARANA sob N.41205955588 p/despacho em 14/06/2007

PALMITAL, 1 de Janeiro de 2016.

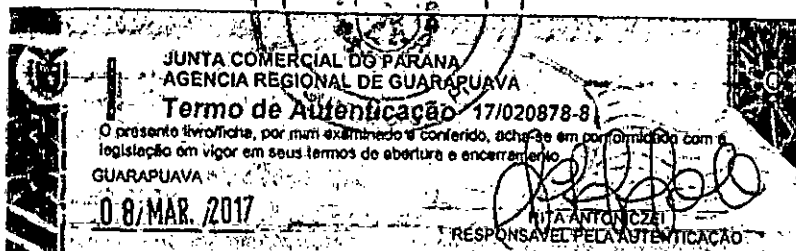
Thais Regina Martins Maricato

THAIS REGINA MARTINS MARICATO
C.P.F.: 074.694.869-76
SOCIA GERENTE

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ



João Flavio Mariot
JOAO FLAVIO MARIOT
C.P.F.: 744.799.629-72
C.R.C.: PR 040149/O-7
CONTADOR



Prefeitura Municipal de Palmital
CONFERE COM O ORIGINAL

29/06/2016

Ass.

PI USO INTERNO

Balanco Patrimonial - comparativo

Empresa: MARICATO MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA ME

CNPJ: 08.912.045/0001-44

Folha 000198

	31.12.2016 a 31.12.2016	31.12.2015 a 31.12.2015
ATIVO	153.259,48	309.837,
CIRCULANTE	112.058,81	227.436,
DISPONIVEIS	112.058,81	227.436,
CAIXA	30.723,63	111.486,
CAIXA	30.723,63	111.486,
ENCARGOS A RECUPERAR	0,00	490,
INSS A COMPENSAR	0,00	490,
ESTOQUES	81.335,18	115.458,
ESTOQUES DE MERCADORIAS	81.335,18	115.458,
PERMANENTE	41.200,67	82.400,
INVESTIMENTOS	41.200,67	82.400,
IMOBILIZADOS	206.000,00	206.000,
RETROESCAVADEIRA VOLVO	206.000,00	206.000,
(-) DEPRECIACOES ACUMULADAS	-164.799,33	-123.599,
(-) DEPRECIACOES S/ RETROESCAVADEIRA VOLVO	-164.799,33	-123.599,
PASSIVO	153.259,48	309.837,
CIRCULANTE	79.138,89	124.855,
DEBITOS DE FUNCIONAMENTO	79.138,89	124.855,
OBRIGACOES FISCAIS	3.735,67	5.814,
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	3.735,67	5.814,
FOLHA DE CONTRIBUICOES SOCIAIS	4.238,10	4.676,
FGTS A RECOLHER	384,30	648,
INSS A RECOLHER	456,84	0,
SALARIOS A PAGAR	3.391,76	4.022,
I.R.R.F A RECOLHER	5,20	5,
OUTRAS OBRIGACOES	1.936,40	1.717,
PRO-LABORE A PAGAR	1.566,40	1.402,
HONORARIOS CONTABEIS A PAGAR	370,00	315,
EMPREENDIMENTOS FINANCEIROS	69.228,72	112.647,
FINANCIAMENTO RETROESCAVADEIRA VOLVO	69.228,72	112.647,
PATRIMONIO LIQUIDO	74.120,59	184.981,
CAPITAL SOCIAL	74.120,59	184.981,
CAPITAL EM RESERVAS	40.000,00	40.000,
CAPITAL SOCIAL	40.000,00	40.000,
LUCROS(PREJUIZOS) ACUMULADOS	34.120,59	144.981,
LUCROS ACUMULADOS	34.120,59	144.981,

Reconhecemos a exatidão do presente BALANÇO PATRIMONIAL, que soma no ATIVO e no PASSIVO a importância de : R\$ 153.259,48 CENTO E CINQUENTA E TRÊS MIL DUZENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS

PALMITAL (PR), 31 de dezembro de 2016

Thais Regina Martins Maricato

THAIS REGINA MARTINS MARICATO

CPF - 074.694.869-76

SOCIA GERENTE

JOAO FLAVIO MARIOT

CPF - 744.799.629-72

CRC -PR 040149/O-7

CONTADOR

Prefeitura Municipal de Palmital
CONFERE COM O ORIGINAL

29/06/2017

Ass. _____

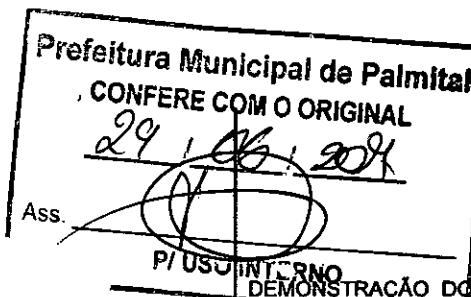
PR USO INTERNO

MARICATO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME
RUA IMACULADA CONCEIÇÃO, Nº 60, CENTRO,
PALMITAL/PR CEP: 85.270-000
CNPJ: 08.912.045/0001-44

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO (DR), REALIZADO NO PERÍODO:
DE 01/01/2016 A 31/12/2016

(+) RECEITA OPERACIONAL	R\$ 635.953,35	
VENDAS DE MERCADORIAS	R\$ 635.953,35	
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	R\$ 38.429,39	
IMPOSTOS INCIDENTES S/ VENDAS		
SIMPLES NACIONAL	R\$ 38.429,39	
(=) RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA	R\$ 597.523,96	
(-) CUSTO DE VENDAS		
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS	R\$ 446.674,33	
(+) ESTOQUE ANTERIOR	R\$ 115.458,96	
(+) COMPRAS DE MERCADORIAS	R\$ 412.550,55	
(-) ESTOQUE ATUAL	R\$ 81.335,18	
(=) LUCRO OPERACIONAL BRUTO	R\$ 150.849,63	
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS	R\$ 130.832,21	
1ª PARCELA 13º SALARIO	R\$ 1.071,67	
2ª PARCELA 13º SALARIO	R\$ 971,10	
ADIANTAMENTO DE FÉRIAS	R\$ 925,00	
DEPRECIações	R\$ 41.200,00	
DESPESAS C/ RESCISOES	R\$ 8.844,26	
DESPESAS DO PESSOAL	R\$ 38.820,00	

continua



FOLHA: 32

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO (DR), REALIZADO NO PERÍODO:
DE 01/01/2015 A 31/12/2015

(+) RECEITA OPERACIONAL	R\$ 767.719,26	
VENDAS DE MERCADORIAS	R\$ 767.719,26	
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	R\$ 49.332,29	
IMPOSTOS INCIDENTES S/ VENDAS		
SIMPLES NACIONAL	R\$ 49.332,29	
(=) RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA	R\$ 718.386,97	
(-) CUSTO DE VENDAS		
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS	R\$ 485.033,13	
(+) ESTOQUE ANTERIOR	R\$ 237.632,94	
(+) COMPRAS DE MERCADORIAS	R\$ 362.859,15	
(-) ESTOQUE ATUAL	R\$ 115.458,96	
(=) LUCRO OPERACIONAL BRUTO	R\$ 233.353,84	
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS	R\$ 181.216,74	
1ª PARCELA 13º SALARIO	R\$ 3.340,00	
2ª PARCELA 13º SALARIO	R\$ 1.429,00	
ABASTECIMENTO DE AGUA	R\$ 2.115,88	
ADIANTAMENTO DE FERIAS	R\$ 6.925,00	
DEPRECIações	R\$ 41.200,00	
DESPESAS C/ RESCISOES	R\$ 8.624,10	
DESPESAS DO PESSOAL	R\$ 70.045,86	

000193

continuação

MARICATO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME
RUA IMACULADA CONCEIÇÃO, Nº 60, CENTRO,
PALMITAL/PR
CNPJ: 08.912.045/0001-44

FOLHA: 33

ENERGIA ELETRICA	R\$	1.031,01
FGTS	R\$	3.381,90
HONORARIOS CONTABEIS	R\$	4.440,00
PRO-LABORE	R\$	21.120,00
INSS SOBRE 13º SALARIO	R\$	177,64
JUROS BANCARIOS	R\$	2.928,13
MULTAS RESCISORIAS	R\$	5.613,18
ADICIONAL DE FÉRIAS	R\$	308,32

(-) DESPESAS FINANCEIRAS R\$ 878,54
DESPESAS FINANCEIRAS BANCO DO BRASIL R\$ 878,54

(=) LUCRO LIQUIDO DO EXERCÍCIO R\$ 19.138,88

RECONHECEMOS VERDADEIRAMENTE A EXATIDAO DA PRESENTE "DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO (DR)", ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016, NO VALOR DE R\$ 19.138,88 (DEZENOVE MIL CENTO E TRINTA E OITO REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS) PELO QUE PASSAMOS A ASSINAR.

PALMITAL/PR., 31 DE DEZEMBRO DE 2016.


Thais Regina Martins Maricato
CPF: 074.694.869-76
Socia Gerente

Prefeitura Municipal de Palmital

CONFERE COM O ORIGINAL

29.06.2017

Ass.

P/ USO INTERNO

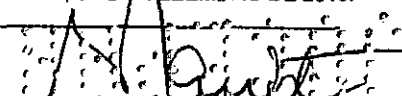
ENERGIA ELETRICA	R\$	1.343,26
FGTS	R\$	7.111,08
HONORARIOS CONTABEIS	R\$	3.780,00
PRO-LABORE	R\$	18.124,00
INSS SOBRE 13º SALARIO	R\$	431,00
TELEFONE	R\$	3.179,85
MULTAS RESCISORIAS	R\$	3.332,19
JUROS BANCARIOS	R\$	4.012,49
ADICIONAL DE FÉRIAS	R\$	2.308,23
DESPESAS C/ SOFTWARE	R\$	3.916,80

(-) DESPESAS FINANCEIRAS R\$ 673,82
DESPESAS FINANCEIRAS BANCO DO BRASIL R\$ 673,82

(=) PREJUIZO LIQUIDO DO EXERCÍCIO R\$ 51.463,28

RECONHECEMOS VERDADEIRAMENTE A EXATIDAO DA PRESENTE "DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO (DR)", ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015, NO VALOR DE R\$ 51.463,28 (CINQUENTA E UM MIL QUATROCENTOS E SESENTA E TRES REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS), PELO QUE PASSAMOS A ASSINAR.

PALMITAL/PR., 31 DE DEZEMBRO DE 2015.


João Flávio Manoel
CPF: 744.799.629-72
CRC: 040149/O-7 Pr
Contador

000200

DEMONSTRACAO DOS LUCROS (PREJUIZOS) ACUMULADOS

MARICATO MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA ME

CNPJ : 08.912.045/0001-44

Descricao

Dezembro/2016

Data : 31/12/2016

Folha : 34

Valor

000201

SALDO ANTERIOR DOS LUCROS (PREJUIZOS) ACUMULADOS	144.981,71
LUCRO LIQUIDO DO EXERCICIO	19.138,88
DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS AO SOCIOS	130.000,00

SALDO FINAL DOS LUCROS (PREJUIZOS) ACUMULADOS	34.120,59

PALMITAL (PR), 31 de Dezembro de 2016

Thais Regina Martins Maricato

THAIS REGINA MARTINS MARICATO

CPF : 074.694.869-76

SOCIA GERENTE

João Flavio Mariot

JOAO FLAVIO MARIOT

CPF : 744.799.629-72

CRC : PR 040149/O-7



DFC-DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA PELO METODO INDIRETO
DFC DA EMPRESA MARICATO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME

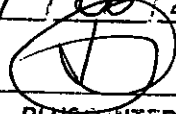
FOLHA: 35 000202
31/12/2016

I FLUXOS DAS OPERAÇÕES:	
RESULTADO DE EXERCICIO	R\$ 635.953,35
(+) DEPRECIAÇÃO	R\$ 41.200,00
(-) AUMENTO DAS DUPLICATAS A RECEBER	R\$ -
(-) AUMENTO DE ESTOQUES	R\$ -
(+) DIMINUIÇÃO DE ESTOQUES	R\$ 34.423,78
(-) DIMINUIÇÃO DE FORNECEDORES	R\$ -
(+) AUMENTO DE FORNECEDORES	R\$ -
(-) DIMINUIÇÃO DE CONTAS A PAGAR E IMPOSTOS A RECOLHER	R\$ -
(=) CAIXA GERADO PELAS OPERAÇÕES	R\$ 711.277,13
II FLUXOS DE INVESTIMENTOS:	R\$ -
(-) AQUISIÇÃO DE INVESTIMENTO/IMOBILIZADO	R\$ -
(+) VENDAS DE INVESTIMENTOS/IMOBILIZADO	R\$ -
(=) CAIXA GERADO PELOS INVESTIMENTOS:	R\$ -
III FLUXOS DE FINANCIAMENTOS:	R\$ -
(+) INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL	R\$ -
(+) EMPRESTIMOS BANCARIOS	R\$ -
(-) AMORTIZAÇÃO DE FINANCIAMENTOS	R\$ 43.418,38
(-) PAGAMENTOS DE DIVIDENDOS	R\$ -
(=) CAIXA GERADO PELOS FINANCIAMENTOS	R\$ (43.418,38)
VARIAÇÃO TOTAL DAS DISPONIBILIDADES: (I + II + III)	R\$ 667.858,75
SALDO INICIAL DAS DISPONIBILIDADES:	R\$ 635.953,35
SALDO FINAL DAS DISPONIBILIDADES:	R\$ 667.858,75

PALMITALPR., 31 DE DEZEMBRO DE 2016.

Thais Regina Martins Maricato
THAIS REGINA MARTINS MARICATO
CPF: 074.694.869-76
SOCIA GERENTE

João Flávio Mariot
JOÃO FLÁVIO MARIOT
CPF: 744.799.629-72
CRC: PR 040149/O-7

Prefeitura Municipal de Palmital
CONFERE COM O ORIGINAL
29/06/2017
Ass. 
P/ USO INTERNO

EMPRESA: MARICATO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA FOLHA:
RUA IMACULADA CONCEIÇÃO, Nº 60, CENTRO, PALMITAL/PR
CNPJ: 08.912.045/0001-44

36

000203

NOTAS EXPLICATIVAS (NE)

A empresa MARICATO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.912.045/0001-44, situada na Rua Imaculada Conceição, nº 60, Centro, Palmital/Pr. Iniciou suas atividades em 14/06/2007, esta devidamente registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE nº 41205955588, enquadra-se no regime de Tributação do Simples Nacional e dedica-se aos ramos (CNAE: 47.44-0-99) Comércio varejista de materiais de construção em geral, (CNAE: 47.42-3-00) Comércio varejista de material elétrico (CNAE: 47.44-0-02) Comércio varejista de madeira e artefatos (CNAE: 47.44-0-01) Comércio varejista de ferragens e ferramentas (CNAE: 47.41-5-00) Comércio varejista de tintas e materiais para pintura (CNAE: 49.30-2-02) Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional a empresa trabalha atualmente com moeda corrente do País, e declara que as Demonstrações Contábeis foram elaboradas em Conformidade com as Normas de Contabilidade e resumo das principais práticas contábeis adotada no Brasil exigidas pela ITG 1.000 Resolução CFC nº 1.418/2012.

A empresa encerrou o período em 31/12/2016 com estoque de mercadorias no valor R\$ 81.335,18 (Oitenta e Um Mil Trezentos e Trinta e Cinco Reais e Dezoito Centavos), valor este que foi calculado sobre o Método de Custo Médio Ponderado Permanente, possui hoje ativo imobilizado sendo um Retroescavadeira Volvo no valor de R\$ 206.000,00 (Duzentos e Seis Mil Reais) com depreciação de no valor de R\$ 164.799,33 (Cento e Sessenta e Quatro Reais Setecentos e Noventa e Nove Reais e Trinta e Três Centavos).

A empresa possui financiamentos da máquina retroescavadeira no valor de R\$ 69.228,72 (Sessenta e Nove Mil Duzentos e Vinte e Oito Reais e Setenta e Dois Centavos), e o capital social integralizado é no valor de R\$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais), divididos em 40.000 (Cinquenta Mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, sendo para o sócio Cristófer Andre Maricato a quantia de 38.000 (Trinta e Oito Mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma totalizando R\$ 38.000,00 (Trinta e Oito Mil Reais) e para a sócia Thais Regina Martins a quantia de 2.000 (Duas Mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma totalizando R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais).

Palmital/Pr., 31 de Dezembro de 2016.

Thais Regina Martins Maricato

THAIS REGINA MARTINS MARICATO

CPF: 074.694.869-76

SOCIA GERENTE

Prefeitura Municipal de Palmital	
CONFERE COM O ORIGINAL	
29/06/2017	
Ass.	
P/ USO INTERNO	

João Flávio Mariot
JOÃO FLÁVIO MARIOT
CPF: 744.799.629-72
CRC: 040149/O-7 PR
Contador

TERMO DE ENCERRAMENTO

000204

Contém o presente Livro Mercantil "41" folhas mecanicamente numeradas de "1" a "41" e serviu de **DIARIO** numero "11" da empresa abaixo relacionada, referente ao Período de 01/01/2016 a 31/12/2016.

Nome : MARICATO MATERIAIS-PARA CONSTRUCAO LTDA ME
Endereço : RUA IMACULADA CONCEICAO, 60
Cidade : PALMITAL - PR
Inscrição Estadual : 904.08492-19
C.N.P.J.-M.F. : 08.912.045/0001-44

Registrado na JUNTA COMERCIAL DO PARANA sob N.41205955588 p/despacho em 14/06/2007

PALMITAL, 31 de Dezembro de 2016.

Thais Regina Martins Maricato

THAIS REGINA MARTINS MARICATO
C.P.F.: 074.694.869-76
SOCIA GERENTE

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ



João Flavio Mariot

JOAO FLAVIO MARIOT
C.P.F.: 744.799.629-72
C.R.C.: PR 040149/O-7
CONTADOR

Prefeitura Municipal de Palmital
CONFERE COM O ORIGINAL

29.06.2017

Ass. *[Signature]*

PI/USO INTERNO

MARICATO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - ME

CNPJ nº. 08.912.045/0001-44

I. E. 904.08492-19

000205

Rua Imaculada Conceição, nº. 60, Centro,
CEP - 85.270-000 - PALMITAL - PR

ÍNDICES DE LIQUIDEZ

$$ILG = \frac{112.058,81}{79.138,89}$$

$$ILG = 1,41$$

$$ILC = \frac{112.058,81}{79.138,89}$$

$$ILC = 1,41$$

Palmital/PR., 11 de Julho de 2017.

Solange Apaches Carneiro
Solange Ap^a. C. Carneiro
CPF: 044.851.969-09
Técnica Contábil
CRC/PR 057121/O-1

Thais Regina Martins Maricato
Thais R. Martins Maricato
CPF: 074.694.869-76
Sócia Gerente

08.912.045/0001-44

MARICATO MATERIAIS PARA
CONSTRUÇÃO LTDA - ME

Rua: Imaculada Conceição 60 - Centro

CEP 85.270-000 - Palmital - Paraná

MARICATO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - ME

CNPJ nº. 08.912.045/0001-44

I. E. 904.08492-19

Rua Imaculada Conceição, nº. 60, Centro,
CEP – 85.270-000 - PALMITAL – PR

000206

ANEXO VII

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE
HABILITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL – PR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 062/2017
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 094/2017

A Empresa **MARICATO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - ME**, inscrita no CNPJ (M.F) sob o nº. 08.912.045/0001-44, sediada na Rua Imaculada Conceição, nº. 60, Centro, na cidade de Palmital/PR, neste ato representada por sua sócia gerente a Sr^a. **THAIS REGINA MARTINS MARICATO**, portadora da Carteira de Identidade nº. 10.024.986-3 SSP-PR e do CPF nº. 074.694.869-76, residente e domiciliada na Rua Imaculada Conceição, nº. 60, Centro, neste município de Palmital/PR, DECLARA, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame licitatório, modalidade Pregão Presencial nº. 059/2017, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências supervenientes.

Palmital/PR, 11 de Julho de 2017.

Thais Regina Martins Maricato

MARICATO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - ME

CNPJ: 08.912.045/0001-44

THAIS REGINA MARTINS MARICATO

C. I. nº. 10.024.986-3 SSP-PR

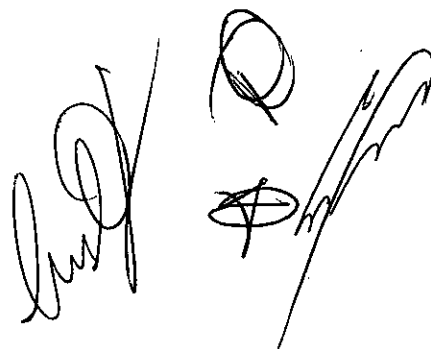
CPF: 074.694.869-76

08.912.045/0001-44

**MARICATO MATERIAIS PARA
CONSTRUÇÃO LTDA - ME**

Rua: Imaculada Conceição 60 - Centro

CEP 85.270-000 - Palmital - Paraná



MARICATO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - ME

CNPJ nº. 08.912.045/0001-44

I. E. 904.08492-19

**Rua Imaculada Conceição, nº. 60, Centro,
CEP – 85.270-000 - PALMITAL – PR**

000207

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 094/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 062/2017**

Ref.: Pregão Presencial nº. 062/2017

A Empresa **MARICATO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - ME**, CNPJ nº. 08.912.045/0001-44, por intermédio de sua representante legal a Sr^a. **THAIS REGINA MARTINS MARICATO**, portadora da Carteira de Identidade nº. 10.024.986-3 SSP-PR e do CPF nº. 074.694.869-76, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

* Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()

Palmital/PR, 11 de Julho de 2017.

Thais Regina Martins Maricato
MARICATO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - ME

CNPJ: 08.912.045/0001-44

THAIS REGINA MARTINS MARICATO

C. I. nº. 10.024.986-3 SSP-PR

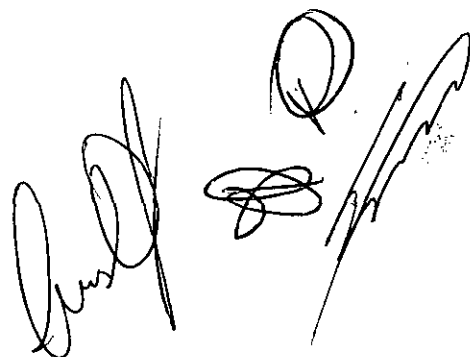
CPF: 074.694.869-76

08.912.045/0001-44

**MARICATO MATERIAIS PARA
CONSTRUÇÃO LTDA - ME**

Rua: Imaculada Conceição 60 - Centro

CEP 85.270-000 - Palmital - Paraná



MARICATO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - ME

CNPJ nº. 08.912.045/0001-44

I. E. 904.08492-19

Rua Imaculada Conceição, nº. 60, Centro,
CEP – 85.270-000 - PALMITAL – PR

000238

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 094/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 062/2017

A Sr^a. **THAIS REGINA MARTINS MARICATO**, empresária, portadora da Cédula de Identidade R. G. nº. 10.024.986-3 SSP-PR, inscrita no CPF nº. 074.694.869-76, residente e domiciliada na Rua Imaculada Conceição, nº. 60, Centro, neste município de Palmital/PR, como representante devidamente constituído pela empresa **MARICATO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - ME**, CNPJ nº. 08.912.045/0001-44, situada na Rua Imaculada Conceição, nº. 60, Centro, na cidade de Palmital/PR, para fins do disposto no item VI, o, do Edital PREGÃO PRESENCIAL Nº. 062/2017, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) a proposta apresentada para participar do Procedimento Licitatório nº. 094/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 062/2017 foi elaborada de maneira independente pela empresa **MARICATO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - ME**, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Procedimento Licitatório nº. 094/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 062/2017, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Procedimento Licitatório nº. 094/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 062/2017 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Procedimento Licitatório nº. 094/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 062/2017, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Procedimento Licitatório nº. 094/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 062/2017 quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Procedimento Licitatório nº. 094/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 062/2017 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Procedimento Licitatório nº. 094/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 062/2017 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Procedimento Licitatório nº. 094/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 062/2017 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL antes da abertura oficial das propostas; e
- f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Palmital/PR, 11 de Julho de 2017.

Thais Regina Martins Maricato

MARICATO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - ME

CNPJ: 08.912.045/0001-44

THAIS REGINA MARTINS MARICATO

C. I. nº. 10.024.986-3 SSP-PR

CPF: 074.694.869-76

08.912.045/0001-44

**MARICATO MATERIAIS PARA
CONSTRUÇÃO LTDA - ME**

Rua: Imaculada Conceição 60 - Centro

CEP 85.270-000 - Palmital - Paraná

MARICATO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - ME

CNPJ nº. 08.912.045/0001-44

I. E. 904.08492-19

Rua Imaculada Conceição, nº. 60, Centro,

CEP – 85.270-000 - PALMITAL – PR

000209

ANEXO XII

TERMO DE RENÚNCIA DE PRAZO RECURSAL – DOCUMENTAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 094/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 062/2017

A representante da empresa **MARICATO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº. 08.912.045/0001-44, situada na Rua Imaculada Conceição, nº. 60, Centro, na cidade de Palmital/PR, Sra. **THAIS REGINA MARTINS MARICATO**, com plenos poderes para decidir sobre assuntos relativos ao Edital em epígrafe, declara na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de Julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação que julgou os documentos de licitação no presente procedimento licitatório, renunciando assim, expressamente ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando assim a fase de lavratura da respectiva ata.

Palmital/PR, 11 de Julho de 2017.

Thais Regina Martins Maricato

MARICATO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - ME

CNPJ: 08.912.045/0001-44

THAIS REGINA MARTINS MARICATO

C. I. nº. 10.024.986-3 SSP-PR

CPF: 074.694.869-76

08.912.045/0001-44

**MARICATO MATERIAIS PARA
CONSTRUÇÃO LTDA - ME**

Rua: Imaculada Conceição 60 - Centro

CEP 85.270-000 - Palmital - Paraná

MARICATO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - ME

CNPJ nº. 08.912.045/0001-44

I. E. 904.08492-19

Rua Imaculada Conceição, nº. 60, Centro,
CEP – 85.270-000 - PALMITAL – PR

000210

ANEXO XI

TERMO DE RENÚNCIA DE PRAZO RECURSAL – PROPOSTA DE PREÇOS

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 094/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 062/2017

A representante da empresa **MARICATO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº. 08.912.045/0001-44, situada na Rua Imaculada Conceição, nº. 60, Centro, na cidade de Palmital/PR, Sra. **THAIS REGINA MARTINS MARICATO**, com plenos poderes para decidir sobre assuntos relativos ao Edital em epígrafe, declara na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de Julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação que julgou as propostas de preços dos proponentes credenciados no presente procedimento licitatório, renunciando assim, expressamente ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando assim a fase de abertura dos envelopes de documentos dos respectivos proponentes.

Palmital/PR, 11 de Julho de 2017.

Thais Regina Martins Maricato
MARICATO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - ME

CNPJ: 08.912.045/0001-44

THAIS REGINA MARTINS MARICATO

C. I. nº. 10.024.986-3 SSP-PR

CPF: 074.694.869-76

08.912.045/0001-44

**MARICATO MATERIAIS PARA
CONSTRUÇÃO LTDA - ME**

Rua: Imaculada Conceição 60 - Centro

CEP 85.270-000 - Palmital - Paraná

RAMENTAS PARA
PREFEITURA DO
IE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

Protocolo Nº 901

Em 11 de julho de 2017

ASSINATURA *[assinatura]*

110000

MARICATO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - ME

CNPJ nº. 08.912.045/0001-44

I. E. 90408492-19

Rua Imaculada Conceição, 60, Centro,
CEP - 85.270-000 - PALMITAL - PR

000212

ANEXO II

PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 062/2017
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 094/2017

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação desta Comissão de Licitação a nossa proposta de preços relativa ao Edital Pregão Presencial em epígrafe cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E FERRAMENTAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2017**, conforme segue: Descrição do objeto, conforme relação do Anexo I CONSTATANDO, necessariamente: item, unidade, descrição, MARCA, preço unitário, bem como preço total.

Valor Global Dos Itens: R\$:199.064,59 (CENTO E NOVENTA E NOVE MIL E SESENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA E NOVE CENTAVOS).

Valor Total do Lote 001: R\$:196.771,94 (CENTO E NOVENTA E SEIS MIL E SETESSENTOS E SETENTA E UM REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS).

Valor Total do Lote 002: R\$:2.292,65 (DOIS MIL DUZENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E SESENTA E CINCO CENTAVOS).

• O prazo de execução do objeto é 12 meses, se houver interesse de ambas as partes este Contrato poderá ser prorrogado por igual ou superior período mediante termo aditivo ao contrato.

• Prazo mínimo da validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias, que será contado a partir da data da entrega da proposta. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

08.912.045/0001-44

Thais Regine Martins Maricato

**MARICATO MATERIAIS PARA
CONSTRUÇÃO LTDA - ME**

Rua: Imaculada Conceição 60 - Centro

CEP 85.270-000 - Palmital - Paraná

MARICATO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - ME

CNPJ nº. 08.912.045/0001-44

I. E. 90408492-19

000213

Rua Imaculada Conceição, 60, Centro,
CEP - 85.270-000 - PALMITAL - PR

- O pagamento será efetuado em até 30 (Trinta) dias após a entrega do objeto e da nota fiscal.
- O objeto deverá ser de procedência nacional e de primeira linha, e deverá ser entregue em até 24 (vinte e quatro) horas, após a assinatura do termo de contrato de fornecimento e consequente solicitação da Prefeitura Municipal, obedecerem às normas técnicas e, serem entregues na sede da licitante, mais especificamente à comissão de recebimento de mercadorias. Ficando claro, desde já, que sua entrega será fracionada e de acordo com as requisições emitidas pelas Secretarias responsáveis e reconhecidas por autoridade competente.

Declaro ainda estar de acordo e ciente com todas as exigências estipulada em Edital.

Palmital/PR, 11 de Julho de 2017.

Thais Regina Martins Maricato

MARICATO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - ME

CNPJ: 08.912.045/0001-44

THAIS REGINA MARTINS MARICATO

C. I. nº. 10.024.986-3 SSP-Pr

CPF: 074.694.869-76

08.912.045/0001-44

MARICATO MATERIAIS PARA
CONSTRUÇÃO LTDA - ME

Rua: Imaculada Conceição 60 - Centro

CEP 85.270-000 - Palmital - Paraná



Município de Palmital
Pregão Presencial 62/2017

Página: 1

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 08.912.045/0001-44 Fornecedor: MARICATO MATERIAIS P/ CONSTRUCAO LTDA-ME

E-mail: maricatomateriais@hotmail.com

Endereço: R. IMACULADA CONCEICAO 60 - CENTRO - Palmital/PR - CEP 85270-000

Telefone: 42-36572300

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual: 9040849219

Contador:

Telefone contador:

Representante: CRISTOFER ANDRE MARICATO

CPF: 033.356.849-40

RG: 87520218

Endereço representante: R. IMACULADA CONCEICAO 60 - CENTRO - Palmital/PR - CEP 85270-000

Telefone representante:

E-mail representante:

Banco: 1 - BB

Agência: 1353-6 - BANCO DO BRASIL - Palmital/PR

Conta: 17010-0

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	ABRAÇADEIRA ELETRODUTO "U" 4	100,00	UND	2,30	WORKER		2,25	225,00
002	ABRAÇADEIRA HIDRAULICA 1/2 X 5/8	50,00	UND	1,05	INCA		1,00	50,00
003	ABRAÇADEIRA HIDRAULICA 3/4X1	50,00	UND	0,98	INCA		0,98	49,00
004	ADAPTADOR P/ IRRIGAÇÃO 3/4X1/2"	10,00	UND	1,37	PLASTILIT		1,35	13,50
005	ADAPTADOR SOLD. C/ FLANGE 20X1/2	20,00	UND	7,29	PLASTILIT		7,25	145,00
006	ADAPTADOR SOLD. C/ FLANGE 25X3/4	20,00	UND	7,49	PLASTILIT		7,35	147,00
007	ADESIVO 75 GR	50,00	UND	6,17	PLASTILIT		5,50	275,00
008	ARAME Nº 14	5,00	KG	13,18	BELGO		13,00	65,00
009	ARAME RECOZIDO Nº 18	100,00	KG	8,55	GERDAU		8,50	850,00
010	AREIA	200,00	MT³	116,36	CANDIDO DE ABREU		115,80	23.160,00
011	ARGAMASSA AC I INTERNA SC 20 KG	100,00	SC	9,85	VOTORAM		9,50	950,00
012	ASSENTO SANITÁRIO	20,00	UND	21,10	PLASTILIT		19,00	380,00
013	ASSENTO SANITARIO INFANTIL BRANCO	20,00	UND	58,37	ASTRA		58,35	1.167,00
014	BATENTE MADEIRA 3X13 CM C/ VISTA	20,00	UND	81,98	M.RENASCENÇA		81,00	1.620,00
015	BROCA 6	100,00	UND	8,63	IRWIN		8,60	860,00
016	BROCA 8	100,00	UND	12,54	IRWIN		12,30	1.230,00
017	BROCA VIDEA 4MM	100,00	UND	5,45	IRWIN		5,40	540,00
018	BROXA RETANGULAR 12X45	50,00	UND	4,96	ATLAS		4,90	245,00
019	BROXA RETANGULAR 18X40	50,00	UND	6,66	ATLAS		6,50	325,00
020	BUCHA NYLON 5MM	500,00	UND	0,30	WORKER		0,15	75,00
021	BUCHA NYLON 6 MM	500,00	UND	0,33	WORKER		0,15	75,00
022	BUCHA NYLON 8 MM	500,00	UND	1,68	WORKER		1,30	650,00
023	CABO DE ALUMINIO DUPLEX 2X6MM 16MM	500,00	MT	3,88	INCABLE		3,60	1.800,00
024	CABO RIGIDO 16MM PRETO	50,00	MT	9,35	SCABLE		9,30	465,00
025	CAIBRO PINUS 5X5 C/ 3MTS	333,00	UND	5,33	PINUS		5,30	1.764,90
026	CAIXA D'AGUA FIBRA 1000 LT	4,00	UND	389,92	FORTLEV		385,90	1.543,60
027	CAIXA DESCARGA S/ ENG. BRANCO	30,00	UND	33,84	ALUMASSA		31,50	945,00
028	CAIXA P/ LUZ ESMALTADA 2X4	10,00	UND	1,50	INCA		1,50	15,00
029	CAL HIDRATADO 20 KG	40,00	SC	9,49	SANFRANCISCO		9,49	379,60
030	CAL VIRGEM SACO DE 20 KG	100,00	UND	9,38	SANFRANCISCO		9,38	938,00
031	CALHA COMERCIAL 2X40	20,00	UND	23,75	TACHIBRA		20,00	400,00
032	CANAleta COM FITA ADESIVA 20 X 10 X 2000MM	30,00	UND	7,78	MEC TRONIC		7,70	231,00

08.912.045/0001-44

**MARICATO MATERIAIS PARA
CONSTRUÇÃO LTDA - ME**

Rua: Imaculada Conceição 60 - Centro

Palmital - Paraná

Handwritten signatures and notes:
- Signature of Thaís Regina Martins Maricato
- Other illegible signatures and marks

Município de Palmital
Pregão Presencial 62/2017

Página: 2

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 08.912.045/0001-44 Fornecedor: MARICATO MATERIAIS P/ CONSTRUCAO LTDA-ME

E-mail: maricatomateriais@hotmail.com

Endereço: R. IMACULADA CONCEICAO 60 - CENTRO - Palmital/PR - CEP 85270-000

Telefone: 42-36572300

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual: 9040849219

Contador:

Telefone contador:

Representante: CRISTOFER ANDRE MARICATO

CPF: 033.356.849-40

RG: 87520218

Endereço representante: R. IMACULADA CONCEICAO 60 - CENTRO - Palmital/PR - CEP 85270-000

Telefone representante:

E-mail representante:

Banco: 1 - BB

Agência: 1353-6 - BANCO DO BRASIL - Palmital/PR

Conta: 17010-0

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
033	CIMENTO SC 50 KG	500,00	SC	33,20	VOTORAM		31,90	15.950,00
034	COLUNA LAVATÓRIO BRANCA	5,00	UND	56,84	LOGASA		56,80	284,00
035	CORANTE PRETO 50 ML	100,00	UND	3,91	XADREZ		3,50	350,00
036	CORDÃO PARALELO 2X1,5	1.000,00	UND	1,54	ENERGY		1,50	1.500,00
037	CUMEIRA NORMAL 1,10 15º	50,00	UND	38,08	MULTILIT		36,00	1.800,00
038	DISJUNTOR DIN FD 1P CURVA C 16A	100,00	UND	9,26	ELETRIC		9,20	920,00
039	DISJUNTOR DIN FD 1P CURVA C 20A	100,00	UND	9,59	ELETRIC		9,59	959,00
040	DISJUNTOR NEMA FHN 1P 50A	100,00	UND	19,52	LORRENZETTI		18,90	1.890,00
041	DISJUNTOR NEMA FHN 2P 100A	25,00	UND	91,78	LORRENZETTI		90,00	2.250,00
042	DOBRADIÇA 1/2 PAR	100,00	UND	5,81	MERKEL		2,50	250,00
043	ENGATE FLEXIVEL 40 CM	20,00	UND	4,36	PLASTILIT		4,30	86,00
044	ESCOVA MANUAL AÇO 4 FILEIRAS	10,00	UND	7,29	MAX		7,25	72,50
045	ESPIGÃO ABAS PLANAS 15º	10,00	UND	36,85	MULTILIT		36,00	360,00
046	ESPUDE SANFONADO	20,00	UND	3,52	PLASTILIT		3,50	70,00
047	FAIXA DE BEIRAL PINHO 20CM	33,00	UND	36,38	PINUS		36,00	1.188,00
048	FECHADURA ROSETA EXTE. INOX	50,00	UND	43,20	MGM		12,90	645,00
049	FECHADURA ROSETA INTER. INOX	20,00	UND	37,18	MGM		34,90	698,00
050	FECHADURA ROSETA WC. INOX	20,00	UND	37,18	MGM		34,90	698,00
051	FILTRO P/ MASSA 12X20	10,00	UND	6,44	RENER		5,95	59,50
052	FERRO CONST 1/4X 12 MTS	50,00	BAR	14,51	GERDAU		14,51	725,50
053	FERRO CONST 3/8 12MTS 10MM	50,00	BAR	31,79	GERDAU		31,70	1.585,00
054	FERRO CONST 5/16 12MTS 8 MM	75,00	BAR	21,75	GERDAU		21,50	1.612,50
055	FERRO PARA SOLDAR 127V 30W	1,00	UND	49,90	FOX LUX		45,90	45,90
056	FILTRO DE LINHA 1,5 MTS C/ 4 TOMADAS	10,00	UND	29,29	KAHIROS		29,00	290,00
057	FIO SOLIDO 10 MM	50,00	ROLO	4,58	ENERGY		4,50	225,00
058	FIXADOR PARA CAL	150,00	UND	1,50	JUNTALIDER		1,50	225,00
059	FORRO PINUS 10CM C/ 3 MTS	500,10	MT²	13,65	PINUS		13,00	6.501,30
060	FORRO PVC BR NEVE 20CMX5MM 8MM	200,00	MT²	16,70	MFPLAST		15,50	3.100,00
061	FUNDO FOSCO A OLEO	50,00	UND	113,84	FARBEN		84,90	4.245,00
062	GRAMPO P/ GRAMPEADOR 12MM CX	20,00	UND	8,98	ROCAMA		8,90	178,00
063	INTERRUPTOR 1TS+1TP+1TOM 10A	100,00	UND	18,27	FAME		16,96	1.696,00
064	INTERRUPTOR SIMPLES 1AS	100,00	UND	6,59	FAME		6,50	650,00

08.912.045/0001-44
MARICATO MATERIAIS PARA
CONSTRUÇÃO LTDA - ME

Rua: Imaculada Conceição 60 - Centro

Palmital/PR - 85270-000

Thais Regina Martins Maricato

Pregão Presencial 62/2017

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 08.912.045/0001-44 Fornecedor: MARICATO MATERIAIS P/ CONSTRUCAO LTDA-ME

E-mail: maricatomateriais@hotmail.com

Endereço: R. IMACULADA CONCEICAO 60 - CENTRO - Palmital/PR - CEP 85270-000

Telefone: 42-36572300

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual: 9040849219

Contador:

Telefone contador:

Representante: CRISTOFER ANDRE MARICATO

CPF: 033.356.849-40

RG: 87520218

Endereço representante: R. IMACULADA CONCEICAO 60 - CENTRO - Palmital/PR - CEP 85270-000

Telefone representante:

E-mail representante:

Banco: 1 - BB

Agência: 1353-6 - BANCO DO BRASIL - Palmital/PR

Conta: 17010-0

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
065	INTERRUPTOR SIMPLES 2AS	100,00	UND	12,17	FAME		12,00	1.200,00
066	JANELA BASCULANTE PRE MOLDADO 86X1,10	10,00	UND	82,81	METAL NORTE		81,90	819,00
067	JOELHO 90° ESGOTO 40 MM	40,00	UND	1,15	PLASTILIT		1,10	44,00
068	JOELHO 90° ESGOTO 50 MM	40,00	UND	2,02	PLASTILIT		2,00	80,00
069	JOELHO 90° ESGOTO 75MM	40,00	UND	4,03	PLASTILIT		3,95	158,00
070	JOELHO 90° SOLD 25MM	200,00	UND	0,72	PLASTILIT		0,70	140,00
071	JOELHO 90° SOLD. C/R MISTO 25X 3/4	100,00	UND	2,13	PLASTILIT		2,10	210,00
072	JOELHO 90° SOLD. C/R MISTO 25X 1/2	100,00	UND	1,92	PLASTILIT		1,90	190,00
073	JOELHO ESG 90° 100 MM	140,00	UND	3,86	PLASTILIT		3,85	539,00
074	JUNÇÃO SIMP0LES ESG. 100X100 MM	10,00	UND	14,10	PLASTILIT		12,50	125,00
075	JUNÇÃO SIMP0LES ESG. 100X50 MM	10,00	UND	10,16	PLASTILIT		9,95	99,50
076	LAMPADA FLUORESCENTE 36/40W	100,00	UND	19,36	EMPALUX		15,90	1.590,00
077	LAPIS CARPINTEIRO	20,00	UND	1,79	IRWIN		1,75	35,00
078	LAVATORIO MÉDIO BRANCO	5,00	UND	69,58	LOGASA		68,90	344,50
079	LINHA P/ PEDREIRO 0,80 X 100 MT	5,00	ROLO	8,04	TREVO		7,50	37,50
080	LIXA D'AGUA 100	1.000,00	UND	2,00	3M		1,90	1.900,00
081	LUVA ESG 100MM	200,00	UND	4,01	PLASTILIT		3,95	790,00
082	LUVA ESGOTO 75 MM	200,00	UND	3,09	PLASTILIT		3,00	600,00
083	LUVA P/ ELETRODUTO PVC ROSC 3/4	20,00	UND	1,50	TIGRE		1,40	28,00
084	MANGUEIRA CRISTAL 3/8 X 1,5 MM	50,00	MT	2,45	WORKER		2,45	122,50
085	MANGUEIRA POLIET. 1/2 X 2,5" MARROM	500,00	MT	1,05	LEOPASTIC		1,00	500,00
086	MANGUEIRA POLIET. 3/4 X 2,5" MARROM	500,00	MT	1,45	LEOPLASTIC		1,40	700,00
087	MASSA ACRÍLICA 1/1	30,00	UND	22,09	GRAFFTEX		22,00	660,00
088	MEIA CANA PVC 6 MT	30,00	BAR	24,04	MFPLAS		23,90	717,00
089	PARAFUSO 110 MM C/ CONJ. VED. P/ TEL	200,00	UND	0,85	WORKER		0,75	150,00
090	PARAFUSO 3,5X22 MM FENDA P/ MADEIRA	10,00	CENT	7,04	CISER		7,00	70,00
091	PARAFUSO 3,5X25 MM FENDA P/ MADEIRA	10,00	UND	7,85	CISER		7,50	75,00
092	PARAFUSO 3,5X45 MM FENDA P/ MADEIRA	10,00	CENT	13,41	CISER		13,00	130,00
093	PINCEL 700X3"	100,00	UND	10,30	ATLAS		9,90	990,00
094	PISO 45 X45 CM BRANCO	501,84	MT²	16,16	MAJOPAR		16,00	8.029,44
095	PORTA 215X84 LAMINADA	20,00	UND	214,91	METAL NORTE		214,00	4.280,00
096	PORTA ALMOFADA AMERICANA	20,00	UND	216,75	PORTERIT		216,00	4.320,00

08.912.045/0001-44

MARICATO MATERIAIS PARA
CONSTRUÇÃO LTDA - ME

Rua: Imaculada Conceição 60 - Centro

CEP 85.270-000 - Palmital - Paraná

000216

Thaís Regina Martins Maricato

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 08.912.045/0001-44 Fornecedor: MARICATO MATERIAIS P/ CONSTRUCAO LTDA-ME

E-mail: maricatomateriais@hotmail.com

Endereço: R. IMACULADA CONCEICAO 60 - CENTRO - Palmital/PR - CEP 85270-000

Telefone: 42-36572300

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual: 9040849219

Contador:

Telefone contador:

Representante: CRISTOFER ANDRE MARICATO

CPF: 033.356.849-40

RG: 87520218

Endereço representante: R. IMACULADA CONCEICAO 60 - CENTRO - Palmital/PR - CEP 85270-000

Telefone representante:

E-mail representante:

Banco: 1 - BB

Agência: 1353-6 - BANCO DO BRASIL - Palmital/PR

Conta: 17010-0

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 001 Lote 001								
Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
097	PORTA LISA 2,10X0,80	20,00	UND	60,60	PORTERIT		60,00	1.200,00
098	PORTA LISA 2,10X0,80	20,00	UND	60,60	PORTERIT		60,00	1.200,00
099	PREGO 10X10 C/CABEÇA 500 GR	5,00	UND	15,02	GERDAU		14,90	74,50
100	PREGO 12X12 C/ CABEÇA	5,00	KG	12,38	GERDAU		12,00	60,00
101	PREGO 13X15 C/ CABEÇA	30,00	KG	11,77	GERDAU		11,50	345,00
102	PREGO 15X21 C/ CABEÇA	30,00	KG	10,16	GERDAU		10,00	300,00
103	PREGO 17X27 C/CABEÇA	30,00	KG	9,07	GERDAU		9,00	270,00
104	PREGO 18x36 C/ CABEÇA	20,00	KG	8,92	GERDAU		8,50	170,00
105	PREGO 19X39	10,00	KG	8,51	GERDAU		8,50	85,00
106	PREGO 20X42 C/ CABEÇA	10,00	KG	8,92	GERDAU		8,90	89,00
107	PREGO 24X60 C/ CABEÇA	1,00	KG	10,78	GERDAU		9,90	9,90
108	PREGO TELHEIRO	120,00	KG	13,88	POLIFIX		13,80	1.656,00
109	RAIZ MINERAL SOLVENTE 1LT	70,00	UND	10,35	FARBEN		10,35	724,50
110	REBITE ALUMINIO 4,0X12	1,00	CENT	12,33	WORKER		12,00	12,00
111	RECEPTACULO BOCAL E-27 POR. P/ SPOT	50,00	UND	3,77	FOX		3,75	187,50
112	REDUÇÃO EXCENTRICA ESG. 100X50 MM	20,00	UND	5,49	PLASTILIT		5,40	108,00
113	REGISTRO ESFERA SOL COMPACTO 25MM	10,00	UND	10,21	PLASTILIT		10,00	100,00
114	REGISTRO ESFERA SOL COMPACTO 50MM	10,00	UND	26,29	PLASTILIT		24,90	249,00
115	REGISTRO GAS S/M GRANDE	10,00	UND	40,60	ALIANCA		36,90	369,00
116	REJUNTE FLEXÍVEL 1 KG	100,00	UND	3,46	CIMENTOLIT		3,40	340,00
117	REPARO P/ VÁLVULA DE DESCARGA	10,00	UND	29,00	CENSI		28,90	289,00
118	RIPA PINUS 2,5 X 5 C/ 3 MTS	166,00	UND	3,64	PINUS		3,60	597,60
119	ROLDANA PLASTICA C/ PREGO 30X30	100,00	UND	0,25	WORKER		0,22	22,00
120	ROLDANA PLÁSTICA C/PREGO 36X36	100,00	UND	0,40	WORKER		0,35	35,00
121	ROLO LÃ 15 CM	10,00	UND	12,13	ATLAS		11,90	119,00
122	ROLO LÃ 23 CM	10,00	UND	12,95	ATLAS		12,50	125,00
123	ROLO LÃ CARNEIRO 951/18 CM C/ CABO	10,00	UND	21,46	COMPEL		21,40	214,00
124	SIFÃO Nº 08 1.1/2" X 1.1/2"	10,00	UND	8,19	PLASTILIT		8,10	81,00
125	SOQUETE C/ RABICHO PRETO	50,00	UND	3,62	ILUME		3,60	180,00
126	TÁBUA PINUS 2,5X 22CM	166,00	UND	14,30	PINUS		13,80	2.290,80
127	TÁBUA PINUS 2,5X10CM C/ 3 MTS	166,00	UND	6,97	PINUS		6,90	1.145,40
128	TÁBUA PINUS 2,5X15CM C/ 3 MTS	166,00	UND	9,67	PINUS		9,60	1.593,60

Thais Regina Martins Maricato

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 08.912.045/0001-44 Fornecedor: MARICATO MATERIAIS P/ CONSTRUCAO LTDA-ME

E-mail: maricatomateriais@hotmail.com

Endereço: R. IMACULADA CONCEICAO 60 - CENTRO - Palmital/PR - CEP 85270-000

Telefone: 42-36572300

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual: 9040849219

Contador:

Telefone contador:

Representante: CRISTOFER ANDRE MARICATO

CPF: 033.356.849-40

RG: 87520218

Endereço representante: R. IMACULADA CONCEICAO 60 - CENTRO - Palmital/PR - CEP 85270-000

Telefone representante:

E-mail representante:

Banco: 1 - BB

Agência: 1353-6 - BANCO DO BRASIL - Palmital/PR

Conta: 17010-0

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 001 Lote 001								
Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
129	TÁBUA PINUS 2,5X25CM C/ 3 MTS	166,00	UND	17,32	PINUS		17,25	2.863,50
130	TÁBUA PINUS 2,5X30CM C/ 3 MTS	166,00	UND	19,63	PINUS		19,00	3.154,00
131	TE ESGOTO 10MM	50,00	UND	8,44	PLASTILIT		8,40	420,00
132	TE ESGOTO 40MM	50,00	UND	1,79	PLASTILIT		1,60	80,00
133	TE SOLD 25 MM	50,00	UND	0,92	PLASTILIT		0,90	45,00
134	TELHA FIBROCIMENTO 1,83 X 1,10 X 5MM	100,00	UND	35,61	MULTILIT		32,80	3.280,00
135	TELHA FIBROCIMENTO 2,13 X 1,10 X 5MM	100,00	UND	41,66	MULTILIT		39,00	3.900,00
136	TELHA FIBROCIMENTO 2,44 X 0,50 X 4 MM	100,00	UND	14,97	MULTILIT		13,50	1.350,00
137	TELHA FIBROCIMENTO 2,44 X 1,10 X 5MM	100,00	UND	47,49	MULTILIT		45,00	4.500,00
138	TIJOLO 6 FUROS	6.000,00	UND	0,44	CANDIDO DE ABEU		0,42	2.520,00
139	TINTA ACRILICA FOSCA BRANCO GELO 18 LTS	50,00	UND	198,15	GRAFFTEX		195,90	9.795,00
140	TINTA CINZA 1 LT	100,00	UND	32,32	GRAFFTEX		24,90	2.490,00
141	TINTA CINZA 18 LTS	30,00	UND	187,84	GRAFFTEX		185,00	5.550,00
142	TINTA ESMALTE FOSCO VERDE ESCOLAR	20,00	UND	142,68	S.WILLIAMS		142,00	2.840,00
143	TOMADA PADRÃO 2P+T 10A	100,00	UND	10,06	FAME		10,00	1.000,00
144	TOMADA PADRÃO 2P+T 20A	100,00	UND	10,71	FAME		9,90	990,00
145	TORNEIRA 1/2 C/ ADAPTADOR 3/4	100,00	UND	3,51	HERC		3,50	350,00
146	TORNEIRA BOIAS 3/4	20,00	UND	10,09	VIGUA		9,95	199,00
147	TORNEIRA PLASTICA 1/2	30,00	UND	7,26	HERC		7,20	216,00
148	TUBO ESGOTO 100MM 6 MTS	100,00	UND	45,23	PLASTILIT		44,90	4.490,00
149	TUBO ESGOTO PRIM. 50MM 6 MTS	30,00	BAR	31,93	PLASTILIT		31,90	957,00
150	TUBO ESGOTO SECUND. 40MM 6 MTS	100,00	BAR	20,90	PLASTILIT		18,90	1.890,00
151	TUBO PVC RIG. C/ ROSCA 1/2	10,00	MT	10,02	TIGRE		10,02	100,20
152	VASO SANITARIO BRANCO	20,00	UND	129,44	LOGASA		129,00	2.580,00
153	VEDA ROSCA 18MMX25M	50,00	UND	5,90	PLASTILIT		5,50	275,00
154	VITRAUX CORR. C/B 1,00X1,00 MT	10,00	UND	97,52	METAL NORTE		97,52	975,20
155	VITRAUX CORR. C/B 1,20X1,00 MT	10,00	UND	107,75	METAL NORTE		105,90	1.059,00
156	VITRAUX CORR. C/B 2,00X1,20 MT	10,00	UND	231,22	METAL NORTE		230,00	2.300,00
PREÇO TOTAL DO LOTE 001							196.771,94	

08.912.045/0001-44
MARICATO MATERIAIS PARA
CONSTRUÇÃO LTDA - ME

Rua: Imaculada Conceição 60 - Centro

CEP 85.270-000 - Palmital - Paraná

00021

Thaís Regine Martins Maricato

Lote: 002 Lote 002								
Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	ALICATE CORTE DIAGONAL 6"	6,00	UND	32,00	WORKER		31,90	191,40

Município de Palmital
Pregão Presencial 62/2017

Página: 6

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 08.912.045/0001-44 Fornecedor: MARICATO MATERIAIS P/ CONSTRUCAO LTDA-ME

E-mail: maricatomateriais@hotmail.com

Endereço: R: IMACULADA CONCEICAO 60 - CENTRO - Palmital/PR - CEP 85270-000

Telefone: 42-36572300

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual: 9040849219

Contador:

Telefone contador:

Representante: CRISTOFER ANDRE MARICATO

CPF: 033.356.849-40

RG: 87520218

Endereço representante: R. IMACULADA CONCEICAO 60 - CENTRO - Palmital/PR - CEP 85270-000

Telefone representante:

E-mail representante:

Banco: 1 - BB

Agência: 1353-6 - BANCO DO BRASIL - Palmital/PR

Conta: 17010-0

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 002 Lote 002

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
002	ALICATE UNIVERSAL Nº 8	5,00	UND	35,28	KALA		34,00	170,00
003	CHAVE FENDA 1/4X4	10,00	UND	9,36	TRAMONTINA		8,90	89,00
004	CHAVE FENDA 1/4X5	10,00	UND	9,72	TRAMONTINA		9,50	95,00
005	CHAVE FENDA 1/4X6	10,00	UND	9,53	TRAMONTINA		8,90	89,00
006	CHAVE FENDA 1/8X4	10,00	UND	5,15	TRAMONTINA		5,10	51,00
007	CHAVE FENDA 1/8X5	10,00	UND	5,11	TRAMONTINA		5,10	51,00
008	CHAVE FENDA 1/8X6	10,00	UND	5,31	TRAMONTINA		4,30	43,00
009	CHAVE FENDA 5/16X8	10,00	UND	13,75	TRAMONTINA		12,50	125,00
010	CHAVE PHILIPS 1/4X4	6,00	UND	9,16	TRAMONTINA		9,00	54,00
011	CHAVE PHILIPS 1/4X5	5,00	UND	9,47	TRAMONTINA		9,47	47,35
012	CHAVE PHILIPS 1/4X6	5,00	UND	9,94	TRAMONTINA		8,90	44,50
013	CHAVE PHILIPS 1/8X3	5,00	UND	4,66	TRAMONTINA		4,60	23,00
014	CHAVE PHILIPS 1/8X5	5,00	UND	5,27	TRAMONTINA		5,20	26,00
015	CHAVE PHILIPS 1/8X6	5,00	UND	5,51	TRAMONTINA		5,50	27,50
016	CHAVE PHILLIPS 5/16X8	5,00	UND	16,42	TRAMONTINA		15,90	79,50
017	COLHER P/ PEDREIRO OVAL 8"	6,00	UND	16,02	TRAMONTINA		15,90	95,40
018	ESQUADRO DE ALUMINIO 10"	5,00	UND	22,32	WORKER		21,90	109,50
019	GRAMPEADOR CONSTRUTOR	1,00	UND	82,31	ROCAMA		82,00	82,00
020	MARTELO UNHA 23MM POLIDO	5,00	UND	27,06	TRAMONTINA		27,00	135,00
021	MARTELO UNHA 25MM POLIDO	5,00	UND	29,72	TRAMONTINA		29,50	147,50
022	PÊ DE CABRA LISO 3/4"X60CM	5,00	UND	47,10	WORKER		47,00	235,00
023	SERROTE 22"	6,00	UND	47,33	COLLINS		47,00	282,00

PREÇO TOTAL DO LOTE: 2.292,65

TOTAL DA PROPOSTA: 199.064,59

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 1 dia

Thais Regina Martins Maricato
MARICATO MATERIAIS P/ CONSTRUCAO LTDA-ME
CNPJ: 08.912.045/0001-44

08.912.045/0001-44
MARICATO MATERIAIS PARA
CONSTRUÇÃO LTDA - ME
000219

RAMENTAS PARA
PREFEITURA DO

E

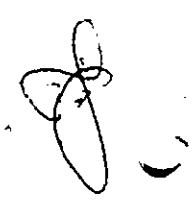
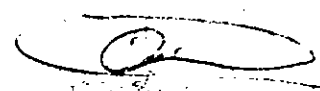


PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANEIRA

Protocolo Nº 900

Em 11 de julho de 2014

ASSINATURA 8:14 hrs



000220

00022

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

COLAGEM DIRETA

Silveiro ea de Oliveira



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

CPF: 7.607.708-8

11/10/1995

SILVEIRO ANTONIO DE OLIVEIRA

BELIVIO ANTONIO DE OLIVEIRA

LEZILDA DE AGUIA OLIVEIRA

SÃO DOMINGOS/SC

03/07/1979

CONCEIÇÃO-XANXERE/SC, SÃO DOMINGOS

C.NASC 1493, LIVRO=12, FOLHA=139

Silveiro ea de Oliveira

Bel. Renato Souza Loto

LEN 7.718 DE 200303

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

GPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome
SILVEIRO ANTONIO DE OLIVEIRA

Nº de Inscrição
024739789-05

Data de Nascimento
03/07/79



Prefeitura Municipal de Palmital

CONFERE COM O ORIGINAL

11/07/2007

Ass. _____

PASSO INTERNO



SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

000222

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/001

Certificamos que as informações abstrato constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são válidas na data de sua expedição.

Nome Empresarial:

ELETROLAR LARANJEIRAS DO SUL LTDA - ME

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresa - NIRE (Sede)

41.2.0747380-7

CNPJ

06.549.494/0001-09

Data de Arquivamento do Ato Constitutivo

21/08/2004

Data de Início de Atividade

03/08/2004

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)

RUA VEREADOR JOÃO ROCHA LOURES, 2805, CENTRO, LARANJEIRAS DO SUL, PR, 85.301-000

Objeto Social:

COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO;
MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE GERADORES, TRANSFORMADORES E MOTORES ELÉTRICOS;
SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA;
MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE COMPRESSORES DE AR.

Capital: R\$ 60.000,00
(SESSENTA MIL REAIS)

Capital Integralizado: R\$ 60.000,00
(SESSENTA MIL REAIS)

Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte
(Lei nº 123/2006)

Microempresa

Prazo de Duração

Indeterminado

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato
(Nome/CPF ou CNPJ) Participação no Capital (R\$) Espécie de Sócio

SILVERIO ANTONIO DE OLIVEIRA
024.739.789-05

35.000,00 SÓCIO

Administrador

Término do Mandato

XXXXXXXXXX

LUZMAR PUKALESKI DE OLIVEIRA
030.273.679-43

30.000,00 SÓCIO

Administrador

XXXXXXXXXX

Último Arquivamento

Data: 18/07/2014

Ato: ALTERAÇÃO

Número: 20143881951

Situação

REGISTRO ATIVO

Status

XXXXXXXXXXXXXXXXXX

Evento(s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO

LARANJEIRAS DO SUL, PR, 08 de Junho de 2017



Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

(42) 3635-6267

eletrolar.lar@gmail.com

eletro_lar2008@hotmail.com

Rua Marechal Cândido Rondon, 2222

CEP 85.301-060 | Laranjeiras do Sul - PR

CNPJ: 06.349.494/0001-09



ACESSÓRIOS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

ANEXO IX –DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2017

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 094/2017

Silvério Antonio de Oliveira RG 76077088, CPF 02473978905, como representante devidamente constituído de (ELETROLAR LARANJEIRAS DO SUL LTDA ME) doravante denominado (ELETROLAR), para fins do disposto no item VI, o, do Edital PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2017, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

a) a proposta apresentada para participar do CPROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 091/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2017 foi elaborada de maneira independente (ELETROLAR), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do CPROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 091/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2017, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do CPROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 091/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2017 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do CPROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 091/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2017, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do CPROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 091/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2017 quanto a participar ou não da referida licitação;

d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do CPROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 091/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2017 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do CPROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 091/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2017 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do CPROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 091/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2017 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL antes da abertura oficial das propostas; e

f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

06. 349. 494 / 0001 - 09

**ELETROLAR LARANJEIRAS
DO SUL LTDA ME - ME**

Rua: Mar C Rondon, 2222
Centro

85301 - 060 Laranjeiras do Sul - PR

Laranjeiras do sul 07 de julho de 2017.

(Silvério Antonio de Oliveira/ ELETROLAR LARANJEIRAS DO SUL LTDA ME)

(42) 3635-6267

eletrolar.lar@gmail.com

eletro_lar2008@hotmail.com

Rua Marechal Cândido Rondon, 2222

CEP 85.301-060 | Laranjeiras do Sul - PR

CNPJ: 06.349.494/0001-09



ACESSÓRIOS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

ANEXO VIII - DECLARAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2017

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 094/2017

**DECLARAÇÃO
(EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA)**

Ref.: Pregão Presencial nº 062/2017

EMPRESA ELETROLAR LARANJEIRAS DO SUL LTDA ME, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06349494000109, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr SILVÉRIO ANTONIO DE OLIVEIRA, portador(a) da Carteira de Identidade R.G. nº 76077088 e inscrito no CPF nº 02473978905, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

*Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()

Laranjeiras do sul 07 de julho de 2017.

SILVÉRIO ANTONIO DE OLIVEIRA

06. 349. 494 / 0001 - 09

**ELETROLAR LARANJEIRAS
DO SUL LTDA ME - ME**

Rua: Mar C Rondon, 2222
Centro

85301 - 060 Laranjeiras do Sul - PR

OBS: Emitir em papel timbrado da empresa ou apor carimbo da empresa juntamente com a assinatura do seu representante.

(42) 3635-6267

eletrolar.lar@gmail.com

eletro_lar2008@hotmail.com

Rua Marechal Cândido Rondon, 2222

CEP 85.301-060 | Laranjeiras do Sul - PR

CNPJ: 06.349.494/0001-09



ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE HABILITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2017

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 094/2017

EMPRESA ELETROLAR LARANJEIRAS DO SUL LTDA ME, CNPJ nº 06349494000109, Rua Marechal Cândido Rondon nº 2220, Laranjeiras do Sul - PR, neste ato representado por SILVÉRIO ANTONIO DE OLIVEIRA, casado, comerciante, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 76077088, inscrito no CPF/MF sob nº 02473978905, residente e domiciliado na rua Vereador Joao Rocha Loures, nº 2805, centro de Laranjeiras do Sul, DECLARA, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame licitatório, modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2017, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências supervenientes.

Laranjeiras do sul 07 de julho de 2017.

06. 349. 494 / 0001 - 09

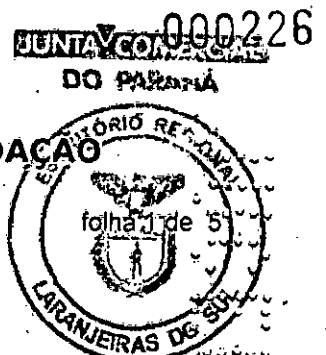
**ELETROLAR LARANJEIRAS
DO SUL LTDA ME - ME**

Rua: Mar C Rondon, 2222
Centro

85301 - 060 Laranjeiras do Sul - PR

SILVÉRIO ANTONIO DE OLIVEIRA nº 70054434

OBS: Emitir em papel timbrado da empresa ou apor carimbo da empresa juntamente com a assinatura do seu representante.

ELETROLAR LARANJEIRAS DO SUL LTDA - ME**CNPJ 06.349.494/0001-09****1ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO****NIRE 41207473807**

Os abaixo identificados e qualificados:

1) **LUZMAR PUKALESKI DE OLIVEIRA**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida em 08/09/1980, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº 030.273.679-43, portadora da carteira de identidade RG nº 7.005.443-4 SESP/PR, residente e domiciliada na Rua Marechal Cândido Rondon nº. 2220, centro, Laranjeiras do Sul - PR, Cep: 85.301-060;

2) **ADRIANO BARBOZA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 21/05/1983, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 041.699.519-56, portador da carteira de identidade RG nº. 9.228.103-5 SESP/PR, residente e domiciliado na Rua Dos Angicos, nº. 1908, Cristo Rei, Laranjeiras do Sul - PR, Cep: 85.304-380.

Únicos sócios da empresa **ELETROLAR LARANJEIRAS DO SUL LTDA - ME**, com sede e domicílio na Rua Marechal Cândido Rondon nº. 2220, centro, Laranjeiras do Sul - PR, CEP: 85.301-060, inscrita no CNPJ sob nº. 06.349.494/0001-09, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41207473807, em 21/06/2004, resolvem assim, alterar o contrato social.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO INGRESSO DE SÓCIO: Ingressa na sociedade **SILVERIO ANTONIO DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em data de 03/07/1979, inscrito no CPF/MF sob nº. 024.739.789-05, portador da carteira de identidade civil nº. 7.607.708-8 SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Vereador João Rocha Loures, nº. 2805, centro, Laranjeiras do Sul - PR CEP 85.301-000.

CLÁUSULA SEGUNDA: O sócio ingressante declara conhecer a situação econômica e financeira da sociedade, ficando sub-rogado nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento, declarando-se conhecedor de todos os débitos existentes até a presente data.

CLÁUSULA TERCEIRA: O sócio ingressante declara sob as penas da Lei que não está incluído em nenhum dos crimes previstos em Lei que o impeça de exercer a atividade mercantil.

CLÁUSULA QUARTA - DA RETIRADA DE SÓCIO E TRANSFERENCIA DE CAPITAL: Retira-se neste ato da sociedade o sócio **ADRIANO BARBOZA**, acima qualificado, cedendo e transferindo por venda, com o consentimento dos outros sócios, a totalidade de suas 30.000 (trinta mil) quotas no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) ao sócio ingressante **SILVERIO ANTONIO DE OLIVEIRA** dando plena geral e irrevogável quitação das quotas ora cedidas.

CLÁUSULA QUINTA - DA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL: Com a presente alteração o capital social de 60.000 (sessenta mil) quotas de R\$ 1.00 (um real) cada uma totalizando R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) subscrito e já totalmente integralizados em moeda corrente do país fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
LUZMAR PUKALESKI DE OLIVEIRA	50	30.000	R\$ 30.000,00
SILVERIO ANTONIO DE OLIVEIRA	50	30.000	R\$ 30.000,00
TOTAL	100	60.000	R\$ 60.000,00

CLÁUSULA SEXTA - DA ALTERAÇÃO DO ENDEREÇO RESIDENCIAL DA SÓCIA: A sócia **LUZMAR PUKALESKI DE OLIVEIRA**, que tem como residência a Rua Marechal Cândido

ELETROLAR LARANJEIRAS DO SUL LTDA - ME

CNPJ 06.349.494/0001-09

1ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO

NIRE 41207473807

UNTA 00003227
DO PARANÁ



Rondon, nº. 2220, centro, Laranjeiras do Sul - PR, Cep: 85.301-060; passa a ter como endereço residencial a Rua Vereador João Rochá Loures, nº. 2805, centro, Laranjeiras do Sul - PR, CEP 85.301-000.

CLASULA SÉTIMA: - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL

A administração da sociedade era exercida pelos sócios LUZMAR PUKALESKI DE OLIVEIRA e ADRIANO BARBOZA passa a ser exercida pelos sócios, LUZMAR PUKALESKI DE OLIVEIRA e SILVERIO ANTONIO DE OLIVEIRA, de forma isolada, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários a consecução dos objetivos ou a defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§ 1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2.º - Faculta-se aos administradores, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA OITAVA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA NONA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

A vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei nº 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO
ELETROLAR LARANJEIRAS DO SUL LTDA - ME
CNPJ 06.349.494/0001-09
NIRE 41207473807

LUZMAR PUKALESKI DE OLIVEIRA, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida em 08/09/1980, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº 030.273.679-43, portadora da carteira de identidade RG nº. 7.005.443-4 SESP/PR, residente e domiciliada na Rua Vereador João Rocha Loures, nº. 2805, centro, Laranjeiras do Sul - PR CEP 85.301-000.

SILVERIO ANTONIO DE OLIVEIRA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em data de 03/07/1979, inscrito no CPF/MF sob nº. 024.739.789-05,

ELETROLAR LARANJEIRAS DO SUL LTDA - ME**CNPJ 06.349.494/0001-09****1ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO****NIRE 41207473807****JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ****DO PARANÁ**

portador da carteira de identidade civil nº. 7.607.708-8 SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Vereador João Rocha Loures, nº. 2805, centro, Laranjeiras do Sul - PR CEP 85.301-000.

Tem constituída entre si uma Sociedade Empresária Limitada que gira sob o nome de **ELETROLAR LARANJEIRAS DO SUL LTDA - ME**, com sede e domicílio na Rua Marechal Cândido Rondon nº. 2220, centro, Laranjeiras do Sul - PR, CEP: 85.301-060, inscrita no CNPJ sob nº. 06.349.494/0001-09, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41207473807, em 21/06/2004, regida pelos artigos 1.052 a 1.087 do Código Civil, instituído pela Lei nº. 10.406, de 10 de janeiro de 2002; pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade gira sob o nome empresarial de **ELETROLAR LARANJEIRAS DO SUL LTDA - ME**, com sede e domicílio na Rua Marechal Cândido Rondon nº. 2220, centro, Laranjeiras do Sul - PR, CEP: 85.301-060.

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 03/05/2004 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto a exploração do ramo de: comércio varejista de material elétrico; manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos; serviço de instalação e manutenção elétrica; manutenção e reparação de compressores de ar.

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), divididos em 60.000 (sessenta mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

SÓCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
LUZMAR PUKALESKI DE OLIVEIRA	50	30.000	R\$ 30.000,00
SILVERIO ANTONIO DE OLIVEIRA	50	30.000	R\$ 30.000,00
TOTAL	100	60.000	R\$ 60.000,00

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

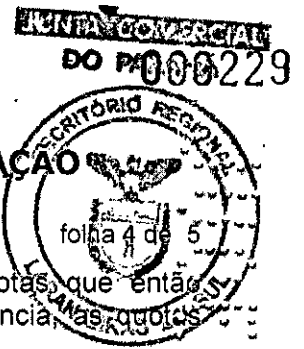
CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu

ELETROLAR LARANJEIRAS DO SUL LTDA - ME

CNPJ 06.349.494/0001-09

1ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO
NIRE 41207473807



direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas, que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL:

A administração da sociedade cabe aos sócios **LUZMAR PUKALESKI DE OLIVEIRA** e **SILVERIO ANTONIO DE OLIVEIRA**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial **isoladamente**.

§ 1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2.º - Faculta-se aos administradores, atuando **isoladamente**, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA NONA - RETIRADA PRO-LABORE: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico. O lucro apurado será distribuído de acordo com a participação de cada um na empresa, podendo ser distribuídos lucros intermediários, sendo os mesmos compensados com o lucro apurado no final do exercício social. Ocorrendo prejuízos, serão compensados com saldo de reservas existentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo único - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a assembléia, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

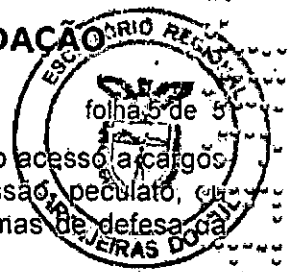
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se



ELETROLAR LARANJEIRAS DO SUL LTDA - ME
CNPJ 06.349.494/0001-09

1ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO
NIRE 41207473807

020230
JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ



encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO: Fica eleito o foro da comarca de Laranjeiras do Sul, PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam a presente alteração, em 3 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Laranjeiras do Sul - PR, 11 de julho de 2014.

Adriano Barboza

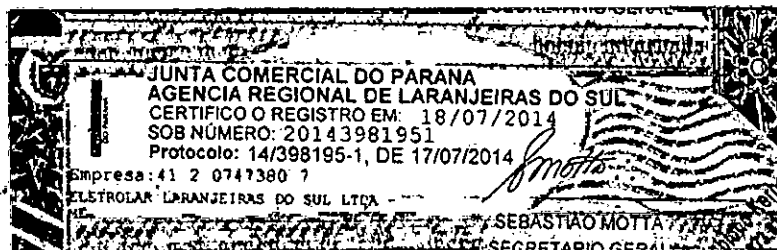
ADRIANO BARBOZA

Luizmar Pukaleski de Oliveira

LUZMAR PUKALESKI DE OLIVEIRA

Silverio Antonio de Oliveira

SILVERIO ANTONIO DE OLIVEIRA



SEBASTIAO MOTTA
FUNDADOR
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE LARANJEIRAS DO SUL - PR
NIRE 41207473807

Silverio

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

(42) 3635-6267

eletrolar.lar@gmail.com

eletro_lar2008@hotmail.com

Rua Marechal Cândido Rondon, 2222

CEP 85.301-060 | Laranjeiras do Sul - PR

CNPJ: 06.349.494/0001-09



ACESSÓRIOS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2017

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 094/2017

DECLARAÇÃO

(Exigida pelo inciso VII do art.4º da Lei nº 10.520/02)

A ELÉTROLAR LARANJEIRAS DO SUL LTDA ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06349494000109, sediada na Rua Marechal Cândido Rondon nº 2220, na cidade de Laranjeiras do Sul - PR; DECLARA que possui todos os requisitos exigidos no Edital de Pregão nº 059/2017, objeto do PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 091/2017, para a habilitação, quanto às condições de qualificação jurídica, técnica, econômico-financeira e regularidade fiscal, DECLARANDO, ainda, estar ciente que a falta de atendimento a qualquer exigência para habilitação constante do Edital ensejará aplicação de penalidades à declarante.

Laranjeiras do sul 07 de julho de 2017.

SILVÉRIO ANTONIO DE OLIVEIRA – carimbo e CNPJ/MF da Empresa

06. 349. 494 / 0001 - 09,

**ELETROLAR LARANJEIRAS
DO SUL LTDA ME - ME**Rua: Mar C Rondon, 2222
Centro

85301 - 060 Laranjeiras do Sul - PR

(42) 3635-6267

eletrolar.lar@gmail.com

eletro_lar2008@hotmail.com

Rua Marechal Cândido Rondon, 2222

CEP 85.301-060 | Laranjeiras do Sul - PR

CNPJ: 06.349.494/0001-09

000232



ACESSÓRIOS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

ANEXO IV - DECLARAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2017

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 094/2017

DECLARAÇÃO

A ELETROLAR LARANJEIRAS DO SUL LTDA ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06349494000109, sediada na Rua Marechal Cândido Rondon nº 2220, na cidade de Laranjeiras do Sul - PR, por intermédio de seu representante legal o Sr. SILVERIO ANTONIO DE OLIVEIRA (nome do representante), portador (a), da Carteira de Identidade nº 76077088 e do CPF nº 02473978905 DECLARA, sob as penas da Lei que:

☒ Que está ciente e concorda com o disposto em Edital;

☒ Que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas;

☒ Que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Laranjeiras do sul 07 de julho de 2017.

06. 349. 494 / 0001 - 09

ELETROLAR LARANJEIRAS
DO SUL LTDA ME - ME

Rua: Mar C Rondon, 2222
Centro

85301 - 060 Laranjeiras do Sul - PR

(Nome e assinatura do representante legal da empresa proponente e carimbo de CNPJ/MF em papel timbrado da empresa)

(42) 3635-6267

eletrolar.lar@gmail.com

eletro_lar2008@hotmail.com

Rua Marechal Cândido Rondon, 2222

CEP 85.301-060 | Laranjeiras do Sul - PR

CNPJ: 06.349.494/0001-09



ACESSÓRIOS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

ANEXO V - CARTA DE CREDENCIAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2017

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 094/2017

Pelo presente instrumento, credenciamos o(a) Sr.(a) SILVÉRIO ANTONIO DE OLIVEIRA, portador(a) do Cédula de Identidade nº 76077088, inscrito no CPF/MF sob o nº 02473978905, como representante da empresa ELETROLAR LARANJEIRAS DO SUL LTDA ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06349494000109, sito à Rua Marechal Candido Rondon nº 2220, cidade de Laranjeiras do Sul, para participar da licitação acima referenciada, instaurada pelo Município de PALMITAL - Paraná, na qualidade de representante legal, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em seu nome, bem como para formular ofertas e lances de preços, assinar documentos, manifestar-se em nome da empresa, requerer vista de documentos e propostas, interpor recurso e praticar todos os atos inerentes ao certame, a que tudo daremos por firme e valioso.

Laranjeiras do sul 07 de julho de 2017.

Silvério Antônio de Oliveira

06. 349. 494 / 0001 - 09

ELETROLAR LARANJEIRAS
DO SUL LTDA ME - ME

Rua: Mar C Rondon, 2222
Centro

85301 - 060 Laranjeiras do Sul - PR

(42) 3635-6267

eletrolar.lar@gmail.com

eletro_lar2008@hotmail.com

Rua Marechal Cândido Rondon, 2222

CEP 85.301-060 | Laranjeiras do Sul - PR

CNPJ: 06.349.494/0001-09

000234



ACESSÓRIOS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

ANEXO VI - PROCURAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2017

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 094/2017



PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de procuração e pela melhor forma de direito, a EMPRESA ELETROLAR LARANJEIRAS DO SUL LTDA ME, com sede na Rua Marechal Cândido Rondon nº 2220, devidamente inscrita no CNPJ/MF, sob nº 06349494000109, representada, neste ato, por seu sócio-gerente (ou gerente) Sr. SILVÉRIO ANTONIO DE OLIVEIRA, brasileiro, estado civil, profissão, residente e domiciliado nesta cidade, nomeia e constitui seu representante, o Sr. SILVÉRIO ANTONIO DE OLIVEIRA, estado civil, profissão, portador da cédula de identidade, RG nº 7607708 e do CPF/MF, sob nº 02473978905, a quem são conferidos poderes para representar a empresa outorgante no Pregão nº 059/2017, instaurado pela Prefeitura Municipal, em especial para firmar declarações e atas, formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame acima indicado.

Laranjeiras do sul 07 de julho de 2017.

Silvério Antônio de Oliveira

06. 349. 494 / 0001 - 09

ELETROLAR LARANJEIRAS
DO SUL LTDA ME - ME

Rua: Mar C Rondon, 2222
Centro

85301 - 060 Laranjeiras do Sul - PR

OBS: Deverá estar com reconhecimento de firma da assinatura do responsável legal.

(42) 3635-6267

eletrolar.lar@gmail.com

eletro_lar2008@hotmail.com

Rua Marechal Cândido Rondon, 2222

CEP 85.301-060 | Laranjeiras do Sul - PR

CNPJ: 06.349.494/0001-09

000235



ACESSÓRIOS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

ANEXO X – DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2017

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 094/2017

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU

EMPRESA DE PEQUENO PORTE

O signatário da presente, o senhor SILVÉRIO ANTONIO DE OLIVEIRA, representante legalmente constituído da proponente ELETROLAR LARANJEIRAS DO SUL LTDA ME, declara sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de (microempresa ou empresa de pequeno porte), conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, sendo que:

a) a receita bruta anual da empresa não ultrapassa o disposto nos incisos I (ME) e II (EPP) do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006;

b) não tem nenhum dos impedimentos do § 4º do art. 3º, da mesma lei, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Laranjeiras do sul 07 de julho de 2017.

SILVÉRIO ANTONIO DE OLIVEIRA

06. 349. 494 / 0001 - 09

**ELETROLAR LARANJEIRAS
DO SUL LTDA ME - ME**

Rua: Mar C Rondon, 2222
Centro

85301 - 060 Laranjeiras do Sul - PR

a) A declaração de Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) deverá

Estar acompanhada de certidão expedida pela Junta Comercial ou prova da inscrição no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições-Simples Nacional que comprove a condição de ME ou EPP. Em se tratando de sociedade simples, o documento apto a comprovar a condição de ME ou EPP deve ser expedido pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas.

b) A ausência de comprovação da condição de ME ou EPP, tal como exigido na letra

"a", será interpretada como renúncia ao direito previsto na Lei Complementar nº.

123/2006, implicando a preclusão do direito.

(42) 3635-6267

eletrolar.lar@gmail.com

eletro_lar2008@hotmail.com

Rua Marechal Cândido Rondon, 2222

CEP 85.301-060 | Laranjeiras do Sul - PR

CNPJ: 06.349.494/0001-09



ACESSÓRIOS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

ANEXO XIV - PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE EDITAL E ANEXOS

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2017
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 094/2017**

EMPRESA: ELETROLAR LARANJEIRAS DO SUL LTDA ME

CNPJ/MF: 06349494000109

ENDEREÇO: RUA MARECHAL C. RONDON Nº 2220

CIDADE: LARANJEIRAS DO SUL ESTADO: PR. CEP: 85301060

E-MAIL: ELETROLAR.LAR@GMAIL.COM

FONE: 42 36356267

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E FERRAMENTAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PALMITAL -PR, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2017, CONFORME ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DO EDITAL. Obtivemos, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação supramencionada devidamente preenchida e de acordo com a Lei Federal 8.666/1993 e Lei 10.520/2002, e concordo com as condições mencionadas no referido Edital e anexo.

Visando a comunicação futura entre esta entidade e a sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo ao Setor de Licitação por meio de fax (42) 3657-1222 ou ser entregue diretamente ao Departamento de Licitações desta Prefeitura Municipal.

A não remessa do recibo exime a Prefeitura Municipal à responsabilidade de comunicação de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Laranjeiras do Sul 07 de julho de 2017.

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL
E CARIMBO DA EMPRESA

06. 349. 494 / 0001 - 09

**ELETROLAR LARANJEIRAS
DO SUL LTDA ME - ME**

Rua: Mar C Rondon, 2222
Centro

85301 - 060 Laranjeiras do Sul - PR

(42) 3635-6267

eletrolar.lar@gmail.com

eletro_lar2008@hotmail.com

Rua Marechal Cândido Rondon, 2222

CEP 85.301-060 | Laranjeiras do Sul - PR

CNPJ: 06.349.494/0001-09

000237



ACESSÓRIOS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

MODELO XV

PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2017

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 094/2017

DECLARAÇÃO AUSÊNCIA DE PARENTESCO

Eu, Silvério Antonio de Oliveira, carteira de identidade nº 76077088, expedida pela SSP e CPF nº 02473978905, Representante legal da Empresa ELETROLAR LARANJEIRAS DO SUL LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 06349494000109, DECLARO, para todos os efeitos legais, assumindo todas as consequências civis, penais e administrativas sobre eventual falsidade do que for declarado que, NÃO, sou cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, de qualquer componente da Comissão de Licitação, seja da Pregoeira e/ou servidor da equipe de apoio.

Por ser essa a expressão da verdade, firmo a presente.

Laranjeiras do sul 07 de julho de 2017.

SILVÉRIO ANTONIO DE OLIVEIRA

06. 349. 494 / 0001 - 09

ELETROLAR LARANJEIRAS
DO SUL LTDA ME - ME

Rua: Mar C Rondon, 2222
Centro

85301 - 060 Laranjeiras do Sul - PR

**Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD**

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90455632-75	06.349.494/0001-09	09/2008

Empresa / Estabelecimento
Nome Empresarial ELETROLAR LARANJEIRAS DO SUL LTDA. ME
Título do Estabelecimento
Endereço do Estabelecimento RUA MARECHAL CANDIDO RONDON, 2220 - CENTRO - CEP 85301-060 FONE: (42) 3635-6267
Município de Instalação LARANJEIRAS DO SUL - PR, DESDE 09/2008 (Estabelecimento Matriz)

Qualificação
Situação Atual ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 07/2016
Natureza Jurídica 206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento 4742-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento 4321-5/00 - INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA

Quadro Societário			
Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	030.273.679-43	LUZMAR PUKALESKI DE OLIVEIRA	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	024.739.789-05	SILVERIO ANTONIO DE OLIVEIRA	SÓCIO-ADMINISTRADOR

Este CICAD tem validade até 27/07/2017.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

CAD/ICMS Nº 90455632-75

Emitido Eletronicamente via Internet
27/06/2017 16:49:41

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br



Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ELETROLAR LARANJEIRAS DO SUL LTDA ME - ME

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 06.349.494/0001-09

Certidão nº: 127723441/2017

Expedição: 20/04/2017, às 11:13:21

Validade: 16/10/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ELETROLAR LARANJEIRAS DO SUL LTDA ME - ME** (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº **06.349.494/0001-09**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Dúvidas e sugestões: cdnt@tst.jus.br

000240



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
ESTADO DO PARANÁ
 Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx Postal 121 - 85.301-070
 CNPJ: 26.303.970/0001-95 Fone: (41) 3635-8100 Fax (41) 3635-1231

www.la.pr.gov.br

NEGATIVA
Nº 1885 / 2017

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 28/07/2017, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

Laranjeiras do Sul 28 de Junho de 2017

REQUERENTE: GEFERSON DARLAN FRANCISQUINI

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
 C2HJF2QE5TM4425QST
 Verifique no Site: www.la.pr.gov.br

FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRÊNCIA E/OU LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: ELETROLAR LARANJEIRAS DO SUL LTDA ME

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
40789	06.349.494/0001-09	9045563275	082

ENDEREÇO

RUA MARECHAL CANDIDO RONDON, 2220 - CENTRO CEP: 85301060 Laranjeiras do Sul - PR

CNAE / ATIVIDADES

Comércio varejista de material elétrico, Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos, Manutenção e reparação de compressores, Instalação e manutenção elétrica

Prefeitura Municipal de Palmital
CONFERE COM O ORIGINAL

11 107 10017

Ass. _____

R/ USO INTERNO

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 016203542-35

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **06.349.494/0001-09**

Nome: **ELETROLAR LARANJEIRAS DO SUL LTDA. ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

/

Válida até 18/08/2017 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 06.349.494/0001-09 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 21/06/2004
NOME EMPRESARIAL ELETROLAR LARANJEIRAS DO SUL LTDA ME - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SL ELETROMOTORES			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.13-9-01 - Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 33.14-7-04 - Manutenção e reparação de compressores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R MARECHAL CANDIDO RONDON	NÚMERO 2220	COMPLEMENTO	
CEP 85.301-060	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO LARANJEIRAS DO SUL	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (42) 6356-257	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/06/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **07/07/2017** às **16:32:02** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

 Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ELETROLAR LARANJEIRAS DO SUL LTDA ME - ME
CNPJ: 06.349.494/0001-09

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 09:01:58 do dia 02/02/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/08/2017.

Código de controle da certidão: **A64E.5CA2.C4C2.F566**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



000244

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE LARANJEIRAS DO SUL**

CARTORIO DISTRIBUIDOR CONTADOR E ANEXOS
RUA BARAO DO DO RIO BRANCO 3040 - SAO FRANCISCO
LARANJEIRAS DO SUL/PR - 85303130

TITULAR
ZILMAR BURG
JURAMENTADO
ALEXSON PAULENA

Certidão Negativa

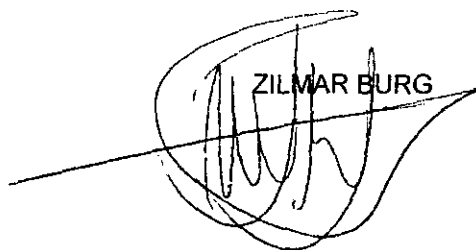
Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de FALÊNCIA, CONCORDATA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL, sob minha guarda neste cartório, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento contra:

ELETROLAR LARANJEIRAS DO SUL LTDA ME

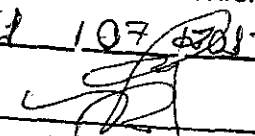
CNPJ 06.349.494/0001-09, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.



LARANJEIRAS DO SUL/PR, 22 de Junho de 2017


ZILMAR BURG

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR,
CONTADOR E ANEXOS
LARANJEIRAS DO SUL - PR
ZILMAR BURG
OFICIAL DISTRIBUIDOR
ALEXSON PAULENA
EMPREGADO JURAMENTADO
PORTARIA 08/2002

Prefeitura Municipal de Palmital
CONFERE COM O ORIGINAL
11 107 47017
Ass. 
P/ USO INTERNO

Custas = R\$ 28,23
Página 0001/0001

Qualquer rasura ou entrelinha, tomará NULA esta certidão.



ELETROLAR LARANJEIRAS DO SUL LTDA - ME**CNPJ 06.349.494/0001-09****JUNTA COMERCIAL****DO PARANÁ****1ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO
NIRE 41207473807**

Os abaixo identificados e qualificados:

1) **LUZMAR PUKALESKI DE OLIVEIRA**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida em 08/09/1980, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº 030.273.679-43, portadora da carteira de identidade RG nº 7.005.443-4 SESP/PR, residente e domiciliada na Rua Marechal Cândido Rondon nº. 2220, centro, Laranjeiras do Sul - PR, Cep: 85.301-060;

2) **ADRIANO BARBOZA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 21/05/1983, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 041.699.519-56, portador da carteira de identidade RG nº. 9.228.103-5 SESP/PR, residente e domiciliado na Rua Dos Angicos, nº. 1908, Cristo Rei, Laranjeiras do Sul - PR, Cep: 85.304-380.

Únicos sócios da empresa **ELETROLAR LARANJEIRAS DO SUL LTDA - ME**, com sede e domicílio na Rua Marechal Cândido Rondon nº. 2220, centro, Laranjeiras do Sul - PR, CEP: 85.301-060, inscrita no CNPJ sob nº. 06.349.494/0001-09, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41207473807, em 21/06/2004, resolvem assim, alterar o contrato social.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO INGRESSO DE SÓCIO: Ingressa na sociedade **SILVERIO ANTONIO DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em data de 03/07/1979, inscrito no CPF/MF sob nº. 024.739.789-05, portador da carteira de identidade civil nº. 7.607.708-8 SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Vereador João Rocha Loures, nº. 2805, centro, Laranjeiras do Sul - PR CEP 85.301-000.

CLÁUSULA SEGUNDA: O sócio ingressante declara conhecer a situação econômica e financeira da sociedade, ficando sub-rogado nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento, declarando-se conhecedor de todos os débitos existentes até a presente data.

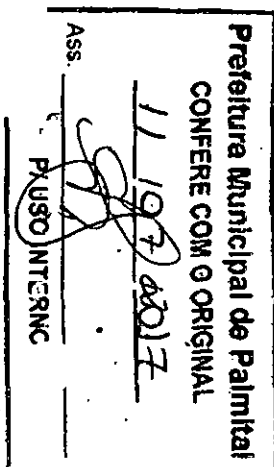
CLÁUSULA TERCEIRA: O sócio ingressante declara sob as penas da Lei que não está incluso em nenhum dos crimes previstos em Lei que o impeça de exercer a atividade mercantil.

CLÁUSULA QUARTA - DA RETIRADA DE SÓCIO E TRANSFERENCIA DE CAPITAL: Retira-se neste ato da sociedade o sócio **ADRIANO BARBOZA**, acima qualificado, cedendo e transferindo por venda, com o consentimento dos outros sócios, a totalidade de suas 30.000 (trinta mil) quotas no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) ao sócio ingressante **SILVERIO ANTONIO DE OLIVEIRA** dando plena geral e irrevogável quitação das quotas ora cedidas.

CLÁUSULA QUINTA - DA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL: Com a presente alteração o capital social de 60.000 (sessenta mil) quotas de R\$ 1.00 (um real) cada uma totalizando R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) subscrito e já totalmente integralizados em moeda corrente do país fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
LUZMAR PUKALESKI DE OLIVEIRA	50	30.000	R\$ 30.000,00
SILVERIO ANTONIO DE OLIVEIRA	50	30.000	R\$ 30.000,00
TOTAL	100	60.000	R\$ 60.000,00

CLÁUSULA SEXTA - DA ALTERAÇÃO DO ENDEREÇO RESIDENCIAL DA SÓCIA: A sócia **LUZMAR PUKALESKI DE OLIVEIRA**, que tem como residência a Rua Marechal Cândido



[Handwritten signature]

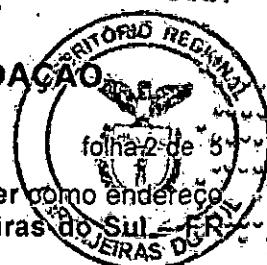
[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



ELETROLAR LARANJEIRAS DO SUL LTDA - ME**CNPJ 06.349.494/0001-09****1ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO****NIRE 41207473807**

Rondon, nº. 2220, centro, Laranjeiras do Sul - PR, Cep: 85.301-060; passa a ter como endereço residencial a Rua Vereador João Rocha Loures, nº. 2805, centro, Laranjeiras do Sul - PR, CEP 85.301-000.

CLASULA SÉTIMA: - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL

A administração da sociedade era exercida pelos sócios LUZMAR PUKALESKI DE OLIVEIRA e ADRIANO BARBOZA passa a ser exercida pelos sócios, LUZMAR PUKALESKI DE OLIVEIRA e SILVÉRIO ANTONIO DE OLIVEIRA, de forma isolada, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários a consecução dos objetivos ou a defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§ 1.º É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2.º Faculta-se aos administradores, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA OITAVA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA NONA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

A vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei nº 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequados às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO**ELETROLAR LARANJEIRAS DO SUL LTDA - ME****CNPJ 06.349.494/0001-09****NIRE 41207473807**

LUZMAR PUKALESKI DE OLIVEIRA, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida em 08/09/1980, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº 030.273.679-43, portadora da carteira de identidade RG nº. 7.005.443-4 SESP/PR, residente e domiciliada na Rua Vereador João Rocha Loures, nº. 2805, centro, Laranjeiras do Sul - PR CEP 85.301-000.

SILVÉRIO ANTONIO DE OLIVEIRA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 03/07/1979, inscrito no CPF/MF sob nº. 024.739.789-05,

Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul

CONFERE COM O ORIGINAL

11/10/2017

Ass. _____

PI USO INTERNO



ELETROLAR LARANJEIRAS DO SUL LTDA - ME**CNPJ 06.349.494/0001-09****1ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO****NIRE 41207473807****JUNTA COMERCIAL****DO PARANÁ**

portador da carteira de identidade civil nº. 7.607.708-8 SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Vereador João Rocha Loures, nº. 2805, centro, Laranjeiras do Sul - PR CEP 85.301-000.

Tem constituída entre si uma Sociedade Empresária Limitada que gira sob o nome de **ELETROLAR LARANJEIRAS DO SUL LTDA - ME**, com sede e domicílio na Rua Marechal Cândido Rondon nº. 2220, centro, Laranjeiras do Sul - PR, CEP: 85.301-060, inscrita no CNPJ sob nº. 06.349.494/0001-09, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41207473807, em 21/06/2004, regida pelos artigos 1.052 a 1.087 do Código Civil, instituído pela Lei nº. 10.406, de 10 de janeiro de 2002; pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade gira sob o nome empresarial de **ELETROLAR LARANJEIRAS DO SUL LTDA - ME**, com sede e domicílio na Rua Marechal Cândido Rondon nº. 2220, centro, Laranjeiras do Sul - PR, CEP: 85.301-060.

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 03/05/2004 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto a exploração do ramo de: comércio varejista de material elétrico; manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos; serviço de instalação e manutenção elétrica; manutenção e reparação de compressores de ar.

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), divididos em 60.000 (sessenta mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

SÓCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
LUZMAR PUKALESKI DE OLIVEIRA	50	30.000	R\$ 30.000,00
SILVERIO ANTONIO DE OLIVEIRA	50	30.000	R\$ 30.000,00
TOTAL	100	60.000	R\$ 60.000,00

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital-social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, e que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação. Se todos os sócios manifestarem seu

Ass.

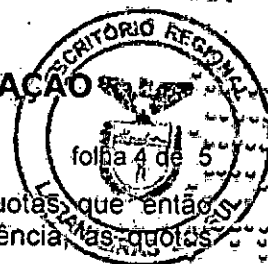
PI USO INTERNO

000248

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ

ELETROLAR LARANJEIRAS DO SUL LTDA - ME

CNPJ 06.349.494/0001-09

1ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO
NIRE 41207473807

direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL

A administração da sociedade cabe aos sócios LUZMAR PUKALESKI DE OLIVEIRA e SILVERIO ANTONIO DE OLIVEIRA, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§ 1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2.º - Faculta-se aos administradores, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA NONA - RETIRADA PRO-LABORE: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico. O lucro apurado será distribuído de acordo com a participação de cada um na empresa, podendo ser distribuídos lucros intermediários, sendo os mesmos compensados com o lucro apurado no final do exercício social. Ocorrendo prejuízos, serão compensados com saldo de reservas existentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo único - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a assembléia, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se

CONFERE COM O ORIGINAL

11/10/2017

Ass. _____

P/ USO INTERNO

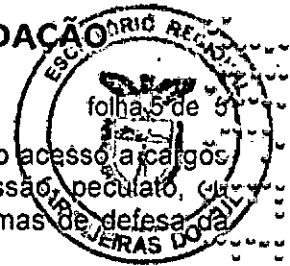
000249

ELETROLAR LARANJEIRAS DO SUL LTDA - ME

CNPJ 06.349.494/0001-09

1ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO

NIRE 41207473807

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ

encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO: Fica eleito o foro da comarca de Laranjeiras do Sul, PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

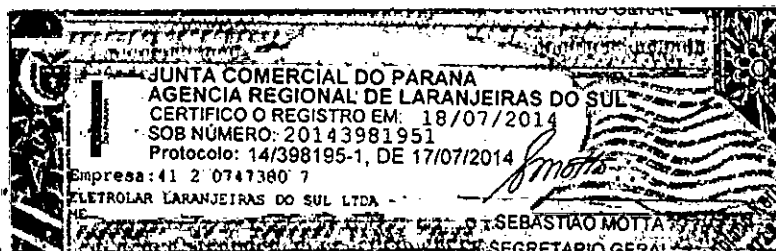
E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam a presente alteração, em 3 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Laranjeiras do Sul - PR, 11 de julho de 2014.

ADRIANO BARBOZA

LUZMAR PUKALESKI DE OLIVEIRA

SILVERIO ANTONIO DE OLIVEIRA



Prefeitura Municipal de Palmital

CONFERE COM O ORIGINAL

11/10/2017

-SS

PI USO INTERNO

SEBASTIAO MOTTA
Rua do Laranjeiras do Sul PR
Data 11/07/2014
Assinatura: Sebastiao Motta

SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

000250

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Folha: 0017/001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são válidas na data de sua expedição.

Nome Empresarial:

ELETROLAR LARANJEIRAS DO SUL LTDA - ME

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)

4120747380-7

CNPJ

06.349.494/0001-09

Data de Arquivamento do Ato Constitutivo

21/06/2004

Data de Início de Atividade

03/06/2004

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)

RUA VEREADOR JOÃO ROCHA LOURES, 2805, CENTRO, LARANJEIRAS DO SUL, PR, 85.301-000

Objeto Social

COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO;
 MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE GERADORES, TRANSFORMADORES E MOTORES ELÉTRICOS;
 SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA;
 MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE COMPRESSORES DE AR.

Capital: R\$ 60.000,00
 (SESSENTA MIL REAIS)

Capital Integralizado: R\$ 60.000,00
 (SESSENTA MIL REAIS)

Microempresa ou
 Empresa de Pequeno Porte
 (Lei nº 123/2006)

Microempresa

Prazo de Duração

Indeterminado

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato
 Nome/CPF ou CNPJ Participação no capital (%) Espécie de Sócio

SILVERIO ANTONIO DE OLIVEIRA
 034.739.789-03

30.000,00 SÓCIO

Administrador

Término do Mandato

XXXXXXXXXXXX

LUIZMAR PUKALESKI DE OLIVEIRA
 030.273.879-43

30.000,00 SÓCIO

Administrador

XXXXXXXXXXXX

Último Arquivamento

Data: 18/07/2014

Ato: ALTERAÇÃO

Número: 20143981951

Situação

REGISTRO ATIVO

Status

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Evento(s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO

LARANJEIRAS DO SUL, PR, 06 de junho de 2017



LIBERTAD BOGUS
 SECRETARIA GERAL

Prefeitura Municipal de Palmita
 CONFERE COM O ORIGINAL

11/07/2017

Ass. _____

PARA USO INTERNO

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 06349494/0001-09
Razão Social: ELETROLAR LARANJEIRAS DO SUL LTDA ME
Nome Fantasia: SL ELETROMOTORES
Endereço: R MARECHAL CANDIDO RONDON 2220 CASA / CENTRO / LARANJEIRAS DO SUL / PR / 85301-060

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/06/2017 a 24/07/2017

Certificação Número: 2017062500591677989896

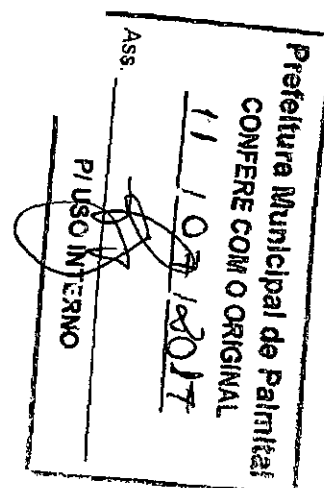
Informação obtida em 27/06/2017, às 16:20:46.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

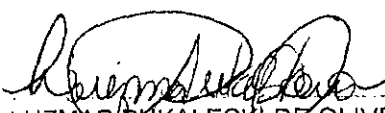
TERMO DE ABERTURA

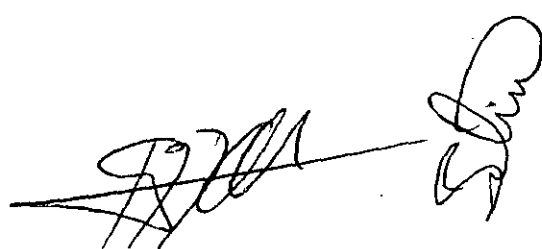
Contém este LIVRO DIÁRIO número 003 (três), 00029 (vinte e nove) Páginas numeradas eletronicamente do número 00001 ao número 00029 e se destina a escrituração dos lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo identificado.

Razão Social: ELETROLAR LARANJEIRAS DO SUL LTDA ME
Endereço: RUA MARECHAL CANDIDO RONDON, 2220
Bairro: CENTRO
Cidade: LARANJEIRAS DO SUL
Estado: PR
CEP: 85.301-060
Registro na Junta Comercial do Paraná 41207473807
Data do Registro: 21/06/2004
Inscrição Estadual: 90455632-75
C.N.P.J./C.P.F.: 06.349.494/0001-09
Data de encerramento: 31/12/2016



LARANJEIRAS DO SUL, 31 de Dezembro de 2016


LUZMARIA DUKALESKI DE OLIVEIRA
ADMINISTRADORA
RG: 7.005.443-4
CPF: 030.273.679-43


GEFERSON DARLAN FRANCISQUINI
TECNICO CONTABIL
RG: 64123769
CRC: PR 039889/O-8 UF: PR



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE LARANJEIRAS DO SUL

Térmo de Autenticação 17/056036-8

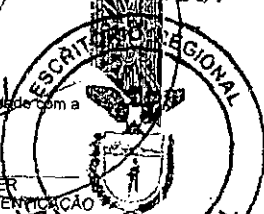
O presente livro/ficha, por mim examinado e conferido, acha-se em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento.

LARANJEIRAS DO SUL, 31 de Dezembro de 2016

26 JUN 2017

FABIANO KERBER
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ

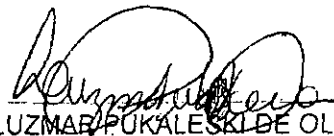


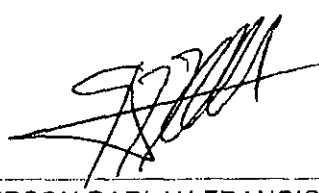
TERMO DE ENCERRAMENTO

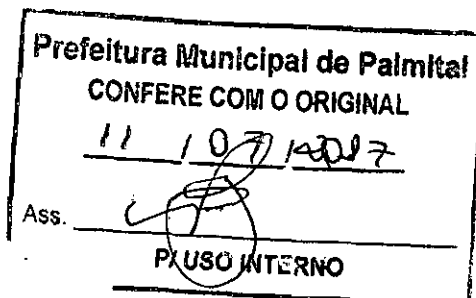
Contém este LIVRO DIÁRIO número 003 (três), 00029 (vinte e nove) Páginas numeradas eletronicamente do número 00001 ao número 00029 e se destinou a escrituração dos lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo identificado, referentes ao período de 01/01/2016 a 31/12/2016

Razão Social: ELETROLAR LARANJEIRAS DO SUL LTDA ME
Endereço: RUA MARECHAL CANDIDO RONDON, 2220
Bairro: CENTRO
Cidade: LARANJEIRAS DO SUL
Estado: PR
CEP: 85.301-060
Registro na Junta Comercial do Paraná 41207473807
Data do Registro: 21/06/2004
Inscrição Estadual: 90455632-75
C.N.P.J./C.P.F.: 06.349.494/0001-09

LARANJEIRAS DO SUL, 31 de Dezembro de 2016


LUZMAR PUKALESKI DE OLIVEIRA
ADMINISTRADORA
RG: 7.005.443-4
CPF: 030.273.679-43


GEFERSON DARLAN FRANCISQUINI
TECNICO CONTABIL
RG: 64123769
CRC: PR 039889/O-8 UF: PR



ELETROLAR LARANJEIRAS DO SUL LTDA ME

Página: 28

CNPJ: 06.349.494/0001-09

Demonstração dos Lucros ou Prejuízos Acumulados

Data: 31/12/2016

Cordilheira Sistema Contábil

Período: 01/01/2016 a 31/12/2016

Hora: 17:05

Consolidação: Empresa

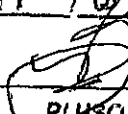
000254

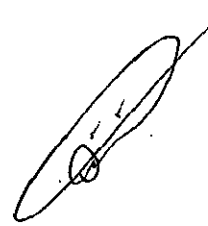
Mês/Ano: 12/2016

Saldo inicial de lucros acumulados	384.148,53
Ajustes de exercícios anteriores	0,00
Saldo ajustado	384.148,53
Reversão de reservas	0,00
Lucro líquido do exercício	336.082,87
Destinação do lucro	0,00
Saldo final de lucros acumulados	720.231,40
Dividendos por ação do capital social	0,00


LUZMAR PUKALESKI DE OLIVEIRA
ADMINISTRADORA
CPF 030.273.679-43


GEFERSON DARLAN FRANCISQUINI
TECNICO CONTABIL
CRC PR 039889/O-8

Prefeitura Municipal de Palmital
CONFERE COM O ORIGINAL
11/07/2017
Ass. 
PLUSO INTERNO


G.D.F. CONTABILIDADE

ELETROLAR LARANJEIRAS DO SUL LTDA ME
CNPJ: 06.349.494/0001-09
Cordilheira Sistema Contábil
Consolidação: Empresa

Balanco Patrimonial

000255

Página: 2
Data: 31/12/2016
Hora: 16:31
Encerrado em: 31/12/2016

Grau: 5

PASSIVO

PASSIVO CIRCULANTE

PASSIVO CIRCULANTE

OBRIGAÇÕES TRIBUT./PREVID.

INSS A RECOLHER

-9.523,79

F.G.T.S. A RECOLHER

-882,29

SIMPLES NACIONAL A RECOLHER

-556,61

-10.962,69

-10.962,69

-10.962,69

PATRIMONIO LIQUIDO

PATRIMONIO LIQUIDO

CAPITAL

CAPITAL SUBSCRITO

-15.000,00

-15.000,00

LUCROS PREJ/ACUMULADOS

LUCROS / PREJ. ACUMULADOS

-720.231,40

-720.231,40

-735.231,40

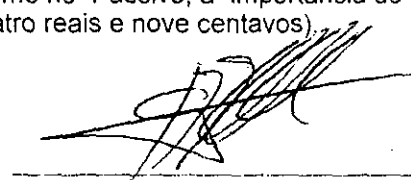
-735.231,40

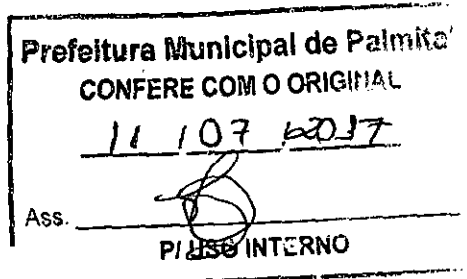
TOTAL DO PASSIVO

-746.194,09

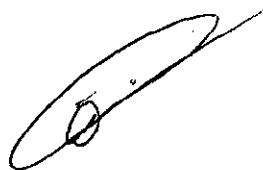
Reconhecemos a exatidão do presente Balanco Patrimonial com base nas informações e na documentação apresentada, encerrado em 31/12/2016, somando tanto no Ativo como no Passivo, a importância de R\$ 746.194,09 (setecentos e quarenta e seis mil, cento e noventa e quatro reais e nove centavos).

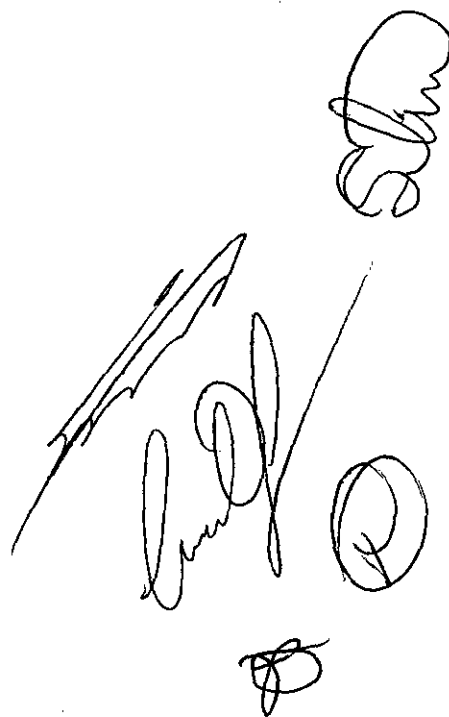

LUZMAR POKALESKI DE OLIVEIRA
ADMINISTRADORA
CPF 030.273.679-43


GEFERSON DARLAN FRANCISQUINI
TECNICO CONTABIL
CRC PR 039889/O-8



G.D.F. CONTABILIDADE





ELETROLAR LARANJEIRAS DO SUL LTDA ME
CNPJ: 06.349.494/0001-09
Cordilheira Sistema Contábil
Consolidação: Empresa

Balanco Patrimonial

000256

Grau: 5

Página: 1
Data: 31/12/2016
Hora: 16:31
Encerrado em: 31/12/2016

ATIVO

ATIVO CIRCULANTE
ATIVO DISPONIVEL
CAIXA GERAL
CAIXA

50.555,33

50.555,33

ESTOQUES
ESTOQUE DE MERCADORIAS

694.746,76

694.746,76

IMOBILIZADO
MAQS./FERR./EQUIPS.

892,00

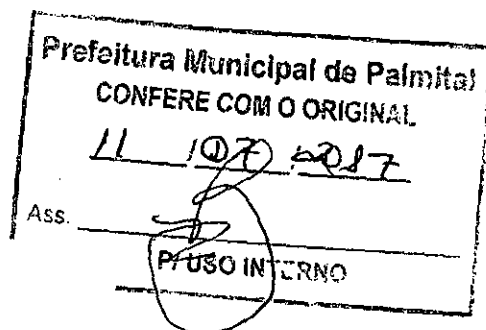
892,00

746.194,09

746.194,09

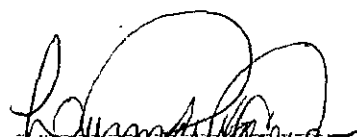
TOTAL DO ATIVO

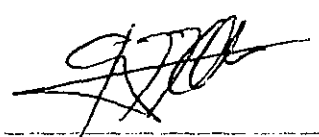
746.194,09



G.D.F. CONTABILIDADE

RECEITAS GERAIS		
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	228.378,92	
VENDA DE MERCADORIAS	351.959,34	
DESCONTOS OBTIDOS	2.046,16	
		582.384,42
RECEITA OPERACIONAL BRUTA		582.384,42
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		0,00
RECEITA LÍQUIDA		582.384,42
CUSTOS		
CUSTO DAS VENDAS		
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS	105.587,82	105.587,82
CUSTOS		105.587,82
LUCRO BRUTO		476.796,60
DESPESAS OPERACIONAIS		
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
HONORARIOS CONTÁBEIS	3.600,00	
IMPOSTOS E TAXAS DIVERSAS	28,70	
PRO-LABORE	22.674,00	
F.G.T.S.	6.470,23	
SALÁRIOS	80.143,39	
AVISO DE FERIAS	738,14	
FRETES E CARRETOS	1.244,92	
SIMPLES NACIONAL	23.938,23	
DESPESAS SINDICAIS	-614,63	
DESPESAS LEGAIS	580,27	
DESCONTOS CONCEDIDOS	0,01	
DESPESAS COMUNICAÇÃO	1.910,47	
		140.713,73
DESPESAS OPERACIONAIS		140.713,73
RESULTADO ANTES DAS OPERAÇÕES FINANCEIRAS		336.082,87
RESULTADO ANTES DA PROVISÃO PARA A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL		336.082,87
RESULTADO ANTES DA PROVISÃO PARA O IMPOSTO DE RENDA		336.082,87
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		336.082,87


LUZMAR P. KALESKI DE OLIVEIRA
ADMINISTRADORA
CPF 030.273.679-43


GÉFERSON DARLAN FRANCISQUINI
TÉCNICO CONTÁBIL
CRC PR 039889/O-8

ELETROLAR LARANJEIRAS DO SUL LTDA ME
CNPJ: 06.349.494/0001-09
Cordilheira Sistema Contábil
Consolidação: Empresa

Balanco Patrimonial

Grau: 5

000258

Página: 1
Data: 31/12/2016
Hora: 16:31
Encerrado em: 31/12/2016

ATIVO

ATIVO CIRCULANTE

ATIVO DISPONIVEL

CAIXA GERAL

CAIXA

50.555,33

50.555,33

ESTOQUES

ESTOQUE DE MERCADORIAS

694.746,76

694.746,76

IMOBILIZADO

MAQS./FERR./EQUIPS.

892,00

892,00

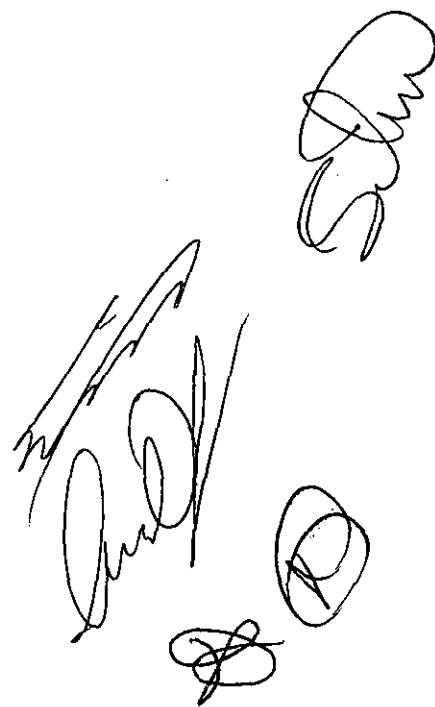
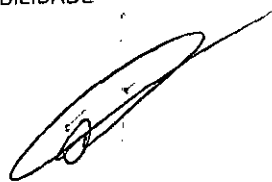
746.194,09

746.194,09

TOTAL DO ATIVO

746.194,09

G.D.F. CONTABILIDADE



(42) 3635-6267

eletrolar.lar@gmail.com

eletro_lar2008@hotmail.com

Rua Marechal Cândido Rondon, 2222

CEP 85.301-060 | Laranjeiras do Sul - PR

CNPJ: 06.349.494/0001-09



ACESSÓRIOS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

ANEXO XI - TERMO DE RENÚNCIA DE PRAZO RECURSAL - PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2017

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 094/2017

O representante da empresa ELETROLAR LARANJEIRAS DO SUL LTDA ME inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06349494000109, situada no endereço Rua Marechal Cândido Rondon nº 2220 centro de Laranjeiras do Sul - PR, Sr. Silvério Antonio de Oliveira, com plenos poderes para decidir sobre assuntos relativos ao Edital em epígrafe, declara na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação que julgou as propostas de preços dos proponentes credenciados no presente procedimento licitatório, renunciando assim, expressamente ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando assim a fase de abertura dos envelopes de documentos dos respectivos proponentes.

Laranjeiras do sul 07 de julho de 2017.

SILVÉRIO ANTONIO DE OLIVEIRA

06. 349. 494 / 0001 - 09

**ELETROLAR LARANJEIRAS
DO SUL LTDA ME - ME**

Rua: Mar C Rondon, 2222
Centro

85301 - 060 Laranjeiras do Sul - PR

Nome do Proponente ou Representante Legal

(42) 3635-6267

eletrolar.lar@gmail.com

eletro_lar2008@hotmail.com

Rua Marechal Cândido Rondon, 2222

CEP 85.301-060 | Laranjeiras do Sul - PR

CNPJ: 06.349.494/0001-09

000261



ACESSÓRIOS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

ANEXO XII - TERMO DE RENÚNCIA DE PRAZO RECURSAL - DOCUMENTAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2017

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 094/2017

O representante da empresa ELETROLAR LARANJEIRAS DO SUL LTDA ME inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06349494000109, situada no endereço Rua Marechal Cândido Rondon nº 2220, centro de Laranjeiras do Sul - PR, Sr. Silvério Antônio de Oliveira, com plenos poderes para decidir sobre assuntos relativos ao Edital em epígrafe, declara na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação que julgou os documentos de licitação no presente procedimento licitatório, renunciando assim, expressamente ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando assim a fase de lavratura da respectiva ata.

Laranjeiras do sul 07 de julho de 2017.

SILVÉRIO ANTONIO DE OLIVEIRA

Nome do Proponente ou Representante Legal

06. 349. 494 / 0001 - 09

**ELETROLAR LARANJEIRAS
DO SUL LTDA ME - ME**

Rua: Mar C Rondon, 2222
Centro

85301 - 060 Laranjeiras do Sul - PR



RUZAM PARAFUSOS E
FERRAMENTAS
CNPJ: 18.383.568/0001-02
Avenida Getulio Vargas, 775 Pitanga-Pr

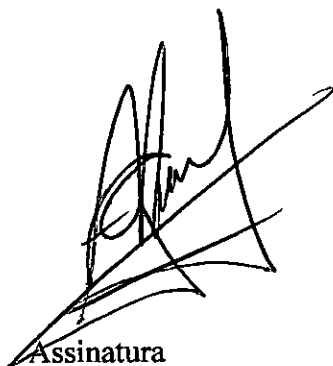
000262

TERMO DE RENÚNCIA DE PRAZO RECURSAL –
DOCUMENTAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 094/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2017

O representante da empresa Ruzam Comércio e Representações Eirele ME inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.383.568/0001-02, situada no endereço Avenida Getulio Vargas nº 775 na cidade de Pitanga Sr. Geraldo Mazur, com plenos poderes para decidir sobre assuntos relativos ao Edital em epígrafe, declara na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação que julgou os documentos de licitação no presente procedimento licitatório, renunciando assim, expressamente ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando assim a fase de lavratura da respectiva ata.

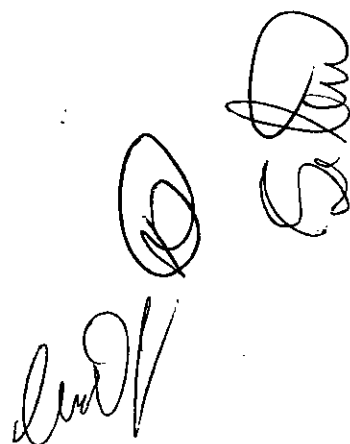
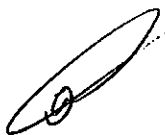
Pitanga, 05 de julho de 2017.



Assinatura

Geraldo Mazur

Ruzam Comércio e Representações Eirele - ME
CNPJ 18.383.568/0001-02
Fone 42 3646-1954
Av. Getúlio Vargas 775 - Pitanga/PR



or



ENVELOPE B - "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO"

MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 094/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E FERRAMENTAS PARA
ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA DO
MUNICÍPIO DE PALMITAL -PR, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2017,
DO EDITAL EMPRESA LICITANTE: ELETROLAR LARANJEIRAS DO SUL LTDA ME
CNPJ/MF: 06349494000109

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

Protocolo Nº 905

Em 11 de Julho de 2017

000263

(42) 3635-6267

eletrolar.lar@gmail.com

eletro_lar2008@hotmail.com

Rua Marechal Cândido Rondon, 2222

CEP 85.301-060 | Laranjeiras do Sul - PR

CNPJ: 06.349.494/0001-09



ACESSÓRIOS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2017

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 094/2017

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação desta Comissão de Licitação a nossa proposta de preços relativa ao Edital Pregão Presencial em epígrafe cujo objeto **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E FERRAMENTAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PALMITAL –PR, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2017**, conforme segue: Descrição do objeto, conforme relação do Anexo I, CONSTANDO, necessariamente: item, unidade, quantidade, descrição, MARCA, preço unitário, bem como preço total (COM NO MÁXIMO DUAS CASAS APÓS A VÍRGULA).

- O prazo de execução do objeto é 31/12/2017, se houver interesse de ambas as partes este Contrato poderá ser prorrogado por igual ou superior período mediante termo aditivo ao contrato.
- Prazo mínimo da validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias, que será contado a partir da data da entrega da proposta. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.
- O pagamento será efetuado em até 30 (Trinta) dias após a entrega do objeto e da nota fiscal.
- O objeto deverá ser de procedência nacional e de primeira linha, e deverá ser entregue em até 24 (Vinte e Quatro) horas, após a assinatura do termo de contrato de fornecimento e consequente solicitação da Prefeitura Municipal, obedecerem às normas técnicas e, serem entregues na sede da licitante, mais especificamente à comissão de recebimento de mercadorias. Ficando claro, desde já, que sua entrega será fracionada e de acordo com as requisições emitidas pelas Secretarias responsáveis e reconhecidas por autoridade competente.

Declaro ainda estar de acordo e ciente com todas as exigências estipulada em Edital.

Laranjeiras do sul 07 de julho de 2017.

Atenciosamente,

SILVÉRIO ANTONIO DE OLIVEIRA

06. 349. 494 / 0001 - 09

ELETROLAR LARANJEIRAS
DO SUL LTDA ME - ME

Rua: Mar C Rondon, 2222
Centro

85301 - 060 Laranjeiras do Sul - PR

000265

Município de Palmital
Pregão Presencial 62/2017

Página: 1

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 06.349.494/0001-09 Fornecedor: ELETROLAR LARANJEIRAS DO SUL LTDA ME

E-mail: ELETROLAR.LAR@GMAIL.COM

Endereço: RUA MARECHAL C. RONDON 2220 - CENTRO - LARANJEIRAS DO SUL/PR - CEP 85301-060

Telefone: 4236356267

Fax:

Celular: 42991496042

Inscrição Estadual: 9045563275

Contador: GEFERSON D. FRANCISQUINI

Telefone contador: 4236352731

Representante: SILVÉRIO ANTONIO DE OLIVEIRA

CPF: 024.739.789-05

RG: 70054434

Endereço representante: RUA VER. JOAO ROCHA LOURES 2805 - CENTRO - LARANJEIRAS DO SUL/PR - CEP 85301-060

Telefone representante: 42991496042

E-mail representante: ELETROLAR.LAR@GMAIL.COM

Banco: 1 - BB

Agência: 734-X - ELETROLAR L. DO SUL - LARANJEIRAS DO

Conta: 38228-0

Data de abertura: 04/07/2004

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	ABRAÇADEIRA ELETRODUTO "U" 4	100,00	UND	2,30	JANDRIGUES	1,59	159,00
002	ABRAÇADEIRA HIDRAULICA 1/2 X 5/8	50,00	UND	1,05	METALMATRIX	0,79	39,50
003	ABRAÇADEIRA HIDRAULICA 3/4X1	50,00	UND	0,98	METALMATRIX	0,75	37,50
004	ADAPTADOR P/ IRRIGAÇÃO 3/4X1/2"	10,00	UND	1,37	RIP REBOUÇAS	1,09	10,90
005	ADAPTADOR SOLD. C/ FLANGE 20X1/2	20,00	UND	7,29	KRONA	5,46	109,20
006	ADAPTADOR SOLD. C/ FLANGE 25X3/4	20,00	UND	7,49	KRONA	5,66	113,20
007	ADESIVO 75 GR	50,00	UND	6,17	AMAZONAS	4,66	233,00
008	ARAME Nº 14	5,00	KG	13,18	GERDAU	9,88	49,40
015	BROCA 6	100,00	UND	8,63	VONDER	6,55	655,00
016	BROCA 8	100,00	UND	12,54	VONDER	9,41	941,00
017	BROCA VIDEA 4MM	100,00	UND	5,45	VONDER	4,09	409,00
018	BROXA RETANGULAR 12X45	50,00	UND	4,96	VONDER	3,77	188,50
019	BROXA RETANGULAR 18X40	50,00	UND	6,66	VONDER	4,99	249,50
020	BUCHA NYLON 5MM	500,00	UND	0,30	IVPLAST	0,25	125,00
021	BUCHA NYLON 6 MM	500,00	UND	0,33	IVPLAST	0,24	120,00
022	BUCHA NYLON 8 MM	500,00	UND	1,68	IVPLAST	1,26	630,00
023	CABO DE ALUMINIO DUPLEX 2X6MM 16MM	500,00	MT	3,88	CORFIO	2,91	1.455,00
024	CABO RIGIDO 16MM PRETO	50,00	MT	9,35	CORFIO	7,01	350,50
028	CAIXA P/ LUZ ESMALTADA 2X4	10,00	UND	1,50	PALOMAR	1,16	11,60
032	CANAleta COM FITA ADESIVA 20 X 10 X 2000MM	30,00	UND	7,78	ALUMBRA	5,83	174,90
036	CORDÃO PARALELO 2X1,5	1.000,00	UND	1,54	PREMIUM	1,19	1.190,00
038	DISJUNTOR DIN FD 1P CURVA C 16A	100,00	UND	9,26	SOPRANO	6,95	695,00
039	DISJUNTOR DIN FD 1P CURVA C 20A	100,00	UND	9,59	SOPRANO	7,19	719,00
040	DISJUNTOR NEMA FHN 1P 50A	100,00	UND	19,52	SOPRANO	14,66	1.466,00
041	DISJUNTOR NEMA FHN 2P 100A	25,00	UND	91,78	SOPRANO	68,99	1.724,75
044	ESCOVA MANUAL AÇO 4 FILEIRAS	10,00	UND	7,29	VONDER	5,46	54,60
046	ESPUDE SANFONADO	20,00	UND	3,52	DURIN	2,66	53,20
056	FILTRO DE LINHA 1,5 MTS C/ 4 TOMADAS	10,00	UND	29,29	FIOLUX	21,96	219,60
057	FIO SOLIDO 10 MM	50,00	ROLO	4,58	CORFIO	3,44	172,00
063	INTERRUPTOR 1TS+1TP+1TOM 10A	100,00	UND	18,27	MECTRONIC	13,70	1.370,00
064	INTERRUPTOR SIMPLES 1AS	100,00	UND	6,59	MECTRONIC	4,95	495,00
065	INTERRUPTOR SIMPLES 2AS	100,00	UND	12,17	MECTRONIC	9,12	912,00

85301 - 060 Laranjeiras do Sul - PR
Rua: Mar C. Rondon, 2222
Centro
DO SUL LTDA ME - ME
ELETROLAR LARANJEIRAS

06.349.494/0001-09

000266

Município de Palmital
Pregão Presencial 62/2017

Página: 2

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 06.349.494/0001-09 Fornecedor: ELETROLAR LARANJEIRAS DO SUL LTDA ME

E-mail: ELETROLAR.LAR@GMAIL.COM

Endereço: RUA MARECHAL C. RONDON 2220 - CENTRO - LARANJEIRAS DO SUL/PR - CEP 85301-060

Telefone: 4236356267

Fax:

Celular: 42991496042

Inscrição Estadual: 9045563275

Contador: GEFERSON D. FRANCISQUINI

Telefone contador: 4236352731

Representante: SILVÉRIO ANTONIO DE OLIVEIRA

CPF: 024.739.789-05

RG: 70054434

Endereço representante: RUA VER. JOAO ROCHA LOURES 2805 - CENTRO - LARANJEIRAS DO SUL/PR - CEP 85301-060

Telefone representante: 42991496042

E-mail representante: ELETROLAR.LAR@GMAIL.COM

Banco: 1 - BB

Agência: 734-X - ELETROLAR L. DO SUL - LARANJEIRAS DO

Conta: 38228-0

Data de abertura: 04/07/2004

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
076	LAMPADA FLUORESCENTE 36/40W	100,00	UND	19,36	SYLVANIA	14,52	1.452,00
080	LIXA D'AGUA 100	1.000,00	UND	2,00	NORTON	1,50	1.500,00
083	LUVA P/ ELETRODUTO PVC ROSC 3/4	20,00	UND	1,50	VEDAR	1,18	23,60
084	MANGUEIRA CRISTAL 3/8 X 1,5 MM	50,00	MT	2,45	SUNFLEX	1,83	91,50
085	MANGUEIRA POLIET. 1/2 X 2,5" MARROM	500,00	MT	1,05	POLIBOL	0,79	395,00
086	MANGUEIRA POLIET. 3/4 X 2,5" MARROM	500,00	MT	1,45	POLIBOL	1,08	540,00
110	REBITE ALUMINIO 4,0X12	1,00	CENT	12,33	VONDER	9,25	9,25
111	RECEPTACULO BOCAL E-27 POR. P/ SPOT	50,00	UND	3,77	DECORLUX	2,82	141,00
113	REGISTRO ESFERA SOL COMPACTO 25MM	10,00	UND	10,21	HERC	7,77	77,70
114	REGISTRO ESFERA SOL COMPACTO 50MM	10,00	UND	26,29	HERC	19,79	197,90
119	ROLDANA PLASTICA C/ PREGO 30X30	100,00	UND	0,25	RIBEIRO	0,19	19,00
120	ROLDANA PLÁSTICA C/PREGO 36X36	100,00	UND	0,40	RIBEIRO	0,33	33,00
124	SIFÃO Nº 08 1.1/2" X 1.1/2"	10,00	UND	8,19	BLUKIT	6,15	61,50
125	SOQUETE C/ RABICHO PRETO	50,00	UND	3,62	DECORLUX	2,72	136,00
143	TOMADA PADRÃO 2P+T 10A	100,00	UND	10,06	MECTRONIC	7,55	755,00
144	TOMADA PADRÃO 2P+T 20A	100,00	UND	10,71	MECTRONIC	8,06	806,00
153	VEDA ROSCA 18MMX25M	50,00	UND	5,90	PUMA	4,45	222,50

PREÇO TOTAL DO LOTE: 21.593,80

Lote: 002 Lote 002

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	ALICATE CORTE DIAGONAL 6"	6,00	UND	32,00	VONDER	24,00	144,00
002	ALICATE UNIVERSAL Nº 8	5,00	UND	35,28	VONDER	26,46	132,30
003	CHAVE FENDA 1/4X4	10,00	UND	9,36	VONDER	7,02	70,20
004	CHAVE FENDA 1/4X5	10,00	UND	9,72	VONDER	7,29	72,90
005	CHAVE FENDA 1/4X6	10,00	UND	9,53	VONDER	7,15	71,50
006	CHAVE FENDA 1/8X4	10,00	UND	5,15	VONDER	3,91	39,10
007	CHAVE FENDA 1/8X5	10,00	UND	5,11	VONDER	3,83	38,30
008	CHAVE FENDA 1/8X6	10,00	UND	5,31	VONDER	3,98	39,80
009	CHAVE FENDA 5/16X8	10,00	UND	13,75	VONDER	10,33	103,30
010	CHAVE PHILIPS 1/4X4	6,00	UND	9,16	VONDER	6,87	41,22
011	CHAVE PHILIPS 1/4X5	5,00	UND	9,47	VONDER	7,10	35,50
012	CHAVE PHILIPS 1/4X6	5,00	UND	9,94	VONDER	7,45	37,25

000267

Município de Palmital
Pregão Presencial 62/2017

Página: 3

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 06.349.494/0001-09 Fornecedor: ELETROLAR LARANJEIRAS DO SUL LTDA ME

E-mail: ELETROLAR.LAR@GMAIL.COM

Endereço: RUA MARECHAL C. RONDON 2220 - CENTRO - LARANJEIRAS DO SUL/PR - CEP 85301-060

Telefone: 4236356267

Fax:

Celular: 42991496042

Inscrição Estadual: 9045563275

Contador: GEFERSON D. FRANCISQUINI

Telefone contador: 4236352731

Representante: SILVÉRIO ANTONIO DE OLIVEIRA

CPF: 024.739.789-05

RG: 70054434

Endereço representante: RUA VER. JOAO ROCHA LOURES 2805 - CENTRO - LARANJEIRAS DO SUL/PR - CEP 85301-060

Telefone representante: 42991496042

E-mail representante: ELETROLAR.LAR@GMAIL.COM

Banco: 1 - BB

Agência: 734-X - ELETROLAR L. DO SUL - LARANJEIRAS DO

Conta: 38228-0

Data de abertura: 04/07/2004

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 002 Lote 002

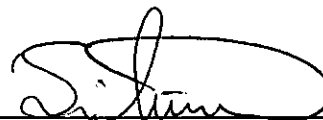
Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
013	CHAVE PHILIPS 1/8X3	5,00	UND	4,66	VONDER	3,49	17,45
014	CHAVE PHILIPS 1/8X5	5,00	UND	5,27	VONDER	3,95	19,75
015	CHAVE PHILIPS 1/8X6	5,00	UND	5,51	VONDER	4,13	20,65
016	CHAVE PHILLIPS 5/16X8	5,00	UND	16,42	VONDER	12,31	61,55
017	COLHER P/ PEDREIRO OVAL 8"	6,00	UND	16,02	VONDER	11,09	66,54
018	ESQUADRO DE ALUMINIO 10"	5,00	UND	22,32	VONDER	1,77	8,85
019	GRAMPEADOR CONSTRUTOR	1,00	UND	82,31	VONDER	61,73	61,73
020	MARTELO UNHA 23MM POLIDO	5,00	UND	27,06	VONDER	20,29	101,45
021	MARTELO UNHA 25MM POLIDO	5,00	UND	29,72	VONDER	22,29	111,45
022	PÉ DE CABRA LISO 3/4"X60CM	5,00	UND	47,10	VONDER	35,32	176,60
023	SERROTE 22"	6,00	UND	47,33	VONDER	35,49	212,94

PREÇO TOTAL DO LOTE: 1.684,33

TOTAL DA PROPOSTA: 23.278,13

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 2 dias



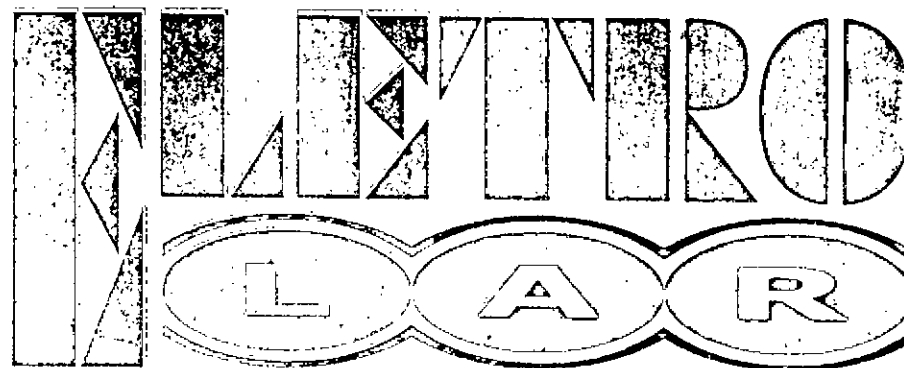
ELETROLAR LARANJEIRAS DO SUL LTDA ME
CNPJ: 06.349.494/0001-09

06.349.494 / 0001 - 09

ELETROLAR LARANJEIRAS
DO SUL LTDA ME - ME

Rua: Mar C Rondon, 2222
Centro

85301 - 060 Laranjeiras do Sul - PR



ACESSÓRIOS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

ENVELOPE A - "PROPOSTA DE PREÇOS"

MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 094/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E FERRAMENTAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PALMITAL -PR, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2017.

DO EDITAL EMPRESA LICITANTE: ELETROLAR LARANJEIRAS DO SUL LTDA ME

CNPJ/MF: 06349494000109

000268

DEPARTAMENTO NACIONAL DE HABILITAÇÃO

0002

ADILSON TEIXEIRA

DOC. IDENTIDADE / ÓRGÃO EMISSOR / UF
8376099-0 SRSP PR

CPF
041.001.689-69 DATA NASCIMENTO
17/11/1983

FILIAÇÃO
ALCEU RIBAS TEIXEIRA
LAURINHA CELESTE RECH
TEIXEIRA

PERMISSÃO
ACC CAT. HAB
AB

Nº REGISTRO
03278242673 VALIDEZ
26/05/2020 1ª HABILITAÇÃO
10/02/2004

VÁLIDA EM TODOS
OS TERRITÓRIOS NACIONAIS
1126667329

DEPARTAMENTO NACIONAL DE HABILITAÇÃO

OBSERVAÇÕES

Ass. [Assinatura]

LOCAL
PITANGA, PR DATA EMISSÃO
27/05/2015

Ass. [Assinatura] 36061556855
PR909321414

DEPARTAMENTO NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PRÓTIPO PLASTIFICAR
1126667329

Prefeitura Municipal de Palmira

CONFERE COM O ORIGINAL

11/07/2017

ASS. [Assinatura]

PRISO INTERNO

[Assinaturas]



000270

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ESTADO DO PARANÁ

Rua Moisés Lupion, 1001 - Centro - Fone: (42) 3657-1222
CNPJ: 75.680.025/0001-82 - CEP: 85270-000 - Palmital-PR
<http://www.palmital.pr.gov.br>

TERMO DE RECEBIMENTO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 094/2017/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 062/2017

Protocolo: 85Q6W62T2017L20408P201707050851

Data/Hora: 05/07/2017 - 08:51h

Proponente: RUZAM COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELLE ME

CNPJ/CPF: 18.383.568/0001-02

Endereço: AVENIDA GETULIO VARGAS, 775 - PITANGUINHA

Município/UF: PITANGA/PR

CEP: 85200-000

Telefone: 4236461954

E-mail: ruzamparafusoseferramenta01@gmail.com

O proponente acima, declara que recebeu o Edital de processo licitatório na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº: 62/2017 instaurado pela Prefeitura Municipal de Palmital, Estado do Paraná, com data de abertura prevista para o dia 11 DE JULHO DE 2017 às 09:00 horas, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E FERRAMENTAS PARA ATENDER AS

NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PALMITAL

-PR, DURANTE O EXERCÍCIOS DE 2017., em conformidade com a legislação vigente, e declara ainda, que concorda com as condições do Edital.

Palmital/PR, em 05 de JULHO de 2017.

Carimbo/Assinatura do Proponente

Ruzam Comércio e Representações Eireli - ME

CNPJ 18.383.568/0001-02

Fone 42 3646-1954

Av. Getúlio Vargas 775 - Pitanga/PR



RUZAM PARAFUSOS E
FERRAMENTAS
CNPJ: 18.383.568/0001-02
Avenida Getulio Vargas, 775 Pitanga-Pr

000271

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE EDITAL E ANEXOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2017
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 094/2017

EMPRESA: RUZAM COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELE ME
CNPJ/MF: 18.383.568/0001-02
ENDEREÇO: AVENIDA GETÚLIO VARGAS, 775
CIDADE: PITANGA ESTADO: PARANÁ CEP: 85.200-000
E-MAIL: ruzamparafusoseferramenta01@gmail.com
FONE: (42) 3646 1954

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E FERRAMENTAS
PARA

ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA
PREFEITURA DO

MUNICÍPIO DE PALMITAL -PR, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2017,
CONFORME ANEXO

I – TERMO DE REFERÊNCIA QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DO EDITAL.

Obtivemos,

nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação supramencionada
devidamente

preenchida e de acordo com a Lei Federal 8.666/1993 e Lei 10.520/2002, e concordo
com as

condições mencionadas no referido Edital e anexo.

Visando a comunicação futura entre esta entidade e a sua empresa, solicitamos a
Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo ao Setor de
Licitação por
meio de fax (42) 3657-1222 ou ser entregue diretamente ao Departamento de Licitações
desta
Prefeitura Municipal.

A não remessa do recibo exime a Prefeitura Municipal à responsabilidade de
comunicação de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento
convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo
posteriormente
qualquer reclamação.

Pitanga, 05 de julho de 2017.

GERALDO MAZUR

Ruzam Comércio e Representações Eireli - ME
CNPJ 18.383.568/0001-02
Fone 42 3646-1954
Av. Getúlio Vargas 775 - Pitanga/PR

000272



Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXXXXXXXXXXXXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) EDINEIA KOLISKI MAZUR			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M ☐ F ☒	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO PARCIAL		
FILHO DE (pai) TEODOSIO KOLISKI		(mãe) SANDRA LUZIA PAULUK KOLISKI	
NASCIDO EM (data de nascimento) 25/11/1982	IDENTIDADE (número) 78684062	Órgão emissor SSP	UF PR
CPF (número) 036.575.939-26			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA VICENTE DA CUNHA			NÚMERO 331
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85.200-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 6462
MUNICÍPIO PITANGA			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ			
CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL E. KOLISKI PARAFUSOS E FERRAMENTAS			
LOGRADOURO (rua, av, etc) AVENIDA PRESIDENTE GETULIO VARGAS			NÚMERO 775
COMPLEMENTO SALA COMERCIAL	BAIRRO/DISTRITO PITANGUINHA	CEP 85.200-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 6462
MUNICÍPIO PITANGA	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) ruzamrepresentacoes@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) CINQUENTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal 4744001 Atividade secundária 4744005 XXXXXX XXXXXX XXXXXX XXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS MANUAIS, ELÉTRICAS E NÃO ELÉTRICAS, PARAFUSOS, TELAS, ARAMES E METAIS; COMERCIO VAREJISTA DE BOMBAS HIDRÁULICAS, MATERIAIS METÁLICOS E HIDRÁULICOS APLICADOS À CONSTRUÇÃO CIVIL. XXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXX		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES XXXXXXXXXXXXXX	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXXXXXXXXXXXXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF XX
USO DA JUNTA COMERCIAL: DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO ☐ 1-sim GOVERNAMENTAL ☒ 3-não			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) E. Koliski Parafusos e Ferramentas			
DATA DA ASSINATURA 21/06/2013	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Edineia Koliski Mazur		

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE

AUTENTICAÇÃO

De Aparecida Jaskiu
RG 1.101.411-0/308 PR
CPF 925.159.678-49
26/06/13

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE PITANGA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 26/06/2013
SOB NÚMERO: 41107456773
Protocolo: 13/345976-4, DE 24/06/2013

E. KOLISKI PARAFUSOS E FERRAMENTAS

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETÁRIO GERAL

74492

**ATO CONSTITUTIVO DE TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO EM EIRELI
E. KOLISKI PARAFUSOS E FERRAMENTAS – ME**

NIRE: 41107456773

CNPJ: 18.383.568/0001-02

Pelo presente instrumento do Ato Constitutivo de transformação de empresário para EIRELI, Edineia Koliski Mazur, brasileira, casada, sob regime de comunhão parcial de bens, empresária, portadora do RG 7.868.406-2 SSP/PR, inscrita no CPF 036.575.939-26, residente e domiciliada na Rua Vicente da Cunha, nº. 331, Casa, Centro, Município de Pitanga - PR, CEP 85.200-000, na qualidade de empresária da empresa E. KOLISKI PARAFUSOS E FERRAMENTAS – ME, com sede e foro sito à Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº. 775, bairro Pitanguinha, município de Pitanga, estado do Paraná, CEP 85.200-000, cujo ato constitutivo se encontra registrado na Junta Comercial do Paraná sob Nire 41107456773 em data de 26/06/2013, devidamente inscrita no CNPJ 18.383.568/0001-02, ora transforma seu registro de Empresário em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA –EIRELI, a qual se regerá, doravante pelo ato Constitutivo, consoante a faculdade prevista no parágrafo único, do artigo 1033 e 980A da Lei nº 10406/02. **resolve:**

CLAUSULA PRIMEIRA – Fica transformado este Empresário em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI, passando também, a sua denominação social, a partir deste ato, a ser alterada para: RUZAM – COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI ME, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLAUSULA SEGUNDA – O Acervo desta Empresa, no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais) passa a constituir o capital da EIRELI mencionada na cláusula anterior, passando, neste ato, para fim de constituição da mesma EIRELI, ser aumentado para R\$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais), totalmente integralizado em moeda corrente nacional deste país.

CLAUSULA TERCEIRA – Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o ato constitutivo da referida EIRELI, com o teor seguinte:

RUZAM – COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI ME
CNPJ 18.383.568/0001-02

Pelo presente instrumento de Ato Constitutivo de transformação de empresário para EIRELI, Edineia Koliski Mazur, brasileira, casada, sob regime de comunhão parcial de bens, empresária, portadora do RG 7.868.406-2 SSP/PR, inscrita no CPF 036.575.939-26, residente e domiciliada na Rua Vicente da Cunha, nº. 331, Casa, Centro, Município de Pitanga - PR, CEP 85.200-000, na qualidade de empresária da empresa E. KOLISKI PARAFUSOS E FERRAMENTAS – ME, com sede e foro sito à Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº. 775, bairro Pitanguinha, município de Pitanga, Estado do Paraná, CEP 85.200-000, cujo ato constitutivo se encontra registrado na Junta Comercial do Paraná sob NIRE 41107456773 em data de 26/06/2013, devidamente inscrita no CNPJ 18.383.568/0001-02, ora transforma seu registro de Empresário em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI, a qual se regerá,

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ – SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/10/2015 16:45 SOB Nº
20155807250.
PROTOCOLO: 155807250 DE 05/10/2015. NIRE: 41600396715.
RUZAM – COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI – ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 05/10/2015

ATO CONSTITUTIVO DE TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO EM EIRELI
E. KOLISKI PARAFUSOS E FERRAMENTAS - ME
NIRE: 41107456773
CNPJ: 18.383.568/0001-02

doravante pelo ato Constitutivo, nos termos das cláusulas seguintes, consoante a faculdade prevista no parágrafo único, do artigo 1033 E 980A da Lei nº 10.406/02.

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME COMERCIAL

A presente girará sob a denominação de **RUZAM - COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI ME**, com sede e foro à Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº. 775, bairro Pitanguinha, município de Pitanga, estado do Paraná, CEP 85.200-000, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território Nacional.

CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO SOCIAL

Constitui o objeto social desta EIRELI: Comércio Varejista de ferragens e ferramentas, parafusos, ferramentas manuais elétricas e não elétricas, telas, arames e metais (CNAE 4744-0/01); Comércio Varejista de bombas hidráulicas, materiais metálicos e hidráulicos aplicados à Construção Civil (CNAE 4744-0/05); Comércio Atacadista de ferragens, ferramentas, parafusos, porcas e afins (CNAE 4672-9/00); Comércio Atacadista de ferramentas, peças, acessórios e abrasivos industriais (CNAE 4663-0/00); Representação Comercial de máquinas, ferramentas e equipamentos agrícolas, automotivos e industriais (CNAE 4614-1/00); Manutenção e Reparação de máquinas, equipamentos e ferramentas industriais, a propulsão, combustão, elétrica e não elétrica, de uso manual e não manual (CNAE 3314-7/13).

CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE DURAÇÃO

O prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da Pessoa Jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA QUARTA - DO CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais), o qual está totalmente integralizado em moeda corrente nacional do País.

CLÁUSULA QUINTA - DA ADMINISTRAÇÃO

A empresa será administrada pelo seu titular, Edineia Koliski Mazur, já qualificada, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta EIRELI, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital integralizado.

CLÁUSULA SEXTA - DO EXERCÍCIO SOCIAL

O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

Edineia Koliski Mazur



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/10/2015 16:45 SOB Nº
 20155807250.
 PROTOCOLO: 155807250 DE 05/10/2015. NIRE: 41600396715.
 RUZAM - COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI - ME

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA GERAL
 CURITIBA, 05/10/2015

ATO CONSTITUTIVO DE TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO EM EIRELI
E. KOLISKI PARAFUSOS E FERRAMENTAS – ME
NIRE: 41107456773
CNPJ: 18.383.568/0001-02

000275

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DECLARAÇÃO

Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra empresa, pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado da empresa que será regida pelo regime jurídico da empresa Limitada e supletivamente pela lei da Sociedade Anônima.

CLÁUSULA NONA – DO DESEMPEDIMENTO

O titular declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não está impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Art 1.011, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

Fica eleito o foro da Cidade de Pitanga, estado do Paraná, para resolver quaisquer litígios oriundos do presente Ato Constitutivo de EIRELI.

O instrumento do Ato Constitutivo de EIRELI será assinado em uma única via dando-lhe total teor, forma e consistência.

TAB. MESSIAS
PITANGA - PR

Pitanga – PR, 30/09/2015

Edineia Koliski Mazur

EDINEIA KOLISKI MAZUR
Titular da EIRELI
CPF 036.575.939-26



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/10/2015 16:45 SOB Nº
20155807250.
PROTOCOLO: 155807250 DE 05/10/2015. NIRE: 41600396715.
RUZAM - COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 05/10/2015

000276

TABELIONATO DE NOTAS DE PITANGA
Rua Dep. Francisco Costa, 276 - Fone: (42) 3646-1182
Selo Wlmm6.g9wgC.Jq6C0, Controle: KVDGj.zin5
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br> Reconheça
por Verdadeiro a assinatura de **EDINEIA KOLISK**
MAZUR Dou fé.

Pitanga-Paraná, 05 de outubro de 2015.
Em Teste da Verdade

Carlos Henrique Parolo - Escrevente
Cod. Segurança: F5DWWi19E-552168-11

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/10/2015 16:45 SOB Nº
20155807250.

PROTOCOLO: 155807250 DE 05/10/2015. NIRE: 41600396715.
RUZAM - COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI - ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 05/10/2015

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade no site
www.empresafacil.pr.gov.br informando o seguinte código de verificação: PR155807250



Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS

90634546-37

Inscrição CNPJ

18.383.568/0001-02

Início das Atividades

06/2013

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial RUZAM - COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME

Título do Estabelecimento RUZAM PARAFUSOS E FERRAMENTAS

Endereço do Estabelecimento AV PRESIDENTE GETULIO VARGAS, 775 - PITANGUINHA - CEP 85200-000
FONE: (42) 3646-1954Município de Instalação PITANGA - PR, DESDE 06/2013
(Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 07/2016

Natureza Jurídica 230-5 - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (EIRELI)

Atividade Econômica Principal do Estabelecimento 4744-0/01 - COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS

4744-0/05 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento 4663-0/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL; PARTES E PECAS

4672-9/00 - COMERCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	023.419.939-31	GERALDO MAZUR	TITULAR PESSOA FÍSICA

Este CICAD tem validade até 10/08/2017.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

CAD/ICMS Nº 90634546-37

Emitido Eletronicamente via Internet
11/07/2017 17:10:45Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAROs dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br

000278

Cadastro de Inscrições EstaduaisData/Hora Host CELEPAR
06/07/2017 - 09 32 51**Informações do Contribuinte**

Inscrição Estadual	90634546-37	Inscrição CNPJ	18.383.568/0001-02
Nome Empresarial	Ruzam - Comercio e Representacoes Eireli Me		
Endereço	Av Presidente Getulio Vargas, 775. Pitanguinha 85200-000 - Pitanga - PR		
Telefone	(42)3646-1954		
E-mail	RUZAMPARAFUSOSEFERRAMENTAS@GMAIL.COM		
Atividade Econômica Principal	4744-0/01 - Comercio Varejista de Ferragens e Ferramentas		
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s)	4744-0/05 - Comercio Varejista de Materiais de Construção não Especificados Anteriormente 4663-0/00 - Comercio Atacadista de Maquinas e Equipamentos para Uso Industrial; Partes e Pecas 4672-9/00 - Comercio Atacadista de Ferragens e Ferramentas		
Características do Estabelecimento	Unidade Produtiva com Atividade no Local		
Formas de Atuação	Estabelecimento Fixo(Loja, Posto de Combustível, Etc)		
Início das Atividades	06/2013		
Código SRP Atual:	1.2520.203 - Desde 07/2016		
Situação Cadastral Atual:	Ativo - Desde 06/2013		
Regime Pagamento Atual:	2520.203 - Simples Nacional / Simples Nacional - Dia 03 do Mes+2 - Desde 07/2016		
SPED (EFD, NF-e, CT-e, NFC-e):	Maiores informações clique aqui		



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial do Estado do Paraná - JUCEPAR

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/2

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41107456773		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente à filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) EDINEIA KOLISKI MAZUR			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Casado	
SEXO Feminino	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão Parcial.		
FILHO DE (pai) TEODOSIO KOLISKI	(mãe) SANDRA LUZIA PAULUK KOLISKI		
NASCIDO EM (data de nascimento) 25/11/1982	IDENTIDADE (número) 78684062	Omissão emissor SSP	UF PR
CPF (número) 03657593926			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av. etc) RUA VICENTE DA CUNHA			NÚMERO 331
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85200-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006462 - Pitanga
MUNICÍPIO Pitanga			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ:			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 046	
DESCRIÇÃO DO EVENTO TRANSFORMAÇÃO			
NOME EMPRESARIAL E. KOLISKI PARAFUSOS E FERRAMENTAS - ME			
LOGRADOURO (rua, av. etc) AVENIDA PRESIDENTE GETULIO VARGAS			NÚMERO 775
COMPLEMENTO SALA COMERCIAL	BAIRRO/DISTRITO PITANGUINHA	CEP 85200-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006462 - Pitanga
MUNICÍPIO Pitanga	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) ruzamparafusoseferramentas@gmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extensão) cinquenta mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4744001 Atividade Secundária 4744005, 4672900, 4663000, 4614100, 3314713	Descrição do Objeto COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, PARAFUSOS, FERRAMENTAS MANUAIS ELÉTRICAS E NÃO ELÉTRICAS, TELAS, ARAMES E METAIS (CNAE 4744-0/01); COMERCIO VAREJISTA DE BOMBAS HIDRÁULICAS, MATERIAIS METÁLICOS E HIDRÁULICOS APLICADOS A CONSTRUÇÃO CIVIL (CNAE 4744-0/05); COMERCIO ATACADISTA DE FERRAGENS, FERRAMENTAS, PARAFUSOS, PORCAS E AFINS (CNAE 4672-9/00); COMERCIO ATACADISTA DE FERRAMENTAS, PEÇAS, ACESSÓRIOS E ABRASIVOS INDUSTRIAIS (CNAE 4663-0/00); REPRESENTAÇÃO COMERCIAL DE MÁQUINAS, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS, AUTOMOTIVOS E INDUSTRIAIS (CNAE 4614-1/00); MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS INDUSTRIAIS, A PROPULSÃO, COMBUSTÃO.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 21/06/2013	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 18383568000102	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXX	UF PR
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM ☒ 3 - NÃO			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) E. Koliski Parafusos e Ferramentas - ME			
DATA ASSINATURA 30/09/2015	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Edineia Koliski Mazur		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		PR1150000184316	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/10/2015 16:45 SOB Nº
20155802798.
PROTOCOLO: 155802798 DE 05/10/2015. NIRE: 41600396715.
E. KOLISKI PARAFUSOS E FERRAMENTAS - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 05/10/2015

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade no site
www.empresafacil.pr.gov.br informando o seguinte código de verificação: PR155802798

TABELIONATO DE NOTAS DE PITANGA
Rua Dep. Francisco Costa/276 - Fone:(42)3646-1182
Selo d1m6.g9agC.MC3C0 Controle: KvGj.zinS
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br> Reconheça
por Verdadeiro a assinatura de EDINEIA KOLISKI
MAZUR Doufé.

Pitanga, Paraná, 05 de outubro de 2015.
Em Teste da Verdade

Carlos Henrique Parolo - Escrevente
Cod. Segurança: F6P50LFP-552150-00



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/10/2015 16:45 SOB N°
20155802798.
PROTOCOLO: 155802798 DE 05/10/2015. NIRE: 41600396715.
E. KOLISKI PARAFUSOS E FERRAMENTAS - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 05/10/2015



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial do Estado do Paraná - JUCEPAR

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 2/2

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41107456773		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) EDINEIA KOLISKI MAZUR			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Casado	
SEXO Feminino	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão Parcial		
FILHO DE (pai) TEODOSIO KOLISKI	(mãe) SANDRA LUZIA PAULUK KOLISKI		
NASCIDO EM (data de nascimento) 25/11/1982	IDENTIDADE (número) 78684062	Órgão emissor SSP	UF PR
CPF (número) 03657593926			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av. etc) RUA VICENTE DA CUNHA			NÚMERO 331
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85200-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006462 - Pitanga
MUNICÍPIO Pitanga			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ:			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 046	
DESCRIÇÃO DO EVENTO TRANSFORMAÇÃO			
NOME EMPRESARIAL E. KOLISKI PARAFUSOS E FERRAMENTAS - ME			
LOGRADOURO (rua, av. etc) AVENIDA PRESIDENTE GETULIO VARGAS			NÚMERO 775
COMPLEMENTO SALA COMERCIAL	BAIRRO/DISTRITO PITANGUINHA	CEP 85200-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006462 - Pitanga
MUNICÍPIO Pitanga	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) ruzamparafusoseferramentas@gmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cinquenta mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4744001 Atividade Secundária	Descrição do Objeto ELÉTRICAS E NÃO ELÉTRICAS, DE USO MANUAL E NÃO MANUAL (CNAE 3314-7/13).		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 21/06/2013	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 18383568000102	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXX	UF PR
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM ☒ 3 - NÃO			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) E. Koliski Parafusos e Ferramentas - ME			
DATA ASSINATURA 30/09/2015		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Edineia Koliski Mazur	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 PR150000184316	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/10/2015 16:45 SOB Nº
20155802798.
PROTOCOLO: 155802798 DE 05/10/2015. NIRE: 41600396715.
E. KOLISKI PARAFUSOS E FERRAMENTAS - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 05/10/2015

000282

TABELIONATO DE NOTAS DE PITANGA
Rua Dep. Francisco Costa, 276 - Fone: (42) 3646-1182
Selo: m1mm6.g9CgC.YcgC0, Controle: KhpGj.zins
Consulte esse selo em: <http://funarpen.com.br> Reconheça
por Verdadeiro a assinatura de **EDINEIA KOLISKI**
MAZUR Dentista.

Pitanga-Paraná, 05 de outubro de 2015.
Em Teste da Verdade

Carlos Henrique Parolo - Escrevente
Cod. Segurança: F5DUZ0NLI-55218B-12



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/10/2015 16:45 SOB N°
20155802798.
PROTOCOLO: 155802798 DE 05/10/2015. NIRE: 41600396715.
E. KOLISKI PARAFUSOS E FERRAMENTAS - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 05/10/2015

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade no site
www.empresafacil.pr.gov.br informando o seguinte código de verificação: PR155802798



RUZAM PARAFUSOS E
FERRAMENTAS
CNPJ: 18.383.568/0001-02
Avenida Getulio Vargas, 775 Pitanga-Pr

000283

PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2017
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 094/2017

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de procuração e pela melhor forma de direito, a EMPRESA Ruzam Comércio e Representações Eirele ME, com sede na Avenida Getúlio Vargas nº 775, devidamente inscrita no CNPJ/MF, sob nº 18.383.568/0001-02 representada, neste ato, por seu proprietário senhor Geraldo Mazur, brasileiro, casado, Representante Comercial, residente e domiciliado na cidade de Pitanga, nomeia e constitui seu representante, o Sr Adilson Teixeira, casado, Gerente Comercial, portador da cédula de identidade, RG nº 8.376.099-0 e do CPF/MF, sob nº 041.001.689-69, a quem são conferidos poderes para representar a empresa outorgante no Pregão nº 062/2017, instaurado pela Prefeitura Municipal, em especial para firmar declarações e atas, formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame acima indicado.

Pitanga, 05 de julho de 2017.

Geraldo Mazur
RG: 6.631.907-5

TAB. MESSIAS
PITANGA - PR

TABELIONATO DE NOTAS DE PITANGA
Rua Dep. Francisco Costa, 276 - Fone: (42) 3646-1182
Selo: QUSrw.uqG9K.5e4wU, Controle: w8ees.9r2rM
Consulte esse selo em <http://tuna.pen.com.br>
Reconheço por Semelhança a assinatura de **GERALDO MAZUR** Doufe
Pitanga-Paraná, 13 de julho de 2017
Em Teste da Verdade
Carlos Henrique Parelo - Escrevente
Cod. Segurança: FE1U2CC3-540753-97



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial do Estado do Paraná - JUCEPAR

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/2

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41107456773		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) EDINEIA KOLISKI MAZUR			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CML Casado	
SEXO Feminino		REGIME DE BENS (se casado) Comunhão Parcial	
FILHO DE (pai) TEODOSIO KOLISKI		(mãe) SANDRA LUZIA PAULUK KOLISKI	
NASCIDO EM (data de nascimento) 25/11/1987	IDENTIDADE (número) 78684062	Órgão emissor SSP	UF PR
CPF (número) 03657593926			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA VICENTE DA CUNHA			NÚMERO 331
COMPLEMENTO CASA	BARRIO/DISTRITO CENTRO	CEP 85200-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 006462 - Pitanga
MUNICÍPIO Pitanga			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possua outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ:			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 046	
DESCRIÇÃO DO EVENTO TRANSFORMAÇÃO			
NOME EMPRESARIAL E. KOLISKI PARAFUSOS E FERRAMENTAS - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc) AVENIDA PRESIDENTE GETULIO VARGAS			NÚMERO 775
COMPLEMENTO SALA COMERCIAL	BARRIO/DISTRITO PITANGUINHA	CEP 85200-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 006462 - Pitanga
MUNICÍPIO Pitanga	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) ruzamparafusoseferramentas@gmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cinquenta mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4744001 Atividade Secundária 4744005, 4672900, 4563000, 4614100, 3314713	Descrição do Objeto COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, PARAFUSOS, FERRAMENTAS MANUAIS ELÉTRICAS E NÃO ELÉTRICAS, TELAS, ARAMES E METAIS (CNAE 4744-0/01); COMERCIO VAREJISTA DE BOMBAS HIDRÁULICAS, MATERIAIS METÁLICOS E HIDRÁULICOS APLICADOS A CONSTRUÇÃO CIVIL (CNAE 4744-0/05); COMERCIO ATACADISTA DE FERRAGENS, FERRAMENTAS, PARAFUSOS, PORCAS E AFINS (CNAE 4672-9/00); COMERCIO ATACADISTA DE FERRAMENTAS, PECAS, ACESSÓRIOS E ABRASIVOS INDUSTRIAIS (CNAE 4663-0/00); REPRESENTAÇÃO COMERCIAL DE MÁQUINAS, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS, AUTOMOTIVOS E INDUSTRIAIS (CNAE 4614-1/00); MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS INDUSTRIAIS, A PROPULSÃO, COMBUSTÃO.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 21/06/2013	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 18383568000102	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXX	UF PR
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistentes/gerente) E. Koliski Parafusos e Ferramentas - ME			
DATA ASSINATURA 30/09/2015	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Edineia Koliski Mazur		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		PR1150000184316	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/10/2015 16:45 SOB Nº 20155802798.

PROTOCOLO: 155802798 DE 05/10/2015: NIRE: 41600396715.

E. KOLISKI PARAFUSOS E FERRAMENTAS - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 05/10/2015

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade no site www.empresafacil.pr.gov.br informando o seguinte código de verificação: PR155802798

000285

TABELIONATO DE NOTAS DE PITANGA
Rua Dep. Francisco Costa, 276 - Fone: (42)3646-1182
Selo d1mm6.g9agC.MC3C0. Controle: KvPgJ.zinS
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br> Reconheça
por Verdadeiro a assinatura de **EDINEIA KOLISKI**
MAZUR Dou fé.

Pitanga-Paraná, 05 de outubro de 2015.
Em Teste da Verdade

Carlos Henrique Parolo - Escrevente
Cod. Segurança: F6P550LFP-55215C-03



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/10/2015 16:45 SOB Nº
20155802798.
PROTOCOLO: 155802798 DE 05/10/2015. NIRE: 41600396715.
E. KOLISKI PARAFUSOS E FERRAMENTAS - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 05/10/2015

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade no site
www.empresafacil.pr.gov.br informando o seguinte código de verificação: PR155802798

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO E CONSOLIDAÇÃO
RUZAM – COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI ME
NIRE: 41600396715
CNPJ: 18.383.568/0001-02

000286

Pelo presente instrumento alteração de Ato Constitutivo e Consolidação, Edineia Koliski Mazur, brasileira, natural do município de Pitanga – PR, nascida em 25/11/1982, casada, sob regime de comunhão parcial de bens, empresária, portadora do RG 7.868.406-2 SSP/PR, inscrita no CPF 036.575.939-26, residente e domiciliada na Rua Vicente da Cunha, nº. 331, Casa, Centro, Município de Pitanga - PR, CEP 85.200-000, na qualidade de titular da EIRELI: RUZAM – COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI ME, com sede e foro sito à Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº. 775, sala comercial, bairro Pitanguinha, município de Pitanga, estado do Paraná, CEP 85.200-000, cujo ato constitutivo se encontra registrado na Junta Comercial do Paraná sob nº. 20155807250 em data de 05/10/2015, devidamente inscrita no CNPJ 18.383.568/0001-02 e NIRE 41600396715, resolve, em consonância com a Lei n. 10406/02 art. 980 e demais dispositivos da mesma lei aplicados à EIRELI, ALTERAR e CONSOLIDAR seu ATO CONSTITUTIVO, nas condições e cláusulas seguinte:

CLAUSULA PRIMEIRA: A Titular da EIRELI, Edineia Koliski Mazur, ora qualificada, cede e transfere, neste ato, sua titularidade, bem como, o acervo de R\$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais) que constitui o CAPITAL desta EIRELI, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente deste país, por venda direta e irrestrita ao novo Titular: Geraldo Mazur, brasileiro, maior, casado sob regime de comunhão parcial de bens, natural do município de Pitanga - PR, nascido em 21/11/1978, empresário, portador de cédula de Identidade Civil RG, nº. 6.631.907-5, SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 023.419.939-31, residente e domiciliado à Rua Vicente da Cunha, 331, Centro, município de Pitanga – PR, CEP 85.200-000.

CLAUSULA SEGUNDA: A transferência do capital, conforme cláusula anterior, dá-se, em razão de sua venda, com plena e total quitação pela Sra Edineia Koliski Mazur ao novo titular, Sr. Geraldo Mazur, ambos já qualificados.

CLAUSULA TERCEIRA: Fica alterada a Cláusula Quinta do Ato Constitutivo desta EIRELI, a qual passa a ser: A empresa será administrada pelo seu titular, Geraldo Mazur, já qualificado, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta EIRELI, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital integralizado.

CLAUSULA QUARTA – O Titular, Sr. Geraldo Mazur, já qualificado, declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não está impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Art. 1.011, § 1º, CC/2002).

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ – SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/11/2015 09:23 SOB Nº 20156601656.
PROTOCOLO: 156601656 DE 18/11/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR156601656. NIRE: 41600396715.
RUZAM - COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI - ME



Libertad Bogus
SECRETARIA GERAL
CURITIBA, 18/11/2015

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO E CONSOLIDAÇÃO
RUZAM – COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI ME**

**NIRE: 41600396715
CNPJ: 18.383.568/0001-02**

000287

CLAUSULA QUINTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do ato constitutivo desta EIRELI que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

CLAUSULA SEXTA - DA CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO: Tendo em vista as alterações havidas no Ato Constitutivo desta EIRELI, e em consonância com a Lei n. 10406/02 e sua aplicabilidade às EIRELIS, passa o mesmo, a ser consolidado e contendo a seguinte redação:

**RUZAM – COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI ME
NIRE: 41600396715
CNPJ 18.383.568/0001-02**

Pelo presente instrumento de Alteração do Ato Constitutivo e Consolidação, Geraldo Mazur, brasileiro, maior, casado sob regime de comunhão parcial de bens, natural do município de Pitanga - PR, nascido em 21/11/1978, empresário, portador de cédula de Identidade Civil RG, nº. 6.631.907-5, SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 023.419.939-31, residente e domiciliado à Rua Vicente da Cunha, 331, Centro, município de Pitanga - PR, CEP 85.200-000, na qualidade de Titular da EIRELI: RUZAM – COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI ME, com sede e foro sito à Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº. 775, sala comercial, bairro Pitanguinha, município de Pitanga, Estado do Paraná, CEP 85.200-000, cujo ato constitutivo se encontra registrado na Junta Comercial do Paraná sob nº. 20155807250, em data de 05/10/2015, devidamente inscrita no CNPJ 18.383.568/0001-02 e NIRE 41600396715 resolve, em consonância com a Lei n. 10406/02 art. 980 e demais dispositivos da mesma lei aplicados à EIRELI, ALTERAR e CONSOLIDAR seu ATO CONSTITUTIVO, nas condições e cláusulas seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – NOME COMERCIAL

A presente girará sob a denominação de **RUZAM – COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI ME**, com sede e foro à Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº. 775, bairro Pitanguinha, município de Pitanga, estado do Paraná, CEP 85.200-000, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território Nacional.

CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO SOCIAL

Constitui o objeto social desta EIRELI: Comercio Varejista de ferragens e ferramentas, parafusos, ferramentas manuais elétricas e não elétricas, telas, arames e metais (CNAE 4744-0/01); Comercio Varejista de bombas hidráulicas, materiais metálicos e hidráulicos aplicados à Construção Civil (CNAE 4744-0/05); Comercio Atacadista de ferragens, ferramentas, parafusos, porcas e afins (CNAE 4672-9/00); Comercio Atacadista de ferramentas, peças, acessórios e abrasivos industriais (CNAE 4663-0/00); Representação Comercial de máquinas, ferramentas e equipamentos agrícolas, automotivos e industriais (CNAE 4614-1/00); Manutenção e Reparação de máquinas, equipamentos e ferramentas industriais, a propulsão, combustão, elétrica e não elétrica, de uso manual e não manual (CNAE 3314-7/13).



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ – SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/11/2015 09:23 SOB Nº 20156601656.
PROTOCOLO: 156601656 DE 18/11/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR156601656. NIRE: 41600396715.
RUZAM – COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 18/11/2015

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO E CONSOLIDAÇÃO
RUZAM – COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI ME
NIRE: 41600396715
CNPJ: 18.383.568/0001-02

000288

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO DE DURAÇÃO

O prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da Pessoa Jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA QUARTA – DO CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais), o qual está totalmente integralizado em moeda corrente nacional do País.

CLÁUSULA QUINTA – DA ADMINISTRAÇÃO

A empresa será administrada pelo seu titular, Geraldo Mazur, já qualificado, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta EIRELI, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital integralizado.

CLÁUSULA SEXTA – DO EXERCÍCIO SOCIAL

O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DECLARAÇÃO

Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra empresa, pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado da empresa que será regida pelo regime jurídico da empresa Limitada e supletivamente pela lei da Sociedade Anônima.

CLÁUSULA NONA – DO DESEMPEDIMENTO

O titular declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não está impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Art 1.011, § 1º, CC/2002).

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 18/11/2015 09:23 SOB Nº 20156601656.
PROTOCOLO: 156601656 DE 18/11/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR156601656, NIRE: 41600396715.
RUZAM – COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI – ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 18/11/2015

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO E CONSOLIDAÇÃO
RUZAM – COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI ME

000289

NIRE: 41600396715
CNPJ: 18.383.568/0001-02

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

Fica eleito o foro da Cidade de Pitanga, estado do Paraná, para resolver quaisquer litígios oriundos do presente Ato de Alteração e Consolidação desta EIRELI.

O presente instrumento de Alteração do Ato Constitutivo e Consolidação de EIRELI será assinado em uma única via dando-lhe total teor, forma e consistência.

TAB. MESSIAS
PITANGA - PR.

Pitanga – PR, 27/10/2015


Edineia Koliski Mazur

EDINEIA KOLISKI MAZUR
Titular Vigente
CPF 036.575.939-26

TAB. MESSIAS
PITANGA - PR.




GERALDO MAZUR
Titular Ingressante
CPF 023.419.939-31



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ – SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/11/2015 09:23 SOB Nº 20156601656.
PROTOCOLO: 156601656 DE 18/11/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR156601656, NIRE: 41600396715.
RUZAM – COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI – ME

Libertad Bogus
SECRETARIA GERAL
CURITIBA, 18/11/2015

000290

TABELIONATO DE NOTAS DE PITANGA
Rua Dep. Francisco Costa, 276 - Fone: (42) 3646-1182
Selo k2AVc.9KKEM.CHu9W, Controle: H8Zms.ESVD
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br> Reconheço
por Verdadeiro as assinaturas de **EDINEIA KOLISKI**
MAZUR e GERALDO MAZUR Dou fé.

Pitanga-Paraná, 29 de outubro de 2015.

Em Teste

da Verdade

Carlos Henrique Parolo - Escrevente
Cod. Segurança: F692V3QU8-766886-10

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 18/11/2015 09:23 SOB Nº 20156601656.
PROTOCOLO: 156601656 DE 18/11/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
PR156601656. NIRE: 41600396715.
RUZAM - COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

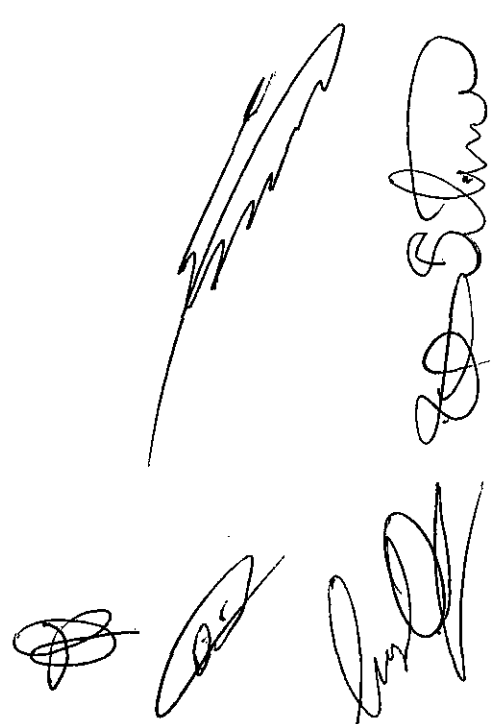
AUTENTICIDADE DE DOCUMENTOS

- **PROTOCOLO:** 155807358, 155807250, 155802798
- **DATA DO PROTOCOLO:** 05/10/2015
- **NIRE:** 41600396715
- **ARQUIVAMENTO:** 20155807358, 155807250, 155802798
- **EMPRESA:** RUZAM - COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI - ME

1. Solicitação de Enquadramento (https://www.empresafacil.pr.gov.br/sigfacil/contrato-social/download-contrato-eletronico/arquivo/U29saWNpdGFjYW9fZGVfRW5xdWFkcmFtZW50b18xNDQ0MDczNDgzXzE1NTgwNzI1MC5wZGY=/download/2/pessoa/17522/co_protocolo/P)

2. Contrato (https://www.empresafacil.pr.gov.br/sigfacil/contrato-social/download-contrato-eletronico/arquivo/Q29udHJhdG9fMTQ0NDA3MzUxOF8xNTU4MDcyNTAucGRm/download/2/pessoa/17522/co_protocolo/PRP1512221354)

3. Requerimento do Empresário (https://www.empresafacil.pr.gov.br/sigfacil/contrato-social/download-contrato-eletronico/arquivo/UmVxdWVyaW1lbnRvX2RvX0VtchJlc2FyaW9fMTQ0NDA3MzI4OV8xNTU4MDI3OTgucGRm/download/2/pessoa/17522/co_protocolo/PRP1512221354)

The bottom right corner of the document contains several handwritten signatures and stamps. There are four distinct signatures: one large, sweeping signature; one more compact signature; and two smaller, more stylized signatures. Additionally, there are some circular stamps or marks, possibly official seals or verification marks, interspersed with the signatures.

Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial do Estado do Paraná - JUCEPAR

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Paraná - JUCEPAR

A Empresa **RUZAM - COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI ME**, estabelecido(a) na AVENIDA PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS, 775 SALA COMERCIAL, PITANGUINHA, Pitanga - Paraná, CEP: 85200-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 315

Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

Pitanga - PR, 30/09/2015

Edineia Koliski Mazur

EDINEIA KOLISKI MAZUR

Titular

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO EM _____ / _____ / _____	Etiqueta de registro

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/10/2015 16:45 SOB Nº
20155807358.
PROTOCOLO: 155807358 DE 05/10/2015. NIRE: 41600396715.
RUZAM - COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 05/10/2015

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade no site www.empresafacil.pr.gov.br informando o seguinte código de verificação: PR155807358

ATO CONSTITUTIVO DE TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO EM EIRELI
E. KOLISKI PARAFUSOS E FERRAMENTAS – ME
NIRE: 41107456773
CNPJ: 18.383.568/0001-02

Pelo presente instrumento do Ato Constitutivo de transformação de empresário para EIRELI, Edineia Koliski Mazur, brasileira, casada, sob regime de comunhão parcial de bens, empresária, portadora do RG 7.868.406-2 SSP/PR, inscrita no CPF 036.575.939-26, residente e domiciliada na Rua Vicente da Cunha, nº. 331, Casa, Centro, Município de Pitanga - PR, CEP 85.200-000, na qualidade de empresária da empresa E. KOLISKI PARAFUSOS E FERRAMENTAS – ME, com sede e foro sito à Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº. 775, bairro Pitanguinha, município de Pitanga, estado do Paraná, CEP 85.200-000, cujo ato constitutivo se encontra registrado na Junta Comercial do Paraná sob Nire 41107456773 em data de 26/06/2013, devidamente inscrita no CNPJ 18.383.568/0001-02, ora transforma seu registro de Empresário em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA –EIRELI, a qual se regerá, doravante pelo ato Constitutivo, consoante a faculdade prevista no parágrafo único, do artigo 1033 e 980A da Lei nº 10406/02, **resolve:**

CLAUSULA PRIMEIRA – Fica transformado este Empresário em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI, passando também, a sua denominação social, a partir deste ato, a ser alterada para: RUZAM – COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI ME, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLAUSULA SEGUNDA – O Acervo desta Empresa, no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais) passa a constituir o capital da EIRELI mencionada na cláusula anterior, passando, neste ato, para fim de constituição da mesma EIRELI, ser aumentado para R\$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais), totalmente integralizado em moeda corrente nacional deste país.

CLAUSULA TERCEIRA – Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o ato constitutivo da referida EIRELI, com o teor seguinte:

RUZAM – COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI ME
CNPJ 18.383.568/0001-02

Pelo presente instrumento de Ato Constitutivo de transformação de empresário para EIRELI, Edineia Koliski Mazur, brasileira, casada, sob regime de comunhão parcial de bens, empresária, portadora do RG 7.868.406-2 SSP/PR, inscrita no CPF 036.575.939-26, residente e domiciliada na Rua Vicente da Cunha, nº. 331, Casa, Centro, Município de Pitanga - PR, CEP 85.200-000, na qualidade de empresária da empresa E. KOLISKI PARAFUSOS E FERRAMENTAS – ME, com sede e foro sito à Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº. 775, bairro Pitanguinha, município de Pitanga, Estado do Paraná, CEP 85.200-000, cujo ato constitutivo se encontra registrado na Junta Comercial do Paraná sob NIRE 41107456773 em data de 26/06/2013, devidamente inscrita no CNPJ 18.383.568/0001-02, ora transforma seu registro de Empresário em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI, a qual se regerá

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ – SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/10/2015 16:45 SOB Nº
 20155807250.
 PROTOCOLO: 155807250 DE 05/10/2015. NIRE: 41600396715.
 RUZAM – COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI – ME



Libertad Bogus
 SECRETÁRIA GERAL
 CURITIBA, 05/10/2015

ATO CONSTITUTIVO DE TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO EM EIRELI
E. KOLISKI PARAFUSOS E FERRAMENTAS – ME
NIRE: 41107456773
CNPJ: 18.383.568/0001-02

doravante pelo ato Constitutivo, nos termos das cláusulas seguintes, consoante a faculdade prevista no parágrafo único, do artigo 1033 E 980A da Lei nº 10.406/02.

CLÁUSULA PRIMEIRA – NOME COMERCIAL

A presente girará sob a denominação de **RUZAM – COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI ME**, com sede e foro à Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº. 775, bairro Pitanguinha, município de Pitanga, estado do Paraná, CEP 85.200-000, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território Nacional.

CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO SOCIAL

Constitui o objeto social desta EIRELI: Comércio Varejista de ferragens e ferramentas, parafusos, ferramentas manuais elétricas e não elétricas, telas, arames e metais (CNAE 4744-0/01); Comércio Varejista de bombas hidráulicas, materiais metálicos e hidráulicos aplicados à Construção Civil (CNAE 4744-0/05); Comércio Atacadista de ferragens, ferramentas, parafusos, porcas e afins (CNAE 4672-9/00); Comércio Atacadista de ferramentas, peças, acessórios e abrasivos industriais (CNAE 4663-0/00); Representação Comercial de máquinas, ferramentas e equipamentos agrícolas, automotivos e industriais (CNAE 4614-1/00); Manutenção e Reparação de máquinas, equipamentos e ferramentas industriais, a propulsão, combustão, elétrica e não elétrica, de uso manual e não manual (CNAE 3314-7/13).

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO DE DURAÇÃO

O prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da Pessoa Jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA QUARTA – DO CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais), o qual está totalmente integralizado em moeda corrente nacional do País.

CLÁUSULA QUINTA – DA ADMINISTRAÇÃO

A empresa será administrada pelo seu titular, Edineia Koliski Mazur, já qualificada, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta EIRELI, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital integralizado.

CLÁUSULA SEXTA – DO EXERCÍCIO SOCIAL

O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ – SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/10/2015 16:45 SOB Nº 20155807250.
 PROTOCOLO: 155807250 DE 05/10/2015. NIRE: 41600396715.
 RUZAM - COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI - ME

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA GERAL
 CURITIBA, 05/10/2015

Edineia Koliski Mazur

[Handwritten signature]

[Handwritten signatures]

ATO CONSTITUTIVO DE TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO EM EIRELI
E. KOLISKI PARAFUSOS E FERRAMENTAS – ME
NIRE: 41107456773
CNPJ: 18.383.568/0001-02

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DECLARAÇÃO

Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra empresa, pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado da empresa que será regida pelo regime jurídico da empresa Limitada e supletivamente pela lei da Sociedade Anônima.

CLÁUSULA NONA – DO DESEMPEDIMENTO

O titular declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não está impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Art 1.011, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

Fica eleito o foro da Cidade de Pitanga, estado do Paraná, para resolver quaisquer litígios oriundos do presente Ato Constitutivo de EIRELI.

O instrumento do Ato Constitutivo de EIRELI será assinado em uma **única** via dando-lhe total teor, forma e consistência.

TAB. MESSIAS
PITANGA - PR

Pitanga – PR, 30/09/2015

Edineia Koliski Mazur

EDINEIA KOLISKI MAZUR
Titular da EIRELI
CPF 036.575.939-26



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ – SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/10/2015 16:45 SOB Nº
20155807250.
PROTOCOLO: 155807250 DE 05/10/2015. NIRE: 41600396715.
RUZAM - COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 05/10/2015

TABELIONATO DE NOTAS DE FITANGA
 Rua Dep. Francisco Costa, 276 - Fone: (42) 3646-1182
 Selo W1m6.g9wgC.Jq6C0, Controle: KVDGj.zin5
 Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br> Reconheça
 por Verdadeiro a assinatura de **EDINEIA KOLISK**
MAZUR Dou.fé:

Pitanga-Paraná, 05 de outubro de 2015.
 Em Teste da Verdade

Carlos Henrique Parolo - Escrevente
 Cod. Segurança: FSDVWV19E-55216B-11

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/10/2015 16:45 SOB N°
 20155807250.
 PROTOCOLO: 155807250 DE 05/10/2015. NIRE: 41600396715.
 RUZAM - COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI - ME

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA GERAL
 CURITIBA, 05/10/2015

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade no site
www.empresafacil.pr.gov.br informando o seguinte código de verificação: PR155807250

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 18.383.568/0001-02 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 26/06/2013
NOME EMPRESARIAL RUZAM - COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) RUZAM PARAFUSOS E FERRAMENTAS			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL *7.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente 46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas 46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças 46.14-1-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves 33.14-7-13 - Manutenção e reparação de máquinas-ferramenta			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári			
LOGRADOURO AV PRESIDENTE GETULIO VARGAS	NÚMERO 775	COMPLEMENTO SALA: COMERCIAL;	
CEP 85.200-000	BAIRRO/DISTRITO PITANGUINHA	MUNICÍPIO PITANGA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO RUZAMPARAFUSOSEFERRAMENTAS@GMAIL.COM		TELÉFONE (42) 3646-1954	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/06/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **06/07/2017** às **09:22:39** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)



Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: RUZAM - COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI - ME
CNPJ: 18.383.568/0001-02

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 16:58:36 do dia 29/05/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 25/11/2017.

Código de controle da certidão: **8FA1.317A.EDD2.9EA5**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 016564439-69

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **18.383.568/0001-02**

Nome: **RUZAM - COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

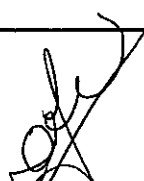
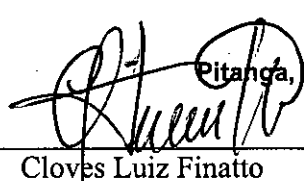
Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

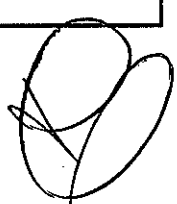
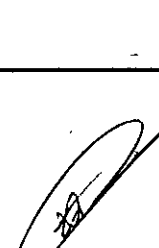
Válida até 04/11/2017 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



000300

MUNICÍPIO DE PITANGA ESTADO DO PARANÁ			
CERTIDÃO NEGATIVA 1579/2017			
IMPORTANTE:		FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.	
Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo a empresa com a Localização descrita abaixo.			
VALIDADE: 04/10/2017		CÓD. AUTENTICAÇÃO: 9ZTMHH2QEM2T442CU94	
REQUERENTE:		PROTOCOLO: 572/2017	
FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRÊNCIA E/OU LICITAÇÃO			
RAZÃO SOCIAL: RUZAM - COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME			
INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
8154	18.383.568/0001-02		8154
ENDEREÇO			
AV. PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS, 775 - SALA COMERCIAL - PITANGUINHA CEP: 85200000 Pitanga - PR			
ATIVIDADES			
Comércio varejista de ferragens e ferramentas, Manutenção e reparação de máquinas-ferramenta, Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves, Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças, Comércio atacadista de ferragens e ferramentas, Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente			
Observações:			
 MARIO JOAO WALTER		 Pitanga, 06 de Julho de 2017  Cloves Luiz Finatto Diretor de Departamento de Receitas e Fiscalização Tributária	



IMPRIMIR VOLTAR

000301



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 18383568/0001-02
Razão Social: RUZAM COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELLI ME
Nome Fantasia: RUZAM PARAFUSOS E FERRAMENTAS
Endereço: AV PRESIDENTE GETULIO VARGAS 775 SALA COMERCIAL /
PITANGUINHA / PITANGA / PR / 85200-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

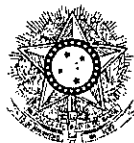
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/07/2017 a 30/07/2017

Certificação Número: 2017070104074008888920

Informação obtida em 06/07/2017, às 15:54:06.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RUZAM - COMRCIO E REPRESENTAES EIRELI - ME

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 18.383.568/0001-02

Certidão nº: 132605885/2017

Expedição: 06/07/2017, às 16:06:11

Validade: 01/01/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RUZAM - COMRCIO E REPRESENTAES EIRELI - ME**
(MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº
18.383.568/0001-02, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores
Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

...
PODER JUDICIÁRIO
JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE PITANGA - PARANÁ

CARTORIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
Av. Manoel Ribas, 411 - Centro - Ed. do Fórum - CENTRO
PITANGA/PR - 85.200-00

TITULAR
HELIO BARBOSA RIBAS
JURAMENTADOS
GIOVANI LOCATELLE JUNIOR
FABRICIO BARBOSA RIBAS
JANAINA DE FATIMA PETRECHEN FRANÇA

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CÍVEL, EXECUTIVO FISCAL, FALENCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento contra:

RUZAM COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME

CNPJ 18.383.568/0001-02, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.



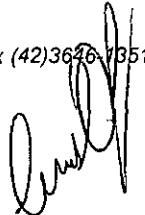
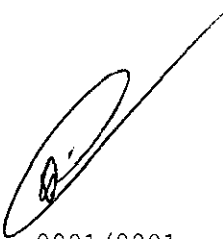
PITANGA/PR, 29 de Maio de 2017, 15:11:44


FABRICIO BARBOSA RIBAS



Página 0001/0001

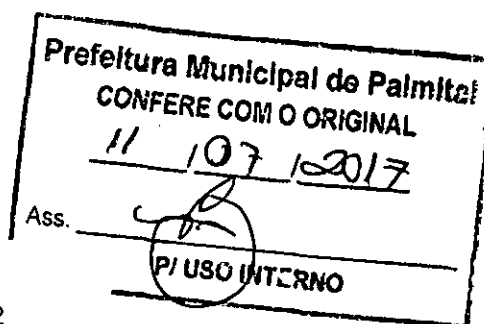
Av. Manoel Ribas, 411 - Edifício do Fórum - CEP - 85.200-000 - Fone/Fax (42)3646-1351 - PITANGA/PR
C.N. - 6.17.3.2 - Observar.



TERMO DE ABERTURA

Contém este LIVRO DIÁRIO número 004 (quatro), 00719 (setecentas e dezenove) Páginas numeradas eletronicamente do número 00001 ao número 00719 e se destina a escrituração dos lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo identificado.

Razão Social: RUZAM - COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI ME
Endereço: AVENIDA PRESIDENTE GETULIO VARGAS, 775, SALA COMERCIAL
Bairro: PITANGUINHA
Cidade: PITANGA
Estado: PR
CEP: 85.200-000
Registro na Junta Comercial do Paraná 41107456773
Data do Registro: 26/06/2013
Inscrição Estadual: 90634546-37
C.N.P.J./C.P.F.: 18.383.568/0001-02
Data de encerramento: 31/12/2016



Reserva:
Onde se lê "41107456773", leia-se "41600396715"
Pitanga, 06/07/2017

PITANGA, 31 de Dezembro de 2016

GERALDO MAZUR
EMPRESÁRIO
RG: 6.631.807-5
CPF: 023.419.939-31

Rubens Ottersbach
Contador CRC:PR-057127/O-5

RUBENS OTTERSBEACH
CONTADOR
RG: 75171515-9
CRC: 057127/O-5 UF: PR



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGENCIA REGIONAL DE PITANGA
Termo de Autenticação 17/060649-0

O presente livro/ficha, por mim examinado e conferido, acha-se em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento.

PITANGA

06/07/17

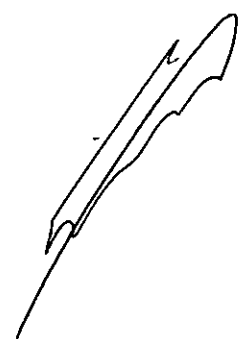
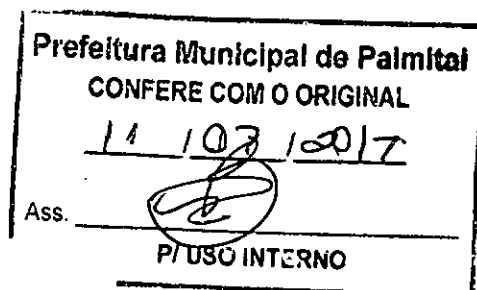
PLÍNIO AURELIO MENDES OLIVEIRA
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO

Consolidação: Empresa

Grau: 5

Encerrado em: 31/12/2016

	12/2016	12/2015
ATIVO	606.212,33	373.641,58
ATIVO CIRCULANTE	601.533,14	371.579,08
EQUIVALENTE DE CAIXA	156.322,76	36.282,23
CAIXA	152.193,56	21.307,49
CAIXA	152.193,56	21.307,49
BANCOS CONTA MOVIMENTO	2.796,28	13.860,25
CONTA 00001909-8 - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	1.737,49	5.827,43
CONTA 49282-5 BANCO SICOOB	1.058,79	8.032,82
APLICAÇÕES FINANCEIRAS	1.332,92	1.114,49
BANCO SICOOB - CONTA CAPITAL	1.332,92	1.114,49
ESTOQUES	445.210,38	335.296,85
ESTOQUES MERCADORIAS, PRODUTOS	445.210,38	335.296,85
ESTOQUES DE MERCADORIAS	445.210,38	335.296,85
ATIVO NÃO CIRCULANTE	4.679,19	2.062,50
IMOBILIZADO	4.679,19	2.062,50
VALORES ORIGINAIS CORRIGIDOS	6.250,00	2.250,00
VEÍCULOS	4.000,00	0,00
EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	2.250,00	2.250,00
DEPRECIACÃO ACUMULADA	-1.570,81	-187,50
DEPRECIACÃO DE VEÍCULOS	-933,31	0,00
DEPRECIACÃO EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	-637,50	-187,50
TOTAL DO ATIVO	606.212,33	373.641,58



	12/2016	12/2015
PASSIVO	606.212,33	373.641,58
PASSIVO CIRCULANTE	94.499,16	80.466,61
OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	94.499,16	80.466,61
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	5.709,93	5.284,14
SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR	5.709,93	4.918,20
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL A RECOLHER	0,00	365,94
OBRIGAÇÕES SOCIAIS	1.838,83	1.641,62
INSS A RECOLHER	1.093,62	974,07
FGTS A RECOLHER	745,21	667,55
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	4.442,00	3.006,51
IRRF A RECOLHER	317,82	212,47
IMPOSTO SIMPLES A RECOLHER	4.124,18	2.794,04
FORNECEDORES	67.073,21	61.596,07
FERRAGENS NEGRÃO COM. LTDA	8.053,34	4.546,40
O.V.D. IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA	14.085,40	8.929,07
CIA INDUSTRIAL H. CARLOS SCHNEIDER	0,00	6.669,44
REX MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA.	1.036,15	0,00
TECIDOS E ARMARINHOS MIGUEL BARTOLOMEU S/A.	1.531,89	550,90
INDUSTRIAL REX LTDA.	628,20	0,00
V8 BRASIL LTDA EPP	6.951,58	13.885,14
MAKITA DO BRASIL FERRAMENTAS ELETRICAS LTDA	2.678,95	15.894,04
VEMD MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA	302,00	1.949,40
TNT COMERCIAL LTDA	0,00	1.365,63
GLOBO LIGHT ATACADISTA LTDA	0,00	526,60
HSD BRASIL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA	0,00	2.882,88
COOPERATIVA VINICOLA NOVA ALIANÇA LTDA	0,00	820,00
CALÇADOS CARTOM LTDA	0,00	2.030,69
MAQ AGRICOLA JACTO S.A. - CLEAN	0,00	1.545,88
GARTHEN IND. E COM. DE MAQUINAS LTDA	11.878,36	0,00
BELENUS DO BRASIL S.A.	408,81	0,00
MAQ. AGRIC. JACTO S.A. - CLEAN	1.457,25	0,00
MARCON INDUSTRIA METALURGICA LTDA	1.877,10	0,00
Prima Comercio de equipamentos eletro It	571,74	0,00
E.P. DE OLIVEIRA - CONFECÇÕES - EPP	497,60	0,00
HIDRAFLUX INDUSTRIAL LTDA	443,30	0,00
IMDEPA ROLAMENTOS IMPORT. E COMERC. LTDA	1.575,07	0,00
CRV INDUSTRIAL - IND. E COM. DE FIXADORE	1.385,34	0,00
DWT DO BRASIL FERRAMENTAS LTDA	728,42	0,00
HUSQVARNA DO BRASIL ICPFJ LTDA	6.922,37	0,00
AEROFLEX IND. DE AEROSOL LTDA	1.160,58	0,00
MAKSIWA INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS	1.144,00	0,00
PRESSURE COMPRESSORES LTDA	962,19	0,00
HSD BRASIL IMP. EXP. EQUIPAMENTOS LTDA	793,57	0,00
EMPRESTIMOS	11.134,07	5.000,00
FINANCIAMENTO BANCO SICOOB	0,00	5.000,00
FINANCIAMENTO BANCO SICOOB OPERAÇÃO 92602-4	11.134,07	0,00
CONTAS A PAGAR	4.301,12	3.938,27
PRO-LABORE A PAGAR	4.301,12	3.938,27
PATRIMONIO LIQUIDO	511.713,17	293.174,57
CAPITAL REALIZADO	80.000,00	80.000,00
CAPITAL SUBSCRITO	80.000,00	80.000,00
CAPITAL SOCIAL	80.000,00	80.000,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	431.713,17	213.174,57
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	431.713,17	213.174,57
LUCROS ACUMULADOS	431.713,17	213.174,57
TOTAL DO PASSIVO	606.212,33	373.641,58

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial com base nas informações e na documentação apresentada, encerrado em 31/12/2016, somando tanto no Ativo como no Passivo, a importância de R\$ 606.212,33 (seiscentos e seis mil, duzentos e doze reais e três centavos), e em 31/12/2015, somando tanto no Ativo como no Passivo, a importância de R\$ 373.641,58 (trezentos e setenta e três mil, seiscentos e quarenta e um reais e cinquenta e oito centavos).

Prefeitura Municipal de Palmital
CONFERE COM O ORIGINAL
07/03/2017
Ass. _____
PI USO INTERNO

RUZAM - COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI ME
CNPJ: 18.383.568/0001-02
Cordilheira Sistema Contábil

Balanco Patrimonial

Consolidação: Empresa

Grau: 5

Página:

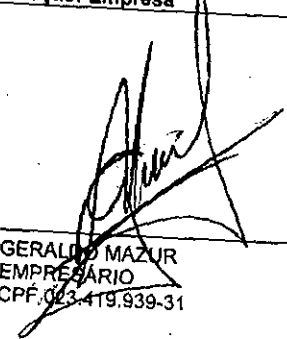
Data: 31/03/20

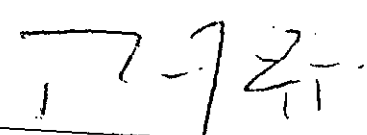
Hora: 13:

Encerrado em: 31/12/20

12/2016

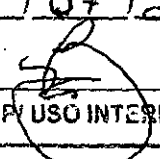
12/201


GERALDO MAZUR
EMPRESARIO
CPF: 023.419.939-31


RUBENS OTTERSBACK
CONTADOR
CRC 057127/O-5

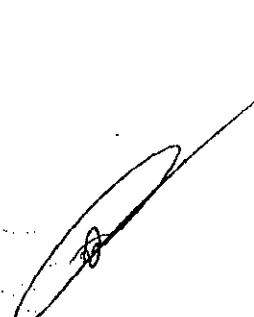
Prefeitura Municipal de Palmital
CONFERE COM O ORIGINAL

11/07/2017

Ass. 

EM USO INTERNO








000308

RUZAM - COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI ME
 CNPJ: 18.383.568/0001-02 DEMOSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO
 Contábil Sistema Contábil
 Consolidação: Empresa

Página: 709
 Data: 05/07/2017
 Hora: 13:16
 Grau: 5

	2016	2015
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	947.608,84	713.778,28
VENDAS A VISTA MERC.	900.924,47	701.700,26
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	46.684,37	12.078,02
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	189.329,60	116.041,73
ICMS	2.891,55	866,71
IMPOSTO SIMPLES	49.257,70	31.172,99
DEVOLUÇÃO DE VENDAS	38.053,53	19.988,98
DESCONTOS CONCEDIDOS	99.126,82	64.013,05
RECEITA LÍQUIDA	758.279,24	597.736,55
CUSTOS	347.193,31	337.035,77
COMPRAS A VISTA	1.239,67	87.246,84
COMPRAS A PRAZO	463.610,17	340.622,66
COMPRAS (BONIFICAÇÃO)	2.450,83	2.935,75
ATUALIZAÇÃO DE ESTOQUE	-118.628,94	-89.626,82
DEVOLUÇÕES DE COMPRAS	-1.478,42	-4.142,66
LUCRO BRUTO	411.085,93	260.700,78
DESPESAS OPERACIONAIS	186.311,00	103.400,99
SALÁRIOS E ORDENADOS	63.170,77	58.232,47
DECIMO TERCEIRO SALÁRIO	5.534,74	5.315,39
FÉRIAS	8.175,40	4.664,88
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL	0,00	368,98
RESCISÕES	1.827,79	0,00
FGTS	6.164,59	5.370,99
IMPOSTOS E TAXAS	941,58	1.037,53
PRO-LABORE	62.277,84	4.663,75
SEGUROS	0,00	144,48
ENERGIA ELÉTRICA	2.659,14	0,00
IMPRESSOS E MATERIAL DE ESCRITÓRIO	0,00	21,66
MATERIAL DE CONSUMO	1.588,67	1.216,84
CAFÉ E LANCHES	1.451,92	14,00
CORREIOS E TELEGRAFOS	48,00	0,00
PROPAGANDA E PUBLICIDADE	7.900,00	5.690,09
FRETES E CARRETOS	1.089,73	115,24
COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES	2.755,49	0,00
DESPESAS COM VEÍCULOS	0,00	35,00
DESPESAS DE VIAGENS	2.117,50	267,00
DESPESAS DIVERSAS	2.763,75	1.884,08
DEPRECIACÕES	1.383,31	167,50
DESPESAS DE INFORMÁTICA	7.997,19	8.586,99
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL	389,29	0,00
MULTAS E JUROS	32,63	271,07
DESPESAS NÃO OPERACIONAIS	-103,85	-32,49
PERDAS DE ESTOQUES	-103,85	-32,49
OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS	8.819,26	8.257,37
DESPESAS COM BONIFICAÇÃO	8.819,26	8.257,37
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	2.673,74	2.935,75
BONIFICAÇÃO	2.450,83	2.935,75
RESSARCIMENTO AVISO PRÉVIO	222,91	0,00
RESULTADO ANTES DAS OPERAÇÕES FINANCEIRAS	224.774,93	157.286,79
RECEITAS FINANCEIRAS	218,43	255,79
RECEITAS FINANCEIRAS	218,43	255,79
DESPESAS FINANCEIRAS	6.455,15	6.278,52
JUROS FINANCIAMENTOS	925,03	202,38
IOF	501,22	125,39
JUROS BANCÁRIOS	1.543,35	450,81
DESPESAS BANCÁRIAS	3.485,56	5.499,94
RESULTADO ANTES DA PROVISÃO PARA A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	218.538,20	151.314,57
RESULTADO ANTES DA PROVISÃO PARA O IMPOSTO DE RENDA	218.538,20	151.314,57
LUCRO/PREJUÍZO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	218.538,20	151.314,57

Prefeitura Municipal de Palmas

CONFERE COM O ORIGINAL

11/07/2017

Ass.

PAR USO INTERNO

000309

RUZAM - COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI ME
CNPJ: 18.383.568/0001-02 DEMOSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO
Cordilheira Sistema Contábil

Página: 710
Data: 05/07/2017
Hora: 13:16

Consolidação: Empresa

Grau: 5

2016

2015

GERALDO MAZUR
EMPRESÁRIO
CPF 023.419.939-31

17-725
RUBENS OTTERSBACK
CONTADOR
CRC 057127/O-5

Prefeitura Municipal de Palmital
CONFERE COM O ORIGINAL

11/07/2017

Ass.

P. USO INTERNO

000310

RUZAM - COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI ME

CNPJ: 18.383.568/0001-02

Demonstração dos Lucros ou Prejuízos Acumulados

Cordilheira Sistema Contábil

Página: 711

Data: 31/03/2017

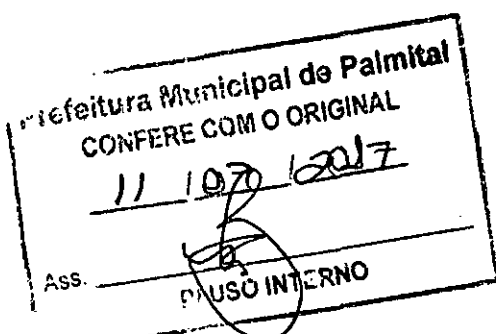
Hora: 13:19

Consolidação: Empresa

	12/2016	12/2015
Saldo inicial de lucros acumulados	213.174,97	61.886,14
Ajustes de exercícios anteriores	0,00	-26,14
Saldo ajustado	213.174,97	61.860,00
Reversão de reservas	0,00	0,00
Lucro líquido do exercício	218.538,20	151.314,97
Destinação do lucro	0,00	0,00
Saldo final de lucros acumulados	431.713,17	213.174,97
Dividendos por ação do capital social	0,00	0,00

GERALDO NAZAR
EMPRESARIO
CPF 023.419.939-31

17-7-21
RUBENS OTTERSACH
CONTADOR
CRC 057127/O-5



DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

RUZAM – COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI ME

PERÍODO DE 01/01/2016 A 31/12/2016

FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS

	2016	2015
AUMENTO CAPITAL SOCIAL	0,00	30.000,00
LUCRO/ PREJUÍZO D/ EXERCÍCIO	218.538,20	151.314,97
DEPRECIACÃO DO EXERCÍCIO	1.383,31	187,50
AJUSTES EXERCÍCIO ANTERIORES	0,00	-26,14
VARIAÇÃO NOS ATIVOS/PASSIVOS CIRCULANTES	-95.880,98	-158.765,79
*AUMENTO ESTOQUES (AC)	-109.913,53	-81.377,94
*AUMENTO / DIMINUIÇÃO OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO (PC)	14.032,55	-77.687,85
EQUIVALENTE DE CAIXA LIQ. DA ATIV. OPERACIONAL	124.040,53	22.710,54

FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO

AQUISIÇÃO IMOBILIZADO	-4.000,00	-2.250,00
EQUIVALENTE DE CAIXA LIQ. DA ATIV. INVESTIMENTO	-4.000,00	-2.250,00

FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO

EQUIVALENTE DE CAIXA LIQ. ATIV. FINANCIAMENTO	0,00	0,00

EQUIVALENTE DE CAIXA TOTAIS LÍQUIDAS DAS ATIVIDADES	120.040,53	24.460,54

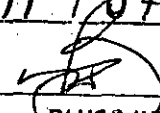
DEMONSTRAÇÃO DA VARIAÇÃO DOS EQUIVALENTES DE CAIXA

SALDO FINAL DOS EQUIVALENTES DE CAIXA	156.322,76	36.282,23
SALDO INICIAL DOS EQUIVALENTES DE CAIXA	36.282,23	15.821,69
AUMENTO/REDUÇÃO DOS EQUIVALENTES DE CAIXA	120.040,53	20.460,54

PITANGA, 31 DE DEZEMBRO DE 2016.

GERALDO MAZUR MAZUR
EMPRESÁRIO
CPF 023.419.939,31

Prefeitura Municipal de Palmital
CONFERE COM O ORIGINAL

Ass. 
PI/USO INTERNO

17-74
RUBENS OTTERSBACK
CONTADOR
CRC 057127/O-5

Consolidação: Empresa

Mês/Ano: 12/2016

Estabelecimento: 01 - RUZAM COMERCIO E REPRES EIRELI ME - 18.383.568/0001-02

Notas Explicativas Gerais

0001 - NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DE 2016

Contexto operacional

RUZAM - COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI ME, cadastrada no CNPJ sob o número 18.383.568/0001-02, constituída em 26/06/2013, tributada pelo Simples Nacional com apuração mensal, com ramo de atividade de comércio varejista de ferragens e ferramentas, com sede no município de Pitanga/PR, na Avenida Presidente Getúlio Vargas, 776, Bairro Pitanguinha.

Política contábil e base de preparação

As demonstrações contábeis encerradas em 31 de Dezembro de 2016 comparativas as demonstrações encerradas em 31 de Dezembro de 2015, aqui compreendidos: Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado (DR), Demonstração dos Lucros ou Prejuízos Acumulados (DLPA) e Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC), foram elaboradas a partir das diretrizes contábeis e dos preceitos da Legislação Comercial, Lei n.10.406/2002 e demais legislações aplicáveis e aos Princípios Contábeis.

A Demonstração do Resultado Abrangente (DRA) foi suprimida conforme facultada pela Resolução 1255/2009, e seu conteúdo está apresentado na Demonstração dos Lucros ou Prejuízos Acumulados (DLPA).

O resultado é apurado de acordo com o regime de competência, que estabelece que as receitas e despesas devem ser incluídas na apuração dos resultados dos períodos em que ocorrerem, sempre simultaneamente quando se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento.

As receitas e despesas de natureza financeira são contabilizadas pelo critério "pro-rata" dia e calculadas com base no método exponencial, exceto aquelas relativas aos títulos descontados ou ainda as relacionadas às operações com o exterior, que são calculadas com base no método linear.

As principais práticas contábeis utilizadas na elaboração das demonstrações contábeis levam em conta as características qualitativas e quantitativas conforme determina a NBC TG 1000: Compreensibilidade, Competência, Relevância, Materialidade, Confiabilidade, Primazia da Essência sobre a Forma, Prudência, Integralidade, Comparabilidade e Tempestividade, estando assim alinhadas com as normas internacionais de contabilidade emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB) adequadas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e aprovadas pelo Conselho Federal de Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas. O titular da empresa optou pela contratação de contabilidade terceirizada, a qual se encontra perfeitamente atinada a legislação profissional, e estando assim, regulamentada pelo Conselho Federal de Contabilidade no que tange a questão ética e profissional e ainda conforme previsto em cláusulas contratuais. Assim, a administração da empresa, declara que tomou ciência que as demonstrações refletem e espelham a realidade da empresa em todos os seus termos. Os resultados produzidos são frutos do documental remetido para contabilização pela administração da empresa, respondendo esta, pela veracidade, integralidade e procedência. A administração encontra-se ciente de toda a legislação aqui aplicável, especialmente no tocante a Lei 11.101/2005 que informa o contribuinte das suas responsabilidades quanto as documentações e procedimentos. A responsabilidade profissional do contabilista que referenda estas demonstrações contábeis está ligada aos fatos contábeis efetivamente notificados pela administração da empresa a este profissional.

As demonstrações contábeis incluem estimativas e premissas, tais como: provisão de perdas estimadas; estimativas do valor justo; provisões; perdas por redução ao valor recuperável (Impairment) e a determinação da vida útil de determinados ativos. Neste quesito a responsabilidade profissional por tais estimativas são dos que efetivamente assinaram os respectivos laudos técnicos. Diante disso os resultados efetivos podem ser diferentes daqueles estabelecidos por essas estimativas e premissas.

Moeda funcional e de apresentação

As demonstrações contábeis estão apresentadas em REAIS, que é a moeda funcional da empresa. Assim os ativos, os passivos e os resultados apresentados nas demonstrações contábeis mesmo quando contratados em moeda estrangeira são ajustados às diretrizes contábeis vigentes no Brasil e convertidos para Reais, de acordo com as taxas de câmbio da moeda local. Os eventuais ganhos e perdas resultantes do processo de conversão são transferidos para o resultado do período atendendo ao regime de competência.

Prefeitura Municipal de Palmatã
CONFERE COM O ORIGINAL
11/10/2017

Consolidação: Empresa**Mês/Ano: 12/2016****Teste de recuperabilidade para ativos (impairment)**

Atendendo ao conteúdo da NBC TG 1000, editada pelo Conselho Federal de Contabilidade através da Resolução 1255/2009, a administração da empresa, fez a análise sobre a recuperabilidade dos ativos submetidos a tal resolução levando em conta os principais indicadores de desvalorização, tais como: uma redução sensível, além do esperado, no valor de mercado do ativo; o valor contábil do ativo líquido é maior que o valor justo estimado; obsolescência ou dano físico de ativo; mudanças significativas que afetam o ativo; informações internas (empresa) que espelhem desempenho econômico pior que o esperado. Após esta submissão à administração chegou à conclusão de que todos os ativos se encontram a valor recuperável através da Venda ou do Uso, dispensando assim a realização dos testes efetivos de Impairment uma vez que não existia indicação relevante de não recuperabilidade.

Provisões, ativos e passivos contingentes e obrigações legais - fiscais e previdenciárias

Os ativos considerados contingentes não foram reconhecidos conforme previsto na NBC TG 1000 expedida pelo Conselho Federal de Contabilidade.

As provisões quando constituídas encontram-se fortemente alicerçadas nas opiniões dos assessores jurídicos ou advogados, levando em conta a natureza das ações, a similaridade com processos anteriores, a complexidade e o posicionamento de Tribunais. Assim, a administração considera que tais provisões são suficientes para atender as perdas decorrentes dos respectivos processos. Mesmo que algum passivo esteja sendo discutido judicialmente, tal obrigação, é mantida até o ganho definitivo quando não couberem mais recursos ou quando da sua prescrição.

Ajuste a valor presente

O Ajuste a Valor Presente que tem por objetivo demonstrar o valor presente de um fluxo de caixa, o qual se encontra determinado para as operações de longo prazo, tanto para os ativos e quanto para os passivos, foi realizado no reconhecimento inicial de cada operação de longo prazo em base exponencial pro rata, registrado em conta retificadora para que os ativos e passivos reflitam a realidade.

Os juros foram sendo reconhecidos como receitas ou despesas com o transcorrer do tempo como receitas ou despesas financeiras na Demonstração do Resultado do Exercício através do método da taxa efetiva de juros.

Declaração de conformidade

A empresa declara expressamente que a elaboração e a apresentação das demonstrações contábeis estão em conformidade com o NBC TG 1000 - Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas, expedida pelo Conselho Federal de Contabilidade através da Resolução 1.255/2009. A administração da empresa também procedeu ao exame conceitual e concluiu que a empresa não possui prestação pública de contas e assim encontra-se apta a exercer a faculdade de aplicação do previsto na Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

Determinação do resultado

O resultado foi apurado em 31 de Dezembro de 2016 está em obediência ao regime de competência. As Demonstrações Contábeis foram elaboradas e apresentadas em conformidade com a legislação societária, conforme a Lei n. 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis, os pronunciamentos técnicos, orientações e interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), pelas normas brasileiras de contabilidade expedidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, especialmente NBC TG 1000.

Ativos circulantes

A classificação das contas é realizada com base no que determinada o Pronunciamento Técnico PME - Pequenas e Médias Empresas, sendo classificados como circulantes quando: a) espera realizar o ativo, ou pretender vendê-lo ou consumi-lo durante o ciclo operacional normal da entidade; b) o ativo for mantido essencialmente com a finalidade de negociação; c) espera realizar o ativo no período de até doze meses da data das demonstrações contábeis; ou o ativo for caixa ou equivalente de caixa. (NBC TG 1000, item 4.5).

Ativos não circulantes

A classificação das contas é realizada com base no que determinada o

Ass.

Prefeitura Municipal de Palmital
 CONFERE COM O ORIGINAL
 11/07/2017

Consolidação: Empresa

Mês/Ano: 12/2016

Pronunciamento Técnico PME - Pequenas e Médias Empresas, sendo classificados como não circulantes todos aqueles fatos contábeis que não se classificam como sendo circulantes. Os itens classificados neste grupo foram avaliados pela administração quanto a sua recuperabilidade e foram considerados que estão registrados pelos valores recuperáveis pela venda ou pelo uso.

Realizável a Longo Prazo: A empresa não possui Ativo Realizável a Longo Prazo.

Investimentos: A empresa não possui Investimentos.

Imobilizado: avaliado inicialmente ao custo histórico, sendo considerados como custo todos os valores necessários para que o imobilizado estivesse à disposição da administração. As alíquotas de depreciação estão fundamentadas no tempo de utilização dos referidos bens e considerando o valor residual para fins de cálculo dentro do método linear, tudo em conformidade com a Resolução 1255/2009 que instituiu o Pronunciamento Técnico PME - Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

Ativo intangível: A empresa não possui Ativo Intangível.

Passivo circulante

A classificação das contas é realizada com base no que determinada o Pronunciamento Técnico PME - Pequenas e Médias Empresas, sendo classificados como circulantes quando: a) espera liquidar o passivo durante o ciclo operacional normal da entidade; b) o passivo for mantido essencialmente para a finalidade de negociação; c) o passivo for exigível no período de até doze meses após a data das demonstrações contábeis; ou a entidade não tiver direito incondicional de diferir a liquidação do passivo durante pelo menos doze meses após a data de divulgação. (NBC TG 1000, item 4.7).

Instrumentos Financeiros

Os instrumentos financeiros passivos da empresa em 31 de Dezembro de 2016 estão registrados de forma a refletir o dinheiro no tempo. Nas situações de curto prazo quando considerados que tais reflexos não alteravam a interpretação das demonstrações contábeis, sendo assim tidas como irrelevantes, tais valores foram mantidos pelo valor de face ou de negociação, porém quando tidos como relevantes foram ajustados a valor presente, como exigido pela NBC TG 1000.

Passivo não circulante

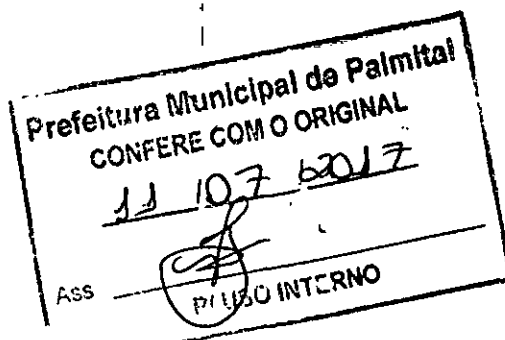
A empresa não possui Passivo Não Circulante.

Patrimônio líquido

O Patrimônio Líquido é o valor residual dos ativos reconhecidos menos os passivos reconhecidos.

GERALDO MAZUR
EMPRESÁRIO
CPF 023.449.939-31

RUBENS OTTERSBACH
CONTADOR
CRC 057127/O-5

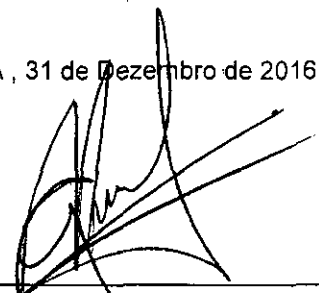


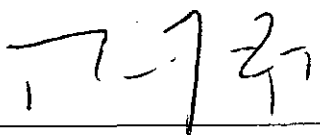
TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém este LIVRO DIÁRIO número 004 (quatro), 00719 (setecentas e dezenove) Páginas numeradas eletronicamente do número 00001 ao número 00719 e se destinou a escrituração dos lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo identificado, referentes ao período de 01/01/2016 a 31/12/2016

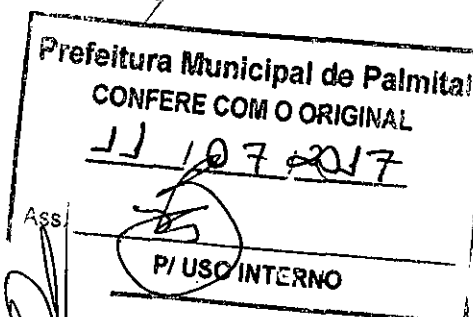
Razão Social: RUZAM - COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI ME
Endereço: AVENIDA PRESIDENTE GETULIO VARGAS, 775, SALA COMERCIAL
Bairro: PITANGUINHA
Cidade: PITANGA
Estado: PR
CEP: 85.200-000
Registro na Junta Comercial do Paraná 41107456773
Data do Registro: 26/06/2013
Inscrição Estadual: 90634546-37
C.N.P.J./C.P.F.: 18.383.568/0001-02

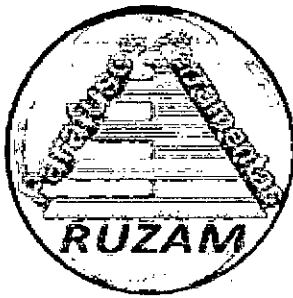
PITANGA, 31 de Dezembro de 2016


GERALDO MAZUR
EMPRESÁRIO
RG: 6.631.907-5
CPF: 023.419.939-31


RUBENS OTTERSBAACH
CONTADOR
RG: 75171515-9
CRC: 057127/O-5 UF: PR

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ





RUZAM PARAFUSOS E
FERRAMENTAS
CNPJ: 18.383.568/0001-02
Avenida Getulio Vargas, 775 Pitanga-Pr

000315

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE
HABILITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL – PR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

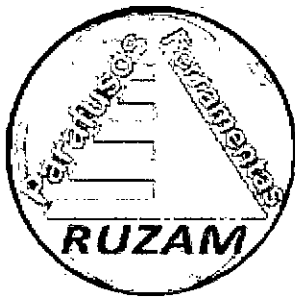
PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2017
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 094/2017

RUZAM COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELLE ME, CNPJ nº 18.383.568/0001-02, situada na AVENIDA GETÚLIO VARGAS Nº 775 CIDADE DE PITANGA, neste ato representado por GERALDO MAZUR, CASADO, REPRESENTANTE COMERCIAL portador da Cédula de Identidade R.G. nº 6.631.907-5, inscrito no CPF/MF sob nº 023.419.939-31 residente e domiciliado na RUA VICENTE DA CUNHA Nº 331, BAIRRO JARDIM DONA MARIA NA CIDADE DE PITANGA, DECLARA, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame licitatório, modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2017, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências supervenientes.

PITANGA, 05 de JULHO de 2017.

GERALDO MAZUR
RG: 6.631.907-5

Ruzam Comércio e Representações Eireli - ME
CNPJ 18.383.568/0001-02
Fone 42 3646-1954
Av. Getúlio Vargas 775 - Pitanga/PR



RUZAM PARAFUSOS E
FERRAMENTAS
CNPJ: 18.383.568/0001-02
Avenida Getulio Vargas, 775 Pitanga-Pr

000316

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 094/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2017

DECLARAÇÃO
(EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA)

Ref.: Pregão Presencial nº 062/2017

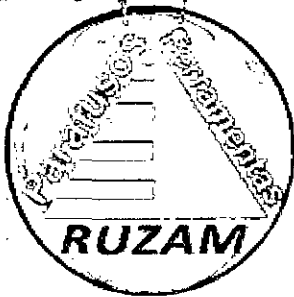
RUZAM COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELLE ME, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.383.568/0001-02, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). GERALDO MAZUR, portador(a) da Carteira de Identidade R.G. nº 6.631.907-5 e inscrito no CPF nº 023.419.939-31, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

*Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()

Pitanga, 05 de julho de 2017.

GERALDO MAZUR

Ruzam Comércio e Representações Eireli - ME
CNPJ 18.383.568/0001-02
Fone 42 3646-1954
Av. Getúlio Vargas 775 - Pitanga/PR



RUZAM PARAFUSOS E
FERRAMENTAS
CNPJ: 18.383.568/0001-02
Avenida Getúlio Vargas, 775 Pitanga-Pr

000317

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 094/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2017

Geraldo Mazur, Brasileiro casado, portador do RG nº 6.631.907-5 e CPF nº 023.419.939-31 residente e domiciliado na cidade de Pitanga, como representante devidamente constituído de Ruzam Comércio e Representações Eirelle ME inscrita no CNPJ sob nº 18.383.568/0001-02 situada na Avenida Getúlio Vargas nº 775 na cidade de Pitanga doravante denominado (Licitante/Consórcio), para fins do disposto no item VI, o, do Edital PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2017, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

a) a proposta apresentada para participar do PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 094/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2017 foi elaborada de maneira independente (pelo Licitante/Consórcio), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 094/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2017, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 094/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2017 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 094/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2017, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 094/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2017 quanto a participar ou não da referida licitação;

d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 094/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2017 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 094/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2017 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

Ruzam Comércio e Representações Eirelle - ME
CNPJ 18.383.568/0001-02
Fone 42 3646-1954
Av. Getúlio Vargas 775 - Pitanga/PR

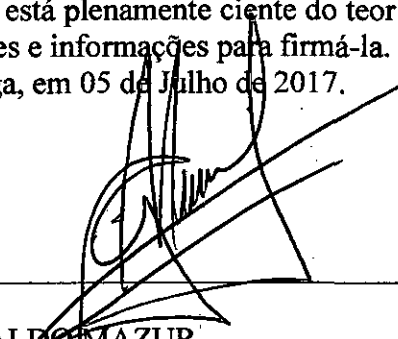


RUZAM PARAFUSOS E
FERRAMENTAS
CNPJ: 18.383.568/0001-02
Avenida Getúlio Vargas, 775 Pitanga-Pr

000318

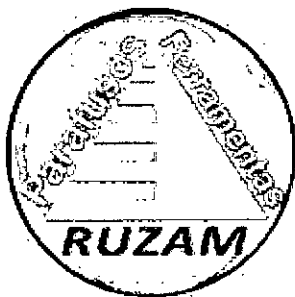
e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 094/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2017 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL antes da abertura oficial das propostas; e

f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.
Pitanga, em 05 de Julho de 2017.


GERALDO MAZUR
RG: 6.631.907-5
CPF: 023.419.939-31

Ruzam Comércio e Representações Ltda - ME
CNPJ 18.383.568/0001-02
Fone 42 3646-1954
Av. Getúlio Vargas 775 - Pitanga/PR





RUZAM PARAFUSOS E
FERRAMENTAS
CNPJ: 18.383.568/0001-02
Avenida Getulio Vargas, 775 Pitanga-Pr

000319

**TERMO DE RENÚNCIA DE PRAZO RECURSAL – PROPOSTA
DE PREÇOS**

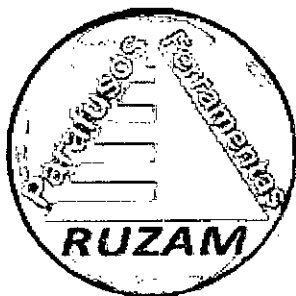
**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 094/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2017**

O representante da empresa Ruzam Comércio e Representações Eirele ME inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.383.568/0001-02, situada no endereço Avenida Getúlio Vargas nº 775, Sr Geraldo Mazur, com plenos poderes para decidir sobre assuntos relativos ao Edital em epígrafe, declara na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação que julgou as propostas de preços dos proponentes credenciados no presente procedimento licitatório, renunciando assim, expressamente ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando assim a fase de abertura dos envelopes de documentos dos respectivos proponentes.

Pitanga, 05 de julho de 2017

Assinatura

Ruzam Comércio e Representações Eireli - ME
CNPJ 18.383.568/0001-02
Fone 42 3646-1954
Av. Getúlio Vargas 775 - Pitanga/PR



RUZAM PARAFUSOS E
FERRAMENTAS
CNPJ: 18.383.568/0001-02
Avenida Getulio Vargas, 775 Pitanga-Pr

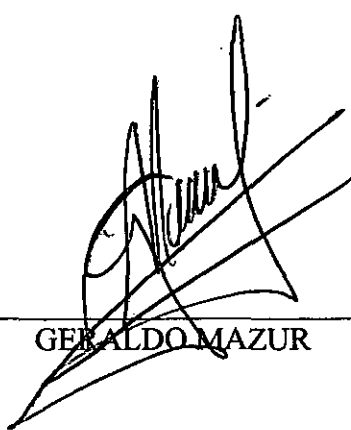
000320

PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2017
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 94/2017

DECLARAÇÃO

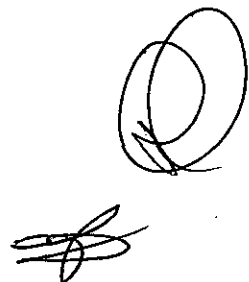
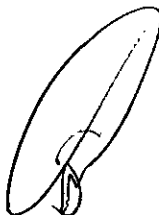
A empresa RUZAM COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELE ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.383.568/0001-02, sediada na Rua/Avenida nº GETÚLIO VARGAS, Nº 775, na cidade de PITANGA, DECLARA que possui todos os requisitos exigidos no Edital de Pregão nº 062/2017, objeto do PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 094/2017, para a habilitação, quanto às condições de qualificação jurídica, técnica, econômico-financeira e regularidade fiscal, DECLARANDO, ainda, estar ciente que a falta de atendimento a qualquer exigência para habilitação constante do Edital ensejará aplicação de penalidades à declarante.

PITANGA 05 de JULHO de 2017.



GERALDO MAZUR

Ruzam Comércio e Representações Eireli - ME
CNPJ 18.383.568/0001-02
Fone 42 3646-1954
Av. Getúlio Vargas 775 - Pitanga/PR





RUZAM PARAFUSOS E
FERRAMENTAS
CNPJ: 18.383.568/0001-02
Avenida Getúlio Vargas, 775 Pitanga-Pr

000321

PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2017
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 094/2017

DECLARAÇÃO

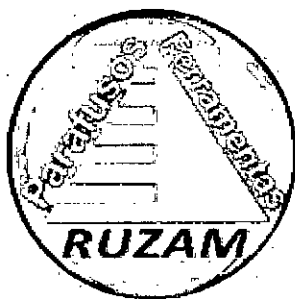
A empresa Ruzam Comércio e Representações Eirele ME, inscrita no CNPJ/MF nº 18.383.568/0001-02, sediada na Avenida Getúlio Vargas nº 775 na cidade de Pitanga, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a). Geraldo Mazur, portador (a), da Carteira de Identidade nº 6.631.907-5 e do CPF nº 023.419.939-31, DECLARA, sob as penas da Lei que:

- ☐ Que está ciente e concorda com o disposto em Edital;
- ☐ Que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas;
- ☐ Que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Pitanga, em 05 de julho de 2017.

Geraldo Mazur

Ruzam Comércio e Representações Eirele - ME
CNPJ 18.383.568/0001-02
Fone 42 3646-1954
Av. Getúlio Vargas 775 - Pitanga/PR



RUZAM PARAFUSOS E
FERRAMENTAS
CNPJ: 18.383.568/0001-02
Avenida Getulio Vargas, 775 Pitanga-Pr

000322

CARTA DE CREDENCIAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2017
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 094/2017

Pelo presente instrumento, credenciamos o(a) Sr.(a) Adilson Teixeira, portador(a) do Cédula de Identidade nº 8.386.099-0, inscrito no CPF/MF sob o nº 041.001.689-69 como representante da empresa Ruzam Comércio e Representações Eirele ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.383.568/0001-02, sito à Avenida Getulio Vargas nº 775, cidade de Pitanga, para participar da licitação acima referenciada, instaurada pelo Município de PALMITAL - Paraná, na qualidade de representante legal, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em seu nome, bem como para formular ofertas e lances de preços, assinar documentos, manifestar-se em nome da empresa, requerer vista de documentos e propostas, interpor recurso e praticar todos os atos inerentes ao certame, a que tudo daremos por firme e valioso.

Pitanga, 05 de julho de 2017.

Geraldo Mazzei

Ruzam Comércio e Representações Eireli - ME
CNPJ 18.383.568/0001-02
Fone 42 3646-1954
Av. Getúlio Vargas 775 - Pitanga/PR



RUZAM PARAFUSOS E
FERRAMENTAS
CNPJ: 18.383.568/0001-02
Avenida Getulio Vargas, 775 Pitanga-Pr

000323

PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2017
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 094/2017

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU
EMPRESA DE PEQUENO PORTE

O signatário da presente, o senhor Geraldo Mazur, representante legalmente constituído da proponente Ruzam Comércio e Representações Eirele ME, declara sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de EPP Empresa de Pequeno Porte, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, sendo que:

- a) a receita bruta anual da empresa não ultrapassa o disposto nos incisos I (ME) e II (EPP) do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006;
- b) não tem nenhum dos impedimentos do § 4º do art. 3º, da mesma lei, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Pitanga, 05, de Julho, de 2017

Geraldo Mazur
CPF: 023.419.839-31

Ruzam Comércio e Representações Eireli - ME
CNPJ 18.383.568/0001-02
Fone 42 3646-1954
Av. Getúlio Vargas 775 - Pitanga/PR



RUZAM PARAFUSOS E
FERRAMENTAS
CNPJ: 18.383.568/0001-02
Avenida Getúlio Vargas, 775 Pitanga-Pr

000324

PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2017
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 094/2017

DECLARAÇÃO AUSÊNCIA DE PARENTESCO

Eu, Geraldo Mazur, carteira de identidade nº 6.631.907-5, expedida pela SSP/PR e CPF nº 023.419.939-31, Representante legal da Empresa Ruzam Comércio e Representações Eirele, inscrita no CNPJ sob o nº 18.383.568/0001-02 DECLARO, para todos os efeitos legais, assumindo todas as consequências civis, penais e administrativas sobre eventual falsidade do que for declarado que, NÃO, sou cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, de qualquer componente da Comissão de Licitação, seja da Pregoeira e/ou servidor da equipe de apoio.

Por ser essa a expressão da verdade, firmo a presente.

Pitanga, 05, de julho, de 2017.

GERALDO MAZUR

Ruzam Comércio e Representações Eireli - ME
CNPJ 18.383.568/0001-02
Fone 42 3646-1954
Av. Getúlio Vargas 775 - Pitanga/PR

000325

ENVELOPE B - "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO"

MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR

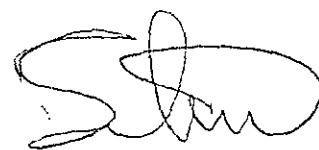
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 094/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO
FERRAMENTAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS
DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO
PALMITAL -PR, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2017.

DO EDITAL EMPRESA LICITANTE: RUZAM COMÉRCIO E

CNPJ/MF: 18.383.568/0001-02



Município de Palmital
Pregão Presencial 62/2017

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

Ruzam Comércio e Representações Eireli - ME
CNPJ 18.383.568/0001-02
Fone 42 3646-1954
Av. Getúlio Vargas 775 - Pitanga/PR

Página 1

CNPJ: 18.383.568/0001-02 Fornecedor: RUZAM COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI ME

Endereço: AVENIDA GETÚLIO VARGAS 775 - PITANGUINHA - Pitanga/PR - CEP 85200-000

Inscrição Estadual:

Contador:

E-mail:

Telefone:

Fax:

Celular:

Telefone contador:

Representante: GERALDO MAZUR

CPF: 023.419.939-31

RG:

Endereço representante: AVENIDA GETULIO VARGAS 775 - - Pitanga/PR - CEP 85200-000

Telefone representante:

E-mail representante:

Banco:

Agência: - - - /

Conta: -

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	ABRAÇADEIRA ELETRODUTO "U" 4	100,00	UND	2,30			0,00	0,00
002	ABRAÇADEIRA HIDRAULICA 1/2 X 5/8	50,00	UND	1,05			0,00	0,00
003	ABRAÇADEIRA HIDRAULICA 3/4X1	50,00	UND	0,98			0,00	0,00
004	ADAPTADOR P/ IRRIGAÇÃO 3/4X1/2"	10,00	UND	1,37			0,00	0,00
005	ADAPTADOR SOLD. C/ FLANGE 20X1/2	20,00	UND	7,29			0,00	0,00
006	ADAPTADOR SOLD. C/ FLANGE 25X3/4	20,00	UND	7,49			0,00	0,00
007	ADESIVO 75 GR	50,00	UND	6,17			0,00	0,00
008	ARAME Nº 14	5,00	KG	13,18			0,00	0,00
009	ARAME RECOZIDO N º 18	100,00	KG	8,55			0,00	0,00
010	AREIA	200,00	MT³	116,36			0,00	0,00
011	ARGAMASSA AC I INTERNA SC 20 KG	100,00	SC	9,85			0,00	0,00
012	ASSENTO SANITÁRIO	20,00	UND	21,10			0,00	0,00
013	ASSENTO SANITARIO INFANTIL BRANCO	20,00	UND	58,37			0,00	0,00
014	BATENTE MADEIRA 3X13 CM C/ VISTA	20,00	UND	81,98			0,00	0,00
015	BROCA 6	100,00	UND	8,63	MAKITA	VIDEA	5,99	599,00
016	BROCA 8	100,00	UND	12,54	MAKITA	VIDEA	5,99	599,00
017	BROCA VIDEA 4MM	100,00	UND	5,45	MAKITA	VIDEA	3,99	399,00
018	BROXA RETANGULAR 12X45	50,00	UND	4,96	VONDER		3,89	194,50
019	BROXA RETANGULAR 18X40	50,00	UND	6,66	VONDER		4,99	249,50
020	BUCHA NYLON 5MM	500,00	UND	0,30	VONDER		0,10	50,00
021	BUCHA NYLON 6 MM	500,00	UND	0,33	VONDER		0,11	55,00
022	BUCHA NYLON 8 MM	500,00	UND	1,68	VONDER		0,15	75,00
023	CABO DE ALUMINIO DUPLEX 2X6MM 16MM	500,00	MT	3,88	NAMBEI		2,99	1.495,00
024	CABO RIGIDO 16MM PRETO	50,00	MT	9,35	NAMBEI		8,49	424,50
025	CAIBRO PINUS 5X5 C/ 3MTS	333,00	UND	5,33			0,00	0,00
026	CAIXA D'AGUA FIBRA 1000 LT	4,00	UND	389,92			0,00	0,00
027	CAIXA DESCARGA S/ ENG. BRANCO	30,00	UND	33,84			0,00	0,00
028	CAIXA P/ LUZ ESMALTADA 2X4	10,00	UND	1,50			0,00	0,00
029	CAL HIDRATADO 20 KG	40,00	SC	9,49			0,00	0,00
030	CAL VIRGEM SACO DE 20 KG	100,00	UND	9,38			0,00	0,00
031	CALHA COMERCIAL 2X40	20,00	UND	23,75			0,00	0,00
032	CANAleta COM FITA ADESIVA 20 X 10 X 2000MM	30,00	UND	7,78			0,00	0,00

Município de Palmital
 Pregão Presencial 62/2017

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

Ruzam Comércio e Representações EIRELI - ME
 CNPJ 18.383.568/0001-02
 Fone 47 3644-1954
 Av. Getúlio Vargas 775 - Pitanga/PR

Página: 2

CNPJ: 18.383.568/0001-02 Fornecedor : RUZAM COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI ME

Endereço : AVENIDA GETÚLIO VARGAS 775 - PITANGUINHA - Pitanga/PR - CEP 85200-000

Inscrição Estadual:

Contador:

E-mail:

Telefone:

Fax:

Celular:

Telefone contador:

Representante: GERALDO MAZUR

CPF: 023.419.939-31

RG:

Endereço representante: AVENIDA GETULIO VARGAS 775 - - Pitanga/PR - CEP 85200-000

Telefone representante:

E-mail representante:

Banco:

Agência: - - - /

Conta: -

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 001 Lote 001								
Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
033	CIMENTO SC 50 KG	500,00	SC	33,20			0,00	0,00
034	COLUNA LAVATÓRIO BRANCA	5,00	UND	56,84			0,00	0,00
035	CORANTE PRETO 50 ML	100,00	UND	3,91			0,00	0,00
036	CORDÃO PARALELO 2X1,5	1.000,00	UND	1,54	NAMBEI		1,54	1.540,00
037	CUMEIRA NORMAL 1,10 15º	50,00	UND	38,08			0,00	0,00
038	DISJUNTOR DIN FD 1P CURVA C 16A	100,00	UND	9,26	FOCO		6,99	699,00
039	DISJUNTOR DIN FD 1P CURVA C 20A	100,00	UND	9,59	FOCO		6,99	699,00
040	DISJUNTOR NEMA FHN 1P 50A	100,00	UND	19,52	SOPRANO		18,39	1.839,00
041	DISJUNTOR NEMA FHN 2P 100A	25,00	UND	91,78	SOPRANO		69,90	1.747,50
042	DOBRADIÇA 1/2 PAR	100,00	UND	5,81	MERKEL		2,99	299,00
043	ENGATE FLEXIVEL 40 CM	20,00	UND	4,36			0,00	0,00
044	ESCOVA MANUAL AÇO 4 FILEIRAS	10,00	UND	7,29	VONDER		4,99	49,90
045	ESPIGÃO ABAS PLANAS 15º	10,00	UND	36,85			0,00	0,00
046	ESPUDE SANFONADO	20,00	UND	3,52			0,00	0,00
047	FAIXA DE BEIRAL PINHO 20CM	33,00	UND	36,38			0,00	0,00
048	FECHADURA ROSETA EXTE. INOX	50,00	UND	43,20			0,00	0,00
049	FECHADURA ROSETA INTER. INOX	20,00	UND	37,18			0,00	0,00
050	FECHADURA ROSETA WC. INOX	20,00	UND	37,18			0,00	0,00
051	FELTRO P/ MASSA 12X20	10,00	UND	6,44			0,00	0,00
052	FERRO CONST 1/4X 12 MTS	50,00	BAR	14,51			0,00	0,00
053	FERRO CONST 3/8 12MTS 10MM	50,00	BAR	31,79			0,00	0,00
054	FERRO CONST 5/16 12MTS 8 MM	75,00	BAR	21,75			0,00	0,00
055	FERRO PARA SOLDAR 127V 30W	1,00	UND	49,90			0,00	0,00
056	FILTRO DE LINHA 1,5 MTS C/ 4 TOMADAS	10,00	UND	29,29	FIOLUX		29,00	290,00
057	FIO SOLIDO 10 MM	50,00	ROLO	4,58			0,00	0,00
058	FIXADOR PARA CAL	150,00	UND	1,50			0,00	0,00
059	FORRO PINUS 10CM C/ 3 MTS	500,10	MT²	13,65			0,00	0,00
060	FORRO PVC BR NEVE 20CMX5MM 8MM	200,00	MT²	16,70			0,00	0,00
061	FUNDO FOSCO A OLEO	50,00	UND	113,84			0,00	0,00
062	GRAMPO P/ GRAMPEADOR 12MM CX	20,00	UND	8,98	WORKER		6,99	139,80
063	INTERRUPTOR 1TS+1TP+1TOM 10A	100,00	UND	18,27			0,00	0,00
064	INTERRUPTOR SIMPLES 1AS	100,00	UND	6,59			0,00	0,00

Município de Palmital

Pregão Presencial 62/2017

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

Ruzam Comércio e Representações Eireli - ME

CNPJ 18.383.568/0001-02

Fone 42 3646-1964

Av. Getúlio Vargas 775 - Pitanga/PR

Página: 3

CNPJ: 18.383.568/0001-02 Fornecedor: RUZAM COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI ME

Endereço: AVENIDA GETÚLIO VARGAS 775 - PITANGUINHA - Pitanga/PR - CEP 85200-000

Inscrição Estadual:

Contador:

E-mail:

Telefone:

Fax:

Celular:

Telefone contador:

Representante: GERALDO MAZUR

CPF: 023.419.939-31

RG:

Endereço representante: AVENIDA GETULIO VARGAS 775 - - Pitanga/PR - CEP 85200-000

Telefone representante:

E-mail representante:

Banco:

Agência: - - - /

Conta: -

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 001 Lote 001								
Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
065	INTERRUPTOR SIMPLES 2AS	100,00	UND	12,17			0,00	0,00
066	JANELA BASCULANTE PRE MOLDADO 86X1,10	10,00	UND	82,81			0,00	0,00
067	JOELHO 90° ESGOTO 40 MM	40,00	UND	1,15			0,00	0,00
068	JOELHO 90° ESGOTO 50 MM	40,00	UND	2,02			0,00	0,00
069	JOELHO 90° ESGOTO 75MM	40,00	UND	4,03			0,00	0,00
070	JOELHO 90° SOLD 25MM	200,00	UND	0,72			0,00	0,00
071	JOELHO 90° SOLD. C/R MISTO 25X 3/4	100,00	UND	2,13			0,00	0,00
072	JOELHO 90° SOLD. C/R MISTO 25X 1/2	100,00	UND	1,92			0,00	0,00
073	JOELHO ESG 90° * 100 MM	140,00	UND	3,86			0,00	0,00
074	JUNÇÃO SIMPOLES ESG. 100X100 MM	10,00	UND	14,10			0,00	0,00
075	JUNÇÃO SIMPOLES ESG. 100X50 MM	10,00	UND	10,16			0,00	0,00
076	LAMPADA FLUORESCENTE 36/40W	100,00	UND	19,36	TASCHIBRA	LED	15,90	1.590,00
077	LAPIS CARPINTEIRO	20,00	UND	1,79	VONDER		0,99	19,80
078	LAVATORIO MÉDIO BRANCO	5,00	UND	69,58			0,00	0,00
079	LINHA P/ PEDREIRO 0,80 X 100 MT	5,00	ROLO	8,04	VONDER		5,99	29,95
080	LIXA D'AGUA 100	1.000,00	UND	2,00	3M		1,59	1.590,00
081	LUVA ESG 100MM	200,00	UND	4,01			0,00	0,00
082	LUVA ESGOTO 75 MM	200,00	UND	3,09			0,00	0,00
083	LUVA P/ ELETRODUTO PVC ROSC 3/4	20,00	UND	1,50			0,00	0,00
084	MANGUEIRA CRISTAL 3/8 X 1,5 MM	50,00	MT	2,45	VONDER		1,69	84,50
085	MANGUEIRA POLIET. 1/2 X 2,5" MARROM	500,00	MT	1,05			0,00	0,00
086	MANGUEIRA POLIET. 3/4 X 2,5" MARROM	500,00	MT	1,45			0,00	0,00
087	MASSA ACRÍLICA 1/1	30,00	UND	22,09			0,00	0,00
088	MEIA CANA PVC 6 MT	30,00	BAR	24,04			0,00	0,00
089	PARAFUSO 110 MM C/ CONJ. VED. P/ TEL	200,00	UND	0,85	MILFIX		0,44	88,00
090	PARAFUSO 3,5X22 MM FENDA P/ MADEIRA	10,00	CENT	7,04	REX		3,80	38,00
091	PARAFUSO 3,5X25 MM FENDA P/ MADEIRA	10,00	UND	7,85	REX		3,80	38,00
092	PARAFUSO 3,5X45 MM FENDA P/ MADEIRA	10,00	CENT	13,41	REX		6,90	69,00
093	PINCEL 700X3"	100,00	UND	10,30	VONDER		5,99	599,00
094	PISO 45 X45 CM BRANCO	501,84	MT²	16,16			0,00	0,00
095	PORTA 215X84 LAMINADA	20,00	UND	214,91			0,00	0,00
096	PORTA ALMOFADA AMERICANA	20,00	UND	216,75			0,00	0,00

Município de Palmital
 Pregão Presencial 62/2017

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

Ruzam Comércio e Representações Eireli - ME
 CNPJ: 18.383.568/0001-02
 Fone 42 3646-1954
 Av. Getúlio Vargas 775 - Pitanga/PR

Página: 4

CNPJ: 18.383.568/0001-02 Fornecedor: RUZAM COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI ME

Endereço: AVENIDA GETÚLIO VARGAS 775 - PITANGUINHA - Pitanga/PR - CEP 85200-000

Inscrição Estadual:

Contador:

E-mail:

Telefone:

Fax:

Celular:

Telefone contador:

Representante: GERALDO MAZUR

CPF: 023.419.939-31

RG:

Endereço representante: AVENIDA GETULIO VARGAS 775 - - Pitanga/PR - CEP 85200-000

Telefone representante:

E-mail representante:

Banco:

Agência: - - - /

Conta: -

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 001		Lote 001						
Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
097	PORTA LISA 2,10X0,60	20,00	UND	60,60			0,00	0,00
098	PORTA LISA 2,10X0,80	20,00	UND	60,60	GERDAU		0,00	0,00
099	PREGO 10X10 C/CABEÇA 500 GR	5,00	UND	15,02	GERDAU		15,00	75,00
100	PREGO 12X12 C/ CABEÇA	5,00	KG	12,38	GERDAU		12,30	61,50
101	PREGO 13X15 C/ CABEÇA	30,00	KG	11,77	GERDAU		11,70	351,00
102	PREGO 15X21 C/ CABEÇA	30,00	KG	10,16	GERDAU		10,00	300,00
103	PREGO 17X27 C/CABEÇA	30,00	KG	9,07	GERDAU		9,00	270,00
104	PREGO 18x36 C/ CABEÇA	20,00	KG	8,92	GERDAU		8,90	178,00
105	PREGO 19X39	10,00	KG	8,51	GERDAU		8,50	85,00
106	PREGO 20X42 C/ CABEÇA	10,00	KG	8,92	GERDAU		8,90	89,00
107	PREGO 24X60 C/ CABEÇA	1,00	KG	10,78	GERDAU		10,70	10,70
108	PREGO TELHEIRO	120,00	KG	13,88	GERDAU		13,80	1.656,00
109	RAIZ MINERAL SOLVENTE 1LT	70,00	UND	10,35			10,30	721,00
110	REBITE ALUMINIO 4,0X12	1,00	CENT	12,33	VONDER		8,00	8,00
111	RECEPTACULO BOCAL E-27 POR. P/ SPOT	50,00	UND	3,77			0,00	0,00
112	REDUÇÃO EXCENTRICA ESG. 100X50 MM	20,00	UND	5,49			0,00	0,00
113	REGISTRO ESFERA SOL COMPACTO 25MM	10,00	UND	10,21			0,00	0,00
114	REGISTRO ESFERA SOL COMPACTO 50MM	10,00	UND	26,29			0,00	0,00
115	REGISTRO GAS S/M GRANDE	10,00	UND	40,60			0,00	0,00
116	REJUNTE FLEXÍVEL 1 KG	100,00	UND	3,46			0,00	0,00
117	REPARO P/ VÁLVULA DE DESCARGA	10,00	UND	29,00			0,00	0,00
118	RIPA PINUS 2,5 X 5 C/ 3 MTS	166,00	UND	3,64			0,00	0,00
119	ROLDANA PLASTICA C/ PREGO 30X30	100,00	UND	0,25			0,00	0,00
120	ROLDANA PLÁSTICA C/PREGO 36X36	100,00	UND	0,40			0,00	0,00
121	ROLO LÃ 15 CM	10,00	UND	12,13	VONDER		10,99	109,90
122	ROLO LÃ 23 CM	10,00	UND	12,95	VONDER		7,90	79,00
123	ROLO LÃ CARNEIRO 951/18 CM C/ CABO	10,00	UND	21,46			0,00	0,00
124	SIFÃO Nº 08 1.1/2" X 1.1/2"	10,00	UND	8,19			0,00	0,00
125	SOQUETE C/ RABICHO PRETO	50,00	UND	3,62	RADIAL		2,99	149,50
126	TÁBUA PINUS 2,5X 22CM	166,00	UND	14,30			0,00	0,00
127	TÁBUA PINUS 2,5X10CM C/ 3 MTS	166,00	UND	6,97			0,00	0,00
128	TÁBUA PINUS 2,5X15CM C/ 3 MTS	166,00	UND	9,67			0,00	0,00

Município de Palmital
 Pregão Presencial 62/2017

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

Ruzam Comércio e Representações EIREL - ME
 CNPJ 18.383.568/0001-02
 Fone 48 3646-1954
 Av. Getúlio Vargas 775 - Pitanga/PR

Página: 5

CNPJ: 18.383.568/0001-02 Fornecedor: RUZAM COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIREL ME

Endereço: AVENIDA GETÚLIO VARGAS 775 - PITANGUINHA - Pitanga/PR - CEP 85200-000

Inscrição Estadual:

Contador:

E-mail:

Telefone:

Fax:

Celular:

Telefone contador:

Representante: GERALDO MAZUR

CPF: 023.419.939-31

RG:

Endereço representante: AVENIDA GETULIO VARGAS 775 - - Pitanga/PR - CEP 85200-000

Telefone representante:

E-mail representante:

Banco:

Agência: - - - /

Conta: -

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 001 Lote 001								
Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
129	TÁBUA PINUS 2,5X25CM C/ 3 MTS	166,00	UND	17,32			0,00	0,00
130	TÁBUA PINUS 2,5X30CM C/ 3 MTS	166,00	UND	19,63			0,00	0,00
131	TE ESGOTO 10MM	50,00	UND	8,44			0,00	0,00
132	TE ESGOTO 40MM	50,00	UND	1,79			0,00	0,00
133	TE SOLD 25 MM	50,00	UND	0,92			0,00	0,00
134	TELHA FIBROCIMENTO 1,83 X 1,10 X 5MM	100,00	UND	35,61			0,00	0,00
135	TELHA FIBROCIMENTO 2,13 X 1,10 X 5MM	100,00	UND	41,66			0,00	0,00
136	TELHA FIBROCIMENTO 2,44 X 0,50 X 4 MM	100,00	UND	14,97			0,00	0,00
137	TELHA FIBROCIMENTO 2,44 X 1,10 X 5MM	100,00	UND	47,49			0,00	0,00
138	TIJOLO 6 FUIROS	6.000,00	UND	0,44			0,00	0,00
139	TINTA ACRILICA FOSCA BRANCO GELO 18 LTS	50,00	UND	198,15			0,00	0,00
140	TINTA CINZA 1 LT	100,00	UND	32,32			0,00	0,00
141	TINTA CINZA 18 LTS	30,00	UND	187,84			0,00	0,00
142	TINTA ESMALTE FOSCO VERDE ESCOLAR	20,00	UND	142,68			0,00	0,00
143	TOMADA PADRÃO 2P+T 10A	100,00	UND	10,06	MEC TRONIC		7,79	779,00
144	TOMADA PADRÃO 2P+T 20A	100,00	UND	10,71	MEC TRONIC		7,99	799,00
145	TORNEIRA 1/2 C/ ADAPTADOR 3/4	100,00	UND	3,51			0,00	0,00
146	TORNEIRA BOIAS 3/4	20,00	UND	10,09			0,00	0,00
147	TORNEIRA PLASTICA 1/2	30,00	UND	7,26			0,00	0,00
148	TUBO ESGOTO 100MM 6 MTS	100,00	UND	45,23			0,00	0,00
149	TUBO ESGOTO PRIM. 50MM 6 MTS	30,00	BAR	31,93			0,00	0,00
150	TUBO ESGOTO SECUND. 40MM 6 MTS	100,00	BAR	20,90			0,00	0,00
151	TUBO PVC RIG. C/ ROSCA 1/2	10,00	MT	10,02			0,00	0,00
152	VASO SANITARIO BRANCO	20,00	UND	129,44			0,00	0,00
153	VEDA ROSCA 18MMX25M	50,00	UND	5,90	HEAVY DUTY		3,69	184,50
154	VITRAUX CORR. C/B 1,00X1,00 MT	10,00	UND	97,52			0,00	0,00
155	VITRAUX CORR. C/B 1,20X1,00 MT	10,00	UND	107,75			0,00	0,00
156	VITRAUX CORR. C/B 2,00X1,20 MT	10,00	UND	231,22			0,00	0,00
PREÇO TOTAL DO LOTE:							21.496,05	

Lote: 002 Lote 002								
Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	ALICATE CORTE DIAGONAL 6"	6,00	UND	32,00	COLLINS	CRV	19,90	119,40

Município de Palmital
Pregão Presencial 62/2017

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

Ruzam Comércio e Representações EIRELI ME
CNPJ 18.383.568/0001-02
Fone 42 3646-1954
Av. Getúlio Vargas 775 - Pitanga/PR

Página: 6

CNPJ: 18.383.568/0001-02 Fornecedor: RUZAM COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI ME

Endereço: AVENIDA GETÚLIO VARGAS 775 - PITANGUINHA - Pitanga/PR - CEP 85200-000

E-mail:

Telefone:

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual:

Contador:

Telefone contador:

Representante: GERALDO MAZUR

CPF: 023.419.939-31

RG:

Endereço representante: AVENIDA GETULIO VARGAS 775 - - Pitanga/PR - CEP 85200-000

Telefone representante:

E-mail representante:

Banco:

Agência: - - - /

Conta: -

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 002		Lote 002						
Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
002	ALICATE UNIVERSAL Nº 8	5,00	UND	35,28	COLLINS	CRV	25,90	129,50
003	CHAVE FENDA 1/4X4	10,00	UND	9,36	VONDER	CRV	6,99	69,90
004	CHAVE FENDA 1/4X5	10,00	UND	9,72	VONDER	CRV	7,10	71,00
005	CHAVE FENDA 1/4X6	10,00	UND	9,53	VONDER	CRV	7,20	72,00
006	CHAVE FENDA 1/8X4	10,00	UND	5,15	VONDER	CRV	2,69	26,90
007	CHAVE FENDA 1/8X5	10,00	UND	5,11	VONDER	CRV	2,99	29,90
008	CHAVE FENDA 1/8X6	10,00	UND	5,31	VONDER	CRV	3,29	32,90
009	CHAVE FENDA 5/16X8	10,00	UND	13,75	VONDER	CRV	12,99	129,90
010	CHAVE PHILIPS 1/4X4	6,00	UND	9,16	VONDER	CRV	5,99	35,94
011	CHAVE PHILIPS 1/4X5	5,00	UND	9,47	VONDER	CRV	6,59	32,95
012	CHAVE PHILIPS 1/4X6	5,00	UND	9,94	VONDER	CRV	7,29	36,45
013	CHAVE PHILIPS 1/8X3	5,00	UND	4,66	VONDER	CRV	2,59	12,95
014	CHAVE PHILIPS 1/8X5	5,00	UND	5,27	VONDER	CRV	2,79	13,95
015	CHAVE PHILIPS 1/8X6	5,00	UND	5,51	VONDER	CRV	3,39	16,95
016	CHAVE PHILLIPS 5/16X8	5,00	UND	16,42	VONDER	CRV	11,90	59,50
017	COLHER P/ PEDREIRO OVAL 8"	6,00	UND	16,02	VONDER	CRV	15,99	95,94
018	ESQUADRO DE ALUMINIO 10"	5,00	UND	22,32	VONDER		21,90	109,50
019	GRAMPEADOR CONSTRUTOR	1,00	UND	82,31	WORKER		59,90	59,90
020	MARTELO UNHA 23MM POLIDO	5,00	UND	27,06	COLLINS	TAMBOREADO	26,90	134,50
021	MARTELO UNHA 25MM POLIDO	5,00	UND	29,72	COLLINS	TAMBOREADO	28,99	144,95
022	PÉ DE CABRA LISO 3/4"X60CM	5,00	UND	47,10	PLADIS		39,90	199,50
023	SERROTE 22"	6,00	UND	47,33	RAMADA		35,90	215,40

00033

000331

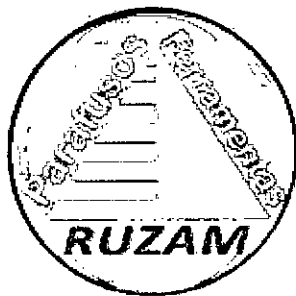
PREÇO TOTAL DO LOTE: 1.849,78

TOTAL DA PROPOSTA: 23.345,83

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 1 dia

RUZAM COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI ME
CNPJ: 18.383.568/0001-02



**RUZAM PARAFUSOS E
FERRAMENTAS**
CNPJ: 18.383.568/0001-02
Avenida Getulio Vargas, 775 Pitanga-Pr

000332

PROPOSTA DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2017
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 094/2017

Prezados Senhores,

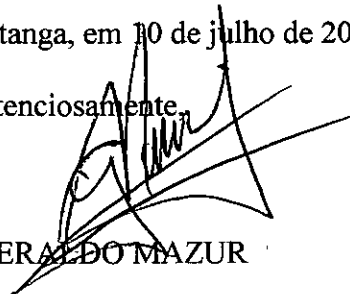
Apresentamos e submetemos à apreciação desta Comissão de Licitação a nossa proposta de preços relativa ao Edital Pregão Presencial em epígrafe cujo objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E FERRAMENTAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PALMITAL -PR, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2017, conforme segue proposta no valor global de R\$ 23.345,83 (vinte e três mil trezentos e quarenta e cinco reais e oitenta e três centavos)

- O prazo de execução do objeto é 12 meses, se houver interesse de ambas as partes este Contrato poderá ser prorrogado por igual ou superior período mediante termo aditivo ao contrato.
- Prazo mínimo da validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias, que será contado a partir da data da entrega da proposta. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.
- O pagamento será efetuado em até 30 (Trinta) dias após a entrega do objeto e da nota fiscal.
- O objeto deverá ser de procedência nacional e de primeira linha, e deverá ser entregue em até 24 (Vinte e Quatro) horas, após a assinatura do termo de contrato de fornecimento e consequente solicitação da Prefeitura Municipal, obedecerem às normas técnicas e, serem entregues na sede da licitante, mais especificamente à comissão de recebimento de mercadorias. Ficando claro, desde já, que sua entrega será fracionada e de acordo com as requisições emitidas pelas Secretarias responsáveis e reconhecidas por autoridade competente.

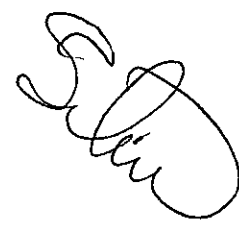
Declaro ainda estar de acordo e ciente com todas as exigências estipulada em Edital.

Pitanga, em 10 de julho de 2017.

Atenciosamente,


GERALDO MAZUR

Ruzam Comércio e Representações Eireli - ME
CNPJ 18.383.568/0001-02
Fone 42 3646-1954
Av. Getúlio Vargas 775 - Pitanga/PR



000333

ENVELOPE A - "PROPOSTA DE PREÇOS"

MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 094/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO

FERRAMENTAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES

DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO

PALMITAL -PR, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2017.

DO EDITAL EMPRESA LICITANTE: RUZAM COMÉRCIO

CNPJ/MF: 18.383.568/0001-02





Município de Palmital - 2017

Mapa da Licitação

Pregão 62/2017

Eduardo

Página:1

Data abertura: 11/07/2017

Data julgamento: 11/07/2017

Data homologação:

			CNPJ: 08.912.045/0001-44		CNPJ: 06.349.494/0001-09		CNPJ: 18.383.568/0001-02		CNPJ: 00.685.407/0001-08		
Produto	UN	Quantidade	Preço	Marca	Preço	Marca	Preço	Marca	Preço	Marca	
Lote 001 - Lote 001											
001	ABRAÇADEIRA ELETRODUTO "U" 4	UND	100,00	2,25	WORKER	1,59 *	JANDRIGUES		1,76	fiomar	
002	ABRAÇADEIRA HIDRAULICA 1/2 X 5/8	UND	50,00	1,00	INCA	0,75	METALMATRIX		0,70 *	eletromar	
003	ABRAÇADEIRA HIDRAULICA 3/4X1	UND	50,00	0,98	INCA	0,65	METALMATRIX		0,64 *	eletromar	
004	ADAPTADOR P/ IRRIGAÇÃO 3/4X1/2"	UND	10,00	1,35	PLASTILIT	1,00	RIP REBOUÇAS		0,99 *	japi	
005	ADAPTADOR SOLD. C/ FLANGE 20X1/2	UND	20,00	5,40	PLASTILIT	5,00 *	KRONA		5,05	tigre	
006	ADAPTADOR SOLD. C/ FLANGE 25X3/4	UND	20,00	7,35	PLASTILIT	5,66 *	KRONA		7,49	tigre	
007	ADESIVO 75 GR	UND	50,00	4,10	PLASTILIT	3,90	AMAZONAS		3,84 *	tigre	
008	ARAME N° 14	KG	5,00	9,50	BELGO	9,10	GERDAU		8,97 *	belgo	
009	ARAME RECOZIDO N° 18	KG	100,00	6,70	GERDAU				6,58 *	votoran	
010	AREIA	MT³	200,00	78,00 *	CANDIDO DE ABREU				80,00	areia	
011	ARGAMASSA AC I INTERNA SC 20 KG	SC	100,00	6,70	VOTORAM				6,64 *	votoran	
012	ASSENTO SANITÁRIO	UND	20,00	15,00 *	PLASTILIT				18,00	astra	
013	ASSENTO SANITARIO INFANTIL BRANCO	UND	20,00	30,00 *	ASTRA				31,00	astra	
014	BATENTE MADEIRA 3X13 CM C/ VISTA	UND	20,00	56,00	M.RENASCENÇA				53,00 *	pinus	
015	BROCA 6	UND	100,00	8,60	IRWMN	3,60 *	VONDER	3,80	MAKITA	3,68	vonder
016	BROCA 8	UND	100,00	12,30	IRWMN	4,00 *	VONDER	4,40	MAKITA	5,98	vonder
017	BROCA VIDEO 4MM	UND	100,00	5,40	IRWMN	2,70 *	VONDER	2,95	MAKITA	2,79	vonder
018	BROXA RETANGULAR 12X45	UND	50,00	4,90	ATLAS	3,00	VONDER	3,10	VONDER	2,93 *	condor
019	BROXA RETANGULAR 18X40	UND	50,00	5,50	ATLAS	4,10	VONDER	3,90	VONDER	3,85 *	condor
020	BUCHA NYLON 5MM	UND	500,00	0,05	WORKER	0,25	IVPLAST	0,10	VONDER	0,04 *	bem fixa
021	BUCHA NYLON 6 MM	UND	500,00	0,09	WORKER	0,08 *	IVPLAST	0,11	VONDER	0,33	bem fixa
022	BUCHA NYLON 8 MM	UND	500,00	0,13	WORKER	0,12 *	IVPLAST	0,15	VONDER	1,68	bem fixa
023	CABO DE ALUMINIO DUPLEX 2X6MM 16MM	MT	500,00	2,40	INCABLE	2,35 *	CORFIO	2,65	NAMBEI	3,88	alcoeste
024	CABO RIGIDO 16MM PRETO	MT	50,00	9,30	SCABLE	4,75 *	CORFIO	8,49	NAMBEI	4,97	cobrecom
025	CAIBRO PINUS 5X5 C/ 3MTS	UND	333,00	4,00 *	PINUS				4,04	pinus	
026	CAIXA D'AGUA FIBRA 1000 LT	UND	4,00	270,00 *	FORTLEV				275,00	bakof	
027	CAIXA DESCARGA S/ ENG. BRANCO	UND	30,00	18,00	ALUMASSA				17,00 *	tigre	
028	CAIXA P/ LUZ ESMALTADA 2X4	UND	10,00	1,14	INCA	1,00	PALOMAR		0,98 *	palomar	
029	CAL HIDRATADO 20 KG	SC	40,00	7,00	SANFRANCISCO				6,90 *	mottical	
030	CAL VIRGEM SACO DE 20 KG	UND	100,00	6,20	SANFRANCISCO				6,11 *	mottical	
031	CALHA COMERCIAL 2X40	UND	20,00	20,00	TACHIBRA				14,05 *	petrolandia	

CNPJ: 08.912.045/0001-44 - MARICATO MATERIAIS P/ CONSTRUCAO LTDA-ME
CNPJ: 18.383.568/0001-02 - RUZAM COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELE ME

CNPJ: 06.349.494/0001-09 - ELETROLAR LARANJEIRAS DO SUL LTDA ME
CNPJ: 00.685.407/0001-08 - MEDIEVAL MATERIAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA EPP

FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empate EME - Empate ME

Emitido por: NOEMI DE LIMA MOREIRA, na versão: 5517 b

11/07/2017 15:46:29

000334



Município de Palmital - 2017

Mapa da Licitação

Pregão 62/2017

Equiplane

Página:2

Data abertura: 11/07/2017

Data julgamento: 11/07/2017

Data homologação:

Produto	UN.	Quantidade	CNPJ: 08.912.045/0001-44		CNPJ: 06.349.494/0001-09		CNPJ: 18.383.568/0001-02		CNPJ: 00.685.407/0001-08	
			Preço	Marca	Preço	Marca	Preço	Marca	Preço	Marca
032 CANALETA COM FITA ADESIVA 20 X 10 X	UND	30,00	7,70	MEC TRONIC	5,40 *	ALUMBRA			5,52	fame
033 CIMENTO SC 50 KG	SC	500,00	19,50	VOTORAM					19,43 *	votoran
034 COLUNA LAVATÓRIO BRANCA	UND	5,00	30,00 *	LOGASA					34,00	logasa
035 CORANTE PRETO 50 ML	UND	100,00	2,80 *	XADREZ					2,92	suvinil
036 CORDÃO PARALELO 2X1,5	UND	1.000,00	1,50	ENERGY	0,90 *	PREMIUM	1,54	NAMBEI	0,94	cobrecor
037 CUMEIRA NORMAL 1,10 15º	UND	50,00	22,00 *	MULTILIT					23,00	eternit
038 DISJUNTOR DIN FD 1P CURVA C 16A	UND	100,00	9,20	ELETRIC	6,30 *	SOPRANO	6,45	FOCO	9,26	fame
039 DISJUNTOR DIN FD 1P CURVA C 20A	UND	100,00	9,59	ELETRIC	5,80 *	SOPRANO	6,99	FOCO	5,84	fame
040 DISJUNTOR NEMA FHN 1P 50A	UND	100,00	18,90	LORRENZETTI	14,66 *	SOPRANO	18,39	SOPRANO	19,52	fame
041 DISJUNTOR NEMA FHN 2P 100A	UND	25,00	90,00	LORRENZETTI	60,00 *	SOPRANO	64,00	SOPRANO	91,78	fame
042 DOBRADIÇA 1/2 PAR	UND	100,00	2,50	MERKEL			2,99	MERKEL	1,37 *	rocha
043 ENGATE FLEXIVEL 40 CM	UND	20,00	2,30 *	PLASTILIT					2,41	astra
044 ESCOVA MANUAL AÇO 4 FILEIRAS	UND	10,00	7,25	MAX	4,10	VONDER	4,00	VONDER	3,88 *	vonder
045 ESPIGÃO ABAS PLANAS 15º	UND	10,00	20,00 *	MULTILIT					21,00	eternit
046 ESPUDE SANFONADO	UND	20,00	2,20	PLASTILIT	2,66	DURIN			2,19 *	astra
047 FAIXA DE BEIRAL PINHO 20CM	UND	33,00	20,00 *	PINUS					25,37	pinus
048 FECHADURA ROSETA EXTE. INOX	UND	50,00	12,90 *	MGM					43,20	stam
049 FECHADURA ROSETA INTER. INOX	UND	20,00	26,00 *	MGM					27,00	stam
050 FECHADURA ROSETA WC. INOX	UND	20,00	26,00 *	MGM					27,00	stam
051 FELTRO P/ MASSA 12X20	UND	10,00	3,80 *	RENER					3,97	osten
052 FERRO CONST 1/4X 12 MTS	BARRA	50,00	8,00	GERDAU					7,94 *	votoran
053 FERRO CONST 3/8 12MTS 10MM	BARRA	50,00	18,50 *	GERDAU					18,70	votoran
054 FERRO CONST 5/16 12MTS 8 MM	BARRA	75,00	12,40 *	GERDAU					12,49	votoran
055 FERRO PARA SOLDAR 12V 30W	UND	1,00	35,00 *	FOX LUX					39,00	fame
056 FILTRO DE LINHA 1,5 MTS C/ 4 TOMADA	UND	10,00	18,00	KAIROS	17,90 *	FIOLUX	29,00	FIOLUX	29,29	ilumi
057 FIO SOLIDO 10 MM	ROLO	50,00	4,50	ENERGY	2,95 *	CORFIO			2,98	cobrecor
058 FIXADOR PARA CAL	UND	150,00	0,80 *	JUNTALIDER					0,87	sherwin
059 FORRO PINUS 10CM C/ 3 MTS	MT²	500,10	8,50 *	PINUS					8,77	pinus
060 FORRO PVC BR NEVE 20CMX5MM 8MM	MT²	200,00	10,40 *	MFPLAST					10,90	polifort
061 FUNDO FOSCO A OLEO	UND	50,00	35,00	FARBEN					33,00 *	coralegre
062 GRAMPO P/ GRAMPEADOR 12MM CX	UND	20,00	6,90	ROCAMA			6,80 *	WORKER	8,98	vonder
063 INTERRUPTOR 1TS+1TP+1TOM 10A	UND	100,00	16,96	FAME	13,70 *	MECTRONIC			18,27	fame
064 INTERRUPTOR SIMPLES 1AS	UND	100,00	6,50	FAME	4,90 *	MECTRONIC			4,92	fame

CNPJ: 08.912.045/0001-44 - MARICATO MATERIAIS P/ CONSTRUCAO LTDA-ME

CNPJ: 18.383.568/0001-02 - RUZAM COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELE ME

CNPJ: 06.349.494/0001-09 - ELETROLAR LARANJEIRAS DO SUL LTDA ME

CNPJ: 00.685.407/0001-08 - MEDIEVAL MATERIAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA EPP

FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empate EME - Empate ME

Emitido por: NOEMI DE LIMA MOREIRA, na versão: 5517 b

11/07/2017 15:45:29

000335



Município de Palmital - 2017
Mapa da Licitação
Pregão 62/2017

Equipileno

Página:3

Data abertura: 11/07/2017

Data julgamento: 11/07/2017

Data homologação:

Produto	UN.	Quantidade	CNPJ: 08.912.045/0001-44		CNPJ: 06.349.494/0001-09		CNPJ: 18.383.568/0001-02		CNPJ: 00.685.407/0001-08	
			Preço	Marca	Preço	Marca	Preço	Marca	Preço	Marca
065	INTERRUPTOR SIMPLES 2AS	UND	100,00	12,00	FAME	9,12 *	MECTRONIC		12,17	fame
066	JANELA BASCULANTE PRE MOLDADO 86X1,	UND	10,00	55,00 *	METAL NORTE				59,00	metalnorte
067	JOELHO 90° ESGOTO 40 MM	UND	40,00	0,70 *	PLASTILIT				0,92	tigre
068	JOELHO 90° ESGOTO 50 MM	UND	40,00	1,20	PLASTILIT				1,02 *	plastilit
069	JOELHO 90° ESGOTO 75MM	UND	40,00	3,00	PLASTILIT				2,46 *	plastilit
070	JOELHO 90° SOLD 25MM	UND	200,00	0,70	PLASTILIT				0,36 *	plastilit
071	JOELHO 90° SOLD. C/R MISTO 25X 3/4	UND	100,00	1,20 *	PLASTILIT				1,56	tigre
072	JOELHO 90° SOLD. C/R MISTO 25X 1/2	UND	100,00	0,90 *	PLASTILIT				0,98	tigre
073	JOELHO ESG 90° 100 MM	UND	140,00	2,00 *	PLASTILIT				2,23	plastilit
074	JUNÇÃO SIMPOLES ESG. 100X100 MM	UND	10,00	9,50	PLASTILIT				7,72 *	plastilit
075	JUNÇÃO SIMPOLES ESG. 100X50 MM	UND	10,00	5,40	PLASTILIT				4,98 *	plastilit
076	LAMPADA FLUORESCENTE 36/40W	UND	100,00	15,90	EMPALUX	7,50	SYLVANIA	15,90	7,20 *	TASCHIBRA
077	LAPIS CARPINTEIRO	UND	20,00	1,75	IRWMN			0,99	0,90 *	VONDER
078	LAVATORIO MÉDIO BRANCO	UND	5,00	45,00 *	LOGASA				46,00	logasa
079	LINHA P/ PEDREIRO 0,80 X 100 MT	ROLO	5,00	5,00 *	TREVO			5,40	5,30	VONDER
080	LIXA D'AGUA 100	UND	1.000,00	1,90	3M	0,75 *	NORTON	1,45	0,77	3M
081	LUVA ESG 100MM	UND	200,00	1,70 *	PLASTILIT				1,82	plastilit
082	LUVA ESGOTO 75 MM	UND	200,00	1,20 *	PLASTILIT				1,35	plastilit
083	LUVA P/ELETRODUTO PVC ROSC 3/4	UND	20,00	0,80	TIGRE	1,18	VEDAR		0,75 *	tigre
084	MANGUEIRA CRISTAL 3/8 X 1,5 MM	MT	50,00	2,45	WORKER	1,65	SUNFLEX	1,69	1,00 *	VONDER
085	MANGUEIRA POLIET. 1/2 X 2,5" MARROM	MT	500,00	1,00	LEOPASTIC	0,70	POLIBOL		0,69 *	ogima
086	MANGUEIRA POLIET. 3/4 X 2,5" MARROM	MT	500,00	0,90 *	LEOPLASTIC	1,08	POLIBOL		0,96	ogima
087	MASSA ACRÍLICA 1/1	UND	30,00	14,00 *	GRAFFTEX				15,00	coralegre
088	MEIA CANA PVC 6 MT	BARRA	30,00	15,00 *	MFPLAS				16,00	polifort
089	PARAFUSO 110 MM C/ CONJ. VED. P/ TE	UND	200,00	0,75	WORKER			0,40 *	0,43	MILFIX
090	PARAFUSO 3,5X22 MM FENDA P/ MADEIRA	CENTO	10,00	7,00	CISER			2,95 *	2,98	REX
091	PARAFUSO 3,5X25 MM FENDA P/ MADEIRA	UND	10,00	7,50	CISER			3,05 *	3,19	REX
092	PARAFUSO 3,5X45 MM FENDA P/ MADEIRA	CENTO	10,00	13,00	CISER			5,10	4,96 *	REX
093	PINCEL 700X3"	UND	100,00	9,90	ATLAS			4,70	4,62 *	VONDER
094	PISO 45 X45 CM BRANCO	MT	501,84	8,00	MAJOPAR				7,60 *	condor
095	PORTA 215X84 LAMINADA	UND	20,00	130,00 *	METAL NORTE				135,00	incofra
096	PORTA ALMOFADA AMERICANA	UND	20,00	160,00 *	PORTERIT				173,00	mrg
097	PORTA LISA 2,10X0,60	UND	20,00	40,00	PORTERIT				37,00 *	pasinato
									37,00 *	santa cecilia

CNPJ: 08.912.045/0001-44 - MARICATO MATERIAIS P/ CONSTRUCAO LTDA-ME

CNPJ: 18.383.568/0001-02 - RUZAM COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELE ME

CNPJ: 06.349.494/0001-09 - ELETROLAR LARANJEIRAS DO SUL LTDA ME

CNPJ: 00.685.407/0001-08 - MEDIEVAL MATERIAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA EPP

FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empate EME - Empate ME

Emitido por: NOEMI DE LIMA MOREIRA, na versão: 5517 b

11/07/2017 15:45:29

000336



Município de Palmital - 2017
Mapa da Licitação
Pregão 62/2017

Equipamento

Página:4

Data abertura: 11/07/2017				Data julgamento: 11/07/2017				Data homologação:			
				CNPJ: 06.912.045/0001-44		CNPJ: 06.349.494/0001-09		CNPJ: 18.383.568/0001-02		CNPJ: 00.685.407/0001-08	
	Produto	UN.	Quantidade	Preço	Marca	Preço	Marca	Preço	Marca	Preço	Marca
098	PORTA LISA 2,10X0,80	UND	20,00	60,00	PORTERIT				GERDAU	37,00 *	santa cecilia
099	PREGO 10X10 C/CABEÇA 500 GR	UND	5,00	10,30	GERDAU			14,25	GERDAU	10,20 *	belgo
100	PREGO 12X12 C/ CABEÇA	KG	5,00	7,90	GERDAU			11,90	GERDAU	7,80 *	belgo
101	PREGO 13X15 C/ CABEÇA	KG	30,00	7,00	GERDAU			11,10	GERDAU	6,90 *	belgo
102	PREGO 15X21 C/ CABEÇA	KG	30,00	6,00 *	GERDAU			10,00	GERDAU	6,35	belgo
103	PREGO 17X27 C/CABEÇA	KG	30,00	5,70	GERDAU			9,00	GERDAU	5,63 *	belgo
104	PREGO 18X36 C/ CABEÇA	KG	20,00	5,40	GERDAU			8,90	GERDAU	5,36 *	belgo
105	PREGO 19X39	KG	10,00	5,00	GERDAU			8,50	GERDAU	4,80 *	belgo
106	PREGO 20X42 C/ CABEÇA	KG	10,00	4,90 *	GERDAU			8,90	GERDAU	7,51	belgo
107	PREGO 24X60 C/ CABEÇA	KG	1,00	9,00	GERDAU			10,70	GERDAU	7,30 *	belgo
108	PREGO TELHEIRO	KG	120,00	8,00	POLIFIX			13,80	GERDAU	7,66 *	itapem
109	RAIZ MINERAL SOLVENTE 1LT	UND	70,00	8,50	FARBEN			10,30		7,07 *	farben
110	REBITE ALUMINIO 4,0X12	CENTO	1,00	12,00	WORKER	9,25	VONDER	7,20	VONDER	7,00 *	vonder
111	RECEPTACULO BOCAL E-27 POR. P/ SPOT	UND	50,00	2,50	FOX	2,30	DECORLUX			2,20 *	decorlux
112	REDUÇÃO EXCÊNTRICA ESG. 100X50 MM	UND	20,00	2,20	PLASTILIT					2,15 *	plastilit
113	FRU REGISTRO ESFERA SOL COMPACTO 25MM	UND	10,00	10,00	PLASTILIT	7,30	HERC			7,37	tigre
114	REGISTRO ESFERA SOL COMPACTO 50MM	UND	10,00	18,00 *	PLASTILIT	18,80	HERC			18,60	tigre
115	REGISTRO GAS S/M GRANDE	UND	10,00	26,00 *	ALIANCA					27,00	aliança
116	REJUNTE FLEXÍVEL 1 KG	UND	100,00	1,55	CIMENTOLIT					1,54 *	cimentolit
117	REPARO P/ VÁLVULA DE DESCARGA	UND	10,00	15,00	CENSI					12,34 *	docol
118	RIPA PINUS 2,5 X 5 C/ 3 MTS	UND	166,00	2,30	PINUS					2,27 *	pinus
119	ROLDANA PLÁSTICA C/ PREGO 30X30	UND	100,00	0,12 *	WORKER	0,19	RIBEIRO			0,13	vonder
120	ROLDANA PLÁSTICA C/PREGO 36X36	UND	100,00	0,20 *	WORKER	0,33	RIBEIRO			0,24	vonder
121	ROLO LÃ 15 CM	UND	10,00	7,20	ATLAS			10,99	VONDER	7,10 *	condor
122	ROLO LÃ 23 CM	UND	10,00	12,50	ATLAS			7,90 *	VONDER	12,95	condor
123	ROLO LÃ CARNEIRO 95/118 CM C/ CABO	UND	10,00	18,00 *	COMPEL					18,35	condor
124	SIFÃO Nº 08 1.1/2" X 1.1/2"	UND	10,00	4,90	PLASTILIT	6,15	BLUKIT			4,50 *	akros
125	SOQUETE C/ RABICHO PRETO	UND	50,00	3,60	ILUME	1,50 *	DECORLUX	2,99	RADIAL	1,64	decorlux
126	TÁBUA PINUS 2,5X22CM	UND	166,00	10,20 *	PINUS					10,68	pinus
127	TÁBUA PINUS 2,5X10CM C/ 3 MTS	UND	166,00	5,00	PINUS					4,95 *	pinus
128	TÁBUA PINUS 2,5X15CM C/ 3 MTS	UND	166,00	6,00	PINUS					5,93 *	pinus
129	TÁBUA PINUS 2,5X25CM C/ 3 MTS	UND	166,00	11,30 *	PINUS					11,40	pinus
130	TÁBUA PINUS 2,5X30CM C/ 3 MTS	UND	166,00	13,50 *	PINUS					14,22	pinus

CNPJ: 06.912.045/0001-44 - MARICATO MATERIAIS P/ CONSTRUÇÃO LTDA-ME
CNPJ: 18.383.568/0001-02 - RUZAM COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELE ME

CNPJ: 06.349.494/0001-09 - ELETROLAR LARANJEIRAS DO SUL LTDA ME
CNPJ: 00.685.407/0001-08 - MEDIEVAL MATERIAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA EPP

FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empate EME - Empate ME

Emitido por: NOEMI DE LIMA MOREIRA, na versão: 5517 b

11/07/2017 15:45:29

000337



Município de Palmital - 2017
Mapa da Licitação
Pregão 62/2017

Equiplano

Página:5

Data abertura: 11/07/2017

Data julgamento: 11/07/2017

Data homologação:

				CNPJ: 08.912.045/0001-44		CNPJ: 06.349.494/0001-09		CNPJ: 18.383.568/0001-02		CNPJ: 00.685.407/0001-08	
	Produto	UN.	Quantidade	Preço	Marca	Preço	Marca	Preço	Marca	Preço	Marca
131	TE ESGOTO 10MM	UND	50,00	4,20 *	PLASTILIT					4,28	plastilit
132	TE ESGOTO 40MM	UND	50,00	0,75 *	PLASTILIT					0,78	plastilit
133	TE SOLD 25 MM	UND	50,00	0,35	PLASTILIT					0,32 *	plastilit
134	TELHA FIBROCIMENTO 1,83 X 1,10 X 5M	UND	100,00	23,50 *	MULTILIT					23,80	eternit
135	TELHA FIBROCIMENTO 2,13 X 1,10 X 5M	UND	100,00	27,60 *	MULTILIT					27,70	eternit
136	TELHA FIBROCIMENTO 2,44 X 0,50 X 4	UND	100,00	9,90 *	MULTILIT					10,10	eternit
137	TELHA FIBROCIMENTO 2,44 X 1,10 X 5M	UND	100,00	31,60 *	MULTILIT					31,80	eternit
138	TIJOLO 6 FUROS	UND	6.000,00	0,29	CANDIDO DE ABEU					0,28 *	tijolo
139	TINTA ACRILICA FOSCA BRANCO GELO 18	UND	50,00	108,00	GRAFFTEX					107,00 *	suvinil
140	TINTA CINZA 1 LT	UND	100,00	16,50 *	GRAFFTEX					16,88	coral
141	TINTA CINZA 18 LTS	UND	30,00	120,00 *	GRAFFTEX					124,00	hydronorth
142	TINTA ESMALTE FOSCO VERDE ESCOLAR	UND	20,00	90,00	S.WILLIAMS					85,00 *	coral
143	TOMADA PADRÃO 2P+T 10A	UND	100,00	7,40	FAME	7,38 *	MECTRONIC	7,79	MEC TRONIC	10,06	fame
144	TOMADA PADRÃO 2P+T 20A	UND	100,00	7,60	FAME	7,00 *	MECTRONIC	7,20	MEC TRONIC	10,71	fame
145	TORNEIRA 1/2 C/ ADAPTADOR 3/4	UND	100,00	1,50	HERC					1,40 *	plastilit
146	TORNEIRA BOIAS 3/4	UND	20,00	6,50	VIGUA					6,25 *	astra
147	TORNEIRA PLASTICA 1/2	UND	30,00	7,20 *	HERC					7,26	plastilit
148	TUBO ESGOTO 100MM 6 MTS	UND	100,00	28,00 *	PLASTILIT					29,00	plastilit
149	TUBO ESGOTO PRIM. 50MM 6 MTS	BARRA	30,00	18,00 *	PLASTILIT					18,30	plastilit
150	TUBO ESGOTO SECUND. 40MM 6 MTS	BARRA	100,00	13,50	PLASTILIT					13,00 *	plastilit
151	TUBO PVC RIG. C/ ROSCA 1/2	MT	10,00	10,02	TIGRE					5,15 *	tigre
152	VASO SANITARIO BRANCO	UND	20,00	100,00	LOGASA					85,00 *	logasa
153	VEDA ROSCA 18MMX25M	UND	50,00	5,50	PLASTILIT	4,45	PUMA	2,90 *	HEAVY DUTY	2,95	vonder
154	VITRAUX CORR. C/B 1,00X1,00 MT	UND	10,00	85,00 *	METAL NORTE					97,52	esquadripar
155	VITRAUX CORR. C/B 1,20X1,00 MT	UND	10,00	90,00 *	METAL NORTE					92,00	esquadripar
156	VITRAUX CORR. C/B 2,00X1,20 MT	UND	10,00	170,00	METAL NORTE					165,00 *	esquadripar
Lote 002 - Lote 002											
001	ALICATE CORTE DIAGONAL 6"	UND	6,00	19,00	WORKER	18,50 *	VONDER	19,90	COLLINS	32,00	vonder
002	ALICATE UNIVERSAL Nº 8	UND	5,00	25,00	KALA	24,90	VONDER	22,00 *	COLLINS	35,28	vonder
003	CHAVE FENDA 1/4X4	UND	10,00	8,90	TRAMONTINA	6,10	VONDER	5,10	VONDER	5,00 *	vonder
004	CHAVE FENDA 1/4X5	UND	10,00	9,50	TRAMONTINA	5,50	VONDER	5,10	VONDER	5,05 *	vonder
005	CHAVE FENDA 1/4X6	UND	10,00	8,90	TRAMONTINA	4,85 *	VONDER	5,30	VONDER	4,89	vonder
006	CHAVE FENDA 1/8X4	UND	10,00	5,10	TRAMONTINA	3,91	VONDER	1,95	VONDER	1,87 *	vonder

CNPJ: 08.912.045/0001-44 - MARICATO MATERIAIS P/ CONSTRUCAO LTDA-ME
CNPJ: 18.383.568/0001-02 - RUZAM COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELE ME

CNPJ: 06.349.494/0001-09 - ELETROLAR LARANJEIRAS DO SUL LTDA ME
CNPJ: 00.685.407/0001-08 - MEDIEVAL MATERIAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA EPP

FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empate EME - Empate ME

Emitido por: NOEMI DE LIMA MOREIRA, na versão 5517 b

11/07/2017 15:45:29

00338



Município de Palmital - 2017
Mapa da Licitação
Pregão 62/2017

Equipiano

Página:6

Data abertura: 11/07/2017

Data julgamento: 11/07/2017

Data homologação:

			CNPJ: 08.912.045/0001-44			CNPJ: 06.349.494/0001-09		CNPJ: 18.383.568/0001-02		CNPJ: 00.685.407/0001-08	
	Produto	UN.	Quantidade	Preço	Marca	Preço	Marca	Preço	Marca	Preço	Marca
007	CHAVE FENDA 1/8X5	UND	10,00	5,10	TRAMONTINA	2,90	VONDER	2,15	VONDER	2,06 *	vonder
008	CHAVE FENDA 1/8X6	UND	10,00	4,30	TRAMONTINA	3,98	VONDER	2,60	VONDER	2,47 *	vonder
009	CHAVE FENDA 5/16X8	UND	10,00	10,00	TRAMONTINA	9,98 *	VONDER	12,99	VONDER	13,57	vonder
010	CHAVE PHILIPS 1/4X4	UND	6,00	9,00	TRAMONTINA	4,80	VONDER	4,75	VONDER	4,70 *	vonder
011	CHAVE PHILIPS 1/4X5	UND	5,00	9,47	TRAMONTINA	4,75	VONDER	5,30	VONDER	4,73 *	vonder
012	CHAVE PHILIPS 1/4X6	UND	5,00	8,90	TRAMONTINA	6,00	VONDER	5,70	VONDER	5,50 *	vonder
013	CHAVE PHILIPS 1/8X3	UND	5,00	4,60	TRAMONTINA	3,49	VONDER	2,59	VONDER	2,30 *	vonder
014	CHAVE PHILIPS 1/8X5	UND	5,00	5,20	TRAMONTINA	2,60	VONDER	2,79	VONDER	2,50 *	vonder
015	CHAVE PHILIPS 1/8X6	UND	5,00	5,50	TRAMONTINA	4,13	VONDER	2,60	VONDER	2,50 *	vonder
016	CHAVE PHILLIPS 5/16X8	UND	5,00	15,90	TRAMONTINA	10,50	VONDER	9,45	VONDER	9,40 *	vonder
017	COLHER P/ PEDREIRO OVAL 8"	UND	6,00	11,00	TRAMONTINA	10,98 *	VONDER	15,99	VONDER	16,02	vonder
018	ESQUADRO DE ALUMINIO 10"	UND	5,00	13,00	WORKER	1,77	VONDER	19,00	VONDER	12,50 *	simetal
019	GRAMPEADOR CONSTRUTOR	UND	1,00	82,00	ROCAMA	61,73	VONDER	49,00 *	WORKER	82,31	vonder
020	MARTELO UNHA 23MM POLIDO	UND	5,00	19,00	TRAMONTINA	18,95 *	VONDER	26,90	COLLINS	27,06	vonder
021	MARTELO UNHA 25MM POLIDO	UND	5,00	20,00	TRAMONTINA	19,95 *	VONDER	28,99	COLLINS	29,72	vonder
022	PÉ DE CABRA LISO 3/4"x60CM	UND	5,00	30,00	WORKER	32,90	VONDER	29,90 *	PLADIS	47,10	vonder
023	SERROTE 22"	UND	6,00	35,00	COLLINS	27,00	VONDER	26,00 *	RAMADA	47,33	vonder
TOTAL GERAL DO FORNECEDOR											
TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR				67.184,35		14.033,88		964,50		42.897,08	

CNPJ: 08.912.045/0001-44 - MARICATO MATERIAIS P/ CONSTRUCAO LTDA-ME
CNPJ: 18.383.568/0001-02 - RUZAM COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELE ME

Emitido por: NOEMI DE LIMA MOREIRA, na versão: 5517 b

CNPJ: 06.349.494/0001-09 - ELETROLAR LARANJEIRAS DO SUL LTDA ME
CNPJ: 00.685.407/0001-08 - MEDIEVAL MATERIAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA EPP

FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empate EME - Empate ME

11/07/2017 15:45:30

000339



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

000340

ATA DA SESSÃO DA LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 094/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E FERRAMENTAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2017.

Aos onze dias do mês de julho de dois e dezessete, às nove horas, nesta cidade de Palmital, Estado do Paraná, no edifício da Prefeitura Municipal, sito à Rua Moisés Lupion nº 1001, Centro, na sala de Licitações, reuniram-se a Pregoeira NOEMI DE LIMA MOREIRA e a Equipe de Apoio, designadas conforme Portaria nº 186/2017, publicada no JORNAL CORREIO DO CIDADÃO, para recebimento dos documentos de credenciamento, de proposta de preços e de habilitação, da licitação em referência. Pela Comissão foi constatado que o Edital de Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2017, foi expedido em data de 13/06/2017, publicado no mural de licitações do TCE/PR no dia 13/06/2017, no mural próprio em 13/06/2017, publicado no Jornal Correio do Cidadão no dia 29/06/2017, disponibilizado seu inteiro teor no site www.palmital.pr.gov.br. Aberta a sessão, a Pregoeira passou a explicar aos presentes a forma que ocorrerá o procedimento que ora se inicia. Após esclarecimentos, foi solicitado aos representantes dos licitantes presentes que entregassem a documentação relativa ao credenciamento, cuja validade foi analisada pela Pregoeira e pela Equipe de Apoio.

Para o credenciamento fez-se presente a empresa:

MARICATO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA – ME- CNPJ-08.912.045/0001-44
MEDIEVAL MATERIAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA EPP CNPJ-00.685.407/0001-08,
RUZAM COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELE ME-CNPJ-18.383.568/0001-02
ELETROLAR LARANJEIRAS DO SUL LTDA ME- CNPJ-06.349.494/0001-09

2 – Após, foi solicitado aos licitantes credenciados que entregassem os envelopes contendo as Propostas de Preços e os Documentos de Habilitação, os quais foram protocolados no Departamento de Protocolo dentro do prazo. Foi procedida a abertura dos envelopes de propostas de preços, e em ato contínuo, foi verificada a proposta apresentada e verificou-se que os proponentes apresentaram suas propostas em consonância com as exigências editalícias. Os valores das propostas válidas foram anunciadas em voz alta a todos os presentes, resultado das propostas escritas apresentadas. Foi concedida a palavra aos participantes do certame para manifestação de intenção de recurso na fase de análise das propostas, sobre o qual não houve manifestação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

000341

3 - Em seguida, a Pregoeira deu prosseguimento a sessão, iniciando a 1ª fase de lances verbais, solicitando que as empresas classificadas, nos termos do edital, ofertassem valores em voz alta, a proposta inicial.

4 - Passamos à apuração da regularidade da documentação dos licitantes que ofertaram os menores preços onde apresentaram a documentação de habilitação em conformidade com o Edital. Os participantes relacionados abaixo foram declarados habilitados e vencedores da presente licitação, sendo eles:

ELETROLAR LARANJEIRAS DO SUL LTDA ME							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	ABRAÇADEIRA ELETRODUTO "U" 4	JANDRIGUES	UND	100,00	1,59	159,00
1	5	ADAPTADOR SOLD. C/ FLANGE 20X1/2	KRONA	UND	20,00	5,00	100,00
1	6	ADAPTADOR SOLD. C/ FLANGE 25X3/4	KRONA	UND	20,00	5,66	113,20
1	15	BROCA 6	VONDER	UND	100,00	3,60	360,00
1	16	BROCA 8	VONDER	UND	100,00	4,00	400,00
1	17	BROCA VIDEA 4MM	VONDER	UND	100,00	2,70	270,00
1	21	BUCHA NYLON 6 MM	IVPLAST	UND	500,00	0,08	40,00
1	22	BUCHA NYLON 8 MM	IVPLAST	UND	500,00	0,12	60,00
1	23	CABO DE ALUMINIO DUPLEX 2X6MM 16MM	CORFIO	MT	500,00	2,35	1.175,00
1	24	CABO RIGIDO 16MM PRETO	CORFIO	MT	50,00	4,75	237,50
1	32	CANAleta COM FITA ADESIVA 20 X 10 X 2000MM	ALUMBRA	UND	30,00	5,40	162,00
1	36	CORDÃO PARALELO 2X1,5	PREMIUM	UND	1.000,00	0,90	900,00
1	38	DISJUNTOR DIN FD 1P CURVA C 16A	SOPRANO	UND	100,00	6,30	630,00
1	39	DISJUNTOR DIN FD 1P CURVA C 20A	SOPRANO	UND	100,00	5,80	580,00
1	40	DISJUNTOR NEMA FHN 1P 50A	SOPRANO	UND	100,00	14,66	1.466,00
1	41	DISJUNTOR NEMA FHN 2P 100A	SOPRANO	UND	25,00	60,00	1.500,00
1	56	FILTRO DE LINHA 1,5 MTS C/ 4 TOMADAS	FIOLUX	UND	10,00	17,90	179,00
1	57	FIO SOLIDO 10 MM	CORFIO	ROLO	50,00	2,95	147,50
1	63	INTERRUPTOR 1TS+1TP+1TOM 10A	MECTRONIC	UND	100,00	13,70	1.370,00
1	64	INTERRUPTOR SIMPLES 1AS	MECTRONIC	UND	100,00	4,90	490,00
1	65	INTERRUPTOR SIMPLES 2AS	MECTRONIC	UND	100,00	9,12	912,00
1	80	LIXA D'AGUA 100	NORTON	UND	1.000,00	0,75	750,00
1	125	SOQUETE C/ RABICHO PRETO	DECORLUX	UND	50,00	1,50	75,00
1	143	TOMADA PADRÃO 2P+T 10A	MECTRONIC	UND	100,00	7,38	738,00
1	144	TOMADA PADRÃO 2P+T 20A	MECTRONIC	UND	100,00	7,00	700,00
2	1	ALICATE CORTE DIAGONAL 6"	VONDER	UND	6,00	18,50	111,00
2	5	CHAVE FENDA 1/4X6	VONDER	UND	10,00	4,85	48,50
2	9	CHAVE FENDA 5/16X8	VONDER	UND	10,00	9,98	99,80
2	17	COLHER P/ PEDREIRO OVAL 8"	VONDER	UND	6,00	10,98	65,88
2	20	MARTELO UNHA 23MM POLIDO	VONDER	UND	5,00	18,95	94,75
2	21	MARTELO UNHA 25MM POLIDO	VONDER	UND	5,00	19,95	99,75
TOTAL							14.033,88
MARICATO MATERIAIS P/ CONSTRUCAO LTDA-ME							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	10	AREIA	CANDIDO DE ABREU	MT³	200,00	78,00	15.600,00
1	12	ASSENTO SANITÁRIO	PLASTILIT	UND	20,00	15,00	300,00
1	13	ASSENTO SANITARIO INFANTIL BRANCO	ASTRA	UND	20,00	30,00	600,00
1	25	CAIBRO PINUS 5X5 C/ 3MTS	PINUS	UND	333,00	4,00	1.332,00
1	26	CAIXA D'AGUA FIBRA 1000 LT	FORTLEV	UND	4,00	270,00	1.080,00
1	34	COLUNA LAVATÓRIO BRANCA	LOGASA	UND	5,00	30,00	150,00
1	35	CORANTE PRETO 50 ML	XADREZ	UND	100,00	2,80	280,00
1	37	CUMEIRA NORMAL 1,10 15º	MULTILIT	UND	50,00	22,00	1.100,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

000342

1	43	ENGATE FLEXIVEL 40 CM	PLASTILIT	UND	20,00	2,30	46,00
1	45	ESPIGÃO ABAS PLANAS 15°	MULTILIT	UND	10,00	20,00	200,00
1	47	FAIXA DE BEIRAL PINHO 20CM	PINUS	UND	33,00	20,00	660,00
1	48	FECHADURA ROSETA EXTE. INOX	MGM	UND	50,00	12,90	645,00
1	49	FECHADURA ROSETA INTER. INOX	MGM	UND	20,00	26,00	520,00
1	50	FECHADURA ROSETA WC. INOX	MGM	UND	20,00	26,00	520,00
1	51	FILTRO P/ MASSA 12X20	RENER	UND	10,00	3,80	38,00
1	53	FERRO CONST 3/8 12MTS 10MM	GERDAU	BARRA	50,00	18,50	925,00
1	54	FERRO CONST 5/16 12MTS 8 MM	GERDAU	BARRA	75,00	12,40	930,00
1	55	FERRO PARA SOLDAR 127V 30W	FOXLUX	UND	1,00	35,00	35,00
1	58	FIXADOR PARA CAL	JUNTALIDER	UND	150,00	0,80	120,00
1	59	FORRO PINUS 10CM C/ 3 MTS	PINUS	MT²	500,10	8,50	4.250,85
1	60	FORRO PVC BR NEVE 20CMX5MM 8MM	MFPLAST	MT²	200,00	10,40	2.080,00
1	66	JANELA BASCULANTE PRE MOLDADO 86X1,10	METAL NORTE	UND	10,00	55,00	550,00
1	67	JOELHO 90° ESGOTO 40 MM	PLASTILIT	UND	40,00	0,70	28,00
1	71	JOELHO 90° SOLD. C/R MISTO 25X 3/4	PLASTILIT	UND	100,00	1,20	120,00
1	72	JOELHO 90° SOLD. C/R MISTO 25X 1/2	PLASTILIT	UND	100,00	0,90	90,00
1	73	JOELHO ESG 90° 100 MM	PLASTILIT	UND	140,00	2,00	280,00
1	78	LAVATORIO MÉDIO BRANCO	LOGASA	UND	5,00	45,00	225,00
1	79	LINHA P/ PEDREIRO 0,80 X 100 MT	TREVO	ROLO	5,00	5,00	25,00
1	81	LUVA ESG 100MM	PLASTILIT	UND	200,00	1,70	340,00
1	82	LUVA ESGOTO 75 MM	PLASTILIT	UND	200,00	1,20	240,00
1	86	MANGUEIRA POLIET. 3/4 X 2,5" MARROM	LEOPLASTIC	MT	500,00	0,90	450,00
1	87	MASSA ACRÍLICA 1/1	GRAFFTEX	UND	30,00	14,00	420,00
1	88	MEIA CANA PVC 6 MT	MFPLAS	BARRA	30,00	15,00	450,00
1	95	PORTA 215X84 LAMINADA	METAL NORTE	UND	20,00	130,00	2.600,00
1	96	PORTA ALMOFADA AMERICANA	PORTERIT	UND	20,00	160,00	3.200,00
1	102	PREGO 15X21 C/ CABEÇA	GERDAU	KG	30,00	6,00	180,00
1	106	PREGO 20X42 C/ CABEÇA	GERDAU	KG	10,00	4,90	49,00
1	114	REGISTRO ESFERA SOL COMPACTO 50MM	PLASTILIT	UND	10,00	18,00	180,00
1	115	REGISTRO GAS S/M GRANDE	ALIANCA	UND	10,00	26,00	260,00
1	119	ROLDANA PLÁSTICA C/ PREGO 30X30	WORKER	UND	100,00	0,12	12,00
1	120	ROLDANA PLÁSTICA C/PREGO 36X36	WORKER	UND	100,00	0,20	20,00
1	123	ROLO LÃ CARNEIRO 951/18 CM C/ CABO	COMPEL	UND	10,00	18,00	180,00
1	126	TÁBUA PINUS 2,5X 22CM	PINUS	UND	166,00	10,20	1.693,20
1	129	TÁBUA PINUS 2,5X25CM C/ 3 MTS	PINUS	UND	166,00	11,30	1.875,80
1	130	TÁBUA PINUS 2,5X30CM C/ 3 MTS	PINUS	UND	166,00	13,50	2.241,00
1	131	TE ESGOTO 10MM	PLASTILIT	UND	50,00	4,20	210,00
1	132	TE ESGOTO 40MM	PLASTILIT	UND	50,00	0,75	37,50
1	134	TELHA FIBROCIMENTO 1,83 X 1,10 X 5MM	MULTILIT	UND	100,00	23,50	2.350,00
1	135	TELHA FIBROCIMENTO 2,13 X 1,10 X 5MM	MULTILIT	UND	100,00	27,60	2.760,00
1	136	TELHA FIBROCIMENTO 2,44 X 0,50 X 4 MM	MULTILIT	UND	100,00	9,90	990,00
1	137	TELHA FIBROCIMENTO 2,44 X 1,10 X 5MM	MULTILIT	UND	100,00	31,60	3.160,00
1	140	TINTA CINZA 1 LT	GRAFFTEX	UND	100,00	16,50	1.650,00
1	141	TINTA CINZA 18 LTS	GRAFFTEX	UND	30,00	120,00	3.600,00
1	147	TORNEIRA PLÁSTICA 1/2	HERC	UND	30,00	7,20	216,00
1	148	TUBO ESGOTO 100MM 6 MTS	PLASTILIT	UND	100,00	28,00	2.800,00
1	149	TUBO ESGOTO PRIM. 50MM 6 MTS	PLASTILIT	BARRA	30,00	18,00	540,00
1	154	VITRAUX CORR. C/B 1,00X1,00 MT	METAL NORTE	UND	10,00	85,00	850,00
1	155	VITRAUX CORR. C/B 1,20X1,00 MT	METAL NORTE	UND	10,00	90,00	900,00

TOTAL 67.184,35**MEDIEVAL MATERIAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA EPP**

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	2	ABRAÇADEIRA HIDRAULICA 1/2 X 5/8	eletromar	UND	50,00	0,70	35,00
1	3	ABRAÇADEIRA HIDRAULICA 3/4X1	eletromar	UND	50,00	0,64	32,00
1	4	ADAPTADOR P/ IRRIGAÇÃO 3/4X1/2"	japi	UND	10,00	0,99	9,90
1	7	ADESIVO 75 GR	tigre	UND	50,00	3,84	192,00
1	8	ARAME Nº 14	belgo	KG	5,00	8,97	44,85



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680026/0001-82

000343

1	9	ARAME RECOZIDO N° 18	votoran	KG	100,00	6,58	658,00
1	11	ARGAMASSA AC I INTERNA SC 20 KG	votoran	SC	100,00	6,64	664,00
1	14	BATENTE MADEIRA 3X13 CM C/ VISTA	pinus	UND	20,00	53,00	1.060,00
1	18	BROXA RETANGULAR 12X45	condor	UND	50,00	2,93	146,50
1	19	BROXA RETANGULAR 18X40	condor	UND	50,00	3,85	192,50
1	20	BUCHA NYLON 5MM	bem fixa	UND	500,00	0,04	20,00
1	27	CAIXA DESCARGA S/ ENG. BRANCO	tigre	UND	30,00	17,00	510,00
1	28	CAIXA P/ LUZ ESMALTADA 2X4	palomar	UND	10,00	0,98	9,80
1	29	CAL HIDRATADO 20 KG	mottical	SC	40,00	6,90	276,00
1	30	CAL VIRGEM SACO DE 20 KG	mottical	UND	100,00	6,11	611,00
1	31	CALHA COMERCIAL 2X40	petrolandia	UND	20,00	14,05	281,00
1	33	CIMENTO SC 50 KG	votoran	SC	500,00	19,43	9.715,00
1	42	DOBRADIÇA 1/2 PAR	rocha	UND	100,00	1,37	137,00
1	44	ESCOVA MANUAL AÇO 4 FILEIRAS	vonder	UND	10,00	3,88	38,80
1	46	ESPUDE SANFONADO	astra	UND	20,00	2,19	43,80
1	52	FERRO CONST 1/4X 12 MTS	votoran	BARRA	50,00	7,94	397,00
1	61	FUNDO FOSCO A OLEO	coralegre	UND	50,00	33,00	1.650,00
1	68	JOELHO 90° ESGOTO 50 MM	plastilit	UND	40,00	1,02	40,80
1	69	JOELHO 90° ESGOTO 75MM	plastilit	UND	40,00	2,46	98,40
1	70	JOELHO 90° SOLD 25MM	plastilit	UND	200,00	0,36	72,00
1	74	JUNÇÃO SIMPOLES ESG. 100X100 MM	plastilit	UND	10,00	7,72	77,20
1	75	JUNÇÃO SIMPOLES ESG. 100X50 MM	plastilit	UND	10,00	4,98	49,80
1	76	LAMPADA FLUORESCENTE 36/40W	taschibra	UND	100,00	7,20	720,00
1	77	LAPIS CARPINTEIRO	vonder	UND	20,00	0,90	18,00
1	83	LUVA P/ ELETRODUTO PVC ROSC 3/4	tigre	UND	20,00	0,75	15,00
1	84	MANGUEIRA CRISTAL 3/8 X 1,5 MM	alumasa	MT	50,00	1,00	50,00
1	85	MANGUEIRA POLIET. 1/2 X 2,5" MARROM	ogima	MT	500,00	0,69	345,00
1	92	PARAFUSO 3,5X45 MM FENDA P/ MADEIRA	ciser	CENTO	10,00	4,96	49,60
1	93	PINCEL 700X3"	condor	UND	100,00	4,62	462,00
1	94	PISO 45 X45 CM BRANCO	incefra	MT²	501,84	7,60	3.813,98
1	97	PORTA LISA 2,10X0,60	santa cecilia	UND	20,00	37,00	740,00
1	98	PORTA LISA 2,10X0,80	santa cecilia	UND	20,00	37,00	740,00
1	99	PREGO 10X10 C/CABEÇA 500 GR	belgo	UND	5,00	10,20	51,00
1	100	PREGO 12X12 C/ CABEÇA	belgo	KG	5,00	7,80	39,00
1	101	PREGO 13X15 C/ CABEÇA	belgo	KG	30,00	6,90	207,00
1	103	PREGO 17X27 C/CABEÇA	belgo	KG	30,00	5,63	168,90
1	104	PREGO 18x36 C/ CABEÇA	belgo	KG	20,00	5,36	107,20
1	105	PREGO 19X39	belgo	KG	10,00	4,80	48,00
1	107	PREGO 24X60 C/ CABEÇA	belgo	KG	1,00	7,30	7,30
1	108	PREGO TELHEIRO	itapemi	KG	120,00	7,66	919,20
1	109	RAIZ MINERAL SOLVENTE 1LT	farben	UND	70,00	7,07	494,90
1	110	REBITE ALUMINIO 4,0X12	vonder	CENTO	1,00	7,00	7,00
1	111	RECEPTACULO BOCAL E-27 POR. P/ SPOT	decorlux	UND	50,00	2,20	110,00
1	112	REDUÇÃO EXCENTRICA ESG. 100X50 MM	plastilit	UND	20,00	2,15	43,00
1	116	REJUNTE FLEXÍVEL 1 KG	cimentolit	UND	100,00	1,54	154,00
1	117	REPARO P/ VÁLVULA DE DESCARGA	docol	UND	10,00	12,34	123,40
1	118	RIPA PINUS 2,5 X 5 C/ 3 MTS	pinus	UND	166,00	2,27	376,82
1	121	ROLO LÃ 15 CM	condor	UND	10,00	7,10	71,00
1	124	SIFÃO N° 08 1.1/2" X 1.1/2"	akros	UND	10,00	4,50	45,00
1	127	TÁBUA PINUS 2,5X10CM C/ 3 MTS	pinus	UND	166,00	4,95	821,70
1	128	TÁBUA PINUS 2,5X15CM C/ 3 MTS	pinus	UND	166,00	5,93	984,38
1	133	TE SOLD 25 MM	plastilit	UND	50,00	0,32	16,00
1	138	TIJOLO 6 FUROS	tijolo	UND	6.000,00	0,28	1.680,00
1	139	TINTA ACRILICA FOSCA BRANCO GELO 18 LTS	suvinil	UND	50,00	107,00	5.350,00
1	142	TINTA ESMALTE FOSCO VERDE ESCOLAR	coral	UND	20,00	85,00	1.700,00
1	145	TORNEIRA 1/2 C/ ADAPTADOR 3/4	plastilit	UND	100,00	1,40	140,00
1	146	TORNEIRA BOIAS 3/4	astra	UND	20,00	6,25	125,00
1	150	TUBO ESGOTO SECUND. 40MM 6 MTS	plastilit	BARRA	100,00	13,00	1.300,00
1	151	TUBO PVC RIG. C/ ROSCA 1/2	tigre	MT	10,00	5,15	51,50
1	152	VASO SANITARIO BRANCO	logasa	UND	20,00	85,00	1.700,00
1	156	VITRAUX CORR. C/B 2,00X1,20 MT	esquadripar	UND	10,00	165,00	1.650,00
2	3	CHAVE FENDA 1/4X4	vonder	UND	10,00	5,00	50,00
2	4	CHAVE FENDA 1/4X5	vonder	UND	10,00	5,05	50,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 76680026/0001-82

000344

2	6	CHAVE FENDA 1/8X4	vonder	UND	10,00	1,87	18,70
2	7	CHAVE FENDA 1/8X5	vonder	UND	10,00	2,06	20,60
2	8	CHAVE FENDA 1/8X6	vonder	UND	10,00	2,47	24,70
2	10	CHAVE PHILIPS 1/4X4	vonder	UND	6,00	4,70	28,20
2	11	CHAVE PHILIPS 1/4X5	vonder	UND	5,00	4,73	23,65
2	12	CHAVE PHILIPS 1/4X6	vonder	UND	5,00	5,50	27,50
2	13	CHAVE PHILIPS 1/8X3	vonder	UND	5,00	2,30	11,50
2	14	CHAVE PHILIPS 1/8X5	vonder	UND	5,00	2,50	12,50
2	15	CHAVE PHILIPS 1/8X6	vonder	UND	5,00	2,50	12,50
2	16	CHAVE PHILLIPS 5/16X8	vonder	UND	5,00	9,40	47,00
2	18	ESQUADRO DE ALUMINIO 10"	simetal	UND	5,00	12,50	62,50
TOTAL							42.897,08
RUZAM COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELE ME							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	62	GRAMPO P/ GRAMPEADOR 12MM CX	WORKER	UND	20,00	6,80	136,00
1	89	PARAFUSO 110 MM C/ CONJ. VED. P/ TEL	MILFIX	UND	200,00	0,40	80,00
1	90	PARAFUSO 3,5X22 MM FENDA P/ MADEIRA	REX	CENTO	10,00	2,95	29,50
1	91	PARAFUSO 3,5X25 MM FENDA P/ MADEIRA	REX	UND	10,00	3,05	30,50
1	122	ROLO LÂ 23 CM	VONDER	UND	10,00	7,90	79,00
1	153	VEDA ROSCA 18MMX25M	HEAVY DUTY	UND	50,00	2,90	145,00
2	2	ALICATE UNIVERSAL Nº 8	COLLINS	UND	5,00	22,00	110,00
2	19	GRAMPEADOR CONSTRUTOR	WORKER	UND	1,00	49,00	49,00
2	22	PÉ DE CABRA LISO 3/4"X60CM	PLADIS	UND	5,00	29,90	149,50
2	23	SERROTE 22"	RAMADA	UND	6,00	26,00	156,00
TOTAL							964,50

5-Declarado os vencedores, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, e será concedido o prazo de três dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhe assegurada vista imediata dos autos.

6 - Ai então, foi novamente concedida à palavra aos participantes do certame para manifestação da intenção de recurso, sobre não houve manifestação. Declaramos encerrada a sessão. Estavam presentes no ato, a Pregoeira, os membros da Equipe de Apoio e empresas participantes. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão às 16:00 horas, aos onze dias do mês de julho de dois mil e dezessete, cuja a ata foi lavrada por ANTONIO FERRAZ DE LIMA NÉTO, pela Pregoeira, e vai assinada pelos Membros da Equipe de Apoio, Pregoeira e demais presentes.

Sede da Prefeitura Municipal de Palmital - PR, 11/07/2017.

NOEMI DE LIMA MOREIRA
PREGOEIRA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

000345

CNPJ 75680025/0001-82

EQUIPE DE APOIO:

ANTONIO FERRAZ DE LIMA NETO
EQUIPE DE APOIO

ROSANGELA MACHADO DA SILVA
EQUIPE DE APOIO

ROSILDA MARIA VARELA
EQUIPE DE APOIO

Empresas Participantes:

MARICATO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME
CNPJ- 08.912.045/0001-44

MEDIEVAL MATERIAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA EPP
CNPJ-00.685.407/0001-08

RUZAM COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELE ME
CNPJ-18.383.568/0001-02

ELETROLAR LARANJEIRAS DO SUL LTDA ME
CNPJ-06.349.494/0001-09



PARECER JURÍDICO 370/2017-LIC

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO 094/2017

PREGÃO PRESENCIAL 062/2017

DE: PROCURADORIA JURÍDICA

PARA: COMISSÃO DE LICITAÇÃO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E FERRAMENTAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PALMITAL -PR, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2017,"

A Ilustríssima Senhora Secretária de Administração do Município de Palmital (Paraná) encaminhou requerimento para o Exmo. Sr. Prefeito Municipal, objetivando a abertura de procedimento licitatório descrito acima.

O pedido foi deferido pelo Sr. Prefeito através de Memorando nº66/2017 - GAB.

O Departamento de Contabilidade, em ato representado pelo contador responsável, verificou a existência de previsão de recursos orçamentários para as despesas a serem realizadas com o objeto a ser adquirido.

Considerando o valor máximo, natureza do objeto e valor da despesa, esta Procuradoria opina pela imprescindibilidade da abertura de procedimento licitatório.



A Comissão de Licitações acatou a opinião desta Procuradoria, instaurando procedimento licitatório na modalidade, fazendo publicar aviso de licitação no Órgão Oficial do Município, no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Palmital, sendo atendida a publicidade exigida pelo **TCE/PR** - www.tcepr.gov.br. Frise-se que da análise do caderno, depreende-se que foram respeitados todos os prazos mínimos, inclusive com significativa folga.

Do que se verifica da ata da sessão, tem-se que o procedimento obedeceu todas as disposições legais, cumprindo com eficiência (eficácia e legalidade) seu objetivo, que era a aquisição dos serviços nas melhores condições de preço e qualidade.

Frise-se que o valor inicial foi baseado em médias de mercado na região de Palmital (Municípios Vizinhos), ou seja, o Município obteve, com a realização da licitação na modalidade pregão, grande economia, o que demonstra a eficiência do presente procedimento.

Há que se destacar e louvar a atitude da Comissão de Licitação, na pessoa do Sra. Noemi de Lima Moreira que tem se empenhado em proporcionar a maior transparência e competitividade possível.

Com relação ao procedimento, esta Procuradoria opina pela total regularidade da licitação, tendo sido respeitadas todas as disposições legais, pelo que somos **FAVORÁVEIS** à homologação e adjudicação do objeto ao concorrente vencedor, opinando pela **REGULARIDADE** do feito.



Encaminhem-se os autos ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, para que decida acerca da homologação e adjudicação do objeto deste certame.

É o parecer.

Submeta-se a apreciação superior.

Palmital (PR), 11 de Junho de 2017.

FERNANDO FERREIRA SOARES

Procurador Geral do Município

OAB/PR 45.292



MUNICÍPIO DE

007349

PALMITAL

GESTÃO 2017/2020

CNPJ-75.680.025/0001-82

ADJUDICAÇÃO

ADJUDICO o Procedimento Licitatório Nº 94/2017, elaborado pela Modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2017** que tem por objeto **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E FERRAMENTAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PALMITAL –PR, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2017,**” pela Proposta mais Vantajosa para o Município, **“MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM”**, conforme especificado no Edital e, com Base na Ata de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, **ADJUDICO** os objetos aos licitantes:

EMPRESA: MARICATO MATERIAIS P/ CONSTRUÇÃO LTDA – ME- CNPJ-08.912.045/0001-44
GRUPO 001 ITENS: 10, 12, 13, 25, 26, 34, 35, 37, 43, 45, 47, 48, 49, 50, 51, 53, 54, 55, 58, 59, 60, 66, 67, 71, 72, 73, 78, 179, 81, 82, 86, 87, 88, 95, 96, 102, 106, 114, 115, 119, 120, 123, 126, 129, 130, 131, 132, 134, 135, 136, 137, 140, 141, 147, 148, 149, 154 e 155 no valor global de: R\$ 67.184,35 (Sessenta e Sete Mil, Cento e Oitenta e Quatro Reais, Trinta e Cinco Centavos). Sendo que a mesma apresentou proposta condizente e válida ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório condizente e válida ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório.

EMPRESA: MEDIEVAL MATERIAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA EPP CNPJ-00.685.407/0001-08

GRUPO 001 ITENS: 02, 03, 04, 07, 08, 09, 11, 14, 18, 19, 20, 27, 28, 29, 30, 31, 33, 42, 44, 46, 52, 61, 68, 69, 70, 74, 75, 76, 77, 83, 84, 85, 92, 93, 94, 91, 98, 99, 100, 101, 103, 104, 105, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 116, 117, 118, 121, 124, 127, 128, 133, 138, 142, 145, 146, 150 151, 152, e 165 e no GRUPO 002 ITENS 03, 04, 06, no valor global de: R\$ 42.897,08. (Quarenta e Dois Mil, Oitocentos e Noventa e Sete Reais, Oito Centavos). Sendo que a mesma apresentou proposta condizente e válida ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório condizente e válida ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório

RUZAM COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELE ME-CNPJ-18.383.568/0001-02



MUNICÍPIO DE

PALMITAL

000350

GESTÃO 2017/2020

CNPJ-75.680.025/0001-82

GRUPO 001 ITENS: 62, 69, 90, 91, 122 e 153, GRUPO 002 ITENS: 02, 19, 22 e 23 no valor global de: R\$ 964,50 (Novecentos e Sessenta e Quatro Reais, Cinquenta Centavos). Sendo que a mesma apresentou proposta condizente e válida ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório condizente e válida ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório

EMPRESA: ELETROLAR LARANJEIRAS DO SUL LTDA ME- CNPJ-06.349.494/0001-09

GRUPO 001 ITENS 01, 05, 06, 15, 16, 17, 21, 22, 23, 24, 32, 36, 38, 39, 40, 41, 56, 57, 63, 64, 65, 80, 125, 143 e 144, GRUPO 002 ITENS: 01, 05, 09, 17, 20 e 21 no valor global de: R\$ 14.033,88 (Quatorze Mil, Trinta e Três Reais, Oitenta e Oito Centavos). Sendo que a mesma apresentou proposta condizente e válida ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório condizente e válida ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório

Tendo em vista que a empresa acima citada cotou a menor proposta e mais vantajosa ao município, cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório. Perfazendo assim um total de **R\$ 125.079,81 (Cento e Vinte e Cinco Mil, Setenta e Nove Reais, Oitenta e Um Centavos).**

Dê-se a publicação devida.

Município de Palmital-PR, 12 de Julho de 2017.

NOEMI DE LIMA MOREIRA
Pregoeira



GABINETE DO PREFEITO

HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o Procedimento Licitatório nº 094/2017, elaborado pela Modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2017**, que tem por objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E FERRAMENTAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2017**, pela Proposta mais Vantajosa para o Município, "**MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM**", conforme especificado no Edital e, com Base na Ata de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, **HOMOLOGO** os objetos aos licitantes:

EMPRESA: MARICATO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA – ME- CNPJ-08.912.045/0001-44

GRUPO 001 ITENS: 10, 12, 13, 25, 26, 34, 35, 37, 43, 45, 47, 48, 49, 50, 51, 53, 54, 55, 58, 59, 60, 66, 67, 71, 72, 73, 78, 179, 81, 82, 86, 87, 88, 95, 96, 102, 106, 114, 115, 119, 120, 123, 126, 129, 130, 131, 132, 134, 135, 136, 137, 140, 141, 147, 148, 149, 154 e 155 no valor global de: R\$ 67.184,35 (Sessenta e Sete Mil, Cento e Oitenta e Quatro Reais, Trinta e Cinco Centavos). Sendo que a mesma apresentou proposta condizente e válida ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório condizente e válida ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório.

EMPRESA: MEDIEVAL MATERIAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA EPP CNPJ-00.685.407/0001-08

GRUPO 001 ITENS: 02, 03, 04, 07, 08, 09, 11, 14, 18, 19, 20, 27, 28, 29, 30, 31, 33, 42, 44, 46, 52, 61, 68, 69, 70, 74, 75, 76, 77, 83, 84, 85, 92, 93, 94, 91, 98, 99, 100, 101, 103, 104, 105, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 116, 117, 118, 121, 124, 127, 128, 133, 138, 142, 145, 146, 150 151, 152, e 165 e no GRUPO 002 ITENS 03, 04, 06, no valor global de: R\$ 42.897,08. (Dezessete Mil, Quinhentos e Sessenta e Um Reais). Sendo que a mesma apresentou proposta condizente e válida ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório condizente e válida ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório.

EMPRESA: RUZAM COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELE ME-CNPJ-18.383.568/0001-02
GRUPO 001 ITENS: 62, 69, 90, 91, 122 e 153, GRUPO 002 ITENS: 02, 19, 22 e 23 no valor global de: R\$ 964,50 (Novecentos e Sessenta e Quatro Reais, Cinquenta Centavos). Sendo



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

000352

que a mesma apresentou proposta condizente e válida ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório condizente e válida ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório

EMPRESA: ELETROLAR LARANJEIRAS DO SUL LTDA ME- CNPJ-06.349.494/0001-09

GRUPO 001 ITENS 01, 05, 06, 15, 16, 17, 21, 22, 23, 24, 32, 36, 38, 39, 40, 41, 56, 57, 63, 64, 65, 80, 125, 143 e 144, GRUPO 002 ITENS: 01, 05, 09, 17, 20 e 21 no valor global de: R\$ 14.033,88 (Quatorze Mil, Trinta e Três Reais, Oitenta e Oito Centavos). Sendo que a mesma apresentou proposta condizente e válida ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório condizente e válida ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório

Tendo em vista que a empresa acima citada cotou a menor proposta e mais vantajosa ao município, cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório. Perfazendo assim um total de **R\$ 125.079,81 (Cento e Vinte e Cinco Mil, Setenta e Nove Reais, Oitenta e Um Centavos).**

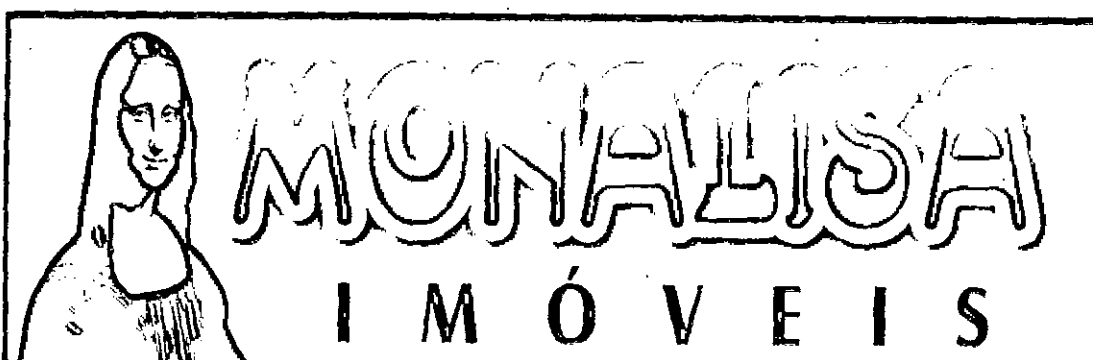
Dê-se a publicação devida e elabore-se o contrato na forma da lei.



VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Município de Palmital-PR, 12 de Julho de 2017.

B4 | Correio do Cidadão | classificados

 QUINTA
13 DE JU

www.monalisaimoveis.com.br

CRECI 3992-1

Fone: 44 3525-1622
LOCAÇÃO
APARTAMENTOS

R\$ 500,00 - Av. Comendador Norberto Marcondes n. 574 - Residencial Madri - Apto 202/305/309 - (1 dormitório, sala, cozinha, lavanderia, wc, 01 vaga de garagem + Condomínio)
 R\$ 700,00 - Av. Comendador Norberto Marcondes n. 574 - Residencial Madri - Apto 307 (02 dormitórios, sala, cozinha, lavanderia, sacada, bwc social, 01 vaga de garagem + condomínio + seguro)
 R\$ 800,00 - Rua São José n. 1368 - Apto 103 (02 dormitórios, sala, cozinha, wc, lavanderia, 01 vaga de garagem, sem condomínio)
 R\$ 1.200,00 - Rua Francisco Ferreira Albuquerque n. 1653 - Apto 301 (01 suite, 02 dormitórios, sala, copa, sala TV, cozinha, lavanderia, WC, 01 vaga de garagem + condomínio)
 R\$ 750,00 - Rua Santa Catarina n. 1742 - Loft 204 / 205 - Res. Ana Carolina (01 dormitório grande mezanino, sala, cozinha com pia, lavanderia, bwc, garagem + bairro)
 R\$ 750,00 - Rua Tadeu Nunes n. 339 - apto 104, Bloco D - Lourdes Piacentini (02 dormitórios, sala, wc, cozinha planejada, 01 vaga de garagem)

vaga de garagem)
 R\$ 1.600,00 - Rua São Paulo n. 855 - Apto 304 D Philadelphia (01 suite, 02 dormitórios, sala, copa, cozinha, wc, lavanderia, sacada gourmet com churrasqueira, 02 vagas de garagem + condomínio)
 R\$ 500,00 - Av. José Tadeu Nunes n. 339 - apto 104, Bloco D - Lourdes Piacentini (02 dormitórios, sala, wc, cozinha planejada, 01 vaga de garagem)
 R\$ 850,00 - Rua Edmundo Mercer n. 1015 - Apto 804 (02 dormitórios, sala/copa, cozinha, 2wc, lavanderia, sacada, 01 vaga de garagem + condomínio)
 R\$ 1.000,00 - Rua José Teodoro de Oliveira n. 612 - Apto 502 - Marospolo (01 suite, 02 dormitórios, sala, copa, cozinha com armários, lavanderia, despensa, 02 vagas de garagem + condomínio)

R\$ 400,00 - Rua Teodoro Metheto n. 850 - Fundos (02 dormitórios, sala, cozinha, wc, sem garagem, lavanderia, imóvel misto)
 R\$ 600,00 - Rua Francisco F. Albuquerque n. 848 - Kit 01 - Centro (01 dormitório com ar condicionado, sala, cozinha com armários, bwc social, lavanderia, garagem apenas para moto)
 R\$ 550,00 - Travessa Jurez R. do Prado n. 84 (01 dormitório, sala, cozinha, lavanderia, wc, garagem)

SOBRADO

R\$ 1.200,00 - Rua Brasília n. 93 - Jardim Concordo (03 dormitórios, sala, cozinha com armários, 2wc, garagem, portão eletrônico, interfone, lavanderia, churrasqueira)
 R\$ 780,00 - Rua Curitiba n. 1044 - Jd Vitória - Sr 02 (02 dormitórios, sala, cozinha, lavabo, wc, lavanderia, garagem s/ cobertura - IMÓVEL NOVO)
 R\$ 950,00 - Rua São Paulo n. 243 - B (02 dormitórios,

RESIDÊNCIAS
os melhores imóveis uel
www.monalisaimoveis.com.br



PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2017

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 094/2017

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 178/2017

CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E FERRAMENTAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2017 DO EDITAL QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL-PR E A EMPRESA MARICATO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - ME.

Pelo presente instrumento, o **Município de PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion, nº 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Interino Senhor **VALDENEI DE SOUZA**, brasileiro, casado, portador do RG 6.446.615-1 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 795.770.409-34, domiciliado na Rua XV de Novembro, nº 534, Centro, Palmital-PR, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **MARICATO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado com endereço à Rua Imaculada Conceição, nº 60, Centro, Palmital-PR, CEP: 85.270-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.912.045/0001-44, neste ato representado por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) **THAÍS REGINA MARTINS MARICATO**, portadora do RG nº 10.024.986-3 SSP-PR e inscrita no CPF/MF sob o nº 074.694.689-76, denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente Contrato, decorrente do resultado da licitação, modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei nº 10.520/2002, assim como pelas condições do Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2017, pelos termos da proposta da CONTRATADA datada de 10/07/2017 e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E FERRAMENTAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2017** com entrega única, destinados ao atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Palmital – Paraná, nas quantidades e especificações, contidas e estabelecidas no anexo I do Edital Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2017 parte integrante deste, independente de transcrição, conforme segue:

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222

thais



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 7566025/0001-82

007355

GRUPO 001:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANT	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
10	AREIA	CANDIDO DE ABREU	MT³	200,00	78,00	15.600,00
12	ASSENTO SANITÁRIO	PLASTILIT	UN	20,00	15,00	300,00
13	ASSENTO SANITARIO INFANTIL BRANCO	ASTRA	UN	20,00	30,00	600,00
25	CAIBRO PINUS 5X5 C/ 3MTS	PINUS	UN	333,00	4,00	1.332,00
26	CAIXA D'AGUA FIBRA 1000 LT	FORTLEV	UN	4,00	270,00	1.080,00
34	COLUNA LAVATÓRIO BRANCA	LOGASA	UN	5,00	30,00	150,00
35	CORANTE PRETO 50 ML	XADREZ	UN	100,00	2,80	280,00
37	CUMEIRA NORMAL 1,10 15°	MULTILIT	UN	50,00	22,00	1.100,00
43	ENGATE FLEXIVEL 40 CM	PLASTILIT	UN	20,00	2,30	46,00
45	ESPIGAO ABAS PLANAS 15°	MULTILIT	UN	10,00	20,00	200,00
47	FAIXA DE BEIRAL PINHO 20CM	PINUS	UN	33,00	20,00	660,00
48	FECHADURA ROSETA EXTE. INOX	MGM	UN	50,00	12,90	645,00
49	FECHADURA ROSETA INTER. INOX	MGM	UN	20,00	26,00	520,00
50	FECHADURA ROSETA WC. INOX	MGM	UN	20,00	26,00	520,00
51	FILTRO P/ MASSA 12X20	RENER	UN	10,00	3,80	38,00
53	FERRO CONST 3/8 12MTS 10MM	GERDAU	BA	50,00	18,50	925,00
54	FERRO CONST 5/16 12MTS 8 MM	GERDAU	BA	75,00	12,40	930,00
55	FERRO PARA SOLDAR 127V 30W	FOXLUX	UN	1,00	35,00	35,00
58	FIXADOR PARA CAL	CANDIDO DE ABREU	UN	150,00	0,80	120,00
59	FORRO PINUS 10CM C/ 3 MTS	JUNTALIDER	MT²	500,10	8,50	4.250,85
60	FORRO PVC BR NEVE 20CMX5MM 8MM	PINUS	MT²	200,00	10,40	2.080,00
66	JANELA BASCULANTE PRE MOLDADO 86X1,10	MFPLAST	UN	10,00	55,00	550,00
67	JOELHO 90° ESGOTO 40 MM	METAL NORTE	UN	40,00	0,70	28,00
71	JOELHO 90° SOLD. C/R MISTO 25X 3/4	PLASTILIT	UN	100,00	1,20	120,00
72	JOELHO 90° SOLD. C/R MISTO 25X 1/2	PLASTILIT	UN	100,00	0,90	90,00
73	JOELHO ESG 90 ° 100 MM	PLASTILIT	UN	140,00	2,00	280,00
78	LAVATORIO MÉDIO BRANCO	PLASTILIT	UN	5,00	45,00	225,00
79	LINHA P/ PEDREIRO 0,80 X 100 MT	LOGASA	RO	5,00	5,00	25,00
81	LUVA ESG 100MM	TREVO	UN	200,00	1,70	340,00
82	LUVA ESGOTO 75 MM	PLASTILIT	UN	200,00	1,20	240,00
86	MANGUEIRA POLIET. 3/4 X 2,5" MARROM	PLASTILIT	MT	500,00	0,90	450,00

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR**

CNPJ 75680025/0001-82

000356

87	MASSA ACRÍLICA 1/1	LEOPLASTIC	UN	30,00	14,00	420,00
88	MEIA CANA PVC 6 MT	GRAFFTEX	BA	30,00	15,00	450,00
95	PORTA 215X84 LAMINADA	MFPLAS	UN	20,00	130,00	2.600,00
96	PORTA ALMOFADA AMERICANA	METAL NORTE	UN	20,00	160,00	3.200,00
102	PREGO 15X21 C/ CABEÇA	PORTERIT	KG	30,00	6,00	180,00
106	PREGO 20X42 C/ CABEÇA	GERDAU	KG	10,00	4,90	49,00
114	REGISTRO ESFERA SOL COMPACTO 50MM	GERDAU	UN	10,00	18,00	180,00
115	REGISTRO GAS S/M GRANDE	PLASTILIT	UN	10,00	26,00	260,00
		ALIANCA	UN	100,00	0,12	12,00
120	ROLDANA PLÁSTICA C/PREGO 36X36	WORKER	UN	100,00	0,20	20,00
123	ROLO LÃ CARNEIRO 951/18 CM C/ CABO	WORKER	UN	10,00	18,00	180,00
126	TÁBUA PINUS 2,5X 22CM	COMPEL	UN	166,00	10,20	1.693,20
129	TÁBUA PINUS 2,5X25CM C/ 3 MTS	PINUS	UN	166,00	11,30	1.875,80
130	TÁBUA PINUS 2,5X30CM C/ 3 MTS	PINUS	UN	166,00	13,50	2.241,00
131	TE ESGOTO 10MM	PINUS	UN	50,00	4,20	210,00
132	TE ESGOTO 40MM	PLASTILIT	UN	50,00	0,75	37,50
134	TELHA FIBROCIMENTO 1,83 X 1,10 X 5MM	PLASTILIT	UN	100,00	23,50	2.350,00
135	TELHA FIBROCIMENTO 2,13 X 1,10 X 5MM	MULTILIT	UN	100,00	27,60	2.760,00
136	TELHA FIBROCIMENTO 2,44 X 0,50 X 4 MM	MULTILIT	UN	100,00	9,90	990,00
137	TELHA FIBROCIMENTO 2,44 X 1,10 X 5MM	MULTILIT	UN	100,00	31,60	3.160,00
140	TINTA CINZA 1 LT	MULTILIT	UN	100,00	16,50	1.650,00
141	TINTA CINZA 18 LTS	GRAFFTEX	UN	30,00	120	3.600,00
147	TORNEIRA PLASTICA 1/2	GRAFFTEX	UN	30,00	7,20	216,00
148	TUBO ESGOTO 100MM 6 MTS	HERC	UN	100,00	28,00	2.800,00
149	TUBO ESGOTO PRIM. 50MM 6 MTS	PLASTILIT	BA	30,00	18,00	540,00
154	VITRAUX CORR. C/B 1,00X1,00 MT	PLASTILIT	UN	10,00	85,00	850,00
155	VITRAUX CORR. C/B 1,20X1,00 MT	METAL NORTE	UN	10,00	90,00	900,00
TOTAL						R\$ 67.184,35

VALOR TOTAL DO GRUPO 001: R\$ 67.184,35 (Sessenta e Sete Mil Cento e Oitenta e Quatro Reais, Trinta e Cinco Centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DA VINCULAÇÃO DO CONTRATO

A legislação aplicável a este Contrato é a constante da Lei Federal nº 10.520/2002

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222

thais

[Handwritten signatures]



e a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações e demais disposições aplicáveis a Licitação e Contratos Administrativos, bem como as Cláusulas deste instrumento e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

§ 1º - Os casos omissos que se tornarem controvertidos em face das cláusulas do presente contrato serão resolvidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis, por despacho fundamentado por assessor jurídico desta municipalidade.

§ 2º - Integram este contrato, o Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2017 e seus Anexos, Proposta de Preços Escrita, de cujo inteiro teor as partes declaram ter conhecimento e aceitam.

§ 3º - Após a assinatura deste Contrato, toda comunicação entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita através de correspondência devidamente protocolada.

§ 4º Fica o presente contrato vinculado aos termos do PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2017 e respectivos anexos, publicados no Edital da Prefeitura Municipal de Palmital-Pr, no sítio do Município, no Mural de Licitações do TCE/PR, no Jornal Correio do Cidadão, constante do PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 094/2017, bem assim aos termos da proposta comercial do licitante vencedor, ficando as partes obrigadas a cumprir todas as obrigações aí constantes.

CLÁUSULA TERCEIRA – SUBORDINAÇÃO ÀS NORMAS LEGAIS E CONTRATUAIS

As partes se declaram sujeitas às normas previstas à Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93, ao Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2017 e às cláusulas expressas neste Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Parágrafo Único – Constituem obrigações da CONTRATADA, além das demais previstas neste Contrato:

I - Fornecer o objeto no prazo estabelecido e no local indicado pela Administração, acompanhadas de notas para conferência, a qual ocorrerá no ato da entrega e no local de recebimento;

II - Fornecer o objeto deste contrato dentro dos elevados padrões de eficiência e capacitação, assumindo inteira responsabilidade pelo mesmo;

III - Responsabilizar-se por todos e quaisquer prejuízos causados ao

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222

thais



CONTRATANTE durante a vigência do presente contrato, bem como os relativos à omissão pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras exigências legais inerentes a este instrumento;

IV - Responsabilizar-se por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato;

V - Cumprir todas as especificações previstas no Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2017 que deu origem ao presente instrumento.

VI - Obriga-se a CONTRATADA a fornecer a CONTRATANTE, todas as informações relativas ao fornecimento do objeto;

VII - Apresentar certidão negativa dos tributos antes de cada pagamento a ser efetuado pela Secretaria Municipal de Finanças;

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Constituem obrigações da CONTRATANTE além das demais previstas neste Contrato:

I - Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA, efetuando os pagamentos de acordo com a Cláusula Nona;

II - Fornecer e colocar à disposição da CONTRATADA todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução da contratação;

III - Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação;

IV - Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

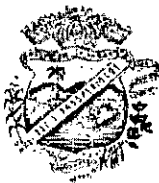
V - Fiscalizar a execução da presente contratação por um representante da CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666/93.

VI - A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o Artigo 70, da Lei Federal nº 8.666/93.

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222

Thais



VII - Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa fornecer o objeto deste contrato, dentro dos elevados padrões de eficiência, capacitação e responsabilidade;

VIII – Efetuar o pagamento à CONTRATADA será efetuado até o 30º dia após o subsequente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante apresentação de Nota Fiscal devidamente atestada por quem de direito.

CLÁUSULA SEXTA – FORNECIMENTO

I - 2.3 – O objeto deverá ser de procedência nacional e de primeira linha, e deverá ser entregue em até 24 (Vinte e Quatro) horas, após a assinatura do termo de contrato de fornecimento e consequente solicitação da Prefeitura Municipal, obedecerem às normas técnicas e, serem entregues na sede da licitante, mais especificamente à comissão de recebimento de mercadorias. Ficando claro, desde já, que sua entrega será fracionada e de acordo com as requisições emitidas pelas Secretarias responsáveis e reconhecidas por autoridade competente.

II - O prazo para entrega do objeto licitado será de até 24 (vinte quatro) horas após o recebimento da requisição encaminhada pelo Departamento competente.

III - O ato de recebimento do objeto licitado, não importa em sua aceitação. A critério da Secretaria Municipal de Administração, o objeto fornecido será submetido a verificação. Cabe ao fornecedor a devida correção, dentro de 24 (Vinte e Quatro) horas, do material que vier a ser recusado por não se enquadrar nas especificações estipuladas, apresentar defeitos de fabricação ou dano geral, identificado na entrega ou no período de verificação;

IV - Por ocasião da entrega, a fatura ou documento fiscal, será obrigatoriamente emitido pela razão social, inclusive o CNPJ/MF do constante da documentação de regularidade fiscal apresentada na habilitação e no contrato firmado.

V - Os produtos a serem fornecidos devem ser de "1ª linha", compreendendo-se por esta expressão o melhor tipo de cada produto a ser fornecido.

VI - O material oferecido deverá atender estritamente as descrições constantes no Anexo I.

CLÁUSULA SÉTIMA – ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222

thais



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

000360

No desempenho de suas atividades, é assegurado ao órgão fiscalizador o direito de verificar a perfeita execução do presente ajuste em todos os termos e condições.

§ 1º - A ação ou omissão total ou parcial do órgão fiscalizador não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade de executar o serviço com toda cautela e boa técnica.

§ 2º - Verificada a ocorrência de irregularidade no cumprimento do contrato, a Fiscalização tomará as providências legais e contratuais cabíveis, inclusive quanto à aplicação das penalidades previstas no presente contrato, na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002 e suas alterações posteriores.

§ 3º - A fiscalização por parte da CONTRATANTE não eximirá ou reduzirá em nenhuma hipótese, as responsabilidades da empresa contratada em eventual falta que venha a cometer, mesmo que não indicada pela fiscalização.

§ 4º - A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada pela Secretaria Municipal de Administração.

CLAUSULA OITAVA – DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão por Dotações Orçamentárias específicas, a saber:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2017	580	03.005.04.122.0401.2080	0	3.3.90.30.24.00	Do Exercício
2017	580	03.005.04.122.0401.2080	0	3.3.90.30.42.00	Do Exercício
2017	1120	06.002.26.782.2601.2029	0	3.3.90.30.24.00	Do Exercício
2017	1120	06.002.26.782.2601.2029	0	3.3.90.30.42.00	Do Exercício
2017	2880	09.004.08.244.0801.2059	0	3.3.90.30.24.00	Do Exercício
2017	3120	10.002.04.122.0401.2069	0	3.3.90.30.24.00	Do Exercício
2017	3210	10.003.15.452.1501.2066	0	3.3.90.30.24.00	Do Exercício
2017	3210	10.003.15.452.1501.2066	0	3.3.90.30.42.00	Do Exercício
2017	3420	11.002.27.812.2701.2018	0	3.3.90.30.24.00	Do Exercício

CLÁUSULA NONA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

I - O valor global deste contrato é de R\$ 67.184,35 (Sessenta e Sete Mil, Cento e Oitenta e Quatro Reais, Trinta e Cinco Centavos).

II - O pagamento à CONTRATADA será efetuado até o 30º dia subsequente após o fornecimento do objeto licitado, mediante apresentação de Nota Fiscal devidamente

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



atestada por quem de direito. O pagamento ficará condicionado à comprovação da regularidade fiscal da Contratada (a critério da Contratante).

III - Havendo erro na fatura/nota/recibo, ou outra circunstância que desaprove liquidação, a mesma ficará pendente e o pagamento sustado, até que adjudicatário tome as medidas saneadoras necessárias.

CLÁUSULA DÉCIMA – VIGÊNCIA

O contrato terá vigência 31 de Dezembro de 2017, contados a partir da data de sua assinatura, podendo, no interesse da Administração, mediante termo aditivo, ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DA FORMA DE REAJUSTE

Não haverá qualquer reajuste nos preços até o final do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

I - Na hipótese da licitante adjudicatária não entregar os documentos de acordo com o item 7, ou recusar-se a assinar o Contrato injustificadamente, conforme item 16.1, b, a Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital, inclusive negociando o melhor preço.

II - O licitante que se recusar a assinar o Contrato injustificadamente, falhar ou fraudar a sua execução, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja proferida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste Edital, além de outras cominações legais, nos termos do Art. 7º, "caput", da Lei nº 10.520/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA – PENALIDADES

I – O descumprimento dos prazos ou das especificações exigidas ensejará aplicação ao inadimplente de multa garantida defesa prévia, no valor de 0,5% (meio por

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222

thais



cento) por dia corrido, calculado sobre o valor total do objeto licitado não entregue ou entregue fora do prazo ou ainda em desacordo com as especificações, até o limite de 15% (quinze por cento).

II – Pela inexecução total ou parcial do contrato, ou ainda pela desistência da proposta após a fase de habilitação, sem motivo justo decorrente de fato superveniente, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a contratada as demais sanções previstas no Art. 87 da Lei nº 8.666/93, conforme o caso a saber:

- a) Advertência;
- b) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração por prazo de 02 (dois) anos;
- c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurem os motivos de punição, ou que seja promovida a reabilitação perante a Administração;

III - A CONTRATANTE poderá, também, efetuar a retenção de uma única vez de qualquer pagamento que for devido, para compensação das multas aplicadas de uma única vez ou parceladamente, nos pagamentos subsequentes, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - DA COMUNICAÇÃO DAS PENALIDADES

A CONTRATANTE comunicará a aplicação das penalidades previstas na Cláusula anterior, por intermédio de expediente registrado com AVISO DE RECEBIMENTO (AR), admitido recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento do AR.

Qualquer comunicação do (a) CONTRATADO(A) à CONTRATANTE será feita mediante documento que será entregue por representante daquela ou desta.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA – RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido pelos motivos previstos nos art. 77, 78 e 79, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

§ 1º - A rescisão acarretará, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial por parte da CONTRATANTE, a retenção dos créditos decorrentes deste contrato, limitada ao valor dos prejuízos causados, além das sanções previstas neste ajuste,

thais

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



até a completa indenização dos danos.

§ 2º - Fica expressamente acordado que, em caso de rescisão, nenhuma remuneração será cabível, a não ser o ressarcimento de despesas autorizadas pela CONTRATANTE e, comprovadamente realizadas pela CONTRATADA, previstas no presente contrato.

§ 3º - Além dos motivos constantes do art. 78, da Lei n.º 8.666/93, alterada pelas Leis n.ºs 8.883/94, 9.032/95 e 9.648/98, a CONTRATANTE poderá rescindir o presente contrato, caso o(a) CONTRATADO(A), venha a não entregar o objeto licitado dentro das condições, prazos e especificações deste instrumento editalício.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA - DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO

O (A) CONTRATADO (A) reconhece desde já os direitos da Administração previsto em Lei e incidentes sobre este contrato, particularmente o de rescisão administrativa prevista nos art. 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93, alterada pelas Leis n.ºs 8.883/94, 9.032/95 e 9.648/98, bem como o estabelecido no art. 87 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA DÉCIMA-SÉTIMA – NOVAÇÃO

A não utilização, por qualquer das partes, dos direito a elas assegurado neste Contrato e na Lei em geral e não aplicação de quaisquer sanções neles previstas não importa em novação a seus termos, não devendo, portanto, ser interpretada como renúncia ou desistência de aplicação ou de ações futuras sendo que todos os recursos postos à disposição do CONTRATANTE serão considerados como cumulativos e não alternativos, inclusive em relação a dispositivos legais.

CLÁUSULA DÉCIMA-OITAVA – ALTERAÇÕES

O presente Contrato poderá ser alterado para ajuste de condições supervenientes que impliquem em modificações nos casos previstos nos Diplomas Legais pertinentes à matéria.

CLÁUSULA DÉCIMA-NONA - DA DISPENSA DO OFERECIMENTO DE GARANTIA

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222

thais



A CONTRATANTE dispensa o(a) CONTRATADO(A) do oferecimento de garantia na presente contratação.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO ATO AUTORIZATIVO DA CONTRATAÇÃO

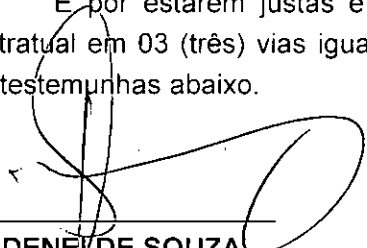
A contratação em tela foi autorizada mediante a homologação confirmada do julgamento das propostas de eficácia à adjudicação da Licitação Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2017, mediante parecer exarado pela Procuradoria Jurídica de Palmital – Paraná e autorização do Prefeito Municipal.

CLÁUSULA VIGÉSIMA-PRIMEIRA – FORO

Fica eleito o foro da Comarca da Contratante, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

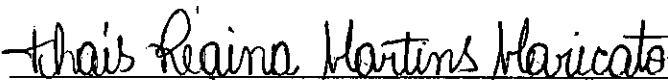
E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Instrumento Contratual em 03 (três) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Palmital-PR, 13 de Julho de 2017.



VALDENIR DE SOUZA

Prefeito Municipal
Contratante



MARICATO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - ME

THAÍS REGINA MARTINS MARICATO

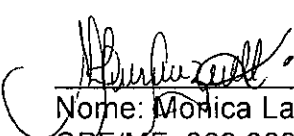
Contratada

Testemunhas:



Nome: Elias Sioma

CPF/MF: 905.398.509-34



Nome: Monica Laís Kuzinharski

CPF/MF: 069.388.159-33

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2017****PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 094/2017****CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 179/2017**

CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E FERRAMENTAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2017 DO EDITAL QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL-PR E A EMPRESA MEDIEVAL MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP.

Pelo presente instrumento, o **Município de PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion, nº 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Interino Senhor **VALDENEI DE SOUZA**, brasileiro, casado, portador do RG 6.446.615-1 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 795.770.409-34, domiciliado na Rua XV de Novembro, nº 534, Centro, Palmital-PR, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **MEDIEVAL MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado com endereço à Avenida Paraná, nº 430, Centro, Ivaiporã-PR, CEP: 86.870-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº. **00.685.407/0001-08**, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) JULIANO DE CARVALHO GIL, portadora do RG nº 30.263.196-3 SSP-PR e inscrita no CPF/MF sob o nº 007.463.269-80, denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente Contrato, decorrente do resultado da licitação, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei nº 10.520/2002, assim como pelas condições do Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2017**, pelos termos da proposta da **CONTRATADA** datada de 10/07/2017 e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E FERRAMENTAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PALMITAL –PR, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2017** com entrega única, destinados ao atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Palmital – Paraná, nas quantidades e especificações, contidas e estabelecidos no anexo I do Edital Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2017** parte integrante deste,

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR**

000366

CNPJ 75680025/0001-82

independente de transcrição, conforme segue:

GRUPO - 001

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANT	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
2	ABRAÇADEIRA HIDRAULICA 1/2 X 5/8	ELETROMAR	UN	50,00	0,70	35,00
3	ABRAÇADEIRA HIDRAULICA 3/4X1	ELETROMAR	UN	50,00	0,64	32,00
4	ADAPTADOR P/ IRRIGAÇÃO 3/4X1/2"	JAPI	UN	10,00	0,99	9,90
7	ADESIVO 75 GR	TIGRE	UN	50,00	3,84	192,00
8	ARAME Nº 14	BELGO	KG	5,00	8,97	44,85
9	ARAME RECOZIDO Nº 18	VOTORAN	KG	100,00	6,58	658,00
11	ARGAMASSA AC I INTERNA SC 20 KG	VOTORAN	SC	100,00	6,64	664,00
14	BATENTE MADEIRA 3X13 CM C/ VISTA	PINUS	UN	20,00	53,00	1.060,00
18	BROXA RETANGULAR 12X45	CONDOR	UN	50,00	2,93	146,50
19	BROXA RETANGULAR 18X40	CONDOR	UN	50,00	3,85	192,50
20	BUCHA NYLON 5MM	BEM FIXA	UN	500,00	0,04	20,00
27	CAIXA DESCARGA S/ ENG. BRANCO	TIGRE	UN	30,00	17,00	510,00
28	CAIXA P/ LUZ ESMALTADA 2X4	PALOMAR	UN	10,00	0,98	9,80
29	CAL HIDRATADO 20 KG	MOTTICAL	SC	40,00	6,90	276,00
30	CAL VIRGEM SACO DE 20 KG	MOTTICAL	UN	100,00	6,11	611,00
31	CALHA COMERCIAL 2X40	PETROLAND IA	UN	20,00	14,05	281,00
33	CIMENTO SC 50 KG	VOTORAN	SC	500,00	19,43	9.715,00
42	DOBRADIÇA 1/2 PAR	ROCHA	UN	100,00	1,37	137,00
44	ESCOVA MANUAL AÇO 4 FILEIRAS	VONDER	UN	10,00	3,88	38,80
46	ESPUDE SANFONADO	ASTRA	UN	20,00	2,19	43,80
52	FERRO CONST 1/4X 12 MTS	VOTORAN	BA	50,00	7,94	397,00
61	FUNDO FOSCO A OLEO	CORALEGRE	UN	50,00	33,00	1.650,00
68	JOELHO 90º ESGOTO 50 MM	PLASTILIT	UN	40,00	1,02	40,80
69	JOELHO 90º ESGOTO 75MM	PLASTILIT	UN	40,00	2,46	98,40
70	JOELHO 90º SOLD 25MM	PLASTILIT	UN	200,00	0,36	72,00
74	JUNÇÃO SIMPOLES ESG. 100X100 MM	PLASTILIT	UN	10,00	7,72	77,20
75	JUNÇÃO SIMPOLES ESG. 100X50 MM	PLASTILIT	UN	10,00	4,98	49,80
76	LAMPADA FLUORESCENTE 36/40W	TASCHIBRA	UN	100,00	7,20	720,00
77	LAPIS CARPINTEIRO	VONDER	UN	20,00	0,90	18,00
83	LUVA P/ ELETRODUTO PVC ROSC 3/4	TIGRE	UN	20,00	0,75	15,00
84	MANGUEIRA CRISTAL 3/8 X 1,5 MM	ALUMASA	MT	50,00	1,00	50,00

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

000367

85	MANGUEIRA POLIET. 1/2 X 2,5" MARROM	OGIMA	MT	500,00	0,69	345,00
92	PARAFUSO 3,5X45 MM FENDA P/ MADEIRA	CISER	CE	10,00	4,96	49,60
93	PINCEL 700X3"	CONDOR	UN	100,00	4,62	462,00
94	PISO 45 X45 CM BRANCO	INCEPRA	MT²	501,84	7,60	3.813,98
97	PORTA LISA 2,10X0,60	SANTA CECILIA	UN	20,00	37,00	740,00
98	PORTA LISA 2,10X0,80	SANTA CECILIA	UN	20,00	37,00	740,00
99	PREGO 10X10 C/CABEÇA 500 GR	BELGO	UN	5,00	10,20	51,00
100	PREGO 12X12 C/ CABEÇA	BELGO	KG	5,00	7,80	39,00
101	PREGO 13X15 C/ CABEÇA	BELGO	KG	30,00	6,90	207,00
103	PREGO 17X27 C/CABEÇA	BELGO	KG	30,00	5,63	168,90
104	PREGO 18x36 C/ CABEÇA	BELGO	KG	20,00	5,36	107,20
105	PREGO 19X39	BELGO	KG	10,00	4,80	48,00
107	PREGO 24X60 C/ CABEÇA	BELGO	KG	1,00	7,30	7,30
108	PREGO TELHEIRO	ITAPEMI	KG	120,00	7,66	919,20
109	RAIZ MINERAL SOLVENTE 1LT	FARBEN	UN	70,00	7,07	494,90
110	14448 REBITE ALUMINIO 4,0X12	VONDER	CE	1,00	7,00	7,00
111	RECEPTACULO BOCAL E-27 POR. P/ SPOT	DECORLUX	UN	50,00	2,20	110,00
112	REDUÇÃO EXCÊNTRICA ESG. 100X50 MM	PLASTILIT	UN	20,00	2,15	43,00
116	REJUNTE FLEXÍVEL 1 KG	CIMENTOLIT	UN	100,00	1,54	154,00
117	REPARO P/ VÁLVULA DE DESCARGA	DOCOL	UN	10,00	12,34	123,40
118	RIPA PINUS 2,5 X 5 C/ 3 MTS	PINUS	UN	166,00	2,27	376,82
121	ROLO LÃ 15 CM	CONDOR	UN	10,00	7,10	71,00
124	SIFÃO Nº 08 1.1/2" X 1.1/2"	AKROS	UN	10,00	4,50	45,00
127	TÁBUA PINUS 2,5X10CM C/ 3 MTS	PINUS	UN	166,00	4,95	821,70
128	TÁBUA PINUS 2,5X15CM C/ 3 MTS	PINUS	UN	166,00	5,93	984,38
133	TE SOLD 25 MM	PLASTILIT	UN	50,00	0,32	16,00
138	TIJOLO 6 FUROS	TIJOLO	UN	6.000,00	0,28	1.680,00
139	TINTA ACRILICA FOSCA BRANCO GELO 18 LTS	SUVINIL	UN	50,00	107	5.350,00
142	TINTA ESMALTE FOSCO VERDE ESCOLAR	CORAL	UN	20,00	85,00	1.700,00
145	TORNEIRA 1/2 C/ ADAPTADOR 3/4	PLASTILIT	UN	100,00	1,40	140,00
146	TORNEIRA BOIAS 3/4	ASTRA	UN	20,00	6,25	125,00
150	TUBO ESGOTO SECUND. 40MM 6 MTS	PLASTILIT	BA	100,00	13,00	1.300,00
151	TUBO PVC RIG. C/ ROSCA 1/2	TIGRE	MT	10,00	5,15	51,50
152	VASO SANITARIO BRANCO	LOGASA	UN	20,00	85,00	1.700,00
156	VITRAUX CORR. C/B 2,00X1,20 MT	ESQUADRIAR	UN	10,00	165	1.650,00
TOTAL						R\$42.507,23

Rua Moisés Lupion, 1001 - Centro - CEP 85270-000 - Palmital - PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

000368

VALOR TOTAL DO GRUPO 001: R\$ 42.507,23 (Quarenta e Dois Mil, Quinhentos e Sete Reais, Vinte e Três Centavos).

GRUPO- 002

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANT	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
3	CHAVE FENDA 1/4X4	VONDER	UN	10,00	5,00	50,00
4	CHAVE FENDA 1/4X5	VONDER	UN	10,00	5,05	50,50
6	CHAVE FENDA 1/8X4	VONDER	UN	10,00	1,87	18,70
7	CHAVE FENDA 1/8X5	VONDER	UN	10,00	2,06	20,60
8	CHAVE FENDA 1/8X6	VONDER	UN	10,00	2,47	24,70
10	CHAVE PHILIPS 1/4X4	VONDER	UN	6,00	4,70	28,20
11	CHAVE PHILIPS 1/4X5	VONDER	UN	5,00	4,73	23,65
12	CHAVE PHILIPS 1/4X6	VONDER	UN	5,00	5,50	27,50
13	CHAVE PHILIPS 1/8X3	VONDER	UN	5,00	2,30	11,50
14	CHAVE PHILIPS 1/8X5	VONDER	UN	5,00	2,50	12,50
15	CHAVE PHILIPS 1/8X6	VONDER	UN	5,00	2,50	12,50
16	CHAVE PHILLIPS 5/16X8	VONDER	UN	5,00	9,40	47,00
18	ESQUADRO DE ALUMINIO 10"	SIMETAL	UN	5,00	12,50	62,50
TOTAL						R\$ 389,85

VALOR TOTAL DO GRUPO 002: R\$ 389,85 (Trezentos e Oitenta e Nove Reais, Oitenta e Cinco Centavos).

VALOR TOTAL DO GRUPO 001 E 002 É DE: R\$ 42.897,08 (Quarenta e Dois Mil, Oitocentos e Noventa e Sete Reais, Oito Centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DA VINCULAÇÃO DO CONTRATO

A legislação aplicável a este Contrato é a constante da Lei Federal nº 10.520/2002 e a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações e demais disposições aplicáveis a Licitação e Contratos Administrativos, bem como as Cláusulas deste instrumento e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

§ 1º - Os casos omissos que se tornarem controvertidos em face das cláusulas do presente contrato serão resolvidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis, por despacho fundamentado por assessor jurídico desta municipalidade.

§ 2º - Integram este contrato, o Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2017 e seus Anexos, Proposta de Preços Escrita, de cujo inteiro teor as partes declaram ter conhecimento e aceitam.

Rua Moisés Lupion, 1001 - Centro - CEP 85270-000 - Palmital - PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



§ 3º - Após a assinatura deste Contrato, toda comunicação entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita através de correspondência devidamente protocolada.

§ 4º Fica o presente contrato vinculado aos termos do PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2017 e respectivos anexos, publicados no Edital da Prefeitura Municipal de Palmital-Pr, no sítio do Município, no Mural de Licitações do TCE/PR, no Jornal Correio do Cidadão, constante do PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 094/2017, bem assim aos termos da proposta comercial do licitante vencedor, ficando as partes obrigadas a cumprir todas as obrigações aí constantes.

CLÁUSULA TERCEIRA – SUBORDINAÇÃO ÀS NORMAS LEGAIS E CONTRATUAIS

As partes se declaram sujeitas às normas previstas à Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93, ao Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2017 e às cláusulas expressas neste Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Parágrafo Único – Constituem obrigações da CONTRATADA, além das demais previstas neste Contrato:

I - Fornecer o objeto no prazo estabelecido e no local indicado pela Administração, acompanhadas de notas para conferência, a qual ocorrerá no ato da entrega e no local de recebimento;

II - Fornecer o objeto deste contrato dentro dos elevados padrões de eficiência e capacitação, assumindo inteira responsabilidade pelo mesmo;

III - Responsabilizar-se por todos e quaisquer prejuízos causados ao CONTRATANTE durante a vigência do presente contrato, bem como os relativos à omissão pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras exigências legais inerentes a este instrumento;

IV - Responsabilizar-se por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato;

V - Cumprir todas as especificações previstas no Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2017 que deu origem ao presente instrumento.

VI - Obriga-se a CONTRATADA a fornecer a CONTRATANTE, todas as informações relativas ao fornecimento do objeto;



VII - Apresentar certidão negativa dos tributos antes de cada pagamento a ser efetuado pela Secretaria Municipal de Finanças;

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Constituem obrigações da CONTRATANTE além das demais previstas neste Contrato:

I - Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA, efetuando os pagamentos de acordo com a Cláusula Nona;

II - Fornecer e colocar à disposição da CONTRATADA todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução da contratação;

III - Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação;

IV - Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

V - Fiscalizar a execução da presente contratação por um representante da CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666/93.

VI - A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o Artigo 70, da Lei Federal nº 8.666/93.

VII - Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa fornecer o objeto deste contrato, dentro dos elevados padrões de eficiência, capacitação e responsabilidade;

VIII – Efetuar o pagamento à CONTRATADA será efetuado até o 30º dia após o subsequente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante apresentação de Nota Fiscal devidamente atestada por quem de direito.

CLÁUSULA SEXTA – FORNECIMENTO

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



I - 2.3 – O objeto deverá ser de procedência nacional e de primeira linha, e deverá ser entregue em até 24 (Vinte e Quatro) horas, após a assinatura do termo de contrato de fornecimento e consequente solicitação da Prefeitura Municipal, obedecerem às normas técnicas e, serem entregues na sede da licitante, mais especificamente à comissão de recebimento de mercadorias. Ficando claro, desde já, que sua entrega será fracionada e de acordo com as requisições emitidas pelas Secretarias responsáveis e reconhecidas por autoridade competente.

II - O prazo para entrega do objeto licitado será de até 24 (vinte quatro) horas após o recebimento da requisição encaminhada pelo Departamento competente.

III - O ato de recebimento do objeto licitado, não importa em sua aceitação. A critério da Secretaria Municipal de Administração, o objeto fornecido será submetido a verificação. Cabe ao fornecedor a devida correção, dentro de 24 (Vinte e Quatro) horas, do material que vier a ser recusado por não se enquadrar nas especificações estipuladas, apresentar defeitos de fabricação ou dano geral, identificado na entrega ou no período de verificação;

IV - Por ocasião da entrega, a fatura ou documento fiscal, será obrigatoriamente emitido pela razão social, inclusive o CNPJ/MF do constante da documentação de regularidade fiscal apresentada na habilitação e no contrato firmado.

V - Os produtos a serem fornecidos devem ser de "1ª linha", compreendendo-se por esta expressão o melhor tipo de cada produto a ser fornecido.

VI - O material oferecido deverá atender estritamente as descrições constantes no Anexo I.

CLÁUSULA SÉTIMA – ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

No desempenho de suas atividades, é assegurado ao órgão fiscalizador o direito de verificar a perfeita execução do presente ajuste em todos os termos e condições.

§ 1º - A ação ou omissão total ou parcial do órgão fiscalizador não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade de executar o serviço com toda cautela e boa técnica.

§ 2º - Verificada a ocorrência de irregularidade no cumprimento do contrato, a Fiscalização tomará as providências legais e contratuais cabíveis, inclusive quanto à aplicação das penalidades previstas no presente contrato, na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002 e suas alterações posteriores.

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



§ 3º - A fiscalização por parte da CONTRATANTE não eximirá ou reduzirá em nenhuma hipótese, as responsabilidades da empresa contratada em eventual falta que venha a cometer, mesmo que não indicada pela fiscalização.

§ 4º A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada pela Secretaria Municipal de Administração.

CLAUSULA OITAVA – DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão por Dotações Orçamentárias específicas, a saber:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2017	580	03.005.04.122.0401.2080	0	3.3.90.30.24.00	Do Exercício
2017	580	03.005.04.122.0401.2080	0	3.3.90.30.42.00	Do Exercício
2017	1120	06.002.26.782.2601.2029	0	3.3.90.30.24.00	Do Exercício
2017	1120	06.002.26.782.2601.2029	0	3.3.90.30.42.00	Do Exercício
2017	2880	09.004.08.244.0801.2059	0	3.3.90.30.24.00	Do Exercício
2017	3120	10.002.04.122.0401.2069	0	3.3.90.30.24.00	Do Exercício
2017	3210	10.003.15.452.1501.2066	0	3.3.90.30.24.00	Do Exercício
2017	3210	10.003.15.452.1501.2066	0	3.3.90.30.42.00	Do Exercício
2017	3420	11.002.27.812.2701.2018	0	3.3.90.30.24.00	Do Exercício

CLÁUSULA NONA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

I - O valor global deste contrato é de **R\$ 42.897,08. (Quarenta e Dois Mil, Oitocentos e Noventa e Sete Reais, Oito Centavos).**

II - O pagamento à CONTRATADA será efetuado até o 30º dia subsequente após o fornecimento do objeto licitado, mediante apresentação de Nota Fiscal devidamente atestada por quem de direito. O pagamento ficará condicionado à comprovação da regularidade fiscal da Contratada (à critério da Contratante).

III - Havendo erro na fatura/nota/recibo, ou outra circunstância que desaprove liquidação, a mesma ficará pendente e o pagamento sustado, até que adjudicatário tome as medidas saneadoras necessárias.

CLÁUSULA DÉCIMA – VIGÊNCIA

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



O contrato terá vigência 31 de Dezembro 2017, contados a partir da data de sua assinatura, podendo, no interesse da Administração, mediante termo aditivo, ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DA FORMA DE REAJUSTE

Não haverá qualquer reajuste nos preços até o final do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

I - Na hipótese da licitante adjudicatária não entregar os documentos de acordo com o item 7, ou recusar-se a assinar o Contrato injustificadamente, conforme item 16.1, b, a Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital, inclusive negociando o melhor preço.

II - O licitante que se recusar a assinar o Contrato injustificadamente, falhar ou fraudar a sua execução, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja proferida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste Edital, além de outras cominações legais, nos termos do Art. 7º, "caput", da Lei nº 10.520/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA – PENALIDADES

I – O descumprimento dos prazos ou das especificações exigidas ensejará aplicação ao inadimplente de multa garantida defesa prévia, no valor de 0,5% (meio por cento) por dia corrido, calculado sobre o valor total do objeto licitado não entregue ou entregue fora do prazo ou ainda em desacordo com as especificações, até o limite de 15% (quinze por cento).

II – Pela inexecução total ou parcial do contrato, ou ainda pela desistência da proposta após a fase de habilitação, sem motivo justo decorrente de fato superveniente, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a contratada as demais sanções previstas no Art. 87 da Lei nº 8.666/93, conforme o caso a saber:



- a) Advertência;
- b) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração por prazo de 02 (dois) anos;
- c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurem os motivos de punição, ou que seja promovida a reabilitação perante a Administração;

III - A CONTRATANTE poderá, também, efetuar a retenção de uma única vez de qualquer pagamento que for devido, para compensação das multas aplicadas de uma única vez ou parceladamente, nos pagamentos subsequentes, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - DA COMUNICAÇÃO DAS PENALIDADES

A CONTRATANTE comunicará a aplicação das penalidades previstas na Cláusula anterior, por intermédio de expediente registrado com AVISO DE RECEBIMENTO (AR), admitido recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento do AR.

Qualquer comunicação do(a) CONTRATADO(A) à CONTRATANTE será feita mediante documento que será entregue por representante daquela ou desta.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA - RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido pelos motivos previstos nos art. 77, 78 e 79, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

§ 1º - A rescisão acarretará, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial por parte da CONTRATANTE, a retenção dos créditos decorrentes deste contrato, limitada ao valor dos prejuízos causados, além das sanções previstas neste ajuste, até a completa indenização dos danos.

§ 2º - Fica expressamente acordado que, em caso de rescisão, nenhuma remuneração será cabível, a não ser o ressarcimento de despesas autorizadas pela CONTRATANTE e, comprovadamente realizadas pela CONTRATADA, previstas no presente contrato.

§ 3º - Além dos motivos constantes do art. 78, da Lei n.º 8.666/93, alterada pelas Leis n.ºs 8.883/94, 9.032/95 e 9.648/98, a CONTRATANTE poderá rescindir o presente



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680026/0001-82

contrato, caso o(a) CONTRATADO(A), venha a não entregar o objeto licitado dentro das condições, prazos e especificações deste instrumento editalício.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA - DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO

O(A) CONTRATADO(A) reconhece desde já os direitos da Administração previsto em Lei e incidentes sobre este contrato, particularmente o de rescisão administrativa previsto nos arts. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93, alterada pelas Leis n.ºs 8.883/94, 9.032/95 e 9.648/98, bem como o estabelecido no art. 87 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA DÉCIMA-SÉTIMA – NOVAÇÃO

A não utilização, por qualquer das partes, dos direito a elas assegurado neste Contrato e na Lei em geral e não aplicação de quaisquer sanções neles previstas não importa em novação a seus termos, não devendo, portanto, ser interpretada como renúncia ou desistência de aplicação ou de ações futuras sendo que todos os recursos postos à disposição do CONTRATANTE serão considerados como cumulativos e não alternativos, inclusive em relação a dispositivos legais.

CLÁUSULA DÉCIMA-OITAVA – ALTERAÇÕES

O presente Contrato poderá ser alterado para ajuste de condições supervenientes que impliquem em modificações nos casos previstos nos Diplomas Legais pertinentes à matéria.

CLÁUSULA DÉCIMA-NONA - DA DISPENSA DO OFERECIMENTO DE GARANTIA

A CONTRATANTE dispensa o(a) CONTRATADO(A) do oferecimento de garantia na presente contratação.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO ATO AUTORIZATIVO DA CONTRATAÇÃO

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



A contratação em tela foi autorizada mediante a homologação confirmada do julgamento das propostas de eficácia à adjudicação da Licitação Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2017, mediante parecer exarado pela Procuradoria Jurídica de Palmital – Paraná e autorização do Prefeito Municipal.

CLÁUSULA VIGÉSIMA-PRIMEIRA – FORO

Fica eleito o foro da Comarca da Contratante, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Instrumento Contratual em 03 (três) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

VALDENEI DE SOUZA

Prefeito Municipal
Contratante

Palmital-PR, 13 de Julho de 2017.

MEDIEVAL MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP

JULIANO DE CARVALHO GIL

Contratada

Testemunhas:

Nome: Elias Sioma
CPF/MF: 905.398.509-34

Nome: Monica Laís Kuzinharski
CPF/MF: 069.388.159-33



PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2017

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 094/2017

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 181/2017

CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E FERRAMENTAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2017 DO EDITAL QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL-PR E A EMPRESA ELETROLAR LARANJEIRAS DO SUL ME LTDA.

Pelo presente instrumento, o **Município de PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion, nº 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Interino Senhor **VALDENEI DE SOUZA**, brasileiro, casado, portador do RG 6.446.615-1 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 795.770.409-34, domiciliado na Rua XV de Novembro, nº 534, Centro, Palmital-PR, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **ELETROLAR LARANJEIRAS DO SUL LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 06.349.494/0001-09 com sede à Rua Marechal Cândido Rondon, nº 2220, Centro, Laranjeiras do Sul, CEP 85.301-060, neste ato representado (a) por **SILVERIO ANTONIO DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº 024.739.789-05, portador da cédula de identidade RG nº 7.607.708-8 SSP-PR, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente Contrato, decorrente do resultado da licitação, modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, Lei n.º 10.520/2002, assim como pelas condições do Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2017, pelos termos da proposta da CONTRATADA datada de 10/07/2017 e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E FERRAMENTAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PALMITAL –PR, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2017** com entrega única, destinados ao atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



Palmital – Paraná, nas quantidades e especificações, contidas e estabelecidos no anexo I do Edital Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2017 parte integrante deste, independente de transcrição, conforme segue:

GRUPO - 001

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANT	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	ABRAÇADEIRA ELETRODUTO "U" 4	JANDRIGUE S	UN	100,00	1,59	159,00
5	ADAPTADOR SOLD. C/ FLANGE 20X1/2	KRONA	UN	20,00	5,00	100,00
6	ADAPTADOR SOLD. C/ FLANGE 25X3/4	KRONA	UN	20,00	5,66	113,20
15	BROCA 6	VONDER	UN	100,00	3,60	360,00
16	BROCA 8	VONDER	UN	100,00	4,00	400,00
17	BROCA VIDEA 4MM	VONDER	UN	100,00	2,70	270,00
21	BUCHA NYLON 6 MM	IVPLAST	UN	500,00	0,08	40,00
22	BUCHA NYLON 8 MM	IVPLAST	UN	500,00	0,12	60,00
23	CABO DE ALUMINIO DUPLEX 2X6MM 16MM	CORFIO	MT	500,00	2,35	1.175,00
24	CABO RIGIDO 16MM PRETO	CORFIO	MT	50,00	4,75	237,50
32	CANAleta COM FITA ADESIVA 20 X 10 X 2000MM	ALUMBRA	UN	30,00	5,40	162,00
36	CORDÃO PARALELO 2X1,5	PREMIUM	UN	1.000,00	0,90	900,00
38	DISJUNTOR DIN FD 1P CURVA C 16A	SOPRANO	UN	100,00	6,30	630,00
39	DISJUNTOR DIN FD 1P CURVA C 20A	SOPRANO	UN	100,00	5,80	580,00
40	DISJUNTOR NEMA FHN 1P 50A	SOPRANO	UN	100,00	14,66	1.466,00
41	DISJUNTOR NEMA FHN 2P 100A	SOPRANO	UN	25,00	60,00	1.500,00
56	FILTRO DE LINHA 1,5 MTS C/ 4 TOMADAS	FIOLUX	UN	10,00	17,90	179,00
57	FIO SOLIDO 10 MM	CORFIO	RO	50,00	2,95	147,50
63	INTERRUPTOR 1TS+1TP+1TOM 10A	MECTRONIC	UN	100,00	13,70	1.370,00
64	INTERRUPTOR SIMPLES 1AS	MECTRONIC	UN	100,00	4,90	490,00
65	INTERRUPTOR SIMPLES 2AS	MECTRONIC	UN	100,00	9,12	912,00
80	LIXA D'AGUA 100	NORTON	UN	1.000,00	0,75	750,00
TOTAL						R\$13.514,20

VALOR TOTAL DO GRUPO 001: R\$ 13.514,20 (Treze Mil, Quinhentos e Quatorze Reais, Vinte e Três Centavos).

GRUPO- 002

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 76600025/0001-62

000378

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANT	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	ALICATE CORTE DIAGONAL 6"	VONDER	UN	6,00	18,50	111,00
5	CHAVE FENDA 1/4X6	VONDER	UN	10,00	4,85	48,50
9	CHAVE FENDA 5/16X8	VONDER	UN	10,00	9,98	99,80
17	COLHER P/ PEDREIRO OVAL 8"	VONDER	UN	6,00	10,98	65,88
20	MARTELO UNHA 23MM POLIDO	VONDER	UN	5,00	18,95	94,75
21	MARTELO UNHA 25MM POLIDO	VONDER	UN	5,00	19,95	99,75
TOTAL						R\$ 519,68

VALOR TOTAL DO GRUPO 002: R\$ 519,68 (Quinhentos e Dezenove Reais, Sessenta e Oito Centavos).

VALOR TOTAL DO GRUPO 001 E 002 É DE: R\$ 14.033,88 (Quatorze Mil, Trinta e Três Reais, Oitenta Oito Centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DA VINCULAÇÃO DO CONTRATO

A legislação aplicável a este Contrato é a constante da Lei Federal nº 10.520/2002 e a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações e demais disposições aplicáveis a Licitação e Contratos Administrativos, bem como as Cláusulas deste instrumento e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

§ 1º - Os casos omissos que se tornarem controvertidos em face das cláusulas do presente contrato serão resolvidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis, por despacho fundamentado por assessor jurídico desta municipalidade.

§ 2º - Integram este contrato, o Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2017 e seus Anexos, Proposta de Preços Escrita, de cujo inteiro teor as partes declaram ter conhecimento e aceitam.

§ 3º - Após a assinatura deste Contrato, toda comunicação entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita através de correspondência devidamente protocolada.

§ 4º Fica o presente contrato vinculado aos termos do PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2017 e respectivos anexos, publicados no Edital da Prefeitura Municipal de Palmital-Pr, no sítio do Município, no Mural de Licitações do TCE/PR, no Jornal Correio do Cidadão, constante do PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 094/2017, bem assim aos termos da

Rua Moisés Lupion, 1001 - Centro - CEP 85270-000 - Palmital - PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



proposta comercial do licitante vencedor, ficando as partes obrigadas a cumprir todas as obrigações aí constantes.

CLÁUSULA TERCEIRA – SUBORDINAÇÃO ÀS NORMAS LEGAIS E CONTRATUAIS

As partes se declaram sujeitas às normas previstas à Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93, ao Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2017 e às cláusulas expressas neste Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Parágrafo Único – Constituem obrigações da CONTRATADA, além das demais previstas neste Contrato:

I - Fornecer o objeto no prazo estabelecido e no local indicado pela Administração, acompanhadas de notas para conferência, a qual ocorrerá no ato da entrega e no local de recebimento;

II - Fornecer o objeto deste contrato dentro dos elevados padrões de eficiência e capacitação, assumindo inteira responsabilidade pelo mesmo;

III - Responsabilizar-se por todos e quaisquer prejuízos causados ao CONTRATANTE durante a vigência do presente contrato, bem como os relativos à omissão pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras exigências legais inerentes a este instrumento;

IV - Responsabilizar-se por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato;

V - Cumprir todas as especificações previstas no Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2017 que deu origem ao presente instrumento.

VI – Obriga-se a CONTRATADA a fornecer a CONTRATANTE, todas as informações relativas ao fornecimento do objeto;

VII - Apresentar certidão negativa dos tributos antes de cada pagamento a ser efetuado pela Secretaria Municipal de Finanças;

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



Constituem obrigações da CONTRATANTE além das demais previstas neste Contrato:

I - Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA, efetuando os pagamentos de acordo com a Cláusula Nona;

II - Fornecer e colocar à disposição da CONTRATADA todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução da contratação;

III - Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação;

IV - Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

V - Fiscalizar a execução da presente contratação por um representante da CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666/93.

VI - A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o Artigo 70, da Lei Federal nº 8.666/93.

VII - Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa fornecer o objeto deste contrato, dentro dos elevados padrões de eficiência, capacitação e responsabilidade;

VIII – Efetuar o pagamento à CONTRATADA será efetuado até o 30º dia após o subsequente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante apresentação de Nota Fiscal devidamente atestada por quem de direito.

CLÁUSULA SEXTA – FORNECIMENTO

I - 2.3 – O objeto deverá ser de procedência nacional e de primeira linha, e deverá ser entregue em até 24 (Vinte e Quatro) horas, após a assinatura do termo de contrato de fornecimento e consequente solicitação da Prefeitura Municipal, obedecerem às normas técnicas e, serem entregues na sede da licitante, mais especificamente à comissão de recebimento de mercadorias. Ficando claro, desde já, que sua entrega será fracionada e de acordo com as requisições emitidas pelas Secretarias responsáveis e reconhecidas por autoridade competente.

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



II - O prazo para entrega do objeto licitado será de até 24 (vinte quatro) horas após o recebimento da requisição encaminhada pelo Departamento competente.

III - O ato de recebimento do objeto licitado, não importa em sua aceitação. A critério da Secretaria Municipal de Administração, o objeto fornecido será submetido a verificação. Cabe ao fornecedor a devida correção, dentro de 24 (Vinte e Quatro) horas, do material que vier a ser recusado por não se enquadrar nas especificações estipuladas, apresentar defeitos de fabricação ou dano geral, identificado na entrega ou no período de verificação;

IV - Por ocasião da entrega, a fatura ou documento fiscal, será obrigatoriamente emitido pela razão social, inclusive o CNPJ/MF do constante da documentação de regularidade fiscal apresentada na habilitação e no contrato firmado.

V - Os produtos a serem fornecidos devem ser de "1ª linha", compreendendo-se por esta expressão o melhor tipo de cada produto a ser fornecido.

VI - O material oferecido deverá atender estritamente as descrições constantes no Anexo I.

CLÁUSULA SÉTIMA – ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

No desempenho de suas atividades, é assegurado ao órgão fiscalizador o direito de verificar a perfeita execução do presente ajuste em todos os termos e condições.

§ 1º - A ação ou omissão total ou parcial do órgão fiscalizador não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade de executar o serviço com toda cautela e boa técnica.

§ 2º - Verificada a ocorrência de irregularidade no cumprimento do contrato, a Fiscalização tomará as providências legais e contratuais cabíveis, inclusive quanto à aplicação das penalidades previstas no presente contrato, na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002 e suas alterações posteriores.

§ 3º - A fiscalização por parte da CONTRATANTE não eximirá ou reduzirá em nenhuma hipótese, as responsabilidades da empresa contratada em eventual falta que venha a cometer, mesmo que não indicada pela fiscalização.

§ 4º A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada pela Secretaria Municipal de Administração.

CLAUSULA OITAVA – DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão por Dotações Orçamentárias específicas, a saber:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2017	580	03.005.04.122.0401.2080	0	3.3.90.30.24.00	Do Exercício
2017	580	03.005.04.122.0401.2080	0	3.3.90.30.42.00	Do Exercício
2017	1120	06.002.26.782.2601.2029	0	3.3.90.30.24.00	Do Exercício
2017	1120	06.002.26.782.2601.2029	0	3.3.90.30.42.00	Do Exercício
2017	2880	09.004.08.244.0801.2059	0	3.3.90.30.24.00	Do Exercício
2017	3120	10.002.04.122.0401.2069	0	3.3.90.30.24.00	Do Exercício
2017	3210	10.003.15.452.1501.2066	0	3.3.90.30.24.00	Do Exercício
2017	3210	10.003.15.452.1501.2066	0	3.3.90.30.42.00	Do Exercício
2017	3420	11.002.27.812.2701.2018	0	3.3.90.30.24.00	Do Exercício

CLÁUSULA NONA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

I - O valor global deste contrato é de : **R\$ 14.033,88 (Quatorze Mil, Trinta e Três Reais, Oitenta Oito Centavos).**

II - O pagamento à CONTRATADA será efetuado até o 30º dia subsequente após o fornecimento do objeto licitado, mediante apresentação de Nota Fiscal devidamente atestada por quem de direito. O pagamento ficará condicionado à comprovação da regularidade fiscal da Contratada (à critério da Contratante).

III - Havendo erro na fatura/nota/recibo, ou outra circunstância que desaprove liquidação, a mesma ficará pendente e o pagamento susinado, até que adjudicatário tome as medidas saneadoras necessárias.

CLÁUSULA DÉCIMA – VIGÊNCIA

O contrato terá vigência 31/12/2017, contados a partir da data de sua assinatura, podendo, no interesse da Administração, mediante termo aditivo, ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DA FORMA DE REAJUSTE

Não haverá qualquer reajuste nos preços até o final do contrato.

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222

**CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

I - Na hipótese da licitante adjudicatária não entregar os documentos de acordo com o item 7, ou recusar-se a assinar o Contrato injustificadamente, conforme item 16.1, b, a Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital, inclusive negociando o melhor preço.

II - O licitante que se recusar a assinar o Contrato injustificadamente, falhar ou fraudar a sua execução, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja proferida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste Edital, além de outras cominações legais, nos termos do Art. 7º, "caput", da Lei nº 10.520/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA – PENALIDADES

I – O descumprimento dos prazos ou das especificações exigidas ensejará aplicação ao inadimplente de multa garantida defesa prévia, no valor de 0,5% (meio por cento) por dia corrido, calculado sobre o valor total do objeto licitado não entregue ou entregue fora do prazo ou ainda em desacordo com as especificações, até o limite de 15% (quinze por cento).

II – Pela inexecução total ou parcial do contrato, ou ainda pela desistência da proposta após a fase de habilitação, sem motivo justo decorrente de fato superveniente, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a contratada as demais sanções previstas no Art. 87 da Lei nº 8.666/93, conforme o caso a saber:

- a) Advertência;
- b) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração por prazo de 02 (dois) anos;
- c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurem os motivos de punição, ou que seja promovida a reabilitação perante a Administração;

III - A CONTRATANTE poderá, também, efetuar a retenção de uma única vez de qualquer pagamento que for devido, para compensação das multas aplicadas de uma única



vez ou parceladamente, nos pagamentos subsequentes, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - DA COMUNICAÇÃO DAS PENALIDADES

A CONTRATANTE comunicará a aplicação das penalidades previstas na Cláusula anterior, por intermédio de expediente registrado com AVISO DE RECEBIMENTO (AR), admitido recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento do AR.

Qualquer comunicação do(a) CONTRATADO(A) à CONTRATANTE será feita mediante documento que será entregue por representante daquela ou desta.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA – RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido pelos motivos previstos nos art. 77, 78 e 79, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

§ 1º - A rescisão acarretará, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial por parte da CONTRATANTE, a retenção dos créditos decorrentes deste contrato, limitada ao valor dos prejuízos causados, além das sanções previstas neste ajuste, até a completa indenização dos danos.

§ 2º - Fica expressamente acordado que, em caso de rescisão, nenhuma remuneração será cabível, a não ser o ressarcimento de despesas autorizadas pela CONTRATANTE e, comprovadamente realizadas pela CONTRATADA, previstas no presente contrato.

§ 3º - Além dos motivos constantes do art. 78, da Lei n.º 8.666/93, alterada pelas Leis n.ºs 8.883/94, 9.032/95 e 9.648/98, a CONTRATANTE poderá rescindir o presente contrato, caso o(a) CONTRATADO(A), venha a não entregar o objeto licitado dentro das condições, prazos e especificações deste instrumento editalício.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA - DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO

O(A) CONTRATADO(A) reconhece desde já os direitos da Administração previsto em Lei e incidentes sobre este contrato, particularmente o de rescisão administrativa

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



previsto nos arts. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93, alterada pelas Leis n.ºs 8.883/94, 9.032/95 e 9.648/98, bem como o estabelecido no art. 87 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA DÉCIMA-SÉTIMA – NOVAÇÃO

A não utilização, por qualquer das partes, dos direitos a elas assegurados neste Contrato e na Lei em geral e não aplicação de quaisquer sanções neles previstas não importa em novação a seus termos, não devendo, portanto, ser interpretada como renúncia ou desistência de aplicação ou de ações futuras sendo que todos os recursos postos à disposição do CONTRATANTE serão considerados como cumulativos e não alternativos, inclusive em relação a dispositivos legais.

CLÁUSULA DÉCIMA-OITAVA – ALTERAÇÕES

O presente Contrato poderá ser alterado para ajuste de condições supervenientes que impliquem em modificações nos casos previstos nos Diplomas Legais pertinentes à matéria.

CLÁUSULA DÉCIMA-NONA - DA DISPENSA DO OFERECIMENTO DE GARANTIA

A CONTRATANTE dispensa o(a) CONTRATADO(A) do oferecimento de garantia na presente contratação.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO ATO AUTORIZATIVO DA CONTRATAÇÃO

A contratação em tela foi autorizada mediante a homologação confirmada do julgamento das propostas de eficácia à adjudicação da Licitação Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2017, mediante parecer exarado pela Procuradoria Jurídica de Palmital – Paraná e autorização do Prefeito Municipal.

CLÁUSULA VIGÉSIMA-PRIMEIRA – FORO

Fica eleito o foro da Comarca da Contratante, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ: 7565026/0001-82

000386

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Instrumento Contratual em 03 (três) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

VALDENEI DE SOUZA

Prefeito Municipal

Contratante

Palmital-PR, 13 de Julho de 2017.

ELETROLAR LARANJEIRAS DO SUL LTDA - ME

SILVERIO ANTONIO DE OLIVEIRA

Contratada

Testemunhas:

Nome: Elias Sioma

CPF/MF: 905.398.509-34

Nome: Morica Laís Kuzinharski

CPF/MF: 069.388.159-33

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2017

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 094/2017

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 180/2017

CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E FERRAMENTAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2017 DO EDITAL QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL-PR E A EMPRESA RUZAM COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELE ME.

Pelo presente instrumento, o **Município de PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion, nº 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Interino Senhor **VALDENEI DE SOUZA**, brasileiro, casado, portador do RG 6.446.615-1 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 795.770.409-34, domiciliado na Rua XV de Novembro, nº 534, Centro, Palmital-PR, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **RUZAM COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELE ME**, pessoa jurídica de direito privado com endereço à Avenida Getúlio Vargas, nº 775, Centro, Pitanga- PR, CEP: 85.200-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 18.383.568/0001-02, neste ato representado por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) **GERALDO MAZUR**, portadora do RG nº 6.631.907-5 SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob o nº 023.419.939-31, denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente Contrato, decorrente do resultado da licitação, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, Lei n.º 10.520/2002, assim como pelas condições do Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2017**, pelos termos da proposta da **CONTRATADA** datada de 10/07/2017 e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E FERRAMENTAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PALMITAL –PR, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2017** com entrega única, destinados ao atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Palmital – Paraná, nas quantidades e especificações, contidas e estabelecidos no anexo I

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680026/0001-82

000388

do Edital Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2017 parte integrante deste, independente de transcrição, conforme segue:

GRUPO - 001

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANT	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
62	GRAMPO P/ GRAMPEADOR 12MM CX	WORKER	UN	20,00	6,80	136,00
89	PARAFUSO 110 MM C/ CONJ. VED. P/ TEL	MILFIX	UN	200,00	0,40	80,00
90	PARAFUSO 3,5X22 MM FENDA P/ MADEIRA	REX	CE	10,00	2,95	29,50
91	PARAFUSO 3,5X25 MM FENDA P/ MADEIRA	REX	UN	10,00	3,05	30,50
122	ROLO LÃ 23 CM	VONDER	UN	10,00	7,90	79,00
153	14440 VEDA ROSCA 18MMX25M	HEAVY DUTY	UN	50,00	2,90	145,00
TOTAL						R\$500,00

VALOR TOTAL DO GRUPO 001: R\$ 500,00 (Quinhentos Reais).

GRUPO- 002

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANT	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
2	ALICATE UNIVERSAL Nº 8	COLLINS	UN	5,00	22,00	110,00
19	GRAMPEADOR CONSTRUTOR	WORKER	UN	1,00	49,00	49,00
22	PÉ DE CABRA LISO 3/4"X60CM	PLADIS	UN	5,00	29,90	149,50
23	SERROTE 22"	RAMADA	UN	6,00	26,00	156,00
TOTAL						R\$ 464,50

VALOR TOTAL DO GRUPO 002: R\$ 464,50 (Quatrocentos e Sessenta e Quatro Reais, Cinquenta Centavos).

VALOR TOTAL DOS GRUPOS 001 E 002 São de: R\$ 964,50 (Novecentos e Sessenta e Quatro Reais, Cinquenta Centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DA VINCULAÇÃO DO CONTRATO

A legislação aplicável a este Contrato é a constante da Lei Federal nº 10.520/2002 e a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações e demais disposições aplicáveis a Licitação e Contratos Administrativos, bem como as Cláusulas deste instrumento e, supletivamente,

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

§ 1º - Os casos omissos que se tornarem controvertidos em face das cláusulas do presente contrato serão resolvidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis, por despacho fundamentado por assessor jurídico desta municipalidade.

§ 2º - Integram este contrato, o Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2017 e seus Anexos, Proposta de Preços Escrita, de cujo inteiro teor as partes declaram ter conhecimento e aceitam.

§ 3º - Após a assinatura deste Contrato, toda comunicação entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita através de correspondência devidamente protocolada.

§ 4º Fica o presente contrato vinculado aos termos do PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2017 e respectivos anexos, publicados no Edital da Prefeitura Municipal de Palmital-Pr, no sítio do Município, no Mural de Licitações do TCE/PR, no Jornal Correio do Cidadão, constante do PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 094/2017, bem assim aos termos da proposta comercial do licitante vencedor, ficando as partes obrigadas a cumprir todas as obrigações aí constantes.

CLÁUSULA TERCEIRA – SUBORDINAÇÃO ÀS NORMAS LEGAIS E CONTRATUAIS

As partes se declaram sujeitas às normas previstas à Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93, ao Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2017 e às cláusulas expressas neste Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Parágrafo Único – Constituem obrigações da CONTRATADA, além das demais previstas neste Contrato:

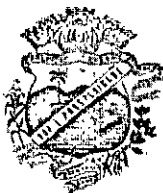
I - Fornecer o objeto no prazo estabelecido e no local indicado pela Administração, acompanhadas de notas para conferência, a qual ocorrerá no ato da entrega e no local de recebimento;

II - Fornecer o objeto deste contrato dentro dos elevados padrões de eficiência e capacitação, assumindo inteira responsabilidade pelo mesmo;

III - Responsabilizar-se por todos e quaisquer prejuízos causados ao CONTRATANTE durante a vigência do presente contrato, bem como os relativos à omissão pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



exigências legais inerentes a este instrumento;

IV - Responsabilizar-se por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato;

V - Cumprir todas as especificações previstas no Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2017 que deu origem ao presente instrumento.

VI - Obriga-se a CONTRATADA a fornecer a CONTRATANTE, todas as informações relativas ao fornecimento do objeto;

VII - Apresentar certidão negativa dos tributos antes de cada pagamento a ser efetuado pela Secretaria Municipal de Finanças;

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Constituem obrigações da CONTRATANTE além das demais previstas neste Contrato:

I - Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA, efetuando os pagamentos de acordo com a Cláusula Nona;

II - Fornecer e colocar à disposição da CONTRATADA todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução da contratação;

III - Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação;

IV - Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

V - Fiscalizar a execução da presente contratação por um representante da CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666/93.

VI - A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o Artigo 70, da Lei Federal nº 8.666/93.

VII - Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa fornecer o objeto deste contrato, dentro dos elevados padrões de eficiência, capacitação e

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



responsabilidade;

VIII – Efetuar o pagamento à CONTRATADA será efetuado até o 30º dia após o subsequente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante apresentação de Nota Fiscal devidamente atestada por quem de direito.

CLÁUSULA SEXTA – FORNECIMENTO

I - 2.3 – O objeto deverá ser de procedência nacional e de primeira linha, e deverá ser entregue em até 24 (Vinte e Quatro) horas, após a assinatura do termo de contrato de fornecimento e consequente solicitação da Prefeitura Municipal, obedecerem às normas técnicas e, serem entregues na sede da licitante, mais especificamente à comissão de recebimento de mercadorias. Ficando claro, desde já, que sua entrega será fracionada e de acordo com as requisições emitidas pelas Secretarias responsáveis e reconhecidas por autoridade competente.

II - O prazo para entrega do objeto licitado será de até 24 (vinte quatro) horas após o recebimento da requisição encaminhada pelo Departamento competente.

III - O ato de recebimento do objeto licitado, não importa em sua aceitação. A critério da Secretaria Municipal de Administração, o objeto fornecido será submetido a verificação. Cabe ao fornecedor a devida correção, dentro de 24 (Vinte e Quatro) horas, do material que vier a ser recusado por não se enquadrar nas especificações estipuladas, apresentar defeitos de fabricação ou dano geral, identificado na entrega ou no período de verificação;

IV - Por ocasião da entrega, a fatura ou documento fiscal, será obrigatoriamente emitido pela razão social, inclusive o CNPJ/MF do constante da documentação de regularidade fiscal apresentada na habilitação e no contrato firmado.

V - Os produtos a serem fornecidos devem ser de “1ª linha”, compreendendo-se por esta expressão o melhor tipo de cada produto a ser fornecido.

VI - O material oferecido deverá atender estritamente as descrições constantes no Anexo I.

CLÁUSULA SÉTIMA – ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

No desempenho de suas atividades, é assegurado ao órgão fiscalizador o direito de verificar a perfeita execução do presente ajuste em todos os termos e condições.

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

000392

§ 1º - A ação ou omissão total ou parcial do órgão fiscalizador não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade de executar o serviço com toda cautela e boa técnica.

§ 2º - Verificada a ocorrência de irregularidade no cumprimento do contrato, a Fiscalização tomará as providências legais e contratuais cabíveis, inclusive quanto à aplicação das penalidades previstas no presente contrato, na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002 e suas alterações posteriores.

§ 3º - A fiscalização por parte da CONTRATANTE não eximirá ou reduzirá em nenhuma hipótese, as responsabilidades da empresa contratada em eventual falta que venha a cometer, mesmo que não indicada pela fiscalização.

§ 4º A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada pela Secretaria Municipal de Administração.

CLAUSULA OITAVA – DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão por Dotações Orçamentárias específicas, a saber:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2017	580	03.005.04.122.0401.2080	0	3.3.90.30.24.00	Do Exercício
2017	580	03.005.04.122.0401.2080	0	3.3.90.30.42.00	Do Exercício
2017	1120	06.002.26.782.2601.2029	0	3.3.90.30.24.00	Do Exercício
2017	1120	06.002.26.782.2601.2029	0	3.3.90.30.42.00	Do Exercício
2017	2880	09.004.08.244.0801.2059	0	3.3.90.30.24.00	Do Exercício
2017	3120	10.002.04.122.0401.2069	0	3.3.90.30.24.00	Do Exercício
2017	3210	10.003.15.452.1501.2066	0	3.3.90.30.24.00	Do Exercício
2017	3210	10.003.15.452.1501.2066	0	3.3.90.30.42.00	Do Exercício
2017	3420	11.002.27.812.2701.2018	0	3.3.90.30.24.00	Do Exercício

CLÁUSULA NONA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

I - O valor global deste contrato é de R\$ 964,50 (Novecentos e Sessenta e Quatro Reais, Cinquenta Centavos).

II - O pagamento à CONTRATADA será efetuado até o 30º dia subsequente após o fornecimento do objeto licitado, mediante apresentação de Nota Fiscal devidamente atestada por quem de direito. O pagamento ficará condicionado à comprovação da regularidade fiscal da Contratada (à critério da Contratante).

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



III - Havendo erro na fatura/nota/recibo, ou outra circunstância que desaprove liquidação, a mesma ficará pendente e o pagamento sustado, até que adjudicatário tome as medidas saneadoras necessárias.

CLÁUSULA DÉCIMA – VIGÊNCIA

O contrato terá vigência 31 de Dezembro 2017, contados a partir da data de sua assinatura, podendo, no interesse da Administração, mediante termo aditivo, ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DA FORMA DE REAJUSTE

Não haverá qualquer reajuste nos preços até o final do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

I - Na hipótese da licitante adjudicatária não entregar os documentos de acordo com o item 7, ou recusar-se a assinar o Contrato injustificadamente, conforme item 16.1, b, a Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital, inclusive negociando o melhor preço.

II - O licitante que se recusar a assinar o Contrato injustificadamente, falhar ou fraudar a sua execução, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja proferida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste Edital, além de outras cominações legais, nos termos do Art. 7º, "caput", da Lei nº 10.520/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA – PENALIDADES

I – O descumprimento dos prazos ou das especificações exigidas ensejará aplicação ao inadimplente de multa garantida defesa prévia, no valor de 0,5% (meio por cento) por dia corrido, calculado sobre o valor total do objeto licitado não entregue ou entregue fora do prazo ou ainda em desacordo com as especificações, até o limite de 15%

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



(quinze por cento).

II – Pela inexecução total ou parcial do contrato, ou ainda pela desistência da proposta após a fase de habilitação, sem motivo justo decorrente de fato superveniente, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a contratada as demais sanções previstas no Art. 87 da Lei nº 8.666/93, conforme o caso a saber:

a) Advertência;

b) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração por prazo de 02 (dois) anos;

c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurem os motivos de punição, ou que seja promovida a reabilitação perante a Administração;

III - A CONTRATANTE poderá, também, efetuar a retenção de uma única vez de qualquer pagamento que for devido, para compensação das multas aplicadas de uma única vez ou parceladamente, nos pagamentos subsequentes, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - DA COMUNICAÇÃO DAS PENALIDADES

A CONTRATANTE comunicará a aplicação das penalidades previstas na Cláusula anterior, por intermédio de expediente registrado com AVISO DE RECEBIMENTO (AR), admitido recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento do AR.

Qualquer comunicação do(a) CONTRATADO(A) à CONTRATANTE será feita mediante documento que será entregue por representante daquela ou desta.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA – RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido pelos motivos previstos nos art. 77, 78 e 79, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

§ 1º - A rescisão acarretará, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial por parte da CONTRATANTE, a retenção dos créditos decorrentes deste contrato, limitada ao valor dos prejuízos causados, além das sanções previstas neste ajuste, até a completa indenização dos danos.

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



§ 2º - Fica expressamente acordado que, em caso de rescisão, nenhuma remuneração será cabível, a não ser o ressarcimento de despesas autorizadas pela CONTRATANTE e, comprovadamente realizadas pela CONTRATADA, previstas no presente contrato.

§ 3º - Além dos motivos constantes do art. 78, da Lei n.º 8.666/93, alterada pelas Leis n.ºs 8.883/94, 9.032/95 e 9.648/98, a CONTRATANTE poderá rescindir o presente contrato, caso o(a) CONTRATADO(A), venha a não entregar o objeto licitado dentro das condições, prazos e especificações deste instrumento editalício.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA - DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO

O(A) CONTRATADO(A) reconhece desde já os direitos da Administração previsto em Lei e incidentes sobre este contrato, particularmente o de rescisão administrativa previsto nos arts. 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93, alterada pelas Leis n.ºs 8.883/94, 9.032/95 e 9.648/98, bem como o estabelecido no art. 87 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA DÉCIMA-SÉTIMA – NOVAÇÃO

A não utilização, por qualquer das partes, dos direito a elas assegurado neste Contrato e na Lei em geral e não aplicação de quaisquer sanções neles previstas não importa em novação a seus termos, não devendo, portanto, ser interpretada como renúncia ou desistência de aplicação ou de ações futuras sendo que todos os recursos postos à disposição do CONTRATANTE serão considerados como cumulativos e não alternativos, inclusive em relação a dispositivos legais.

CLÁUSULA DÉCIMA-OITAVA – ALTERAÇÕES

O presente Contrato poderá ser alterado para ajuste de condições supervenientes que impliquem em modificações nos casos previstos nos Diplomas Legais pertinentes à matéria.

CLÁUSULA DÉCIMA-NONA - DA DISPENSA DO OFERECIMENTO DE GARANTIA

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



A CONTRATANTE dispensa o(a) CONTRATADO(A) do oferecimento de garantia na presente contratação.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO ATO AUTORIZATIVO DA CONTRATAÇÃO

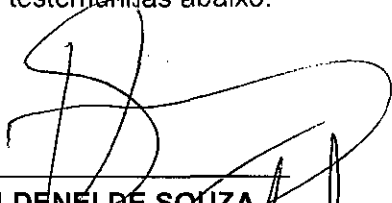
A contratação em tela foi autorizada mediante a homologação confirmada do julgamento das propostas de eficácia à adjudicação da Licitação Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2017, mediante parecer exarado pela Procuradoria Jurídica de Palmital – Paraná e autorização do Prefeito Municipal.

CLÁUSULA VIGÉSIMA-PRIMEIRA – FORO

Fica eleito o foro da Comarca da Contratante, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

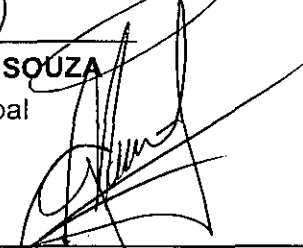
E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Instrumento Contratual em 03 (três) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Palmital-PR, 13 de Julho de 2017.



VALDENEL DE SOUZA

Prefeito Municipal
Contratante



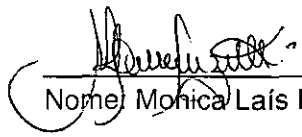
RUZAM COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELE ME
GERALDO MAZUR

Contratada

Testemunhas:



Nome: Elias Sioma
CPF/MF: 905.398.509-34



Nome: Monica Laís Kuzinharski



MUNICÍPIO DE

PALMITAL

000397

GESTÃO 2017/2020

CNPJ-75.680.025/0001-82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Departamento de Compras e Licitações

PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2017

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 094/2017

EXTRATO DE CONTRATO Nº 178/2017

CONTRATANTE: VALDENEI DE SOUZA, brasileiro, casado, portador do RG 6446615-01 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 795.770.409-34, domiciliado na Rua XV Novembro, nº 534, Centro, Palmital-PR denominada **CONTRATANTE**.

CONTRATADO: MARICATO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado com endereço à Rua Imaculada Conceição, nº 60, Centro, Palmital- PR, CEP: 85.270-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 08.912.045/0001-44, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) **THAÍS REGINA MARTINS MARICATO**, portadora do RG nº 10.024.986-3 SSP-PR e inscrita no CPF/MF sob o nº 074.694.689-76, denominada **CONTRATADA**.

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E FERRAMENTAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PALMITAL -PR, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2017.

DATA DO CONTRATO: 13 de Julho de 2017.

VIGÊNCIA: 172 (Cento e Setenta e Dois) dias, ou seja, 31 de Dezembro de 2017.

VALOR TOTAL: R\$ 67.184,35 (Sessenta e Sete Mil, Cento e Oitenta e Quatro Reais, Trinta e Cinco Centavos).

FORO: Comarca de Palmital - PR.

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



MUNICÍPIO DE

PALMITAL

000399

GESTÃO 2017/2020

CNPJ-75.680.025/0001-82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Departamento de Compras e Licitações

PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2017

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 094/2017

EXTRATO DE CONTRATO Nº 179/2017

CONTRATANTE: VALDENEI DE SOUZA, brasileiro, casado, portador do RG 6446615-01 SESP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 795.770.409-34, domiciliado na Rua XV Novembro, nº 534, Centro, Palmital-PR denominada **CONTRATANTE**.

CONTRATADO: MEDIEVAL MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado com endereço à Avenida Paraná, nº 430, Centro, Ivaiporã- PR, CEP: 86.870-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº. **00.685.407/0001-08**, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) **JULIANO DE CARVALHO GIL**, portadora do RG nº 30.263.196-3 SSP-PR e inscrita no CPF/MF sob o nº 007.463.269-80, denominada **CONTRATADA**.

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E FERRAMENTAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PALMITAL -PR, DURANTE O EXERCICIO DE 2017.

DATA DO CONTRATO: 13 de Julho de 2017.

VIGÊNCIA: 172 (Cento e Setenta e Dois) dias, ou seja, 31 de Dezembro de 2017.

VALOR TOTAL: R\$ 42.897,08. (Quarenta e Dois Mil, Oitocentos e Noventa e Sete Reais, Oito Centavos).

FORO: Comarca de Palmital - PR.

Praca Nossa Senhora do Rosário, 391 - Caixa Postal, 3 - Telerec (44) 3567-1383
CEP 57161-000 - Alameda Paraguru

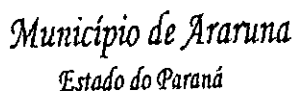
Art. 3º. Inclui-se no IPA 2014/17, la municipal 1.764/2013, no LDO 2017, e municipal nº 1922/2013. Dispõe-se as disposições em contrário.

Edição do Ministério do Município de Astoria, em 12 de julho de 2017

Edição da Prefeitura de Município de Araruama, em 12 de julho de 2017

LEANDRO CECILIO DI OLIVERA

Prça Nossa Senhora do Rosário, 793 - Caixa Postal, 30 - Telefax (44) 3962-1333
CEP 37260-000 - Avará - Paraná



- Uma Crédito Adicional Especial autorizada pela Lei Municipal nº 1.922, 2010 de 22 de dezembro de 2016. Argumentativa e da outra providência.

O PREZIDENTE DO MUNICIPIO DE ARAPIUA Estado do Parana, ao Sr. na
unidade que lhe foi entregue por lei

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 8.700,00 (Oito mil e setecentos reais), para incluir por Suplêcia Financeira no orçamento vigente, despesa não prevista no orçamento:

Art. 2º. O crédito aberto no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes do Superfundo Financeiro das FORTES;

Art. 3º. Inclui-se no PPA 2016/17, lei municipal 1.765/2013, nº 100 2017, lei municipal nº 1922/2016. Reaparece as diretrizes em anexo.

[illegible]

TRAFFIC: 2000-2001

1997-1998

WYKŁADY STR. II KRYGAS Z KULT. STANU Z CZERWCA 1942

ART. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Copyright © 2004 by John Wiley & Sons, Inc.

Page 1 of 1

PRESTIJSNA MUŠKARSKA POKALNOVKA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 070/2017
Procedimento Licitatório nº 109/2017

O Município de Palmira-PR, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 10.520, de 17 de junho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 03 (TRÊS) VEÍCULOS (01) ZERO QUILOMETRO, TIPO DE PASSEIO, SEDAN, MÍNIMO ANO 2017 MODELO 2018, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ANEXO 1 - TERMO DE REFERÊNCIA QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DO EDITAL.

DATA DE ABERTURA: 26 de Julho de 2017 às 09:00 horas

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Item.

VALOR GLOBAL DO ITEM: R\$ 142.950,00(Cento e quarenta e dois mil, novecentos e oitenta reais)

INFORMAÇÕES: O Edital e anexos estão disponíveis no site www.palmital.pr.gov.br, também podendo ser retirados na sede da Prefeitura Municipal de Palmital, sito à Rua Moisés Lupion nº 1001 – Centro, em Palmital – Paraná. Fone: (42) 3657-1222, de segunda à sexta-feira, no horário das 08:00hs às 11:00hs das 13:00 às 17:00hs.

137

अथर्ववेदः चतुर्वेदेषु प्रथमः

© 1999 by Blackwell Science Ltd, *Journal of Internal Medicine* 245: 399–406

Revised: 2018-01-18

የጥቅም ሲሆን የሚገኝበት የጥቅም

UNCLASSIFIED//SI

PROFESSOR MONTAGNE DE PASTEUR
GALLIEN LUSON 1001 - CLOS PIERRE
CEP 85270-000 ILLIGNY (42) 953-1222





MUNICÍPIO DE

000401

PALMITAL

GESTÃO 2017/2020

CNPJ-75.680.025/0001-82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Departamento de Compras e Licitações

PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2017

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 094/2017

EXTRATO DE CONTRATO Nº 180/2017

CONTRATANTE: VALDENEI DE SOUZA, brasileiro, casado, portador do RG 6446615-01 SESP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 795.770.409-34, domiciliado na Rua XV Novembro, nº 534, Centro, Palmital-PR denominada **CONTRATANTE**.

CONTRATADO: RUZAM COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELE ME, pessoa jurídica de direito privado com endereço à Avenida Getulio Vargas, nº 775, Centro, Pitanga- PR, CEP: 85.200-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 18.383.568/0001-02, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) GERALDO MAZUR, portadora do RG nº 8.376.099-0 e inscrita no CPF/MF sob o nº 041.001.689-69, denominada **CONTRATADA**.

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E FERRAMENTAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PALMITAL –PR, DURANTE O EXERCICIO DE 2017.

DATA DO CONTRATO: 13 de Julho de 2017.

VIGÊNCIA: 172 (Cento e Setenta e Dois) dias, ou seja, 31 de Dezembro de 2017.

VALOR TOTA: R\$ 964,50 (Novecentos e Sessenta e Quatro Reais, Cinquenta Centavos).

FORO: Comarca de Palmital - PR.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
Rua Moraes Lacerda, 1001 - Centro - Palmital/PR
CEP 85.270-000. Telefone (042) 3657-1222

LEI N° 1.059/2017

Dispõe sobre as Diretrizes para a
Elaboração do Orçamento Programático
do Município de Palmital para o Exercício
financeiro de 2018, na forma que
estabelece, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Palmital, Estado do Paraná aprovou e eu,
seu Presidente, promulgo.

Esta Lei estabelece as Diretrizes Gerais para elaboração do
Orçamento Programático do Município de Palmital para o Exercício financeiro de 2018.

O Orçamento Programático será elaborado em conformidade com
o elemento 101 de 04/03/2000, tendo seu valor fixado

de acordo com a legislação em vigor.

serão os tributos e outras receitas arrecadadas
para a serem realizadas considerando-se os
dados de previsão, crescimento econômico ou
dados do desenvolvimento de evolução nos
setores e da metodologia de cálculo e

de acordo com a legislação em vigor.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
Rua Moraes Lacerda, 1001 - Centro - Palmital/PR
CEP 85.270-000. Telefone (042) 3657-1222

§ 2º - As operações de crédito previstas não poderão superar o valor
das despesas de capital constantes da Proposta Orçamentária.

Art. 3º - O montante das despesas fixadas no âmbito da reserva de
contingência não será superior ao das receitas estimadas.

Art. 4º - A reserva de contingência não será superior a 0,5% (meio por
cento) do total da receita corrente líquida prevista e se destinará ao atendimento de passivos
contingentes e outras rubricas e eventos fixados imprevistos.

Art. 5º - A manutenção de atividades incluídas dentro da contingência
do Município, já existentes no seu território, bem como a conservação e recuperação de
equipamentos e obras já existentes terão prioridade sobre ações de expansão e novas obras.

Art. 6º - A execução de projetos em fase de execução pelo Município
terá prioridade sobre novos projetos.

Art. 7º - Não poderão ser fixadas despesas sem que sejam definidas as
fontes de recursos.

Art. 8º - Na fixação da despesa deverão ser observados os seguintes
limites mínimos e máximos:

I - as despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino não
serão inferiores a 25% (vinte e cinco por cento) da receita resultante de impostos, incluídas
as transferências oriundas de impostos concernem o disposto no artigo 212 da Constituição
Federal;

II - as despesas com saúde não serão inferiores ao percentual definido
na Emenda Constitucional nº 29/2000;

III - as despesas com pessoal do Poder Executivo Municipal incluindo
a remuneração de agentes políticos, titulares e precatórios e os encargos patronais não
podem exceder a 54% (cinquenta e quatro por cento) da receita corrente líquida.

Pregão Presencial nº 070/2017
AVISO DE LICITAÇÃO

ARARUNA
DESCRETO Nº 1.381/2017
Estado do Paraná

ARARUNA



MUNICÍPIO DE

PALMITAL

000403

GESTÃO 2017/2020

CNPJ-75.680.025/0001-82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Departamento de Compras e Licitações

PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2017

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 094/2017

EXTRATO DE CONTRATO Nº 181/2017

CONTRATANTE: VALDENEI DE SOUZA, brasileiro, casado, portador do RG 6446615-01 SESP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 795.770.409-34, domiciliado na Rua XV Novembro, nº 534, Centro, Palmital-PR denominada **CONTRATANTE**.

CONTRATADO: ELETROLAR LARANJEIRAS DO SUL ME LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 06.349.494/0001-09 com sede à Rua Marechal Candido Rondon, nº 2220, Centro, Laranjeiras do Sul, CEP 85.301-060, neste ato representado (a) por **SILVERIO ANTONIO DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº 024.739.789-05, portador da cédula de identidade RG nº 7.607.708-8 SSP-PR, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**.

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E FERRAMENTAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PALMITAL -PR, DURANTE O EXERCICIO DE 2017.

DATA DO CONTRATO: 13 de Julho de 2017.

VIGÊNCIA: 172 (Cento e Setenta e Dois) dias, ou seja, 31 de Dezembro de 2017.

VALOR TOTA: R\$ 14.033,88 (Quatorze Mil, Trinta e Três Reais, Oitenta e Oito Centavos).

FORO: Comarca de Palmital - PR.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR 000405

CNPJ 75680025/0001-82

PREGÃO Nº 062/2017

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO - PROCESSO 057/2017

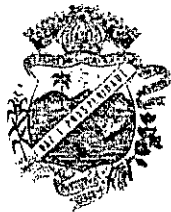
1º TERMO ADITIVO VALOR AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 178/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E FERRAMENTAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PALMITAL -PR, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2017.

Que fazem entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion nº 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Senhor **VALDENEI DE SOUZA**, brasileiro, casado, portador do RG 2001086-0 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 374.571.369-91, domiciliado na Rua Marechal Floriano Peixoto nº 798, Vila Carolo, Palmital-PR denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado o Empresa **MARICATO MATERIAIS P/ CONSTRUCAO LTDA-ME**, com endereço à R. Imaculada Conceição, 60 - CEP: 85270-000 - Bairro: Centro, Palmital/PR inscrita no 08.912.045/0001-44 sob nº. 05.457.704/0001-01, neste ato representada por seu representante legal, Sr(a). **THAIS REGINA MARTINS MARICATO**, a seguir denominada **CONTRATADO(A)**, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações ao Contrato Administrativo n. 178, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA – VALOR: Fica aditivado o valor do Contrato Administrativo supramencionado, conforme tabela infra. O presente Aditivo foi realizado Conforme Pedido da Secretaria Municipal de Administração, Parecer Jurídico e descrição constante no contrato em epígrafe, respeitando as disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
53	14334	FERRO CONST 3/8 12MTS 10MM	BARRA	12,00	18,50	222,00
54	14335	FERRO CONST 5/16 12MTS 8 MM	BARRA	18,00	12,40	223,20
79	14381	LINHA P/ PEDREIRO 0,80 X 100 MT	ROLO	2,00	5,00	10,00
106	5103	PREGO 20X42 C/ CABEÇA	KG	2,00	4,90	9,80
114	14407	REGISTRO ESFERA SOL COMPACTO 50MM	UND	2,00	18,00	36,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

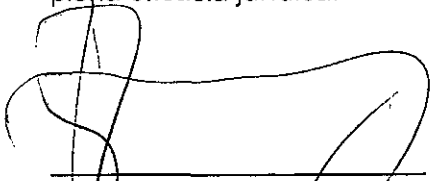
000406

TOTAL R\$ 501,00

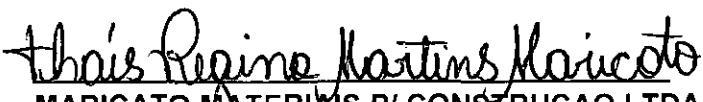
CLAÚSULA SEGUNDA - Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo.

E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.

Palmital, 27/10/2017



VALDENEI DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL
Contratante



MARICATO MATERIAIS P/ CONSTRUCAO LTDA-ME
THAIS REGINA MARTINS MARICATO
Contratado(a)

Testemunhas:

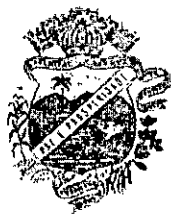


NOME: JOÃO CARLOS MACHADO
CPF/MF: 061.539.239-33



NOME: ELIAS SIOMA
CPF/MF: 905.398.509-34

000407



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

Ofício nº 089/2017

Palmital - PR, 27 de Outubro de 2017.

A Secretaria Municipal de Administração vem através do presente, solicitar o 1º TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE VALOR Nº178/2017 referente à empresa **MARICATO MATERIAIS P/ CONSTRUÇÃO LTDA - ME, PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2017.**

Sem mais, renovamos os votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

João Flavio Mariot

Secretário Municipal de Administração

Ao

Prefeito Municipal

VALDENEI DE SOUZA

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

178

000408

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
08.912.045/0001-44
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
14/06/2007

NOME EMPRESARIAL
MARICATO MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA - ME

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
MARICATO MATERIAIS PARA CONSTRUCAO

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R IMACULADA CONCEICAO

NÚMERO
60

COMPLEMENTO

CEP
85.270-000

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
PALMITAL

UF
PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE
(42) 3657-1527 / (42) 3657-1527

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
14/06/2007

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

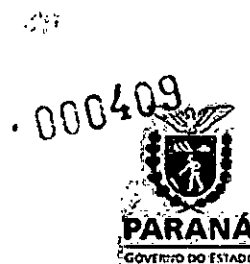
SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **25/10/2017** às **09:28:05** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90408492-19	08.912.045/0001-44	07/2007

Empresa / Estabelecimento
Nome Empresarial MARICATO MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA Título do Estabelecimento MARICATO MATERIAIS PARA CONSTRUCAO Endereço do Estabelecimento RUA IMACULADA CONCEICAO, 60 - CENTRO - CEP 85270-000 FONE: (42) 3657-2300 Município de Instalação PALMITAL - PR, DESDE 07/2007 (Estabelecimento Matriz)

Qualificação
Situação Atual ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 07/2016 Natureza Jurídica 206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA Atividade Econômica Principal do Estabelecimento 4744-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento 4742-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO

Quadro Societário			
Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	074.694.869-76	THAIS REGINA MARTINS MARICATO	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	033.356.849-40	CRISTOFER ANDRE MARICATO	SÓCIO

Este CICAD tem validade até 24/11/2017.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

CAD/ICMS Nº 90408492-19

Emitido Eletronicamente via Internet
25/10/2017 9:27:26



Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br

IMPRIMIR

VOLTAR

000410



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 08912045/0001-44
Razão Social: MARICATO MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA
Nome Fantasia: MARICATO MATERIAIS PARA CONSTRUCAO
Endereço: RUA IMACULADA CONCEICAO 60 / CENTRO / PALMITAL /
PR / 85270-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/10/2017 a 15/11/2017

Certificação Número: 2017101701410848548605

Informação obtida em 25/10/2017, às 09:26:13.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MARICATO MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 08.912.045/0001-44

Certidão nº: 139091225/2017

Expedição: 25/10/2017, às 09:26:51

Validade: 22/04/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MARICATO MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **08.912.045/0001-44**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

.000412

Cadastro de Inscrições EstaduaisData/Hora Host CELEPAR
26/10/2017 - 07 57 02**Informações do Contribuinte**

Inscrição Estadual	90408492-19	Inscrição CNPJ 08.912.045/0001-44
Nome Empresarial	Maricato Materiais para Construcao Ltda	
Endereço	Rua Imaculada Conceicao, 60. Centro 85270-000 - Palmital - PR	
Telefone	(42)3657-2300	
E-mail	NÃO CADASTRADO	
Atividade Econômica Principal	4744-0/99 - Comercio Varejista de Materiais de Construcao em Geral	
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s)	4742-3/00 - Comercio Varejista de Material Eletrico	
Características do Estabelecimento	Unidade Produtiva com Atividade no Local	
Formas de Atuação	Estabelecimento Fixo(Loja, Posto de Combustível, Etc)	
Início das Atividades	07/2007	
Código SRP Atual:	1.2520.203 - Desde 07/2016	
Situação Cadastral Atual:	Ativo - Desde 11/2007	
Regime Pagamento Atual:	2520.203 - Simples Nacional / Simples Nacional - Dia 03 do Mes+2 - Desde 07/2016	
SPED (EFD, NF-e, CT-e, NFC-e):	Maiores informações clique aqui	



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MARICATO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - ME
CNPJ: 08.912.045/0001-44

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 17:19:17 do dia 10/08/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/02/2018.

Código de controle da certidão: **6877.9886.7643.BA3A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 017106173-32

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **08.912.045/0001-44**

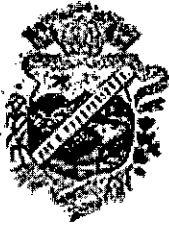
Nome: **MARICATO MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 21/02/2018 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE

PALMITAL

000414

GESTÃO 2017/2020

CNPJ-75.680.025/0001-82

PARECER Nº 526A/2017– JUR

DE: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PALMITAL – PR

PARA: COMISSÃO DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE PALMITAL – PR

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. TERMOS ADITIVOS. PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DOS AJUSTES. POSSIBILIDADE JURÍDICA. RECOMENDAÇÕES NECESSÁRIAS. LEI N.º 8.666/1993.

Trata-se de análise da minuta de Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 178/2017, na forma do art. 38, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666, de 1993, que possui como objeto a prorrogação da vigência de referido ajuste.

Instruem o presente processo, dentre outros, o Contrato Administrativo Original, solicitação da Secretaria responsável propondo a prorrogação contratual, Minuta do Termo aditivo com vistas à prorrogação de vigência de referido Contrato e Despacho de encaminhamento a esta Procuradoria, na forma prevista no art. 38, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

É o breve relatório.

Prefacialmente, considera-se conveniente a consignação de que a presente manifestação toma por base os elementos que constam dos autos do processo administrativo em epígrafe. Destarte, à luz do art. 131 da Constituição Federal de 1988, tem-se que compete a esta Procuradoria prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe sendo permitido adentrar à análise da conveniência e da oportunidade dos atos administrativos praticados pelo gestor, e nem, ainda, verificar aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa.

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



MUNICÍPIO DE

PALMITAL

000415

GESTÃO 2017/2020

CNPJ-75.680.025/0001-82

A dilação do prazo é uma faculdade da Administração que somente deve ser exercida quando cumpridos os requisitos exigidos pela Lei, quais sejam, o contrato estiver sendo executado a contento e os preços estiverem compatíveis com os praticados no mercado.

Sobre prorrogação/renovação de contratos, a Lei 8.666/93 estabelece:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

(...)

II – à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;

(...)

§ 2º Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.

(...)

A doutrina de Marçal Justen Filho preleciona:

3) Prazo de validade contratual

Devem-se distinguir os contratos de execução instantânea e os de execução continuada. A terminologia não é precisa e pode induzir a equívocos.

3.1) Os contratos de execução instantânea (ou de escopo)

Os contratos de execução instantânea impõem à parte o dever de realizar uma conduta específica e definida. Uma vez cumprida a prestação, o contrato se exaure e nada mais pode ser exigido do contratante (excluídas as hipóteses e vícios redibitórios, evicção, etc.)...

3.2) Os contratos de execução continuada

Já os contratos de execução continuada impõem à parte o dever de realizar uma conduta que se renova ou se mantém no decurso do tempo...

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



MUNICÍPIO DE

PALMITAL

000416

GESTÃO 2017/2020

CNPJ-75.680.025/0001-82

... Um serviço contínuo, relacionado com uma necessidade permanente e renovada, poderá ser contratado com previsão de prorrogação porque se presume que sempre haverá inclusão de verbas para sua remuneração no futuro. Logo, é perfeitamente possível que um serviço contínuo não apresente maior essencialidade...

Por outro lado e na medida em que a necessidade a ser atendida é permanente, torna-se muito problemático interromper sua prestação, risco que poderia ser desencadeado se houvesse necessidade de promover licitação a cada exercício orçamentário.

Confrontando o expediente com a legislação coligida, concluímos que a proposição se configura regular, posto que atende ao disposto no art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.

Portanto, abstraindo-se dos detalhes técnicos alheios a sua área de atuação, esta Procuradoria se manifesta favorável à celebração do referido Termo Aditivo, desde que previamente justificada a necessidade da prorrogação, conforme preceitua o referido diploma legal, no art. 57, § 2º.

Não obstante a legalidade da celebração, entendemos oportunas algumas ponderações:

Foi confirmada pela Secretaria de Finanças a existência de dotação orçamentária para cobertura das despesas oriundas da celebração dos aditivos que se pretendem firmar.

Neste ponto, cumpre esclarecer que a duração dos contratos ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, podendo, quando for o caso, ser prorrogada até o limite previsto no ato convocatório, observado o disposto no art. 57 da Lei 8.666/93:

§4º Nos contratos cuja duração, ou previsão de duração, ultrapasse um exercício financeiro, indicar-se-á o crédito e respectivo empenho para atender à despesa no exercício em curso, bem como de cada parcela da despesa relativa à parte a ser executada em exercício futuro, com a declaração de que, em termos aditivos ou apostilamentos, indicar-se-ão os créditos e empenhos para sua cobertura.

Nesse diapasão, seguindo os preceitos acima enumerados, consta do processo administrativo a respectiva dotação orçamentaria para fazer face à futura despesa.

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital - PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



MUNICÍPIO DE

PALMITAL

000417

GESTÃO 2017/2020

CNPJ-75.680.025/0001-82

Portanto, quanto ao aspecto orçamentário, encontra-se regular o presente procedimento.

Quanto à regularidade fiscal da contratada, deve ser verificado se todas as certidões se encontram presentes e atualizadas até a data de assinatura dos aditivos de prorrogação de vigência.

Por outro lado, imperiosa, também, a juntada de manifestações da Contratada, expressando sua concordância com o elastecimento do ajuste.

Superados os apontamentos acima delineados, no que tange aos aspectos jurídicos e formais da minuta do Termo aditivo que ora se analisa, constata-se que a mesma fora elaborada em observância à legislação que rege a matéria.

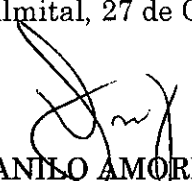
CONCLUSÃO:

Pelo exposto, esta Procuradoria opina pelo prosseguimento do feito, desde que observadas as recomendações expedidas neste opinativo.

Sugere-se, pois, a restituição dos autos ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, com vistas à Comissão de Licitação, para conhecimento do presente opinativo e providências pertinentes.

É o parecer.

Palmital, 27 de Outubro de 2017.


DANILO AMORIM SCHREINER

Procurador Geral do Município

OAB/PR 46.945



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

000418

PREGÃO PRESENCIAL N. 62/2017
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N. Processo 057/2017
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.178/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E FERRAMENTAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DURANTE O EXERCÍCIO DE 2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL – PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion nº 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Senhor **VALDENEI DE SOUZA**.

CONTRATADO: MARICATO MATERIAIS P/ CONSTRUCAO LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado com endereço à R. Imaculada Conceição, 60 - Cep: 85270000 - Bairro: Centro – Pr, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 08.912.045/0001-44, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) **THAIS REGINA MARTINS MARICATO**, portador do RG nº 057/2017 e inscrito no CPF/MF sob o nº 074.694.869-76 denominada **CONTRATADA**.

Fica aditivado o valor unitário do Itens abaixo, do Contrato Administrativo n.178/2017, conforme tabela abaixo. O presente Aditivo foi realizado Conforme Pedido da Secretaria Municipal de Administração, Parecer Jurídico e descrição constante no contrato em epígrafe, respeitando as disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

ITENS							
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	53	14334	FERRO CONST 3/8 12MTS 10MM	BARRA	12,00	18,50	222,00
1	54	14335	FERRO CONST 5/16 12MTS 8 MM	BARRA	18,00	12,40	223,20
1	79	14381	LINHA P/ PEDREIRO 0,80 X 100 MT	ROLO	2,00	5,00	10,00
1	106	5103	PREGO 20X42 C/ CABEÇA	KG	2,00	4,90	9,80
1	114	14407	REGISTRO ESFERA SOL COMPACTO 50MM	UND	2,00	18,00	36,00
TOTAL							R\$ 501,00

Palmital (PR), 27/10/2017

VALDENEI DE SOUZA

Prefeito Municipal

O(A) CONTRATADORA reconhece desde já os direitos de Administração previstos em Lei e incidentes sobre este contrato, particularmente o de rescisão administrativa previsto nos arts. 21 e 50 da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.833/94, 9.032/95 e 9.846/98, bem como o estabelecido no art. 67 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA DÉCIMA-SETEIMA - NOVAÇÃO

A não utilização por qualquer das partes, dos direitos e atos assegurados neste Contrato e na Lei em geral e não aplicação de quaisquer sanções nadas previstas não importam em novação e seus termos, não devendo, portanto, ser interpretada como renúncia do dispendioso da aplicação do de adões futuras sendo que todos os recursos passíveis de aplicação do CONTRATANTE serão considerados como cumulativos e não alternativos, inclusive em relação a disposições legais.

CLÁUSULA DÉCIMA-OITAVA - ALTERAÇÕES

O presente Contrato poderá ser alterado para ajuste de condições supervenientes que impliquem em modificações nos casos previstos nos Diplomas Legais pertinentes à matéria.

CLÁUSULA DÉCIMA-NOVA - DA DISPENSA DO OFERECIMENTO DE GARANTIA

A CONTRATANTE dispensa o (s) CONTRATADO (A) do oferecimento de garantia na presente contratação.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO ATO AUTORIZATIVO DA CONTRATAÇÃO

A contratação em tela foi autorizada mediante homologação confirmada do julgamento das propostas de licitação e autorização da Licitação Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 84/2017, mediante parecer emitido pela Procuradoria Jurídica de Palmital - Paraná e autorização do Prefeito Municipal.

CLÁUSULA VIGÉSIMA-PRIMEIRA - FORO

Fica eleito o foro de Comarca do Contrato para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas as partes assinam o presente instrumento Contratual em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todas as fins de direito na presença dos testemunhas abaixo.

Palmital-PR, 25/10/2017.

ELIAS DE SOUZA
Prefeito Municipal

CLÁUSULA SEGUNDA - Permanência instalada as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo

E por estarem justas e contratadas as partes assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas para que produza plena eficácia jurídica.

Palmital, 27/10/2017

VALDENÉI DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL
Constituinte

MARICATO MATERIAIS PI CONSTRUÇÃO LTDA-ME
THAIS REGINA MARTINS MARICATO,
Contratada(s)

Testemunhas:

Nome:

ELIAS SIDNA
9053850934

MONICA LAIS KUZINARSKI
08938815933

GDC DA SILVA COSTA - EIRELI
GUILHERME DELMOJDO CESTARI DA SILVA COSTA
058.022.859-70

Testemunhas:

Nome:
ANA PAULA SHAK
0045835873

THAIS FERREIRA DE SOUZA
0727145598

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

PREGÃO PRESENCIAL N.º 82/2017
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 057/2017
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 178/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E FERRAMENTAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DURANTE O EXERCÍCIO DE 2017.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 79.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moraes Luperon nº 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor VALDENÉI DE SOUZA.

CONTRATADO: MARICATO MATERIAIS PI CONSTRUÇÃO LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado com endereço a R. Imaculada Conceição 60 - Cap. 85270000 - Bairro Carmo - Pr inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.912.045/0001-44, neste ato representada por seu (sua) representante legal THAIS REGINA MARTINS MARICATO, portador do RG nº 0517017 e inscrito no CPF/MF sob o nº 074.934.884-76, por nome CONTRATADA.

Fica eleito o valor unitário do item atado no Contrato Administrativo nº 178/2017, conforme tabela abaixo. O presente Aditivo foi realizado conforme Pedido da Secretaria Municipal de Administração. Para fins jurídicos e descritivos constantes no contrato em original, respeitando as disposições da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

ITEMS	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	53	14336	FERRÃO CONST 3/8 12MTS 10MM	BARRA	12,00	18,00	216,00
1	54	14335	FERRÃO CONST 5/16 12MTS 8MM	BARRA	18,00	12,40	223,20
1	79	14361	LINHA DE FERRÃO 100 MT	ROLO	2,00	5,00	10,00
1	108	8103	PREGO 30X42 C/ CABEÇA	KG	2,00	4,90	9,80
1	114	14407	REGISTRO ESFERA SOL COMPACTO 10MM	UNID	2,00	18,00	36,00
TOTAL							R\$ 301,00

Palmital (PR), 27/10/2017

VALDENÉI DE SOUZA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

PREGÃO Nº 082/2017
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO - PROCESSO 087/2017
1º TERMO ADITIVO VALOR AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 178

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E FERRAMENTAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2017.

Que, por um lado, de um lado, o MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 79.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moraes Luperon nº 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor VALDENÉI DE SOUZA, inscrito no RG nº 2001086-4 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 374.971.088-91, domiciliado na Rua Manoel Floriano Poiso nº 708, Vila Centro, Palmital-PR, denominada CONTRATANTE, e de outro lado o Fornecedor MARICATO MATERIAIS PI CONSTRUÇÃO LTDA-ME, com endereço a R. Imaculada Conceição 60 - Cap. 85270000 - Bairro Carmo, Palmital-PR inscrita no CNPJ 08.912.045/0001-44 sob o nº 05.457.704/0001-01, neste ato representada por seu representante legal (sua) THAIS REGINA MARTINS MARICATO, a seguir denominada CONTRATADA, resolvem firmar o presente TERMO ADITIVO, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações ao Contrato Administrativo nº 178, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA - VALOR: Fica aditivado o valor do Contrato Administrativo supramencionado conforme tabela infra. O presente Aditivo foi realizado conforme Pedido da Secretaria Municipal de Administração. Parecer Jurídico e descrição constante no contrato em original, respeitando as disposições da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

ITEMS	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	53	14336	FERRÃO CONST 3/8 12MTS 10MM	BARRA	12,00	18,00	216,00
1	54	14335	FERRÃO CONST 5/16 12MTS 8MM	BARRA	18,00	12,40	223,20
1	79	14361	LINHA DE FERRÃO 100 MT	ROLO	2,00	5,00	10,00
1	108	8103	PREGO 30X42 C/ CABEÇA	KG	2,00	4,90	9,80
1	114	14407	REGISTRO ESFERA SOL COMPACTO 10MM	UNID	2,00	18,00	36,00
TOTAL							R\$ 301,00



MUNICÍPIO DE PITANGA

CELEIRO ADMINISTRATIVO 25 DE JANEIRO, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 183, 184, 185, 186, 187, 188, 189, 190, 191, 192, 193, 194, 195, 196, 197, 198, 199, 200, 201, 202, 203, 204, 205, 206, 207, 208, 209, 210, 211, 212, 213, 214, 215, 216, 217, 218, 219, 220, 221, 222, 223, 224, 225, 226, 227, 228, 229, 230, 231, 232, 233, 234, 235, 236, 237, 238, 239, 240, 241, 242, 243, 244, 245, 246, 247, 248, 249, 250, 251, 252, 253, 254, 255, 256, 257, 258, 259, 260, 261, 262, 263, 264, 265, 266, 267, 268, 269, 270, 271, 272, 273, 274, 275, 276, 277, 278, 279, 280, 281, 282, 283, 284, 285, 286, 287, 288, 289, 290, 291, 292, 293, 294, 295, 296, 297, 298, 299, 300, 301, 302, 303, 304, 305, 306, 307, 308, 309, 310, 311, 312, 313, 314, 315, 316, 317, 318, 319, 320, 321, 322, 323, 324, 325, 326, 327, 328, 329, 330, 331, 332, 333, 334, 335, 336, 337, 338, 339, 340, 341, 342, 343, 344, 345, 346, 347, 348, 349, 350, 351, 352, 353, 354, 355, 356, 357, 358, 359, 360, 361, 362, 363, 364, 365, 366, 367, 368, 369, 370, 371, 372, 373, 374, 375, 376, 377, 378, 379, 380, 381, 382, 383, 384, 385, 386, 387, 388, 389, 390, 391, 392, 393, 394, 395, 396, 397, 398, 399, 400, 401, 402, 403, 404, 405, 406, 407, 408, 409, 410, 411, 412, 413, 414, 415, 416, 417, 418, 419, 420, 421, 422, 423, 424, 425, 426, 427, 428, 429, 430, 431, 432, 433, 434, 435, 436, 437, 438, 439, 440, 441, 442, 443, 444, 445, 446, 447, 448, 449, 450, 451, 452, 453, 454, 455, 456, 457, 458, 459, 460, 461, 462, 463, 464, 465, 466, 467, 468, 469, 470, 471, 472, 473, 474, 475, 476, 477, 478, 479, 480, 481, 482, 483, 484, 485, 486, 487, 488, 489, 490, 491, 492, 493, 494, 495, 496, 497, 498, 499, 500, 501, 502, 503, 504, 505, 506, 507, 508, 509, 510, 511, 512, 513, 514, 515, 516, 517, 518, 519, 520, 521, 522, 523, 524, 525, 526, 527, 528, 529, 530, 531, 532, 533, 534, 535, 536, 537, 538, 539, 540, 541, 542, 543, 544, 545, 546, 547, 548, 549, 550, 551, 552, 553, 554, 555, 556, 557, 558, 559, 560, 561, 562, 563, 564, 565, 566, 567, 568, 569, 570, 571, 572, 573, 574, 575, 576, 577, 578, 579, 580, 581, 582, 583, 584, 585, 586, 587, 588, 589, 590, 591, 592, 593, 594, 595, 596, 597, 598, 599, 600, 601, 602, 603, 604, 605, 606, 607, 608, 609, 610, 611, 612, 613, 614, 615, 616, 617, 618, 619, 620, 621, 622, 623, 624, 625, 626, 627, 628, 629, 630, 631, 632, 633, 634, 635, 636, 637, 638, 639, 640, 641, 642, 643, 644, 645, 646, 647, 648, 649, 650, 651, 652, 653, 654, 655, 656, 657, 658, 659, 660, 661, 662, 663, 664, 665, 666, 667, 668, 669, 670, 671, 672, 673, 674, 675, 676, 677, 678, 679, 680, 681, 682, 683, 684, 685, 686, 687, 688, 689, 690, 691, 692, 693, 694, 695, 696, 697, 698, 699, 700, 701, 702, 703, 704, 705, 706, 707, 708, 709, 710, 711, 712, 713, 714, 715, 716, 717, 718, 719, 720, 721, 722, 723, 724, 725, 726, 727, 728, 729, 730, 731, 732, 733, 734, 735, 736, 737, 738, 739, 740, 741, 742, 743, 744, 745, 746, 747, 748, 749, 750, 751, 752, 753, 754, 755, 756, 757, 758, 759, 760, 761, 762, 763, 764, 765, 766, 767, 768, 769, 770, 771, 772, 773, 774, 775, 776, 777, 778, 779, 780, 781, 782, 783, 784, 785, 786, 787, 788, 789, 790, 791, 792, 793, 794, 795, 796, 797, 798, 799, 800, 801, 802, 803, 804, 805, 806, 807, 808, 809, 810, 811, 812, 813, 814, 815, 816, 817, 818, 819, 820, 821, 822, 823, 824, 825, 826, 827, 828, 829, 830, 831, 832, 833, 834, 835, 836, 837, 838, 839, 840, 841, 842, 843, 844, 845, 846, 847, 848, 849, 850, 851, 852, 853, 854, 855, 856, 857, 858, 859, 860, 861, 862, 863, 864, 865, 866, 867, 868, 869, 870, 871, 872, 873, 874, 875, 876, 877, 878, 879, 880, 881, 882, 883, 884, 885, 886, 887, 888, 889, 890, 891, 892, 893, 894, 895, 896, 897, 898, 899, 900, 901, 902, 903, 904, 905, 906, 907, 908, 909, 910, 911, 912, 913, 914, 915, 916, 917, 918, 919, 920, 921, 922, 923, 924, 925, 926, 927, 928, 929, 930, 931, 932, 933, 934, 935, 936, 937, 938, 939, 940, 941, 942, 943, 944, 945, 946, 947, 948, 949, 950, 951, 952, 953, 954, 955, 956, 957, 958, 959, 960, 961, 962, 963, 964, 965, 966, 967, 968, 969, 970, 971, 972, 973, 974, 975, 976, 977, 978, 979, 980, 981, 982, 983, 984, 985, 986, 987, 988, 989, 990, 991, 992, 993, 994, 995, 996, 997, 998, 999, 1000

TERMO ADITIVO Nº 8
CONTRATO Nº 82/2017

Termo Aditivo ao Contrato nº 82/2017
de aquisição de materiais de construção e ferramentas para atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Pitanga a JOSÉ VALDECI SEGUNDO, na forma a seguir.

Pelo presente instrumento de um lado o MUNICÍPIO DE PITANGA e de outro lado a Sr. JOSÉ VALDECI SEGUNDO, qualificado, em acordo por mútuo consentimento, o seguinte Termo Aditivo nº 8 ao Contrato nº 82/2017, referente à Dispensa de Licitação nº 0015, que objetivava a aquisição de materiais para programa de manutenção da Rua João Gonçalves Pinheiro, conforme o seguinte a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente instrumento de contrato, originariamente assinado e se aditivado ao nº 8, qualificado, em acordo por mútuo consentimento, o seguinte Termo Aditivo nº 8 ao Contrato nº 82/2017, referente à Dispensa de Licitação nº 0015, que objetivava a aquisição de materiais para programa de manutenção da Rua João Gonçalves Pinheiro, conforme o seguinte a seguir:

CLÁUSULA SEGUNDA - O valor mensal a ser aditivado ao presente Termo Aditivo nº 8, qualificado, em acordo por mútuo consentimento, o seguinte Termo Aditivo nº 8 ao Contrato nº 82/2017, referente à Dispensa de Licitação nº 0015, que objetivava a aquisição de materiais para programa de manutenção da Rua João Gonçalves Pinheiro, conforme o seguinte a seguir:

CLÁUSULA TERCEIRA - Mantém-se inalteradas as demais cláusulas do Contrato de origem.

E assim, por estarem justas e contratadas as partes assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pitanga, 16 de julho de 2017.

Dr. Marcelino Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito Municipal

JOSÉ VALDECI SEGUNDO
(Assinado)

PLANO DE TRABALHO
TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Nº DO TERMO: 8556/17

1. NOME DO ÓRGÃO DO ENTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE
CNPJ: 08.888.888-88

2. ENDEREÇO DO ÓRGÃO DO ENTE
RUA DE SANTA MARIA DO OESTE, 100
CEP: 85.000-000
Cidade: Santa Maria do Oeste, PR

3. IDENTIFICAÇÃO DO ORÇAMENTO A SER EXECUTADO

4. CARACTERIZAÇÃO DO PROJETO

5. METAS A SEREM ATINGIDAS

6. METODOLOGIA DO TRABALHO

7. RAZÕES QUE JUSTIFICAM A FORMALIZAÇÃO DO TERMO DE COOPERAÇÃO

VII. VIGÊNCIA

VIII. PLANO DE FASES DE EXECUÇÃO

Nº	DESCRIÇÃO DAS AÇÕES/FASES	INÍCIO	TERMINO
01	Assinatura do termo de cooperação técnica entre as partes, com a finalidade de estabelecer o plano de trabalho para a execução do projeto.	27/10/2017	31/10/2017
02	Assinatura do termo de cooperação técnica entre as partes, com a finalidade de estabelecer o plano de trabalho para a execução do projeto.	27/10/2017	31/10/2017
03	Assinatura do termo de cooperação técnica entre as partes, com a finalidade de estabelecer o plano de trabalho para a execução do projeto.	27/10/2017	31/10/2017
04	Assinatura do termo de cooperação técnica entre as partes, com a finalidade de estabelecer o plano de trabalho para a execução do projeto.	27/10/2017	31/10/2017
05	Assinatura do termo de cooperação técnica entre as partes, com a finalidade de estabelecer o plano de trabalho para a execução do projeto.	27/10/2017	31/10/2017

IX. PARÂMETROS PARA CUMPRIMENTO DAS METAS

X. RESPONSABILIDADES LEGAIS PELO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO TERMO DE COOPERAÇÃO

XI. ASSINATURAS

XII. ENTIDADE

XIII. ASSINATURA

XIV. ASSINATURA

XV. ASSINATURA

XVI. ASSINATURA

XVII. ASSINATURA

XVIII. ASSINATURA

DIRETORIA GERAL

GRUPO ORÇAMENTAL SETORIAL

MINUTA

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 002/2017

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 002/2017

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 002/2017

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 002/2017

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 002/2017

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 002/2017

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 002/2017

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 002/2017

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 002/2017

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 002/2017

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 002/2017

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 002/2017

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 002/2017

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 002/2017



MUNICÍPIO DE

PALMITAL

GESTÃO 2017/2020

CNPJ-75.680.025/0001-82

PREGÃO Nº 062/2017

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO - Nº 094/2017

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 179/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E FERRAMENTAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2017.

Que fazem entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion nº 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Senhor **VALDENEI DE SOUZA**, brasileiro, casado, portador do RG 6.446.615-1 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 795.770.409-34, domiciliado na Rua Marechal Floriano Peixoto nº 798, Vila Carolo, Palmital-PR denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, **MEDIEVAL MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado com endereço à Avenida Paraná, nº 430, Centro, Ivaiporã-Pr, CEP: 86.870-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 00.685.407/0001-08, neste ato representado por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) **JULIANO DE CARVALHO GIL**, portadora do RG nº 30.263.196-3 SSP-PR e inscrita no CPF/MF sob o nº 007.463.269-80, denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, em consonância com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações ao Contrato Administrativo n. 179/2017, em consonância com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência do contrato **179/2017** do Pregão Presencial **062/2017**, fica prorrogado por igual período àquele constante da contratação original, nos termos das cláusulas postas àquele contrato.

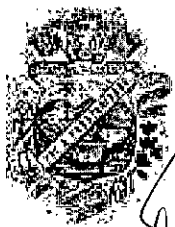
CLÁUSULA SEGUNDA – Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo.

E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.

Palmital, 21 de Dezembro de 2017.

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222

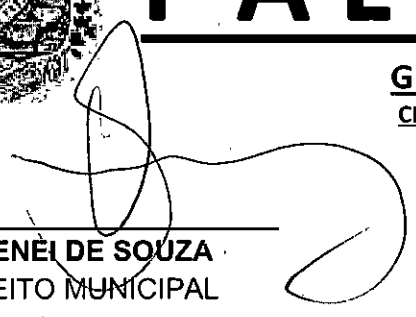


MUNICÍPIO DE

PALMITAL

GESTÃO 2017/2020

CNPJ-75.680.025/0001-82



VALDENÊI DE SOUZA

PREFEITO MUNICIPAL

Contratante



MEDIEVAL MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP

JULIANO DE CARVALHO GIL

Contratado (a)

Testemunhas:



Nome: JOSE DA LUZ DOS SANTOS CORDEIRO

CPF/MF: 537.323.089-87



NOME: ELIAS SIOMA

CPF/MF: 905.398.509-34



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

Ofício nº 083/2017

Palmital - PR, 13 de Dezembro de 2017.

A Secretaria Municipal de Administração vem através do presente, solicitar o 1º TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE VIGÊNCIA Nº **179/2017** referente à empresa **MEDIEVAL MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - ME**. Pregão Presencial Nº **062/2017**.

Sem mais, renovamos os votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


ZACARIAS CORREA DE MELO NETO
Secretário Controle Interno

Ao

Prefeito Municipal

VALDENEI DE SOUZA



Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS

65001864-86

Inscrição CNPJ

00.685.407/0001-08

Início das Atividades

07/1995

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial **MEDIEVAL MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA**

Título do Estabelecimento

Endereço do Estabelecimento **AV PARANA, 430 - CENTRO - CEP 86870-000**
FONE: (43) 3472-4321

Município de Instalação **IVAIPORA - PR, DESDE 07/1995**

(Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual **ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 07/2016**

Natureza Jurídica **206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA**

Atividade Econômica Principal do Estabelecimento **4744-0/05 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE**

Atividade(s) Econômica(s)
Secundária(s) do Estabelecimento

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	025.940.749-69	MARCELO LUIZ GIL DA ROCHA	SÓCIO
CPF	007.463.269-80	JULIANO DE CARVALHO GIL	SÓCIO-ADMINISTRADOR

Este CICAD tem validade até 28/12/2017.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

CAD/ICMS Nº 65001864-86

Emitido Eletronicamente via Internet
28/11/2017 8:53:55



Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MEDIEVAL MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA - ME
CNPJ: 00.685.407/0001-08

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e *abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.*

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 10:09:16 do dia 14/10/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 12/04/2018.

Código de controle da certidão: **3A5B.B783.F56D.DD79**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAIPORA
Estado do Paraná
SECRETARIA DE FAZENDA
DIRETORIA DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

Certidão Negativa de Débitos Nº 5766 / 2017

CERTIFICAMOS, conforme requerido por **MEDIEVAL MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES LTDA - EPP**, CPF/CNPJ nº **00.685.407/0001-08**, para fins **LICITAÇÃO**, que **NÃO CONSTAM DÉBITOS** RELATIVOS A **TRIBUTOS MUNICIPAIS** (impostos, taxas, contribuição de melhoria e dívida ativa dos cadastros Mobiliários e Imobiliários), até a presente data em nome de **MEDIEVAL MAT. PARA CONSTRUCAO LTDA ME**, CPF/CNPJ nº **00.685.407/0001-08**, situado(a) na cidade de Ivaiporã - PR.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE 570233957173754

A PRESENTE CERTIDÃO TERÁ VALIDADE ATÉ 28/12/2017

FUNCIONÁRIO:WEB

Ivaiporã - PR, terça-feira, 28 de novembro de 2017

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 017053492-56

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **00.685.407/0001-08**
Nome: **MEDIEVAL MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 11/02/2018 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

IMPRIMIR VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 00685407/0001-08
Razão Social: MEDIEVAL MAT CONSTR LTDA
Endereço: AV PARANA 430 / CENTRO / IVAIPORA / PR / 86870-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/11/2017 a 20/12/2017

Certificação Número: 2017112101422592941563

Informação obtida em 28/11/2017, às 08:57:53.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MUNICÍPIO DE

PALMITAL

GESTÃO 2017/2020

CNPJ-75.680.025/0001-82

PARECER Nº 692/2017 – JUR

DE: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PALMITAL – PR

PARA: COMISSÃO DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE PALMITAL – PR

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. TERMOS ADITIVOS. PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DOS AJUSTES. POSSIBILIDADE JURÍDICA. RECOMENDAÇÕES NECESSÁRIAS. LEI N.º 8.666/1993.

Trata-se de análise da minuta de Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 179/2017, na forma do art. 38, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666, de 1993, que possui como objeto a prorrogação da vigência de referido ajuste.

Instruem o presente processo, dentre outros, o Contrato Administrativo Original, solicitação da Secretaria responsável propondo a prorrogação contratual, Minuta do Termo aditivo com vistas à prorrogação de vigência de referido Contrato e Despacho de encaminhamento a esta Procuradoria, na forma prevista no art. 38, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

É o breve relatório.

Prefacialmente, considera-se conveniente a consignação de que a presente manifestação toma por base os elementos que constam dos autos do processo administrativo em epígrafe. Destarte, à luz do art. 131 da Constituição Federal de 1988, tem-se que compete a esta Procuradoria prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe sendo permitido adentrar à análise da conveniência e da oportunidade dos atos administrativos praticados pelo gestor, e nem, ainda, verificar aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa.



MUNICÍPIO DE

PALMITAL

GESTÃO 2017/2020

CNPJ-75.680.025/0001-82

A dilação do prazo é uma faculdade da Administração que somente deve ser exercida quando cumpridos os requisitos exigidos pela Lei, quais sejam, o contrato estiver sendo executado a contento e os preços estiverem compatíveis com os praticados no mercado.

Sobre prorrogação/renovação de contratos, a Lei 8.666/93 estabelece:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

(...)

II – à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;

(...)

§ 2º Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.

(...)

A doutrina de Marçal Justen Filho preleciona:

3) Prazo de validade contratual

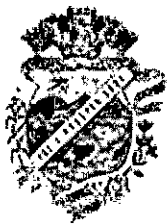
Devem-se distinguir os contratos de execução instantânea e os de execução continuada. A terminologia não é precisa e pode induzir a equívocos.

3.1) Os contratos de execução instantânea (ou de escopo)

Os contratos de execução instantânea impõem à parte o dever de realizar uma conduta específica e definida. Uma vez cumprida a prestação, o contrato se exaure e nada mais pode ser exigido do contratante (excluídas as hipóteses e vícios redibitórios, evicção, etc.)...

3.2) Os contratos de execução continuada

Já os contratos de execução continuada impõem à parte o dever de realizar uma conduta que se renova ou se mantém no decurso do tempo...



MUNICÍPIO DE

PALMITAL

GESTÃO 2017/2020

CNPJ-75.680.025/0001-82

... Um serviço contínuo, relacionado com uma necessidade permanente e renovada, poderá ser contratado com previsão de prorrogação porque se presume que sempre haverá inclusão de verbas para sua remuneração no futuro. Logo, é perfeitamente possível que um serviço contínuo não apresente maior essencialidade...

Por outro lado e na medida em que a necessidade a ser atendida é permanente, torna-se muito problemático interromper sua prestação, risco que poderia ser desencadeado se houvesse necessidade de promover licitação a cada exercício orçamentário.

Confrontando o expediente com a legislação coligida, concluímos que a proposição se configura regular, posto que atende ao disposto no art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.

Portanto, abstraindo-se dos detalhes técnicos alheios a sua área de atuação, esta Procuradoria se manifesta favorável à celebração do referido Termo Aditivo, desde que previamente justificada a necessidade da prorrogação, conforme preceitua o referido diploma legal, no art. 57, § 2º.

Não obstante a legalidade da celebração, entendemos oportunas algumas ponderações:

Foi confirmada pela Secretaria de Finanças a existência de dotação orçamentária para cobertura das despesas oriundas da celebração dos aditivos que se pretendem firmar.

Neste ponto, cumpre esclarecer que a duração dos contratos ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, podendo, quando for o caso, ser prorrogada até o limite previsto no ato convocatório, observado o disposto no art. 57 da Lei 8.666/93:

§4º Nos contratos cuja duração, ou previsão de duração, ultrapasse um exercício financeiro, indicar-se-á o crédito e respectivo empenho para atender à despesa no exercício em curso, bem como de cada parcela da despesa relativa à parte a ser executada em exercício futuro, com a declaração de que, em termos aditivos ou apostilamentos, indicar-se-ão os créditos e empenhos para sua cobertura.

Nesse diapasão, seguindo os preceitos acima enumerados, consta do processo administrativo a respectiva dotação orçamentaria para fazer face à futura despesa.

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



MUNICÍPIO DE

PALMITAL

GESTÃO 2017/2020

CNPJ-75.680.025/0001-82

Portanto, quanto ao aspecto orçamentário, encontra-se regular o presente procedimento.

Quanto à regularidade fiscal da contratada, deve ser verificado se todas as certidões se encontram presentes e atualizadas até a data de assinatura dos aditivos de prorrogação de vigência.

Por outro lado, imperiosa, também, a juntada de manifestações da Contratada, expressando sua concordância com o elastecimento do ajuste.

Superados os apontamentos acima delineados, no que tange aos aspectos jurídicos e formais da minuta do Termo aditivo que ora se analisa, constata-se que a mesma fora elaborada em observância à legislação que rege a matéria.

CONCLUSÃO:

Pelo exposto, esta Procuradoria opina pelo prosseguimento do feito, desde que observadas as recomendações expedidas neste opinativo.

Sugere-se, pois, a restituição dos autos ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, com vistas à Comissão de Licitação, para conhecimento do presente opinativo e providências pertinentes.

É o parecer.

Palmital, 21 de Dezembro de 2017.

DANILO AMORIM SCHREINER

Procurador Geral do Município

OAB/PR 46.945



MUNICÍPIO DE

PALMITAL

GESTÃO 2017/2020

CNPJ-75.680.025/0001-82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2017

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 179/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL – PR

CONTRATADO: MEDIEVAL MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP

CNPJ/MF: nº. 00.685.407/0001-08

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E FERRAMENTAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2017.

O prazo de vigência do contrato nº 179/2017 do Pregão Presencial nº 062/2017, fica prorrogado por igual período da contratação original, nos termos das cláusulas constantes daquele contrato.

VIGÊNCIA: 171 (Cento e Setenta e Um) dias, ou seja, 20 de Junho de 2018.

Palmital, 21 de dezembro de 2017.

VALDENEI DE SOUZA

Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE

PALMITAL

GESTÃO 2017/2020

CNPJ-75.680.025/0001-82

PREGÃO Nº 062/2017

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO - PROCESSO 057/2017

2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 178/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E FERRAMENTAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2017.

Que fazem entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion nº 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Senhor **VALDENEI DE SOUZA**, brasileiro, casado, portador do RG 6.446.615-1 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 795.770.409-34, domiciliado na Rua Marechal Floriano Peixoto nº 798, Vila Carolo, Palmital-PR denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado o Fornecedor **MARICATO MATERIAIS P/ CONSTRUCAO LTDA-ME**, com endereço à Rua. Imaculada Conceição, 60 - Cep: 85.270-000 - Bairro: Centro, Palmital/PR inscrita no 08.912.045/0001-44 sob nº. 05.457.704/0001-01, neste ato representada por seu representante legal, Sr.(a). **THAIS REGINA MARTINS MARICATO**, a seguir denominada **CONTRATADA (A)**, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, em consonância com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações ao Contrato Administrativo nº 178, em consonância com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência do contrato **178/2017** do Pregão Presencial **062/2017**, fica prorrogado por igual período àquele constante da contratação original, nos termos das cláusulas postas àquele contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo.

E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.

Palmital, 21 de Dezembro de 2017.

Thais

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222

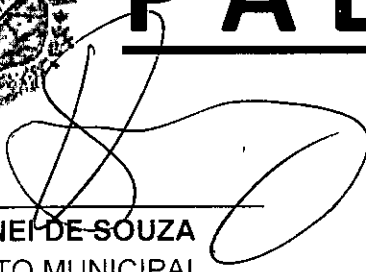


MUNICÍPIO DE

PALMITAL

GESTÃO 2017/2020

CNPJ-75.680.025/0001-82



VALDENIR DE SOUZA

PREFEITO MUNICIPAL

Contratante

MARICATO MATERIAIS P/ CONSTRUCAO LTDA-ME

THAIS REGINA MARTINS MARICATO

Contratado (a)

Testemunhas:

Nome: JOSE DA LUZ DOS SANTOS CORDEIRO

CPF/MF: 537.323.089-87

NOME: ELIAS SIOMA

CPF/MF: 905.398.509-34



MUNICÍPIO DE

PALMITAL

GESTÃO 2017/2020

CNPJ-75.680.025/0001-82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2017

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 178/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL – PR

CONTRATADO: MARICATO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - ME

CNPJ/MF: nº. 08.912.045/0001-44

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E FERRAMENTAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2017.

O prazo de vigência do contrato nº 178/2017 do Pregão Presencial nº 062/2017, fica prorrogado por igual período da contratação original, nos termos das cláusulas constantes daquele contrato.

VIGÊNCIA: 171 (Cento e Setenta e Um) dias, ou seja, 20 de Junho de 2018.

Palmital, 21 de dezembro de 2017.

(original devidamente assinado)

VALDENEI DE-SOUZA

Prefeito Municipal

2 Editais

C



MUNICÍPIO DE PITANGA

CENTRO ADMINISTRATIVO 25 DE JANEIRO, 111 - FONE (47) 3545-1122 - FAX 3545-1172
CASA POSTAL 11 - CEP 45.308-000 - PITANGA - PARANÁ

Parágrafo Único: O poder Executivo évalutará até o dia 30 de Junho de 2017, através do decreto, a escala a ser comandada pelas farmácias durante o 1º semestre do ano de 2017.

Art. 5º - O estabelecimento que violar a escala estabelecida por este Decreto, fica sujeito às penalidades previstas no Art. 2º da Lei Complementar nº 40 de 25 de Outubro de 2017, sem prejuízo das demais sanções cabíveis ao caso.

Art. 6º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pitanga, 05 de janeiro de 2017

[Assinatura]
Alcides Carlos Rodrigues Barbosa
Prefeito



MUNICÍPIO DE

CENTRO ADMINISTRATIVO 25 DE JANEIRO, 111 - FONE (47) 3545-1122 - FAX 3545-1172
CASA POSTAL 11 - CEP 45.308-000 - PITANGA - PARANÁ

ESCALA DE PLANTÃO PARA AS FARMÁCIAS

ANEXO I

PERÍODO - JANEIRO DE 2017

FARMÁCIA

DATA	FARMÁCIA
01/01	Pitanga Farmácia Ltda - ME
02/01	Chevalier De Arca & Cia Ltda
03/01	Pitanga Farmácia Ltda - ME
04/01	Comércio De Medicamentos Super Farmácia Ltda
05/01	Pharmax & Cia Ltda - ME
06/01	Pharmax & Cia Ltda
07/01	Pharmax & Cia Ltda
08/01	Pharmax & Cia Ltda
09/01	Pharmax & Cia Ltda
10/01	Pharmax & Cia Ltda
11/01	Pharmax & Cia Ltda
12/01	Pharmax & Cia Ltda
13/01	Pharmax & Cia Ltda
14/01	Pharmax & Cia Ltda
15/01	Pharmax & Cia Ltda
16/01	Pharmax & Cia Ltda
17/01	Pharmax & Cia Ltda
18/01	Pharmax & Cia Ltda
19/01	Pharmax & Cia Ltda
20/01	Pharmax & Cia Ltda
21/01	Pharmax & Cia Ltda
22/01	Pharmax & Cia Ltda
23/01	Pharmax & Cia Ltda
24/01	Pharmax & Cia Ltda
25/01	Pharmax & Cia Ltda
26/01	Pharmax & Cia Ltda
27/01	Pharmax & Cia Ltda
28/01	Pharmax & Cia Ltda
29/01	Pharmax & Cia Ltda
30/01	Pharmax & Cia Ltda
31/01	Pharmax & Cia Ltda



MUNICÍPIO DE

PALMITAL

GESTÃO 2017/2020

CNPJ-75.680.025/0001-82

PARECER Nº 691/2017 – JUR

DE: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PALMITAL – PR

PARA: COMISSÃO DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE PALMITAL – PR

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. TERMOS ADITIVOS. PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DOS AJUSTES. POSSIBILIDADE JURÍDICA. RECOMENDAÇÕES NECESSÁRIAS. LEI N.º 8.666/1993.

Trata-se de análise da minuta de Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 178/2017, na forma do art. 38, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666, de 1993, que possui como objeto a prorrogação da vigência de referido ajuste.

Instruem o presente processo, dentre outros, o Contrato Administrativo Original, solicitação da Secretaria responsável propondo a prorrogação contratual, Minuta do Termo aditivo com vistas à prorrogação de vigência de referido Contrato e Despacho de encaminhamento a esta Procuradoria, na forma prevista no art. 38, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

É o breve relatório.

Prefacialmente, considera-se conveniente a consignação de que a presente manifestação toma por base os elementos que constam dos autos do processo administrativo em epígrafe. Destarte, à luz do art. 131 da Constituição Federal de 1988, tem-se que compete a esta Procuradoria prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe sendo permitido adentrar à análise da conveniência e da oportunidade dos atos administrativos praticados pelo gestor, e nem, ainda, verificar aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa.



MUNICÍPIO DE

PALMITAL

GESTÃO 2017/2020

CNPJ-75.680.025/0001-82

A dilação do prazo é uma faculdade da Administração que somente deve ser exercida quando cumpridos os requisitos exigidos pela Lei, quais sejam, o contrato estiver sendo executado a contento e os preços estiverem compatíveis com os praticados no mercado.

Sobre prorrogação/renovação de contratos, a Lei 8.666/93 estabelece:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

(...)

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;

(...)

§ 2º Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.

(...)

A doutrina de Marçal Justen Filho preleciona:

3) Prazo de validade contratual

Devem-se distinguir os contratos de execução instantânea e os de execução continuada. A terminologia não é precisa e pode induzir a equívocos.

3.1) Os contratos de execução instantânea (ou de escopo)

Os contratos de execução instantânea impõem à parte o dever de realizar uma conduta específica e definida. Uma vez cumprida a prestação, o contrato se exaure e nada mais pode ser exigido do contratante (excluídas as hipóteses e vícios redibitórios, evicção, etc.)...

3.2) Os contratos de execução continuada

Já os contratos de execução continuada impõem à parte o dever de realizar uma conduta que se renova ou se mantém no decurso do tempo...



MUNICÍPIO DE

PALMITAL

GESTÃO 2017/2020

CNPJ-75.680.025/0001-82

... Um serviço contínuo, relacionado com uma necessidade permanente e renovada, poderá ser contratado com previsão de prorrogação porque se presume que sempre haverá inclusão de verbas para sua remuneração no futuro. Logo, é perfeitamente possível que um serviço contínuo não apresente maior essencialidade...

Por outro lado e na medida em que a necessidade a ser atendida é permanente, torna-se muito problemático interromper sua prestação, risco que poderia ser desencadeado se houvesse necessidade de promover licitação a cada exercício orçamentário.

Confrontando o expediente com a legislação coligida, concluímos que a proposição se configura regular, posto que atende ao disposto no art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.

Portanto, abstraindo-se dos detalhes técnicos alheios a sua área de atuação, esta Procuradoria se manifesta favorável à celebração do referido Termo Aditivo, desde que previamente justificada a necessidade da prorrogação, conforme preceitua o referido diploma legal, no art. 57, § 2º.

Não obstante a legalidade da celebração, entendemos oportunas algumas ponderações:

Foi confirmada pela Secretaria de Finanças a existência de dotação orçamentária para cobertura das despesas oriundas da celebração dos aditivos que se pretendem firmar.

Neste ponto, cumpre esclarecer que a duração dos contratos ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, podendo, quando for o caso, ser prorrogada até o limite previsto no ato convocatório, observado o disposto no art. 57 da Lei 8.666/93:

§4º Nos contratos cuja duração, ou previsão de duração, ultrapasse um exercício financeiro, indicar-se-á o crédito e respectivo empenho para atender à despesa no exercício em curso, bem como de cada parcela da despesa relativa à parte a ser executada em exercício futuro, com a declaração de que, em termos aditivos ou apostilamentos, indicar-se-ão os créditos e empenhos para sua cobertura.

Nesse diapasão, seguindo os preceitos acima enumerados, consta do processo administrativo a respectiva dotação orçamentaria para fazer face à futura despesa.

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital -PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



MUNICÍPIO DE

PALMITAL

GESTÃO 2017/2020

CNPJ-75.680.025/0001-82

Portanto, quanto ao aspecto orçamentário, encontra-se regular o presente procedimento.

Quanto à regularidade fiscal da contratada, deve ser verificado se todas as certidões se encontram presentes e atualizadas até a data de assinatura dos aditivos de prorrogação de vigência.

Por outro lado, imperiosa, também, a juntada de manifestações da Contratada, expressando sua concordância com o elastecimento do ajuste.

Superados os apontamentos acima delineados, no que tange aos aspectos jurídicos e formais da minuta do Termo aditivo que ora se analisa, constata-se que a mesma fora elaborada em observância à legislação que rege a matéria.

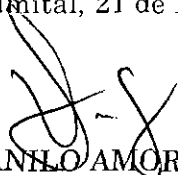
CONCLUSÃO:

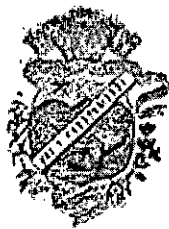
Pelo exposto, esta Procuradoria opina pelo prosseguimento do feito, desde que observadas as recomendações expedidas neste opinativo.

Sugere-se, pois, a restituição dos autos ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, com vistas à Comissão de Licitação, para conhecimento do presente opinativo e providências pertinentes.

É o parecer.

Palmital, 21 de Dezembro de 2017.


DANILO AMORIM SCHREINER
Procurador Geral do Município
OAB/PR 46.945



MUNICÍPIO DE

PALMITAL

GESTÃO 2017/2020

CNPJ-75.680.025/0001-82

PREGÃO Nº 062/2017

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO - PROCESSO 057/2017

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 178/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E FERRAMENTAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PALMITAL -PR, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2017

Que fazem entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion nº 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Senhor **VALDENIR DE SOUZA**, brasileiro, casado, portador do RG 2001086-0 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 374.571.369-91, domiciliado na Rua Marechal Floriano Peixoto nº 798, Vila Carolo, Palmital-PR denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado o Fornecedor **MARICATO MATERIAIS P/ CONSTRUÇÃO LTDA-ME**, com endereço à R. IMACULADA CONCEIÇÃO, 60 - CEP: 85270000 - BAIRRO: CENTRO, Palmital/PR inscrita no 08.912.045/0001-44 sob nº. 05.457.704/0001-01, neste ato representada por seu representante legal, Sr(a). **THAIS REGINA MARTINS MARICATO**, a seguir denominada **CONTRATADO(A)**, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, em consonância com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações ao Contrato Administrativo nº 178, em consonância com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA – VALOR: Fica aditivado o valor do Contrato Administrativo supramencionado, conforme tabela infra. O presente Aditivo foi realizado Conforme Pedido da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, Parecer Jurídico e descrição constante no contrato em epígrafe, respeitando as disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

ITENS							
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	10	2	AREIA	MT³	50,00	78,00	3.900,00
1	12	1036	ASSENTO SANITÁRIO	UND	5,00	15,00	75,00
1	13	14301	ASSENTO SANITARIO	UND	5,00	30,00	150,00

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222

thais

PR



MUNICÍPIO DE

PALMITAL

GESTÃO 2017/2020

CNPJ-75.680.025/0001-82

			INFANTIL BRANCO				
1	25	14308	CAIBRO PINUS 5X5 C/ 3MTS	UND	83,25	4,00	333,00
1	26	4979	CAIXA D'AGUA FIBRA 1000 LT	UND	1,00	270,00	270,00
1	34	14315	COLUNA LAVATÓRIO BRANCA	UND	1,25	30,00	37,50
1	35	14316	CORANTE PRETO 50 ML	UND	25,00	2,80	70,00
1	37	14318	CUMEIRA NORMAL 1,10 15°	UND	12,50	22,00	275,00
1	43	1033	ENGATE FLEXIVEL 40 CM	UND	5,00	2,30	11,50
1	45	14326	ESPIGÃO ABAS PLANAS 15°	UND	2,50	20,00	50,00
1	47	14328	FAIXA DE BEIRAL PINHO 20CM	UND	8,25	20,00	165,00
1	48	14329	FECHADURA ROSETA EXTE. INOX	UND	12,50	12,90	161,25
1	49	14330	FECHADURA ROSETA INTER. INOX	UND	5,00	26,00	130,00
1	50	14331	FECHADURA ROSETA WC. INOX	UND	5,00	26,00	130,00
1	51	14332	FILTRO P/ MASSA 12X20	UND	2,50	3,80	9,50
1	55	14342	FERRO PARA SOLDAR 127V 30W	UND	0,25	35,00	8,75
1	58	14349	FIXADOR PARA CAL	UND	37,50	0,80	30,00
1	59	14352	FORRO PINUS 10CM C/ 3 MTS	MT²	125,025	8,50	1.062,71
1	60	17	FORRO PVC BR NEVE 20CMX5MM 8MM	MT²	50,00	10,40	520,00
1	66	14369	JANELA BASCULANTE PRE MOLDADO 86X1,10	UND	2,50	55,00	137,50
1	67	13173	JOELHO 90° ESGOTO 40 MM	UND	10,00	0,70	7,00
1	71	14376	JOELHO 90° SOLD. C/R MISTO 25X 3/4	UND	25,00	1,20	30,00
1	72	14375	JOELHO 90° SOLD. C/R MISTO 25X 1/2	UND	25,00	0,90	22,50
1	73	10693	JOELHO ESG 90 ° 100 MM	UND	35,00	2,00	70,00
1	78	14380	LAVATORIO MÉDIO BRANCO	UND	1,25	45,00	56,25
1	81	5074	LUVA ESG 100MM	UND	50,00	1,70	85,00
1	82	5075	LUVA ESGOTO 75 MM	UND	50,00	1,20	60,00
1	86	14384	MANGUEIRA POLIET. 3/4 X 2,5" MARROM	MT	125,00	0,90	112,50
1	87	22	MASSA ACRÍLICA 1/1	UND	7,50	14,00	105,00
1	88	10682	MEIA CANA PVC 6 MT	BARRA	7,50	15,00	112,50
1	95	14391	PORTA 215X84 LAMINADA	UND	5,00	130,00	650,00
1	96	14392	PORTA ALMOFADA AMERICANA	UND	5,00	160,00	800,00

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital - PR

Fone Fax: (42) 3657-1222

thais



MUNICÍPIO DE

PALMITAL

GESTÃO 2017/2020

CNPJ-75.680.025/0001-82

1	102	5099	PREGO 15X21 C/ CABEÇA	KG	7,50	6,00	45,00
1	115	14409	REGISTRO GAS S/M GRANDE	UND	2,50	26,00	65,00
1	119	14410	ROLDANA PLASTICA C/ PREGO 30X30	UND	25,00	0,12	3,00
1	120	33	ROLDANA PLÁSTICA C/PREGO 36X36	UND	25,00	0,20	5,00
1	123	14412	ROLO LÃ CARNEIRO 951/18 CM C/ CABO	UND	2,50	18,00	45,00
1	126	14420	TÁBUA PINUS 2,5X 22CM	UND	41,50	10,20	423,30
1	129	14422	TÁBUA PINUS 2,5X25CM C/ 3 MTS	UND	41,50	11,30	468,95
1	130	14424	TÁBUA PINUS 2,5X30CM C/ 3 MTS	UND	41,50	13,50	560,25
1	131	14425	TE ESGOTO 10MM	UND	12,50	4,20	52,50
1	132	14426	TE ESGOTO 40MM	UND	12,50	0,75	9,38
1	134	1499	TELHA FIBROCIMENTO 1,83 X 1,10 X 5MM	UND	25,00	23,50	587,50
1	135	1500	TELHA FIBROCIMENTO 2,13 X 1,10 X 5MM	UND	25,00	27,60	690,00
1	136	5172	TELHA FIBROCIMENTO 2,44 X 0,50 X 4 MM	UND	25,00	9,90	247,50
1	137	1502 I	TELHA FIBROCIMENTO 2,44 X 1,10 X 5MM	UND	25,00	31,60	790,00
1	140	14429	TINTA CINZA 1 LT	UND	25,00	16,50	412,50
1	141	14430	TINTA CINZA 18 LTS	UND	7,50	120,00	900,00
1	147	14436	TORNEIRA PLASTICA 1/2	UND	7,50	7,20	54,00
1	148	13176	TUBO ESGOTO 100MM 6 MTS	UND	25,00	28,00	700,00
1	149	14437	TUBO ESGOTO PRIM. 50MM 6 MTS	BARRA	7,50	18,00	135,00
1	154	14442	VITRAUX CORR. C/B 1,00X1,00 MT	UND	2,50	85,00	212,50
1	155	14443	VITRAUX CORR. C/B 1,20X1,00 MT	UND	2,50	90,00	225,00
TOTAL							16.268,84

CLAÚSULA SEGUNDA - Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo.

Thais

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



MUNICÍPIO DE

PALMITAL

GESTÃO 2017/2020

CNPJ-75.680.025/0001-82

E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.

Palmital, 10/04/2018

VALDENEI DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL
Contratante

MARICATO MATERIAIS P/ CONSTRUCAO LTDA-ME
THAIS REGINA MARTINS MARICATO,
Contratado(a)

Testemunhas:

Testemunhas:

Nome: JOSE DA LUZ DOS SANTOS CORDEIRO
CPF/MF: 537.323.089-87

Nome: JOÃO CARLOS MACHADO
CPF/MF: 061.539.239-33



Prefeitura Municipal de Palmital
Setor de Tributação

Certidão Número

224

CERTIDAO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE:

Protocolo: Requerente:

Finalidade: LICITACAO

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE:

Alvará: 40373

Data Abertura: 01/11/2007

CMC:

CGCM: 000000000000018857

MARICATO MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA

Cadastro: 2 00012378

Inscrição

CPF/CNPJ: 08.912.045/0001-44

Quadra: 0

Lote: 0

Unidade:

Endereço: RUA IMACULADA CONCEICAO,

Nro.: 60

Complemento: LOJA

Bairro: CENTRO

Cidade: PALMITAL

Situação: Normal

Atividade Principal: COM MATERIAL DE CONSTRUCAO

Certificamos para os devidos fins que ate a presente data nao existem debitos tributarios vencidos relativo ao cadastro municipal acima mencionado.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal cobrar debitos constatados posteriormente mesmo referente ao periodo compreendido nesta Certidao.

VALIDADE CERTIDÃO: 30 DIAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR, 10 de abril de 2018.

Rafael Andrade Almeida

Matricula 51275

Técnico de Controle de Tributação

[IMPRIMIR](#) [VOLTAR](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 08912045/0001-44
Razão Social: MARICATO MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA
Nome Fantasia: MARICATO MATERIAIS PARA CONSTRUCAO
Endereço: RUA IMACULADA CONCEICAO 60 / CENTRO / PALMITAL /
PR / 85270-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/04/2018 a 09/05/2018

Certificação Número: 2018041005401687001140

Informação obtida em 10/04/2018, às 17:19:10.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MARICATO MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA - ME
CNPJ: 08.912.045/0001-44

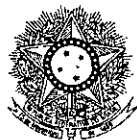
Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:42:01 do dia 04/12/2017 <hora e data de Brasília>.
Válida até 02/06/2018.

Código de controle da certidão: **5A67.C0FA.112A.F55B**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MARICATO MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 08.912.045/0001-44

Certidão nº: 147730081/2018

Expedição: 10/04/2018, às 17:21:44

Validade: 06/10/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MARICATO MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA** (**MATRIZ E FILIAIS**), inscrito(a) no CNPJ sob o nº **08.912.045/0001-44**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MUNICÍPIO DE

PALMITAL

GESTÃO 2017/2020

CNPJ-75.680.025/0001-82

Memorando nº18/2018

Palmital, 18 de abril de 2018

Ilma Sra
NOEMIO DE LIMA MOREIRA
Departamento de Licitação
Nesta

Senhora:

A Secretaria de Obras e urbanismo vem por meio deste, solicitar o aditivo do contrato nº 062/2017, procedimento licitatório, contratado MARICATO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA –ME.

Justifica-se tal pedido mediante a necessidade de garantir a manutenção e construção dos espaços públicos.

Certos do atendimento à referida solicitação desde já agradecemos e, expressamos cordiais considerações.

Rosilda Gomes da Silva
Secretária Municipal

Antonio Ferraz de Lima
Neto
Tec. em Licitação
20/04/2018

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



Município de Palmital - 2018

Aditivos do contrato

Equipamento

Página:1

Contrato:				Tipo de ato: Contrato	
Sequência: 996	Contrato: 000178-1/2017	SIM-AM: 1782017			

Início vigência	Final vigência	Início execução	Final execução	Fornecedor
13/07/2017	21/06/2018			8-6 MARICATO MATERIAIS P/ CONSTRUCAO LTDA-ME
Gestor				Início exec.gestor Fim exec.gestor

Local	Licitação
6 Gabinete do Secretario de Administracao	Pregão - 38 000062/2017

Aditivo:						
Código	Tipo do ato	Apostilamento	Tipo do aditivo	Data do ato	Nova data término	Valor
1	Aditivo	Não	Valor	27/10/2017	31/12/2017	501,00
2	Aditivo	Não	Prazo	21/12/2017	21/06/2018	
3	Aditivo	Não	Valor	10/04/2018	21/06/2018	16.295,00

Critérios de seleção:

- Sequência do contrato: 996



PARECER Nº 119/2018 – LIC

DE: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PALMITAL – PR

PARA: CHEFE DO PODER EXECUTIVO DE PALMITAL – PR

PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2017

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 178/2017.

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. TERMOS ADITIVOS. REAJUSTE DE VALOR. POSSIBILIDADE JURÍDICA. RECOMENDAÇÕES NECESSÁRIAS. LEI N.º 8.666/1993.

Trata-se de análise da minuta de Termo Aditivo a Contrato Administrativo, na forma do art. 38, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666, de 1993, que possui como objeto o reajuste de valor do Contrato nº 178/2016 oriundo do Pregão Presencial nº 062/2017 e que tem como Objeto a Aquisição de Material de Construção.

Conforme consta da solicitação do Ilmo Sr. Secretário de Obras e Urbanismo, através do Memorando nº18/2018, há o interesse e a necessidade do Aditivo para garantir a manutenção e construção de espaços públicos.

Instruem o presente processo, dentre outros, o Contrato Administrativo Original, solicitação da Secretaria responsável propondo o reajuste contratual, Minuta do Termo aditivo, na forma prevista no art. 38, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e certidões da empresa contratada.

É o breve relatório.

Preliminarmente, deve-se salientar que a presente manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos que constam, até a presente data, nos autos do processo administrativo em epígrafe.



Destarte, incumbe a este órgão de execução da Procuradoria, prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar à conveniência e à oportunidade dos atos praticados no âmbito do Executivo Municipal, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnica ou administrativa.

No caso dos autos, propõe-se uma modificação do conteúdo original do contrato que se caracteriza como uma alteração unilateral quantitativa, isto é, o objeto do contrato é acrescido em termos de quantidades com o correspondente acréscimo no valor do contrato.

A Lei n.º 8.666, de 1993, a teor de seu artigo 65, inciso I, "b", c/c seu § 1º, prevê a possibilidade da Administração Pública realizar, em seus contratos, desde que justificado por fatores supervenientes à contratação, acréscimos quantitativos no objeto original, observados os percentuais máximos ali previstos. Com efeito, preceitua o art. 65, I, "b" da Lei Federal, in verbis.

"Art. 65. Os contratos regidos por esta lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I- unilateralmente pela Administração:

Omissis

a) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei:

(...)

"§ 1º O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato (...)".

Dessume-se da legislação acima reproduzida, especialmente do § 1º, do art. 65, que a dimensão do objeto contratual poderá ser ampliada, desde que o acréscimo, em valor, não ultrapasse 25% do preço inicial atualizado do contrato.



Outro não é o entendimento da Egrégia Corte de Contas Federal, confira-se:

"É admissível a celebração de aditivo contratual que respeite o limite previsto no §1º do art. 65 da Lei n.º 8.666/1993 e não implique alteração da vantagem obtida na contratação original (inciso XXI do art. 37 da Constituição Federal)" Acórdão n.º 625/2007, Plenário, reI. Benjamin Zymler. Conforme se constata dos documentos acostados aos autos, todos os requisitos exigidos pela lei estão presentes no caso concreto.

Isto posto, a celebração do referido Termo Aditivo, pelo que consta dos autos, não traz quaisquer outros ônus para a Administração Pública, além dos originariamente previstos.

Conforme consta da minuta do Termo Aditivo o reajuste no importe de R\$ 16.268,84(dezesseis mil, duzentos e sessenta e oito reais e oitenta e quatro centavos), o valor do aditivo pretendido em face ao permissivo legal de 25% (vinte e cinco por cento).

Ademais, a dilação contratual buscada encontra-se devidamente justificada e autorizada pela autoridade competente para assinar o ajuste, em conformidade com o previsto no art. 57, § 2º da Lei 8.666/93.

Outrossim, no que se refere à Certificação de Disponibilidade Orçamentária para fazer face a eventuais despesas decorrentes da execução da avença, entende-se que ela já se encontra atendida, conforme consta dos autos.

Deverá ser observada a regularidade fiscal da contratada, e acostadas aos autos, devidamente atualizadas e, portanto, plenamente válidas.

Tem-se como sendo conveniente registrar, ainda, que a pretensão da Administração é tempestiva, vez que o aludido contrato encontra-se em vigor.

No que tange ao aspecto jurídico e formal da minuta do Termo Aditivo, constata-se que sua elaboração se deu com



observância da legislação que rege a matéria.

CONCLUSÃO

Pelo exposto, esta Procuradoria Jurídica opina pelo prosseguimento do feito, desde que observadas as recomendações expendidas neste opinativo.

Sugere-se, pois, a restituição dos autos ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para conhecimento do presente opinativo e providências pertinentes.

É o parecer opinativo, salvo melhor juízo ou entendimento.

Palmital (PR), 10 de abril de 2018.

DANILO AMORIM SCHREINER
Procurador Geral do Município
OAB/PR 46.945



MUNICÍPIO DE PALMITAL

GESTÃO 2017/2020
CNPJ: 13.690.033/0001-82

PORTARIA Nº 190/2018

SUMULA: Concede férias a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal LUIS DANCIO VIANA, 30 (trinta) dias de férias referentes ao período aquisitivo 16/10/2018 e 15/10/2018 para serem gozadas a partir de 10/04/2019 e a 09/05/2019, conforme requerimento do Servidor.

Art. 2º - Decorrido o prazo acima descrito o servidor deverá apresentar-se ao trabalho no dia 10 de Maio de 2019.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 10 de Abril de 2018.

VALDENIR DE SOUZA
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PALMITAL

GESTÃO 2017/2020
CNPJ: 13.690.033/0001-82

PORTARIA Nº 191/2018

SUMULA: Exonera Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Exonera o servidor público municipal Sr. MARCO CRISTIANO MESSIAS ARRUDA, portador de RG nº 7.374.544-7 ESPM e inscrito no CPF/MF sob o nº 054.047.578-42, ocupante do cargo de Agente Político de CONSELHEIRO TUTELAR.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 10 de Abril de 2018

VALDENIR DE SOUZA
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PALMITAL

GESTÃO 2017/2020
CNPJ: 13.690.033/0001-82

PORTARIA Nº 192/2018

SUMULA: Concede Licença Sem Remuneração a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao Servidor Público JAIR JOSE DOS SANTOS, Licença Sem Remuneração para tratar de Interesses Particulares pelo período de 01 (um) ano, a partir de 02/04/2018, conforme requerimento do servidor e em conformidade com o Artigo nº 105, § 3º da Lei Municipal nº 172 - Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Palmital.

Art. 2º - Decorrido o prazo acima descrito o servidor deverá apresentar-se ao trabalho no dia 02 de Abril de 2019.

PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 10 de Abril de 2017

VALDENIR DE SOUZA
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PALMITAL

GESTÃO 2017/2020
CNPJ: 13.690.033/0001-82

PORTARIA Nº 193/2018

SUMULA: Concede Promoção Vertical a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Palmital, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o Art. 31 da Lei Municipal nº 891/2008, Plano de Cargos e Salários de 2004/2008,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder Promoção Vertical do Servidor ROZELI APARECIDA ROCHA, portadora do RG 8.788.505-8 ESPM e inscrita no CPF/MF 880.208.549-01, conforme abaixo:

Cargo	Nível Atual	Nível Alvo
Auxiliar Administrativo	C-01	C-02

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 10 de Abril de 2018

VALDENIR DE SOUZA
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PALMITAL

GESTÃO 2017/2020
CNPJ: 13.690.033/0001-82

PORTARIA Nº 194/2018

SUMULA: Concede Aposentadoria a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO: o processo de aposentadoria da servidora NELSE TEREZINHA DE ALMEIDA

CONSIDERANDO: art. 49, § 5º, da C.F. de art. 9º da EC nº 41/03.

RESOLVE

Art. 1º - Concede a servidora NELSE TEREZINHA DE ALMEIDA (matrícula 12011), brasileira, servidora pública municipal de Palmital, ocupante do cargo efetivo de Professora Portadora do RG nº 8.008.545-8 ESPM, e inscrita no CPF/MF sob o nº 884.814.808-82, APOSENTADORIA ESPECIAL DE PROFESSOR, a partir de 10 de Abril de 2018, com proventos (mensais e integrais) com fundamento no art. 40, § 5º, da C.F. de art. 9º da EC nº 41/03.

Art. 2º - Fica estipulado como proventos mensais do benefício o valor de R\$ 2.718,20 (dois mil e setecentos e dezoito reais e vinte centavos), constante no tabelão de vencimentos do Plano de Cargos e Salários do Município de Palmital, na classe C nível 15.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 10 de Abril de 2018.

VALDENIR DE SOUZA
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PALMITAL

GESTÃO 2017/2020
CNPJ: 13.690.033/0001-82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2017

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 176/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CONTRATADO: MARCATO MATERIAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - ME

CNPJ Nº: 08.812.045/0001-44

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E FERRAMENTAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2017.

CLÁUSULA PRIMEIRA DO VALOR: Foi aditado o valor do Contrato Administrativo supramencionado, conforme tabela em anexo, a presente Aditivo foi elaborado conforme Pedido de Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, Parecer Jurídico e descrição constante no contrato em anexo, respeitando as disposições da Lei nº 8.005, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

VALOR TOTAL ADITIVO: R\$ 288,24

CLÁUSULA SEGUNDA - Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não conflitem com este Termo.

Palmital, 10 de Abril de 2018.

Sigiloso eletronicamente assinado

VALDENIR DE SOUZA
Prefeito Municipal



Município de Santa Maria do Oeste ESTADO DO PARANÁ

Port. 001 de 12/04/2018, nº 08 - C.F. nº 13.690.033/0001-82

LEI Nº 499/2018

SOMENTE: Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento do Município de Santa Maria do Oeste, para o Exercício Financeiro de 2018, o da despesa classificada:

A Câmara Municipal de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberta, no Orçamento do Município de Santa Maria do Oeste, para o Exercício Financeiro de 2018, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais), para cobertura das despesas abaixo especificadas:

CODIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
04	Secretaria Municipal de Administração	
04.000.04.004	Departamento de Camargos e Licenças	
04.127.0401.7016	Atribuições do Departamento de Camargos, Licenças e Encargos Gerais	
3.3.90.40.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	
0000/01/07/00/00	Recursos Ordinários (Livre)	
Crédito Adicional Especial	Recurso do Crédito Adicional Anulação de Despesas	150.000,00

CODIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
07	Secretaria Municipal de Agricultura	
07.070.07.003	Departamento de Fomento Agropecuario e Gestão de Renda	
28.608.7001.1031	Atribuições do Departamento de Fomento Agropecuario e Gestão de Renda	



Município de Santa Maria do Oeste ESTADO DO PARANÁ

Port. 001 de 12/04/2018, nº 08 - C.F. nº 13.690.033/0001-82

CODIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
3.3.90.40.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	
0000/01/07/00/00	Recursos Ordinários (Livre)	
Crédito Adicional Especial	Recurso do Crédito Adicional Anulação de Despesas	10.000,00

CODIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
08	Secretaria Municipal de Educação	
08.080.08.007	Departamento de Documentação e Apoio Pedagógico	
12.361.1201.2035	Atribuições do Departamento de Documentação e Apoio Pedagógico	
3.3.90.40.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	
0103/01/01/00/00	Recursos Ordinários (Livre)	
Crédito Adicional Especial	Recurso do Crédito Adicional Anulação de Despesas	10.000,00

CODIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
18	Secretaria Municipal de Viação	
03.990.18.002	Departamento de Viação	
16.782.1601.2035	Atribuições do Departamento de Viação	
3.3.90.40.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	
0000/01/07/00/00	Recursos Ordinários (Livre)	
Crédito Adicional Especial	Recurso do Crédito Adicional Anulação de Despesas	10.000,00

CODIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
11	Secretaria Municipal de Habitação e Obras	
04.000.11.003	Departamento de Obras e Manutenção	
04.127.0401.7016	Atribuições do Departamento de Obras e Manutenção	
3.3.90.40.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	
0000/01/07/00/00	Recursos Ordinários (Livre)	
Crédito Adicional Especial	Recurso do Crédito Adicional Anulação de Despesas	10.000,00



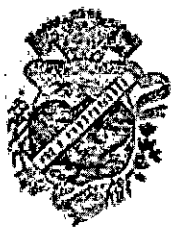
Município de Santa Maria do Oeste ESTADO DO PARANÁ

Port. 001 de 12/04/2018, nº 08 - C.F. nº 13.690.033/0001-82

CODIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
18	Secretaria Municipal de Habitação e Obras	
04.000.11.003	Departamento de Obras e Manutenção	
04.127.0401.7016	Atribuições do Departamento de Obras e Manutenção	
3.3.90.40.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	
0303/01/07/00/00	Recursos Ordinários (Livre)	
Crédito Adicional Especial	Recurso do Crédito Adicional Anulação de Despesas	10.000,00
CODIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
14	Secretaria Municipal de Assistência Social	
04.020.14.002	Fundo Municipal de Assistência Social	
08.244.0801.2084	Atribuições do Fundo Municipal de Assistência Social	
3.3.90.40.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	
0000/01/07/00/00	Recursos Ordinários (Livre)	
Crédito Adicional Especial	Recurso do Crédito Adicional Anulação de Despesas	10.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES		210.000,00

Artigo 2º - Para dar cobertura aos créditos abertos no artigo anterior, são utilizados como recursos o cancelamento parcial das seguintes despesas para memoriais:

CODIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
04	Secretaria Municipal de Administração	
04.000.04.004	Departamento de Camargos e Licenças	
04.127.0401.7016	Atribuições do Departamento de Camargos, Licenças e Encargos Gerais	
3.3.90.40.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	
0000/01/07/00/00	Recursos Ordinários (Livre)	
Crédito Adicional Especial	Recurso do Crédito Adicional Anulação de Despesas	150.000,00



MUNICÍPIO DE

PALMITAL

GESTÃO 2017/2020

CNPJ-75.680.025/0001-82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2017

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 178/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL – PR

CONTRATADO: MARICATO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - ME

CNPJ/MF: nº. 08.912.045/0001-44

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E FERRAMENTAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2017.

CLÁUSULA PVIMEIRA DO VALOR: Fica aditivado o valor do Contrato Administrativo supramencionado, conforme tabela infra. O presente Aditivo foi realizado Conforme Pedido da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, Parecer Jurídico e descrição constante no contrato em epígrafe, respeitando as disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

VALOR TOTAL ADITIVADO	16.268,84

CLAÚSULA SEGUNDA - Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo.

Palmital, 10 de Abril de 2018.

(original devidamente assinado)

VALDENEI DE SOUZA

Prefeito Municipal

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



MUNICÍPIO DE

PALMITAL

GESTÃO 2017/2020

CNPJ-75.680.025/0001-82

PREGÃO Nº 062/2017

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO - Nº 094/2017

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 181/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E FERRAMENTAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2017.

Que fazem entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion nº 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Senhor **VALDENEI DE SOUZA**, brasileiro, casado, portador do RG 6.446.615-1 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 795.770.409-34, domiciliado na Rua Marechal Floriano Peixoto nº 798, Vila Carolo, Palmital-PR denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, empresa **ELETROLAR LARANJEIRAS DO SUL LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 06.349.494/0001-09 com sede à Rua Marechal Candido Rondon, nº 2220, Centro, Laranjeiras do Sul, CEP 85.301-060, neste ato representado (a) por **SILVERIO ANTONIO DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 024.739.789-05, portador da cédula de identidade RG nº 7.607.708-8 SSP-PR, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, em consonância com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações ao Contrato Administrativo n. 179/2017, em consonância com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência do contrato **181/2017** do Pregão Presencial **062/2017**, fica prorrogado por igual período àquele constante da contratação original, nos termos das cláusulas postas àquele contrato.

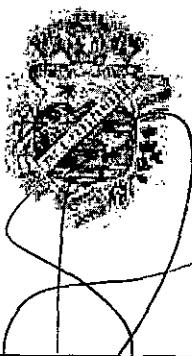
CLÁUSULA SEGUNDA – Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo.

E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.

Palmital, 21 de Dezembro de 2017.

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone-Fax: (42) 3657-1222



MUNICÍPIO DE

PALMITAL

GESTÃO 2017/2020

CNPJ-75.680.025/0001-82

VALDENEI DE SOUZA,

PREFEITO MUNICIPAL

Contratante

ELETROLAR LARANJEIRAS DO SUL LTDA - ME

SILVERIO ANTONIO DE OLIVEIRA

Contratado

Testemunhas:

Nome: JOSE DA LUZ DOS SANTOS CORDEIRO

CPF/MF: 537.323.089-87

NOME: ELIAS SIOMA

CPF/MF: 905.398.509-34



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

Ofício nº 082/2017

Palmital - PR, 13 de Dezembro de 2017.

A Secretaria Municipal de Administração vem através do presente, solicitar o 2º TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE VIGÊNCIA Nº **181/2017** referente à empresa **ELETROLAR LARANJEIRAS DO SUL LTDA - ME**. Pregão Presencial Nº **062/2017**.

Sem mais, renovamos os votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,



ZACARIAS CORREA DE MELO NETO

Secretário Controle Interno

Ao

Prefeito Municipal

VALDENEI DE SOUZA

Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS
90455632-75

Inscrição CNPJ
06.349.494/0001-09

Início das Atividades
09/2008

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial **ELETROLAR LARANJEIRAS DO SUL LTDA. ME**
Título do Estabelecimento
Endereço do Estabelecimento **RUA MARECHAL CANDIDO RONDON, 2222 - CENTRO - CEP 85301-060**
FONE: (42) 3635-6267
Município de Instalação **LARANJEIRAS DO SUL - PR, DESDE 09/2008**
(Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual **ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 07/2016**
Natureza Jurídica **206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA**
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento **4742-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO**
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento **4321-5/00 - INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA**
4744-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	070.273.679-43	LUZMAR TOKALESKI DE OLIVEIRA	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	024.739.789-05	SILVERIO ANTONIO DE OLIVEIRA	SÓCIO-ADMINISTRADOR

Este CICAD tem validade até 10/11/2017.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

CAD/ICMS Nº 90455632-75

Emitido Eletronicamente via Internet
11/10/2017 14:29:58



Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR



**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL,
ESTADO DO PARANÁ**

Praca Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx Postal 121 - 85.301-070
CNPJ: 06.205.970/0001-95 Fone: (41) 3635-8100 Fax: (41) 3635-1231

www.la.pr.gov.br

**NEGATIVA
Nº 4259 / 2017**

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL, COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE, MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 09/12/2017, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

RELEVANDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

Laranjeiras do Sul, 09 de Novembro de 2017

REQUERENTE: luzmar pukaleski

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
C2HJF2QEM5X442XBE5
Verifique no Site: www.la.pr.gov.br

FINALIDADE: CADASTRO EM EMPRESAS E/OU ÓRGÃOS PÚBLICOS

RAZÃO SOCIAL: ELETROLAR LARANJEIRAS DO SUL LTDA ME

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
40789	06.349.494/0001-09	9045563275	082

ENDEREÇO

RUA MARECHAL CANDIDO RONDON, 2222 - CENTRO CEP: 85301060 Laranjeiras do Sul - PR

CNAE / ATIVIDADES

Comércio varejista de material elétrico, Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos, Manutenção e reparação de compressores, Instalação e manutenção elétrica, Serviços de usinagem, tornearia e solda, Comércio varejista de materiais de construção em geral

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 017178704-52

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **06.349.494/0001-09**
Nome: **ELETROLAR LARANJEIRAS DO SUL LTDA. ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 08/03/2018 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
(www.fazenda.pr.gov.br)

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 06349494/0001-09
Razão Social: ELETROLAR LARANJEIRAS DO SUL LTDA ME
Nome Fantasia: SL ELETROMOTORES
Endereço: R MARECHAL CANDIDO RONDON 2220 CASA /
CENTRO / LARANJEIRAS DO SUL / PR / 85301-060

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/11/2017 a 23/12/2017

Certificação Número: 2017112402405678859144

Informação obtida em 08/12/2017, às 15:53:43.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ELETROLAR LARANJEIRAS DO SUL LTDA ME - ME

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 06.349.494/0001-09

Certidão nº: 138517368/2017

Expedição: 13/10/2017, às 17:28:57

Validade: 10/04/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ELETROLAR LARANJEIRAS DO SUL LTDA ME - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **06.349.494/0001-09**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

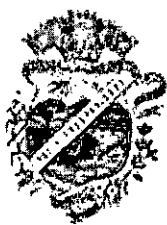
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MUNICÍPIO DE

PALMITAL

GESTÃO 2017/2020

CNPJ-75.680.025/0001-82

PARECER Nº 689/2017 – JUR

DE: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PALMITAL – PR

PARA: COMISSÃO DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE PALMITAL – PR

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. TERMOS ADITIVOS. PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DOS AJUSTES. POSSIBILIDADE JURÍDICA. RECOMENDAÇÕES NECESSÁRIAS. LEI N.º 8.666/1993.

Trata-se de análise da minuta de Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 181/2017, na forma do art. 38, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666, de 1993, que possui como objeto a prorrogação da vigência de referido ajuste.

Instruem o presente processo, dentre outros, o Contrato Administrativo Original, solicitação da Secretaria responsável propondo a prorrogação contratual, Minuta do Termo aditivo com vistas à prorrogação de vigência de referido Contrato e Despachó de encaminhamento a esta Procuradoria, na forma prevista no art. 38, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

É o breve relatório.

Prefacialmente, considera-se conveniente a consignação de que a presente manifestação toma por base os elementos que constam dos autos do processo administrativo em epígrafe. Destarte, à luz do art. 131 da Constituição Federal de 1988, tem-se que compete a esta Procuradoria prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe sendo permitido adentrar à análise da conveniência e da oportunidade dos atos administrativos praticados pelo gestor, e nem, ainda, verificar aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa.



MUNICÍPIO DE

PALMITAL

GESTÃO 2017/2020

CNPJ-75.680.025/0001-82

A dilação do prazo é uma faculdade da Administração que somente deve ser exercida quando cumpridos os requisitos exigidos pela Lei, quais sejam, o contrato estiver sendo executado a contento e os preços estiverem compatíveis com os praticados no mercado.

Sobre prorrogação/renovação de contratos, a Lei 8.666/93 estabelece:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

(...)

II – à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;

(...)

§ 2º Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.

(...)

A doutrina de Marçal Justen Filho preleciona:

3) Prazo de validade contratual

Devem-se distinguir os contratos de execução instantânea e os de execução continuada. A terminologia não é precisa e pode induzir a equívocos.

3.1) Os contratos de execução instantânea (ou de escopo)

Os contratos de execução instantânea impõem à parte o dever de realizar uma conduta específica e definida. Uma vez cumprida a prestação, o contrato se exaure e nada mais pode ser exigido do contratante (excluídas as hipóteses e vícios redibitórios, evicção, etc.)...

3.2) Os contratos de execução continuada

Já os contratos de execução continuada impõem à parte o dever de realizar uma conduta que se renova ou se mantém no decurso do tempo...



MUNICÍPIO DE

PALMITAL

GESTÃO 2017/2020

CNPJ-75.680.025/0001-82

... Um serviço contínuo, relacionado com uma necessidade permanente e renovada, poderá ser contratado com previsão de prorrogação porque se presume que sempre haverá inclusão de verbas para sua remuneração no futuro. Logo, é perfeitamente possível que um serviço contínuo não apresente maior essencialidade...

Por outro lado e na medida em que a necessidade a ser atendida é permanente, torna-se muito problemático interromper sua prestação, risco que poderia ser desencadeado se houvesse necessidade de promover licitação a cada exercício orçamentário.

Confrontando o expediente com a legislação coligida, concluímos que a proposição se configura regular, posto que atende ao disposto no art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.

Portanto, abstraindo-se dos detalhes técnicos alheios a sua área de atuação, esta Procuradoria se manifesta favorável à celebração do referido Termo Aditivo, desde que previamente justificada a necessidade da prorrogação, conforme preceitua o referido diploma legal, no art. 57, § 2º.

Não obstante a legalidade da celebração, entendemos oportunas algumas ponderações:

Foi confirmada pela Secretaria de Finanças a existência de dotação orçamentária para cobertura das despesas oriundas da celebração dos aditivos que se pretendem firmar.

Neste ponto, cumpre esclarecer que a duração dos contratos ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, podendo, quando for o caso, ser prorrogada até o limite previsto no ato convocatório, observado o disposto no art. 57 da Lei 8.666/93:

§4º Nos contratos cuja duração, ou previsão de duração, ultrapasse um exercício financeiro, indicar-se-á o crédito e respectivo empenho para atender à despesa no exercício em curso, bem como de cada parcela da despesa relativa à parte a ser executada em exercício futuro, com a declaração de que, em termos aditivos ou apostilamentos, indicar-se-ão os créditos e empenhos para sua cobertura.

Nesse diapasão, seguindo os preceitos acima enumerados, consta do processo administrativo a respectiva dotação orçamentaria para fazer face à futura despesa.

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



MUNICÍPIO DE

PALMITAL

GESTÃO 2017/2020

CNPJ-75.680.025/0001-82

Portanto, quanto ao aspecto orçamentário, encontra-se regular o presente procedimento.

Quanto à regularidade fiscal da contratada, deve ser verificado se todas as certidões se encontram presentes e atualizadas até a data de assinatura dos aditivos de prorrogação de vigência.

Por outro lado, imperiosa, também, a juntada de manifestações da Contratada, expressando sua concordância com o elastecimento do ajuste.

Superados os apontamentos acima delineados, no que tange aos aspectos jurídicos e formais da minuta do Termo aditivo que ora se analisa, constata-se que a mesma fora elaborada em observância à legislação que rege a matéria.

CONCLUSÃO:

Pelo exposto, esta Procuradoria opina pelo prosseguimento do feito, desde que observadas as recomendações expedidas neste opinativo.

Sugere-se, pois, a restituição dos autos ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, com vistas à Comissão de Licitação, para conhecimento do presente opinativo e providências pertinentes.

É o parecer.

Palmital, 21 de Dezembro de 2017.


DANILO AMORIM SCHREINER
Procurador Geral do Município
OAB/PR 46.945



MUNICÍPIO DE

PALMITAL

GESTÃO 2017/2020

CNPJ-75.680.025/0001-82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2017

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 181/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL – PR

CONTRATADO: ELETROLAR LARANJEIRAS DO SUL ME LTDA

CNPJ/MF: nº. 06.349.494/0001-09

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E FERRAMENTAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2017.

O prazo de vigência do contrato nº **181/2017** do Pregão Presencial nº **062/2017**, fica prorrogado por igual período da contratação original, nos termos das cláusulas constantes daquele contrato.

VIGÊNCIA: 171 (Cento e Setenta e Um) dias, ou seja, 20 de Junho de 2018.

Palmital, 21 de dezembro de 2017.

(original devidamente assinado)

VALDENEI DE SOUZA

Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE

PALMITAL

GESTÃO 2017/2020
CNPJ 15.880.000/0001-82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2017

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 068/2017

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 108/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CONTRATADO: J. B. DOS SANTOS REFORESTAMENTO - ME
CNPJ/MF: nº 19.231.262/0001-11

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA CORTE DE PEDRAS E PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE PALMITAL DURANTE O ANO DE

O prazo de vigência do contrato nº 108/2017 do Pregão Presencial nº 038/2017, foi prorrogado por igual período da contratação original, nos termos das cláusulas constantes daquele contrato.

VIGÊNCIA: 222 (Duzentos e Vinte e Dois) dias, ou seja, 10 de Agosto de 2018

Palmital, 13 de Dezembro de 2017

(original devidamente assinado)
VALDENIR DE SOUZA
Prefeito Municipal

Rua Moisés Lupion, 1001 - Centro - CEP 85270-000 - Palmital - PR
Fone Fax: (42) 3657-1222



MUNICÍPIO DE

PALMITAL

GESTÃO 2017/2020
CNPJ 15.880.000/0001-82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/2017

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 060/2017

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 190/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CONTRATADO: VALDEIR KOZAREWICZ - ME
CNPJ/MF: nº 10.435.348/0001-83

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA E FORNECIMENTO DE PEGAS (AUTO-ELÉTRICAS) PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2017.

O prazo de vigência do contrato nº 190/2017 do Pregão Presencial nº 083/2017, foi prorrogado por igual período da contratação original, nos termos das cláusulas constantes daquele contrato.

VIGÊNCIA: 184 (Cento e Sessenta e Quatro) dias, ou seja, 13 de Junho de 2018

Palmital, 13 de Dezembro de 2017

(original devidamente assinado)
VALDENIR DE SOUZA
Prefeito Municipal

Rua Moisés Lupion, 1001 - Centro - CEP 85270-000 - Palmital - PR
Fone Fax: (42) 3657-1222



MUNICÍPIO DE

PALMITAL

GESTÃO 2017/2020
CNPJ 15.880.000/0001-82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 221/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR
CONTRATADO: GELSON DA LUZ 08527718919
CNPJ/MF: nº 27.702.750/0001-81

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COSTURACONFECCOES DE CAMISETAS E UNIFORMES PARA O ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL (PM).

O prazo de vigência do contrato nº 221/2017 do Pregão Presencial nº 073/2017, foi prorrogado por igual período da contratação original, nos termos das cláusulas constantes daquele contrato.

VIGÊNCIA: 120 (Cento e Vinte e Nove) dias, ou seja, 18 de Maio de 2018

Palmital, 13 de Dezembro de 2017

(original devidamente assinado)
VALDENIR DE SOUZA
Prefeito Municipal

Rua Moisés Lupion, 1001 - Centro - CEP 85270-000 - Palmital - PR
Fone Fax: (42) 3657-1222



MUNICÍPIO DE

PALMITAL

GESTÃO 2017/2020
CNPJ 15.880.000/0001-82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2017

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 181/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CONTRATADO: ELETROLAR LARANJEIRAS DO SUL ME LTDA
CNPJ/MF: nº 06.349.494/0001-08

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E FERRAMENTAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2017.

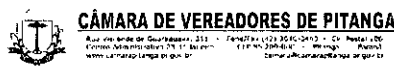
O prazo de vigência do contrato nº 181/2017 do Pregão Presencial nº 062/2017, foi prorrogado por igual período da contratação original, nos termos das cláusulas constantes daquele contrato.

VIGÊNCIA: 171 (Cento e Setenta e Um) dias, ou seja, 20 de Junho de 2018

Palmital, 21 de dezembro de 2017

(original devidamente assinado)
VALDENIR DE SOUZA
Prefeito Municipal

Rua Moisés Lupion, 1001 - Centro - CEP 85270-000 - Palmital - PR
Fone Fax: (42) 3657-1222



CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA

Rua dos Irmãos de São Francisco, 213 - Fonefax: (42) 3540-3402 - Cx. Postal: 206
Cidade Administrativa 78.111 - Bairro - Pitanga - Paraná
www.camarapitanga.pr.gov.br

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do 1º aditivo ao contrato nº 11/2017 referente ao Pregão Presencial nº 8/2017.

Partes: Câmara de Vereadores de Pitanga - PR e Verita Veículos Ltda - CNPJ nº 83.528.232/0001-44.

Objeto: prorrogação do prazo de vigência até 28 de fevereiro de 2018

Data da assinatura: 29/12/2018



REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 34.807.070/0001-88
Rua Francisco Barão 799 - Jd. Dona Maria - Fone: 3548-2441 - Pitanga - PR

EXTRATO DE CONTRATO Nº 09/2017.

PARTES: REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL MUNICÍPIO DE PITANGA e empresa C. K. YOKOTA MOVEIS ME.

OBJETO: Registro de preço para aquisição de equipamentos e materiais permanentes em atendimento ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) do Município de Pitanga - PR.

VALOR: R\$ 12.353,00 (doze mil trezentos e cinquenta e três reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

Órgão	Unidade Funcional	Programática	Fuente de recurso	Natureza de despesa
01	001	09.122.0901.2.001	100	4.4.90.52.00.00

VIGÊNCIA: 26/12/2018

DATA DA ASSINATURA: 26/12/2017

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 02/2017.

FORO: COMARCA DE PITANGA - PARANÁ



REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 34.807.070/0001-88
Rua Francisco Barão 799 - Jd. Dona Maria - Fone: 3548-2441 - Pitanga - PR

EXTRATO DE CONTRATO Nº 10/2017.

PARTES: REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL MUNICÍPIO DE PITANGA e empresa CUNHA & PRACZUM LTDA ME.

OBJETO: Registro de preço para aquisição de equipamentos e materiais permanentes em atendimento ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) do Município de Pitanga - PR.

VALOR: R\$ 16.250,00 (dezesseis mil, duzentos e cinquenta reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão	Unidade Funcional	Programática	Fuente de recurso	Natureza de despesa
01	001	09.122.0901.2.001	100	4.4.90.52.00.00

VIGÊNCIA: 26/12/2018

DATA DA ASSINATURA: 26/12/2017

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 02/2017

FORO: COMARCA DE PITANGA - PARANÁ



REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 34.807.070/0001-88
Rua Francisco Barão 799 - Jd. Dona Maria - Fone: 3548-2441 - Pitanga - PR

EXTRATO DE CONTRATO Nº 11/2017.

PARTES: REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL MUNICÍPIO DE PITANGA e empresa GUILHERME SQUIRA - ME.

OBJETO: Registro de preço para aquisição de equipamentos e materiais permanentes em atendimento ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) do Município de Pitanga - PR.

VALOR: R\$ 4.595,00 (quatro mil, quinhentos e noventa e cinco reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão	Unidade Funcional	Programática	Fuente de recurso	Natureza de despesa
01	001	09.122.0901.2.001	100	4.4.90.52.00.00

VIGÊNCIA: 26/12/2018

DATA DA ASSINATURA: 29/12/2017

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 02/2017

FORO: COMARCA DE PITANGA - PARANÁ



REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 34.807.070/0001-88
Rua Francisco Barão 799 - Jd. Dona Maria - Fone: 3548-2441 - Pitanga - PR

EXTRATO DE CONTRATO Nº 12/2017.

PARTES: REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL MUNICÍPIO DE PITANGA e empresa GUIMARÃES & SOARES LTDA - ME.

OBJETO: Registro de preço para aquisição de equipamentos e materiais permanentes em atendimento ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) do Município de Pitanga - PR.

VALOR: R\$ 5.517,95 (cinco mil, oitocentos e dezesseis reais, noventa e seis centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão	Unidade Funcional	Programática	Fuente de recurso	Natureza de despesa
01	001	09.122.0901.2.001	100	4.4.90.52.00.00

VIGÊNCIA: 26/12/2018

DATA DA ASSINATURA: 26/12/2017

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 02/2017

FORO: COMARCA DE PITANGA - PARANÁ